



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

**“TEM QUE MOVER UMA AÇÃO”: MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E
RESISTÊNCIA INDÍGENA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE**

Belém, Pará

2021

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

**“TEM QUE MOVER UMA AÇÃO”: MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E
RESISTÊNCIA INDÍGENA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Pará (UFPA), como requisito para a obtenção do título de Doutor em Direito.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Jane Felipe Beltrão.

Belém, Pará

2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

S719t Souza, Estella Libardi de.
"Tem que mover uma ação" : Mobilização, participação e
resistência indígena no processo de licenciamento ambiental da
Usina Hidrelétrica Belo Monte / Estella Libardi de Souza. — 2021.
xvii, 313 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Jane Felipe Beltrão
Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de
Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Belém,
2021.

1. Usina Hidrelétrica Belo Monte. 2. Licenciamento
ambiental. 3. Povos indígenas do Médio Xingu. 4. Direitos
indígenas. 5. Mobilização indígena. I. Título.

CDD 340

**“TEM QUE MOVER UMA AÇÃO”: MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E
RESISTÊNCIA INDÍGENA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE**

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Jane Felipe Beltrão (Presidente)
Universidade Federal do Pará

Prof.^a Dr.^a Paula Mendes Lacerda (Examinadora Externa)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Prof.^a Dr.^a Eliane Cantarino O' Dwyer (Examinadora Externa)
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. José Heder Benatti (Examinador Interno)
Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. Antônio Gomes Moreira Maués (Examinador Interno)
Universidade Federal do Pará

Prof.^a Dr.^a Rosa Elizabeth Acevedo Marin (Suplente)
Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani (Suplente)
Universidade Federal do Pará

Dedico esta tese à memória de Leôncio Arara, José Carlos Arara e Paulinho Paiakan,
em respeito e reconhecimento à luta em defesa dos seus povos.

AGRADECIMENTOS

Ao concluir esta tese, encerro meu percurso acadêmico, enquanto discente, na Universidade Federal do Pará (UFPA), onde tive o privilégio de cursar a Graduação, o Mestrado e o Doutorado em Direito. Por esse motivo, agradeço primeiramente à UFPA e a todas as pessoas (gestores, docentes, técnicos e discentes) que constroem e fortalecem a nossa universidade, e que persistem em tempos tão adversos para as universidades e a ciência.

Agradeço, especialmente, à minha orientadora, professora Jane Felipe Beltrão, que generosamente me conduziu nesse percurso, da iniciação científica, na graduação, ao mestrado e ao doutorado, e com quem muito aprendi ao longo desses anos. Também devo a ela o interesse por pesquisar e trabalhar para/com os povos indígenas.

Agradeço a todos os demais docentes da UFPA que contribuíram para a minha formação acadêmica, política e pessoal, em especial, ao professor Antônio Maués, que esteve presente nas minhas bancas de defesa de monografia, do mestrado e desta de doutorado, incluindo as qualificações.

Às colegas e aos colegas do Grupo de Pesquisa Cidade, Aldeia e Patrimônio, e também do Programa de Pós-Graduação em Direito, pelos conhecimentos e aprendizados compartilhados.

Aos queridos amigos e às queridas amigas que encontrei nesta caminhada, que me inspiram e me amparam, especialmente, à Mariah Aleixo e ao Rodrigo Oliveira. Aos “velhos” amigos do movimento estudantil, principalmente do *Direito em Movimento*, com que partilhei lutas e sonhos: Tatiana Oliveira, Raoní Beltrão, Guilherme Abrahão, Ricardo Melo, Rafaela Rodrigues, Tiago Ventura e Mariah Aleixo (novamente).

Às queridas Janete Carvalho, Thais Santi, Juliana Araújo, Mayumi Rodolfo, Nathali Germano, Amanda Santos, Nefertiti Hass, Tatiana Botelho, Leila Sotto, Thais Mantovanelli, Gabriela Becker e tantas outras mulheres maravilhosas e admiráveis, com quem compartilhei angústias e pequenas vitórias na defesa dos direitos dos povos indígenas.

A Beptok Xikrin (*in memoriam*), o cacique Onça, chefe guerreiro dos Xikrin, que me permitiu sua amizade e seu sorriso cativante, e que, como tantos outros indígenas, foi lamentavelmente vitimado pela pandemia de COVID-19.

Às mulheres indígenas do Médio Xingu, especialmente àquelas que tive como interlocutoras nesta tese, que devo me abster de nomear; e, de modo geral, aos povos indígenas do Médio Xingu, por tudo o que me permitiram ver, ouvir, conhecer e sentir.

Às minhas amadas amigas da infância e da vida toda, que sempre se fazem presentes nos momentos mais importantes: Mirna Lisboa, Juliana Chaves e Giovanna Cavalcante. À tia, e agora “tivó”, Lilia Chaves Cavalcante, minha primeira referência de professora.

Um agradecimento especial ao meu cunhado Leon Oliveira, com quem sempre pude contar em Belém para entregar documentos, imprimir e encaminhar partes dessa tese, entre outras tarefas que, de bom grado, ele aceitou desempenhar em meu auxílio. À minha sogra, Leoneire Costa, ao meu sogro Francisco Gama e à sua esposa, Vera, pelo carinho.

Aos meus pais, Haroldo e Regina, que, com todo o seu amor, me incentivaram e me conduziram a me tornar o que sou. À minha irmã Brisa, que sempre me dedicou seu amor, ajuda e apoio; e que, em meio à pandemia, foi toda a minha “rede de apoio” na maternidade, sem a qual eu certamente não teria concluído este trabalho.

Ao meu filho Pedro, que transformou arrebatadoramente a minha vida, inundando-a de amor e de alegrias, e trazendo desafios que, todos os dias, me impelem a me tornar a melhor versão de mim. Ao meu esposo Assis, meu amor, parceiro e companheiro de todas as horas, com quem partilho as melhores coisas da vida.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

RESUMO

Nesta tese, analiso a mobilização, a participação e a resistência dos povos indígenas do Médio Xingu no processo de implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, localizada no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, no estado do Pará. Discuto a ação política e a resistência dos povos indígenas frente às ações para a implantação da usina, com o propósito de compreender: como os povos indígenas agem e reagem diante das perdas, dos danos e dos prejuízos aos seus territórios e modos de vida, causados pela implantação da UHE Belo Monte? Como agem para enfrentar as violações e a violência? Quais os direitos enunciados e reivindicados em sua luta política? Para o desenvolvimento da tese, utilizei métodos da pesquisa qualitativa, como a observação participante e entrevistas, por meio da realização de trabalho de campo em Altamira/PA, em Brasília/DF e em terras indígenas, entre julho de 2015 e fevereiro de 2017. No primeiro capítulo, abordo as trajetórias históricas dos povos indígenas do Médio Xingu, a fim de compreender as especificidades das diferentes situações sociais e históricas vivenciadas por eles. No segundo capítulo, examino o contexto político e jurídico em que foi gestado o projeto de construção de hidrelétricas no rio Xingu, que deu origem à UHE Belo Monte, e exploro a cronologia e a história do projeto. No terceiro capítulo, discuto a implantação da UHE Belo Monte, enfocando o licenciamento ambiental do projeto e a (im)possibilidade de participação dos povos indígenas, tendo como fontes principais os documentos do processo do *componente indígena* do licenciamento ambiental, que tramita na Funai, e que constroem uma narrativa estatal sobre a implantação da usina hidrelétrica. Por fim, no último capítulo, tendo como fontes principais as narrativas de pessoas Juruna/*Yudjá* e Arara da Volta Grande do Xingu, analiso a mobilização e as estratégias de luta e resistência dos povos indígenas no curso do processo de licenciamento ambiental do projeto, seja para fazer reconhecer os prejuízos sofridos, para “negociar” com o Estado brasileiro e a Norte Energia as medidas de mitigação e compensação dos impactos, para pressionar pela efetivação de outras medidas estabelecidas como condicionantes das licenças ambientais ou para demandar ações que garantissem a melhoria das suas condições de vida, ainda que não previstas nas licenças ambientais.

Palavras-chave: Usina Hidrelétrica Belo Monte; licenciamento ambiental; povos indígenas do Médio Xingu; direitos indígenas; mobilização indígena.

ABSTRACT

In this thesis, I analyze the mobilization, participation and resistance of the indigenous peoples of the Middle Xingu in the course of the implantation process of the Belo Monte Hydroelectric Plant (HPP), located on the Xingu River, in the municipalities of Altamira, Vitória do Xingu and Brasil Novo, in the state of Pará. I discuss the political action and the resistance of the indigenous peoples to the actions for the implantation of the plant, with the purpose of understanding: how do indigenous peoples act and react in the face of damages and losses to their territories and ways of life, caused by the implantation of Belo Monte HPP? How do they act to deal with violations and violence? What rights are enunciated and claimed in your political struggle? For the development of the thesis, I used qualitative research methods, such as participant observation and interviews, through fieldwork in Altamira/PA, Brasília/DF and in indigenous lands, between July 2015 and February 2017. In the first chapter, I address the historical trajectories of the indigenous peoples of the Middle Xingu, in an attempt to understand the specificities of the different social and historical situations experienced by them. In the second chapter, I examine the political and legal context in which the hydroelectric project on the Xingu River, which gave rise to the Belo Monte HPP, was created, and explore the project's chronology and history. In the third chapter, I discuss the implementation of the Belo Monte HPP, focusing on the environmental licensing of the project and the (im) possibility of participation of indigenous peoples, having as main sources the documents of the process of the *indigenous component* of environmental licensing, which is being processed at Funai, and that build a state narrative about the implantation of the hydroelectric plant. Finally, in the last chapter, using the narratives of Juruna/*Yudjá* and Arara people from Volta Grande do Xingu as main sources, I analyze the mobilization and strategies of struggle and resistance of indigenous peoples in the course of the environmental licensing process of the project, whether to do recognize the losses suffered, to “negotiate” with the Brazilian State and Norte Energia the mitigation and compensation measures for impacts, to pressure for the implementation of other measures established as conditions for environmental licenses or to demand actions that guarantee the improvement of their conditions of life, even if not provided for in environmental licenses.

Keywords: Belo Monte Hydroelectric Plant; environmental licensing; indigenous peoples of the Middle Xingu; indigenous rights; indigenous mobilization.

RESUMEN

En esta tesis, analizo la movilización, participación y resistencia de los pueblos indígenas del Medio Xingu en el proceso de implantación de la Central Hidroeléctrica Belo Monte (CHE), ubicada en el río Xingu, en los municipios de Altamira, Vitória do Xingu y Brasil Novo, en el estado de Pará. Discuto la acción política y la resistencia de los pueblos indígenas a las acciones de implantación de la planta, con el propósito de entender: cómo actúan y reaccionan los pueblos indígenas ante las pérdidas, daños y perjuicios a sus territorios y formas de vida, ocasionados por la implantación de la CHE Belo Monte? ¿Cómo actúan para hacer frente a las violaciones y la violencia? ¿Qué derechos se enuncian y reivindican en su lucha política? Para el desarrollo de la tesis utilicé métodos de investigación cualitativa, como observación participante y entrevistas, a través de trabajo de campo en Altamira/PA, Brasília/DF y en tierras indígenas, entre julio de 2015 y febrero de 2017. En el primer capítulo, abordo las trayectorias históricas de los pueblos indígenas del Medio Xingu, con el fin de comprender las especificidades de las diferentes situaciones sociales e históricas vividas por ellos. En el segundo capítulo, examino el contexto político y legal en el que se creó el proyecto hidroeléctrico en el río Xingu, que dio origen a la CHE Belo Monte, y exploro la cronología y la historia del proyecto. En el tercer capítulo, analizo la implantación de la CHE Belo Monte, enfocando el licenciamiento ambiental del proyecto y la (im)posibilidad de participación de los pueblos indígenas, teniendo como fuentes principales los documentos del proceso del componente indígena del licenciamiento ambiental, que tramita en Funai, y que construyen una narrativa estatal sobre la implantación de la central hidroeléctrica. Finalmente, en el último capítulo, con las narrativas de los pueblos Juruna/Yudjá y Arara de Volta Grande do Xingu como principales fuentes, analizo la movilización y estrategias de lucha y resistencia de los pueblos indígenas en el transcurso del proceso de licenciamiento ambiental del proyecto, ya sea para reconocer las pérdidas sufridas, para “negociar” con el Estado brasileño y Norte Energia las medidas de mitigación y compensación de los impactos, para presionar para la implementación de otras medidas establecidas como condiciones para las licencias ambientales o para exigir acciones que garanticen la mejora de sus condiciones de vida, aunque no esté prevista en las licencias ambientales.

Palabras llave: Central Hidroeléctrica Belo Monte; licenciamiento ambiental; pueblos indígenas del Medio Xingu; derechos indígenas; movilización indígena.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AAR** Área de Abrangência Regional
- ACP** Ação Civil Pública
- ADA** Área Diretamente Afetada
- ADI** Ação Direta de Inconstitucionalidade
- AGU** Advocacia Geral da União
- AHE** Aproveitamento hidrelétrico
- AI** Área Indígena
- AID** Área de Influência Direta
- AID** Área de Influência Direta
- AIDA** Associação Interamericana para a Defesa do Ambiente
- AII** Área de Influência Indireta
- AIMA** Associação dos Índios Moradores de Altamira
- Aiphx** Associação Indígena Pyjahyry Xipaia
- Aneel** Agência Nacional de Energia Elétrica
- APIB** Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
- Apijux** Associação dos Povos Indígenas Juruna do Xingu – KM 17
- APP** Área de preservação permanente
- Ariam** Associação de Resistência Indígena Arara do Maia
- ATL** Acampamento Terra Livre
- Aymix** – Associação Yudja Miratu da Volta Grande do Xingu
- BIRD** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
- BNDES** Banco Nacional para o Desenvolvimento Econômico e Social
- CADH** Convenção Americana de Direitos Humanos
- CCBM** Complexo Construtor Belo Monte
- CCPLI** Consulta e consentimento prévio, livre e informado
- CEDI** Centro Ecumênico de Documentação e Informação
- CF/88** Constituição Federal de 1988
- Cggam** Coordenação-Geral de Gestão Ambiental
- CGI** Comitê Gestor Indígena
- Cglic** Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental
- Cgprima** Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
- CHBM** Complexo Hidrelétrico Belo Monte

Chesf Companhia Hidrelétrica do São Francisco
CIDH Comissão Interamericana de Direitos Humanos
Cimi Conselho Indigenista Missionário
CMAM Coordenação de Meio Ambiente
CNEC Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A.
CNV Comissão Nacional da Verdade
Coiab Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
Colic Coordenação de Licenciamento Ambiental
Conama Conselho Nacional de Meio Ambiente
Condisi Conselho Distrital de Saúde Indígena
CorteIDH Corte Interamericana de Direitos Humanos
CPLI Consentimento prévio, livre e informado
Cracohx Comissão Regional dos Atingidos pelo Complexo Hidrelétrico do Xingu
CVRD Companhia Vale do Rio Doce
DADPI Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas
Depima Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
DNUDPI Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas
DPDS Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
DSEI Distrito Sanitário Especial Indígena
EIA Estudo de Impacto Ambiental
Eletrobrás Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Eletronorte Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
EPE Empresa de Pesquisa Energética
Fadesp Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
FCP Fundação Cultural Palmares
FNS Força Nacional de Segurança
Funai Fundação Nacional do Índio
Funasa Fundação Nacional de Saúde
Ibama Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN Instrução Normativa
Incrá Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Iphan Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ISA Instituto Socioambiental

Iterpa Instituto de Terras do Estado do Pará
KM Quilômetro
Km² Quilômetros quadrados
LI Licença de Instalação
LO Licença de Operação
LP Licença Prévia
MAIC Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio
MJ Ministério da Justiça
MMA Ministério do Meio Ambiente
MME Ministério de Minas e Energia
Moprok Movimento Pró-Kararaô
MPF Ministério Público Federal
MPOG Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MS Ministério da Saúde
Mw Megawatts
MXVPS Movimento Xingu Vivo Para Sempre
OEA Organização dos Estados Americanos
OIT Organização Internacional do Trabalho
ONU Organização das Nações Unidas
PAC Programa de Aceleração do Crescimento
Papit Programa de Políticas Afirmativas para Povos Indígenas e Populações Tradicionais
PBA Projeto Básico Ambiental
PBA-CI Plano Básico Ambiental do Componente Indígena
PGR Procuradoria Geral da República
PIN Plano de Integração Nacional
Plano 2010 Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010
PMDB Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNMA Política Nacional de Meio Ambiente
PT Partido dos Trabalhadores
RCID Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação
REED Rede de Pesquisa Empírica em Direito
Resex Reserva Extrativista
RI Reserva Indígena
RIMA Relatório de Impacto Ambiental

RUC Reassentamento Urbano Coletivo
SDDH Sociedade Paraense de Direitos Humanos
Sectam Secretaria Estadual de Tecnologia e Meio Ambiente
SGPR Secretaria Geral da Presidência da República
SIDH Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos
SLAT Suspensão de Liminar e Antecipação de Tutela
SNUC Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SPI Serviço de Proteção aos Índios
SPILTN Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais
STE Sistema de Transposição de Embarcações
STF Supremo Tribunal Federal
STJ Superior Tribunal de Justiça
SUDH Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos
TI Terra indígena
TR Termo de referência
TRF-1 Tribunal Regional Federal da 1ª Região
TVR Trecho de Vazão Reduzida
UDR União Democrática Ruralista
UFPA Universidade Federal do Pará
UHE Usina hidrelétrica
VGX Volta Grande do Xingu

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Terras indígenas no Médio Xingu.....	59
Figura 2. Mapa Etno-Histórico do Brasil e Regiões Adjacentes, de Curt Nimuendajú.....	61
Figura 3. Grupo indígena que vivia entre seringueiros, em iconografia de Henri Coudreau...	79
Figura 4. Os Juruna/ <i>Yudjá</i> da Praia Grande, em iconografia de Henri Coudreau.....	89
Figura 5. Tuíra Kayapó no I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, 1989.....	127
Figura 6. As etapas do licenciamento ambiental e a atuação da Funai.....	157
Figura 7. Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII).....	163
Figura 8. Área Diretamente Afetada (ADA).....	164
Figura 9. Terras indígenas na bacia hidrográfica do rio Xingu.....	169
Figura 10. Reunião na Casa Civil, em 15 de maio de 2009.....	186
Figura 11. Carta dos Povos Indígenas do Médio Xingu ao Presidente Lula.....	202
Figura 12. Lista da aldeia <i>Terrã-Wangã</i> , TI Arara da Volta Grande do Xingu.....	205-206

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Direitos de participação, consulta prévia e consentimento livre, prévio e informado.....	30
Quadro 2. Povos indígenas, terras indígenas, aldeias e população dos povos indígenas do Médio Xingu.....	58
Quadro 3. Áreas indígenas afetadas pelo Complexo Hidrelétrico do Xingu.....	114
Quadro 4. Situação fundiária das áreas/terras indígenas afetadas pelas hidrelétricas do Xingu, em 1988 e 2019	117
Quadro 5. Licenças prévia, de instalação e de operação.....	147
Quadro 6. Grupos dos estudos do componente indígena do AHE Belo Monte.....	175
Quadro 7. Condicionantes indígenas de responsabilidade do Poder Público.....	194
Quadro 8. Condicionantes indígenas de responsabilidade do empreendedor.....	194
Quadro 9. Condicionantes indígenas da Licença de Instalação.....	210

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
Agência e resistência indígena no Médio Xingu.....	15
Direitos indígenas em “campo minado” pelas marcas da colonialidade.....	21
Os caminhos da pesquisa.....	38
1. OS POVOS INDÍGENAS DO MÉDIO XINGU: TRAJETÓRIAS DE RESISTÊNCIAS, RESSURGÊNCIAS E REEXISTÊNCIAS.....	54
1.1. A diversidade étnica do Médio Xingu.....	57
1.2. Os Juruna/ <i>Yudjá</i> : a saga dos <i>donos</i> do Xingu para (re)existir na Volta Grande.....	73
1.3. Os Juruna/ <i>Yudjá</i> do KM 17: o resgate da tradição e a afirmação da identidade.....	88
1.4. Os Arara da Volta Grande do Xingu: povo ressurgido, povo resistente.....	94
2. POVOS INDÍGENAS E GRANDES PROJETOS: AÇÕES GENOCIDAS E ETNOCIDAS, NO PASSADO E NO PRESENTE.....	103
2.1. As políticas de desenvolvimento econômico e o <i>indigenismo</i> na ditadura militar.....	104
2.2. Os projetos hidrelétricos no rio Xingu, de Kararaô a Belo Monte.....	113
3. POVOS INDÍGENAS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL: O COMPONENTE INDÍGENA DA UHE BELO MONTE.....	142
3.1. O <i>componente indígena</i> : práticas e procedimentos da Funai no licenciamento ambiental.....	144
3.2. Os povos indígenas <i>impactados</i> : a definição da <i>área de influência</i> da UHE Belo Monte.....	160
3.3. Belo Monte torna-se viável: os estudos do componente indígena e as (não) oitivas indígenas.....	175
3.4. Belo Monte como <i>fato consumado</i> : as licenças ambientais, as ações de <i>mitigação</i> e <i>compensação</i> , e a inaudibilidade dos povos indígenas.....	200
4. NARRATIVAS INDÍGENAS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE: MOBILIZAÇÕES E ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA.....	233
4.1. “Tava todo mundo unido, todo mundo falando por uma língua só”: o movimento indígena do Médio Xingu e a luta contra Belo Monte.....	237

4.2. “Passaram por cima e nos enganaram”: o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte nas narrativas indígenas.....	245
4.3. “Tem que mover uma ação, tem que ir pra dentro”: manifestações indígenas e negociações.....	260
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	276
REFERÊNCIAS	282

INTRODUÇÃO

Ninguém sabe direito o que vai acontecer. Eu venho lutando contra Belo Monte, e não é porque a obra está pronta que eu vou parar de lutar. Pelo contrário, agora é que a luta começou (Gilliard Juruna).¹

O objetivo desta tese é analisar a mobilização e a participação dos povos indígenas no processo de implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, localizada no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, no estado do Pará. Enfoco as lutas dos povos indígenas em conflito com o Estado brasileiro e a empresa Norte Energia, em razão da implantação da usina, na tentativa de compreender os direitos que são enunciados e reivindicados na ação política dos povos que têm sido, ao longo de mais de trinta anos, protagonistas de um embate contundente, diante do qual não arrefeceram, não obstante – ou, justamente, em razão de – terem perdido a batalha contra a construção da hidrelétrica.

Obra prioritária e estratégica para o governo federal, a UHE Belo Monte foi imposta à despeito da manifestação contrária dos povos indígenas, ante o propagado interesse nacional na construção da usina, dita como fundamental para expandir a oferta de energia elétrica e, assim, impulsionar o desenvolvimento econômico do país – embora investigações sobre corrupção envolvendo a obra tenham exposto os interesses de grupos políticos e empresariais na implantação do projeto.² Os custos da megausina somam quase 40 bilhões de reais,³ em grande parte financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que conferiu ao consórcio responsável pela implantação e operação da usina – a Norte Energia⁴ – o maior empréstimo já concedido para um único projeto (NEDER, 2012).

¹Gilliard Juruna é o *cacique*, ou *primeira liderança*, da aldeia *Miratu*, Terra Indígena Paquiçamba. A fala transcrita acima consta no sítio eletrônico da Aymix – Associação *Yudja Miratu* da Volta Grande do Xingu, da qual também é presidente. Disponível em: <www.aymix.org>. Acesso em: 20 set. 2017.

²Investigações em andamento apuram o suposto pagamento de propina pela Norte Energia e pelas empresas que formaram o Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) em favor de partidos políticos e seus representantes (MPF, 2018a).

³Inicialmente orçada em 16 bilhões de reais, a UHE Belo Monte foi leiloada, em 20 de abril de 2010, por 19 bilhões (PAC, 2018). Estimativas apontam o custo final de cerca de 40 bilhões de reais (OLIVEIRA, 2019).

⁴A Norte Energia S.A. é um consórcio de empresas públicas e privadas formado para disputar o leilão de energia da UHE Belo Monte, em 20 de abril de 2010. A composição acionária do consórcio passou por diversas modificações, mas o grupo Eletrobras – formado por esta e suas subsidiárias, como a Chesf e a Eletronorte – mantém-se dono de quase 50% do consórcio, formado, ainda, pelas entidades de previdência complementar e pelas empresas: Petros, Funcef, Neoenergia, Vale, Cemig, Light, J. Malucelli e Sinobras.

Celebrada como a maior hidrelétrica brasileira, totalmente nacional, e a terceira maior do mundo, a UHE Belo Monte prevê *potência instalada* de até 11.233,1 megawatts (mW), com *energia firme* – isto é, a energia garantida – de 4.571 mW. As obras para construção da usina foram iniciadas em janeiro de 2011, com a instalação dos canteiros de obras, e praticamente concluídas em abril de 2016, quando a usina entrou em operação comercial. Em novembro de 2019, após a finalização da fase de montagem dos equipamentos e ativação das 24 turbinas, a UHE Belo Monte foi totalmente concluída, estando pronta para operar em sua capacidade máxima.

Apresentada como “energia limpa, renovável e sustentável” (BRASIL, 2016), o governo federal propagandeia que a inundação provocada pela UHE Belo Monte “não atinge nem um milímetro de terra indígena” (OLIVEIRA, 2011), e insiste em afirmar que “um mal-entendido recorrente é que a usina de Belo Monte afetaria negativamente os povos indígenas do rio Xingu” (BRASIL, 2015a). Contudo, apesar de não alagar terras indígenas, os prejuízos provocados pela usina aos povos indígenas não são menos expressivos. Entre outros efeitos, Belo Monte provocou o deslocamento compulsório de famílias indígenas – sobretudo, Xipaya, Kuruaya e Juruna/*Yudjá* – residentes na área do reservatório; a “perda do rio” para os grupos Juruna/*Yudjá* e Arara, cujas terras – Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu – estão localizadas poucos quilômetros abaixo do barramento, e para outras tantas famílias indígenas que vivem na mesma região; e o enorme fluxo de contingente populacional para a região acarretou graves prejuízos aos povos indígenas afetados pela construção da usina, especialmente, pelo aumento da vulnerabilidade dos territórios indígenas, mais suscetíveis à caça e à pesca ilegais, a invasões e ao desmatamento,⁵ e pela deterioração dos serviços sociais na região, sobretudo, os de saúde.⁶

Os danos ou prejuízos da construção da UHE Belo Monte aos povos indígenas, bem como as violações aos direitos indígenas – inclusive, do direito à consulta e consentimento livre, prévio e informado, previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho

⁵A TI Cachoeira Seca, por exemplo, tem sido uma das terras indígenas mais desmatada do país desde o início da construção da usina, em 2011. A homologação da TI, uma das condicionantes para a licença prévia (LP) da UHE Belo Monte, ocorreu somente em abril de 2016, mais de seis anos após a emissão da LP.

⁶William César Lopes Domingues (2017) discute os problemas enfrentados pelos povos indígenas em Altamira relacionados à UHE Belo Monte e as condições de saúde da população indígena. Entre outras questões, o autor destaca o colapso da rede de atenção especializada aos povos indígenas e do próprio Sistema Único de Saúde no município de Altamira, em razão do aumento descontrolado do número de pacientes.

(OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais – são objeto de dezenas de ações judiciais, movidas pelo Ministério Público Federal (MPF), e de denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), apresentada por organizações de direitos humanos, representando comunidades indígenas e ribeirinhas.

A fala de Gilliard Juruna, *liderança*⁷ da *Miratu*, na Terra Indígena (TI) Paquiçamba, que abre esta introdução, refere-se ao momento em que a UHE Belo Monte entrou em operação, provocando grandes alterações na Volta Grande do Xingu (VGX).⁸ A VGX, como é conhecido o trecho no qual o rio faz uma imensa curva, após passar pela cidade de Altamira, foi o local escolhido pela Eletrobras para exploração do *potencial hidrelétrico* do Xingu, aproveitando-se de desnível natural de quase cem metros do rio. Trata-se de região de rica biodiversidade, formada por ilhas, canais e corredeiras; e onde se situam as terras indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, banhadas pelo Xingu nas suas margens esquerda e direita, respectivamente, territórios dos povos Juruna/*Yudjá* e Arara; e onde vivem, também, centenas de famílias ribeirinhas e indígenas, em terras não demarcadas. Para a operação da usina, encheram-se os mais de 500 km² de reservatórios;⁹ e a Norte Energia passou a controlar a vazão do Xingu, sujeita aos níveis mínimos definidos no licenciamento ambiental. Em novembro de 2016, um ano após o barramento definitivo do rio, as consequências já eram percebidas:

⁷O termo *liderança* é utilizado pelos povos indígenas do Médio Xingu para se referirem aos indígenas, quase sempre homens, que “representam” suas respectivas aldeias; em geral, há a primeira liderança e a segunda liderança – frequentemente, o termo é utilizado no gênero masculino, como *primeiro liderança e segundo liderança*. Penso que o uso do termo no gênero masculino não é, apenas, decorrente de possíveis dificuldades dos indígenas com normas da língua portuguesa, mas uma evidência da predominância masculina nas relações com agentes externos. Além de participarem de eventos relacionados ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, as lideranças são tomadas pelos representantes da Norte Energia e de órgãos de governo como legítimos para encaminharem solicitações e participarem de negociações decorrentes dos conflitos em torno da construção da usina. Quando uma nova aldeia é formada, ou há substituição das lideranças, os membros da aldeia enviam uma carta ou outro meio de comunicação à Funai e/ou à Norte Energia para informar quais são seus interlocutores.

⁸A Volta Grande do Xingu – formada por inúmeras ilhas, estreitos canais e muitas cachoeiras, terminando em uma grande catarata – é um trecho que se inicia na cidade de Altamira, onde o rio, que corria do sul para o norte, faz um abrupto desvio para o leste, depois para o oeste, formando uma imensa curva que se estende por cerca de 180 km, a 50 km do ponto inicial, prosseguindo em seu curso natural (UMBUZEIRO, 2012).

⁹A UHE Belo Monte é uma usina a fio d’água, isto é, segue o regime de vazão do rio e não possui reservatório para armazenar água para os períodos de seca, de modo que a área de alagamento é menor, se comparada com a área que seria alagada caso a usina possuísse reservatório de acumulação de água para os períodos de seca. O que não significa, contudo, que a usina não possua reservatórios. A UHE Belo Monte possui dois reservatórios: o principal, na calha do rio, acima do barramento, com área de 386 km²; o segundo, intermediário, com área de 130 km², formado por um lago artificial e ligado ao reservatório principal por meio do canal, de vinte quilômetros de extensão, construído para desviar o fluxo do rio até a casa de força principal da usina.

diminuição e morte de peixes, dificuldades na navegação em trechos do rio, desaparecimento de locais de pesca tradicionais, aumento de pragas (mosquitos), entre outros (HARARI, 2016).

A preocupação expressa por Gilliard Juruna – “Ninguém sabe direito o que vai acontecer” – refere-se à incerteza quanto ao futuro da Volta Grande do Xingu e da sua população, incluindo os povos Juruna/*Yudjá* e Arara, que têm seus modos de vida estreitamente ligados ao rio Xingu. A geração de energia pela UHE Belo Monte implicará na redução em até oitenta por cento da vazão do rio, abaixo do eixo do barramento principal – localizado a quarenta quilômetros de Altamira –, formando o que foi denominado Trecho de Vazão Reduzida (TVR), isto é, um segmento de aproximadamente cem quilômetros no qual a vazão do rio passará a níveis muito inferiores às médias históricas. A vazão reduzida significará o agravamento e o prolongamento do período de seca; e, no período de cheia, o Xingu jamais atingirá os níveis de vazão registrados naturalmente, deixando de inundar áreas antes alagadas. A magnitude dos efeitos da vazão reduzida sobre a manutenção do ecossistema da VGX e, conseqüentemente, sobre o modo de vida das populações da região, é desconhecida; o cenário apontado por especialistas é de catástrofe ambiental (HERNÁNDEZ, 2009).

Belo Monte está “pronta”, mas Gilliard Juruna, assim como outras muitas lideranças indígenas, afirma que não vai parar de lutar. A luta dos povos indígenas contra Belo Monte remonta ao final da década de 1980, quando tomaram conhecimento dos planos governamentais para a construção de usinas hidrelétricas no Xingu. A proposta patrocinada pela Eletronorte previa a construção de seis usinas no rio Xingu e no seu principal afluente, o rio Iriri, formando o “Complexo Hidrelétrico do Xingu”, que inundaria parte de doze territórios indígenas, configurando verdadeiro dilúvio (RICARDO, 1991). O projeto foi intensamente contestado por acadêmicos, ambientalistas, movimentos sociais, entidades da sociedade civil, entre outros sujeitos, e teve forte resistência dos povos indígenas, que se mobilizaram contra o projeto, denunciando os prejuízos contra seus territórios e modos de vida e a falta de diálogo do governo brasileiro.

Desde o I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, em Altamira, em 1989, no qual os povos indígenas se manifestaram contra a construção da UHE Kararaô – a primeira das seis usinas previstas, a ser instalada na VGX – e obrigaram o governo federal a suspender o

projeto,¹⁰ reformulado e renomeado como Belo Monte, as batalhas travadas entre, de um lado, os sucessivos governos que tentaram implantá-lo e, de outro, a população que lutava para impedi-lo, permeadas por embates judiciais, tornaram Belo Monte símbolo da persistência do Estado brasileiro em construí-la e da resistência da população atingida,¹¹ na qual se incluem os povos indígenas, alçados ao centro do conflito.

O início da construção da UHE Belo Monte e, posteriormente, da operação da usina, não resultou no encerramento, mas no prolongamento e no acirramento do conflito em torno do projeto. Ao longo do período, os povos indígenas prejudicados por Belo Monte protagonizaram diversas ações políticas para denunciar as perdas sofridas, para expor suas insatisfações quanto às ações executadas pela Norte Energia, e para exigir do Estado brasileiro e do consórcio o atendimento de suas reivindicações, entre as quais o cumprimento das *condicionantes indígenas*, isto é, o conjunto de ações de responsabilidade da Norte Energia e do governo federal, impostas nas licenças ambientais, para *mitigar* e *compensar* os impactos da obra sobre os povos indígenas.

As manifestações indígenas – ocupação de canteiros de obras da usina e dos escritórios da Norte Energia, bloqueio de estradas e rodovias, detenção de funcionários a serviço da empresa, entre outras – evidenciam que, não obstante o governo federal ter logrado implantar o projeto, o conflito é persistente e a luta dos povos indígenas é contínua. As batalhas prosseguiram nas *negociações* seguidas a cada manifestação – da qual participaram, além da Norte Energia, vários órgãos do governo federal e o MPF; em audiências públicas promovidas pelo MPF; nas reuniões ao longo do processo de licenciamento ambiental; e, também, cotidianamente, em espaços informais, nos escritórios da Norte Energia e de órgãos do governo federal.

A proposta de pesquisa para esta tese de Doutorado partiu da minha experiência em acompanhar (e participar de) parte dessas batalhas, enquanto servidora da Funai em Altamira,

¹⁰Embora a suspensão do projeto, logo após o encontro de 1989, tenha sido comemorada como uma vitória pelos povos indígenas e outros grupos sociais, o Setor Elétrico jamais admitiu a derrota, atribuindo a decisão pela suspensão a questões estritamente econômicas (SILVA, 2015).

¹¹A simbologia de Belo Monte, contrapondo a persistência e a resistência em torno da implantação do projeto, é apontada por Alexandra Martins Silva (2015), que analisa o processo decisório que conduziu à construção da usina. Para a autora, não se pode considerar Belo Monte apenas enquanto um projeto hídrico, pois representa “[...] um símbolo de resistência e também de persistência, marcado, de um lado, pela luta dos povos indígenas, e por outro, pelo desejo por parte dos sucessivos governantes brasileiros em edificá-la.” (SILVA, 2015, p. 2)

entre 2010 e 2015. Foi resultado das percepções, reflexões, angústias e frustrações decorrentes da minha trajetória acadêmica e profissional, especialmente, da minha atuação como servidora – e, posteriormente, coordenadora – da Coordenação Regional da Funai em Altamira, quando tomei parte dos conflitos e negociações envolvendo os povos indígenas, o Estado brasileiro e a Norte Energia, relacionados à implantação da UHE Belo Monte.

A trajetória que me leva a Altamira teve início ainda na graduação em Direito (2004-2008), na Universidade Federal do Pará (UFPA), em Belém/PA, quando tive o primeiro contato com o tema dos direitos dos povos indígenas, ao desenvolver projeto de iniciação científica sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Jane Felipe Beltrão, que orienta esta tese. Na iniciação científica, trabalhei entre o Direito e a Antropologia, buscando ferramentas teórico-metodológicas adequadas para compreender como o Direito se manifesta em sociedades etnicamente diferenciadas, e construir um “modelo” que pudesse servir de guia à análise de sistemas jurídicos dos povos indígenas. As pesquisas resultaram na minha monografia de conclusão de curso, na qual ampliei a discussão para incluir a possibilidade de reconhecimento dos sistemas jurídicos dos povos indígenas no Brasil, tomando como parâmetro o reconhecimento da diversidade pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), o que pressupõe a superação do colonialismo jurídico, isto é, a subordinação dos Direitos indígenas ao Direito estatal, na tentativa de transformação do Estado unitário e homogêneo em Estado plural, baseado no diálogo intercultural, como demandam os povos indígenas (LIBARDI, 2008).

Durante o curso de Mestrado em Direito (2009-2011), embora minha dissertação não tenha tratado dos povos indígenas, permaneci próxima ao tema, ao participar de projetos de pesquisa e do Programa de Políticas Afirmativas para Povos Indígenas e Populações Tradicionais (Papit).¹² Ademais disso, tive a oportunidade de conviver com lideranças indígenas, Guarani e Kaingang, colegas do curso de Mestrado, com quem muito aprendi; e, como parte das atividades do Papit, visitar a *Amtatí*, do povo Gavião *Kyikatêjê*, na TI Mãe Maria, no município de Bom Jesus do Tocantins (PA), para uma oficina com professores da escola indígena. As experiências acadêmicas com os povos indígenas, somadas ao

¹²O Papit, iniciado em 2008 e coordenado pela Prof.^a Dr.^a Jane Felipe Beltrão, desenvolve ações de pesquisa, ensino e extensão na UFPA, a partir dos *campi* de Belém, Altamira e Marabá, com o objetivo de implementar ações que permitam acesso, permanência e formação superior aos povos indígenas e populações tradicionais na instituição (BELTRÃO, 2008a).

compromisso ético e político com a defesa dos Direitos Humanos, urdido durante minha trajetória acadêmica, profissional e política, junto a organizações da sociedade civil e movimentos sociais, tornaram imperativa a defesa dos direitos dos povos indígenas na minha futura atuação profissional e acadêmica.

Na primeira vez que estive em Altamira, em fevereiro de 2010, tive o primeiro e breve contato com os povos indígenas da região, ao participar da Oficina de Trabalho “Etnodesenvolvimento: por que, para que e para quem?”, proposta no âmbito do Papit, que tinha por objetivo discutir com professores do *campus* da UFPA em Altamira, membros do movimento indígena e de movimentos sociais, e representantes de organizações da sociedade civil, a proposta de criação do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Etnodesenvolvimento, que viria a ser estabelecido no *campus* da universidade naquele município. Os povos indígenas estavam mobilizados, ocupando o escritório da Funai – e parte do *campus* da UFPA, ao qual o escritório da Funai era contíguo – em protesto contra o decreto que extinguiu a unidade regional do órgão, tornando a Funai de Altamira subordinada à Coordenação Regional de Belém. A mobilização resultaria em vitória para os povos indígenas, tendo a Funai de Altamira voltado à condição de Coordenação Regional cerca de um ano depois.

Aprovada em concurso público, passei a residir em Altamira em setembro de 2010, para exercer o cargo de Indigenista Especializada da Funai, naquele município. A unidade da Funai em Altamira atua junto aos povos indígenas da região conhecida como Médio Xingu, no sudoeste do estado do Pará, e que tem a cidade de Altamira como polo regional. São os povos: (1) Arara, das TIs Arara, Cachoeira Seca e Arara da Volta Grande do Xingu; (2) Araweté, da TI Araweté do Igarapé Ipixuna; (3) Asurini, da TI Koatinemo; (4) Kararaô, da TI Kararaô; (5) Kuruaya da TI Kuruaya; (6) Parakanã, da TI Apyterewa; (7) Xikrin, da TI Trincheira Bacajá; (8) Xipaya, da TI Xipaya; e (9) Juruna/*Yudjá*, das TIs Paquiçamba e Juruna do KM 17; além dos indígenas residentes na área urbana da cidade de Altamira, e em áreas rurais da região, em terras não demarcadas, e da TI Ituna-Itatá, interdita para proteção de povos indígenas *isolados*.¹³ Todos esses povos estão na região que foi definida como *área de influência* da UHE Belo Monte e, portanto, são considerados *impactados* pela usina.

¹³Para Gersem dos Santos Luciano (2006), embora o conceito de *indios isolados* transmita a ideia de que se trata de grupos que nunca estabeleceram qualquer tipo de contato com outros grupos, sejam eles indígenas ou não

Quando cheguei à Altamira, estava anunciada a chegada da UHE Belo Monte: a Licença Prévia (LP) do projeto havia sido emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) poucos meses antes, em 1º de fevereiro de 2010; e o presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, acompanhado da governadora do estado do Pará, Ana Júlia Carepa, haviam visitado Altamira em 22 de junho daquele ano, em ato em defesa da construção da usina. Altamira seria o destino principal do enorme fluxo populacional decorrente da obra, e sofreria grande parte dos impactos sociais e ambientais, inclusive, pela formação do reservatório principal, que atingiria os igarapés em torno dos quais a cidade se formou. A agitação que se iniciava era, apenas, um prenúncio das transformações que se seguiriam com o início da construção da usina.

À época, havia notícias contraditórias a respeito da movimentação dos povos indígenas em relação a Belo Monte. Dizia-se que alguns povos eram a favor da barragem, pois teriam sido “comprados”. Ao mesmo tempo, alardeava-se que os povos que se mantinham contra a barragem estariam prontos para ir à guerra contra Belo Monte, e inclusive estariam preparando grande mobilização, para a formação de uma interétnica no futuro local do canteiro de obras da usina, a fim de impedir o início das obras. Assim, ao chegar à região, poucos meses após a emissão da LP da hidrelétrica, tinha a expectativa de ver de perto a mobilização dos povos indígenas. Contudo, logo percebi que não me era facultado simplesmente assistir aos conflitos envolvendo os povos indígenas e a implantação da UHE Belo Monte, como mera espectadora; na condição de servidora da Funai, eu era parte do conflito. E me tornaria cada vez mais

indígenas, muitas vezes são grupos que tiveram contato com outros grupos indígenas ou mesmo com a sociedade não indígena, porém decidiram refugiar-se em lugares distantes em fuga das tragédias que vivenciaram. Segundo o autor, “[e]m muitas regiões da Amazônia [...], os povos indígenas acreditam que ainda existam muitos pequenos grupos ou famílias indígenas que, tendo fugido da violência dos colonizadores nos séculos anteriores, continuam escondidos nas cabeceiras dos rios e nas distantes serras e montanhas imaginando que as guerras e as violências ainda não cessaram” (LUCIANO, 2006, p. 53). Segundo a definição oficial da Funai, povos indígenas isolados são os “[...] grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não-índios, seja com outros povos indígenas. Os registros históricos demonstram que a decisão de isolamento desses povos pode ser o resultado dos encontros com efeitos negativos para suas sociedades, como infecções, doenças, epidemias e morte, atos de violência física, espoliação de seus recursos naturais ou eventos que tornam vulneráveis seus territórios, ameaçando suas vidas, seus direitos e sua continuidade histórica como grupos culturalmente diferenciados. Esse ato de vontade de isolamento também se relaciona com a experiência de um estado de autossuficiência social e econômica, quando a situação os leva a suprir de forma autônoma suas necessidades sociais, materiais ou simbólicas, evitando relações sociais que poderiam desencadear tensões ou conflitos interétnicos” (FUNAI, 2014a).

participante dos conflitos que se seguiriam, ao assumir a chefia da Coordenação Regional da Funai em Altamira, em maio de 2012.

Durante os quase três anos em que permaneci à frente da Coordenação Regional, participei de inúmeras reuniões – nas aldeias, em Altamira, em Brasília – com os povos indígenas, a Norte Energia, a Eletrobras, a Eletronorte, o Ministério da Justiça (MJ), a Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR), o Ibama, o MPF, entre outros, sobre questões diversas relacionadas à Belo Monte; acompanhei o início da execução das ações da Norte Energia para mitigação dos impactos da hidrelétrica, e o processo de realocação das famílias indígenas atingidas; escrevi muitos documentos, apensados ao processo do *componente indígena*¹⁴ do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. E, nas diversas ocasiões em que os povos indígenas afetados por UHE Belo Monte ocuparam os canteiros de obra da usina – a primeira, cerca de trinta dias após a minha nomeação – ou bloquearam estradas e rodovias, acompanhei e tomei parte nas negociações que se seguiram.

A partir dessas experiências, vi que, diante dos prejuízos que suportavam em razão da implantação da UHE Belo Monte, os povos indígenas resistiam, agindo na defesa dos seus direitos e do que consideravam justo, insistindo em serem ouvidos e em terem suas demandas respeitadas. As mobilizações dos povos indígenas e as negociações que se seguiram resultaram, em muitas ocasiões, no cumprimento de algumas das ações previstas nas condicionantes indígenas, e também em novos compromissos assumidos pela Norte Energia e pelo governo federal, expressos em atas de reuniões e de audiências (alguns jamais formalizados), referidos, comumente, como “acordos de ocupação” – isto é, que foram resultado das manifestações indígenas – ou “acordos de não ocupação” – que se firmaram diante das ameaças dos indígenas de ocuparem os canteiros de obras da usina.

Não obstante a ampla desvantagem dos povos indígenas para a negociação, frente à Norte Energia e ao governo federal, que mobilizavam amplo aparato estatal, inclusive, jurídico e policial, para garantir a implantação da obra prioritária e estratégica para o governo federal e, portanto, não negociável – o que torna o conceito de negociação fraco para descrever as

¹⁴O termo *componente indígena*, utilizado pela Funai nos procedimentos administrativos do licenciamento ambiental, será discutido no terceiro capítulo.

situações que se discutem aqui¹⁵ – os povos indígenas exerciam, em várias ocasiões, considerável poder de pressão sobre a empresa e o governo federal, logrando o atendimento, ao menos em parte, das suas reivindicações.

As mobilizações indígenas – entendidas, aqui, como os processos por meio dos quais os povos indígenas afetados por Belo Monte denunciam violações e formulam as suas reivindicações em termos de direitos – são as formas encontradas pelos povos indígenas para fazer-se ouvir (LACERDA, 2014), rompendo com a inaudibilidade que lhes é imposta pelas políticas e intervenções governamentais que, na Amazônia, desenvolvem diversas estratégias para tornar inaudíveis as demandas sociais e invisíveis os coletivos que as reivindicam (BELTRÃO & LACERDA, 2015). Como afirma Paula Lacerda (2014, p. 19), ao tratar das mobilizações sociais na Amazônia e das lutas protagonizadas por diversos coletivos para fazer-se ouvir, a inaudibilidade, como parte de um mecanismo de governo, jamais é absoluta ou constante, pois fazer-se inaudível nem sempre é possível ou estratégico. “[O]s coletivos políticos não apenas denunciam, mas também propõem reivindicações concretas que, algumas vezes, são atendidas” (LACERDA, 2014, p. 19), pois, como ressalta a autora, a negociação e a mediação fazem parte das relações de interação nas quais o poder se exerce e se estabelece.

A movimentação política dos povos indígenas afetados pela UHE Belo Monte se fez e se faz presente ao longo de todo o processo de implantação da usina. Contudo, nas narrativas sobre o processo, a mobilização dos povos indígenas é, muitas vezes, invisibilizada. De um lado, agentes da Norte Energia e do governo federal que atuam na implantação do projeto afirmam a *participação direta* e o *protagonismo indígena* na implantação de Belo Monte, e os *benefícios* que as ações e os projetos desenvolvidos pela hidrelétrica proporcionam aos povos indígenas. De outro, parte dos agentes contrários à Belo Monte, como movimentos sociais, denunciam a *manipulação* e a *cooptação* dos indígenas pelo governo e pela Norte Energia, para que aceitassem o projeto, não reagissem e não fortalecessem a resistência contra a construção

¹⁵Tomo por referência o trabalho de Eliane Cantarino O’Dwyer (2014), para quem o conceito é fraco para tratar da possibilidade de acordo entre interesses conflitantes que opõem, no caso que discute, o campesinato ribeirinho a outros agentes econômicos na região do baixo Amazonas. A autora assevera que “[o] conceito de negociação sugere certo grau de conflito de interesses em um quadro de compreensão compartilhada, o que nos parece faltar entre empreendimentos capitalistas e modos de vida, organização social e práticas culturais distintas que caracterizam as chamadas populações tradicionais” (O’DWYER, 2014, p. 88).

da usina.¹⁶ Essa narrativa, endossada por alguns pesquisadores,¹⁷ contribui para a difusão de imagem de vitimização e passividade dos povos indígenas do Médio Xingu diante da implantação de Belo Monte – e que é contrastada com a imagem propagada a respeito dos Kayapó que, combativos, enfrentaram o governo e resistiram às hidrelétricas no Xingu.

Ao contrário do que sugere a narrativa de que os povos indígenas do Médio Xingu aceitaram ou anuíram com Belo Monte, as manifestações indígenas demonstram a indignação quanto ao projeto. Entendo, como diz William César Lopes Domingues (2017), que a demanda dos povos indígenas por ações de mitigação e compensação não indicam anuência, e sim descontentamento com o projeto, que se impôs apesar da discordância dos povos indígenas.

Os diferentes povos do Médio Xingu – Juruna/*Yudjá*, Arara, Xikrin, Xipaya, Kuruaya, Parakanã, Asurini, Araweté, Kararaô –, individualmente ou em aliança com outros povos, empreenderam diversas mobilizações, e sua presença política se fez sentir de variadas formas. Narrar a implantação da UHE Belo Monte ignorando a ação política indígena ou tomando-a como manipulação ou cooptação, mesmo quando negociam ou recebem bens e recursos da Norte Energia, significaria (re)produzir, mais uma vez, o apagamento do lugar dos povos indígenas como agentes históricos.

Como afirma Lorena Candido Fleury (2013), que entrevistou lideranças indígenas, especialmente, Xipaya, Juruna/*Yudjá* e Arara da Volta Grande do Xingu, incluindo lideranças que seriam favoráveis à Belo Monte, pensar as estratégias indígenas é “[...] reconhecer suas decisões como formas de atuar no mundo, de tomar parte das disputas contemporâneas a seu modo, e não seguindo *scripts* sobre qual deveria ser ou deveria deixar de ser o seu posicionamento” (FLEURY, 2013, p. 289). A ação política indígena segue seus próprios *scripts*, não se enquadra, e muitas vezes desafia o que esperam ou desejam aqueles que, eventualmente, se apresentam como seus aliados.

¹⁶Ver, a respeito, Cauê Vieira Morgado (2014), que analisa as ações, estratégias e reivindicações do Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS). O autor apresenta a fala da coordenadora do MXVPS, Antonia Melo, que, em entrevista, atribui as dificuldades do relacionamento do MXVPS com os povos indígenas da região à criminalização do movimento pelo governo federal e pela Norte Energia, apontando ainda a *manipulação* e a *cooptação* dos indígenas pelo governo e pela empresa, para que não reajam e não fortaleçam a resistência contra a construção da UHE Belo Monte.

¹⁷Phillip Fearnside (2017), que possui vasta publicação sobre a UHE Belo Monte, afirma o sucesso da Norte Energia em *cooptar* lideranças indígenas, o que representou séria perda para o lado da luta contra a barragem. Segundo o autor, “[a]s vozes dos três grupos indígenas a jusante, que são os mais diretamente afetados pela barragem de Belo Monte em si, calaram-se nos últimos anos” (FEARNSIDE, 2017).

Por essa razão, ao investigar os conflitos em torno da UHE Belo Monte, envolvendo o Estado brasileiro, a Norte Energia e os povos indígenas, decidi focar a ação política e a resistência dos povos indígenas frente às ações para a implantação da usina, com o propósito de compreender: como os povos indígenas agem e reagem diante das perdas, dos danos e dos prejuízos aos seus territórios e modos de vida, causados pela implantação da UHE Belo Monte? Como agem para enfrentar as violações e a violência? Quais os direitos enunciados e reivindicados em sua luta política?

Ao tratar dos *efeitos sociais*¹⁸ da implantação da UHE Belo Monte sobre os povos indígenas, priorizo o uso dos termos *danos* ou *prejuízos* em vez de *impactos*,¹⁹ que é o termo utilizado nos procedimentos do licenciamento ambiental, pois concordo com Célio Bermann (2014) quando afirma que não é adequado caracterizar como impactos os processos sociais e territoriais decorrentes da implantação de usinas hidrelétricas:

Para nos referirmos aos chamados “impactos” da construção de uma obra hidrelétrica às populações afetadas ou atingidas, sejam elas populações tradicionais, populações rurais ribeirinhas ou mesmo de áreas urbanas, o correto seria mencionar *perdas, prejuízos, danos, desastres, expulsões, expropriações, desaparecimentos, privações, ruínas, desgraças, destruições* de vidas e bens, muitas vezes permanentes e irreversíveis (BERMANN, 2014, p. 96-97, grifo do autor).

No que se refere às ações do Estado brasileiro e às condutas dos agentes estatais, importa ter em vista que, assim como não há unicidade entre os povos indígenas envolvidos nos conflitos em torno da implantação de Belo Monte, ao me referir ao Estado brasileiro, não o considero ente monolítico, personificado e unificado, dotado de consciência e intenção, mas,

¹⁸Lygia Sigaud, em *Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho*, publicado em 1986, utiliza o termo *efeitos sociais* para contrapor a *impactos sociais* – ou, como poderíamos denominar hoje, *impactos socioambientais*. Segundo a autora, a literatura a respeito dos *impactos sociais* de grandes projetos hidrelétricos, preocupada em detectar irregularidades e generalizar efeitos desses projetos em contextos sociais distintos na África e na América Latina, pensava os impactos como “[...] respostas culturais da população à intervenção, como se a um estímulo (intervenção) correspondesse uma reação (resposta cultural/impacto)” (SIGAUD, 1986, p. 4). Ou seja, o termo *impacto social* enfatiza a intervenção do Estado. Sigaud (1986), por outro lado, ao adotar o termo *efeitos sociais*, considera que, embora a intervenção de agências produza efeitos para a população local, os efeitos são resultantes de processos de mudança social desencadeados não apenas pela intervenção do Estado – ou, poderíamos acrescentar, por agências “dominantes” –, mas também a partir da estrutura social preexistente. Daí porque a construção de hidrelétricas produz efeitos distintos em áreas distintas, não sendo possível generalizar “impactos”.

¹⁹Grafei o termo *impacto* em itálico para destacar que faz parte da legislação e dos procedimentos administrativos do licenciamento ambiental. Assim como para outros termos que fazem parte do léxico do licenciamento ambiental, o termo será grafado em itálico apenas na primeira vez que aparecer no texto, a fim de não poluí-lo. Discuto os conceitos e procedimentos do licenciamento ambiental no capítulo terceiro.

como indicam Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho, Antonio Carlos de Souza Lima e Carla Costa Teixeira (2014), a feixes de relações de poder, a agências e agentes que compõe a sua dimensão organizacional, a qual é formada

tanto pelo entrelaçamento de redes de pessoas que se (re)agregam de acordo com interesses, compromissos, percepções, adesões, sentimentos, não redutíveis às fronteiras institucionais-doutrinárias ou geográficas legalmente prescritas, quanto pelo estabelecimento de regras de enunciação, de padrões retóricos, isto é, de linguagens específicas [...] (CASTILHO, SOUZA LIMA, TEIXEIRA, 2014, p. 13).

Nesse sentido, faz-se necessário afastar de institucionalismos para pensar o Estado em termos de processos e dispositivos de estatização, fluxos e performances, dinâmicos e inconclusos (SOUZA LIMA, 2012), e atentar que a crença na unicidade, na coerência e na efetividade das práticas de poder da administração pública é produzida por meio de um trabalho cotidiano de (re)produção ideológica que se impõe com enorme força sobre as ações dissonantes, precárias e contraditórias das administrações públicas e suas extensões, *fazendo* Estado, isto é, produzindo as suas condições de legitimidade e potência, subjetividades e assujeitamentos, agenciamentos, códigos de conduta e moralidades (CASTILHO, SOUZA LIMA, TEIXEIRA, 2014).

Tal perspectiva, ao tratar da implantação da UHE Belo Monte, permite compreender a (aparente) contradição produzida pela atuação de agências e agentes com projetos e interesses heterogêneos e conflitantes, pessoas que fazem parte do corpo burocrático do que se define como a malha da administração pública direta e indireta – Casa Civil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), SGPR, Funai, Ibama, Eletrobras, Eletronorte, entre outros –, agregadas no interior da fronteira do que se percebe e se materializa como Estado. Também permite perceber que “[...] os poderes estatais existem em redes e produzem efeitos que desafiam as fronteiras clássicas do que distinguem Estado, sociedade e mercado [...]” (CASTILHO, SOUZA LIMA, TEIXEIRA, 2014, p. 22), e desvelar por que não há fronteiras rígidas que distinguem o Estado e o empreendedor de Belo Monte – a Norte Energia – que, em tese, estaria fora das fronteiras do Estado.

Acerca do uso categoria *conflito* nesta tese, o conflito envolvendo os povos indígenas e a UHE Belo Monte costuma ser referido como *conflito ambiental* ou *socioambiental*, isto é, um conflito social atravessado pela problemática da apropriação dos recursos ambientais. Segundo Andrea Zhouri e Klemens Laschefski (2010),

[...] os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material. Nesse sentido, tais conflitos não se restringem apenas a situações em que determinadas práticas de apropriação material já estejam em curso, mas se iniciam mesmo desde a concepção e/ou planejamento de certa atividade espacial ou territorial [...]. Tal fato nos leva à questão das distintas visões sobre a utilização do espaço, as quais configuram a base cognitiva para os discursos e as ações dos grupos envolvidos em conflitos ambientais. [...] Os conflitos se materializam quando essas concepções de espaço são transferidas para o espaço vivido. Dessa forma, a questão territorial ou espacial se encontra no cerne de muitos conflitos ambientais que envolvem relações de poder e meio ambiente no terreno (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010, 17-18).

Os autores classificam os conflitos ambientais em: (1) conflitos sociais distributivos, que indicam graves desigualdades em torno do acesso e da utilização dos recursos naturais; (2) conflitos ambientais e espaciais, que abrangem aqueles causados por efeitos ou impactos ambientais que ultrapassam os limites entre os territórios de diversos agentes ou grupos sociais; e (3) conflitos ambientais territoriais, que se referem a situações em que existe sobreposição de reivindicações de diversos segmentos sociais, portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, sobre o mesmo recorte espacial, “[...] por exemplo, área para a implementação de uma hidrelétrica *versus* territorialidades da população afetada” (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010, p. 23).

Considero que a categorização dos conflitos sociais em torno da construção da UHE Belo Monte com conflitos (socio)ambientais faz parte do processo de ambientalização dos conflitos sociais, que implica na reelaboração desses conflitos sob uma nova linguagem (LOPES, 2006). Penso que, embora o conflito entre os povos indígenas e a UHE Belo Monte contenha importante aspecto *ambiental* – relacionado, sobretudo, às territorialidades indígenas em torno do rio Xingu e seus afluentes – classificar o conflito como *ambiental* (ou *socioambiental*) engendra o risco de obscurecer outros aspectos igualmente relevantes. Penso que os conflitos que eclodiram, por exemplo, em decorrência das ações de *compensação* e *mitigação*, estão menos relacionadas à disputa em torno da utilização/apropriação dos *recursos ambientais* do que à reivindicação dos povos indígenas por participação e autonomia na definição, gestão e execução dessas ações. Trata-se, portanto, de conflito *político*, relacionado às reivindicações de autonomia e livre determinação dos povos indígenas frente ao Estado – agora, com um fator que torna ainda mais complexa a disputa, uma vez que as reivindicações

de autonomia dos povos indígenas se expressam, também, frente a um (suposto) agente privado, a Norte Energia.

Discuto o conflito em torno da implantação da UHE Belo Monte destacando as reivindicações e as possibilidades de resistência dos povos indígenas, com base em pesquisa empírica, desenvolvida em trabalho de campo, no diálogo entre o Direito e a Antropologia. O diálogo interdisciplinar, que permeou, desde a graduação, toda a minha formação acadêmica em Direito, diz respeito às perspectivas teóricas, metodológicas e também epistemológicas adotadas ao longo da pesquisa, do que decorre o estatuto que a pesquisa empírica – e o trabalho de campo – tem na tessitura da tese.

Sustento que, nos processos de resistência indígena à UHE Belo Monte – uma luta que, como disse Gilliard Juruna, está apenas começando – os povos indígenas enunciam e reivindicam direitos, a partir de noções próprias de direito e de justiça – suas sensibilidades jurídicas específicas (GEERTZ, 1998). As noções indígenas de direito e de justiça conflitam com as noções de agentes estatais e empresariais envolvidos no conflito, evidenciando a pluralidade de sentidos dos direitos indígenas e as disputas em torno dos mesmos (VIANNA, 2013).

Agência e resistência indígena no Médio Xingu

Para discutir a ação política dos povos indígenas no contexto da implantação da UHE Belo Monte, recorro à noção de agência construída por Sherry Ortner (2007), que articula intencionalidade e poder, em dois campos de significado: no primeiro, agência “[...] tem a ver com intencionalidade e com o fato de perseguir projetos (culturalmente definidos)”; no segundo, “[...] tem a ver com poder, com o fato de agir no contexto de relações de desigualdade, de assimetria e de forças sociais” (ORTNER, 2007, p. 58). Agência, como poder, refere-se à capacidade das pessoas de agir em seu próprio nome, de influenciar outras pessoas e acontecimentos e de manter alguma forma de controle sobre suas próprias vidas (ORTNER, 2007). Essa capacidade, contudo, é desigual:

As pessoas em posições de poder “têm” – legitimamente ou não – o que poderia ser considerado “muita agência”, mas também os dominados sempre têm certa capacidade, às vezes muito significativa, de exercer algum tipo de influência sobre a

maneira como os acontecimentos se desenrolam. Portanto, resistência também é uma forma de “agência de poder” (ORTNER, 2007, p. 64).

A agência como poder opera tanto de cima para baixo – como dominação – como de baixo para cima – como resistência.²⁰ Ortner (2007) relaciona tanto a dominação como a resistência ao outro sentido na definição de agência: o de intenções, metas e desejos constituídos como projetos culturalmente estabelecidos, que atribuem significado e propósito à vida. Para a autora, essa é, de fato, a dimensão mais fundamental da ideia da agência, e é tanto o que os poderosos almejam – pois a dominação sobre outros não é um fim em si mesmo, está a serviço da realização dos seus próprios projetos – como é o que os menos poderosos buscam ao resistir. A natureza da resistência é, portanto, “proteger projetos ou o direito a ter projetos” (ORTNER, 2007, p. 68). Nesse sentido, Ortner (2007) entende que a dialética da dominação/resistência representa um choque entre projetos de pessoas, suas intenções, metas e desejos. A autora ressalta que os projetos que os agentes buscam realizar – e que se opõem nessa dialética dominação/resistência – são culturalmente constituídos, e emergem em meio a desigualdades e diferenciais de poder. Portanto, os projetos não são isentos de relações de poder.

Além disso, embora a agência – no sentido de *agência de projetos* – pareça ser, em grande medida, qualidade investida em indivíduos, indivíduos/pessoas/sujeitos estão inseridos em teias de relações, portanto, é algo sempre negociado interativamente. De acordo com a autora, os agentes nunca são livres: como seres sociais, atuam dentro de muitas teias de relações, de modo que não têm liberdade para formular e atingir suas próprias metas em um vazio social, e também não controlam completamente as relações que compõem seus mundos sociais para seus próprios fins.

Considero que agência, tal como discute Ortner (2007), é um tipo de propriedade dos sujeitos sociais que distingue, ao mesmo tempo em que articula, *agência de projetos* – como forma de intenção e de desejo, com o fato de perseguir objetivos e de realizar projetos – e *agência de poder* – como uma forma de poder, exercida tanto em situações de dominação, como de resistência. E que, ainda que a agência seja quase sempre distribuída de forma desigual –

²⁰Ortner (2007) inclui como resistência todas as variadas formas apresentadas por James Scott em *Weapons of the Weak* (1985).

algumas pessoas conseguem ter mais ou menos agência –, mesmo em situações de subordinação, as pessoas nunca são completamente destituídas de agência:

[A] realização de projetos necessariamente acarreta, para alguns, a subordinação de outros. Mas esses outros, nunca completamente destituídos de agência, têm poder e projetos próprios, e a resistência (da mais sutil à mais evidente) é sempre uma possibilidade. Então, tanto a dominação como a resistência sempre estão, a meu ver, a serviço de projetos, da autorização ou do empoderamento para perseguir objetivos e fins culturalmente significativos [...] (ORTNER, 2007, p. 76).

Ortner (2007) destaca que, mesmo no contexto de formações como o colonialismo e o racismo, nos quais se poderia supor a ausência de agência dos atores dominados, estes mantêm a agência tanto resistindo à dominação, de variadas maneiras, como também tentando sustentar seus próprios projetos culturalmente constituídos, nas margens do poder.

Nessa perspectiva, podemos pensar na agência dos povos indígenas relacionada à realização de seus projetos históricos coletivos. Como afirma Rita Segato (2012), um povo é um agente coletivo de um projeto histórico, que se percebe como proveniente de um passado comum e construindo um futuro também comum; é a autopercepção dos seus membros a respeito do compartilhamento da história comum, que vem do passado e se dirige a um futuro, ainda que por meio de situações de dissenso interno e conflituosidade, que identifica o povo enquanto sujeito coletivo:

Afinal o que é um povo? *Um povo é o projeto de ser uma história.* Quando a história tecida coletivamente, como os pontos de uma tapeçaria onde os fios desenham figuras, às vezes aproximando-se e convergindo, às vezes distanciando-se e seguindo em direções opostas, é interceptada, interrompida pela força de uma intervenção externa, este sujeito coletivo pretende retomar os fios, fazer pequenos nós, suturar a memória e continuar. Nesse caso, deve ocorrer o que podemos chamar uma *devolução da história*, uma restituição da capacidade de tecer seu próprio caminho histórico, retomando o tramado das figuras interrompidas, tecendo-as até ao presente da urdidura, projetando-as em direção ao futuro (SEGATO, 2012, p. 6. Grifo da autora).

Penso a resistência indígena à Belo Monte como o conjunto de estratégias mobilizadas pelos povos indígenas para a sustentação e realização dos seus projetos históricos coletivos, interceptados pelas intervenções e violações provocadas pela implantação da usina hidrelétrica e pelas ações de mitigação e compensação que se seguiram. A resistência indígena se manifesta nas suas ações políticas não apenas para impedir a implantação do projeto, em um primeiro momento, mas também para denunciar violações, reduzir/evitar prejuízos, reivindicar direitos e justiça.

As formulações de James Scott (2011) são úteis para compreender a resistência dos povos indígenas atingidos por Belo Monte. A partir de pesquisa desenvolvida junto a camponeses da Malásia, o autor desenvolve o conceito de *resistência cotidiana* para evidenciar a luta prosaica e constante das classes dominadas, relativamente desprovidas de poder, em oposição àqueles que lhes tentam subjugar. Segundo Scott (2011), a resistência cotidiana camponesa não assume formas mais visíveis de confrontação política; é informal, muitas vezes dissimulada, e em grande medida preocupada com ganhos imediatos. Mas isso não significa adesão ideológica ou aceitação passiva dos dominados à ordem estabelecida, apenas revela as circunstâncias em que uma ação aberta e organizada seria demasiado perigosa. E, mesmo advertindo sobre o equívoco de romantizar as armas dos fracos, tendo em vista que elas afetam apenas marginalmente as várias formas de exploração com que os camponeses se defrontam, Scott (2011) ressalta que as formas cotidianas de resistência tampouco são triviais, podendo ter potencial impacto, por exemplo, sobre aspirações imperiais, ambições estatais, políticas governamentais.

Apesar da invisibilidade e do apagamento das formas cotidianas de resistência dos registros históricos, Scott (2011) defende a necessidade de se considerar as formas cotidianas de resistência para fazer justiça ao campesinato como atores históricos relevantes:

O Estado pode responder de diversas maneiras. [...] Qualquer que seja a resposta, precisamos não perder de vista o fato de que a ação do campesinato transformou ou estreitou, desse modo, as opções de política disponíveis para o Estado. É dessa maneira, e não através de revoltas, para não falar de pressão política legal, que o campesinato classicamente fez sentir a sua presença política (SCOTT, 2011, p. 226-227).

Desse modo, o autor recupera a importância desses grupos como atores históricos, que defendem seus interesses da melhor forma que conseguem fazê-lo. Para Scott (1985), atos de resistência são estratégias de sobrevivência da classe subordinada frente às exigências das classes expropriadoras. A resistência de classe – seja o desafio aberto ou a resistência cotidiana – inclui qualquer ato da classe subordinada voltado a rejeitar ou mitigar o que lhe é exigido pelas classes superiores, ou para colocar suas próprias reivindicações em relação a tais classes (SCOTT, 1985).

Ademais disso, Scott (2011), em sua análise sobre as formas cotidianas de resistência camponesa, destaca a importância de considerar os significados que os agentes humanos, como

seres sociais pensantes, atribuem a seus atos, ou seja, os símbolos, as normas, as formas ideológicas que os atores humanos criam e que constituem o pano de fundo indispensável para as suas ações, condicionadas por intenções, valores e intencionalidade. Desse modo, o autor procura evidenciar não somente os padrões de resistência cotidiana e suas implicações de longo alcance, mas também os “[...] conflitos de significado e valor em que surgem esses padrões e para os quais eles contribuem” (SCOTT, 2011, p. 229).

Nesse sentido, compreendo como atos de resistência indígena à Belo Monte todas as ações empreendidas pelos povos indígenas em oposição às agências que atuavam pela implantação da usina hidrelétrica, e que implicavam na tentativa de subjugar sua autonomia, impedir a continuidade dos seus modos de vida, obstar a realização de seus projetos históricos coletivos, destruir sua possibilidade de futuro. A ausência de adesão ideológica ou aceitação passiva dos povos indígenas ao projeto é evidenciada pela resistência que se expressa tanto em desafios abertos como em resistências cotidianas (SCOTT, 2011). Inclui desde atos de confrontação política evidentes, como a ocupação dos canteiros de obras da usina ou bloqueio de estradas e rodovias, para exigir do Estado brasileiro e/ou da Norte Energia o atendimento das suas reivindicações; como também atos mais sutis, adotados cotidianamente na tentativa de manter seus modos de vida e sustentar seus projetos coletivos.

Ao focar a luta e a resistência indígena em relação à Belo Monte, enfatizo a agência dos povos indígenas, evitando perspectivas que os retratam como vítimas passivas das violações perpetradas contra si em razão da implantação da usina. Sem minimizar a magnitude dos prejuízos e das violações impostas por Belo Monte aos povos indígenas – que, na visão do MPF, configuram ação etnocida²¹ –, tenho em consideração o que ensina Manuela Carneiro da Cunha (1992), ao tratar da história dos povos indígenas no Brasil, que rechaça a visão de que os povos indígenas teriam sido apenas vítimas do sistema mundial, de uma política e de práticas que lhes eram externas e que os destruíram; perspectiva que, somada à eliminação física e étnica, promove a sua eliminação como sujeitos históricos. Em contraposição a essa visão, a autora enfatiza que os povos indígenas foram (são) atores políticos importantes da sua própria história.

²¹Em 2015, o MPF propôs Ação Civil Pública (ACP) contra a Norte Energia, a União, a Funai e o Ibama, na qual sustenta que a UHE Belo Monte representa a destruição dos modos de vida dos grupos indígenas do médio Xingu, configurando ação etnocida do Estado brasileiro e da Norte Energia, e requer intervenção judicial no componente indígena (BRASIL, 2015b).

São sujeitos, e não apenas vítimas, perspectiva que é costumeira entre os próprios povos indígenas, como se exemplifica no fato de que eventos como a gênese do homem branco e a iniciativa do contato sejam frequentemente apreendidos pelos povos indígenas como produto da sua própria ação ou vontade: “[o] que isto indica é que as sociedades indígenas pensaram o que lhes acontecia em seus próprios termos, reconstruíram uma história do mundo em que elas pesavam e em que suas escolhas tinham consequências” (CARNEIRO DA CUNHA, 1992, p. 19).

Como discutirei adiante, a implantação da UHE Belo Monte na Volta Grande do Xingu – como outros *grandes projetos*²² promovidos pelo Estado brasileiro na Amazônia, desde os anos 1970 – produz e acirra conflitos, provoca violações de direitos e resulta em graves prejuízos aos povos do Xingu (não somente indígenas), compondo um modelo de intervenção governamental sobre os territórios na Amazônia que guarda semelhanças e continuidades com o regime autoritário do passado recente. Como afirmam Jane Beltrão e Paula Lacerda (2015), a respeito das desigualdades, violências e violações de direitos humanos na Amazônia, projetos como Belo Monte apontam as dificuldades e os impasses da convivência em uma sociedade multiétnica e multicultural, como a brasileira. E, nesse sentido, as violências e as violações que engendra são “[...] parte de uma cadeia de processos e mecanismos por meio dos quais a diferença e a desigualdade são produzidas e renovadas” (BELTRÃO & LACERDA, 2015, p. 4).

Nesse contexto, ao produzir esta tese sobre tema que envolve coletividades amazônicas, a partir da Amazônia, sigo as indicações de Beltrão e Lacerda (2015, 2017) e Lacerda (2014) para discutir o conflito sob a perspectiva das lutas dos povos indígenas, refletindo sobre os agenciamentos possíveis, protagonizados pelos sujeitos e seus coletivos políticos, a fim de complexificar a narrativa sobre o conflito envolvendo Belo Monte e os povos indígenas, privilegiando a potência dos coletivos políticos indígenas e as possibilidades das suas mobilizações de influenciar ou afetar as políticas governamentais e as ações para a implantação da usina. Como apontam as autoras, em situações limite de enfrentamento e de violações de

²²Ao tratar de grandes projetos, refiro-me ao que, na literatura, tem sido referido como megaprojetos, grandes projetos, grandes projetos de desenvolvimento, projeto de grande escala, entre outras nomenclaturas; e que, embora não tenham uma definição precisa, podem ser caracterizados por serem obras monumentais em tamanho e em impactos financeiros, sociais e ambientais (SILVA, 2015).

direitos, como é o caso da implantação da UHE Belo Monte, os grupos sociais que habitam a Amazônia se articulam e dão respostas originais, pondo em xeque as políticas e ações estatais (BELTRÃO & LACERDA, 2015).

Em face das violências e violações em Belo Monte, os povos indígenas, como sujeitos históricos, resistem, denunciam, elaboram estratégias, estabelecem alianças, mobilizam-se, negociam e reivindicam o que formulam como direitos e afirmam como justo, em defesa da livre determinação e dos seus projetos históricos coletivos. Nesse sentido, os povos indígenas não são vítimas, são protagonistas do conflito.

Direitos indígenas em “campo minado” pelas marcas da colonialidade

No Brasil, como em diversos países, as lutas e mobilizações dos povos indígenas têm se pautado na defesa dos direitos coletivos reconhecidos pelo Estado em sua legislação interna, como também em importantes instrumentos externos de direitos humanos, como o direito à proteção dos seus territórios, ao respeito dos seus modos de vida, à autonomia e livre determinação, entre outros. Em suas lutas políticas, os povos indígenas atribuem significados e dão concretude a esses direitos, cujos conteúdos normativos estão em disputa, no contexto da colonialidade que se perpetua nas relações entre o Estado e os povos indígenas.

Como demonstrou Rodrigo Magalhães de Oliveira (2016), o direito à consulta tem sido mobilizado pelos povos indígenas no contexto de conflitos socioambientais, a partir de uma concepção emancipatória, que se fundamenta na autodeterminação dos povos e se contrapõe às concepções neoliberais e limitantes do poder decisório da consulta, o qual os Estados e empresas privadas tentam impor ao monopolizar a regulação e a *aplicação situacional* – ou seja, nos casos concretos – do direito à consulta. No caso dos povos indígenas que sofrem os efeitos da construção da UHE Belo Monte, os direitos à participação e à consulta e ao consentimento livre, prévio e informado previstos em instrumentos do direito internacional dos direitos humanos, além do direito à oitiva indígena, introduzido pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), possuem dimensão relevante em suas reivindicações, que expressam significados diversos aos que são atribuídos pelo Estado brasileiro e pela Norte Energia.

A respeito dos direitos indígenas, importa considerar que as lutas políticas protagonizadas pelos povos etnicamente diferenciados resultaram, no passado recente, em importantes mudanças constitucionais.²³ A intensa mobilização durante o processo constituinte brasileiro, resultado do surgimento e do fortalecimento do movimento indígena organizado durante as décadas de 1970 e 1980, alcançou a inclusão de capítulo específico à proteção dos direitos indígenas na CF/88, fato único na história.²⁴ A nova Constituição reconheceu aos povos indígenas o direito à organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, determinando à União demarcá-las e protegê-las. Ana Valéria Araújo (2006) destaca que a CF/88 afirmou o direito dos povos nativos à diferença, quebrando o paradigma da integração e da assimilação que até então dominava nosso ordenamento jurídico, e indicando novos parâmetros para a relação do Estado e da sociedade brasileira com os povos indígenas.

Organizados, também, a nível transnacional, especialmente a partir dos anos 1960 e 1970, os povos indígenas procuraram as Nações Unidas como forma de exercer pressão sobre seus países para mudanças (BURGER, 2014). Os povos indígenas alcançaram o reconhecimento de direitos em nível internacional, que se referem não apenas a direitos individuais – como pessoa indígena – como também a um conjunto de direitos coletivos que lhes pertencem enquanto povos. Assim, paralelamente às mudanças jurídico-institucionais ocorridas no âmbito interno dos estados, o direito internacional dos direitos humanos também passou por significativas transformações quanto aos povos indígenas, que se afirmam enquanto sujeitos políticos e de direitos.

Precursora nessas transformações foi a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, de 1989, que entrou em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, substituindo a Convenção 107 da OIT, de 1957, o primeiro instrumento jurídico internacional sobre direitos dos povos indígenas²⁵; no Brasil, está vigente

²³Sobre as reformas constitucionais ocorridas a partir da década de 1980, na América Latina, ver: Beltrão & Oliveira (2014).

²⁴Para o processo histórico do movimento indígena no Brasil, consultar: Luciano (2006), anteriormente referido.

²⁵Julian Burger (2014) destaca que a OIT foi a primeira organização internacional a atuar em relação aos povos indígenas, ainda na década de 1920; embora a Convenção n.º 107 tenha sido relevante no período em que foi adotada, por proporcionar forte proteção às terras dos povos indígenas, foi considerada um instrumento assimilacionista, uma vez que tinha por objetivo a integração dos povos indígenas às sociedades nacionais. No mesmo sentido, para Luis Rodríguez-Piñero Royo (2008), o reconhecimento das culturas e formas de organização

desde 25 de julho de 2003. A Convenção 169/OIT rompeu com o paradigma integracionista e paternalista da convenção anterior, trazendo novas categorias e conceitos, e se constituiu em norma mínima de proteção dos povos indígenas no âmbito do direito internacional público (ORDÓÑEZ CIFUENTES & BAUTISTA CRUZ, 2008).

Contando com a participação, ainda que limitada, dos próprios povos indígenas no processo de elaboração do novo instrumento, a Convenção 169/OIT tornou-se marco de um novo regime internacional dos direitos indígenas, que inclui normas que integram o direito à livre determinação indígena e que reconhecem amplamente as culturas indígenas. Esse instrumento foi utilizado pelos povos indígenas, na América Latina, para traduzir suas demandas e aspirações, e teve enorme importância na região, ao influenciar os processos constitucionais e legislativos que, nos países latino-americanos, deram forma à adoção do modelo multiculturalista (RODRÍGUEZ-PIÑERO, 2008).

A Convenção 169/OIT reconheceu direitos coletivos dos povos indígenas, como a posse e a propriedade das terras que tradicionalmente ocupam, autonomia para a resolução de seus conflitos internos, e a participação e consulta dos povos indígenas nas decisões que lhes afetam, no âmbito dos estados em que vivem. Em resumo, este instrumento

[...] reconheceu a estes povos um conjunto de direitos coletivos de carácter político, incluindo direitos de participação no Estado (consulta de medidas legislativas ou administrativas (artigo 6.1 a), participação na aprovação de decisões em instituições eletivas (artigo 6.1 b), entre outros) e de autonomia (reconhecimento do direito consuetudinário e instituições próprias (artigo 8 1 e 2) e do direito a definir prioridades de desenvolvimento (artigo 7.1). Além disso, reconheceu-lhes direitos sobre as suas terras, territórios e recursos naturais (artigos 13 a 16) e um conjunto de direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo entre eles direitos laborais ligados ao emprego, à segurança social e à saúde e à educação e ao acesso a meios de comunicação (artigos 20 a 31) (AYLWIN, 2014, p. 270).

Importa destacar os direitos à consulta (artigo 6) dos povos indígenas e tribais sobre medidas administrativas ou legislativas e de participação (artigo 7) dos mesmos em planos e programas de desenvolvimento, que os afetem diretamente, estabelecidos como princípios fundamentais da Convenção 169/OIT. Segundo Déborah Duprat (2015), a consulta é elemento central do processo transformador engendrado pela Convenção 169/OIT, que reforçou a

social e política dos grupos indígenas, incluindo a posse indígena das terras que tradicionalmente ocupam, foi um importante precedente internacional; quanto ao paradigma integracionista da Convenção n.º 107, este teria sido influenciado pelo indigenismo integracionista latino-americano e reflexo das políticas existentes à época, particularmente na América Latina.

liberdade expressiva dos povos indígenas, sua presença na arena pública e a consideração de suas especificidades nos debates nacionais. Para a autora, “a consulta é um processo ético, de natureza argumentativa, em que as partes se relacionam com igual respeito e consideração” (DUPRAT, 2015, p. 73), e que foi concebida na Convenção 169/OIT como instrumento para correção de assimetrias nas sociedades nacionais, a fim de que evitar que os benefícios do desenvolvimento sejam usufruídos por grupos privilegiados, enquanto os efeitos perversos são suportados pelos demais, como ocorreu no passado recente.

Segundo o Artigo 6º da Convenção 169/OIT:

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim. 2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas” (BRASIL, 2004).

Ao afirmar a obrigação dos Estados de realizarem consultas com o objetivo de obter o consentimento dos povos indígenas, a Convenção 169/OIT representou um avanço significativo na garantia da livre determinação dos povos indígenas. As interpretações posteriores do direito à consulta, elaboradas por órgãos do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIDH), passaram a afirmar o direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado (CCPLI), que seria reconhecido, também, em outros documentos internacionais de direitos humanos, inclusive pelo Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos (SUDH), no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Para Rodrigo De La Cruz (2005), o consentimento prévio, livre e informado é um direito humano fundamental dos povos indígenas – relacionado aos direitos territoriais, sociais e culturais, e parte do direito à livre determinação – que deve ser exercido frente a atividades extrativas de todo tipo, e à adoção de políticas e legislações que possam afetá-los diretamente. Refere-se à decisão coletiva, livre, prévia e informada, outorgada pela organização representativa dos povos indígenas, sobre todos os assuntos que lhes afetem, segundo as

disposições da própria Convenção 169/OIT, e prévio ao fornecimento de informação oportuna, completa e fidedigna relativa aos propósitos, riscos ou implicações de qualquer atividade, incluindo os riscos potenciais.

A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DNUDPI), aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 13 de setembro de 2007, é outro documento internacional relevante para a garantia dos direitos indígenas. Burguer (2014) destaca que a DNUDPI, elaborada num período de 23 anos, resultou da insistência dos povos indígenas por incluir artigos que respondessem ao que eles consideravam como suas necessidades, sendo um dos poucos documentos jurídicos da ONU que foi elaborado em consulta com as vítimas das violações de direitos humanos, beneficiários do documento. Segundo o autor, os direitos incluídos na DNUDPI procuram proteger os direitos coletivos dos povos indígenas como forma de garantir a sua viabilidade como povos, reconhecendo, simultaneamente, seus direitos individuais. O autor aponta que a DNUDPI reconhece que os povos indígenas têm direito à autodeterminação, em viver e se desenvolver como lhes convier e às suas terras e recursos, e protege os povos indígenas contra a discriminação, fazendo um apelo aos estados para que tomem as medidas necessárias para garantir que recebam o mesmo tratamento que os demais membros da sociedade. Portanto, a DNUDPI é uma ferramenta de proteção de direitos coletivos de um grupo, o que a distingue de outros documentos internacionais de Direitos Humanos.

Em diversos artigos, a DNUDPI estabelece que os povos indígenas devem participar da tomada de decisões que os afetam e que os Estados devem consultar os povos indígenas. Entre outros dispositivos relevantes, destaca-se o artigo 19, no qual se exige que os Estados celebrem consultas de boa fé com os povos indígenas interessados, por meio de suas instituições representativas, antes de adotar medidas legislativas ou administrativas que os afetem, a fim de obter seu consentimento prévio, livre e informado (CPLI); além de outras situações nas quais os Estados estariam obrigados a obter o CPLI dos povos indígenas, por exemplo, no caso de deslocamentos forçados dos seus territórios (artigo 10), e de projetos que afetem os territórios indígenas e seus recursos, particularmente quanto à exploração de recursos minerais, hídricos ou de outro tipo (artigo 32) (ONU, 2007).

Por ser uma declaração, a princípio, a DNUDPI não criaria obrigações juridicamente vinculantes para os estados como tratados e convenções – a exemplo da Convenção 169/OIT.

Contudo, Burguer (2014) argumenta que a DNUDPI reflete e se baseia nas normas de Direitos Humanos de aplicação geral, interpretadas e aplicadas pelas Nações Unidas e pelos órgãos regionais em virtude de tratados, assim como nas normas propostas pela Convenção 169/OIT, de modo que “[...] as normas da Declaração ligam as obrigações vigentes dos Estados em virtude de outros instrumentos de direitos humanos” (BURGUER, 2014, p. 220).

Nesta perspectiva, Raquel Yrigoyen Fajardo (2009) assinala que os princípios e direitos constantes da Convenção 169/OIT foram desenvolvidos mais claramente na DNUDPI que, pela primeira vez no direito internacional, especifica que os povos indígenas têm igual dignidade e os direitos a todos os povos e que gozam de livre determinação. Portanto, a DNUDPI fortalece e amplia o princípio já afirmado pela convenção, relativo ao reconhecimento das aspirações dos povos indígenas de controlar as suas instituições, formas de vida e desenvolvimento dentro dos estados em que vivem.

Mais recentemente, a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DADPI), aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 2016, ampliou a proteção dos direitos dos povos indígenas nas Américas. A DADPI afirmou o direito dos povos indígenas à livre determinação, e ao seu desenvolvimento econômico, social e cultural, e reconheceu expressamente uma série de direitos coletivos dos povos indígenas, mencionando, em diversos artigos, a necessidade de participação plena e efetiva dos povos indígenas em medidas que os afetem seus direitos, a exemplo da elaboração e execução de leis, políticas públicas, programas, planos e ações relacionadas a assuntos indígenas (artigo 23) (OEA, 2016).

Além disso, a DADPI estabeleceu a necessidade de realizar processos de consulta, com a finalidade de obter o consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas, em variadas situações: em casos em que os povos e pessoas indígenas sejam objeto de programas de investigação, experimentos biológicos ou médicos ou esterilização (artigo 18); antes de adotar e aplicar medidas legislativas ou administrativas que os afetem (artigo 23); ao adotar medidas necessárias para que os acordos e regimes nacionais ou internacionais promovam o reconhecimento e a proteção adequada do patrimônio cultural e a propriedade intelectual associada a este patrimônio dos povos indígenas (artigo 28); incluindo, ainda, o direito a reparação, por meio de mecanismos eficazes, quanto a bens culturais, intelectuais, religiosos e

espirituais dos quais tenham sido privados sem CPLI ou em razão da violação de suas leis, tradições e costumes (artigo 13) (OEA, 2016).

Importa destacar, ainda, o reconhecimento do direito dos povos indígenas ao desenvolvimento (artigo 29), que inclui a necessidade de obter o consentimento dos povos indígenas antes da aprovação de qualquer projeto que afete suas terras e territórios, e outros recursos, como a utilização ou exploração de recursos minerais, hídricos ou de outro tipo. Esse artigo também inclui o direito dos povos indígenas a medidas eficazes de mitigação dos impactos adversos de projetos de desenvolvimento que afetem seus direitos, e o direito à restituição e, se for o caso, à indenização justa e equitativa quando destituídos de seus meios de subsistência e desenvolvimento; além do direito à compensação por qualquer prejuízo causado por planos, programas ou outros projetos do Estado, de organismos financeiros internacionais ou empresas privadas (OEA, 2016).

Na América Latina, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH)²⁶ tem sido fundamental para a afirmação dos direitos dos povos indígenas. Rosmerlin Estupiñan e Juana María Ibáñez (2014) informam que, embora os tratados interamericanos não contenham nenhuma especificidade cultural, devido à influência liberal do contexto jurídico-americano, o contexto social latino-americano de meados do século XX, o papel ativo dos movimentos indígenas e indigenistas, e a aprovação progressiva da Convenção 169/OIT por parte dos estados do continente americano, desde o início dos anos 1990, assentaram as bases para os trabalhos da CorteIDH, que, na interpretação da Convenção Americana de Direitos Humanos²⁷ (CADH, também chamada de Pacto de San José da Costa Rica), apresentou uma releitura do direito aplicável à luz das especificidades culturais, pluralista e multicultural.

As autoras apontam que direitos reconhecidos na CADH foram analisados a partir de uma perspectiva “indígena-tribal”, a exemplo do direito à vida, aplicando-se o conceito de *vida digna*, que exige o gozo dos direitos à saúde, à alimentação, à água limpa, entre outros

²⁶A CorteIDH é parte do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIDH); é um órgão judicial autônomo, com sede em San José, na Costa Rica, e composto por sete juízes, responsável pela aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos e outros tratados de Direitos Humanos.

²⁷A CADH está em vigor, no Brasil, desde 25 de setembro de 1992, e foi promulgada pelo Decreto n.º 678, de 06.11.1992 (BRASIL, 1992a).

necessários para garantir condições básicas para o exercício de outros direitos, e requer a relação dos povos indígenas com suas terras e usufruto dos seus recursos naturais; e o direito de propriedade, consolidando-se o reconhecimento do direito coletivo sobre as terras e territórios ancestrais dos povos indígenas – independentemente do reconhecimento oficial pelos Estados –, o que inclui os recursos naturais relacionados à cultura dos povos indígenas.

Ademais, ainda de acordo com as autoras, há direitos que, embora não expressamente previstos na CADH, foram analisados pela CorteIDH por meio de uma leitura articulada de vários artigos da convenção, dotando-os de nomes e conteúdos próprios para o caso dos povos indígenas e tribais. Exemplo desse caso é o direito à consulta prévia, livre e informada,²⁸ discutido pela CorteIDH a partir dos artigos 1.1, 2 e 21 da CADH,²⁹ e que tem origem na obrigação dos Estados de assegurar a participação efetiva dos povos indígenas e tribais em planos de desenvolvimento, exploração ou extração em seus territórios. Para a CorteIDH, a consulta deve ser realizada conforme os costumes e tradições dos povos indígenas e ser de boa fé, no sentido em que deve ter como objetivo chegar a um acordo, estabelecendo parâmetros mínimos para a realização de processos de consulta: (a) prévia, pois deve ser realizada durante as primeiras etapas do processo; (b) livre, a fim de garantir a participação voluntária; e (c) informada, de modo que os membros dos povos indígenas tenham pleno conhecimentos dos riscos, inclusive em termos ambientais e de saúde, que correm em caso de aprovação do projeto. No caso de concessões, a CorteIDH estabeleceu a obrigação dos Estados em partilhar os benefícios gerados, garantir estudos de impacto socioambientais realizados por entidades técnicas e independentes e não afetar a sobrevivência dos povos; e, no caso de projetos de larga escala, o Estado tem a obrigação não apenas de consultar, mas de obter o consentimento prévio, livre e informado dos povos interessados (ESTUPIÑAN & IBÁÑEZ, 2014).

²⁸Os principais casos nos quais a CorteIDH analisou o direito à consulta prévia, livre e informada, determinando os parâmetros dos processos de consulta, foram: Povo Saramaka Vs. Suriname, cuja sentença foi proferida em 28.11.2007; e Povo Indígena Kichwa de Sarayaku Vs. Equador, cuja sentença data de 27.06.2012; os casos podem ser conferidos, em português, em: Secretaria Nacional de Justiça *et al* (2014). Mais recentemente, a CorteIDH voltou a se manifestar sobre esse direito nos casos: Comunidade Garífuna de Punta Piedra e seus Membros Vs. Honduras, cuja sentença foi proferida em 08.10.2015; e Comunidade Garífuna Triunfo de la Cruz e seus Membros Vs. Honduras, cuja sentença também foi proferida em 08.10.2015. Para os principais pontos das sentenças, no que se refere ao direito à consulta livre, prévia e informada, ver: CorteIDH (2018).

²⁹Os artigos em questão referem-se à obrigação de respeitar os direitos (artigo 1.1.); ao dever de adotar disposições de direito interno (artigo 2); e ao direito à propriedade privada (artigo 21) (BRASIL, 1992a).

Nesse sentido, Yrigoyen Fajardo (2009) argumenta que há desenvolvimento significativo de direitos indígenas na região a partir dos casos julgados pelo Sistema Interamericano dos Direitos Humanos. Importantes decisões da CorteIDH desenvolveram os direitos indígenas, integrando tanto a Convenção 169/OIT, a DNUDPI, sua própria jurisprudência e recomendações do relator especial sobre a liberdade e os direitos fundamentais dos povos indígenas; e, embora essas decisões sejam vinculantes apenas para os casos concretos, as mesmas indicam como decidirá a CorteIDH em casos semelhantes.

A Convenção 169/OIT, a jurisprudência da CorteIDH, a DNUDPI e a DADPI se somaram às constituições latino-americanas (dos anos 1980 em diante) que, assim como no caso do Brasil, asseguraram os direitos coletivos dos povos indígenas, para formar um conjunto de direitos que põe fim às relações tutelares e coloniais estabelecidas, ao menos formalmente. A afirmação dos direitos de participação, consulta e consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas em relação às medidas estatais que lhes afetam é ponto central na proposta de estabelecer relações não coloniais. Yrigoyen Fajardo (2009) assinala que esses direitos são baseados no princípio de que os povos indígenas têm igual dignidade a todos os povos e culturas, e têm igual capacidade de controlar suas instituições e determinar livremente suas formas de vida e modelo desenvolvimento. Antes deste novo marco de direitos, os estados consideravam que os territórios onde os povos indígenas habitavam, e os próprios povos, estavam sob seu domínio e tutela e, portanto, sob sua única decisão. Assim, o princípio da igual dignidade e igual capacidade dos povos indígenas permite superar o modelo de tutela indígena baseado na ideologia colonial da menoridade ou incapacidade indígena.

Os direitos de participação e de consulta se aplicam a todos os campos em que o Estado adotar políticas, tomar medidas ou implementar programas que possam afetar povos indígenas: econômico, social, político, cultural, educacional, de trabalho, saúde, justiça, segurança, entre outros, sem exceção. Na esfera processual, estes direitos obrigam os estados a não tomar decisões que possam afetar os povos indígenas enquanto não implementarem processos de diálogo, participação e consulta prévia. No aspecto substantivo, os estados são obrigados a respeitar as prioridades de desenvolvimento dos povos, seus modos de vida e integridade. No caso dos projetos de desenvolvimento, estão obrigados a priorizar a melhoria das condições de

vida dos povos indígenas de acordo com sua própria visão de desenvolvimento (YRIGROYEN FAJARDO, 2009).

Considerando o desenvolvimento do direito internacional e constitucional até então, Yrigoyen Fajardo (2009) distingue quatro tipos de direitos relativos às atribuições que têm os povos indígenas na tomada de decisões sobre assuntos que lhes dizem respeito: (1) decidir autonomamente ou determinar de modo livre seu modelo de desenvolvimento, que supõe a capacidade dos povos indígenas de organizar-se e tomar decisões que lhes incumbem sem interferência estatal ou de terceiros; e direitos que se referem a formas de relação entre o Estado e os povos indígenas: (2) participação em todo o ciclo das políticas; (3) consulta prévia a medidas políticas ou administrativas; (4) consentimento prévio, livre e informado em casos específicos onde se põe em risco a integridade. A autora define os três últimos da seguinte forma:

Quadro 1. Direitos de participação, consulta prévia e consentimento livre, prévio e informado.

Participação	Consulta prévia	Consentimento prévio, livre e informado
Por esse direito, os povos intervêm em todas as fases do ciclo de elaboração, aplicação ou avaliação de planos, políticas e programas de desenvolvimento nacionais ou regionais que possam afetá-los.	Por esse direito, o estado está obrigado a implementar processos de diálogo de boa fé com os povos indígenas antes de adotar medidas administrativas ou legislativas concretas que possam afetá-los.	Por este direito, o Estado não apenas está obrigado a realizar uma consulta ou garantir a participação indígena senão que, dado o direito em questão (existência, integridade) não pode adotar uma decisão sem o expresse consentimento dos povos. Por exemplo, em caso de: deslocamentos territoriais, atividades militares, mega projetos.

Fonte: Yrigoyen Fajardo (2009).

Yrigoyen Fajardo (2009) enfatiza os diferentes campos de proteção entre esses diferentes direitos, de modo que o direito de participação não exime o Estado de realizar consulta prévia a respeito de medidas concretas a adotar no marco das políticas que afetem os povos indígenas; da mesma forma, a realização de consulta para um ato pontual não exime o Estado das consultas por outras medidas. No caso de medidas concretas que possam afetar a integridade dos povos, como deslocamentos populacionais, não basta a consulta, é necessário o consentimento efetivo. Segundo a autora, o direito ao consentimento prévio, livre e informado é um direito reforçado, de caráter específico, que constitui requisito adicional ao exercício de outros direitos (como a participação e consulta prévia), para que o Estado possa tomar uma

decisão, quando a matéria se refere a atos que possam afetar direitos fundamentais dos povos indígenas, e pôr em risco a sua integridade.

Ainda de acordo com a autora, no caso de atos complexos ou processos longos, como atividades extrativas, nas quais o Estado adota várias medidas ao longo do ciclo de um projeto, deverá garantir que os povos participem em todas as fases do projeto em questão. Ademais, deverá convocar consultas para ações concretas, como a determinação de possíveis ganhos, ou de possíveis danos e prejuízos e, portanto, indenizações. A autora lembra que a CorteIDH, na sentença do caso *Saramaka vs. Suriname*, em 2007, estabeleceu que, no caso dos mega projetos que possam afetar o modo de vida dos povos, não é suficiente a consulta, senão que se requer o consentimento prévio, livre e informado. No mesmo sentido, Duprat (2015) aponta que a CorteIDH, a partir do caso citado, fixou uma distinção entre consulta e consentimento, sendo o último uma exigência para situações específicas – é o caso de grandes projetos que resultam em perda do patrimônio ou grave comprometimento do acesso, uso e gozo dos recursos necessários à existência física e cultural de um grupo.³⁰

A CIDH,³¹ em informe sobre os direitos humanos, em especial dos direitos dos povos indígenas e comunidades afrodescendentes, no contexto de atividades extrativas,³² refere-se ao

³⁰Na sentença do caso *Saramaka vs. Suriname*, em 2007, a CorteIDH afirmou que: [...] otros organismos y organizaciones internacionales han señalado que, en determinadas circunstancias y adicionalmente a otros mecanismos de consulta, los Estados deben obtener el consentimiento de los pueblos tribales e indígenas para llevar a cabo planes de desarrollo o inversión a grande escala que tengan un impacto significativo en el derecho al uso y goce de sus territorios ancestrales. Es más significativo aún mencionar que el Estado reconoció, asimismo, que el ‘nivel de consulta que se requiere es obviamente una función de la naturaleza y del contenido de los derechos de la Tribu en cuestión’. La Corte coincide con el Estado y además considera que, adicionalmente a la consulta que se requiere siempre que haya un plan de desarrollo o inversión dentro del territorio tradicional Saramaka, la salvaguarda de participación efectiva que se requiere cuando se trate de grandes planes de desarrollo o inversión que puedan tener un impacto profundo en los derechos de propiedad de los miembros del pueblo Saramaka a gran parte de su territorio, debe entenderse como requiriendo adicionalmente la obligación de obtener el consentimiento libre, previo e informado del pueblo Saramaka, según sus costumbres y tradiciones” (CorteIDH, 2018, p. 76).

³¹A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é uma instituição do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIDH). Trata-se de um órgão autônomo da OEA, composto por sete membros independentes, responsável pela promoção e proteção dos direitos humanos no continente americano, com sede em Washington, D.C., nos Estados Unidos.

³²No documento, por plano ou projeto extrativo ou de desenvolvimento, a CIDH (2015, p. 15) refere-se “[...] a cualquier actividad que pueda afectar las tierras, territorio y recursos naturales de un pueblo indígena o tribal, o comunidad afrodescendiente, en especial cualquier propuesta relacionada con la exploración o extracción de recursos naturales”. Entre outras atividades, a CIDH (2015) menciona: atividades de mineração e exploração de hidrocarbonetos; grandes projetos de infraestrutura, como estradas, canais, barragens, hidrelétricas, portos, complexos turísticos, parques eólicos; pecuária e monocultivos de exportação que utilizam amplos territórios, com altos impactos ambientais e grande volume de produção.

direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado como instrumento de participação efetiva dos povos indígenas – e comunidade afrodescendentes – quanto a medidas que possam afetá-los diretamente. Citando o entendimento da CorteIDH, a CIDH (2015) aponta que o objetivo de todo processo de consulta é chegar a um acordo ou obter consentimento, o que significa que os povos indígenas devem ser capazes de exercer influência significativa no processo e nas decisões tomadas.

Segundo a CIDH (2015), as perspectivas e preocupações dos povos indígenas – inclusive quanto à aceitação do projeto em si – devem ser acomodadas, o que implica em mudanças demonstráveis e comprováveis quanto aos objetivos, parâmetros ou desenho do projeto. O dever de acomodar, requerido pelo dever de consultar, exige que as partes tenham flexibilidade para acomodar diferentes direitos e interesses em jogo, uma vez que os planos ou projetos de extração ou exploração afetem de forma substancial o direito de propriedade indígena e outros direitos conexos; desse modo, é dever dos Estados ajustar ou cancelar o plano ou projeto com base nos resultados do processo de consulta com os povos indígenas. Caso a acomodação não seja possível – por motivos objetivos, razoáveis e proporcionais a um interesse legítimo em uma sociedade democrática –, o Estado deve fundamentar a decisão administrativa que aprove o plano/projeto de extração ou desenvolvimento, demonstrando os motivos.

Por outro lado, há casos em que deve haver não apenas acomodação das perspectivas e preocupações dos povos, mas obter o consentimento dos povos é exigência obrigatória para os Estados. A CIDH (2015) reafirma o precedente do caso *Saramaka vs. Suriname*, mencionado acima, sobre a exigência dos Estados de obterem o consentimento prévio, livre e informado para projetos de desenvolvimento e investimento de grande escala, que possam afetar a integridade dos territórios e recursos naturais dos povos, assim como pronunciamentos de órgãos das Nações Unidas, que criaram um consenso sobre situações que exigem que os Estados obtenham o consentimento dos povos, incluindo projetos de caráter extrativo. Sem adotar uma definição fechada, a CIDH (2015) considera que *projetos de grande escala* dizem respeito a diversas atividades de extração, exploração e desenvolvimento, como projetos de mineração, de hidrocarbonetos, de infraestrutura; e identifica como critérios para a definição as características do projeto – que determinam a sua magnitude ou dimensão – e o impacto humanos e social da atividade, tendo em conta as circunstâncias do povo afetado.

Nesse sentido, Biviany Rojas Garzón, Erika M. Yamada e Rodrigo Oliveira (2016) apontam a distinção entre o consentimento enquanto *objetivo* da consulta – uma vez que, pela Convenção 169/OIT, o objetivo de todo processo de consulta é chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas – e o consentimento enquanto *requisito jurídico* para a adoção da medida. Para os autores, se o processo de consulta resultar em um acordo, este é vinculante para as partes; em não havendo acordo, ainda assim o resultado da consulta é vinculante, no sentido em que os Estados estão obrigados a considerar os posicionamentos dos povos consultados antes da tomada de decisão. Nos casos em que o consentimento se impõe como requisito, deve prevalecer a posição dos povos consultados, ou seja, sem o consentimento explícito dos povos afetados, não poderia ser implementada a medida ou proposta estatal, em razão de danos irreparáveis e violações de direitos fundamentais que possam ser causados.

Apesar dos avanços, tanto no que diz respeito à normativa internacional dos direitos humanos, como no marco jurídico interno de diversos países – como é o caso do Brasil –, as marcas do colonialismo persistem e rasuram os direitos conquistados pelos povos indígenas ao longo da história de lutas e resistências. O direito à livre determinação dos povos indígenas segue sendo ultrajado pela manutenção das práticas tutelares e autoritárias dos estados. Aylwin (2014) ressalta que os reconhecimentos constitucionais nem sempre foram acompanhados de legislação que permita torná-los eficazes e, muitas vezes, tampouco foram traduzidos em políticas públicas efetivas para garantir os direitos indígenas. Segundo o autor, a situação de lacunas na implementação dos direitos indígenas, identificada pelo Relator Especial de Direitos Indígenas das Nações Unidas (STAVENHAGEN, 2006), foi uma característica comum à maioria dos estados da América Latina.

Nesse contexto, os direitos de participação, consulta e consentimento prévio, livre e informado têm sido sistematicamente violados. Segundo Yrigoyen Fajardo (2009), a questão é particularmente crítica quando se trata da realização de atividades extrativas em territórios indígenas. Para a autora, dois assuntos centrais se põem em questão quanto ao acesso a recursos naturais em territórios indígenas: (1) de um lado, as necessidades e demandas energéticas, que provêm do modelo de desenvolvimento que um estado ou governo do momento adota em um contexto de mercado energético global, as quais pressionam pela exploração dos recursos naturais localizados nos territórios indígenas; (2) de outro, o direito dos povos indígenas de

definir suas prioridades e modelos de desenvolvimento, o direito ao seu território e, em última instância, o direito a sua integridade física e cultural como povos, direitos que podem ser ameaçados pelas atividades extrativas.

O Estado brasileiro jamais realizou qualquer processo de consulta aos povos indígenas nos parâmetros estabelecidos pela Convenção 169/OIT e pela jurisprudência da CorteIDH. Como observou a Relatora Especial da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Victória Tauli-Corpus, no relatório sobre a sua visita oficial ao país, em março de 2016, não há nenhum procedimento de consulta estabelecido quanto a políticas ou medidas legislativas e administrativas que impactam diretamente os povos indígenas; tampouco existe um mecanismo adequado de consulta com os povos indígenas no caso de grandes projetos de desenvolvimento³³ (ONU, 2016). Muitas vezes, as decisões legislativas e administrativas que violam o direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado são respaldadas por decisões judiciais, embora haja importantes decisões de tribunais brasileiros que reconheceram o direito à CCPLI e sua aplicabilidade imediata, em casos envolvendo povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais.³⁴

A violação do direito à CCPLI dos povos indígenas afetados pela UHE Belo Monte foi objeto de ação judicial movida pelo MPF e denunciado pelas comunidades indígenas à CIDH.³⁵ O caso, assim como outros grandes projetos implantados ou em implantação no país, evidencia que as mudanças no marco jurídico interno e internacional quanto à proteção dos direitos indígenas não alteraram de forma significativa as relações entre o Estado brasileiro e os povos

³³As observações de Victória Tauli-Corpus reiteram as observações do relator anterior, James Anaya, que, em visita ao Brasil em agosto de 2008, apontou, em seu relatório sobre a situação dos direitos humanos dos povos indígenas no Brasil, a falta de mecanismos eficazes de consultas com os povos indígenas afetados por grandes projetos de desenvolvimento, como a construção de rodovias e hidrelétricas, e de mineração em larga escala, incluindo atividades que, apesar de não estarem localizadas no interior de terras indígenas demarcadas, afetavam as comunidades indígenas, como requer a Convenção 169/OIT e a DNUDPI (ONU, 2009).

³⁴Para a jurisprudência brasileira relativa ao direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado, ver: Rojas Garzón, Yamada & Oliveira (2016).

³⁵A petição à CIDH, com pedido de medidas cautelares, foi apresentada em novembro de 2010 pelas comunidades Arara da Volta Grande do Xingu, Juruna do Km 17, Arroz Cru e Ramal das Penas, representadas pelas organizações: Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Prelazia do Xingu, Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Sociedade Paraense de Direitos Humanos (SDDH), Justiça Global e Associação Interamericana para a Defesa do Ambiente (AIDA). Após outorgar as medidas cautelares, em abril de 2011, solicitando que o governo brasileiro suspendesse imediatamente o processo de licenciamento da UHE de Belo Monte, e modificá-las em junho do mesmo ano, após retaliação do governo brasileiro, a CIDH decidiu, em dezembro de 2015, pela abertura do caso contra o Estado brasileiro (JUSTIÇA GLOBAL, 2016).

indígenas, que permanecem assentadas em bases coloniais e tutelares, resultando na limitação e violação ao exercício da cidadania pelos povos indígenas, da sua autonomia e livre determinação.

A perpetuação das relações de colonialidade, expressas nas práticas tutelares do Estado brasileiro em relação aos povos indígenas e no desrespeito aos direitos indígenas, pode ser compreendida no contexto do que Aníbal Quijano denominou *colonialidade do poder*. A colonialidade foi engendrada no âmbito do colonialismo, contudo é mais duradoura e profunda que este, tendo se tornado “[...] a pedra fundamental do padrão de poder mundial capitalista, colonial/moderno e eurocentrado”³⁶ (QUIJANO, 2000a, p. 37. Tradução nossa). Nesse sentido, a colonialidade tem origem no colonialismo europeu, mas dele se diferencia, na medida em que se refere a um padrão de poder que estrutura relações sociais na América Latina:

[A] categoria colonialidade não designa simplesmente uma “herança” colonial, mas sim o modelo estrutural de dominação, exploração e conflito originado com o colonialismo global europeu, mas constantemente reconfigurado durante o longo período histórico da modernidade. Portanto, falamos de um padrão de poder, como um sistema ordenador e cumulativo de relações sociais no tecido histórico da América Latina. Desse modo, a emancipação latino-americana do século 19 desmantelou o colonialismo, mas não a colonialidade. A colonialidade continua sendo o elemento central na estruturação da sociedade, pois tanto seus eixos centrais, quanto suas dinâmicas de dominação, exploração e conflito, continuam a (re) produzir as modalidades de existência social na América Latina³⁷ (QUINTERO, 2016, s.p. Tradução nossa).

Como explica Luciana Ballestrin (2013), o conceito de colonialidade do poder, ao enfatizar que as relações de colonialidade não se encerraram com o fim do colonialismo, tem a dupla pretensão de denunciar a perpetuação das formas coloniais de dominação e de explicar a atualidade de processos que teriam sido supostamente encerrados ou superados pela modernidade.

³⁶ “[...] la piedra fundacional del patrón de poder mundial capitalista, colonial/moderno y eurocentrado”.

³⁷ “[L]a categoría *colonialidad* no designa simplemente a una “herencia” colonial sino más bien al modelo estructural de dominación, explotación y conflicto originado con el colonialismo global europeo, pero reconfigurado constantemente durante el largo tiempo histórico de la modernidad. Por ende, se habla de un patrón de poder, en tanto que sistema ordenador y acumulativo de las relaciones sociales en la trama histórica de América Latina. De esta manera, la emancipación latinoamericana del siglo XIX desmanteló al colonialismo pero no a la *colonialidad*. La *colonialidad* sigue siendo el elemento central de la estructuración de la sociedad, ya que tanto sus ejes centrales, como sus dinámicas de dominación, explotación y conflicto, siguen (re)produciendo las modalidades de existencia social en América Latina.”

A colonialidade atribui centralidade à ideia de *raça* para a compreensão das desigualdades. Para Quijano (2000b), na América, a ideia de *raça* produziu identidades sociais historicamente novas (índios, negros e mestiços), redefiniu outras (português, espanhol, europeu, que adquiriram conotação racial), e naturalizou as relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Assim, a ideia de *raça* legitimou as relações de dominação impostas pela conquista, e tornou-se uma nova forma de legitimar antigas ideias e práticas de relações superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados.

Desde então, demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, *raça* converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial (QUIJANO, 2000b, p. 107-108).

O conceito de colonialidade do poder também ressalta o caráter permanentemente colonial e colonizador dos Estados que se constituíram na América Latina, como é o caso do Estado brasileiro, o que é especificamente relevante para a discussão que realizo nesta tese.

Para Quijano (2000b), a trajetória histórica do processo de formação do moderno Estado-nação demonstra a estreita relação entre processos de nacionalização e de democratização da sociedade. De acordo com o autor, na Europa, os casos bem-sucedidos de nacionalização de sociedades e Estados foram precedidos de um processo de democratização da sociedade, por meio de uma relativa democratização do controle do trabalho, dos recursos produtivos, do controle da geração e da gestão das instituições públicas, implicando em instituições modernas de cidadania e democracia política. Assim,

se um Estado-nação moderno pode expressar-se em seus membros como uma identidade, não é somente devido a que pode ser imaginado como uma comunidade. Os membros precisam ter em comum algo real, não só imaginado, algo que compartilhar. E isso, em todos os reais Estados-nação modernos, é uma participação mais ou menos democrática na distribuição do controle do poder. Esta é a maneira específica de homogeneização das pessoas num Estado-nação moderno. Toda homogeneização da população de um Estado-nação moderno é desde logo parcial e temporal e consiste na comum participação democrática no controle da geração e da gestão das instituições de autoridade pública e de seus específicos mecanismos de violência. Isto é, exerce-se, no fundamental, em todo o âmbito da existência social vinculado ao Estado e que por isso se assume como o explicitamente político. Mas tal âmbito não poderia ser democrático, isto é, implicar cidadania como igualdade jurídica e civil de pessoas desigualmente situadas nas relações de poder, se as relações

sociais em todos os outros âmbitos da existência social fossem radicalmente não democráticas ou antidemocráticas (QUIJANO, 2000b, p. 119).

Ainda segundo Quijano (2000b), na América Latina, não havia nenhum “interesse nacional”: as minorias brancas não tinham nenhum interesse social comum com as “raças colonizadas” – índios, negros e mestiços –, cujos interesses lhes eram antagônicos, posto que os privilégios daqueles se sustentava na exploração/dominação destes. A índios, negros e mestiços foi negada qualquer possibilidade de participação nas decisões sobre a organização social e política dos novos Estados. Desse modo, embora grupos dominantes tenham imposto o modelo eurocêntrico de formação do Estado-nação, as estruturas de poder estavam organizadas em torno de relações coloniais. A colonialidade do poder, baseada na imposição da ideia de raça, limitou de forma decisiva os processos de construção do Estado-nação, ainda que o grau de limitação varie a depender da proporção das raças colonizadas em relação à população total e densidade de suas instituições sociais e culturais.

Neste sentido, o processo de independência dos Estados na América Latina sem a descolonização da sociedade não pôde ser, não foi, um processo em direção ao desenvolvimento dos Estados-nação modernos, mas uma rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais. [...] [E]m nenhum país latino-americano é possível encontrar uma sociedade plenamente nacionalizada nem tampouco um genuíno Estado-nação. A homogenização nacional da população segundo o modelo eurocêntrico de nação só teria podido ser alcançada através de um processo radical e global de democratização da sociedade e do Estado. Antes de mais nada, essa democratização teria implicado, e ainda deve implicar, o processo da descolonização das relações sociais, políticas e culturais entre as raças, ou mais propriamente entre grupos e elementos de existência social europeus e não europeus. Não obstante, a estrutura de poder foi e ainda segue estando organizada sobre e ao redor do eixo colonial. A construção da nação e sobretudo do Estado-nação foram conceitualizadas e trabalhadas contra a maioria da população neste caso representada pelos índios, negros e mestiços. A colonialidade do poder ainda exerce seu domínio, na maior parte da América Latina, contra a democracia, a cidadania, a nação e o Estado-nação moderno (QUIJANO, 2000b, p. 123-124).

Ter em vista o caráter permanentemente colonial e colonizador do Estado brasileiro – e seu indissolúvel pacto com o capital – apesar do reconhecimento formal dos direitos dos povos indígenas, permite compreender a implantação de grandes projetos no Brasil – como a UHE Belo Monte – e a impossibilidade de participação efetiva dos povos indígenas nos processos decisórios que conduzem à implantação desses projetos como expressões da persistência da colonialidade, que resulta na continuidade e atualização das práticas coloniais e implica na desconsideração do direito dos povos indígenas à autodeterminação, na negação da sua

autonomia, na violação de direitos, na espoliação e expropriação dos seus territórios, no não reconhecimento dos povos indígenas como sujeitos políticos, na interrupção dos seus projetos históricos – não obstante os processos de resistência dos povos indígenas.

Os caminhos da pesquisa

Para o desenvolvimento desta tese, recorri a aportes teóricos e metodológicos da Antropologia, adotando perspectiva interdisciplinar entre o Direito e a Antropologia, que situa o trabalho no campo da Antropologia Jurídica. O diálogo com a Antropologia segue a proposta de Geertz (1998), na tentativa de me colocar na “fronteira” entre as duas disciplinas, realizando o “ir e vir hermenêutico” que permita olhar com “sensibilidade jurídica” e “sensibilidade etnográfica” as situações em discussão.³⁸

Os aportes da Antropologia tornaram-se especialmente relevantes em vista da necessidade de realizar pesquisa empírica e de “ir a campo”. No Direito, apesar de importantes e recentes iniciativas,³⁹ a pesquisa empírica é mantida à distância da produção do conhecimento e não é prática consolidada – do que a completa ausência de treinamento para a realização de pesquisa empírica na formação de bacharéis em Direito é causa e consequência, e impõe desafios aos advogados que a ela se dedicam na pós-graduação (BAPTISTA, 2008; KANT DE LIMA & BAPTISTA, 2014). A Antropologia, por outro lado, baseia a construção do conhecimento na pesquisa empírica, sobretudo, a de caráter etnográfico, preocupando-se com os pontos de vista dos interlocutores (atores ou sujeitos do campo) da pesquisa, tidos como

³⁸Para Geertz (1998), a Antropologia Jurídica – ou Antropologia do Direito – não deve ser entendida como uma subdisciplina semiautônoma e especializada, e sim o resultado da penetração da sensibilidade jurídica na Antropologia e da sensibilidade etnográfica no Direito, possibilitando que uma disciplina possa ser útil na resolução dos problemas próprios da outra. Nesta perspectiva, a Antropologia Jurídica deve ser “... não um esforço para impregnar costumes sociais com significados jurídicos, nem para corrigir raciocínios jurídicos através de descobertas antropológicas, e sim um ir e vir hermenêutico entre os dois campos, olhando primeiramente em uma direção, depois na outra, a fim de formular as questões morais, políticas e intelectuais que são importantes para ambos” (GEERTZ, 1998, p. 253).

³⁹Destaco organização da Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED), formada a partir do I Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, realizado em Ribeirão Preto, em setembro de 2011. A REED é uma organização sem fins lucrativos, composta por pesquisadores envolvidos em iniciativas de pesquisa empírica em direito, que promove eventos e cursos e publica a Revista de Estudos Empíricos em Direito. Ver, a respeito, o sítio eletrônico: <<http://reedpesquisa.org>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

coprodutores do conhecimento científico produzido⁴⁰ (OLIVEIRA, 2012; KANT DE LIMA, 2010).

Na produção do conhecimento jurídico, a pesquisa empírica, por não ter relevância, tende a ter o papel de apenas confirmar aquilo que já se sabe (KANT DE LIMA, 2010). Não raras vezes, a pesquisa empírica em Direito é desenvolvida com o propósito de analisar a conformidade ou não das condutas – sobretudo, do Estado, suas instituições e agentes – às normas jurídicas e, desse modo, o campo de pesquisa é “encapsulado” pelas categorias produzidas pelas dualidades normativas (lícito/ilícito, legal/ilegal). Essa perspectiva reduz a realidade social àquilo que se pretende, empiricamente, comprovar; por exemplo, quando se analisam violações de direitos perpetradas pelo Estado, nas quais o campo apenas comprova o pressuposto da pesquisa, qual seja, de que o Estado produziu violações de direitos.⁴¹ No mesmo sentido, Lygia Sigaud (1996) critica as análises jurídico-centradas, referindo-se às explicações dadas por juristas e por cientistas sociais contaminados por essa perspectiva, que examinam condutas com foco no cumprimento ou descumprimento de normas jurídicas, desconsiderando o complexo quadro de relações sociais em que os indivíduos estão inseridos e outras normas, para além das jurídicas, que regem a vida social.

Para escapar a essa perspectiva, que, no caso no tema em questão, me permitiria apenas constatar violações de direitos dos povos indígenas na implantação da UHE Belo Monte, busco o diálogo com a Antropologia. Aqui, a sensibilidade etnográfica se traduz num esforço de compreensão dos pontos de vista dos povos indígenas, enfocando o conflito, as reivindicações e lutas por direitos com ênfase em “como os direitos são vividos e como ganham sentido” (OLIVEIRA, 2012, p. 457) para os povos indígenas prejudicados pela construção da usina hidrelétrica. Tal como defende Adriana Vianna (2013), os direitos são considerados na sua polissemia, evitando definições *a priori*, buscando compreendê-los no contexto de disputa em que os interlocutores e as interlocutoras estão envolvidos.

⁴⁰ Sobre as aproximações e diferenças entre o Direito e a Antropologia, no que se refere à produção do conhecimento e à pesquisa empírica, ver os trabalhos de Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2012), Roberto Kant de Lima (2010) e Rebecca Lemos Igreja (2017).

⁴¹ O argumento aqui desenvolvido é tributário das discussões do Grupo de Trabalho “Estado, Direito e Povos Indígenas”, na *XII Reunión de Antropología del Mercosur*, realizada em Posadas, Argentina, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017; agradeço, sobretudo, aos comentários de Luís Vasconcelos.

Partindo dessas premissas, com o objetivo de compreender a (im)possibilidade de participação e a mobilização dos povos indígenas que sofrem os efeitos da implantação da UHE Belo Monte, realizei pesquisa empírica, utilizando métodos combinados de pesquisa qualitativa. Para Maria Cecília de Souza Minayo (2016a), a pesquisa qualitativa

[...] se ocupa, dentro das Ciências Sociais, com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas também por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e compartilhada com seus semelhantes (MINAYO, 2016a, p. 20).

Segundo Robert Yin (2016), a pesquisa qualitativa refere-se a amplo conjunto de pesquisa, abarcando uma diversidade de métodos altamente contrastantes, dentro de cada disciplina. Contudo, para o autor, a pesquisa qualitativa distingue-se por cinco características:

1. estudar o significado da vidas das pessoas, nas condições da vida real; 2. representar as opiniões e perspectivas das pessoas (rotuladas neste livro como os *participantes*) de um estudo; 3. abranger as condições contextuais em que as pessoas vivem; 4. contribuir com revelações sobre conceitos existentes ou emergentes que podem ajudar a explicar o comportamento social e humano; e 5. esforçar-se por usar *múltiplas fontes de evidência* em vez de se basear em uma única fonte (YIN, 2016, p.7. Grifo do autor).

Uma vez que a pesquisa implicou na recuperação histórica e crítica das experiências, das práticas dos diversos agentes envolvidos, dos acontecimentos (e não acontecimentos) relacionados ao conflito, das relações, representações e intenções dos agentes, foi necessário me apropriar das metodologias qualitativas, para indagar, conhecer, compreender, analisar a realidade social.

De acordo com Igreja (2017), a pesquisa qualitativa tem por objetivo promover maior quantidade de informações, a fim de ver o objeto de estudo em sua complexidade, em suas múltiplas características e funções. Para isso, vários métodos e técnicas podem ser empregados, como o estudo de caso, observação de campo, entrevistas em profundidade, grupos focais, análise de documentos, entre outros, podendo ser combinados em uma mesma pesquisa. Ainda segundo a autora, a etnografia, método de pesquisa próprio da Antropologia,⁴² que implica na realização de trabalho de campo, por meio do qual o investigador realiza uma “imersão” na sociedade ou grupo estudado, se colocando como *observador-participante* daquela realidade,

⁴²A respeito da etnografia, Mariza Peirano (2014) afirma não há um “método etnográfico”, uma vez que as etnografias seriam formulações *teórico-etnográficas*. Assim, “[e]tnografia não é método; toda etnografia é também teoria” (PEIRANO, 2014, p. 383).

tem sido combinada com outros métodos de pesquisa qualitativa, especialmente, quando apropriada por outras disciplinas.

Para o desenvolvimento desta tese, lancei mão de vários métodos da pesquisa qualitativa, entre os quais, a observação participante, característico da etnografia, e, sobretudo, entrevistas em profundidade, por meio da realização de trabalho de campo. Ademais, utilizei a análise de documentos, tendo como fontes, principalmente, os documentos públicos que compõem o processo do *componente indígena* do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, que tramita na Funai (Processo n.º 08620.002339/2000-63).

A escolha de analisar os documentos que compõem o processo da Funai, produzidos pelos diversos agentes do Estado e da Norte Energia, e também pelos povos indígenas e outros sujeitos, teve por objetivo encontrar o que ficou por escrito a respeito dos conflitos, interações e “negociações” entre o Estado brasileiro, a concessionária Norte Energia e os povos indígenas; e verificar a narrativa “oficial” sobre a participação e os direitos dos povos indígenas no curso do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Além de serem importantes materiais de pesquisa de historiadores, documentos têm sido estudados por antropólogos, que realizam etnografias de/com documentos, incluindo processos administrativos e judiciais. Ao analisar processos, Vianna (2014) os considera como artefactos e artífices da realidade social, isto é, os documentos são construtores da realidade. A autora defende que, como em qualquer etnografia, ao tomar os documentos como peças etnográficas, deve-se

levar a sério o que nos é mostrado, o modo como essa exibição se ordena, a multiplicidade de vozes e mãos presentes da sua confecção, sua dimensão material, seu lugar em cadeias de outros documentos e ações, suas lacunas e silêncios (VIANNA, 2014, p. 48).

Tratar os documentos do processo, que não se resumem aos registros escritos, como fontes da pesquisa, exige adotar um olhar crítico, a fim de considerar as condições em que foram produzidos: quem os produziu, como, quando, onde e por quê (LEIPNITZ, 2017). Ademais, considero, como ensina Jacques Le Goff (1990) que todo documento é monumento, isto é, não há um documento objetivo ou inócuo, posto que todo documento é produto da sociedade que o fabricou, conforme as relações de força que detinham o poder:

O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas

também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio. O documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento (para evocar a etimologia) que ele traz devem ser em primeiro lugar analisados desmistificando-lhe o seu significado aparente. O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias (LE GOFF, 1990, p. 547-548).

Para Le Goff (1990), não há um documento-verdade; todo documento seria simultaneamente verdadeiro e falso, uma vez que documentos, como monumentos, são uma montagem, uma aparência enganadora. Daí porque a tarefa do historiador – e penso que também de outros pesquisadores sociais que utilizem documentos como materiais – é de demolir essa montagem, analisando as condições de produção dos documentos/monumentos. O autor ressalta que, assim como o documento, a intervenção do historiador (pesquisador social) não é neutra: ele escolhe o documento, preferindo-o a outros dentro do conjunto de dados do passado, e atribuindo-lhe valor de testemunho; tal escolha dependeria, entre outros fatores, da posição social do pesquisador.

Nesse sentido, importa considerar que as fontes documentais da pesquisa não expressam “a verdade” ou “o que realmente aconteceu” (LEIPNITZ, 2017). Os documentos comportam mecanismos de exclusão e silenciamento, expressam uma narrativa, que não é a “realidade”, e sim discursos, razão pela qual se deve atentar para o contexto em que são produzidos, desenhados e atualizados constantemente na interação entre participantes (ALVARADO & RIPAMONDI, 2016).

O processo do componente indígena da UHE Belo Monte possui 135 volumes físicos, cada um com cerca de 200 páginas, totalizando quase 25 mil páginas, e contém documentos datados do ano 2000 até o ano de 2016, quando foi implantado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e todos os documentos produzidos pela Funai passaram a ser digitais. Uma vez que decidi restringir temporalmente a pesquisa até a emissão da licença de operação da UHE Belo Monte, em novembro de 2015, a análise foi circunscrita ao processo físico, que está sob a guarda da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (Cglic) da Funai, sediada em Brasília/DF, e que teve seu conteúdo digitalizado. Por se tratar de processo administrativo, que contém informações públicas, não submetidas a sigilo, seu conteúdo é acessível a qualquer cidadão.

O processo, aberto pela Coordenação de Meio Ambiente (CMAM) da Funai, teve início com um fax, datado de 24 de outubro de 2000, enviado pelo então Administrador Executivo Regional da Funai em Altamira ao chefe de gabinete do presidente do órgão indigenista, relatando “grande mobilização e movimentação da sociedade local em razão do início das atividades relativas à construção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte”, e solicitando “instruções” (FUNAI, 2000). Desde então, o processo foi manipulado e alimentado pelos servidores da CMAM e das coordenações que posteriormente a substituíram, conforme as sucessivas alterações na estrutura interna da Funai.

Ao longo dos anos, ao processo foi anexada grande variedade de registros escritos, impressos em papel e manuscritos, que correspondem a: ofícios, memorandos, despachos, cartas, *e-mails*, atas e memórias de reuniões, estudos, relatórios, pareceres, mapas, reportagens jornalísticas, cópias de decisões judiciais, panfletos e outros materiais informativos, entre outros, tanto cópias como originais; há, também, dezenas de dispositivos de mídia (CD e *pen drive*) com conteúdo diverso, que incluem registros fotográficos, de áudio e de vídeo. Muitos documentos são oficiais, isto é, foram produzidos por diferentes órgãos da administração pública e agências estatais; mas há, também, uma infinidade de documentos produzidos por entidades privadas e pessoas físicas. Os documentos acumulam-se no processo sem seguir, necessariamente, ordem cronológica.

Em razão do enorme volume de documentos do processo, priorizei parte da documentação, selecionando os documentos considerados relevantes para elucidar a (não) participação dos povos indígenas nos processos decisórios do licenciamento ambiental, sobretudo, no que se refere à emissão das licenças ambientais e às ações de compensação e mitigação dos *impactos*. Destaco, entre outros documentos, estudos de impacto ambiental, pareceres e informações técnicas da Funai, correspondências trocadas entre a Funai, o Ibama e a Eletrobrás/Norte Energia, atas e memórias de reuniões, cartas dos e para os povos indígenas.

Se a narrativa “oficial” pode ser mais facilmente acessada por meio das fontes documentais, as narrativas indígenas provêm, sobretudo, de fontes orais. Não basta, portanto, apenas o que ficou por escrito. Para verificar as narrativas indígenas, realizei pesquisa de campo, com observação e entrevistas com diversos interlocutores e interlocutoras, a fim de

compreender os acontecimentos desde a perspectiva dos povos indígenas como sujeitos históricos e de buscar as “histórias silenciadas”.

Segundo Minayo (2016b, p. 57), na pesquisa qualitativa, o campo é “o recorte espacial que diz respeito à abrangência, em termos empíricos, do recorte teórico correspondente ao objeto da investigação”. O trabalho de campo tem por objetivo aproximar o pesquisador da realidade a respeito da qual indaga, bem como estabelecer a interação do mesmo com os diferentes atores sociais que são parte daquela realidade. Os atores sociais, entendidos como *sujeitos/objetos* da investigação, em campo,

fazem parte de uma relação de intersubjetividade, de interação social com o pesquisador, daí resultando num produto compreensivo que não é a realidade concreta e sim uma descoberta construída com todas as disposições, em mãos do investigador: suas hipóteses e pressupostos teóricos, seu quadro conceitual e metodológico, suas interações, suas entrevistas e observações, suas inter-relações com os colegas de trabalho (MINAYO, 2016b, p. 57).

Nesse sentido, diz a autora, a interação entre o pesquisador e os sujeitos pesquisados é essencial. Tanto aquele como estes interferem no conhecimento da realidade, o que faz parte da própria natureza da pesquisa social, na qual não há neutralidade – como em toda ciência.

Os principais instrumentos da pesquisa de campo são a entrevista e a observação, as quais permitem apreender o que é dito e o que não é dito pelos interlocutores. A entrevista, considerada uma “conversa com finalidade”, fornece informações construídas no diálogo entre o pesquisador e o entrevistado, a respeito da realidade vivenciada por este; disso decorre a necessidade de explicitar o contexto de produção da entrevista e complementá-la com a observação, se possível. Entre as diversas “modalidades” de entrevista, destaco a entrevista aberta ou em profundidade, que não segue questionários ou perguntas fechadas, e o informante fala livremente sobre os temas, a convite do pesquisador, cujas questões visam apenas aprofundar as reflexões (MINAYO, 2000b). A observação participante, por sua vez, é

um processo pelo qual um pesquisador se coloca como observador de uma situação social, com a finalidade de realizar uma investigação científica. O observador, no caso, fica em relação direta com os interlocutores no espaço social da pesquisa. Por isso, o observador faz parte do contexto sob sua observação e, sem dúvida, modifica esse contexto, pois interfere nele, assim como é modificado pessoalmente (MINAYO, 2000b, p. 64).

Vale ressaltar que antropólogos tem colocado em questão o limite entre observador e interlocutor, ou entre “sujeito” e “objeto” da pesquisa, ao experimentarem as situações sociais

que investigam, tal qual Loïc Wacquant (2002), que, evitando a posição de observador externo, se colocou como pesquisador e aprendiz de pugilista ao etnografar um ginásio de boxe, realizando o que denominou de *participação observante*.

Ao iniciar a pesquisa, eu estava previamente inserida no contexto social a ser observado, e havia estabelecido relações com meus possíveis interlocutores, a partir do lugar anterior de servidora da Funai e por ter exercido um cargo que moldava as relações de poder estabelecidas. Assim, minha inserção no campo precedeu ao trabalho de campo, e demarcou as minhas possibilidades de pesquisa e de interação com os interlocutores. Ainda que estivesse atuando como pesquisadora, não era possível dissociar a minha condição de indigenista, de servidora da Funai. Nesse sentido, considero que tenha feito mais *participação observante* que *observação participante*.

Realizei trabalho de campo em Altamira, em Brasília e em terras indígenas, entre julho de 2015 e fevereiro de 2017, com entrevistas em profundidade e observação. Ao iniciar o trabalho de campo, planejava restringir a pesquisa a apenas alguns dos povos indígenas do Médio Xingu, tendo em vista a diversidade de povos afetados pela UHE Belo Monte, e as dificuldades de realizar a pesquisa junto a todos os grupos – especialmente porque eu pretendia realizar campo não apenas na cidade de Altamira, mas também (e principalmente) nas aldeias. Contudo, ainda não havia definido com quais povos realizar a pesquisa; esperava ter essa definição durante o período de estadia em Altamira, a depender do contato com os diferentes grupos e a receptividade da proposta de pesquisa, além de questões práticas, como a possibilidade de deslocamento às aldeias.⁴³

A princípio, planejava ter como interlocutores pessoas pertencentes aos povos que, no licenciamento ambiental, foram considerados os mais *impactados* com a implantação da usina, por estarem localizados abaixo da barragem e sofrerem as alterações da redução da vazão do Xingu, quais sejam: os Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba, os Arara da Volta Grande do Xingu e Xikrin da TI Trincheira Bacajá; além dos Juruna/*Yudjá* do KM 17, que foram incluídos pela Funai no grupo considerado “mais impactado” pela proximidade com o canteiro de obras da

⁴³O acesso a grande parte das aldeias é, ainda hoje, somente fluvial, demandando altos valores para a contratação de frete de embarcação e combustíveis; além disso, em alguns casos, o deslocamento pode durar dois a quatro dias, a depender da época do ano.

usina. Ademais, pensava em incluir nas entrevistas indígenas que residiam na cidade de Altamira – sobretudo, Xipayá e Kuruaya –, que foram deslocados compulsoriamente pela hidrelétrica.

Minha primeira viagem de campo a Altamira ocorreu entre os dias 1º e 15 de julho de 2015. Foi a primeira vez que retornei à cidade após o afastamento do meu cargo na Funai, apenas alguns meses antes. Portanto, foi também a primeira vez que me apresentei aos povos indígenas na condição de pesquisadora. Eu havia planejado conversar com alguns indígenas sobre a minha pesquisa e, se possível, realizar entrevistas. Poucos meses antes da primeira viagem, a Norte Energia havia solicitado ao Ibama a concessão da Licença Operação (LO) da UHE Belo Monte. Por esse motivo, a Funai realizou uma oficina, entre os dias 6 e 10 de julho de 2015, com o objetivo de avaliar a execução das medidas de mitigação e compensação e demais condicionantes do processo de licenciamento ambiental, a fim de subsidiar a análise técnica da Funai a respeito da solicitação da LO. Participaram da oficina cerca de 80 indígenas, pertencentes aos povos afetados pela usina, servidores da Funai e de outros órgãos que atuavam junto aos povos indígena na região, a exemplo do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de Altamira e das secretarias municipais de educação, e solicitei participar na condição de observadora externa.

Durante a oficina, pude conversar com vários indígenas presentes, pertencentes a diversos povos, e explicar sobre a realização da pesquisa. Considerando o contexto do evento, com programação que durava o dia todo, não tive possibilidade de realizar entrevistas individuais, mas conversei com duas mulheres Juruna/*Yudjá*, que eram lideranças em suas aldeias. Também perguntei a duas lideranças Xikrin sobre a possibilidade de conversarmos após o término das atividades do dia, no hotel em que estavam hospedados. No dia combinado, aguardei por eles no saguão do hotel, onde todos os indígenas participantes da oficina jantavam; para a minha surpresa, os dois chamaram os demais indígenas do grupo presentes no saguão para se juntarem a nós, e a entrevista se tornou uma conversa com quinze indígenas Xikrin, todos homens e lideranças de suas respectivas aldeias; alguns eram mais jovens, outros mais velhos, e eles se dispuseram a colaborar com a pesquisa, dizendo que era muito importante “contar o que aconteceu”.

Além dessas conversas, durante a primeira incursão no campo, fiz duas entrevistas individuais, após o encerramento da oficina: com um indígena Xipaya, da Terra Indígena Xipaya, na casa alugada pela família para se hospedarem no período em que estavam na cidade; e com um indígena Kuruaya, presidente de uma das associações indígenas de Altamira.

A segunda viagem de campo ocorreu entre os dias 28 de janeiro e 25 de fevereiro de 2016, em Altamira e na aldeia *Pot-krô*, TI Trincheira Bacajá. Nesse período, entre os dias 3 e 5 de fevereiro, foi realizada uma reunião do Comitê Gestor Indígena (CGI), um colegiado criado como parte das condicionantes do processo de licenciamento ambiental, do qual fazem parte a Funai, a Norte Energia e os povos indígenas. No evento, estavam presentes cerca de oitenta representantes indígenas, servidores da Funai, do Ibama, representantes de outras agências estatais, da Norte Energia e das empresas executoras dos programas de compensação e mitigação. Foi a primeira reunião dos povos indígenas com a Norte Energia e com a Funai após a concessão da Licença de Operação da UHE Belo Monte; sendo assim, eu tinha a expectativa de observar como os agentes estatais e os indígenas se manifestariam sobre a questão.

Além de observar o evento, e conversar com os indígenas de diversas etnias presentes, eu pretendia ir às terras indígenas, especialmente, a TI Paquiçamba, a TI Arara da Volta Grande do Xingu e a TI Trincheira Bacajá, e fazer entrevistas individuais com alguns interlocutores. No entanto, pude ir apenas à TI Trincheira Bacajá, pois, no período, um grupo Juruna/*Yudjá* e Arara da VGX iniciou uma manifestação, bloqueando uma estrada de acesso a um dos canteiros de obras da UHE Belo Monte, e grande parte dos indígenas com os quais pretendia conversar participavam da manifestação. Desse modo, após combinar previamente a visita com uma das lideranças, fui à aldeia *Pot-Kro*, na TI Trincheira Bacajá, entre os dias 12 e 16 de fevereiro de 2016; na ocasião, fiz entrevistas com quatro homens Xikrin, uma mulher Xikrin, e um homem Juruna/*Yudjá* que se casou com uma mulher Xikrin e vivia na TI Trincheira Bacajá há muitos anos. De volta a Altamira, fiz uma entrevista com uma antiga liderança tradicional dos Xikrin, da aldeia *Pytakó*, que estava na cidade com um grupo de lideranças Xikrin para uma reunião com a Norte Energia e as executoras dos programas de mitigação da UHE Belo Monte.

Em maio de 2016, foi realizado, em Brasília/DF, o XIII Acampamento Terra Livre (ATL) – Mobilização Nacional Indígena. No evento, estavam presentes Paulinho Paiakan e Tuíra, ambos Kayapó, e que tiveram atuação proeminente na mobilização contra a construção

de hidrelétricas no Xingu, no final dos anos 1980. Na tentativa de melhor compreender o histórico da mobilização contra as hidrelétricas no Xingu, consultei ambos sobre a possibilidade de me concederem entrevistas, durante o ATL. No caso de Tuíra, seu esposo Takatô também participou da conversa, atuando, em tese, como tradutor, uma vez que Tuíra falou apenas na língua *Mebengokrê*; contudo, ele não se limitava à condição de tradutor, fazendo comentários e respondendo perguntas.

Também em Brasília, em junho de 2016, entrevistei quatro servidores da Funai que atuam ou atuaram em processos de licenciamento ambiental. As entrevistas com os servidores da Funai tinham por objetivo compreender o histórico e a atuação do órgão indigenista no licenciamento ambiental, não apenas no caso específico da UHE Belo Monte. As entrevistas foram realizadas individualmente, em espaços privados, em horários combinados previamente.

Na terceira viagem de campo, entre 19 de julho e 2 de agosto de 2016, estive nas aldeias das TIs Paquiçamba, Arara da VGX e Juruna do KM 17. Nesse campo, fiz entrevistas individuais em cada uma das aldeias, com homens e mulheres, alguns mais jovens, outros mais velhos, que se apresentavam ou não como lideranças. A maior parte das entrevistas foi realizada nas casas das pessoas com quem conversei; em outros casos, embaixo de uma árvore ou em outra área aberta na aldeia. Também entrevistei uma mulher Xipaya que vive na Volta Grande do Xingu, em uma área ainda não demarcada e reconhecida pelo Estado brasileiro.

Na quarta e última viagem de campo a Altamira, entre 04 a 18 de fevereiro de 2017, retornei à aldeia Boa Vista, da reserva indígena Juruna no KM 17, onde entrevistei uma mulher Juruna/*Yudjá*, que era uma antiga liderança da comunidade. As demais entrevistas foram realizadas na cidade, onde permaneci a maior parte do tempo. Entrevistei novamente um indígena Kuruaya, presidente de uma das associações indígenas de Altamira, quase dois anos depois da primeira entrevista; além de uma mulher Xipaya e uma mulher Xikrin (a mesma com quem já havia conversado na aldeia *Pot-Kro*, no ano anterior) na Casa do Índio, e outras duas mulheres Xipaya e uma Kuruaya, sendo esta presidente de outra das associações indígenas de Altamira, em suas respectivas casas, na cidade de Altamira.

No total, fiz entrevistas individuais com trinta indígenas da região do Médio Xingu, doze mulheres e dezoito homens, sendo: quatro mulheres e um homem Xipaya; uma mulher e um homem Kuruaya; cinco mulheres e oito homens Juruna/*Yudjá*; uma mulher e três homens

Arara da VGX; uma mulher e quatro homens Xikrin, além de um homem Juruna/*Yudjá* que vive entre os Xikrin; além de entrevistas com um homem e uma mulher Kayapó: Paulinho Paiakan e Tuíra.

As entrevistas realizadas e as situações observadas compuseram amplo material de pesquisa. Ao iniciar a análise dos dados, decidi delimitar a discussão, na tese, às narrativas obtidas por meio das entrevistas realizadas com dezessete pessoas Juruna/*Yudjá* e Arara, que vivem nas terras indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu e na reserva indígena Juruna do KM 17, e que constituem a maior parte dos meus interlocutores na pesquisa.⁴⁴ A decisão de delimitar a discussão aos interlocutores destes grupos decorreu da necessidade de evitar generalizações e de dar maior profundidade ao trabalho, pois traria a possibilidade de aprofundar as convergências e divergências nas diversas falas, trazendo à discussão a complexidade da percepção de um mesmo povo.

Os Juruna/*Yudjá* e os Arara que vivem na Volta Grande do Xingu e nas proximidades de onde foi construída a UHE Belo Monte foram classificados, no componente indígena do licenciamento ambiental, como os mais *impactados* pela usina hidrelétrica. Não reproduzo, aqui, a hierarquização de quem é *mais* ou *menos impactado*, pois considero que todos os povos do Médio Xingu sofreram os efeitos sociais do projeto, embora de forma diferenciada. Decidi priorizar as narrativas Juruna/*Yudjá* e Arara porque, além da situação de vulnerabilidade social e ambiental a que foram submetidos, decorrente dos muitos prejuízos sofridos pela construção da usina, os povos que vivem na Volta Grande do Xingu mantiveram-se mobilizados pelos seus direitos ao longo de todo o curso do processo de implantação da UHE Belo Monte, enfrentando acusações de serem “falsos” ou “menos” indígenas, enquanto lutavam para manter (ou reelaborar) seus modos de vida.

As entrevistas em profundidade e o diálogo com os povos indígenas durante os eventos observados me permitiram acessar narrativas indígenas sobre o processo de implantação da UHE Belo Monte, suas compreensões sobre a participação indígena no licenciamento ambiental

⁴⁴As demais entrevistas têm sido utilizadas como fontes em outros trabalhos, como em Libardi (2019), no qual discuto o processo de realocação e reassentamento das famílias indígenas deslocadas compulsoriamente da área destinada aos reservatórios da usina, enfocando as mobilizações dos povos indígenas na cidade – sobretudo, Xipaya e Kuruaya – e as possibilidades de influenciar ou afetar as políticas governamentais e as decisões sobre o processo de realocação. Na tese, as demais entrevistas foram utilizadas apenas quando foram relevantes para a discussão da trajetória de cada grupo indígena, no primeiro capítulo.

da usina hidrelétrica, as noções de direitos e de justiça que mobilizam, e os significados que atribuem às próprias ações e de outros agentes. Para compreender as narrativas indígenas, foi necessário buscar, tanto quanto possível, o movimento de estranhamento de um contexto social que me era familiar – exercitando a tarefa dos antropólogos de tornar exótico o que me era familiar (DaMATTA, 1978) – pois havia atuado no Médio Xingu, como indigenista da Funai, durante quase cinco anos; assim, não apenas havia apenas estabelecido relações prévias com os agentes sociais em campo, como também tinha percepções prévias sobre os conflitos em torno da construção da UHE Belo Monte. Desse modo, compreender as ações e percepções dos povos indígenas implicava em afastar as minhas preconcepções sobre elas.

Ademais, para compreender as narrativas indígenas, produzidas na interação com meus interlocutores, considero pertinentes as reflexões sobre a investigação narrativa. Para Alvarado e Ripamondi (2016), um olhar investigativo sobre as práticas sociais é aquele que as problematiza, desnaturaliza, visibiliza em suas tensões e tramas contextuais, registra, documenta, descreve, interpreta, outorga sentidos, analisa, critica e habilita modos alternativos de intervenção e transformação. A investigação narrativa não é uma forma de compilação de dados, mas um modo de compreensão da realidade social, que intenta aproximar-se da forma como os seres humanos experimentamos e significamos o mundo. Uma das questões relevantes destacadas pelas autoras na investigação narrativa é a aproximação à voz dos sujeitos e grupos no contexto no qual se desenvolvem, tomando em consideração tanto suas ações como seus pontos de vista, interpretações e significados, por meio dos seus relatos/discursos, e com relação às próprias atuações.

[A] narrativa expressa dimensões importantes da experiência vivida, medeia a própria experiência e configura a construção social da realidade, portanto, a narrativa não é apenas uma metodologia, mas uma forma de construir a realidade, de se apropriar dela e de seus significados particulares e coletivos como outra forma igualmente legítima de conhecimento. A narração é uma ação interpretativa, bem como o produto dessa ação⁴⁵ (ALVARADO & RIPAMONDI, 2016, s.p. Tradução nossa).

⁴⁵ “[L]a narrativa expresa importantes dimensiones de la experiencia vivida, media la propia experiencia y configura la construcción social de la realidad, de aquí que la narrativa no es meramente una metodología sino una forma de construir realidad, de apropiarse de ella y de sus significados particulares y colectivos como otra forma de conocimiento igualmente legítima. La narración es una acción interpretativa así como el producto de dicha acción.”

Daniel H. Suárez (2007) afirma que as narrativas dos atores sociais se referem a práticas discursivas concernentes, quase sempre, à construção e reconstrução de eventos, em uma ordem ou sequencia – não necessariamente cronológica – que os coloca de maneira tal que impliquem em certa direção ou orientação até um objetivo, configurando sentido.

Deste ponto de vista, então, eles podem ser considerados como uma qualidade estruturada da experiência humana e social, entendida e vista como uma história. Essas histórias são reconstruções dinâmicas de experiências, nas quais seus atores dão sentido ao que aconteceu e viveu, por meio de um processo reflexivo e geralmente recursivo⁴⁶ (SUÁREZ, 2007, s.p. Tradução nossa).

Contudo, a investigação coloca em questão um complexo processo de mediações, e expressa conflitos e contradições, pois “[...] quem investiga é sempre quem lê, conceitua, pensa determinados códigos culturais, ocupa um lugar num campo socialmente estruturado e tem um quadro teórico-referencial, a partir do qual interroga e interpreta a realidade, o mundo...”⁴⁷ (ALVARADO & RIPAMONDI, 2016, s.p. Tradução nossa). Por conseguinte, todo conhecimento é uma prática social, situada, parcial, contingente, refutável, e condicionada pelo sujeito e sua situação particular – espaço temporal, histórica, social e cultural (ALVARADO, 2014). Daí a importância de visibilizar o lugar desde onde se fala, se escreve, se pensa; o lugar de enunciação do pesquisador, evidenciado quem é o sujeito que fala.

Suárez (2007) aponta que, no campo da teoria e investigação social, o “giro hermenêutico e narrativo” produzido entre as décadas de 1960/1970 produziu uma virada epistemológica: do consenso ortodoxo – que supõe garantir a “neutralidade” do investigador mediante sua separação radical do “objeto” investigado, a despersonalização do processo de investigação por meio do controle das variáveis subjetivas envolvidas – para “[...] uma perspectiva hermenêutica, na qual o significado que os atores sociais elaboram e desempenham em seus discursos, ações e interações passa a ser o foco central da pesquisa”⁴⁸ (SUÁREZ, 2007, s.p. Tradução nossa).

⁴⁶“Desde este punto de vista, entonces, pueden ser consideradas como una cualidad estructurada de la experiencia humana y social, entendida y vista como un relato. Estos relatos son reconstrucciones dinámicas de las experiencias, en la que sus actores dan significado a lo sucedido y vivido, mediante un proceso reflexivo y por lo general recursivo.”

⁴⁷“quien investiga es siempre alguien que lee, conceptualiza, piensa a través de determinados códigos culturales, ocupa un lugar en un campo estructurado socialmente y posee un marco teórico-referencial, desde el cual interroga e interpreta la realidad, el mundo...”

⁴⁸“una perspectiva hermenêutica, em la cual el significado que elaboran y ponen a jugar los actores sociales en sus discursos, acciones e interacciones se convierte en el foco central de la investigación.”

A mudança epistemológica também alcançou a etnografia, e contribui para a reflexão sobre a produção das narrativas e o contexto da investigação. Como asseveram Leticia Katzer e Agustín Samprón (2012), em crítica aos estudos clássicos que omitiram na análise a própria situação social em que se inscreviam os antropólogos em seus trabalhos de campo, nas décadas de 1980 e 1990, os estudos etnográficos deram um “giro”, passando a descrever e analisar a etnografia com um gênero distinto de escritura, problematizando as formas de dominação, desigualdade e poder nas situações etnográficas.⁴⁹ Assim, “[...] as relações de pesquisa etnográfica tradicionais passam a ser concebidas como colaboração e as narrativas do trabalho de campo e da cena do encontro etnográfico passam a ser consideradas como ‘textualmente obrigatórias’⁵⁰ (Marcus, 2008)” (KATZER & SAMPRÓN, 2012, p. 60. Tradução nossa). A etnografia

[...] deixa de ser uma mera descrição analítica e se torna uma performance de mediações, perspectivas e relações colaborativas politizadas tecidas em uma rede multisituada de sujeitos reflexivos. Ou seja, mais do que uma ferramenta, a etnografia assim definida é um estilo narrativo de produção de conhecimento que se configura procedimentalmente (KATZER & SAMPRÓN, 2012, p. 60. Tradução nossa).⁵¹

Nessa perspectiva, os atores partícipes da interação são compreendidos como imersos em relações de força e de sentido, cujas ações, crenças e expectativas se articulam (KATZER & SAMPRÓN, 2012) Portanto, deve-se estar atento às complexas inter-relações geradas no trabalho de campo; ao contexto histórico-social e aos condicionamentos que intervêm no processo de trabalho de campo; ao modo como os interlocutores percebem e identificam quem investiga. Desse modo, ainda segundo Katzer e Samprón (2012), a necessidade de problematizar as diversas modalidades de contato com os interlocutores, de analisar as complexidades e ambiguidades do processo de leitura e escrita etnográfica teve como resultado a relevância teórica que foi adquirindo a noção de *colaboração*, como enfoque metodológico,

⁴⁹Segundo a autora, esse giro é creditado à emergência da crítica aos estudos clássicos elaborada em *Writing Culture*, de James Clifford e George Marcus, e *Multi-sited Ethnography*, de George Marcus.

⁵⁰“las tradicionales relaciones de investigación etnográfica pasan a ser concebidas como colaboración y la narraciones del trabajo de campo y de la escena del encuentro etnográfico pasan a ser consideradas como ‘textualmente obligatorias’.”

⁵¹“deja de ser una mera descripción analítica y se transforma en una performance de mediaciones, perspectivas y relaciones politizadas de colaboración tejidas en una red multi-situada de sujetos reflexivos. Es decir, más que una herramienta, la etnografía así definida es un estilo narrativo de producción de conocimiento que se configura processualmente.”

a partir do qual o “informante” passa a ser concebido como *consultor*, *coteorizador* e *sócio epistêmico*.

Considero pertinente incorporar as discussões epistemológicas e metodológicas do *fazer etnográfico* ao analisar as narrativas indígenas, por várias razões. Em primeiro lugar, penso que problematizar o meu lugar “em campo”, minhas relações com os interlocutores, o contexto em que ocorrem essas relações, é obrigatório, uma vez que, como dito anteriormente, minha inserção no campo é anterior à realização do trabalho de campo, e havia preestabelecido relações com os interlocutores da pesquisa, no período em que atuava como servidora da Funai. Quando me apresentei como pesquisadora, continuei *sendo Funai*, na percepção dos agentes sociais do campo, sejam indígenas ou agentes estatais não indígenas. A produção das narrativas ocorreu nesse contexto e foi marcada por essas relações.

A análise das narrativas dos diversos interlocutores implica, por sua vez, na construção de uma narrativa pela pesquisadora, ao interpretar os dados e apresentar os resultados da investigação. Penso que me apropriar do enfoque teórico da etnografia colaborativa – que situa o compromisso ético e moral e a colaboração com os sujeitos de estudo como princípios explícitos e guia para a investigação (LASSITER, 2005 *apud* KATZER & SAMPRÓN, 2012) –, dando relevância às subjetividades envolvidas na construção das narrativas, às pessoas concretas com que converso e dialogo, possibilita, ao produzir a minha narrativa, dotá-la de *polifonia* e, ao mesmo tempo, evitar generalizações. Nesse sentido, não é possível apresentar o *ponto de vista* dos povos indígenas sobre os conflitos relacionados à UHE Belo Monte; ou do ponto de vista dos Juruna/*Yudjá* ou dos Arara; nem mesmo do grupo indígena da aldeia “a”, “b” ou “c”; e sim os pontos de vista dos homens e das mulheres indígenas com os quais dialoguei, os quais comportam muitas convergências, mas também várias divergências entre si.

1. OS POVOS INDÍGENAS DO MÉDIO XINGU: TRAJETÓRIAS DE RESISTÊNCIAS, RESSURGÊNCIAS E REEXISTÊNCIAS

Por homogeneizar a diversidade de povos identificados como indígenas, a denominação “povos indígenas do Médio Xingu”, ao ser usada aqui, poderia sugerir a unicidade dos povos em conflito com a UHE Belo Monte, o que não é o caso. Trata-se de uma multiplicidade de povos que possuem cosmologias, sistemas sociais, modos de vida e processos históricos diversos e singulares, embora tenham em comum a história marcada pela perda de territórios, declínio demográfico, assimilação forçada e fugas (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988).

Utilizo a denominação *povos indígenas* – apropriada pelo movimento indígena organizado no Brasil para representar a marca identitária que une povos historicamente distintos e rivais na luta por direitos e interesses comuns, tornando-se parentes⁵² (LUCIANO, 2006) – agregada à qualificação *do Médio Xingu*, para fazer referência aos povos que, entre inimizades e alianças, se fizeram (ou melhor, se fazem) parentes, convergindo na luta para demandar do Estado brasileiro o *reconhecimento*⁵³ das suas identidades étnicas e a demarcação de seus territórios, entre outros direitos, em meio à ameaça de construção da hidrelétrica na Volta Grande do Xingu, que se torna pública no final dos anos 1980. Com a implantação da UHE Belo Monte, foram atingidos pelos impactos do projeto e pelas transformações ocorridas na região onde a usina se instalou; tiveram suas vidas cotidianas interrompidas ao tornarem-se

⁵²Segundo Gersem dos Santos Luciano, antropólogo pertencente ao povo Baniwa, apesar do sentido pejorativo da expressão genérica *índio* ou *indígena*, decorrente do processo histórico de discriminação e preconceito contra os povos nativos, com a organização do movimento indígena no Brasil, a partir dos anos 1970, os povos indígenas entenderam ser necessário manter, aceitar e promover a denominação *índio* ou *indígena*, “[...] como uma identidade que une, articula, visibiliza e fortalece todos os povos originários do atual território brasileiro e, principalmente, para demarcar a fronteira étnica e identitária entre eles, enquanto habitantes nativos e originários dessas terras, e aqueles com procedência de outros continentes, como os europeus, os africanos e os asiáticos. A partir disso, o sentido pejorativo de índio foi sendo mudado para outro positivo de identidade multiétnica de todos os povos nativos do continente. De pejorativo passou a uma marca identitária capaz de unir povos historicamente distintos e rivais na luta por direitos e interesses comuns. É neste sentido que hoje todos os índios se tratam como parentes” (LUCIANO, 2006, p. 30-31).

⁵³O termo *reconhecimento* é muito presente no discurso de movimentos sociais que se constituem nas últimas décadas do século XX, como é o caso do movimento indígena no Brasil. Nancy Fraser (2006) aponta que *reconhecimento*, ao lado de outras noções como *identidade* e *diferença*, tornou-se parte do ideário político que emerge no final do último século, tornando-se o principal objetivo da luta política de diversos grupos que se mobilizam em torno das identidades étnicas, sexuais, de gênero, entre outras.

parte da agenda do licenciamento ambiental; e envolveram-se em uma rotina de reuniões, mobilizações e ocupações – eventos que marcam a arena política na qual se desenvolvem as disputas em torno da implantação da hidrelétrica.⁵⁴

A implantação da UHE Belo Monte atingiu de forma particular cada um dos povos da região, implicando em (novas) reorganizações sociais e políticas. Da mesma forma que os danos aos diversos povos indígenas são particulares, os povos indígenas têm formas de atuação singulares nos conflitos em torno da implantação da usina. Considero que, para compreender essas diferentes formas de atuação, é necessário ter em vista a dimensão histórica dos diversos povos envolvidos, o que significa chamar a atenção às relações que esses povos, tidos como unidades socioculturais, mantiveram/mantém com outras unidades socioculturais, no mesmo tempo, considerando-os como sujeitos históricos plenos, o que significa dizer que os povos indígenas “[...] devem ser inseridos em eixos espaço-temporais e relacionados a um conjunto específico de atores, com valores e estratégias sociais bem determinados.” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1999, p. 8.)

Neste capítulo, a partir da bibliografia especializada, de documentos e dos relatos orais dos meus interlocutores na pesquisa, trago à discussão as trajetórias históricas dos povos indígenas situados no Médio Xingu, em especial, os Juruna/*Yudjá* e os Arara da Volta Grande do Xingu, na tentativa de compreender as especificidades das diferentes *situações sociais*⁵⁵ e históricas vivenciadas por eles, até a implantação da UHE Belo Monte.

A descrição e a análise das várias *situações históricas*⁵⁶ vividas pelo conjunto dos povos indígenas do Médio Xingu a partir do contato com a sociedade não indígena configuraria um

⁵⁴Roberta Aguiar Cerri Reis (2015) destaca que a arena política envolvendo os povos indígenas do médio Xingu no contexto da construção da UHE Belo Monte tem como atores, além de lideranças indígenas, agentes estatais e do empreendedor, e, como principais eventos, as reuniões em que participam esses atores.

⁵⁵A noção de *situação social* de Max Gluckman (2010 [1958]) – que influenciou João Pacheco de Oliveira na elaboração da noção de *situação histórica* –, é definida por um evento ou conjunto de eventos (ações e comportamentos de indivíduos), e enfatiza os padrões de interdependência entre diversos atores.

⁵⁶A noção de *situação histórica* refere-se a “[...] modelos ou esquemas de distribuição de poder entre diversos atores sociais.” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988, p. 57.) “Uma situação histórica se compõe de um conjunto determinado de atores e forças sociais, cada um desses provido de diferentes recursos, padrões de organização interna, interesses e estratégias [...] [e] se define pela capacidade, por parte de determinados agentes (instituições e organizações) de produzir uma certa ordem política através da imposição de interesses, valores, e padrões organizativos sobre os outros componentes da cena política. A instauração regular dessa dominação pressupõe não somente o uso repetido da força, mas o estabelecimento de diferentes graus de compromisso com os diversos atores existentes, por meio dos quais o grupo dominante passa a articular interesses outros que não os seus próprios,

empreendimento demasiado amplo para os objetivos desta tese. Nesse sentido, não pretendo me deter à caracterização e ao exame de situações históricas particulares. Contudo, ao discutir, a partir de fontes diversas, processos históricos vividos pelos povos indígenas, considero pertinente utilizar da noção de situação histórica elaborada por João Pacheco de Oliveira (2015 e 1988) para chamar a atenção para: (1) a distribuição de poder dentro dos quadros interativos em que atuaram/atuam diferentes agentes, com seus variados interesses, valores e estratégias; (2) o fato de que a instauração de uma situação de dominação de determinados agentes sobre os povos indígenas, pela imposição de seus interesses, valores e padrões de organização – no contexto das missões religiosas, da empresa seringalista, ou do regime tutelar, por exemplo – não implica na anulação da agência dos povos indígenas, pois, dentro dos quadros interativos localizados historicamente, eles realizam escolhas entre alternativas disponíveis; e (3) os processos de mudança social e as conseqüentes transformações históricas decorrentes das alterações nas relações políticas entre os agentes sociais, que impossibilitam a manutenção do esquema de dominação anterior.

Entre as situações abordadas, destaco, especialmente, as diferentes experiências de *contato* com a sociedade não indígena; as relações com as *agências de poder tutelar*, o SPI e a Funai; as mobilizações indígenas por direitos étnicos e territoriais; e os processos de (re)construção das *identidades étnicas*⁵⁷ vividos por alguns dos povos do Médio Xingu. Darei ênfase aos povos Juruna/*Yudjá* e aos Arara da Volta Grande do Xingu, que têm enfrentado o preconceito por serem considerados “menos índios”, e que constituem meus interlocutores na pesquisa, cujas narrativas sobre a implantação da UHE Belo Monte trarei à discussão no último capítulo.

obtendo certa dose de consenso e passando a exercer a dominação em nome de interesses e valores gerais.” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2015, p. 49.)

⁵⁷De acordo com Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (2012), *etnicidade* designa “[...] um sistema de classificação e organização social das interações sociais, segundo categorias que distinguem entre ‘nós’ e ‘eles’, vale dizer, entre coletividades cujos mecanismos de distinção mútua se reproduziriam nas interações sociais de seus membros” (PINTO, 2012, p. 68); e as *identidades étnicas* correspondem ao resultado da autodefinição dos sujeitos e da sua classificação por outros. No Brasil, em texto bastante difundido, o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (2003), tendo em vista as proposições de Fredrik Barth, enfatizou o caráter contrastivo das identidade étnicas, formulando a noção de *identidade contrastiva*, a qual seria a essência da identidade étnica, pois esta é engendrada na situação de contato interétnico, de modo que não pode ser definida em termos absolutos, mas apenas em relação a um sistema de identidades étnicas, que comportam representações ideológicas.

Advirto que não se trata de tentativa de recompor a continuidade histórica desses povos, mas de ter em consideração as mudanças sociais e compreender os processos de (re)construção e fortalecimento das suas identidades étnicas, por meio dos quais eles mantêm a unidade do grupo e a diferença. Como afirma Pacheco de Oliveira (2012),

[é] preciso prevenir-se contra a sedução de tentar recompor a continuidade histórica dos povos indígenas do presente, pois ainda que utilizando técnicas antropológicas (como a pesquisa genealógica e a história oral) ou também lançando mão de recursos arqueológicos ou linguísticos, pode revelar-se inteiramente infrutífera a busca de uma suposta continuidade histórica, os resultados obtidos podendo servir inversamente como uma perigosa contra-prova. [...] A única continuidade que talvez possa ser possível sustentar é aquela de, recuperando o processo histórico vivido por tal grupo, mostrar como ele refabricou constantemente sua unidade e diferença face a outros grupos com os quais esteve em interação (PACHECO DE OLIVEIRA, 2012, p.76).

Ao trazer essas questões à discussão, pretendo afastar a ideia de *índio genérico* em conflito com a UHE Belo Monte, e compreender como as diferentes situações sociais e histórias vividas pelos povos indígenas influíram no modo como se posicionam nos conflitos em torno da implantação da usina.

1.1. A diversidade étnica do Médio Xingu

Os povos que habitam o Médio Xingu⁵⁸ são os povos Juruna/*Yudjá*, Arara, Xikrin, Xipaya, Kuruaya, Parakanã, Asurini, Araweté e Kararaô – por vezes referidos, e autorreferidos, como “povos indígenas do Médio Xingu” – que vivem em 12 terras indígenas, 54 aldeias, com uma população estimada em 3.978 pessoas (DSEI-ALTAMIRA, 2017). Além das terras indígenas, esses povos – sobretudo, Juruna/*Yudjá*, Xipaya, Kuruaya e Arara – vivem em

⁵⁸O rio Xingu, com cerca de 1800 km de extensão, nasce no estado do Mato Grosso e percorre o estado do Pará, desaguando na margem direita do rio Amazonas. O curso do rio tem sido dividido de diferentes formas ao longo dos séculos. Considerando que o Xingu permaneceu quase desconhecido pelos não indígenas até as últimas décadas do século XIX, com exceção do trecho que, subindo o rio, vai da sua foz até o início da Volta Grande, a divisão entre alto e baixo Xingu indicava o avanço da ocupação não indígena; até as últimas décadas do século XIX, era chamado baixo Xingu ao trecho situado abaixo da Volta Grande até a foz, onde se iniciou a ocupação europeia no Xingu, enquanto o alto Xingu era todo o trecho do curso do rio acima da Volta Grande – acima, portanto das ocupações não indígenas no Pará – até as nascentes, no Mato Grosso. Independentemente das subdivisões atuais da bacia do Xingu, feitas por planejamentos administrativos do Estado, refiro-me ao *médio Xingu* como a região da Volta Grande até a TI Apyterewa, por ser como o modo como se referem, de modo geral, os povos que são meus interlocutores na pesquisa.

diversas localidades ao longo do rio Xingu, em pequenas vilas ou comunidades, e na cidade de Altamira.⁵⁹

Quadro 2. Povos indígenas, terras indígenas, aldeias e população dos povos indígenas do Médio Xingu.

Povo	Terra Indígena	Aldeias	População
Arara	Arara	Arara/Laranjal, <i>Arombi, Iurum, Magarapy-Ebi, Tagagemy</i>	341
Arara	Arara da Volta Grande do Xingu	<i>Terrã-Wangã, Guary-Duan, Itkum</i>	188
Arara	Cachoeira Seca	Iriiri	98
Araweté	Araweté Igarapé Ipixuna	<i>Aradyti, Djuruãnti, Ipixuna, Marupai, Pakanã, Paratatim, Taakati, Tareweti</i>	503
Asurini	Koatinemo	<i>Itaaka, Koatinemo</i>	229
Juruna/Yudjá	Juruna do Km 17	Boa Vista	114
Juruna/Yudjá	Paquicamba	Furo Seco, <i>Miratu</i> , Paquicamba	217
Juruna/Yudjá	A identificar	São Francisco	19
Kararaô	Kararaô	<i>Kararaô, Pidjôdjã</i>	73
Kuruaya	Kuruaya	Curuá, <i>Irinapãin, Kuruatxe</i>	200
Isolados	Ituna-Itatá	-	-
Parakanã	Apyterewa	<i>Apyterewa, Awaete Awira, Itamarata, Kato, Kwaraya-Pya, Paranopiona, Paranopytoga, Pipi, Xahytata, Xingu</i>	667
Xipaya	Xipaya	<i>Tukamã, Tukaya</i>	152
Xipaya	Cachoeira Seca	Cojubim ⁶⁰	74
Xipaya	A identificar	Jericoá	14
Xikrin	Trincheira Bacajá	<i>Bakajá, Kamoktikô, Kenkrân, Kenkudjoy, Kranh, Krimei, Mrotidjãm, Piydjãm, Potikro, Pryndjãm, Pykajaká, Pytotiko, Rapko</i>	1.089

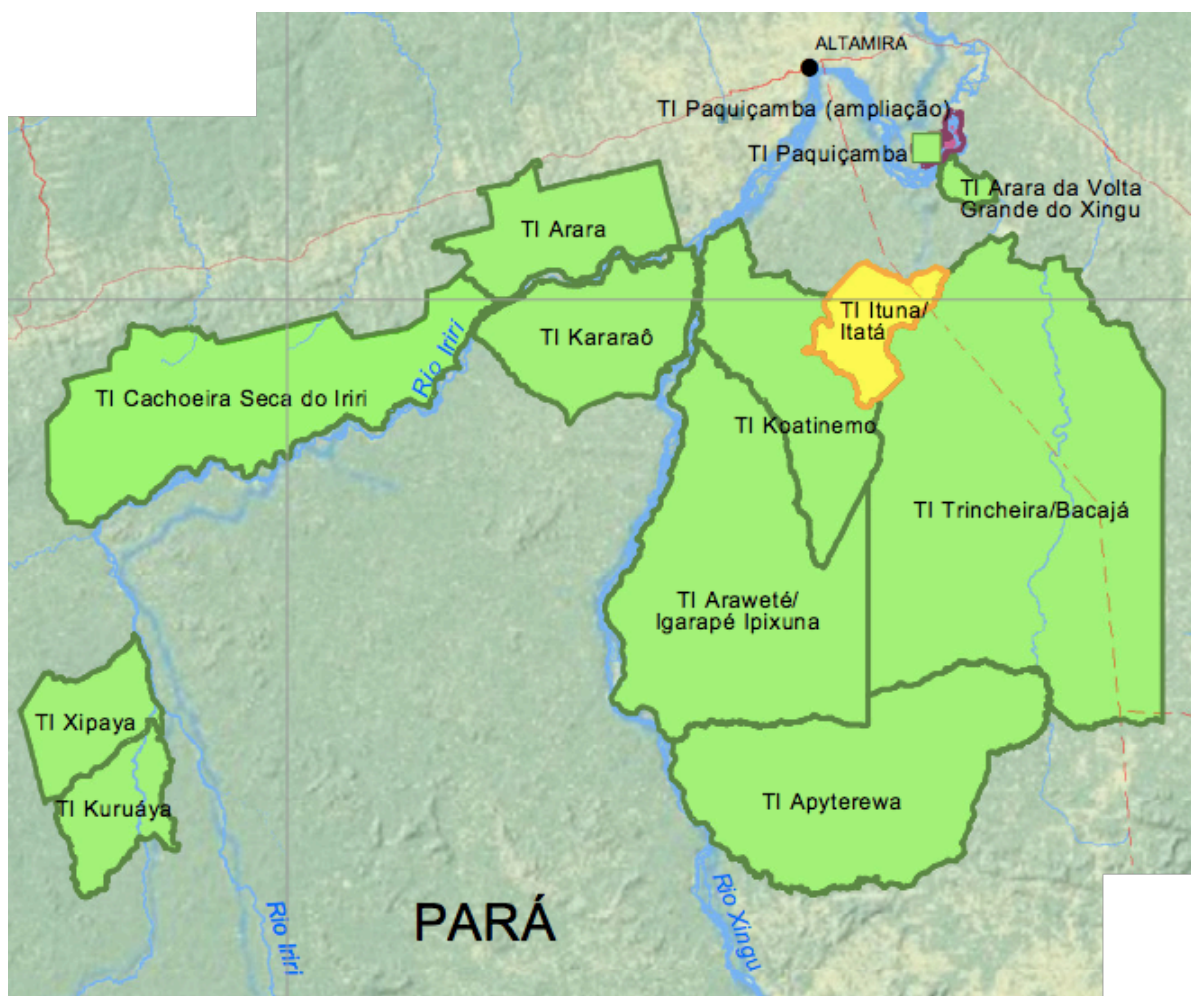
Fonte: DSEI-ALTAMIRA (2017).

O mapa a seguir (Figura 1), elaborado pelo Instituto Socioambiental, em março de 2018, apresenta as terras indígenas situadas no médio curso do rio Xingu, com exceção da reserva indígena Juruna do KM 17, localizada nas proximidades da cidade de Altamira.

⁵⁹Na cidade de Altamira e ao longo da Volta Grande do Xingu, há famílias pertencentes a outros povos indígenas, além dos nove referidos, como: Anambé, Baré, Guajajara, Guarani, Kanela, Karajá, Kayapó, Makuxi, Munduruku, Parintintin, Tupiniquim, Wapixana e Xavante (MAGALHÃES & MAGALHÃES, 2012; ELETROBRAS *et al*, 2009a).

⁶⁰A aldeia Cojubim foi formada por indígenas do povo Xipaya, no interior da TI Cachoeira Seca.

Figura 1. Terras indígenas no Médio Xingu.



Fonte: Adaptado de ISA (2018a).

A diversidade e complexidade étnica dos povos que habitam o Médio Xingu têm sido destacadas por diversos autores (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988; MAGALHÃES, 2005; MAGALHÃES & MAGALHÃES, 2012, entre outros). São povos pertencentes a diversas famílias linguístico-culturais – dos troncos Tupi (Juruna/*Yudjá*, Xipaya, Kuruaya, Asurini, Araweté e Parakanã) e Macro-Jê (Kararaô e Xikrin), além da família Karib (Arara)⁶¹ –, e com diferentes trajetórias e experiências históricas.

A região que, hoje, se conhece como Médio Xingu foi lugar de conflitos interétnicos e de intermitente migração de povos indígenas. Os povos Tupi ocupavam predominantemente a

⁶¹De acordo com a classificação das línguas indígenas feita por Ayrton Dall'Igna Rodrigues (ISA, 2018b).

área dos vales dos rios Xingu e Iriri, em cujas matas penetraram subgrupos Arara, que se supõe originários da região dos rios formadores do Xingu – hoje, parte do Parque Indígena do Xingu (PIX) –, deslocando-se no sentido sul-norte. A dispersão dos Arara teria coincidido com os movimentos migratórios dos Kayapó, que, vindos dos campos do rio Araguaia em meados do século XIX, deslocaram-se no sentido noroeste, atingindo o Médio Xingu no início do século XX. (TEIXEIRA-PINTO, 1997)

Curt Nimuendajú⁶² (1948) classificou os povos do Médio e Baixo Xingu como: (1) povos canoeiros dos rios Xingu, Iriri e Curuá (Juruna/*Yudjá*, Xipaya e *Arupai*); (2) povos do centro da floresta (Kuruaya, Arara, Asurini e, anteriormente, *Tacunyape*); e (3) povos das savanas, que apenas temporariamente invadem as zonas de floresta (Kayapó). O *Mapa Etno-Histórico do Brasil e Regiões Adjacentes*, produzido pelo autor na década de 1940, condensa e projeta graficamente informações de fontes diversas sobre as ocupações e fluxos de migração dos povos e subgrupos indígenas no país; o mapa registra as referências à presença dos povos indígenas na região do Médio Xingu e seus deslocamentos, conforme podem ser vistos no recorte (Figura 2) da página seguinte.

Os Juruna/*Yudjá* estavam presentes desde perto da foz do Xingu (a referência mais antiga é do século XVII) até as nascentes (a referência mais recente é das primeiras décadas do século XX), predominantemente na margem esquerda. Os Arara foram citados ao sul, nas nascentes do Xingu (sem data) e, ao norte, no baixo Xingu, abaixo da Volta Grande (em meados do século XIX); há referência aos Arara à leste, na margem esquerda do rio Tocantins (1869), incluindo um grupo denominado *Pariri*, próximo da margem esquerda do rio Pacajá; e à oeste, onde os Arara foram citados próximos à margem esquerda do Iriri, no final do século XIX e início do XX; a referência mais recente (1930) foi no rio Bacajá (cujo nome foi descrito como *Pacajá*).

As referências aos Xipaya acompanham praticamente todo o curso do rio Curuá, do alto Curuá à foz do Iriri. Há referências aos Kuruaya desde o médio Iriri (em 1750) até o rio

⁶²Curt Nimuendaju (1883-1945) foi um etnólogo nascido na Alemanha, naturalizado brasileiro em 1922, que fez cerca de 38 expedições etnológicas e arqueológicas entre os povos indígenas no Brasil, de 1905 a 1945, deixando vasta publicação, a qual o tornou um dos nomes mais importantes da etnologia brasileira (VIVEIROS DE CASTRO & EMMERICH, 1981). Sobre o *Mapa Etno-Histórico do Brasil e Regiões Adjacentes* de Curt Nimuendajú, ver: NIMUENDAJÚ, IPHAN & IBGE (2017).

As referências aos grupos Kayapó, todas nas primeiras décadas do século XX, atravessam a área no sentido noroeste, da margem direita do Xingu até a margem esquerda do Iriri; também foram localizados entre o Tapajós e o Iriri, e na margem direita do Xingu, no sul do Pará, além de aparecerem em pontos ao norte, no baixo Xingu. Quanto aos grupos Tupi-Guarani, os Asurini foram localizados entre a margem direita do Xingu e a margem esquerda do rio Bacajá, em 1936; os Parakanã, por sua vez, estavam situados entre a margem esquerda do rio Tocantins e o rio Pacajá; não há referências ao povo Araweté.

Os deslocamentos indígenas na região ocorreram paralelamente à ocupação não indígena, iniciada nas primeiras décadas do século XVII, com a ocupação portuguesa no baixo Xingu, avançando no sentido norte-sul. (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988) O projeto colonial português estabeleceu povoamentos e missões jesuítas no baixo Xingu, as quais realizavam incursões para o *descimento*⁶³ e *aldeamento*⁶⁴ de povos indígenas, com o objetivo de promover a catequização e *civilização* destes, garantindo o controle sobre o trabalho indígena; ao passo que os colonizadores moviam expedições para tentativa de captura da mão-de-obra indígena. Os povos Juruna/*Yudjá*, Xipaya e Kuruaya foram alcançados nos séculos XVII e XVIII por essas incursões.

No entanto, as temidas cachoeiras da Volta Grande do Xingu haviam permanecido como obstáculo à penetração não indígena, que concentrava sua ocupação abaixo da Volta Grande; superado apenas nas últimas décadas do século XIX, quando a frente econômica da borracha invadiu a região. Seringalistas instalaram-se à montante da barreira natural formada pela Volta Grande, e também nos rios Iriri e Curuá, em busca de seringueiras e de mão-de-obra; e a cidade de Altamira se consolidou como entreposto comercial. (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988) Os territórios indígenas, em florestas de terra firme e nas ilhas, tornaram-

⁶³A respeito dos *descimentos*, explica Beatriz Perrone-Moisés (1992): “Constantemente incentivados ao longo da colonização [...], os descimentos são concebidos como deslocamentos de povos inteiros para novas aldeias próximas aos estabelecimentos portugueses. Devem resultar da persuasão exercida por tropas de descimento lideradas ou acompanhadas por um missionário, sem qualquer tipo de violência. Trata-se de convencer os índios do ‘sertão’ de que é de seu interesse aldear-se junto aos portugueses, para a sua própria proteção e bem estar.” (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 118.)

⁶⁴Segundo Perrone-Moisés (1992), as aldeias estavam sob a administração dos jesuítas, responsáveis pela catequese dos indígenas, pela organização das aldeias, e pela repartição do trabalho indígena em serviços da aldeia, dos colonizadores e da Coroa. Para a autora, “[o] aldeamento é a realização do projeto colonial, pois garante a conversão, a ocupação do território, sua defesa e uma constante reserva de mão-de-obra para o desenvolvimento econômico da colônia.” (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 120.)

se objeto de disputa; seringalistas moveram ataques com armas de fogo contra os povos indígenas qualificados como *bravos*, e engendraram diversas estratégias para obrigar os indígenas tidos como *mansos* a trabalhar nos seringais (ACEVEDO MARÍN, 2010), os quais vivenciaram as agruras da situação de dominação a que foram submetidos os povos indígenas na Amazônia durante o período da exploração da borracha.⁶⁵

Fugindo dos Kayapó, os Xipaya e os Kuruaya foram alcançados pela frente de expansão da borracha, sendo incorporados pelo regime de aviamento e escravidão dos *patrões* (seringalistas). Com isso, dispersaram-se ao redor de seringais ao longo dos rios Curuá, Iriri e Xingu. As localidades Entre Rios e Nova Olinda, na foz do Curuá e no baixo Iriri, eram onde estavam estabelecidos os maiores barracões de borracha da região e que concentravam o maior número de pessoas Xipaya e Kuruaya que atuavam na extração do látex e na coleta da castanha. Os indígenas mais velhos ainda lembravam os nomes dos *patrões* da seringa (VIEIRA, 2002).

O envolvimento dos Kuruaya e dos Xipaya no extrativismo da borracha deu início ao convívio diário e aos casamentos entre Kuruaya, Xipaya, Juruna e Arara, assim como entre as mulheres indígenas e seringueiros de origem nordestina, especialmente os que chegaram à região nos anos 1940, como *soldados da borracha* (VIEIRA, 2001 e 2002). Os Kuruaya e os Xipaya seriam a maior parte da mão de obra na economia da borracha, atuando na extração da borracha e da castanha, e como pilotos de embarcações, sendo “explorados miseravelmente

⁶⁵Roger Casement, na condição de cônsul-geral britânico no Brasil, realizou duas viagens ao alto Amazonas, em 1910 e 1911, descrevendo em detalhes, no seu diário, o sistema de escravidão a que estavam submetidos os povos indígenas do Putumayo, na Amazônia peruana, durante o período da exploração da borracha, bem como os terríveis crimes perpetrados contra os indígenas pela companhia inglesa *Peruvian Amazon Company* e pelos que estavam a seu serviço; além do trabalho forçado, tais crimes incluíam torturas, execuções, massacres, raptos e violações das mulheres indígenas (MITCHELL *et al.*, 2016). Embora a situação descrita por Casement tenha pontos em comum com o que ocorreu em outras regiões, a forma como os povos indígenas foram incorporados às atividades de extração da borracha na Amazônia, e na Amazônia brasileira, em específico, tiveram características particulares, em cada região. Pacheco de Oliveira (1988) distingue, duas modalidades: (1) a escravização direta, com a inteira retirada dos indígenas do seu modo de vida e a superexploração da sua mão-de-obra, a exemplo do que ocorreu no Putumayo; e (2) o esquema de dominação mediante o regime do barracão e da conta, muito semelhante ao que estavam submetidos seringueiros não indígenas, e ao qual os indígenas eram submetidos pela prática sistemática da violência, da intimidação, do aliciamento por meio de mercadorias ou cachaça, e da mestiçagem forçada, que logravam transformar os indígenas em coletores da seringa, tal qual ocorreu no Acre, quando a queda nos preços da borracha impediu os seringalistas de continuar mobilizando trabalhadores não indígenas. No caso do Alto Solimões, o autor descreve outra modalidade de incorporação ao trabalho extrativista no seringais, vivenciado pelo povo Ticuna, caracterizado pela incorporação dos indígenas na condição de *fregueses*, submetidos à dominação econômica exercida pelos *patrões*; embora *fregueses* não indígenas também estivessem sob o jugo dos patrões, no caso dos indígenas, o monopólio comercial era rigidamente exigido e as medidas punitivas severas, incluindo confisco de mercadorias, castigos físicos, prisão e morte.

pelos seringalistas”; além disso, realizavam caçadas contra os Kayapó a serviço daqueles (ARNAUD, 1989, p. 453 *apud* VIEIRA, 2001, p.16). Nas décadas seguintes, os Kuruaya e os Xipaya foram considerados “extintos”.

Em meados do século XX, frentes de exploração econômica seguiram pressionando e invadindo os territórios indígenas, fazendo eclodir conflitos entre os povos indígenas e a população regional. Os povos indígenas tornaram-se alvo das *frentes de atração* do Serviço de Proteção aos Índios (SPI)⁶⁶ e, posteriormente, da Funai, que atuavam na *pacificação e atração*⁶⁷ dos povos indígenas considerados hostis, com o objetivo induzi-los ao *poder tutelar*⁶⁸ exercido pelo aparelho estatal (SOUZA LIMA, 1995).

⁶⁶O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) foi criado em 1910, vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC); em 1918, a “localização de trabalhadores nacionais” apartou-se das atribuições do órgão, tornado apenas SPI. O SPI foi a primeira agência do Estado brasileiro criada com a finalidade de estabelecer relações laicas com os povos indígenas, e tem sido apresentado como criação pessoal do oficial militar Cândido Mariano da Silva Rondon (1865-1958), o primeiro diretor do SPI. (SOUZA LIMA, 1995) Após quase seis décadas de atuação, o órgão foi extinto em 1967, em meio a acusações de genocídio de povos indígenas, corrupção e ineficiência administrativa, sendo substituído pela Funai. (PACHECO DE OLIVEIRA & FREIRE, 2006) Em diante, irei me referir ao órgão somente como SPI.

⁶⁷A *pacificação* é definida por Antonio Carlos de Souza Lima (1995) como uma estratégia de conquista dos povos indígenas, supostamente inventada por Rondon, que tinha por objetivo a indução dos povos indígenas tidos como arredios ou hostis ao poder tutelar. Segundo o autor, a montagem do “grande cerco de paz” envolvia variadas técnicas semióticas, com vistas à transmissão da mensagem relativa à bondosa superioridade do pacificador; e técnicas de intervenção espacial e temporal, com a invasão e fixação nos territórios indígenas, e posteriores incursões às proximidades das aldeias para seduzir os indígenas com brindes, com a finalidade de exibir sua superioridade tecnológica e seus intentos pacíficos. Procurava-se transmitir a impressão sobre a diferença dos pacificadores frente a outros civilizados até então conhecidos. Se tais técnicas não fossem suficientes para o convencimento dos indígenas, adestrando-os à uma lógica diversa da sua própria defesa, quebrando o *ethos* guerreiro do grupo e levando-o a demandar a tecnologia do conquistador, cabia demonstrar a possibilidade (ainda que implícita e deslocada) da utilização de violência aberta. A *atração*, por sua vez, envolvia técnicas muito similares à da *pacificação*, como a distribuição de brindes, à diferença que a pacificação estaria voltada aos indígenas ditos arredios; a *atração* designava as táticas de deslocamento dos povos indígenas dos territórios que ocupavam para as proximidades dos postos estabelecidos pelo SPILTN (SPI/Funai), permitindo liberar o restante das terras, e de indução dos povos indígenas a abandonarem suas práticas, em diversos aspectos da vida social, e a trabalharem em atividades do órgão indigenista, de forma a impedir que o modo de vida anterior continuasse a se reproduzir independentemente do posto de atração. Como parte do processo de *pacificação* e de *atração*, os povos indígenas eram induzidos a modos de ser estranhos ao do grupo indígena e a uma situação de dependência, clientelística e inferiorizante, para com os agentes estatais (SOUZA LIMA, 2015).

⁶⁸Desenvolvida por Souza Lima (1995), a categoria *poder tutelar* descreve “[...] uma forma de ação sobre as ações dos povos indígenas e sobre seus territórios, oriunda e guardando continuidades implícitas com as conquistas portuguesas e sua administração por aparelhos de poder que visavam assegurar a soberania do monarca lusitano sobre as terras dispostas em variados continentes. Modalidade de poder de um Estado que se imagina como nacional, ou melhor, de uma comunidade política dotada de um Exército profissional, comunidade esta entendida aqui como um conjunto de redes sociais estatizadas, com pretensões a abarcar e submeter a multiplicidade de comunidades étnicas diferenciadas e dispostas num território cuja predefinição face a outras comunidades políticas igualmente heteróclitas é relativa e instável. O *poder tutelar* [...] é antes de tudo um poder estatizado num aparelho de pretensa abrangência nacional, cuja função a um tempo é estratégica e tática, na qual a matriz militar da *guerra de conquista* é sempre presente.” (SOUZA LIMA, 1995, p. 73-74.)

Assim, nos anos 1950 e 1960, se intensificaram as expedições movidas pelo Estado brasileiro, por meio do SPI – e, a partir de 1967, da Funai –, com vistas à *atração e pacificação* dos povos indígenas no sul do Pará. Nesse período, a maioria dos grupos Kayapó sobreviventes estabeleceu contato permanente com a sociedade nacional (ARNAUD, 1971; VERSWIJVER & GORDON, 2018), incluindo alguns grupos Kararaô e os Xikrin do Bacajá.

Embora pouco documentada, sabe-se da intensa depopulação causada por doenças e por fome entre grupos *pacificados* e *atraídos* pelo SPI, associada à ausência de garantia de terras para a sobrevivência física dos povos indígenas, como informam Pacheco de Oliveira e Freire (2006). Os relatos coletados pelo jornalista Rubens Valente (2017), entre antigos sertanistas do SPI, corroboram o fato de que mortes entre povos indígenas contatados pelo SPI, em razão de epidemias mal controladas pelo órgão, eram muito “comuns”. No Médio Xingu, a *pacificação* dos subgrupos Kayapó, após o contato com frentes do SPI e da Funai, implicou em numerosas mortes, provocadas por doenças, e resultando em trágico declínio populacional, o que foi especialmente dramático no caso dos Kararaô, quase exterminados após a *pacificação*.

Dois grupos Kararaô, *pacificados* em 1957 e 1965, foram praticamente dizimados pelas epidemias que se seguiram ao contato, e os sobreviventes se dispersaram entre outros grupos Kayapó (ARNAUD & ALVES, 1974). O contato do SPI com os Kararaô, em 1965, é apontado por Valente (2017) como o primeiro ocorrido durante a ditadura militar (1964-1985). A tragédia que resultou da ação do órgão indigenista é um dos vários exemplos trazidos pelo autor acerca das contradições da ação estatal, que, com o propósito declarado da *proteção*, conduziu à morte e à destruição de muitos grupos indígenas. A ação indigenista estatal, durante o período ditatorial, foi, portanto, promotora do genocídio, embora, em alguns casos, também o tenha evitado.

Os Xikrin do Bacajá foram contatados por uma frente do SPI, em 1959, nas proximidades da foz do Igarapé Golosa, no rio Bacajá. Vitimados por epidemias, que resultaram em muitas mortes, os Xikrin retornaram às matas, e foram contatados novamente pelo SPI dois anos depois, na margem direita do Bacajá, onde tinham uma grande aldeia (GIANNINI, 2018). Assim como ocorreu com outros povos, o contato dos Xikrin do Bacajá com a frente de atração do SPI foi seguido de intensa mortandade. Segundo Afonso Alves da Cruz, sertanista do SPI que participou do contato, os Xikrin eram 155 pessoas no primeiro encontro com o grupo. Cinco

deles foram com a equipe do SPI para Altamira e retornaram à aldeia adoecidos por gripe, contaminando todo o grupo. Sem medicamentos, nem enfermeiros, morreram 60 pessoas, sobrevivendo 95. Ao que parece ter sido praxe, nenhum relatório ou documento a propósito das numerosas mortes dos Xikrin foi produzido (VALENTE, 2017).

A ocupação não indígena da região do Médio Xingu foi acelerada na década de 1970, em razão da investida da ditadura militar (1964-1985) sobre a Amazônia, com os projetos desenvolvimentistas de *integração nacional*, como a construção de estradas e os projetos de colonização. Em especial, a construção da rodovia Transamazônica (BR-230) resultou em explosão populacional em Altamira⁶⁹ e no entorno, com a migração de milhares de pessoas, impulsionada pelas ações governamentais ou por iniciativa própria dos migrantes.

A construção da rodovia Transamazônica foi uma das muitas atrocidades perpetradas contra os povos indígenas no período autoritário, as quais somente nos últimos anos começam a vir à tona.⁷⁰ O traçado da rodovia sobrepos-se aos territórios historicamente ocupado por diversos grupos indígenas, muitos deles sem relações permanentes com a sociedade nacional, como é o caso, no Médio Xingu, do subgrupo Kararaô *contatado* em 1971, dos Asurini, dos Araweté, dos Parakanã e dos Arara do Iriri.

Valente (2017) aponta a ausência de discussão prévia, no governo militar, sobre a presença de povos indígenas na área proposta para a rodovia. Segundo o autor, a Funai não foi consultada a respeito da construção da Transamazônica, e houve demora no planejamento da atuação em relação aos indígenas. A partir da reação de alguns indigenistas, foi elaborado um plano, às pressas, que identificou grupos indígenas no traçado da rodovia, e previu a realização de estudos, sobrevoos, instalação de bases, e medidas para evitar epidemias; o plano foi adotado apenas em parte.

Controlada por militares, a Funai montou bases ao longo do traçado da rodovia e *frentes de atração*, que eram também chamadas de *frentes de penetração*, para seguir na floresta os grupos isolados, que, na visão dos militares que comandavam o órgão indigenista, se

⁶⁹Alessandra Traldi Simoni e Ricardo de Sampaio Dagnino (2016), a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), afirmam que a população de Altamira, em 1970, era de 15.345 habitantes, e que a taxa de crescimento do município atingiu mais de 350% entre as décadas de 1970 e 1980, período da construção da Transamazônica.

⁷⁰Discutirei os projetos do governo militar na Amazônia, incluindo a rodovia Transamazônica, no próximo capítulo.

encontravam no caminho do projeto. O objetivo das *frentes* da Funai era se antecipar à chegada da estrada, e a prioridade era realizar *contato* com os povos Parakanã, Asurini e Arara – os Araweté eram, então, “desconhecidos”. A pressa dos militares para realização do *contato* com esses grupos não visava a *proteção* dos povos indígenas, mas da rodovia; pretendia-se evitar eventuais conflitos entre indígenas e trabalhadores, que poderiam ocasionar atrasos indesejados às obras. A missão da Funai, na visão de Oscar Jeronymo Bandeira de Mello, general que a presidiu no período da construção da Transamazônica, era “[...] proteger os trabalhos de construção da rodovia e evitar possíveis choques entre trabalhadores e indígenas”; e, nesse sentido, o resultado teria sido muito bem sucedido.⁷¹ (VALENTE, 2017)

Para os povos indígenas, contudo, a construção da rodovia e a atuação das *frentes de atração* resultaram em tragédias. Um grupo Kararaô, com 40 pessoas, que teve sua existência ignorada até a abertura da rodovia Transamazônica, foi *atraído* por uma frente da Funai. O grupo aparentava não ter mantido relações anteriores com os “brancos”, pois não conheciam palavras em português nem manejavam armas de fogo (ARNAUD & ALVES, 1974). O contato ocorreu em março de 1971, nas proximidades do igarapé Pedro Arcângelo, afluente do rio Iriri (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988). Após o contato, a equipe de sertanistas foi transferida para atuar com um grupo Xikrin, e os Kararaô teriam sido deixados “à própria sorte”, período no qual as frentes de colonização e as obras de construção da rodovia se aproximaram do grupo. Posteriormente, a Funai decidiu transferi-lo para outro local e, no caminho, tiveram contato com regionais que lhes transmitiram gripe, acarretando mortes (VALENTE, 2017). Apesar das paralisações no processo de demarcação do seu território, e de tentativas da Funai de removê-los compulsoriamente para outras áreas Kayapó (VIDAL, 1988a), o grupo sobreviveu, e é o que vive, atualmente, na TI Kararaô.

Da mesma forma, os grupos Tupi-Guarani que tradicionalmente ocupavam o Médio Xingu foram *contatados* pela Funai durante as obras de construção da rodovia Transamazônica, ou após a sua conclusão, quando o adensamento populacional se acelerou na região, e tiveram sua integridade física e cultural severamente violada. Os Asurini foram *contatados* em 1971; os Araweté, em 1976; e os diversos grupos Parakanã em 1970-1971, 1976 e 1983-1984; em

⁷¹Depoimento do general Bandeira de Mello à CPI do Índio, no Congresso Nacional, 4 out. 1977, Cedi-Câmara, *apud* Valente (2017, p. 88).

todos os casos, houve intensa mortandade entre os indígenas após o *contato* com os agentes estatais. Segundo Valente (2017), documentos sigilosos revelados recentemente demonstram que o general Bandeira de Mello tinha ciência das numerosas mortes entre os Asurini e os Parakanã, provocadas pelo *contato*, durante a construção da Transamazônica, no início dos anos 1970; no entanto, o regime militar persistiu negando irregularidades na condução do *contato* pela Funai.

A construção da rodovia Transamazônica, que cortou ao meio o território tradicional Arara, e o acelerado crescimento populacional, nos anos 1970, impossibilitou os vários subgrupos de continuar interagindo e manter seu relativo isolamento e modo de vida (TEIXEIRA-PINTO, 1997). O forte adensamento populacional e o início da exploração econômica intensiva da região alteraram, também, a forma como os Arara se relacionavam com os não indígenas. Antes caracterizada por contatos ocasionais, ora amistosos, ora conflituosos, a interação entre os subgrupos Arara e os não indígenas passou a ser marcada por conflitos sistemáticos. A resistência violenta que opuseram à expansão da ocupação não indígena e às tentativas de *atração* tornaram os indígenas que atacavam nas proximidades da rodovia objeto de preocupação do regime militar e sua *pacificação* uma necessidade urgente (TEIXEIRA-PINTO, 1997).

Durante o longo processo de *atração* dos Arara, o território que ocupavam foi severamente invadido, especialmente em razão dos projetos de colonização patrocinados pelo governo militar. Em fevereiro de 1981, as frentes de *atração* *contataram* três subgrupos Arara, ao sul da rodovia Transamazônica, no posto da Funai; e, dois anos depois, em 1983, outro subgrupo ao norte da rodovia, no igarapé Penetecaua, o qual vivia em fuga constante, isolado dos subgrupos ao sul (TEIXEIRA-PINTO, 1988, 1997; ESPÍRITO SANTO, 1986). O último subgrupo foi transferido pela Funai para a área indígena interdita ao sul, junto aos demais subgrupos; todos os subgrupos *contatados* pela Funai em 1981 e 1983 foram aldeados ao sul da Transamazônica, primeiramente em duas aldeias, depois em uma única. Em 1987, foi *contatado* o último subgrupo Arara conhecido, bastante afastado e isolado dos demais, nas proximidades do igarapé Cachoeira Seca, no rio Iriri (TEIXEIRA-PINTO, 2018).

Após a *pacificação* dos grupos Xikrin, Kararaô, Asurini, Araweté, Parakanã e Arara, o SPI e a Funai não garantiram seus territórios, que foram demarcados e regularizados somente

décadas depois do *contato*. A maior parte das terras indígenas foi demarcada e homologada entre o final dos anos 1980 e o final dos anos 1990. No caso dos Parakanã de Apyterewa e dos Arara de Cachoeira Seca, embora as terras indígenas tenham sido demarcadas e homologadas – apenas em 2007 e 2016, respectivamente – não estão na sua posse plena e a situação está sem resolução prevista. Para os Parakanã de Apyterewa, a demora resultou no esbulho da maior parte do território, invadido por madeireiros, fazendeiros, garimpeiros e posseiros; da mesma forma, a TI Cachoeira Seca está intensamente invadida e tornou-se uma das mais desmatadas do Brasil.

Os povos *pacificados e atraídos* pelas frentes do SPI e da Funai entre as décadas de 1950 e 1980 foram inseridos no regime tutelar⁷² então vigente, caracterizado pelo poder estatizado exercido sobre populações indígenas e seus territórios, e que implicava na administração da vida indígena pelos funcionários estatais, incluindo os processos econômicos, com a finalidade de transformar o *índio* – enquanto condição tida como transitória – em *trabalhador nacional* (PACHECO DE OLIVEIRA & FREIRE, 2006). Os povos indígenas foram submetidos à tutela exercida pelo órgão indigenista, que mediava as relações entre os *índios*, o Estado e a sociedade nacional; tida como um “direito especial”, que cessaria com a sua integração à sociedade nacional, a tutela cerceava o exercício pleno da cidadania pelos povos indígenas, por lei ou na prática. A tutela exercida pela administração pública sobre os povos indígenas não se tratava, apenas, de um instituto jurídico (a legislação que conformava o regime tutelar), mas, como adverte Souza Lima (2014a), de uma forma de dominação e mediação, reproduzida cotidianamente nas práticas administrativas. Daí porque, segundo o autor, as mudanças advindas com a Constituição Federal de 1988, que determinaram a extinção jurídica do regime tutelar, não afastaram totalmente o modo tutelar de atuação das agências estatais, embora o monopólio da tutela, até então exercido pela Funai, tenha sido quebrado nos anos 1990.

A tutela exercida pelo aparelho estatal sobre os povos indígenas implicava no estabelecimento de relações pessoais de caráter clientelista com alguns indígenas;

⁷²O regime tutelar – que se diferencia da tutela orfanológica imposta aos povos indígenas no século XIX, até o início do século XX – estava formalizado em diversas leis e decretos, entre eles: a Lei Nº 3.071, de 01.01.1916 (Código Civil), o Decreto 5.484, de 27.06.1928, a Lei 5.371, de 05.12.1967, e a Lei 6.001, de 19.12.1973 (Estatuto do Índio).

frequentemente, dos funcionários locais do órgão tutelar (chefes dos Postos Indígenas ou das demais instâncias locais e regionais) para com os chefes (*caciques* ou *capitães*) (PACHECO DE OLIVEIRA, 2006). Esse clientelismo de Estado (SOUZA LIMA, 2011) se exerceu com maior ou menor intensidade em relação aos diferentes povos indígenas e nas diversas regiões do país; contudo, menos do que desvios espúrios da política indigenista estatal, o clientelismo era (é) parte constitutiva do indigenismo oficial, do seu *modos operandi*, envolvendo inclusive dirigentes do órgão indigenista em Brasília, como diagnosticou Jorge Pozzobon (1999). O assistencialismo e o clientelismo, herdados do SPI pela Funai, eram as formas utilizadas por funcionários do órgão indigenista, sempre sucateado e carente de recursos, para distribuir bens e vantagens a líderes indígenas com a finalidade de obter apoio em suas disputas internas por cargos de confiança e poder (POZZOBON, 1999). A minha experiência como servidora do órgão indigenista em Altamira, e outros relatos, indicam que a atuação da Funai no Médio Xingu não estava muito distante da situação descrita por Pozzobon (1999), tendo forte caráter assistencialista, com redes de relações clientelistas que envolveram diversas lideranças e grupos indígenas.

Nas últimas décadas do século XX, os povos Juruna/*Yudjá*, Xipaya, Kuruaya⁷³ e o grupo Arara que vive na Volta Grande – que não estavam, até então, sob a tutela da Funai – passaram a demandar o reconhecimento das suas identidades étnicas e dos seus territórios, configurando, no Médio Xingu, expressões do que tem sido denominado *etnogênese*, termo utilizado para descrever a constituição de *novos* grupos étnicos,⁷⁴ e cujas designações alternativas têm sido:

⁷³A partir dos anos 1980, os povos Xipaya e Kuruaya afirmaram a sua existência e resistência nos rios Curuá e Iriri, e também na cidade de Altamira, questionando tanto a narrativa que apontava a sua completa *extinção*, como a que os apresentava como um único grupo *remanescente* (*Xipaya/Kuruaya*), indistinto pela *mistura*. Sobre os Xipaya e Kuruaya, ver: Patrício (2000), Parente (2016) e Faria (2016).

⁷⁴Nas Ciências Sociais, as categorias *etnicidade* e *grupo étnico* têm sido compreendidas a partir da perspectiva teórica que tem o antropólogo norueguês Fredrik Barth como um dos principais formuladores. Barth (1998 [1969]) criticou as perspectivas teóricas que definiam grupos étnicos a partir de conteúdos culturais, definindo-os como “[...] categorias de atribuição e identificação realizadas pelos próprios atores [...] [que] têm a característica de organizar a interação entre as pessoas.” (BARTH, 1998 [1969], p. 189.) Para o autor, grupos étnicos seriam, portanto, uma forma de organização social, e as análises deveriam se centrar nos diferentes processos envolvidos na constituição e manutenção de grupos étnicos, ou seja, das fronteiras étnicas. Nesse sentido, como destaca Arruti (2006), a “cultura” é irrelevante teoricamente para a definição de grupos étnicos; da mesma forma, é irrelevante juridicamente para a definição do que sejam os povos indígenas no Brasil, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo país.

emergências, ressurgimentos ou viagens da volta. (ARRUTI, 2006) Segundo Luciano (2006), no processo de etnogênese,

povos indígenas que, por pressões políticas, econômicas e religiosas ou por terem sido despojados de suas terras e estigmatizados em função dos seus costumes tradicionais, foram forçados a esconder e a negar suas identidades tribais como estratégia de sobrevivência – assim amenizando as agruras do preconceito e da discriminação – estão reassumindo e recriando as suas tradições indígenas (LUCIANO, 2006, p. 28).

O fenômeno da etnogênese se refere, via de regra, a povos tidos como de *pouca distintividade cultural*, que têm sido tratados como *índios mestiçados* ou *misturados* (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004). Contudo, como destaca José Maurício Arruti (2006), etnogênese é uma categoria que se refere a um processo social e histórico, e não uma categoria de identificação, que definiria um tipo específico e diferenciado de povos indígenas; portanto, os povos em contexto de etnogênese não devem ser tidos como “índios de segunda categoria”, isto é, índios que seriam menos índios, como a tendência de classificá-los como povos *emergentes*, *ressurgidos* ou *remanescentes* pode levar a supor.

Os processos de *etnogênese* no Médio Xingu envolveram, além dos grupos indígenas que viviam em territórios de ocupação histórica reivindicados, famílias indígenas que viviam na cidade de Altamira, pertencentes, sobretudo, aos povos Xipaya, Kuruaya e Juruna/*Yudjá*. Os relatos dos meus interlocutores, quanto às *emergências étnicas* no espaço urbano, sugerem que os processos de afirmação das identidades étnicas Xipaya, Kuruaya e Juruna/*Yudjá* e sua luta por reconhecimento em Altamira estão relacionadas às experiências morais de desrespeito vivenciadas pelos indígenas na cidade e às “respostas” elaboradas para agenciar positivamente a etnicidade, como discute José Maurício Arruti (2014).

Para o autor, a etnicidade descreve atitudes ou performances dos sujeitos em situação de alteridade e, embora a categoria esteja assentada na teoria de Fredrik Barth sobre grupos étnicos, ela a ultrapassa, no sentido em que a etnicidade descreve realidades nas quais a atitude étnica não corresponde a uma unidade sociológica concreta e discernível, isto é, a um grupo étnico pensado como uma comunidade “real”. Nesse sentido, tendo por referência as formulações de Benedict Anderson e Stuart Hall, o autor indica que a etnicidade corresponderia a uma comunidade “imaginada”, constituída por meio de um sistema de simbolização, o qual delimita as “fronteiras étnicas”; ademais, apoiando-se na concepção de Michael Banton sobre a etnicidade como atitude política positiva, e nas proposições de Axel Honneth sobre a

experiência moral de desrespeito como a base dos conflitos que deflagram lutas por reconhecimento, e tendo em vista os usos atuais da etnicidade em relação às lutas por reconhecimento, afirma que a etnicidade representaria uma atitude política positiva, em resposta a uma “experiência moral” de desrespeito. Portanto, a etnicidade constituiria uma unidade social mais em termos morais que estruturais. Diz o autor:

É o conflito [moral] em torno dos limites entre o respeito e o desrespeito e a capacidade de agenciar positivamente na forma de uma comunidade imaginada os estigmas do passado, que se torna possível reimaginar a etnicidade [...]. Neste caso, há a positivação não apenas das marcas que carregam o estigma, isto é, da relação entre os indivíduos e as marcas étnicas [...], mas também do próprio vínculo que liga os sujeitos entre si, por meio de tais marcas (ARRUTI, 2014, p. 209).

Ao tratar das *etnogêneses*, é preciso ter em vista, ainda, os processos de *territorialização*⁷⁵ a que estão associadas. A respeito da questão, João Pacheco de Oliveira (2004) destaca a relação entre as *emergências étnicas* e os processos de territorialização deflagrados pela política indigenista no século XX, tendo como referência dados etnográficos a respeito dos povos indígenas no Nordeste.⁷⁶ Segundo o autor, as intervenções estatais para demarcação de terras para os povos que não estavam, ainda, sob a tutela do Estado, colocando-as sob o controle do órgão indigenista, gerou um movimento de territorialização que operou como um movimento antiassimilacionista, criando condições para a afirmação de uma cultura diferenciadora e a população tutelada tornou-se um objeto demarcado cultural e territorialmente. Esse processo de territorialização implicou na imposição de instituições e crenças tidos como próprios do modo de vida de *índios*, em sua acepção genérica, que vivem

⁷⁵De acordo com Pacheco de Oliveira (2004), a noção de *territorialização* se refere a um processo de reorganização sociocultural, definido como o movimento “[...] por meio do qual um objeto político-administrativo [...] vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais [...]” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 24.) A reorganização sociocultural implica: “[...] i) a criação de uma nova unidade socioespacial mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; ii) a constituição de mecanismos políticos especializados; iii) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; iv) a reelaboração da cultura e da relação com o passado.” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004, p. 22.)

⁷⁶Embora as análises sobre *etnogêneses* tenham se concentrado na região Nordeste do país – onde as primeiras reivindicações de grupos *cablocos* por reconhecimento como indígenas datam dos anos 1920 a 1940, sendo posteriormente retomadas após os anos 1970 (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004; ARRUTI, 2006) –, o estado do Pará também tem registrado vários casos desde a década de 1990 (LUCIANO, 2006).

em terras indígenas demarcadas e são objetos da tutela do Estado, os chamados *índices de indianidade*.⁷⁷

Os processos de *etnogênese* vividos pelos povos Juruna/*Yudjá*, Xipaya, Kuruaya e Arara da Volta Grande do Xingu devem ser entendidos nesse contexto nacional abrangente, e também no contexto local, pois influenciaram-se mutuamente. Estudos realizados com/sobre esses povos nas duas últimas décadas, bem como os relatos dos meus interlocutores na pesquisa, indicam os processos de reorganização social e territorialização que têm experimentado, os modos como têm manejado os *índices de indianidade*, e as formas elaboradas por esses povos para (re)construírem suas identidades étnicas e demarcarem a *diferença* em relação à população regional, à qual outrora se haviam *misturado*, no contexto da exigência da política indigenista de *distintividade cultural*.⁷⁸

Nas páginas a seguir, aprofundarei a discussão sobre as situações históricas vividas pelos povos Juruna/*Yudjá* e Arara da Volta Grande do Xingu, os processos de (re)construção das *identidades étnicas* e de mobilização e luta por direitos étnicos e territoriais.

1.2. Os Juruna/*Yudjá*: a saga dos *donos* do Xingu para (re)existir na Volta Grande

Dos povos que habitam, hoje, o Médio Xingu, os Juruna,⁷⁹ que se autoidentificam como *Yudjá*, por serem os *donos* do rio Xingu (LIMA & MACEDO, 2018), são os primeiros de que se têm notícias. As primeiras informações sobre os Juruna/*Yudjá* datam de 1625, quando se

⁷⁷Segundo Arruti (2006, p. 54), *indianidade* “[...] designa uma determinada forma de ser e de conceber-se ‘índio’, no sentido genérico do termo, construída na interação com o órgão tutelar, a partir de uma determinada imagem do que deve ser um ‘índio’. Assim, a ‘indianidade’ é uma representação e um tipo de comportamento, gerado pela interação de povos indígenas com os aparelhos de Estado e seus procedimentos estandarizados, que impõem à grande diversidade de culturas e organizações sociais um *modelo*, que acaba sendo assumido efetivamente por aqueles povos.”

⁷⁸Apesar dos estudos realizados, que serão discutidos adiante, penso são necessárias mais pesquisas para entender a questão, sobretudo, no caso dos Arara da Volta Grande do Xingu, que não foram tema de nenhum estudo etnográfico.

⁷⁹Segundo Nimuendajú (1948), a denominação *Yuruna*, que tem como sinônimos *Juruna*, *Jurnima*, *Jiiruhuna* e *Geruna*, vem de *yuru*, “boca”, e *una*, “preta”, do tupi-guarani. Assim como Maria do Socorro Lacerda-Lima (2009), decidi utilizar o termo *Juruna*, comumente utilizado na literatura, acrescido da autodenominação na língua, *Yudjá*.

encontravam nas proximidades da foz do Xingu.⁸⁰ Ao longo dos séculos, buscando refugiar-se do avanço da colonização, e em meio a conflitos com grupos indígenas inimigos, os Juruna/*Yudjá* migraram em direção às cabeceiras do rio; parte deles, contudo, permaneceu no Médio Xingu. Outrora uma população numerosa, os Juruna/*Yudjá* foram reduzidos pelo extermínio e sofreram tentativas de apagamento, pela pretensa assimilação à *civilização*.

Os escassos registros históricos sobre os Juruna/*Yudjá*, no século XVII, apontam as variadas tentativas, mais ou menos frustradas, de escravizá-los ou aldeá-los, bem como a resistência do grupo, conforme informam Curt Nimuendajú (1948) e Adélia Engrácia de Oliveira (1970).⁸¹ Os jesuítas, que se estabeleceram no rio Xingu em 1639 (NIMUENDAJÚ, 1948), empreenderam diversos esforços para descer os Juruna/*Yudjá* às missões estabelecidas no baixo Xingu. Embora tenha obtido certo êxito em 1655, quando fizeram dois numerosos grupos Juruna/*Yudjá* descer do Iriri⁸² para abaixo da Volta Grande, aldeando-os em duas aldeias denominadas Xingu e Maturu (Porto de Moz), os trabalhos foram interrompidos com a primeira expulsão dos missionários, em 1661 (NIMUENDAJÚ, 1948; OLIVEIRA, 1970). Houve outras tentativas de aldear os Juruna/*Yudjá* no baixo Xingu, sem grande êxito; em 1691/1692, eles matavam todos os que lhes eram enviados pelos jesuítas (NIMUENDAJÚ, 1948; OLIVEIRA, 1970). As várias expedições que tentaram capturar e escravizar os Juruna/*Yudjá*, sobretudo as expedições militares vindas de Gurupá, fizeram com que alguns dos indígenas já aldeados nas missões recuassem rio acima (OLIVEIRA, 1970). Apesar de tais expedições terem sido malsucedidas, derrotadas pelos Juruna/*Yudjá*, supõe-se que, temendo novas incursões, eles tenham migrado para o curso superior do rio, refugiando-se acima das cachoeiras da Volta Grande (GALVÃO, 1979; OLIVEIRA, 1970).

⁸⁰A informação consta em memorial escrito por Bento Maciel Parente, Capitão-mor do Pará, enviado ao rei de Portugal, em 1625, citado por Oliveira (1970).

⁸¹As principais fontes utilizadas por Oliveira (1970) e Nimuendajú (1948) sobre os Juruna nos séculos XVII e XVIII são crônicas de padres jesuítas, a exemplo de: (1) João Felipe Bettendorff, *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, escrita em 1698; (2) João Daniel, *Tesouro descoberto no rio Amazonas*, escrita na segunda metade do século XVIII; e (3) José de Moraes, *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, escrita em 1759. Além dos textos jesuítas, outra importante fonte é *History of Brazil*, publicada em 1810-19 pelo historiador britânico Robert Southey. Conferir: Bettendorff (1910), Daniel (1841), Moraes (1860) e Southey (1817/9) *apud* Oliveira (1970).

⁸²Segundo Nimuendajú (1948), na segunda metade do século XVII, a margem oeste do Xingu era conhecida como o “lado dos Jurunas”, e o Iriri como o “rio dos Jurunas”.

Oliveira (1970) afirma que, no final do século XVII, havia pessoas Juruna/*Yudjá* em missões no baixo Xingu. Mas se há quase um século estavam praticamente na foz, em 1700, devido às pressões de ordem secular ou clerical, haviam recuado, e se encontravam entre a foz do Xingu e seu afluente Pacajá. No início do século XVIII, novas tentativas de aldear os Juruna/*Yudjá* falharam. Em 1736, alguns Juruna/*Yudjá* foram incorporados à aldeia de Santo Inácio de Aricari (Aricará, Aricá) – fundada pelos jesuítas em 1723, e que posteriormente viria a se chamar Sousel – de onde fugiram, em direção às matas. Em 1750, os Juruna/*Yudjá* ainda estavam no baixo Xingu, em quatro aldeias situadas em ilhas do rio, mais distantes da foz e próximos das cachoeiras da Volta Grande. Contudo, acredita-se que subiram acima das cachoeiras logo depois, uma vez que, em meados do século XVIII, os jesuítas estabeleceram uma missão acima da Volta Grande, onde é hoje a cidade de Altamira⁸³ (NIMUENDAJÚ, 1948; OLIVEIRA, 1970). A missão, chamada Tavaquara – ou Tauaquéra, Anauerá, Tacuana – e que reunia os povos Juruna e Tacunyapé,⁸⁴ não durou muito tempo, tendo os indígenas matado o missionário e abandonado o local (OLIVEIRA, 1970).

A missão foi reestabelecida pelo vigário de Sousel,⁸⁵ Torquato Antônio de Sousa, em 1841, sob o nome de Missão Imperatriz, conforme o relato de Heinrich Wilhelm Adalbert,⁸⁶ príncipe da Prússia, em viagem à região no ano de 1842 (ADALBERTO, 2002). Nesse local, na última maloca dos jurunas (ADALBERTO, 2002, p. 258), isto é, a que se situava mais abaixo no curso do rio, Adalberto encontrou-se com os Juruna/*Yudjá*. Segundo Adalberto (2002, p. 279), o padre Torquato Antônio de Sousa conquistara a confiança dos Juruna/*Yudjá*, “[...] pelo

⁸³Nimuendajú (1948, p. 218) afirma que a missão estava localizada “a little above present-day Altamira”. No entanto, o crescimento da cidade nas décadas seguintes englobou o local da antiga missão, situado próximo à confluência do igarapé Panelas com o rio Xingu (PATRÍCIO, 2000).

⁸⁴De acordo com Nimuendajú (1948), na segunda metade do século XVII, a margem leste do Xingu, acima da Volta Grande, era conhecida como o lado dos Taconhapés e o rio Pacajá, tributário do Xingu, era o rio dos Taconhapés. Também conhecidos como *Taconhape*, *Tacoyape*, *Taguanhape*, *Tacuanape*, *Tacunhape*, *Taconhape*, *Taconhapez*, *Tucunapeua* e *Peua*, teriam sido alvo das tentativas de aldeamento pelos jesuítas e de escravização pelas expedições lusas nos séculos XVII e XVIII, assim como os Juruna, tendo se refugiado no rio Curuá. Posteriormente, seguiram para o rio Iriri, onde se juntaram aos Kuruaya; e, finalmente, pressionados pelos conflitos com os Kayapó, retornaram ao Xingu. Vitimados pela varíola e, em seguida, pelo sarampo e pelo catarro, teriam sido *extintos* no final do século XIX. Os Taconhapé foram apenas um dos vários povos indígenas da região que teriam desaparecido com o avanço da colonização. (NIMUENDAJÚ, 1948)

⁸⁵A antiga vila de Sousel, distante cerca de 70 km, em linha reta, da cidade de Altamira, é, hoje, parte do município de Senador José Porfírio.

⁸⁶Heinrich Wilhelm Adalbert (1811-1973), príncipe da Prússia, empreendeu viagem ao Brasil entre setembro de 1842 e janeiro de 1843, visitando o Rio de Janeiro e o Pará; o relato da viagem, sob forma de diário, foi publicado em 1847.

seu afável trato e larga distribuição de tigelas de porcelana, contas, miçangas, ferramentas, etc., entre os jurunas, que de tempos em tempos desciam até Sousel [...]”, até que, indo a Tavaquara, fortemente escoltado, conseguiu reunir no local cerca de trezentos Juruna/*Yudjá*, batizando quarenta, e assim iniciando a missão. Adalberto afirma que os Juruna/*Yudjá* seriam uma das *tribos* mais numerosas do Xingu, estimados, segundo o padre, em cerca de dois mil; e seriam “[...] índios mansos, isto é, aqueles que não são nem canibais nem hostis aos brancos [...]” (ADALBERTO, 2002, p. 332), fazendo trocas comerciais em Sousel. Os Juruna/*Yudjá* estariam em nove aldeias, entre Tavaquara e um local a cerca de uma hora acima de Piranhaquara (NIMUENDAJÚ, 1948; OLIVEIRA 1970).

De acordo com Oliveira (1970) a missão acima das cachoeiras da Volta Grande parece ter sido abandonada poucos anos depois da passagem de Adalberto. A Província do Pará iniciou novos esforços de catequese dos povos indígenas acima da Volta Grande, em 1859, quando os Juruna/*Yudjá* foram estimados em 235 pessoas, distribuídos em três aldeias; em 1863, seriam 250 pessoas Juruna/*Yudjá*, em 23 palhoças acima das cachoeiras⁸⁷ (OLIVEIRA, 1970).

Em 1884, quando o pesquisador alemão Karl von den Steinen⁸⁸ desceu o Xingu, das cabeceiras à foz, os Juruna/*Yudjá* já haviam se deslocado para locais bem acima no rio. Segundo Steinen (1942 [1886]), os Juruna/*Yudjá* estavam em vias de migrar para o alto curso do Xingu, ainda mais ao sul, a fim de preservarem sua liberdade e de “se livrarem da civilização”. Os negociantes da borracha haviam se estabelecido abaixo da Volta Grande, no baixo Xingu, onde havia, “[...] além das aldeias Souzel, Pombal e Vieiros, 340 ‘barracas’ (habitações), e entre estas 20 mais importantes, pertencentes aos comerciantes seringueiros.” (STEINEN, 1942 [1886], p. 327.) Também acima da Volta, até antes da foz do Iriri, já se encontravam seringalistas; entre eles, próximo ao local da antiga missão, o Coronel Gaioso, “o homem mais rico do Alto Xingú”, responsável pela abertura de uma precária estrada que encurtava, por terra, a Volta Grande, evitando as temíveis cachoeiras (STEINEN, 1942 [1886], p. 326-327).

⁸⁷A informação consta nos relatórios escritos por Francisco Carlos de Araújo Brusque, presidente da Província do Pará, à Assembleia Legislativa da província, em 1862 e 1863.

⁸⁸O explorador alemão Karl von den Steinen (1855-1929), apontado como o iniciador da investigação científica dos povos indígenas da América do Sul e pioneiro da etnologia brasileira, fez duas expedições ao Brasil, em 1884 e 1887/1888, com a finalidade de estudar os povos da região central do país (PAIVA, 2010). A expedição científica liderada por ele em 1884, descendo o Xingu desde suas cabeceiras, no estado do Mato Grosso, até a sua foz, no rio Amazonas, no estado do Pará, é reportada como a primeira vez em que o Xingu foi percorrido em toda a extensão.

No Piranhaquara, ponto final da viagem de Adalberto em 1842, onde este encontrara os Juruna/*Yudjá* que não mantinham contato com “homens brancos” (ADALBERTO, 2002), Steinen já não encontrou aldeia nem os Juruna/*Yudjá*, apenas casas vazias e objetos deixados por eles (STEINEN, 1942 [1886], p. 320). Segundo Steinen (1942 [1886]), os Juruna/*Yudjá* se encontravam, em 1884, em cinco aldeias e outras duas outras povoações, entre a Pedra Preta – ponto mais abaixo, acima do Piranhaquara – e a Pedra Seca, totalizando 205 pessoas. Abaixo do Piranhaquara, encontrava-se “[...] o resto de tribus aqui fundidas e espalhadas, cujos indivíduos entram a serviço dos comerciantes da borracha.” (STEINEN, 1942 [1886], p. 325).

Apenas doze anos depois, em 1896, quando o explorador francês Henri Coudreau⁸⁹ subiu o Xingu até a Pedra Seca, a ocupação da região e a situação dos Juruna/*Yudjá* estavam bastante alteradas, em razão da invasão dos seringueiros. No baixo Xingu, abaixo das cachoeiras da Volta Grande, os seringueiros se encontravam por toda parte; mas, também acima da Volta Grande, já haviam avançado consideravelmente. À época, conforme registros de Coudreau (1977), duas estradas estabeleciam a comunicação entre o baixo e o médio Xingu, isto é, abaixo e acima da Volta Grande, evitando as cachoeiras da grande curva do rio. A comparação do percurso por rio e por terra, feita por Coudreau, demonstra o obstáculo que Volta Grande representava para o avanço da colonização da região acima das cachoeiras: “[p]or um lado, 30 dias na subida e 9 na descida, com muitos esforços e perigos; por outro lado, pela estrada pública e os dois igarapés [Tucuruí e Ambé] [...] cerca de 2 dias na descida e 2 dias na subida, sem riscos ou perigos.” (COUDREAU, 1977, p. 113.)

A consolidação de comunicação por terra, onde antes só havia picadas⁹⁰ precárias, durante o auge da exploração da borracha na Amazônia, favoreceria a penetração de seringalistas e seringueiros em direção ao alto curso do Xingu, e a formação de povoados não indígenas acima da Volta Grande, a exemplo de Altamira,⁹¹ “[...] vilarejo em formação na saída da Estrada Pública do Tucuruí-Ambé [...]” (COUDREAU, 1977, p. 25). Na região onde

⁸⁹O explorador francês Henri Coudreau (1859-1899), realizou expedições na Amazônia por quase duas décadas, entre 1883 e 1899, juntamente com a também exploradora Octavie Coudreau, sua esposa. Entre 30 de maio e 28 de outubro de 1896, o casal Coudreau viajou ao Xingu, após ele ter sido encarregado pelo Governador do Estado do Pará de explorar os rios Xingu e Tocantins-Araguaia (COUDREAU, 1977); o livro a respeito da expedição foi publicado por Henri Coudreau em 1897.

⁹⁰Na Amazônia, *picada* é um caminho aberto na mata, de forma improvisada, a golpes de facão.

⁹¹Sobre Altamira, diz Coudreau (1977, p. 25): “Altamira e suas roças são uma criação de Gaioso, que aí mantinha boa parte de seus escravos, senão mesmo a maioria.”

ainda se verificavam vestígios da extinta missão Tavaquara/Imperatriz, constituía-se Altamira, que, em 1896, contava apenas com “[...] três casas, na margem ocidental (esquerda) do Xingu, rodeadas por extensos terrenos cultivados, que a cada ano mais se espalham para o interior” (COUDREAU, 1977, p. 25). Na época em que se enviava a borracha para a capital do Pará e de lá chegavam as mercadorias, a população alcançava cerca de 200 pessoas, e pouco a pouco o local se transformava no “entreposto comercial do alto Xingu” (COUDREAU, 1977, p. 25). Coudreau (1977) relata notícias de que, em 1897, havia já vinte casas em Altamira, e se abria uma estrada entre esta e o povoado de Ambé.

A ocupação dos seringalistas/seringueiros⁹² acima da Volta Grande se concentrava, segundo Coudreau (1977), no trecho até o Piranhaquara, em razão da proximidade das duas estradas; eles haviam, também, alcançado o Iriri. Para o viajante, instalações recentes de seringueiros demonstravam o avanço lento e firme da *civilização* na *conquista* do alto Xingu – porém, acompanhado pelo medo, sempre presente, de ataques de *índios bravos* – sobretudo, os *açurinis*, dos quais relata diversos ataques aos seringueiros. A ocupação não indígena no Xingu já se estabelecia em pontos bem acima do Piranhaquara. Reproduzindo a expressão local, Coudreau (1977) afirma que as cachoeiras do Xingu eram, aos poucos, *pacificadas*, isto é, melhor conhecidas pela população não indígena, o que pode significar também que as cachoeiras deixavam de indígenas, isto é, lugares identificados como indígenas, para se tornarem lugares ocupados por não indígenas, sobretudo, seringalistas e seringueiros.⁹³

À medida que avançava a ocupação não indígena no Xingu,⁹⁴ os Juruna/*Yudjá* subiam o rio em direção às nascentes, e sua população se reduzia drasticamente. Se Adalberto, em 1842, estimou a população Juruna/*Yudjá* em cerca de duas mil pessoas, apenas meio século depois, à

⁹²Coudreau (1977) refere-se, tão-somente, aos *seringueiros*. Contudo, utilizo as denominações *seringalistas* e *seringueiros* para diferenciar os donos dos seringais (seringalistas) dos trabalhadores dos seringais (seringueiros), entre os quais havia relação de *aviamento*, um sistema de endividamento que submetia os seringueiros a espoliação e violências. A nomenclatura *seringalista* era desconhecida nos seringais, onde o seringalista era chamado *patrão* (SANTOS, 1980).

⁹³Parente (2016) destaca que a ocupação dos seringueiros na região alterou a referência aos nomes lugares; se, antes, se associavam aos povos indígenas que os habitavam, agora, aos seringueiros que lá residiam, conforme se observa na descrição feita por Coudreau (1977).

⁹⁴Coudreau (1977, p. 162) aponta que a população do Xingu, em 1896, seria de 981 pessoas, entre *índios* (177 pessoas) e *civilizados* (804 pessoas), e destaca o avanço e o rápido crescimento da população *civilizada* na região, referindo-se, provavelmente, aos dados fornecidos por Steinen (1942 [1886]) em 1884: “Há dez anos atrás, no Xingu, os civilizados não avançam a montante de Piranhaquara, não havendo um sequer no Iriri. [...] Nessa época, a população total dos brancos e índios civilizados não atingia a cifra de 200 pessoas.”

época da passagem de Henri Coudreau pelo Xingu, as estimativas do viajante apontam no máximo 150 pessoas Juruna/*Yudjá*, que viviam em 18 malocas entre a Praia Grande e a Pedra Seca (COUDREAU, 1977).

Os Juruna/*Yudjá*, assim como outros povos indígenas, haviam sido submetidos à servidão nos seringais. Uma das iconografias apresentadas pelo viajante (Figura 3) representa um grupo de seis indígenas – homens, mulheres e crianças, sendo provavelmente uma família – descritos como “índios da propriedade dos irmãos Gomes” (COUDREAU, 1977, p. 95). Para preservarem sua liberdade, alguns Juruna/*Yudjá* migraram para o alto Xingu; no percurso, Coudreau encontrou cenário de desterro: diversas malocas Juruna/*Yudjá*, situadas em ilhas do rio, abandonadas, e “vestígios recentes de nativos exilados” (1977, p. 71), que sinalizam a fuga dos Juruna/*Yudjá* da *civilização*. Pressionados pelo avanço dos seringalistas, os Juruna/*Yudjá* subiam o Xingu, ao tempo em que tentavam evitar os ataques de seus inimigos *carajás*,⁹⁵ que habitavam as florestas do interior.

Figura 3. Grupo indígena que vivia entre seringueiros, em iconografia de Henri Coudreau.



Fonte: Coudreau (1977, p. 95).

⁹⁵Segundo Coudreau (1977), os *carajás* seriam os *botocudos-suiás*, que habitariam as florestas do interior, e atravessariam ocasionalmente o Xingu, sendo a Pedra Seca o limite etnográfico que separaria os Juruna e os *botocudos-suiás*. Contudo, como observa OLIVEIRA (1970), Nimuendajú desfez a confusão feita por Coudreau – e também por Steinen (1942 [1886], p. 278), que os havia identificado como os homônimos Carajá/Karajá do Araguaia. De acordo com Nimuendajú (1932 e 1952 *apud* OLIVEIRA, 1970), os Kayapó setentrionais, conhecidos como *carajás* no Pará até 1918, eram conhecidamente inimigos dos Juruna desde 1750.

Nem todos os Juruna/*Yudjá* estavam submetidos aos seringalistas. Além dos que haviam escapado ao jugo dos *patrões*, fugindo e partindo em *carajazadas*, isto é, atacando as propriedades dos seringais,⁹⁶ os relatos coletados por Coudreau (1977) demonstram que havia dois pequenos grupos que não estavam a serviço dos seringalistas: (1) o tuxaua Joaquim Pena e sua família, refugiados acima da Cachoeira Comprida, pouco abaixo da Pedra Seca;⁹⁷ e (2) o liderado pelo tuxaua Muratu, na Volta Grande, constituído por 12 pessoas.⁹⁸

Contudo, pouco tempo depois, em 1910, os seringalistas alcançaram a Cachoeira Comprida, assentando-se pouco abaixo da Pedra Seca, e submetendo o grupo que lá se encontrava, conforme relata Nimuendajú (1948). Ainda segundo o autor, os Juruna/*Yudjá* tentaram fugir rio acima, mas foram perseguidos com armas de fogo; impelidos pelos ataques dos Kayapó, parte deles retornou aos seringais, mas, em 1916, subiram novamente para o alto Xingu, de onde nunca retornaram. Em 1928, a Expedição Dyott os encontrou num afluente da margem esquerda do Xingu, formando um grupo de 30 pessoas; e, em 1948, a Expedição Roncador Xingu os encontrou um pouco mais acima, na foz do Manitsauá, quando totalizavam 45 pessoas (OLIVEIRA, 1970). Esse é o grupo Juruna/*Yudjá* que hoje está no Parque Indígena do Xingu.⁹⁹

⁹⁶Coudreau (1977, p. 51) cita, por exemplo, um grupo Juruna que havia fugido da propriedade dos irmãos Miranda, no *Arquipélago dos Miranda*: “[...] muitos jurunas que trabalhavam para os civilizados do alto Xingu, especialmente os da propriedade dos irmãos Miranda, teriam fugido da casa de seus patrões. Partiram em ‘carajazadas’, como aqui se diz pitorescamente, o que vale dizer que estão caminhando ao acaso, despistando suas idas e vindas, pilhando e matando para se vingarem de injustiças imaginárias ou reais que os civilizados lhes teriam feito.”

⁹⁷Joaquim Pena, descrito por Coudreau (1977) como *lendário tuxaua e civilizado*, expressando-se em português corrente e claro, diz ao viajante que os senhores lá de baixo o haviam obrigado a procurar sua liberdade no local no qual se encontrava, onde ainda temia ser perseguido. Diz ainda: “Nossa sina é a de estarmos sempre em fuga. Antigamente, a gente fugia dos índios bravos; agora, dos civilizados, nossos queridos protetores.” (COUDREAU, 1977, p.76.)

⁹⁸Coudreau (1977, p. 121-122) menciona Muratu ao relatar as negociações entre este um comerciante (seringalista?) da região, que desejava obter pilotos para conduzir uma embarcação pela Volta Grande. Do relato, infere-se que o conhecimento dos Juruna sobre a navegação nas cachoeiras da Volta Grande lhes colocava em condição favorável para arbitrar o preço de seu trabalho, o que o viajante descreveu como “exploração dos civilizados pelos selvagens”.

⁹⁹Oliveira (1970, p. 33-40), a partir da memória dos Juruna, em trabalho de campo realizado entre 1966 e 1967, reconstruiu a trajetória do grupo, desde o momento em que caem sob o domínio do seringalista Constantino, que se estabeleceu na Pedra Seca, no início do século XX, até o encontro com os irmãos Villas-Boas, agentes da Expedição Roncador Xingu, em 1948/1949. Sobre esse grupo Juruna/*Yudjá*, ver, também, o trabalho de Tânia Stolze Lima (2005).

Quanto aos Juruna/*Yudjá* que permanecerem na Volta Grande, liderados por Muratu, não se teve notícias sobre o grupo nas décadas seguintes. Márcia Pires Saraiva (2005), que publicou o primeiro estudo etnográfico sobre os Juruna/*Yudjá* do Médio Xingu, destaca que a literatura sobre o povo Juruna/*Yudjá* ignorava os do Médio Xingu. Até então, o grupo teria sido objeto de estudos esporádicos, adquirindo visibilidade somente em razão da ameaça da construção da hidrelétrica Kararaô/Belo Monte na Volta Grande, que começa a se delinear em meados dos anos 1980. É em razão dessas ameaças, diz a autora, que os Juruna/*Yudjá* do Médio Xingu ressurgiram no cenário político e acadêmico.

Para Saraiva (2005), diferentemente dos que se haviam refugiado no PIX, os Juruna/*Yudjá* que permaneceram no Médio Xingu, *miscigenaram-se* com indígenas de outras etnias e não indígenas; e, por isso, seriam tratados como *índios* descaracterizados culturalmente. À semelhança de outros grupos indígenas com processos de *mistura*, os Juruna/*Yudjá* do Médio Xingu seriam considerados *índios mestiçados*, com pouca *distintividade cultural*, tal como os povos indígenas que *emergiram* no Nordeste, como discute Pacheco de Oliveira (2004). Por esse motivo, os Juruna/*Yudjá*, dispersos na Volta Grande do Xingu ou na periferia da cidade de Altamira, tinham (têm) a sua identidade frequentemente questionada, apesar dos esforços do grupo de demonstrar que são *índios de verdade* (SARAIVA, 2005).

As *misturas* dos Juruna/*Yudjá* do Médio Xingu com outros povos indígenas e com a população não indígena decorrem dos processos históricos vivenciados pelo grupo ao longo de séculos de contato. São resultados da situação interétnica nas missões; das violências cometidas contra o grupo no período da exploração da borracha, que incluía raptos e violações contra as mulheres indígenas;¹⁰⁰ dos constantes conflitos com povos indígenas rivais, que levou os Juruna/*Yudjá* a aliar-se com outros grupos indígenas e seringueiros. A mistura foi, portanto, o resultado das violências perpetradas contra Juruna/*Yudjá* e das estratégias adotadas por eles para garantirem a sua existência. Como indica Saraiva (2005), a mistura não conduziu o Juruna/*Yudjá* do Médio Xingu ao desaparecimento; ao contrário, foi o que permitiu que continuassem existindo como grupo étnico, ao tempo em que manteve vivo o sentimento de pertencimento aos antigos *bocas pretas*, isto é, os Juruna/*Yudjá*.

¹⁰⁰Ver, adiante, os relatos das mulheres Juruna/*Yudjá*, reportados por Saraiva (2005).

A etnicidade, diz Pacheco de Oliveira (2004), é pensada pelos povos indígenas a partir de uma trajetória e uma origem. Saraiva (2005) argumenta que, no caso dos Juruna/*Yudjá*, profundamente marcados pelo contato e pela mistura com a sociedade não indígena, a história, rememorada em fragmentos pelos mais velhos, ou recuperada pela apropriação dos relatos dos viajantes, tornou-se o principal recurso do grupo para se situar no presente e se afirmar politicamente. Os Juruna/*Yudjá* do Médio Xingu constroem e atualizam sua identidade étnica por meio dos fragmentos que revelam a história do grupo, narrada por meio dos lugares que percorreram e viveram; contudo, é “[...] impossível traçar uma história com uma única trilha, pois os caminhos percorridos por eles foram vários.” (SARAIVA, 2005, p. 24.)

Falecido em 2011, com cerca de cem anos de idade, Fortunato Juruna se constituiu como importante fonte para a memória Juruna/*Yudjá* do Médio Xingu, sendo também liderança importante na demarcação da Terra Indígena Paquiçamba. Segundo os relatos de Fortunato, referidos por Saraiva (2005), havia cinco aldeias sob a liderança de Muratu na Volta Grande: Jurukau, Muratá, Buraco, Debanda e Maloca Velha. Após a morte de Muratu, os Juruna/*Yudjá* dispersaram-se pela Volta Grande do Xingu.¹⁰¹ Um grupo, formado pela família de Corina Juruna, filha de Muratu, se deslocou para a área da atual TI Paquiçamba, em 1928, onde criou os seis filhos, entre os quais, Fortunato. Os Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba são descendentes de Corina Juruna e, portanto, são parte dos descendentes de Muratu.¹⁰²

Não se tem registros sobre o grupo nas décadas seguintes. Nos anos 1970, quando a região do Médio Xingu enfrentou nova explosão populacional, com a intensa migração provocada pela construção da rodovia Transamazônica (BR-230) e pelos programas de colonização, um conflito fundiário entre os Juruna/*Yudjá* e famílias não indígenas levou o grupo

¹⁰¹Eurico Krauetler (1953, p. 45 *apud* Oliveira, 1970, p.31) aponta que a aldeia liderada por Muratu – “[...] a derradeira aldeia em que os Juruna viveram em conjunto, conforme os seus costumes [...]” – estava localizada na ilha *Murutá*, entre duas grandes cachoeiras, Juruquá (Jericoá) e Paquiçamba, localização escolhida, provavelmente, para defenderem-se dos inimigos Asurini e Kayapó, ou por ser região farta de peixe e caça. Segundo Lucia M. M. de Andrade (1988), o grupo permaneceu na Ilha de Murutá até cerca de 1920, quando se mudaram para o Igarapé Dibanda, onde se intensificaram os contatos com a população regional. Pouco depois, atacada por um surto de gripe, a aldeia foi abandonada pelos sobreviventes; uma parte se deslocou para um local na atual TI Paquiçamba, enquanto outra parte espalhou-se pelo Xingu (ANDRADE, 1988).

¹⁰²Segundo Agostinho Juruna, Corina Juruna casou-se com Dorico Juruna, com quem teve oito filhos: Paulo, Fortunato, Calisto, Ester, Emília, Miúda, Carmina e Dunga. Os Juruna/*Yudjá* que residem na TI Paquiçamba são netos de Corina e Dorico, como: Agostinho, filho de Ester; Manoel, filho de Emília; Ozimar, filho de Paulo; Carmina, filha de Fortunato; e seus respectivos descendentes.

a buscar a proteção dos seus direitos territoriais. Após terem a integridade do seu território ameaçada por colonos que demandavam, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a titulação dos lotes que ocupavam no Paquiçamba, os Juruna/*Yudjá* reivindicaram a demarcação da TI Paquiçamba¹⁰³ (FORLINE, 2012).

Manoel Juruna,¹⁰⁴ neto de Corina Juruna, em seu relato sobre a demarcação da terra indígena, contou que a terra foi garantida pelo coronel [Pedro da Silva] Rondon, que chefiou a Funai em Altamira em 1970, durante a abertura da rodovia Transamazônia. Segundo Manoel Juruna, o coronel recrutou alguns *índios velhos*, como seu tio, Fortunato Juruna, e Ananum Arara, para ir atrás dos Arara no Iriri, e eles trabalharam lá por seis meses. Quando Fortunato voltou, disse que o coronel iria fazer uma reserva indígena na área do Paquiçamba; apesar da palavra dada pelo coronel, a criação da reserva custou (demorou) muito, e só ocorreu quando houve um conflito de terras.

Os estudos para a demarcação da TI tiveram início em 1983, com a constituição de grupo de trabalho pela Funai, o qual propôs uma área de aproximadamente seis mil hectares, entre os igarapés Paraíso e Bom Jardim (FORLINE, 2012). À época, viviam 44 pessoas Juruna/*Yudjá* na área do Paquiçamba, além de 10 não indígenas, dispersos em moradias construídas ao longo do rio e, “[...] embora não mais vivessem aldeados, e [apesar] de todas as transformações sofridas, esses indivíduos permanecem se identificando como Juruna e sendo assim identificados”. (AFFONSO & GOES, 1983, p. 2 *apud* SARAIVA, 2005, p. 37) A proposta do grupo de trabalho – que não incluía algumas das áreas tradicionalmente ocupadas pelos Juruna/*Yudjá*, como as ilhas adjacentes ao perímetro em terra firme – foi reduzida a apenas 4,348 hectares no momento da realização da demarcação física da área, em 1990, excluindo locais simbólicos, cemitérios e áreas de caça, pesca e coleta, o que causou

¹⁰³A partir dos registros no procedimento administrativo da demarcação da TI Paquiçamba, Forline (2012, p. 7-8) narra o início do conflito entre os Juruna/*Yudjá* e os não indígenas: “Fortunato Juruna, que vivia no Paquiçamba há mais de 60 anos, juntamente com outras 15 famílias, convidou alguns colonos não-índios para viverem naquela localidade. Pessoas pobres que, segundo Fortunato, precisavam de ajuda. Os colonos, extrapolando a amizade e a confiança do anfitrião, reivindicaram, junto ao INCRA, a titulação definitiva dos lotes por eles ocupados. Este foi um dos incidentes que motivaram a reivindicação dos Juruna, e sua busca pela regularização da terra indígena.”

¹⁰⁴Manoel Juruna, de 79 anos, é filho de Emília Juruna, a qual era filha de Corina e Dorico Juruna. Sobrinho de Fortunato, Manoel tornou-se “chefe” dos Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba após a demarcação da TI, por indicação do então administrador da Funai em Altamira, que estaria descontente com o comportamento de Fortunato, segundo o relato de Manoel. Entrevistei-o no dia 27 de julho de 2016, em sua casa, na aldeia Paquiçamba.

descontentamento entre os Juruna/*Yudjá* (FORLINE, 2012). A demarcação da TI Paquiçamba foi homologada em 1991.

De acordo com Saraiva (2005), nos anos 1990, os Juruna/*Yudjá* iniciaram um movimento de reconstrução da identidade Juruna, baseado na lembrança e/ou reconstrução da história do grupo, e no qual se utilizaram de elementos considerados legitimamente indígenas – como a dança, a pintura corporal e o nome Juruna – para evidenciar externamente sua identidade. Na década seguinte, o processo de *renovação das raízes* – que teria sido iniciado pelos Juruna/*Yudjá* que viviam na cidade de Altamira, apoiados e estimulados pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi)¹⁰⁵ – ganha força no Paquiçamba, quando a organização missionária inicia sua atuação na TI, no ano 2000, com o envio de duas missionárias, que trabalhavam como professoras, e a construção de salas de aula.

Nesse período, a Eletronorte tentava, novamente, a construção da hidrelétrica Belo Monte na Volta Grande do Xingu. Saraiva (2005) destaca o fato de que a *renovação das raízes* ocorreu no contexto de embate com a Eletronorte em torno da implantação da hidrelétrica no Xingu; nesse sentido, tornou-se importante para os Juruna/*Yudjá* *resgatar a cultura* para mostrar à empresa que eram *índios de verdade*. A *renovação das raízes* representava o *retorno às origens*, pelo *resgate cultural*, isto é, a *recuperação*, a partir das memórias e das histórias dos mais velhos, de alguns elementos que se imaginavam como pertencentes ao modo de vida dos antigos Juruna/*Yudjá*, a exemplo da pintura corporal. Contudo, a *renovação* adquiria um sentido de recriação da cultura Juruna/*Yudjá*, pois se dava por meio da (conflituosa) negociação sobre quais elementos seriam mantidos, incorporados ou excluídos. (SARAIVA, 2005)

¹⁰⁵O Cimi, criado em 1972 por missionários católicos, e dirigido por religiosos identificados com a “linha progressista” da Igreja Católica, teve papel destacado no surgimento e fortalecimento do movimento indígena, ao apoiar a realização das assembleias indígenas, nos anos 1970 e 1980 (PACHECO DE OLIVEIRA & FREIRE, 2006). Entre 1983 e 1991, o Cimi foi presidido por Erwin Krätler, o qual era também, desde 1981, bispo da Prelazia do Xingu, circunscrição eclesiástica da Igreja Católica, com sede em Altamira. A Prelazia do Xingu, que estimulou e apoiou fortemente a mobilização social de diversos grupos sociais na região da Transamazônica (Altamira e municípios vizinhos), sobretudo a partir dos anos 1980 (LACERDA, 2013), também deu forte estímulo à mobilização social dos povos indígenas do médio Xingu, por meio dos missionários vinculados ao Cimi. A organização missionária apoiou as reivindicações dos grupos Juruna/*Yudjá*, Xipayá, Kuruaya e Arara da Volta Grande do Xingu, especialmente a partir dos anos 1990, por reconhecimento como indígenas e por direitos territoriais, auxiliou a criação das associações indígenas e a participação de lideranças em encontros e assembleias indígenas, em nível regional e nacional, conforme veremos adiante nos relatos de diversos interlocutores. Nesse sentido, a eclosão das *etnogêneses* no médio Xingu está também relacionada à atuação da Igreja Católica, por meio do Cimi, tal qual ocorreu em outras regiões do país, no ciclo de *emergências étnicas* que despontou a partir dos anos 1970 (ARRUTI, 2006).

A partir do ano 2000, famílias que viviam dispersas dentro da área TI, assim como algumas famílias que residiam nas proximidades, deixaram suas antigas moradias e passaram a se agrupar em torno da residência do líder da comunidade, Manoel Juruna, a fim de constituírem uma aldeia (SARAIVA, 2005). No local onde decidiram organizar a aldeia, o Cimi havia construído uma escola, onde professoras ligadas à organização missionária lecionavam o ensino fundamental (da primeira à quarta série); também no local o DSEI prestava atendimento de saúde, e iria posteriormente construir um posto de saúde, que atendia a população indígena do Paquiçamba e de áreas próximas. Desse modo, conforme relata Saraiva (2005), os Juruna/*Yudjá* viviam um processo de reordenação espacial, influenciado pela atuação de instituições indigenistas missionárias e estatais; o aldeamento, isto é, a aglutinação das famílias Juruna/*Yudjá* em uma mesma área, seria condição para o estabelecimento da unidade de saúde na TI Paquiçamba, ao mesmo tempo em que a escola e o posto de saúde estimularam a migração de famílias Juruna/*Yudjá* dispersas na Volta Grande para o interior da TI.

O processo de aldeamento dos Juruna/*Yudjá* foi, contudo, marcado por conflitos internos entre eles, potencializados e explorados pelas agências indigenistas (estatais e não estatais) que passaram a atuar junto ao grupo após a demarcação da TI, como o Cimi, o DSEI e a Funai. Saraiva (2005) afirma que parte das famílias Juruna/*Yudjá* se opunha à liderança política de Manoel Juruna; alguns indígenas se recusavam a mudar para a aldeia, insistindo em permanecer no local em que sempre haviam morado. Ademais, no processo de *renovação das raízes*, apoiado pelo Cimi, os mais velhos adquiriram maior importância, pois eram os que sabiam contar as histórias – a exemplo de Fortunato, o mais velho e também o ex-chefe do grupo. Nesse processo, os caciques da TI Paquiçamba teriam sentido a sua liderança política ameaçada, o que culminou com a expulsão do Cimi da terra indígena. A autora ressalta que, assim como as agências externas interferiam nas disputas entre os Juruna/*Yudjá*, os indígenas também atuavam na disputa entre as agências.

De acordo com Luís Forline (2012), antropólogo que conduziu estudos com vistas à demarcação de nova área para os Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba, a pressão populacional interna provocada pelo retorno de diversas famílias Juruna/*Yudjá* que viviam dispersas na Volta Grande à área da TI, após a demarcação, desestabilizou o acesso aos recursos naturais e às áreas de plantio. A pressão populacional, aliada à preocupação com a construção da UHE Belo Monte,

levou os Juruna/*Yudjá* a demandarem da Funai novos estudos a respeito do seu território, a fim de terem restituída a área arbitrariamente excluída durante a demarcação física, além das ilhas na Volta Grande do Xingu. O processo de demarcação da nova área, cuja proposta corresponde a 15.733 hectares – sendo aproximadamente 1.700 hectares em terra firme, contíguos aos limites atuais da TI Paquiçamba, e o restante constituído por ilhas adjacentes – foi iniciado em 2002, mas ainda não foi concluído.

Hoje, os Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba somam cerca de 200 pessoas, organizados em três aldeias. Na aldeia Paquiçamba, a primeira aldeia, formada a partir do ano 2000, vivem, em sua maioria, a família de Manoel Juruna, e seus respectivos descendentes, além de outras famílias que passaram a viver na TI após a demarcação, como Ozimar Juruna, também neto de Corina Juruna. A aldeia *Miratu* foi formada em 2011, onde vivem as famílias de Agostinho Juruna, também neto de Corina Juruna, e seus descendentes. Fortunato Juruna permaneceu onde sempre viveu, afastado da aldeia Paquiçamba, no local conhecido como Furo Seco; em 2012, após o falecimento de Fortunato, seus descendentes organizaram a aldeia Furo Seco.

Nos últimos anos, os Juruna/*Yudjá* da Volta Grande do Xingu, especialmente os da aldeia *Miratu*, têm buscado estreitar relações com os parentes Juruna/*Yudjá* do PIX, realizando intercâmbios como forma de fortalecerem o processo de *revitalização da cultura*. Em relação a esse processo, a liderança da aldeia *Miratu*, Giliard Juruna¹⁰⁶ afirma que o grupo da sua aldeia tem buscado *revitalizar* o que já perderam, a exemplo do grupo Xipayá da aldeia *Tukamã*, mas as demais aldeias da TI Paquiçamba estariam “ficando para trás”.

Eu tô tentando resgatar o máximo possível. Porque... nós já não tem muito aparência de índio. O pessoal aí assim: “Ah, esse daí não é índio.” Mas isso aí não afeta nem um pouco na minha vida. Porque, pra mim, importa que eu sou índio e pronto. Tenho meus direitos garantidos, sei da história do meu povo, e sou reconhecido pelo meu povo que eu sou índio e pronto... pela Funai e pronto. Isso é o que vale, tenho meus direitos, e os outros, não me interessa o que eles pensam. Só que, pra mim, a gente tem que saber falar na língua, tem que saber da sua cultura, porque não adianta você também só dizer que é índio, só no papel, e ter os direitos, se não conhece a sua história, não sabe falar na língua. Então, pra mim, tem que saber tudo isso também. Ter a sua própria cultura. [...] Porque, pra mim, a gente futuramente vai precisar cada vez mais disso. Se nós deixar isso de lado, futuramente vai cada vez mais prejudicar nós. [...] Hoje eu tenho muito orgulho dos Xipayá, que perderam o que era deles, resgataram o que é dos Juruna, e hoje tão adaptando o que é dos Juruna. [...] Então, eles têm uma história muito grande pra contar, e tão vencendo. Perderam o que era deles, e adaptaram do outro, mas nem por isso tão largando a luta. [...] O *Tukamã* é

¹⁰⁶Giliard Juruna, de 37 anos, filho de Agostinho Juruna e sua esposa Jandira, é a liderança da aldeia *Miratu*. Entrevistei-o em 23 de julho de 2016, em sua casa, na aldeia *Miratu*.

exemplo disso. [...] Daqui [da aldeia *Miratu*], o pessoal, graças a deus, já sabe pintar, já sabe dançar, sabe cantar, sabe fazer artesanato, nós também sabe, o que tá faltando mesmo é dominar a língua totalmente, mas muitas palavras já sabe um pouco, e a gente tá tentando aperfeiçoar e melhorar isso aí (Giliard Juruna, 2016).

Quando estive na aldeia *Miratu*, em julho de 2016, um casal de professores *Yudjá*, vindo do PIX, havia recém chegado à aldeia. Eles foram trazidos pelo grupo da *Miratu* para ensinar a língua *Yudjá* para as pessoas da aldeia que se interessassem em aprender, e ficariam lá por alguns meses. Além dos professores, um casal mais velho, pais de um dos professores, também havia se deslocado do PIX para a aldeia *Miratu*. Um dia, as mulheres da aldeia se reuniram para preparar caxiri, uma bebida fermentada a base de mandioca, junto com a *Yudjá* mais idosa, e riam discretamente. Perguntei o motivo, e elas disseram que observavam se a mulher iria mastigar e cuspir ao preparar o caxiri; segundo as mulheres da aldeia *Miratu*, essa era a forma como as mulheres *Yudjá* preparavam a bebida, mas elas tinham asco dessa prática, e preparavam o caxiri de outra forma, sem mastigá-lo. Portanto, no intercâmbio com os parentes, os Juruna/*Yudjá* da aldeia *Miratu* decidem o que querem apreender e *revitalizar*, como é o caso da língua, e o que não, como a forma de preparar o caxiri.

Na Volta Grande e em Altamira, as diversas famílias e grupos Juruna/*Yudjá* que permaneceram no Médio Xingu¹⁰⁷ demonstraram que não apenas sobreviveram às tentativas de extermínio e assimilação, mas também sua capacidade de se reinventar como povo indígena Juruna/*Yudjá* e de resistir em defesa do seu território e da sua existência. Nesse sentido, o processo de resistência Juruna/*Yudjá* e a sua permanência no rio Xingu pode ser descrito como *reexistência*, categoria adotada por Adolfo Albán-Achinte (2012) para analisar o processo de emancipação e luta dos povos afros nas Américas, que considera o desenvolvimento de formas de *existir*, isto é, de estar no mundo na condição de sujeitos, e não somente *resistir* à condição de subjugação.¹⁰⁸ *Reexistência* refere-se ao processo de “[...] reelaboração da vida em condições

¹⁰⁷Recentemente, outro grupo Juruna/*Yudjá* que vive na Volta Grande do Xingu reivindicou o reconhecimento como povos indígenas junto aos órgãos indigenistas. Trata-se de um grupo de cerca de 30 pessoas, que denominado comunidade São Francisco, que vive em uma área de aproximadamente 100 hectares. Desde 2012, os Juruna/*Yudjá* de São Francisco têm buscado a proteção de seus direitos territoriais. Em 2015, a Funai abriu procedimento para a regularização fundiária da área como possível reserva indígena, o qual ainda não foi concluído.

¹⁰⁸Segundo o pensador colombiano, que argumenta pela necessidade de analisar desde outra perspectiva os processos de emancipação e de luta dos povos afro, desde que foram escravizados e trazidos à América até os dias atuais, os povos escravizados não somente resistiram e enfrentaram o sistema escravista como forma de exploração, na tentativa de conter seu poder, mas também configuraram uma forma de existir particular, com um projeto de vida e sociedade que se pode verificar em comunidades existentes atualmente em regiões da Colômbia.

adversas, na tentativa de superar essas condições para ocupar um lugar de dignidade na sociedade [...]”, (ALBÁN-ACHINTE, 2012, p. 30, tradução nossa) e que se mantém presente em nossas sociedades racializadas e discriminatórias. *Reexistir* é o que os Juruna/*Yudjá* têm feito para manterem-se na Volta Grande do Xingu, enfrentando quase quatro séculos de genocídio e etnocídio.

1.3. Os Juruna/*Yudjá* do KM 17: o resgate da tradição e a afirmação da identidade

Além dos Juruna/*Yudjá* que vivem na Volta Grande do Xingu, há muitas famílias indígenas vivendo na cidade de Altamira. Há, ainda, um grupo de mais de 100 pessoas que reside na aldeia Boa Vista, na reserva indígena¹⁰⁹ Juruna do Km 17, localizada nas margens da Rodovia Estadual Ernesto Aciolli (PA-415), que liga os municípios de Altamira e Vitória do Xingu.

Saraiva (2005) identificou dois grupos de pessoas Juruna/*Yudjá* vivendo na cidade:¹¹⁰ o primeiro era constituído de famílias pertencentes aos mesmos grupos familiares que residiam na aldeia Paquiçamba;¹¹¹ o segundo, embora reconhecesse o parentesco com os Juruna do Paquiçamba, identificava-se como “os Juruna da Praia Grande”. Coudreau (1977) referiu-se a um grupo “Juruna da Praia Grande”, ao descer a Volta Grande do Xingu, sobre o qual o viajante

Para o autor, considerar as formas de existir elaboradas pelos negros conduz a uma diferença substancial de perspectiva, possibilitando valorar de outra forma não apenas suas lutas e mobilizações como também seus processos de configuração de sociedades, que demandaram a adaptação em condições hostis, e a um poder colonial que intentava reduzi-los a coisas e a mercadorias. (ALBÁN-ACHINTE, 2012)

¹⁰⁹*Reserva indígena* é uma modalidade de reconhecimento do direito territorial dos povos indígenas, previsto no Art. 26 da Lei 6001/73, por meio da qual a União compra, desapropria ou recebe em doação imóvel destinado à constituição da reserva indígena. De acordo com a Funai, as reservas são constituídas “[e]m casos extraordinários, como de conflito interno irreversível, impactos de grandes empreendimentos ou impossibilidade técnica de reconhecimento de terra de ocupação tradicional [...]” e, embora sejam terras que também pertencem ao patrimônio da União e se destinem à posse permanente dos povos indígenas, seriam distintas das terras de ocupação tradicional – de que trata o Art. 231 da Constituição Federal brasileira. Contudo, há terras indígenas constituídas por meio de reservas que são reconhecidas como de ocupação tradicional. (FUNAI, 2014b, 2014c)

¹¹⁰Saraiva (2005) refere-se aos Juruna/*Yudjá* vivendo no espaço urbano de Altamira como os Juruna *cidadinos*, termo que tem sido utilizado por diversas agências, por pesquisadores e por alguns indígenas, ao tratar dos indígenas vivendo no espaço urbano. Discutirei o uso da denominação adiante.

¹¹¹Lacerda-Lima (2009) observa que os Juruna/*Yudjá* que vivem na TI Paquiçamba têm vida “pendular”, em constante trânsito entre a aldeia e a cidade; a maioria possui casa ou algum parente vivendo em Altamira, o que facilita esse movimento.

apresenta uma iconografia (Figura 4), descrevendo nove pessoas, entre crianças, mulheres e homens, embora não traga nenhuma informação sobre o grupo.

Figura 4. Os Juruna/*Yudjá* da Praia Grande, em iconografia de Henri Coudreau.



Fonte: Coudreau (1977, p. 116).

Cândida Juruna, em relato feito à Saraiva (2005), narra a presença dos Juruna/*Yudjá* na Praia Grande e sua posterior dispersão, com o deslocamento da família de sua mãe para o rio Iriri:

“[...] os Juruna foram para a Volta Grande num lugar chamado Praia Grande ai se localizaram vários Juruna. Aconteceu muitos conflitos com os Kaiapó e Assurini, muitas mortes. Foi acabando os mais velhos e ficando os mais jovens. Aí subiram para o Iriri, outros para o Mato Grosso e ficaram todos espalhados. Minha família mesmo morava na Volta Grande num lugar chamado Praia Grande e Tabão. A mãe de minha mãe foi para o Iriri para um lugar chamado Yucatã” (SARAIVA, 2005, p. 34).

Na época da pesquisa de Saraiva (2005), os Juruna/*Yudjá* que se identificavam como os Juruna da Praia Grande eram doze famílias; entre estas, nove do grupo familiar de Cândida Juruna, incluindo cinco que residiam no KM 17 da rodovia Ernesto Aciolli (PA-415), que conecta Altamira e Vitória do Xingu, local que identificavam como a aldeia Boa Vista. Segundo Saraiva (2005), as mulheres, já idosas, que lideravam esses grupos familiares, são filhas de indígenas e seringueiros, sobretudo, imigrantes nordestinos. Criadas em seringais, elas por sua vez, também haviam se casado e tido filhos com seringueiros, passando a viver na cidade após o declínio do extrativismo da borracha.

Segundo os relatos das mulheres Juruna/*Yudjá*, referidos por Saraiva (2005), seringalistas buscavam na Praia Grande mulheres indígenas para trabalharem nos seringais e viverem com seringueiros; as relações entre as mulheres Juruna/*Yudjá* e os seringueiros – ou os seringalistas – eram, em muitos casos, resultado da violência contra as mulheres indígenas. Cândida Juruna relatou que:

Na nossa época tinha o Anfrízio, Roque, Frizan, Nazareno. Eles [seringalistas] escravizavam as índias trocavam elas por uma caixa de bala. Tinha seringalista que tinha cinco índias por isso ficou tudo misturado. Sangue misturado, pegaram as índias misturaram as raças. O pai da gente é branco e a mãe é índia. Isso para nós é um sofrimento (SARAIVA, 2005, p. 114).

Liderado por mulheres, os Juruna da Praia Grande eram os que estavam colocando em evidência os Juruna/*Yudjá* na cidade de Altamira. Para Saraiva (2005), a história do povo Juruna/*Yudjá*, interpretada e narrada pelas mulheres, era utilizada pelos Juruna/*Yudjá* em Altamira para entenderem sua condição presente na cidade e para reafirmarem sua identidade; ademais, o sentimento de pertencimento a um único lugar, o rio Xingu, atuava como força unificadora em torno da identidade Juruna/*Yudjá*.

Lacerda-Lima (2009) tratou especificamente do grupo Juruna/*Yudjá* da aldeia Boa Vista, localizada no KM 17 da rodovia Ernesto Aciolli, enfocando o processo de *emergência étnica* vivenciado pelo grupo, e analisando os mecanismos de reconstrução da identidade étnica engendrados por eles e suas estratégias de autoafirmação enquanto povo Juruna/*Yudjá*.

O grupo Juruna/*Yudjá* da aldeia Boa Vista é constituído pelos descendentes de Francisca de Oliveira Lemos Juruna, ou dona Francisca Juruna, falecida aos 84 anos, em 2003. Lembrada como a grande matriarca, tinha muitos conhecimentos da *tradição antiga*, que seus descendentes procuravam *resgatar*; e, embora nunca tivesse negado sua ascendência indígena, apenas alguns anos antes da sua morte incentivou os filhos a reivindicar a identidade Juruna. (LACERDA-LIMA, 2009) Cândida Juruna,¹¹² contou que sua mãe, dona Francisca Juruna, era filha de um seringueiro, negro, vindo do Piauí, e de uma mulher Juruna, chamada Clotilde. Nascida e criada em seringais, no rio Iriri, dona Francisca Juruna casou-se com o maranhense Plácido Ferreira Machado, o qual, segundo Cândida, não era seringalista, mas tinha algumas

¹¹²Cândida Juruna, de 75 anos, é filha de Francisca Juruna e de seu esposo, Plácido, não indígena de origem maranhense. Ela reside atualmente em Altamira, mas está presente na aldeia frequentemente. Conversamos em uma das ocasiões em que ela estava na aldeia Boa Vista, no dia 16 de fevereiro de 2017.

peessoas a seu serviço no trabalho da seringa. Dona Francisca Juruna teve onze filhos com Plácido; após a morte do marido, dona Francisca casou-se novamente com um indígena Arara, Norberto, com o qual teve mais três filhos.

A aldeia Boa Vista, com 50 hectares, cercado por fazendas, com uma área de mata muito reduzida e pequenos igarapés, é o que foi mantido do lote de terras de cerca de 1500 hectares adquirido por Plácido nos anos 1950, onde ele e dona Francisca, vindos dos Iriri, se instalaram com os filhos. A área foi registrada como Sítio Boa Vista, em autorização de ocupação emitida pelo Incra nos anos 1970. Boa Vista, chamada de aldeia ou colônia, se tornou o ponto de referência simbólico na construção da unidade sociocultural desse grupo Juruna/*Yudjá*. Ainda que muitos dos netos de dona Francisca jamais tivessem residido em Boa Vista, o local era tido como o lugar de origem da família, onde a maioria dos descendentes de dona Francisca Juruna haviam *enterrado o umbigo*. (LACERDA-LIMA, 2009)

Nos anos 1990, famílias indígenas em Altamira – sobretudo, Xipayaya e Kuruaya – haviam iniciado um processo de mobilização e organização, que deu visibilidade à presença indígena na cidade. De acordo com Lacerda-Lima (2009), nesse período, apoiados pelo Cimi, os Juruna/*Yudjá* da aldeia Boa Vista *assumiram* sua identidade Juruna e iniciaram a *luta*, termo que utilizam para se referir à demanda pelo reconhecimento da identidade indígena do grupo junto aos órgãos estatais. A *luta* tem início com a participação de descendentes de dona Francisca, que residiam na cidade, no movimento indígena em Altamira, a partir da qual perceberam a ascendência indígena como possibilidade de luta por direitos – embora nem todos os parentes tenham se *assumido* indígenas e se somado à *luta*. Cândida Juruna, filha de dona Francisca, participava ativamente do movimento indígena em Altamira e passou a incentivar os parentes a *assumirem* a identidade indígena da mãe; aos poucos, Cândida se constituiu como liderança do grupo.

Ainda segundo a autora, o grupo passou a identificar-se como *povo Juruna do KM 17* – abrangendo não apenas os que residem na aldeia, mas todos os descendentes de dona Francisca que reivindicam a identidade Juruna, inclusive os que vivem na cidade de Altamira e em outras localidades. Os Juruna do KM 17 começaram a participar de mobilizações indígenas e organizaram uma associação, congregando tanto os parentes que residiam na colônia como os que moravam na cidade e estavam interessados na luta. O vínculo com a colônia, isto é, com o

local denominado Boa Vista, ganhou relevância e, nos anos 2000, Boa Vista passou a ser denominada aldeia, termo provavelmente apropriado pelo grupo a partir do discurso das agências indigenistas (Funai, DSEI) para se legitimarem enquanto comunidade indígena.

Lacerda-Lima (2009) afirma que, embora a reivindicação pela identidade indígena tenha se baseado no parentesco com a matriarca da família, o *sangue* não era suficiente para um parente ser considerado parte do povo Juruna do KM 17, pois também era importante demarcar a diferença cultural, isto é, buscar e aprender a cultura, por meio do processo de *renovação das raízes*. Cândida Juruna e sua filha, Sheyla, foram as principais protagonistas desse processo, constituindo-se como lideranças ao atuarem como guardiãs da memória e da cultura ancestral da família. Com dona Francisca ainda viva, Cândida e Sheyla procuraram *resgatar a tradição* a partir dos conhecimentos da matriarca, além de outras fontes.

Ainda segundo a autora, para combaterem o preconceito e as suspeitas quanto à *autenticidade* da sua identidade indígena, os Juruna/*Yudjá* do KM 17 buscaram *sinais* que os diferenciasssem da população regional a que foram misturados, e conferissem legitimidade às suas reivindicações. Embora rejeitassem estereótipos quanto ao ser indígena, os Juruna/*Yudjá* do KM 17 selecionaram “[...] marcadores diacríticos, para construir uma ‘cultura de contraste’ que os aproximem dos ‘índices de indianidade’, de modo a conquistarem o reconhecimento diante das agências indigenistas e da sociedade envolvente.” (LACERDA-LIMA, 2009, p. 168)

A dança do Cariá “[...] é o elemento cultural que legitima a ‘indianidade’ dos Juruna de Boa Vista, e [...] corresponde ao principal ritual do grupo, pois é quando manifestam os sinais diacríticos selecionados para se diferenciarem dos regionais (não-índios) [...]”. (LACERDA-LIMA, 2009, p. 169) Nesse sentido, diz a autora, o Cariá não é apenas uma coreografia, mas um conjunto de cantos na língua, ensinada por dona Francisca às filhas e aos filhos interessados em apreendê-lo, no início do movimento de *renovação das raízes*; é, por esse motivo, importante herança cultural do grupo e símbolo de sua identidade étnica. As histórias narradas; a pintura corporal, com padrões do grafismo Juruna/*Yudjá*; o artesanato; as danças e os cantos; bem como o esforço em aprender a língua própria, foram elementos buscados pelo grupo para se autoafirmarem Juruna/*Yudjá*.

No ano 2000, os Juruna/*Yudjá* do KM 17 organizaram a Associação dos Povos Indígenas Juruna do Xingu – KM 17 (Apijux), presidida por Cândida Juruna. No mesmo ano,

o grupo enviou à Funai uma carta solicitando a regularização fundiária da aldeia Boa Vista. (VIEIRA, 2002b) A reivindicação foi incluída no *Levantamento Básico de Informações das Terras Indígenas a Definir, a Identificar e a Revisar na Área Etnográfica VII-Xingu*, coordenado pela antropóloga Maria Elisa Guedes Vieira, em 2001. No relatório do levantamento, Viera (2002b) sugere a regularização fundiária da aldeia Boa Vista como terra de domínio indígena;¹¹³ contudo, nenhum encaminhamento foi feito nos anos seguintes.

Cândida Juruna denunciou ao MPF o descaso dos órgãos indigenistas quanto às reivindicações do grupo. Em 2005, por solicitação do MPF, os Juruna/*Yudjá* do KM 17 receberam a visita de seis pessoas Juruna/*Yudjá* que viviam no Parque Indígena do Xingu (PIX); os quais, até então, não reconheciam as famílias de Boa Vista como seus parentes. Depois da visita, os Juruna/*Yudjá* do PIX redigiram um documento manifestando apoio ao grupo do KM 17. O parentesco com os Juruna/*Yudjá* do alto Xingu foi acionado pelos Juruna/*Yudjá* do KM 17 para obterem reconhecimento da sua identidade étnica perante as agências indigenistas, e também foi utilizado como referência no processo de *resgate cultural*. (LACERDA-LIMA, 2009)

Cândida Juruna relatou que seu *trabalho* para o reconhecimento da comunidade Boa Vista como indígena teve início quando tomou conhecimento do trabalho feito por Elza Xipaia na cidade de Altamira. Ela destacou o apoio de Elza e Raimundo Xipaya e do Cimi no processo de reconhecimento da comunidade Juruna do Km 17, e referiu-se à visita dos parentes do Parque do Xingu e a carta elaborada por estes como o momento em que se tornaram *oficialmente* reconhecidos como povo Juruna:

Cheguei lá, conversei com ela [Elza Xipaia]. Aí ela disse que era o cadastramento, e eu fiz o cadastro do meu povo: minha mãe, meus irmãos, meus filhos, meus sobrinhos, eu sabia o nome de tudinho, aí eu cadastrei tudinho. E convidei ela pra vir, Elza Xipaia e Raimundo Xipaia. Aí eles convidou o Cimi e vieram, e fizeram o histórico todinho, que eu tenho lá em casa. Trouxeram antropólogo e aí começou. Aí foi quando eu pedi pra Funai e a Funai mandou buscar o povo [*Yudjá*, do PIX], aí eles reconheceram nós, os caciques. [...] Falei com Benigno, fiz uma carta, ofício, pro Benigno, e ele solicitou lá do Mato Grosso, [...] da aldeia Tuba-Tuba, os parentes nossos [...]. Eles vieram, seis caciques, seis Juruna do Parque do Xingu. Pra cá, passar semana aqui com nós.

¹¹³*Terras de domínio indígena*, segundo a Lei 6.001/1973 (Estatuto do Índio), são “as terras havidas por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil”, as quais são “de propriedade plena do índio ou da comunidade indígena”, nos termos do artigo 32 da referida lei. A mesma lei, no artigo seguinte, determina que “[o] índio, integrado ou não, que ocupe como próprio, por dez anos consecutivos, trecho de terra inferior a cinquenta hectares, adquirir-lhe-á a propriedade plena.” (BRASIL, 1973)

[...] Aí eles reconheceram nós oficialmente como Juruna, como povo. [...] Fizeram carta, tá comigo, guardada nos meus arquivos (Cândida Juruna).

Para Cândida Juruna, o reconhecimento alcançado, sobretudo pelos parentes Juruna/*Yudjá* do Parque do Xingu, diminuiu o preconceito sofrido pelo grupo do KM 17, embora ele ainda se faça presente, inclusive na atuação dos órgãos indigenistas.

Mudou muito, porque nós fomos vistos com bons olhos perante a sociedade. Já veio o documento da gente, todo mundo reconhece a gente como indígena. Tem discriminação? Tem! Porque isso aí não vai acabar, até o governo discrimina nós. Mas a gente melhoramos muito, eu achei que melhorou muito. Somos mais bem visto perante a sociedade, bem acolhido, é assim (Cândida Juruna).

Atualmente, os Juruna/*Yudjá* do KM 17 formam uma população de mais de 100 pessoas, (DSEI, 2017) vivendo na aldeia Boa Vista, e em uma área de cerca de 2.300 hectares cuja posse foi adquirida pela Norte Energia em 2015, como parte das condicionantes do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte (FUNAI, 2015a). O processo de regularização da área como reserva indígena ainda não foi concluído.

1.4. Os Arara da Volta Grande do Xingu: povo *ressurgido*, povo *resistente*

O povo Arara¹¹⁴ vive, hoje, em três terras indígenas, na margem esquerda do rio Iriri e na Volta Grande, entre os rios Bacajá e Bacajaí, afluentes da margem direita do Xingu. Embora os três grupos sejam identificados e se identifiquem como povo Arara, têm trajetórias históricas distintas; sobretudo, a trajetória do grupo Arara da Volta Grande do Xingu é muito singular, em comparação com a dos grupos Arara do Iriri. Os últimos formavam diferentes subgrupos, contatados por *frentes de atração* da Funai ao longo da década de 1980, e têm a sua história recente profundamente marcada pelos efeitos da construção da rodovia Transamazônica (BR-230) e dos projetos de colonização e exploração econômica em torno da estrada (TEIXEIRA-PINTO, 1997). O primeiro, por outro lado, se fixou na Volta Grande há mais de um século, onde estabeleceu intensas relações com outros grupos indígenas e com não indígenas

¹¹⁴O povo Arara era também conhecido pelos sinônimos *Apeiaca*, *Apiacá*, *Apingui* e *Pariri*, sendo a sua autodesignação *Opinadkóm* ou *Opinadkom* (NIMUENDAJÚ, 1948).

(PATRÍCIO, 2005); por volta do ano 2000, iniciou processo de afirmação da sua identidade étnica e de mobilização e luta por direitos territoriais.

Nesse sentido, as experiências históricas mais recentes dos Arara da Volta Grande do Xingu, os aproximam mais dos Juruna/*Yudjá* – que, como vimos, após longo período de intensas relações com outros povos indígenas e com não indígenas, têm vivido processos de fortalecimento as suas identidades étnicas – do que dos Arara do Iriri, com os quais a relação de parentesco seria distante ou inexistente. Por esse motivo, neste tópico, trato das notícias histórias referentes ao povo Arara no Médio Xingu e da trajetória dos Arara da Volta Grande, e não abordarei os grupos Arara que vivem no Iriri.

De acordo com Teixeira-Pinto (1997), o grupo que foi denominado “Arara” era conhecido pela sociedade nacional desde meados do século XIX, alternando encontros amistosos e conflitos com não indígenas. Ataques de outros grupos indígenas, principalmente dos Kayapó e dos Juruna/*Yudjá*, forçaram muitos subgrupos Arara a migrarem na área do vasto território ocupado por eles, entre os rios Tapajós e Tocantins. Grupos denominados “Arara” foram vistos em vários locais nos rios Xingu e Iriri entre meados do século XIX e as primeiras décadas do século XX, inclusive na então vila de Altamira. Ainda segundo o autor, no final do século XIX, os Arara deslocaram-se da margem esquerda do Xingu para o interflúvio Amazonas-Xingu, penetrando no interior da floresta – onde vários subgrupos seriam contatados pelas *frentes de atração* da Funai, nos anos 1980, como veremos adiante.

Segundo Nimuendajú (1948), outro grupo Arara, com cerca de 30 pessoas, se fixou na margem direita do rio Bacajá, afluente da margem direita do Xingu, em 1917. Eles trabalharam para os regionais, que também os utilizaram em expedições contra os Asurini, por volta de 1922. O autor acreditava que haveria sobreviventes isolados do grupo; possivelmente, um pequeno grupo no alto rio Anapu, na região em que se aproxima do Bacajá. Não há notícias sobre esse grupo nas décadas seguintes.

Por volta do ano 2000, um grupo de aproximadamente onze famílias, cerca de 70 pessoas, que vivia na margem direita do Xingu, nas proximidades do rio Bacajá, reivindicou o reconhecimento da sua identidade étnica e a demarcação do seu território, afirmando-se como povo Arara. O grupo era formado, em sua maioria, por filhos, netos e sobrinhos do líder Leôncio

Arara,¹¹⁵ muitos eram casados com não indígenas; e todos falantes de português. Pouco tinham em comum com os Arara que viviam no Iriri, *pacificados* pela Funai nos anos 1980, como veremos adiante. A negritude de Leôncio e dos seus descendentes ensinou-lhes o epíteto de *Araras pretos*,¹¹⁶ qualificação que encerrava o preconceito de que eram (são) alvo e denotava o constante questionamento sobre a *autenticidade* da sua identidade étnica.

Transitando entre as ideias de *pureza* e *mistura* – compartilhadas por muitos indígenas que, como ele, enfrentaram o preconceito na luta pela afirmação da identidade étnica e por seu território tradicional¹¹⁷ –, Leôncio rebatia as suspeitas contra a sua identidade étnica e recorria à ascendência indígena *pura* para afirmar-se Arara, não obstante a *mistura* das gerações atuais:

A minha história foi bem contada. Eu nunca contei nunca uma mentira, não. Contei toda a vida a minha verdade, por que eu era índio. [...] Perguntaram: “Por que você é índio?” Porque eu tenho uma avó Juruna, e um avó Arara. Porque a minha avó materna era Juruna, mas o meu avô materno era Arara. Só que eles eram puros, na época eles não tinham mistura, só assim, dum índio para o outro, num sabe? Porque agora já tá muito misturado, mas na época eles eram puros (Leôncio Arara, 2016).

O grupo de Leôncio vivia na Volta Grande do Xingu, entre os rios Bacajá e Bacajaí desde o final do século XIX/início do século XX, quando seus antepassados teriam se deslocado do médio Bacajá e se estabelecido nessa região, vivendo entre ilhas e terra firme, a fim de evitar ataques dos Kayapó e dos Asurini, que por ali transitavam. Segundo os relatos de Leôncio Arara e de seu tio, Ananum Arara, também já falecido, o grupo Arara que fez o deslocamento do Bacajá para a Volta Grande nunca foi numeroso, e era constituído por pequenas famílias, todos descendentes de duas irmãs, Tjelj e Tintim Arara. (PATRÍCIO, 2005)

Patrício (2005) sugere que o grupo teve origem em alguns dos vários subgrupos Arara citados por Nimuendajú (1948) no baixo Xingu e entre os rios Bacajá e Pacajá; ou, ainda, que fosse um único grupo espalhado, unidos por casamentos com os Juruna/*Yudjá*, uma vez que,

¹¹⁵Falecido em 2017, com cerca de 80 anos, Leôncio Ferreira do Nascimento, ou Leôncio Arara, havia passado a liderança política do grupo aos seus descendentes, nos últimos anos de sua vida; mas era a liderança tradicional e também o líder espiritual do seu povo, respeitado como curador de doenças por toda a região da Volta Grande. Conversei com ele em 28 de julho de 2016, próximo da sua casa, nas margens do Xingu, na aldeia *Terrãwangã*, pouco mais de um ano antes do seu falecimento.

¹¹⁶Elza Xipaia de Carvalho, hoje servidora da Funai, contou que os Arara da Volta Grande do Xingu eram chamados de *Araras pretos* por funcionários da Funai em Altamira.

¹¹⁷Entre os povos de que trata esta tese, os Juruna/*Yudjá* do Paquicamba e do KM 17, os Xipaya e os Kuruaya que vivem em Altamira também evocam as ideias de *pureza* e *mistura* ao falar de si (PATRÍCIO, 2000; SARAIVA, 2005; LACERDA-LIMA, 2009; PARENTE, 2016; FARIA, 2016); porém, para eles, a mistura não os torna menos indígenas, como discute Parente (2016), ao tratar especificamente dos Xipaya e dos Kuruaya.

por serem poucos, casamentos dentro do próprio grupo quedaron inviabilizados. Os laços de parentesco com os Arara do Iriri, se existiram, teriam ficado num passado distante, não mais lembrado pelos mais velhos.

A migração dos Arara do médio Bacajá para a Volta Grande do Xingu, entre o final do século XIX e o início do século XX, teria sido motivada por ataques de outros grupos indígenas, perseguição dos não indígenas e doenças. Foi narrada por Ananum e Leôncio Arara, segundo os quais os deslocamentos teriam sido feitos por dois grupos distintos, que se reuniram ao se fixarem na Volta Grande. O primeiro era formado por 50 pessoas, entre os quais Tjelj e sua filha Teodora Arara (mãe de Ananum), que partiram do Morro Pelado, no rio Bacajá, em ubás em direção ao Xingu, aportando na ilha Barra do Vento; dizimados pela fome e pela gripe, apenas 20 pessoas concluíram o percurso. Do segundo grupo faziam parte Tintim Arara (irmã de Tjelj), Pirá Arara (filho de Tjelj) e sua esposa Pipina (filha de Muratu Juruna), que eram os avós maternos de Leôncio Arara, os quais partiram de uma maloca na margem esquerda do igarapé Sucuriçu, também em direção ao Xingu, onde aportaram perto da maloca de Muratu Juruna. Como um seringueiro seria o dono do local onde aportaram, os dois grupos Arara seguiram juntos para a ilha Samaúma. Na ilha Samaúma, na confluência do Xingu com o Bacajá, os Arara estabeleceram uma maloca, desfeita apenas em 1960, quando Teodora Arara (mãe de Ananum) tornou-se viúva e, casando-se novamente com um não indígena, foi viver em uma ilha na foz do Bacajaí. Pelos relatos, nesse tempo, os demais membros do grupo se dispersaram ou já haviam falecido. (PATRÍCIO, 2005)

Tintim Arara, por sua vez, teria deixado a maloca do Samaúma muito antes; casou-se com um seringueiro e foi viver em um local em terra firme, nas proximidades da maloca; posteriormente, o local ficou conhecido como Pontão da Tintim. Esporadicamente atacados pelos Kayapó, refugiavam-se nas ilhas em frente. Leôncio Arara era filho de Firma, a qual era filha de Pirá Arara e Pipina Juruna; e de Bernardo Pereira do Nascimento, seringueiro, negro e de origem maranhense. Com a morte da mãe, nos anos 1960, Leôncio foi viver no Pontão da Tintim, local que frequentava desde criança, quando Tintim, tia do seu avô materno, a quem chamava de vó, ainda era viva. Até então, vivia em uma ilha próxima mas, após recomendação da mãe de que tomasse conta da terra que era do seu pessoal, estabeleceu-se permanentemente

no Pontão da Tintim, de onde nunca saiu. Era nesse local que os Arara da Volta Grande estavam nos anos 2000, quando se mobilizaram pela demarcação do território. (PATRÍCIO, 2005)

Os relatos indicam que, quando se estabeleceram na Volta Grande do Xingu, os Arara passaram a conviver intensamente com famílias de seringueiros que ali viviam, e foram inseridos nas atividades de extração da borracha. As relações com os Juruna/*Yudjá* também se tornaram intensas. Como resultado, os casamentos dos Arara com não indígenas e com os Juruna/*Yudjá* parecem ter sido frequentes, e há relações de parentesco entre os Juruna/*Yudjá* de Paquiçamba e os Arara da Volta Grande.¹¹⁸ (PATRÍCIO, 2005) Apesar da aparente *mistura* entre os dois povos, situações diversas fizeram com que os grupos Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba e Arara da Volta Grande (re)construíssem suas identidades étnicas como Juruna/*Yudjá* ou Arara, em oposição ao outro, a outros povos e aos não indígenas. A questão aponta para os diferentes agenciamentos da *mistura* feitos pelos Arara e pelos Juruna/*Yudjá*, a respeito dos quais adverte Pacheco de Oliveira (2004), ao asseverar que os grupos étnicos, para se afirmarem como coletividades, repensam e se apropriam da *mistura* segundo os interesses e crenças priorizados.

José Carlos Arara,¹¹⁹ neto de Leôncio, disse que, à época da demarcação da TI Paquiçamba, nos anos 1980, a Funai os teria procurado para a demarcação da área que ocupavam, mas que o avô não teria se interessado. Ele relata que, em 1998, a comunidade estava grande, com várias famílias, e havia uma “necessidade muito grande”, principalmente em relação ao atendimento de saúde. Por esse motivo, tomaram a “decisão” de “assumir a identidade” e “buscar o direito”, procurando a Funai e o DSEI para o reconhecimento da comunidade como indígena, com o apoio do Cimi.

¹¹⁸Segundo Patrício (2005), as uniões entre os Juruna/*Yudjá* e os Arara na Volta Grande fez com que vivessem a mesma história e resultou em “dúvida” sobre quem era Juruna ou Arara, nos relatos de Ananun Arara, Leôncio Arara e Fortunato Juruna. Fortunato Juruna, que vivia no Paquiçamba, era primo de Firma, mãe de Leôncio, e afirmava que Firma era Juruna; portanto, que Leôncio e o grupo Arara da Volta Grande era, na verdade, Juruna. Fortunato Juruna, por sua vez, era filho de mãe Juruna (Corina, filha de Muratu Juruna) e pai Arara (Aldorico Arara). Desse modo, os antepassados ou parentes são apresentados por pessoas de ambos os grupos de diferentes formas, a depender dos respectivos modos como acionam suas identidades étnicas.

¹¹⁹José Carlos Arara assumiu a liderança do grupo Arara da Volta Grande, transferida por seu avô, Leôncio, quando ainda lutavam pelo reconhecimento e demarcação da TI. Foi o primeiro presidente da ARIAM, criada em 2000. Por volta de 2012, desentendimentos entre eles levaram a formação de uma segunda aldeia, sob a liderança de José Carlos Arara, chamada *Guary-Duan*, para a qual se mudaram a algumas famílias. A primeira aldeia, *Terrãwangã*, ficou sob a liderança de Adauto Arara, filho de Leôncio. Conversei com Zé Carlos, como era conhecido, no dia 30 de julho de 2016, em sua casa, onde ele e sua família me hospedaram, na aldeia *Guary-Duan*. À época, tinha 37 anos; faleceu em 2020, em decorrência da COVID-19.

Sempre eu, ainda muito pequeno, muito jovem ainda, ouvia sempre o meu avô falar. Que a mãe dele era índia, que era legítima, que veio fugindo dos outros grupos, e que chegando pra cá ela casou com não índio. Então, no fundo, no fundo, teria uma participação indígena. E então, ou seja, isso foi um passo, o início para se tomar uma decisão, analisar e tomar a decisão. Já que a gente faz parte, então, embora o tronco velho não esteja mais, mas temos que manter essa identidade, temos que manter essa ausência viva. Aí a gente tomou essa decisão e seguimos em frente. Mas não foi fácil, foi muito difícil (José Carlos Arara, 2016).

A necessidade era muito grande, a gente via os outros tendo, e a gente não tinha. E o preconceito da população em redor, era muito grande. Eu lembro uma coisa, como se fosse hoje, que eu falei numa reunião, que talvez só quando eu morrer que eu esqueça. Eu falei pra eles: independentemente da gente ser ou não ser, a gente tem uma raiz, e quem tem que dizer que a gente é, somos nós. Não é ninguém que vai dizer que nós somos A ou B, entendeu. Então, a partir de hoje, nós vamos lutar pra reconhecer a comunidade como comunidade indígena e realmente assumir a identidade. Pedi pra que todos eles encarassem essa dificuldade, esse preconceito, e mantesse a sua identidade, porque não teria mais como esconder, entendeu? O tempo de esconder já tinha acabado. Então, a partir daquele momento a gente ia ter que se considerar como indígena se quisesse ver as coisas avançar. Se não, cada vez mais ia dificultar. E assim a gente fez (José Carlos Arara, 2016).

A “decisão” do grupo em “assumir a identidade” Arara evoca as discussões de Cardoso de Oliveira (2003) acerca da *manipulação* das identidades étnicas. As formulações do autor sobre a categoria *identidade étnica* destacam, além do seu caráter *contrastivo*, as situações de ambiguidade que permitem ao indivíduo ou ao grupo alternativas para *escolhas* de identidades étnicas na situação de contato, adotadas a partir de critérios de valor, nos termos de “ganhos e perdas”. No Brasil, em diversas situações, no passado (e ainda no presente), para os grupos indígenas que lograram resistir aos massacres, aos despojos, e às variadas tentativas de assimilação, assumir a identidade étnica significaria tornar-se alvo do preconceito e da discriminação, lançar-se ao alcance de agências etnocidas. Por esse motivo, muitos povos indígenas, como estratégia de sobrevivência, colocaram suas histórias “em suspenso” (BELTRÃO, 2012) e escamoetaram a identidade étnica, o que pode ser lido como *manipulação* da identidade, nos termos de Cardoso de Oliveira (2003).

No caso dos Arara da Volta Grande do Xingu, a ocultação da identidade Arara, no período em que se apresentar como indígenas lhes traria apenas perdas, explica por que, segundo José Carlos Arara, a população que vivia no entorno do grupo, e que conviviam com eles há muito tempo, não os reconhecia como comunidade indígena. No momento em que vislumbraram a possibilidade de acessarem políticas dirigidas a povos indígenas, já acessadas por seus vizinhos e parentes do Paquijamba, e que viram seu território ameaçado, retomaram

as histórias do passado e o “tronco velho”, representado pelos antepassados, para afirmação da identidade étnica Arara, apresentando-se como indígenas.

No ano 2000, os Arara da Volta Grande do Xingu criaram a Associação de Resistência Indígena Arara do Maia (Ariam),¹²⁰ com o apoio do Cimi, com o objetivo de fortalecer suas demandas por reconhecimento étnico, atendimento de saúde, educação e demarcação do território. A reivindicação dos Arara da Volta Grande do Xingu foi incluída no levantamento coordenado pela antropóloga Maria Elisa Guedes Vieira, em 2001, anteriormente citado, que recomendou a constituição de um grupo técnico para identificação e delimitação da área ocupada pelo grupo. Vieira (2002b) indicou que o grupo estava ameaçado por tentativas de invasão do seu território por fazendeiros, e também pelo projeto de construção da UHE Belo Monte.

Os Arara haviam mantido a posse do Pontão da Tintim, cadastrado como Sítio Socorro Maia, nos anos 1970, quando o Incra percorreu a área entre o Bacajá e o Bacajaí cadastrando todas as ocupações como lotes de cem hectares, com vistas ao estabelecimento de um projeto de colonização, que nunca se efetivou.¹²¹ Além do Sítio Socorro Maia, os Arara ocupavam outros três lotes de 100 hectares, de posse de parentes de Leôncio. Contudo, os limites dos lotes jamais foram demarcados, tampouco foram emitidos títulos; os limites utilizados pelo grupo eram os naturais, e iam muito além da área cadastrada pelo Incra. (PATRÍCIO, 2005)

Nos anos seguintes, terras de uso do grupo passaram a ser intensamente ocupadas e desmatadas, principalmente, a partir de 2003, quando é constituída a Associação dos Produtores Rurais das Glebas Ituna, Bacajá e Bacajaí (Apribaí), a qual fomentou a criação de um loteamento na área e a ocupação por famílias não indígenas, com o intuito de obter a titulação de lotes por meio do Instituto de Terras do Estado do Pará (Iterpa). Os Arara buscaram o apoio do MPF para demandar da Funai a demarcação do seu território, denunciando a invasão e o desmatamento.¹²² Em 2004, foi constituído grupo técnico para a realização dos estudos de

¹²⁰O nome “Maia” se refere a uma cachoeira nas proximidades, que, por sua vez, faz alusão a um não indígena que ali vivia. Os Arara da Volta Grande passaram a ser associados com o nome, como “Comunidade do Maia” ou “Arara do Maia”, do qual querem se distanciar. (PATRÍCIO, 2005)

¹²¹Posteriormente, a área entre os rios Bacajá e Bacajaí foi arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará como parte da Gleba Bacajaí, que incluía em seu perímetro o território reivindicado pelos Arara da Volta Grande do Xingu.

¹²²Ver Processo n.º 08620.000709/2006, referente à demarcação da TI Arara da Volta Grande do Xingu.

identificação e delimitação da TI reivindicada pelo grupo Arara da Volta Grande do Xingu, sob coordenação da antropóloga Marlinda Melo Patrício, que propôs uma área de aproximadamente 25.500 hectares. O processo de demarcação da TI Arara da Volta Grande do Xingu foi concluído em 2015, com a publicação de decreto homologatório pela Presidência da República.

A luta pelo reconhecimento étnico e pela demarcação da TI é lembrada por eles como um período de muita dificuldade e sofrimento. Leôncio Arara narrou o sofrimento vivido em razão da reivindicação pelo território, que não teve o apoio da Funai (em Altamira), mas foi amparado pela Prelazia do Xingu/Cimi, por meio da qual obteve suporte do MPF.

Eu não tive apoio [da Funai] para essa terra. O mestre Benigno [Marques, antigo administrador regional da Funai] não me deu o direito que eu tenho, ele não acreditou que eu tinha, na época. Aí foi um sofrimento pra mim requerer essa terra. [...] [O] pessoal não quiseram me dar o direito, mas que eu tinha o direito, num sabe? Eu tinha direito porque tinha esses três lugares aqui. [...] Era só do meu pessoal: Samaúma, Pontão da Tintim, Cocal, eu tinha isso aqui como que fosse meu, como nunca fui invasor, que aqui não morava. Aqui eu tava desde o começo. [...] Só foi três brancos que parou aqui, na época. Que eu comecei a pisar nessa terra aqui, que era da Tintim (Leôncio Arara, 2016).

Como indica Pacheco de Oliveira (2004), a política indigenista exige a demarcação de descontinuidades culturais em relação à população não indígena, as quais justificam a intervenção do órgão indigenista, dirigida aos *índios* e não a meros *remanescentes*. Ainda que as diretrizes oficiais da Funai tenham, em tese, abandonado tais pressupostos, no nível da atuação local, a exigência da *distintividade cultural* se acentua. Desse modo, tratados como *remanescentes*, se não como *falsos índios*, que pouco se distinguiriam da população regional, os Arara da Volta Grande do Xingu enfrentaram o senso comum do que deve ser um *índio*, ainda muito presente na prática de funcionários que executam as políticas indigenistas, e que impõe obstáculos ao reconhecimento de seus direitos étnicos e territoriais.

Assim como outros povos do Médio Xingu que passaram por processos de *etnogênese*, os Arara da Volta Grande do Xingu tiveram o apoio do Cimi para demandar da Funai o reconhecimento das identidades étnicas de seus grupos e dos seus territórios, para a criação das associações indígenas, e também para participação em encontros e assembleias indígenas, em nível regional e nacional, conforme foi sublinhado nos relatos de interlocutores já mencionados, como Cândida Juruna e Leôncio Arara. Nesses eventos, tomaram parte em debates e compartilharam experiências com outros povos indígenas no Brasil que viviam processos

semelhantes. Um dos encontros mencionados por Leôncio Arara foi realizado no Nordeste, e reuniu *índios ressurgidos*, os quais decidiram afirmar-se como *índios resistentes*, a partir de então.¹²³ Hoje, os Arara da Volta Grande do Xingu constituem uma população aproximada de 188 pessoas, distribuídos em três aldeias: *Terrã-Wangã*, *Guary-Duan*, *Itkum*.

¹²³Leôncio não detalhou quando, nem onde exatamente foi realizado o encontro, mas foi em um momento anterior à demarcação da TI. Pelo relato, suponho que o evento em questão foi o *I Encontro Nacional dos Povos Indígenas em Luta pelo Reconhecimento Étnico e Territorial*, realizado em maio de 2003, em Olinda (PE), que reuniu noventa lideranças indígenas, de 47 diferentes povos. Na *Carta dos Povos Indígenas Resistentes*, divulgada ao final do encontro, os povos indígenas presentes afirmaram-se como povos *resistentes*, e não como *ressurgidos* ou *emergentes*, afirmando que “[...] devemos ser reconhecidos por nossa história de resistência e não mais por nossa suposta ressurgência ou emergência. A nossa presença vem sendo reafirmada a cada dia, principalmente por nossa capacidade de resistir a toda sorte de agressões e massacres impostos pelo Estado brasileiro ao longo de mais de 500 anos.” (ARRUTI, 2006, p. 53.)

2. POVOS INDÍGENAS E GRANDES PROJETOS: AÇÕES GENOCIDAS E ETNOCIDAS, NO PASSADO E NO PRESENTE

Embora a UHE Belo Monte tenha sido construída durante governos tidos como democráticos, o projeto que deu origem à hidrelétrica na Volta Grande do Xingu começou a ser gestado quarenta anos antes, na década de 1970, durante a ditadura militar (1964-1985). O período foi marcado por *grandes projetos* desenvolvimentistas levados a cabo pelos governos militares, que se constituíram em ações genocidas e etnocidas¹²⁴ contra os povos indígenas no Brasil.

O objetivo deste capítulo é discutir o contexto político e jurídico em que foi gestado o projeto de construção de hidrelétricas no rio Xingu, que deu origem à UHE Belo Monte, bem como o histórico do projeto. Na primeira parte do capítulo, abordo a implantação de grandes projetos que causaram danos e prejuízos aos povos indígenas, sob a atuação direta do Estado brasileiro, bem como a gênese dos *programas de compensação* aos povos indígenas cujos territórios e modos de vida foram violados por esses projetos, sobretudo, entre os anos 1970 e 1980.

¹²⁴*Genocídio* é crime previsto na Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio – aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, e em vigor na ordem internacional desde 1951 – e na legislação nacional, por meio da Lei Nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio. A lei nacional segue a definição da Convenção, tipificando como crime de genocídio as ações perpetradas “[...] com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal [...]”, que consistem em: “[...] a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo [...]” (BRASIL, 1956) *Etnocídio*, por sua vez, não está tipificado na legislação nacional e tampouco é mencionado em documentos internacionais; trata-se de um conceito que emerge da teoria antropológica nos anos 1970, a partir da obra de Robert Jaulin, referindo-se à situação de povos indígenas na América do Sul (CLASTRES, 2014). O etnocídio caracteriza-se, segundo Pierre Clastres (2014, p. 78-79), pela “[...] destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição.” Para Beltrão (2014, p. 8-9), “[é] admissível falar de etnocídio, entendido como processo político imposto a uma ou a diversas etnias que compreende a ‘desintegração’ cultural e linguística que não necessariamente implica em destruição física, mas que se desenvolve em contextos de extrema violência ou de ‘cordialidade’ violenta. O processo de etnocídio pode assumir contornos mais graves, os quais podem se configurar em genocídio, tomado como ódio racial e étnico cometido contra grupos específicos, configurando-se como ação que corrói as relações interétnicas e conduz ao extermínio físico.” Ainda de acordo com a autora, a “cordialidade” pode ser “lida”, por exemplo, nas ações do Estado para educar o povo para o trabalho aliada à ação das missões religiosas em cristianizar, praticadas durante o período colonial.

Na segunda parte do capítulo, discuto os “embates e combates”, políticos e jurídicos, em torno da implantação de usinas hidrelétricas no rio Xingu. Abordo, primeiramente, o nascimento do projeto de construção da usina hidrelétrica na Volta Grande do Xingu, chamada, à época, UHE Kararaô, e as mobilizações e resistências empreendidas pelos povos indígenas, que impuseram a primeira derrota ao projeto. Em seguida, discuto a segunda tentativa de implantação do projeto, nomeado Complexo Hidrelétrico Belo Monte, que reacendeu a mobilização contra a construção da hidrelétrica na Volta Grande do Xingu e que foi inviabilizado judicialmente.

Ao explorar a cronologia e a história de Belo Monte, evidencia-se por que o projeto se tornou, como afirma Silva (2015), símbolo da persistência e da resistência, nos embates entre, de um lado, os diversos governos que persistiram em implantar o projeto, recusando-se a admitir a derrota imposta pela mobilização social, sobretudo indígena; e, de outro, a longa e obstinada resistência dos povos indígenas e da população que seria atingida.

2.1. As políticas de desenvolvimento econômico e o *indigenismo* na ditadura militar

Como vimos no capítulo anterior, um dos megaprojetos implantados pelos governos militares, a rodovia Transamazônica (BR-230), significou, para os povos do Médio Xingu, doenças e morte. A rodovia foi parte de um conjunto de projetos rodoviários, agropecuários, de colonização, de energia e de mineração implantados e patrocinados pelos militares na Amazônia, que tiveram efeitos devastadores sobre os povos indígenas. As rodovias Santarém-Cuiabá (BR-163) e Manaus-Boa Vista (BR-174), as UHEs Tucucuí e Balbina, o Projeto Grande Carajás, o Polamazônia e o Polonoroeste foram alguns dos grandes projetos executados durante governos militares que atravessaram, invadiram e destruíram territórios indígenas na Amazônia em prol do *desenvolvimento* e do *interesse nacional*.

O conhecimento das violações perpetradas pela ditadura militar contra os povos indígenas, no contexto de grandes projetos, além de outras violações,¹²⁵ tornou-se possível a

¹²⁵Ver, a respeito das violações da ditadura militar contra os povos indígenas no Brasil, o dossiê organizado por Beltrão *et al* (2018).

partir da “descoberta” do Relatório Figueiredo, produzido em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia e desaparecido por décadas, até ser encontrado em 2012; e, principalmente, por meio de investigações recentes, notadamente, o relatório produzido, em 2014, pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) (BRASIL, 2014).

O relatório da CNV (BRASIL, 2014), ao investigar casos documentados, concluiu que os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos no período examinado pela comissão, entre 1946 e 1988.¹²⁶ Segundo o relatório, tais violações foram sistêmicas, ou seja, não foram esporádicas ou acidentais, mas resultado direto das políticas estruturais do Estado brasileiro, e teriam causado a morte de, ao menos, 8.350 indígenas, considerando-se apenas os casos estudados pela CNV, de modo que o número real de indígenas mortos seria muito mais elevado. Ainda de acordo com o relatório, as violações foram produzidas tanto pelas ações diretas do Estado, como por sua omissão. Contudo, a partir de 1968, quando foi emitido o Ato Institucional n.º 5, se destacou a ação direta da União nas graves violações de direitos indígenas, como resultado da implantação do Plano de Integração Nacional (PIN), por meio do qual a União favoreceu grandes interesses privados em detrimento dos direitos dos povos indígenas.

Apesar da repressão e da censura do governo autoritário, o genocídio e o etnocídio dos povos indígenas, causados pelos projetos governamentais, foram amplamente denunciados, ainda no início dos anos 1970. No Brasil, antropólogos e missionários produziram documentos a respeito da situação de dezenas dos povos indígenas, relatando, entre outras situações, *pacificações* desastrosas impostas pela construção de rodovias; massacres; envenenamentos de povos indígenas; invasões dos territórios indígenas por empresas agropecuárias, mineradoras, e de colonização; esbulhos e remoções forçadas dos povos indígenas dos seus territórios tradicionais para atender a interesses empresariais; a omissão e a inércia do órgão indigenista na demarcação dos territórios indígenas; as epidemias, a miséria, a fome e a prostituição que se alastravam entre os povos indígenas (BIENNÈS *et al*, 1973; AEPPA, 1974).

¹²⁶A CNV foi instituída pela Lei no 12.528/2011, com a finalidade de examinar e esclarecer graves violações de direitos humanos praticadas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, datas da promulgação de duas constituições democráticas, as de 1946 e 1988. A CNV privilegiou o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas de 1964 a 1985, período do regime militar, por haver identificado a disseminação em larga escala de graves violações de direitos humanos no período. (BRASIL, 2014)

No exterior, antropólogos reunidos no Simpósio sobre a Fricção Interétnica na América do Sul, realizado em Barbados, em janeiro de 1971, divulgaram o documento Declaração de Barbados, no qual denunciaram a ação colonialista dos países latino-americanos em relação aos povos indígenas, expressa em agressões reiteradas, como massacres e deslocamentos compulsórios. No documento, os antropólogos – entre os quais, o brasileiro Darcy Ribeiro – afirmam que as políticas indigenistas dos países latino-americanos estavam orientadas para a destruição das culturas indígenas, e acusam os Estados de serem coniventes ou diretamente culpados por muitos crimes de genocídio e etnocídio. (BARTOLOMÉ *et al.*, 1971)

Em 1977, o antropólogo estadunidense Shelton H. Davis publicou o estudo *Victims of the Miracle: Development and the Indians of Brazil*, traduzido e publicado no Brasil no ano seguinte, no qual afirma que a política de desenvolvimento econômico dos governos militares do Brasil, responsável por altas taxas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), no período conhecido como “milagre econômico”, foi a causa direta das mortes, das doenças e do sofrimento que se espalharam entre os povos indígenas, sobretudo a partir do início da década de 1970. Para Davis (1978), os projetos levados a cabo pelos militares na Amazônia, decorrentes da política econômica do governo militar, resultaram em um rastro de doenças, morte e destruição cultural para os povos indígenas.

Segundo o autor, antes do início da construção da rodovia Transamazônica, pequenos seringueiros, castanheiros, roceiros, caçadores e negociantes eram os principais agentes econômicos que ameaçavam os territórios indígenas; contudo, ao iniciar um amplo programa de construção de rodovias, exploração mineral e colonização agrícola na região, o próprio governo brasileiro se tornou elemento central nas frentes de expansão, ao lado de grande número de empresas privadas, estatais e multinacionais interessadas em acessar os grandes recursos agrícolas, minerais e madeireiros da Amazônia. A associação entre os governos militares, empresas estatais e multinacionais, e instituições internacionais de crédito – como o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial – transformou a natureza das frentes de expansão econômica na Amazônia, acelerando-a e projetando-a sobre os territórios onde se refugiavam os povos indígenas.

Para Davis (1978), a política de desenvolvimento econômico do regime militar determinou o redirecionamento da política indigenista brasileira, posta em prática pelo general

Oscar Jeronymo Bandeira de Mello, que presidiu a Funai entre 1970 e 1974; e que foi continuada pelo seu sucessor, o também general Ismarth de Araújo Oliveira. O novo modelo de política indigenista conduzido pela Funai, comandada pelo Ministério do Interior, tinha por objetivos principais a integração célere dos povos indígenas à economia de mercado em expansão e à estrutura de classes no Brasil, e a garantia de que os povos indígenas não ofereciam obstáculos à ocupação e à colonização da Amazônia. Segundo o autor,

[e]ntre 1970 e 1974, a política indigenista brasileira tornou-se cada vez mais comprometida com a política global de desenvolvimento econômico do regime militar brasileiro. Durante esse período, a Fundação Nacional do Índio passou a ser a principal cúmplice nos processos de etnocídio desencadeados contra as tribos da Bacia Amazônica. Para definir a situação em termos mais simples, pode-se dizer que sua política indigenista “reformada” acelerou, em vez de deter, os processos de destruição étnica que caracterizaram tão amargamente a história das frentes de expansão no Brasil (DAVIS, 1978, p. 104).

Ainda de acordo com o autor, num primeiro momento, a Funai atuou na *pacificação* dos povos indígenas que viviam nas áreas atravessadas pelas rodovias; depois, com as rodovias prontas, foi requisitada a abrir caminho às empresas estatais e multinacionais que pleiteavam acesso aos recursos naturais da região amazônica, ainda que isso tenha contrariado vários indigenistas do órgão. Desse modo, a Funai institucionalizou uma política de arrendamento dos recursos minerais das terras indígenas, resultando em séria ameaça à integridade territorial e à sobrevivência dos povos indígenas no Brasil.

Davis (1978) discute a situação dos povos Parakanã e Kreen-Akarôre (hoje mais conhecidos como Panará), dois dos primeiros povos *pacificados* durante a abertura da Transamazônica e, no caso dos primeiros, removidos do seu território pela construção da UHE Tucuruí; dos Cinta-Larga e dos Suruí, que habitavam o então Parque Indígena Aripuanã, invadido por empresas de mineração e de colonização; dos Waimiri-Atroari, *pacificados* para a construção das rodovias Manaus-Boa Vista (BR-174) – e que, na década seguinte, teriam parte de suas aldeias removidas pela inundação do seu território pela UHE Balbina; dos Yanomami, cuja existência estava ameaçada pela construção de estradas, como a Perimetral Norte, e pelos interesses das mineradoras que cobijavam as reservas minerais localizadas em seu território tradicional; dos Xavante, dos Karajá e dos Tapirapé, que tiveram seus territórios invadidos pelas frentes de expansão pecuária em Mato Grosso.

Nos casos em questão, o autor aponta doenças, mortes, violências sexuais, massacres e transferências forçadas decorrentes da invasão dos territórios indígenas. Essas situações são utilizadas pelo autor para exemplificar como a Funai teria sacrificado os direitos territoriais dos povos indígenas em prol dos grandes interesses econômicos, dos projetos rodoviários, de mineração e agroindustriais, uma vez que a política indigenista brasileira teria se tornado institucionalmente comprometida com os interesses de desenvolvimento econômico dos governos militares. Nesse sentido, esses casos seriam exemplos do que o autor qualifica como um amplo esquema de destruição étnica em curso na Amazônia desde 1970.

Como parte das políticas desenvolvimentistas patrocinadas pelos governos militares, estava o aproveitamento do *potencial energético* das bacias fluviais do país. As UHEs Tucuruí (no Pará), Balbina (no Amazonas) e Itaipu (no Paraná), todas financiadas pelo capital internacional, foram as primeiras grandes usinas implantadas nesse contexto que atingiram os povos indígenas, ao provocar o alagamento dos territórios tradicionais e o reassentamento compulsório dos povos Parakanã, Gavião da Montanha, Waimiri-Atroari e Guarani, além de terem atingido povos isolados (SANTOS & NACKE, 2003a).

Silvio Coelho dos Santos e Aneliese Nache (2003a), ressaltam que Funai atuou em acordo com os interesses das empresas do setor elétrico, o que permitiu

[...] a apropriação das terras indígenas; a protelação do processo de regularização dessas terras; a colaboração, sem crítica, na transferência compulsória das populações afetadas; a negligência na adequada negociação das compensações do prejuízo; e, finalmente, na subordinação explícita do órgão às empresas do setor elétrico (SANTOS & NACKE, 2003a, p. 13).

Para os autores, embora cada um dos casos tenha singularidades, o contexto histórico, político e ideológico impôs similaridades no modo como os povos atingidos foram tratados pelo setor elétrico. À época, não havia legislação específica sobre estudos de impacto (socio)ambiental, e não foram realizados estudos a respeito dos impactos dos projetos hidrelétricos sobre a população e sobre o meio ambiente. Segundo os autores, não foram adotadas medidas importantes para o reassentamento dos povos removidos compulsoriamente, a exemplo da regularização das terras indígenas, implantação de infraestrutura, saneamento, e alternativas econômicas para a sobrevivência dos grupos indígenas.

Por outro lado, as agências internacionais de financiamento, como o Banco Mundial, tinham algumas exigências na área socioambiental. Em razão disso, foram realizados estudos

posteriores que, por óbvio, poderiam propor medidas apenas para reduzir os impactos causados pelos projetos em andamento, tidos como irreversíveis. Foram elaborados o Programa Parakanã¹²⁷ e o Programa Waimiri-Atroari, prevendo a regularização das terras indígenas e ações de assistência nas áreas de saúde, educação, e economia, aos povos Parakanã e Waimiri-Atroari, respectivamente. (SANTOS & NACKE, 2003a)

Em 1987, foi assinado o Termo de Compromisso n.º 001/87, entre a Funai e a Eletronorte, para elaboração de “programa de assistência” aos Parakanã, que resultou na criação do Programa Parakanã, em 1988, com previsão de duração de 25 anos, para execução de ações de mitigação dos impactos da UHE Tucuruí as áreas de saúde, educação, apoio a atividades produtivas, vigilância territorial, entre outras, com financiamento pela Eletronorte.¹²⁸ (ARAÚJO, 2017) O Programa Waimiri-Atroari, por sua vez, foi criado por meio do Termo de Compromisso n.º 002/87, entre a Funai e a Eletronorte, com o objetivo de implantar um “programa de assistência” aos Waimiri-Atroari, em razão da inundação do seu território pelo reservatório da UHE Balbina. Financiada pela Eletronorte, e com duração prevista de 25 anos, o programa teve início em 1988.¹²⁹ (BAINES, 1993)

Os programas Parakanã e Waimiri-Atroari tiveram como antecedentes outras experiências de “programas de apoio” aos povos indígenas, administrados pela Funai, em razão das condições impostas pelo Banco Mundial para a concessão de empréstimos destinados à

¹²⁷Santos e Nacke (2003a) afirmam que o Programa Parakanã foi criado em 1978; contudo, em 1978 foi criado o Projeto Parakanã, sob a coordenação do antropólogo Antônio Carlos Magalhães, por meio de um convênio entre a Funai e a Eletronorte, com o objetivo de promover a transferência das aldeias Parakanã situadas na Área Indígena Pucuruí, que seriam inundadas pelo reservatório da UHE Tucuruí; o antropólogo foi afastado do projeto, encerrado em 1979.

¹²⁸Em 2015, o Programa Parakanã foi renovado por mais cinco anos.

¹²⁹Em 2013, o programa foi renovado por dez anos, por meio de um termo de cooperação, no qual a Eletronorte inseriu cláusula condicionando a renovação à formalização da concordância dos indígenas com o início imediato dos estudos do processo de licenciamento ambiental da linha de transmissão Manaus-Boa Vista (Linhão de Tucuruí) e com o cronograma geral do empreendimento; o MPF entendeu que a exigência constituiu prática abusiva de coação contra os Waimiri-Atroari, e propôs Ação Civil Pública contra a Eletronorte e a Funai, em 2018. (MPF, 2018b)

implantação de grandes projetos na Amazônia, como o Programa Polonoroeste¹³⁰ e o Projeto Ferro-Carajás,¹³¹ ambos no período de 1982 a 1987.

No caso do primeiro, segundo Betty Mindlin (1988), em razão da pressão da opinião pública e da sociedade civil nos Estados Unidos e na Europa, o contrato com o Banco Mundial previu o compromisso do governo brasileiro de defesa das terras e da sobrevivência indígena; o que deu origem ao que a autora refere como *componente indígena* do programa econômico: três por cento do total dos recursos do Programa Polonoroeste deveriam ser destinados à defesa dos povos indígenas e do meio ambiente. Um programa de apoio às comunidades indígenas, no valor de 26 milhões de dólares, foi implantado pela Funai, abarcando 64 áreas indígenas (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988).

Da mesma forma, no caso do Projeto Ferro-Carajás, o Banco Mundial condicionou o financiamento à destinação de recursos, pelo governo brasileiro, para “[...] a garantia da melhoria das condições de sobrevivência aos povos indígenas afetados, observando a demarcação oficial e a proteção de suas terras.” (VIDAL, 1988b, p. 14) Segundo Lux Vidal (1988b), para dar cumprimento à condição, a Funai elaborou o Projeto de Apoio às Comunidades Indígenas do Projeto Ferro Carajás, no valor de 13,6 milhões de dólares, a serem aplicados em 21 áreas indígenas nas “zonas de impacto direto e indireto” do projeto, e celebrou um convênio com a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) para implantação de projetos socioeconômicos nas comunidades indígenas.

Em ambos os casos, antropólogos que avaliaram a execução dos programas concluíram que os recursos foram mal planejados e administrados pela Funai, sendo utilizados para reforçar a infraestrutura e o orçamento do próprio órgão indigenista, pouco contribuindo para garantir a demarcação e a proteção dos territórios e condições de vida dignas aos povos indígenas. A equipe de profissionais que acompanhou a situação dos povos indígenas incluídos no Programa

¹³⁰O Programa Polonoroeste, implantado em Rondônia e no norte do Mato Grosso, a partir de 1982, tinha como núcleo central a pavimentação da rodovia Cuiabá-Santarém, além de projetos de colonização e regularização fundiária. A intensa migração decorrente da pavimentação da rodovia acelerou o cerco às terras indígenas da região, na qual se acentuou a o nascimento e crescimento de cidades, a exploração mineral e madeireira e a construção de estradas. (MINDLIN, 1988)

¹³¹O Projeto Ferro-Carajás era o eixo principal do Programa Grande Carajás, que abarcava projetos minero-metalúrgicos, agropecuários, de reflorestamento e colonização; a cargo da CVRD, o projeto incluía a Mina de Carajás (no estado do Pará), o Porto de Itaqui (no estado do Maranhão) e a ferrovia ligando Carajás a Itaqui (VIDAL, 1988b).

Polonoroeste, para verificar o cumprimento da cláusula contratual, durante os cinco anos de existência do programa (1982-1987), considerou que, embora o componente indígena tenha sido positivo para a garantia das terras indígenas durante um curto período, no qual várias terras foram demarcadas, os recursos do programa não foram administrados de forma correta e bem planejada, e houve indícios de desvios. Da mesma forma, os antropólogos que assessoraram a CVRD durante a vigência do convênio concluíram que os recursos serviram mais para sustentar a máquina da Funai do que para prestar assistência aos povos indígenas. (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988)

Para Lux Vidal (1988b, p. 27), “[a] introdução do componente de proteção aos índios [nos projetos Polonoroeste e Ferro-Carajás] foi uma vitória dos movimentos ecológicos e de defesa aos índios e uma resposta à mobilização da opinião pública mundial”, mas eram soluções paliativas; o componente indígena e os direitos dos povos indígenas deveriam ser considerados no momento do planejamento dos projetos, em busca de possibilidades que não violassem a integridade dos povos indígenas e seus territórios. A partir da experiência dos dois casos em questão, a autora critica a atuação da Funai, afirmando que os projetos não agradavam o órgão tutelar, pela ameaça de perder ou enfraquecer o controle exercido por ele sobre os povos indígenas; mas, por outro lado, a Funai reconhecia os projetos como necessários por representarem uma fonte de recursos para a sua própria manutenção.

[Os índios] transformam-se em “impactados”, alvos de toda a sorte de atenções e de todo tipo de indenizações. A FUNAI, vendo despontar no horizonte vultosos recursos, cria em Brasília um Departamento de projetos especiais, contrata 103 novos funcionários e prepara longas listas de pedidos. Os índios são mais ou menos obrigados a receber todos estes “benefícios” e quando consultados elaboram suas próprias listas. Começa assim para eles [...] a luta pelo controle dos recursos (VIDAL, 1988b, p. 14).

Ainda segundo a autora, indenizações posteriores serviram apenas para legitimar decisões feitas sem o conhecimento prévio dos povos indígenas; as decisões eram tomadas num contexto de total desinformação dos povos indígenas, que não eram consultados no momento de elaboração dos programas e reagiriam apenas *a posteriori* (VIDAL, 1988b). Por outro lado,

[o]s responsáveis pelos projetos vêm os índios como um estorvo, prefeririam lidar com eles diretamente, oferecendo indenizações e “empregos”, enfim desenvolvimento e progresso. Desprezam totalmente a Funai, para cujo descalabro contribuem. Se há exigências do Banco Mundial, cumprem-as, o que incomoda o Estado; quando não há exigência nenhuma é como se o componente indígena não existisse (VIDAL, 1988b, p. 23-24).

No dos Parakanã e Waimiri-Atroari, os programas viabilizaram ações em diversas áreas (saúde, educação, agricultura, entre outras) mais eficazes do que, em geral, as ações deficitárias conduzidas pelos órgãos do Estado brasileiro. Apesar disso, existem críticas aos programas. Para Stephen G. Baines (1993) o Programa Waimiri-Atroari passou a dirigir a política indigenista na área e a exercer um controle empresarial sobre os indígenas, de forma autoritária, negando qualquer possibilidade de autonomia do povo Waimiri-Atroari.

E, apesar da implantação, pela Eletronorte, dos programas de assistência a esses dois povos, os Gavião da Montanha, transferidos compulsoriamente para a Área Indígena Mãe Maria em 1977, para implantação do canteiro de obras da UHE Tucuruí, jamais recuperaram seu território tradicional e tampouco tiveram atendidas suas reivindicações sobre compensações aos prejuízos sofridos. (SANTOS & NACKE, 2003a) Da mesma forma, os Guarani do Ocoí, cujo território tradicional estava localizado na área afetada pela UHE Itaipu, em 1982, foram reassentados na TI Ocoí, uma área diminuta e inadequada para a sua reprodução física e sociocultural, e só tiveram a sua reivindicação por uma nova área atendida pela Eletrobras quinze anos depois; continuam, entretanto, vivendo de forma precária. (SANTOS & NACKE, 2003b)

Segundo Santos & Nache (2003a), a atuação posterior de antropólogos e especialistas nos casos das UHEs Tucuruí, Balbina e Itaipu não reorientou os procedimentos que as empresas adotaram em relação aos indígenas, e as tardias iniciativas de mitigação de impactos, que visavam reparar os prejuízos aos povos indígenas, foram resultado de pressões internas e externas e tiveram efeitos limitados.

Importa ressaltar que, à época da elaboração dos Programas Parakanã e Waimiri-Atroari pela subsidiária Eletronorte, a Eletrobras anunciava o Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010 – conhecido como Plano 2010¹³² –, prevendo a construção de centenas de usinas hidrelétricas, muitas delas na Amazônia, para as quais a empresa buscava grandes empréstimos internacionais. As agências financiadoras externas, pressionadas pela opinião pública em seus próprios países, passaram a impor condições, tendo em vista a crescente preocupação

¹³²O Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010 (ELETROBRAS, 1987) foi aprovado pelo Decreto n.º 96.652, de 06 de setembro de 1988. (BRASIL, 1988a)

internacional quanto aos efeitos ambientais negativos dos megaprojetos na Amazônia. (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988) Nesse sentido,

[a] “consciência ambiental” que parece ter iluminado repentinamente as grandes concessionárias e empreiteiras do setor energético não é senão um movimento de autodefesa ou contra-ofensiva que visa o aperfeiçoamento de um “produto gerencial” – a imagem pública da empresa [...]. (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988, p. 8.)

As hidrelétricas previstas para o rio Xingu, planejadas ainda durante a ditadura militar, no contexto da política econômica desenvolvimentista levada a cabo pelos militares, teriam se somado à lista de megaprojetos na Amazônia com efeitos devastadores sobre os povos indígenas, não fosse o enfrentamento tenaz dos povos que seriam atingidos. A longa e contundente resistência empreendida pelos povos indígenas, no momento em que o projeto de construção de hidrelétricas no Xingu veio a público, resultou no adiamento do projeto por décadas.

No período em que o projeto esteve “em suspenso”, houve significativas mudanças constitucionais e no direito internacional, como resultado das lutas e mobilizações dos povos indígenas, no Brasil e no exterior, que garantiram importantes conquistas no campo dos direitos indígenas; entre os quais, estão os direitos indígenas à participação, consulta e consentimento prévio, livre e informado nas decisões que lhes afetam, no âmbito dos Estados em que vivem. No entanto, como veremos adiante, as mudanças no marco legal dos direitos dos povos indígenas, não alteraram os planos governamentais em construir a UHE Belo Monte, e tampouco as práticas autoritárias do Estado brasileiro na implantação de grandes projetos.

2.2. Os projetos hidrelétricos no rio Xingu, de Kararaô a Belo Monte

As ações para a implantação da UHE Belo Monte remontam a 1975, quando têm início os Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu. Realizados entre 1975 e 1979, pelo Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A. (CNEC),¹³³ sob

¹³³A CNEC, criada em 1959 por um grupo de professores da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, foi adquirida pelo Grupo Camargo Corrêa em 1969; durante a ditadura militar, foi uma das principais empresas projetistas de engenharia do país, tendo projetado grande parte das hidrelétricas construídas pela Camargo Corrêa.

encomenda da Eletronorte, os estudos de inventário tiveram seus resultados apresentados em 1980. Segundo os estudos, a melhor alternativa de *aproveitamento integral* da bacia do Xingu previa seis barramentos: cinco no Xingu (Jarina, Kokraimoro, Ipixuna, Bababaquara e Kararaô) e um no seu principal afluente, o rio Iriri. Os lagos das barragens cobririam superfície de mais de 18.000 km², e as usinas hidrelétricas teriam capacidade de gerar – operando a plena carga, com todos os reservatórios cheios – um total de 19.000 MW; 70 por cento desta capacidade seria instalada na Volta Grande do Xingu, onde seriam localizadas as UHEs Babaquara e Kararaô, etapa inicial do projeto. Quanto à etapa inicial do projeto, o lago artificial formado pelo barramento de Juruá, entre a foz do rio Bacajá e a vila de Belo Monte, para a instalação da UHE Kararaô, teria cerca de 1.100 a 1.200 km²; o lago artificial do barramento de Babaquara, acima da cidade de Altamira, teria entre 5.600 e 6.200 km²; a capacidade de geração seria de quase 17.600 MW, sendo 11.000 MW em Kararaô e 6.600 MW em Babaquara. (SEVÁ FILHO, 1988)

As seis barragens propostas formavam o Complexo Hidrelétrico do Xingu, que traria interferências drásticas nos territórios de povos indígenas localizados ao longo dos rios Xingu e Iriri. Para Fany Ricardo (1991), o Complexo Hidrelétrico do Xingu configurava “verdadeiro dilúvio”, pois inundaria partes de doze territórios indígenas, e atingiria um total de aproximadamente sete mil indígenas, além dos grupos indígenas isolados existentes na região.

Quadro 3. Áreas indígenas afetadas pelo Complexo Hidrelétrico do Xingu.

Usina	Área Indígena	Povo
Belo Monte (Kararaô)	Paquiçamba	Juruna
	Trincheira/Bacajá	Xikrin do Bacajá
Babaquara	Arara I	Arara
	Cachoeira Seca	Arara
	Kararaô	Kararaô
	Koatinemo	Asurini do Xingu
Ipixuna	Ig. Ipixuna	Araweté
	Apyterewa	Parakanã
Kokraimoro	Kayapó	Kokraimoro
	Menkrangoti	Menkrangoti
Jarina	Capoto/Jarina	Metuktire
	Menkragnoti	Menkragnoti
Iriri	Cachoeira Seca	Arara
	Curuá	Xipaia-Curuaia

Fonte: Ricardo (1991).

Nos anos 1980, a CNEC passou a prestar serviços na área ambiental e, em 2010, foi adquirida pelo grupo australiano WorleyParsons, que atua em quarenta e cinco países. (MACIEL, 2015)

De acordo com Leinad Ayer de Oliveira Santos e Lúcia Mendonça Morato de Andrade (1988), nos estudos de inventário, o CNEC apresentou duas alternativas de divisão da queda (denominadas A e B), que foram levadas a estudos finais: a “alternativa B” propunha a construção de sete aproveitamentos (cinco no Xingu e dois no Iriri); a “alternativa A” previa a instalação de seis hidrelétricas (cinco no Xingu e duas no Iriri). Segundo as autoras, que analisam as consequências da “alternativa A”,

[s]ubmersos pelas águas de tais reservatórios, encontrar-se-ão, numa primeira etapa, (UHE Babaquara e Cararaô), parte dos territórios dos Juruna, Arara, Kararaô e dos povos da AI Xingu-Bacajá. Na continuidade do projeto, isto é, com a construção das UHEs Ipixuna, Kokraimoro e Jarina, outros povos indígenas serão também atingidos direta e indiretamente (SANTOS & ANDRADE, 1988, p. 191).

Ainda segundo as autoras, o reservatório da UHE Ipixuna atingiria a Área Indígena (AI) Xingu-Bacajá, habitada pelos Parakanã (e também pelos Asurini, Araweté e Xikrin do Bacajá) e a AI Kayapó, que seria também inundada pela UHE Kokraimoro. Ademais, no caso de ambas usinas, cujo ponto escolhido para a construção coincide com os limites das AI Xingu-Bacajá e Kayapó, suas consequências iriam muito além da inundação dos territórios indígenas, advindo “[...] da implantação do canteiro de obras no local; do desmatamento; da retirada de areia e pedra; da implantação de rodovias de acesso e da vinda de milhares de trabalhadores para aquele ponto.” (SANTOS & ANDRADE, 1998, p.191.) Por sua vez, a UHE Jarina implicaria na inundação parcial da Reserva Indígena (RI) Jarina, e das AI Capoto e Jarina e produzindo efeitos negativos que repercutiriam em todos os povos do Parque Indígena do Xingu (PIX). A UHE Iriri inundaria os territórios ocupados pelos Xipaya e Kuruaya, inclusive a AI Curuá.

Para Viveiros de Castro e Andrade (1988), as usinas na Volta Grande do Xingu representavam um passo decisivo na história da verdadeira guerra movida pelo Estado brasileiro contra os povos indígenas. Nesse sentido, as hidrelétricas são parte do processo histórico de espoliação a que o Estado brasileiro vem submetendo os povos indígenas, desde a “conquista”:

Os Juruna, Arara, Kararaô, Xikrin, Asurini, Araweté e Parakanã estarão diante de um salto qualitativo no processo de confinamento e expropriação territorial, redução demográfica, sujeição política e destruição sócio-cultural planejada a que vêm sendo submetidos desde o final do século XVI. Seus territórios serão parcial ou totalmente submersos; várias de suas aldeias serão deslocadas; terão de enfrentar efeitos desorganizadores sobre suas formas econômicas e políticas; por fim, os “benefícios” que lhes serão outorgados como “compensação” irão constituir, no mínimo, um novo conjunto de injunções externas que deverão lutar para controlar (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988, p. 7).

Os autores destacam que os sete povos referidos pertencem a conjuntos linguísticos e culturais distintos e se encontram em situações históricas diferentes, alguns tendo sido contatados há poucos anos, e sobre eles incidiam os perigos imediatos e de maior magnitude do projeto. Além da inundação das suas terras, todas estão na *área de influência* do complexo hidrelétrico e, portanto, “[...] submetidas a pressões migratórias, grilagem por parte de grandes projetos mineradores e agroindustriais, ocupações clandestinas, garimpagem, extração de madeira [...]” (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988, p. 7) Além disso, os autores preveem o ingresso desordenado de recursos financeiros, por meio das chamadas “indenizações” que, segundo os autores, eram usualmente administrados de forma desastrosa pela Funai.

É preciso destacar que, à época, o processo de demarcação das terras indígenas¹³⁴ afetadas pelas hidrelétricas não estava concluído, e grande parte não se encontrava nem mesmo com os limites definidos (identificadas e declaradas), estando apenas interditadas; outros territórios indígenas na região, que viriam a ser posteriormente demarcados, ainda não haviam sido reconhecidos e identificados. No caso das terras indígenas localizadas na VGX – hoje, as mais atingidas pela UHE Belo Monte –, a TI Arara da Volta Grande do Xingu foi identificada apenas em 2006, e homologada em 2015; a TI Paquiçamba foi homologada em 1991, mas a reivindicação do grupo pela ampliação da área, incluindo as ilhas no Xingu, foi declarada apenas em 2014, e permanece pendente de homologação. Desse modo, a configuração das terras indígenas afetadas pelos projetos alterou-se consideravelmente nos últimos anos.

¹³⁴Atualmente, o processo administrativo de demarcação das terras indígenas, de competência do Poder Executivo federal, é regulamentado pelo Decreto nº 1775/96. Em síntese, o processo de demarcação tem início com constituição, pela Funai, de grupo técnico especializado, coordenado por antropólogo, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário, o qual apresentará relatório circunstanciado, caracterizando a terra indígena a ser demarcada; após a publicação do relatório e da oportunidade de contraditório administrativo, a próxima fase é a emissão de Portaria Declaratória da TI, a cargo do Ministro da Justiça, que determina a sua demarcação; em seguida, é feita a homologação da demarcação, por decreto do Presidente da República; finalmente, deve ser feito o registro das terras indígenas em cartório e na Secretaria de Patrimônio da União. (BRASIL, 1996) De acordo com a Funai (2014b), em casos extraordinários, como de conflito interno irreversível, impactos de grandes empreendimentos ou impossibilidade técnica de reconhecimento de terra de ocupação tradicional, a Funai promove o reconhecimento do direito territorial das comunidades indígenas na modalidade de Reserva Indígena, conforme o disposto no Art. 26 da Lei Federal n.º 6.001/73, por meio da qual a União pode promover a compra direta, a desapropriação ou recebe em doação imóvel destinado à constituição da Reserva Indígena. E, especificamente nos casos de povos isolados, é utilizado o dispositivo legal de restrição de uso para proteger a área ocupada pelos indígenas contra terceiros, com o objetivo de resguardar a integridade física dos povos em situação de isolamento voluntário, enquanto se realizam os estudos de identificação e delimitação da área.

Quadro 4. Situação fundiária das áreas/terras indígenas afetadas pelas hidrelétricas do Xingu, em 1988 e 2019.

1988		2019	
AI Kararaô	Reservada (1971)	TI Kararaô	Homologada (1998)
AI Arara I	Dezclarada (1978)	TI Arara	Homologada (1991)
AI Paquiçamba	Declarada (1984)	TI Paquiçamba	Homologada (1991) Ampliação declarada (2014)
AI Capoto e Jarina	Declarada (1984)	TI Capoto Jarina	Homologada (1991)
AI Kayapó	Declarada (1985)	TI Kayapó	Homologada (1991)
AI Cachoeira Seca	Interditada (1985)	TI Cachoeira Seca	Homologada (2016)
AI Bacajá	Identificada (1980)	TI Trincheira Bacajá	Homologada (1996)
AI Apyterewa	Interditada (1987)	TI Apyterewa	Homologada (2007)
AI Araweté Ig. Ipixuna	Interditada (1987)	TI Araweté Ig. Ipixuna	Homologada (1996)
AI Koatinemo	Interditada (1988)	TI Koatinemo	Homologada (1996)
AI Curuá	Interditada (1988)	TI Kuruaya	Homologada (2006)
-		TI Menkrangoti	Homologada (1993)
-		TI Xipayá	Homologada (2012)
-		TI Arara da Volta Grande do Xingu	Homologada (2015)
-		AI Juruna do KM 17	Reserva Indígena

Fontes: CEDI (1991); ISA (2019).

Finalizado o relatório dos Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, em 1980, a Eletronorte iniciou os estudos de viabilidade técnica e econômica do Complexo Hidrelétrico de Altamira – formado pelas duas usinas na VGX, Babaquara e Kararaô –, recomendado como prioritário para a fase dos estudos de viabilidade. (ELETRONORTE, 1988) Arsenio Oswaldo Sevá Filho (2005) explica a prioridade dada pela Eletronorte às usinas na Volta Grande do Xingu, que corresponderia a 70% da potência total projetada para as hidrelétricas no Xingu:

[...] por duas razões: primeira, o acréscimo de vazão do Xingu pela contribuição do Iriri deve ser, no período em que o rio enche, de Dezembro a Maio, da ordem de 40% da sua vazão antes de receber o afluente; segunda, o desnível da correnteza inicialmente pequeno, abaixo desta confluência, passa por Altamira, e se acelera abaixo da cidade, onde o rio faz uma manobra “radical”, vinha no rumo Nordeste, se vira para o Sul, se retorce de novo e termina rumando para o Norte, é a Volta Grande. Eis o atrativo (!) para os calculistas do setor elétrico: uma queda natural em várias etapas, ao longo de uns 400 km de rio, com desnível natural de uns cem metros, e que seria, ampliada para uma queda artificial de 150 metros, em duas etapas, por meio de dois paredões: o 1º paredão vencendo um desnível natural de 90 metros (Usina Kararaô, depois Belo Monte); o 2º paredão mais acima, e neste caso, seria um desnível completamente criado, de 60 metros (eixo e usina Babaquara, hoje chamada usina Altamira) (SEVÁ FILHO, 2005, p. 41).

Os estudos de viabilidade da UHE Kararaô previram a construção da hidrelétrica entre os anos de 1993 e 1998, e entrada em operação da usina em 1999, integrando o suprimento de energia elétrica do Sistema Norte/Nordeste e complementando o Sistema Sul/Sudeste (ELETRONORTE, 1988). Em 1986, começou a ser elaborado o Plano Nacional de Energia

Elétrica 1987/2010 (Plano 2010) que propôs a construção de 165 usinas hidrelétricas até 2010, 40 delas na Amazônia Legal, com o aumento da potência instalada de 43 mil MW para 160 mil MW (CEDI, 1991). O Plano 2010, divulgado em 1987, aponta o aproveitamento do Rio Xingu como o maior projeto nacional no final do século XX e começo do próximo, com destaque para a UHE Kararaô. (ISA, 2010?)

Sevá Filho (1988) ressalta que todos os procedimentos executados pela Eletronorte e CNEC referentes aos estudos de viabilidade permaneceram ocultos da opinião pública local, só vindo à tona em 1986, e que a Eletronorte continuava afirmando que não havia nenhuma decisão formal quanto à sua execução – decisão que só foi formalizada com a divulgação do Plano 2010. Viveiros de Castro e Andrade (1988), por sua vez, destacam que, embora desde 1975 fosse estudado e planejado o aproveitamento hidrelétrico do Xingu, nenhum dos povos havia sido consultado sobre as decisões que afetam as bases da sua sobrevivência; e, até então, às vésperas do início das obras do Complexo Hidrelétrico de Altamira, os povos indígenas não haviam sido sequer avisados do que lhes havia sido preparado. Apenas na fase final dos estudos de viabilidade é que a Eletronorte, por meio de uma empresa de consultoria, o CNEC, estava realizando levantamentos acelerados para elaboração de relatórios de impacto ambiental, a fim de atender às exigências legais, quando todas as variáveis do projeto já estavam decididas.

Em janeiro de 1989, a Eletronorte elaborou o documento “Informações às comunidades indígenas sobre os aproveitamentos hidrelétricos no rio Xingu”, em que afirma:

O único aproveitamento hidrelétrico que a ELETRONORTE está pensando em construir até o ano de 2010 no rio Xingu, é o da Volta Grande que é chamado de Hidrelétrica Kararaô. Este documento visa informar às Comunidades Indígenas a realidade sobre as interferências da Hidrelétrica Kararaô (ELETRONORTE, 1989, p. 2).

Segundo a Eletronorte (1989), desde 1975 estão sendo realizados estudos no rio Xingu para o governo decidir onde fazer uma hidrelétrica; e a Eletronorte escolheu a Volta Grande do Xingu como o melhor lugar para construí-la:

Quando terminados os estudos, a ELETRONORTE levará os resultados ao Governo Federal, sugerindo a construção de Kararaô. Para a decisão final, o Governo precisa seguir as normas de proteção ambiental previstas pela Constituição Federal. Como o reservatório atingirá terras indígenas também será necessário a aprovação do Congresso Nacional. [...] Devido a força das águas, Babaquara também é um lugar que poderia ser aproveitado para fazer uma hidrelétrica. Entretanto, os estudos feitos até agora demonstraram que prejudicaria muito os índios e o meio ambiente. A

ELETRONORTE decidiu não construir a usina de Babaquara que aparece no mapa do inventário (ELETRONORTE, 1989, p. 4-5).

De acordo com o documento apresentado pela Eletronorte, os estudos sobre as populações indígenas que serão *atingidas diretamente* pelo reservatório, localizadas no que é definido como *área diretamente afetada* pela hidrelétrica, isto é, a área que será alagada pelo reservatório, foram feitos pela CNEC/Eletronorte e Funai. Na área, o estudo “encontrou” índios, mas não seriam assim tão índios:

Esse estudo *encontrou* 61 famílias de índios em 42 locais da Volta Grande do Xingu. No total, são 286 índios e 58 não índios casados com índios ou filhos de criação. Esses índios são de diferentes grupos [...]. Um desses locais da Volta Grande é a área Paquiçamba de 6.000 há, a única oficialmente reconhecida pela FUNAI. Nela moram 03 famílias JURUNA. As demais famílias estão morando em ilhas e no beiradão da Volta Grande. [...] *Os índios da Volta Grande não vivem mais em forma tribal. Vivem como regionais.* Alguns, inclusive, estão empregados em garimpos (ELETRONORTE, 1989, p. 4-5. Grifo nosso).

A Eletronorte informa que discutirá diretamente com os índios atingidos, de forma a assegurar condições de vida iguais ou melhores das atuais, e que todos os direitos dos índios serão garantidos. A Eletronorte também “encontrou” índios em Altamira: “[n]a cidade de Altamira habitam hoje 42 famílias indígenas. São 213 índios e 30 não índios casados com índios. Pertencem aos grupos CURUAYA, XIPAYA, ARARA do Xingú, KARAJÁ e KAYABI.” (1989, p. 8.) Contudo, segundo a empresa, “[a]s casas dos índios de Altamira não serão atingidas pelo reservatório” (1989, p.8), e descreve as condições de vida dos “índios de Altamira”:

A maioria desses índios não tem emprego fixo e vive de pequenos trabalhos na cidade. Suas casas são de madeira em terrenos da Prefeitura e de particulares. Com a construção da usina de Kararaô e o crescimento da cidade, aumentarão os problemas desses índios. A ELETRONORTE junto com a FUNAI poderá desenvolver ações para melhorar o padrão de vida, da mesma forma que fará com os índios da área de influência (ELETRONORTE, 1989, p. 8).

Por fim, informa que “a população indígena da área de influência” não será afetada pelo reservatório de Kararaô. Contudo, “[q]uando a população da cidade aumenta, aumentam também os problemas de alimentação, de saúde e outros. As terras da região se valorizam com novas possibilidades de desenvolvimento.” (1989, p. 10.) Assim, a Eletronorte define quais são as terras indígenas na *área de influência* de Kararaô: “[c]om a construção da usina de Kararaô este fato será antecipado e as terras indígenas serão mais procuradas por invasores. Essas terras,

que estão sujeitas a alterações e a procura, são tidas como área de influência de Kararaô.” (1989, p. 10.)

Segundo a empresa, essas terras indígenas são, em princípio: AI Arara, RI Kararaô, AI Koatinemo, AI Araweté do Igarapé Ipixuna, AI Apyterewa, AI Wakaragma (Arara), AI Bacajá, AI da aldeia Trincheira, AI Curuá e os “índios do beiradão Xingu, Iriiri e Curuá” dispersos em diferentes locais às margens dos rios, com situação fundiária não regularizada. A Eletronorte afirma que “[a] única forma de proteger devidamente as terras indígenas é fazendo a sua regularização fundiária incluindo a demarcação.” (ELETRONORTE, 1989, p. 10.) E que “deverá apoiar ações para a demarcação e defesa das terras e assegurar o bem estar dessas comunidades.” (1989, p. 10.) Ademais, ressalta que “[a]s áreas KAYAPÓ, JARINA e Parque Indígena do Xingu não sofrerão qualquer influência da usina de Kararaô.” (ELETRONORTE, 1989, p. 12.) A Eletronorte conclui o documento informando que:

Este texto, dirigido aos índios, procurou informar da forma mais simples possível o projeto hidrelétrico da ELETRONORTE no rio Xingu e suas interferências junto às comunidades indígenas da bacia do Xingu. A ELETRONORTE está à disposição dos índios para outros esclarecimentos. Confirma que todas as medidas a serem tomadas, no que diz respeito aos índios envolvidos pelo aproveitamento de Kararaô, serão antes discutidas com estas comunidades (ELETRONORTE, 1989, p. 14).

A iniciativa da Eletronorte em informar as comunidades indígenas sobre as *interferências* do projeto Kararaô foi feita poucas semanas antes do emblemático I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, convocado pelos Kayapó, em Altamira, em fevereiro de 1989. De fato, embora a Eletronorte não houvesse consultado ou mesmo informado os povos indígenas acerca dos estudos que se desenvolviam desde 1975 para a construção de hidrelétricas no Xingu, e dos projetos já definidos a partir desses estudos, os Kayapó tomaram conhecimento dos planos da Eletronorte e se mobilizavam contra ele. Paulinho Paiakan,¹³⁵ liderança Kayapó e um dos principais articuladores do encontro, relata como tomou conhecimento sobre o projeto da Eletronorte para construção de hidrelétricas no Xingu, no final do ano de 1987:

¹³⁵Bep Kororoti Kayapó, conhecido como Paiakan, ou Paulino/Paulinho Paiakan, pertencente ao subgrupo Kuben-Kran-Krên, foi uma das figuras centrais no I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, em 1989. Paiakan ganhou notoriedade no período, como defensor dos povos indígenas e da floresta, e tornou-se uma das mais conhecidas lideranças Kayapó. Conheci Payakan em Altamira; ao encontrá-lo em Brasília, durante o 13º Acampamento Terra Livre, organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o consultei sobre a possibilidade da realização de uma entrevista, realizada no dia 13 de maio de 2016. Ele faleceu em 2020, em decorrência da COVID-19.

No Rio de Janeiro, teve um festival de vídeo... Aí o ex-Presidente [da] Funai, hoje ele tá no governo aí brigando contra o índio, que é Romero Jucá, ele tava nesse festival de vídeo em Rio de Janeiro. E nesse festival de vídeo tava... nós éramos esses jovens Kayapó: eu, de aldeia *Kuben-Kran-Ken*; Kube-I, da aldeia *Gorotire*; e o Tabo, que é da aldeia *Gorotire*; e o Tapiet, também da aldeia *Gorotire*; e o Megaron da aldeia *Metuktire Txucarramãe*. Nós éramos cinco jovens Kayapó que tava participando do festival de vídeo no Rio de Janeiro, juntamente com Romero Jucá. Aí, nesse festival... Quer dizer, antes, tinha um americano, era norte-americano, que tava pesquisando a cultura Kayapó, tava fazendo essa tese, pra fazer doutorado dele [...]. Era Darrel Posey. [...] Aí quem veio com esse documento era esse amigo americano, Darrel Posey. Ele veio com o papel, com o documento. Sempre, sempre, sempre, sempre que acontece assim com índio, com nós. Homem branco prepara um projeto, aprova projeto, e depois que fica aprovado projeto que vai apresentar pra comunidade indígena. Aí a comunidade indígena não tem mais condição de impedir, que não pode ser realizado projeto, que não pode ser aprovado. Então sempre acontece assim. Nós, o povo Kayapó, não sabíamos o que era barragem e não sabíamos se o governo tava preparando algum projeto que ia fazer barragem e que ia prejudicar comunidade indígena. Nós não tava sabendo nada! [...] Foi surpresa pra nós. Aí nós tava na hora de intervalo, conversando, aí veio esse americano com o papel e entregou pra mim. [...] Aí nós ficamos um pouco, assim, chocado, com essa informação. [...] [Paiakan falou para os demais Kayapó:] “Eu assumo, pode deixar que eu vou assumir. Mas eu quero o apoio de vocês [dos Kayapó].” Aí eu falei pra esse americano: “Eu vou precisar da sua ajuda, vou precisar muito do seu apoio também. Eu vou tomar a frente dessa luta” (Paulinho Paiakan, 2016).

Em janeiro de 1988, Paiakan e Kube-I Kayapó, junto com o etnobiólogo norte-americano Darrel Posey, viajaram aos Estados Unidos a convite da Universidade da Flórida, para participarem de um simpósio em Miami, onde relatam que o Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD) iria financiar um projeto de hidrelétricas no Xingu que inundaria cerca de sete milhões de hectares e forçaria a retirada de 13 grupos indígenas que habitam a região. (CEDI, 1991) Convidados a repetir o relato na sede do Banco Mundial, Paiakan, Kube-I e Posey viajam a Washington, onde são recebidos por diretores do BIRD e representantes da Aliança de Direitos Humanos do Congresso Americano e da Secretaria do Tesouro Americano, e pedem aos banqueiros que não concedam o financiamento antes que um estudo de impacto da obra sobre a floresta fosse feito (CEDI, 1991). Paiakan relata a reunião no Banco Mundial:

Nós fomos, entramos tudo de surpresa. [...] A secretaria foi colocar nós na sala de espera. Aí fomos chamados pra conversar com diretores do Banco Mundial. Eram três, inclusive um brasileiro. [...] Perguntaram pra nós, pra nós dois, eu e o Kube-I. Quando perguntou, o amigo nosso, o americano, traduziu em Kayapó. [...] Perguntou pra nós: “Pronto, agora pode falar da visita de vocês. Bem-vindo. E o que que vocês querem saber daqui?” Eu respondi: “Eu tô aqui pra saber de vocês se é verdade que aqui o Banco Mundial está financiando projeto do governo, projeto do governo que é projeto de barragem, que chama Kararaô. Isso que eu quero saber. Se vocês tão financiando, se o Banco Mundial está financiando.” Aí o outro, estrangeiro mesmo,

falou que sim. [...] Quando falou isso eu comecei a apontar a cara de um em um: “Você, você, você sabia que vocês estão matando nós? Vocês sabiam que dinheiro de vocês tão matando nós? [...] Se vocês vão dizer que via financiar, primeiro eu quero que vocês mata nós dois aqui, nós índios que somos lá, desse lugar. Aí depois vão matar o resto, aí a terra vai ficar livre, o rio vai ficar livre, pra vocês fazer barragem. Vocês sabiam que o projeto que vocês, vocês aqui financia, com o dinheiro de vocês, tá matando o índio, tá acabando com a floresta, tá destruindo?” O brasileiro falou [...]: “Mas toda vez que o governo brasileiro traz o projeto pra nós financiar eles fala que o projeto era bom pro índio, bom pra vocês [...]. Antes de terminar a fala, [eu] disse assim: “Eles tão mentindo pra vocês! Eles são muito mentiroso! Tão mentindo pra vocês! Então vocês tão aceitando a mentira deles pra matar nós.” [...] Aí ele: “Hoje, nesse momento, com a presença de vocês, Banco Mundial, não só barragem, mas nenhum outro projeto do governo brasileiro o Banco Mundial não vai financiar mais” (Paulinho Paiakan, 2016).

A missão brasileira dos Ministérios de Minas e Energia e do Interior que havia ido a Washington, naquele mesmo período, para assinar o protocolo que garantiria os US\$ 250 milhões iniciais do projeto, retornou sem a liberação dos recursos. Ao voltar ao Brasil, Paiakan, Kube-I e Posey foram indiciados e se tornaram réus em ação penal que tramitou perante a Justiça Federal do Pará, acusados de interferência em assuntos internos, com base na Lei dos Estrangeiros, que previa inclusive a expulsão do território nacional. A ação penal foi trancada apenas em fevereiro de 1989, por decisão do Tribunal Federal de Recursos. A indignação dos Kayapó por não terem sido consultados sobre as hidrelétricas que o governo brasileiro pretendia construir no Xingu foi aumentada pela perseguição a Paiakan e Kube-I. Enquanto denunciava a ameaça de expulsão do governo brasileiro, Paiakan, ainda em 1988, viajou a vários países europeus, aos Estados Unidos e ao Canadá, para reunir-se com autoridades governamentais e representantes de bancos de desenvolvimento e comerciais, com o objetivo de convencer os governos a pronunciar-se contra o crédito que seria concedido pelo Banco Mundial ao governo brasileiro. (CEDI, 1991)

A denúncia que eu fiz contra a construção de Belo Monte é que fez esses processos contra nós, contra eu e Kube-I. Quando eu comecei a responder esse processo eu fiquei mais assim... com vontade de lutar contra a construção de barragem. E eu fui chamado de novo, fora do Brasil, pra viajar. Já era convite pra fazer a campanha, pedindo ajuda para participar [de] movimento que nós tava realizando contra a construção de barragem Kararaô. Aí eu fui. Cheguei na Inglaterra [...]. Eu tava usando cocar, pintei a minha cara, né, frio... mas eu usava cara de Kayapó mesmo, aí o pessoal sabia que era índio mesmo, de verdade [...]. Comecei a visitar varias universidades pedindo apoio pra impedir a construção... [na Inglaterra?] Na Inglaterra. [Chegou a ir a outros países na Europa? Ou foi só na Inglaterra?] Entrei na Inglaterra, da Inglaterra fui pra Holanda, de Holanda eu fui pra Bélgica, de Bélgica eu fui pra França mesmo, da França eu fui pra Itália... não, da França eu fui pra Alemanha, da Alemanha eu voltei pra Itália, da Itália eu fui pra Espanha, da Espanha eu fui pra Portugal, pra Lisboa, e de Lisboa eu voltei pra Inglaterra... Da Inglaterra eu fui pra Nova Iorque, de Nova

Iorque eu fui para Canadá, de Canadá eu voltei pra Inglaterra, da Inglaterra eu fui pra Miami, pra Flórida, pra vim aqui pro Brasil. Ai eu fiz a campanha, todos os países (Paulinho Paiakan, 2016).

Em novembro de 1988, dezesseis lideranças Kayapó, reunidas na aldeia *Gorotire*, decidiram convocar as autoridades brasileiras para participarem de um grande encontro em Altamira, juntamente com outros povos indígenas que seriam afetados pelo projeto do Complexo Hidrelétrico do Xingu, para discutirem as barragens projetadas para o rio Xingu. O objetivo do encontro seria, nas palavras de Paiakan, proferidas pouco antes da abertura oficial do evento, “[...] dar fim às decisões tomadas na Amazônia sem a participação dos índios.” (CEDI, 1991, p. 333)

Convite. Prezado Senhor: Diante das notícias que temos escutado nos últimos meses de que o Governo Brasileiro está encaminhando estudos e pedido de recursos financeiros para construir barragens no Rio Xingu, reunimos lideranças das várias aldeias do povo Kayapó para conversar sobre o assunto. Nesta ocasião, ficamos com muitas dúvidas que precisam ser esclarecidas para que possamos pensar o nosso futuro. Por isso, estamos convidando V. Excia. para participar de uma reunião que estamos organizando no dia 24 de fevereiro de 1989, na cidade de Altamira, Estado do Pará. Contamos com a presença e esclarecimentos de V. Excia., muito importantes para nós Kayapó e para os Arara, os Asurini, os Parakanã, os Araweté, os Kararaô, os Juruna, os Xipáia, os Kuruáia e os Xikrin do Bacajá que também estarão presentes. Atenciosamente, Firmamos [Segue assinatura de dezesseis lideranças Kayapó] (CEDI, 1991, p. 329-330).

Foram enviados convites formais às presidências da República, do Congresso Nacional, da Funai, da Eletrobras e da Eletronorte, para os ministros do Interior e Minas e Energia, e parlamentares de vários partidos. (CEDI, 1991) O bispo da Prelazia do Xingu, Dom Erwin Kräutler, um dos apoiadores do evento, relatou a determinação dos Kayapó para a realização do encontro:

Soube das intenções dos Kayapó apenas algumas semanas antes de acontecer aquilo que eles mesmos denominaram de I Encontro das Nações Indígenas do Xingu, marcado para fevereiro de 1989. Algumas lideranças Kayapó vieram a Altamira e me convidaram para uma reunião. Comunicaram-me sem rodeios que estavam decididos de vir a Altamira para um grande encontro e marcaram a data. Dei-lhes a entender que um encontro deste porte exigia uma intensa preparação e o tempo para isso era muito pouco. Pedi, por isso, que adiassem o evento por alguns meses. Não havia jeito de convencer os líderes Kayapó. Sem meias palavras me disseram: “O encontro está marcado! Queremos que nos ceda a Bethânia! Só isso!”¹³⁶ (KRÄUTLER, 2005, p. 11).

¹³⁶A Bethânia é o Centro de Formação da Prelazia do Xingu, localizado há oito quilômetros de Altamira e que, segundo Kräutler (2005, p.11), tornou-se, durante o Encontro de Altamira, “a aldeia principal dos Kayapó.”

Dias antes do encontro, no início de fevereiro de 1989, um grupo de lideranças indígenas visitou a hidrelétrica de Tucuruí, a convite da Eletronorte:

Quando eu tava como assessor de superintendência [da Funai] em Belém, de Salomão [à época, o superintendente] eu venho pedindo visita, de visitar barragem. Era dois que eu queria visitar. Queria visitar Serra dos Carajás, eu queria visitar Tucuruí. Aí [a Eletronorte] vem negando de eu visitar Carajás e Tucuruí. Falei: “Tudo bem.” Aí veio autorização de eu visitar barragem Tucuruí. Só tem uma coisa, é com a quantidade de... sabe quantos? Com uma quantidade de seis lideranças! Talvez cinco lideranças, comigo seis pessoas pra visitar barragem Tucuruí. “Não, tudo bem, tá bom. Que legal, vou visitar sim.” Aí eu peguei convite, aí eu veio comunicar com os Kayapó. [...] De seis lideranças pra visitar Tucuruí, sabe quantos? Sessenta! Sessenta Kayapós! Sessenta, os caciques, pra visitar o Kararaô... o Tucuruí! [Isso foi quando?] Isso parece foi [19]88. [...] É o preparo contra Kararaô que eu pedi pra visitar o Tucuruí. Aí me pediu pra levar seis lideranças, eu levei sessenta lideranças! Veio Raoni, veio Assurini, veio Xikrin, veio outras tribos que eu não lembro. [...] Então todo esse grupo indígena que acompanhou a visita no Tucuruí. Começaram ver como é barragem (Paulinho Paiakan, 2016).

Ciente de que os Kayapó preparavam o encontro de Altamira, a Eletronorte acreditava que, mostrando aos índios o funcionamento de uma hidrelétrica, iriam poder convencê-los dos planos traçados para o Complexo Altamira-Xingu, para o qual a empresa já havia feito todos os estudos preliminares. O grupo “... visitou as instalações de Tucuruí, percorreu o lago formado pelo represamento das águas, alojou-se nas dependências da Eletronorte, tudo patrocinado pela empresa num ambiente de hospitaleira cordialidade.” (CEDI, 1991, p. 330) José Antonio Muniz Lopes, à época, diretor de Engenharia e Planejamento da Eletronorte, tentou ler o documento elaborado pela empresa para esclarecimento aos indígenas – Informações às comunidades indígenas sobre os aproveitamentos hidrelétricos no rio Xingu, anteriormente referido – mas foi interrompido por Raoní, que afirmou que os indígenas estavam ali para falar, e não para ouvir, e as lideranças fizeram seu depoimento. (CEDI, 1991)

Paulinho Paiakan retomou a palavra para finalizar e dar o tom do que para eles era aquele encontro: “Não estamos interessados em ouvir o que vocês planejaram e o que pretendem fazer; viemos aqui para ter explicações do que vocês já fizeram: queremos saber o que foi feito das terras Parakanã e Gavião; viemos aqui para saber isto de vocês...” (CEDI, 1991, p. 331).

Paiakan descreve a preparação dos Kayapó para o encontro de Altamira, tendo feito várias reuniões prévias nas aldeias Kayapó, e enviado convites a vários outros povos:

Eu fiz a campanha também nas tribos. Eu fiz a campanha fora do Brasil, eu fiz a campanha nas aldeias. [Quais aldeias?] Primeira reunião nós fizemos na aldeia *Gorotire*; segunda reunião que nós realizamos na aldeia *Kuben-Krân-Ken*, meu origem; e terceira reunião pra realizar esse encontro nós fizemos na minha aldeia também, que é o A’Ukre; e quarta reunião, que ia acontecer, em uma das aldeias,

Krokaimoro ou Krikretum, só que já tava bem perto [do encontro de Altamira] que não podia mais fazer reunião. Então são as aldeias que foi feita a campanha. Mas, não só com aldeia *Gorotire*, fizemos reunião na aldeia *Gorotire* todas as lideranças antigas das aldeias Kayapó que compareceram na aldeia *Gorotire*. E na aldeia *Kuben-Krân-Ken*. E na aldeia *A'Ukre*. Então ia acontecer... eu ia realizar também a reunião preparatória desse movimento na aldeia do cacique Raoni, só que não teve tempo de eu ir. É *Metuktire*. Aí eu mandei meu sogro, aí meu sogro foi conversar com Raoni. Tem a filmagem dele conversando com Raoni. Ele chegou, desceu do avião, falou que eu tinha mandado ele pra passar meu recado pra ele, pra Raoni preparar o povo dele, que vai chegar o dia pra todo mundo se encontrar lá em Altamira, lutar contra a construção de barragem, que vai, que se construir essa barragem, a barragem vai prejudicar muito população indígena, que é o ribeirinho do rio Xingu e rio Iriri. Aí tem filme sobre o meu sogro visitando, passando informação pro meu tio Raoni, sobre encontro. Então, fiz a campanha fora do Brasil e fiz a campanha dentro do território Kayapó, e coloquei convite pra todo mundo. Outros povos (Paulinho Paiakan, 2016).

De acordo com Terence Turner (1991, p. 337), o encontro “[...] foi concebido essencialmente como um diálogo entre os Kaiapó e representantes do governo brasileiro sobre os planos oficiais de construção de barragens no vale do Rio Xingu.” Ao mesmo tempo, foi concebido como uma demonstração do dinamismo e riqueza cultural dos Kayapó à sociedade nacional e internacional. O autor destaca a forma ritual como o encontro foi preparado e realizado pelos Kayapó, e afirma a importância de compreender o evento como uma construção cultural nos termos da cultura tradicional Kayapó. O entendimento do encontro nos termos da cultura tradicional, sobretudo do ritual, explica a adesão numerosa dos Kayapó unilíngues (que não compreendiam o português) ao evento, planejado para cair, cronologicamente, depois dos ritos iniciais da festa do milho. O rito final da festa do milho – o *baridjumoko* – foi o ato de encerramento do encontro, representando, assim, um ato coletivo de afirmação e reprodução da sociedade Kayapó. (TURNER, 1991)

O I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, promovido pelos Kayapó em Altamira, entre os dias 20 e 24 de fevereiro de 1989, reuniu cerca de 600 indígenas,¹³⁷ de 24 povos; entre eles, importantes lideranças do Xingu e no Brasil, como Paiakan, Kube-I, Megaron, Raoni, Tutu Pombo, Ailton Krenak, Davi Kopenawa, Marcos Terena; indígenas dos Estados Unidos, Canadá e Malásia; grupos ambientalistas de vários países; antropólogos, ecologistas, indigenistas; cerca de 300 jornalistas do Brasil e do exterior; políticos, autoridades locais e representantes do governo brasileiro – como o prefeito de Altamira, o Presidente do Ibama, um

¹³⁷Segundo os dados do CEDI (1991) e de Sevá Filho (2005), o encontro reuniu 450 indígenas. De acordo com KRÄUTLER (2005) e AMAZÔNIA HOJE (1989), eram 600 indígenas presentes.

representante do Presidente José Sarney, e um diretor da Eletronorte; e, ainda, o cantor e compositor inglês Sting; ao todo, reuniram-se no ginásio de esportes de Altamira cerca de 3 mil pessoas. (AMAZÔNIA HOJE, 1989; CEDI, 1991; SEVÁ FILHO, 2005)

No segundo dia do encontro, o diretor de planejamento da Eletronorte, o engenheiro José Antonio Muniz Lopes, compôs a mesa. Durante a fala de Muniz, “Tu-Ira, prima de Paiakan, se aproximou gesticulando forte com o seu terçado [...]. Mirou o engenheiro [...] e pressionou uma e outra bochecha do homem com a lâmina do terçado, para espanto geral.” (SEVÁ FILHO, 2005, p. 32) Paiakan explicou, imediatamente, que aquela era a forma ritual por meio da qual as mulheres Kayapó expressam sua indignação; o ritual de descontentamento prosseguiu, e todo o discurso do diretor foi entrecortado por gritos de protesto das mulheres Kayapó; vez ou outra uma delas se aproximava da mesa e brandia um facão diante do rosto do engenheiro. (CEDI, 1991)

Paiakan narrou o episódio e as motivações de Tuíra Kayapó, a partir do relato feito a ele pela prima, após o ocorrido. Segundo ele,

[Tuíra] Não tava querendo ir, pra esse encontro, esse movimento. Mas depois ela ficou sabendo que eu sofri de um problema que aconteceu, eu fui bater no hospital, fazer uma pequena cirurgia. Então, ela ficou muito preocupada, muito preocupada comigo. E o pensamento dela: “quem é o culpado?” Ela me chamou, me chamou assim: “Meu irmão viajou tanto, defendendo nós, e problema que homem branco tá criando, e meu irmão tá resolvendo, tá defendendo nós, isso causou ele ficar doente.” O pensamento dela... Aí ela ficou chorando, triste. Eu tava recebendo cirurgia no hospital, a informação chegava na aldeia. Aí ela achou que por causa de problema que homem branco tá criando, causou problema de saúde com meu irmão. Então eu vou bater em quem é o culpado. Então quando chegou engenheiro da Eletronorte, que é o Muniz, Antonio Muniz, aí todo mundo falando dele. Aí ela começou a se preparar. Aí ela, ela contou depois. Eu perguntei pra ela: “Por que tu nem me falou?” Aí ela disse assim: “Não, porque eu tava com muita saudade e não aguentei a vontade do que eu queria fazer com ele. Aí se eu falasse, eu tenho certeza tu ia pedir pra eu não fazer, então ficou só comigo mesma, sabendo que eu vou fazer.” Aí ela levantou. Levantou sem falar, e foi com o facão. Começou a bater na cara... não batendo, colocou o facão na cara dele e deu empurro assim, dos dois lados. Esse gesto que ela fez, na tradição do Kayapó, é como ela tá sendo maior do que todo mundo, e tá sendo forte, pra mostrar que ela tá sendo forte contra. Então o gesto que ela usou, na tradição Kayapó, é assim que ela fez. Então o que a Tuíra fez é que... a idéia dela, é porque somos irmãos, somos primos, somos parentes próximos e ela ficou muito triste sabendo que eu tava sendo doente, e tava sendo operado, e ela sentiu né, ela percebeu que eu tava sofrendo. Então ela teve a idéia que vai mostrar também, pra que o homem branco também sofre com essa reação. Pra mostrar que ela tá do meu lado, como irmão, pra me defender. Então assim que aconteceu, a Tuíra fez com engenheiro da Eletronorte, Antonio Muniz (Paulinho Paiakan, 2016).

A fotografia do momento em que Tuíra encosta o facão no rosto do engenheiro da Eletronorte (Figura 5) correu o mundo e marcou a mobilização dos povos indígenas contra as hidrelétricas no Xingu. A imagem tornou-se a representação simbólica não apenas do conflito em torno da construção das hidrelétricas no Xingu, mas também da resistência indígena contra hidrelétricas e outros projetos de “desenvolvimento” que dilaceraram os modos de vida indígenas.

Figura 5. Tuíra Kayapó no I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, 1989.



Fonte: Potássio Nene/Agência Estado *apud* Fearnside (2018).

Na Declaração Indígena de Altamira, a declaração final do encontro, os povos indígenas afirmaram:

As nações indígenas do Xingu, junto com parentes de muitas regiões do Brasil e do mundo afirmam que é preciso respeitar a nossa mãe natureza. Aconselhamos não destruírem as florestas, os rios, que são nossos irmãos. Decidimos que não queremos a construção de barragens no Xingu e em outros rios da Amazônia, pois ameaçam as nações indígenas e os ribeirinhos. Durante muito tempo o homem branco agrediu nosso pensamento e o espírito dos nossos antigos. Agora deve parar. Nossos territórios são os sítios sagrados de nosso povo. Morada do nosso criador que não podem ser violados. Neste encontro dos povos indígenas do Xingu, decidimos vigiar as ações do governo para impedir mais destruição, juntar forças com o Congresso Nacional e com o povo brasileiro para juntos protegermos essa importante região do mundo, nossos territórios (CEDI, 1991, p. 335).

Além dos povos indígenas, diversos outros grupos que seriam prejudicados pela construção das hidrelétricas no Xingu mobilizaram-se contra o projeto. Às vésperas do

Encontro de Altamira, e durante o encontro, os movimentos contrários – provavelmente, aproveitando a oportunidade da visibilidade dada pela imprensa ao evento – realizaram manifestações contra a construção das hidrelétricas no Xingu. Dois dias antes do encontro organizado pelos indígenas, foi criada a Comissão Regional dos Atingidos pelo Complexo Hidrelétrico do Xingu (Cracohx), durante o I Encontro Regional dos Trabalhadores Atingidos pelo Projeto Hidrelétrico do Xingu, realizado entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 1989, coordenada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira e pela Comissão Pastoral da Terra, entre outras entidades. A manifestação convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira, com o apoio de entidades ecológicas e da Prelazia do Xingu, reuniu três mil pessoas em ato público contra as hidrelétricas, um dia antes do encerramento do encontro de Altamira, do qual também participaram parte dos Kayapó, como Raoni. (CEDI, 1991)

Da mesma forma, no período, setores da cidade de Altamira, favoráveis ao projeto, como o empresariado local e fazendeiros da região, manifestaram-se em favor do mesmo. Membros da União Democrática Ruralista (UDR), da Associação Comercial de Altamira, a maçonaria local, fazendeiros, e a Prefeitura de Altamira organizaram o Movimento Pró-Kararaô (Moprok); e, no primeiro dia do encontro convocado pelos indígenas, realizaram uma passeata pelas ruas de Altamira que teria reunido cinco ou dez mil pessoas (a informação varia conforme a fonte), a pé, a cavalo, e em veículos, portando faixas em que afirmavam, por exemplo: “Hidrelétrica de Kararaô, solução para Altamira” e “Kararaô vai gerar progresso para Altamira e energia elétrica para o Brasil”. (CEDI, 1991; AMAZÔNIA HOJE, 1989)

O encontro de Altamira teve grande repercussão, no Brasil e no exterior, e consumou a primeira derrota dos projetos de usinas hidrelétricas no rio Xingu (SEVÁ FILHO, 2005), ante a decisão do Banco Mundial de não mais financiar grandes barragens na Amazônia, fechando a porta do financiamento internacional, base de sustentação do “barragismo” durante o regime militar. (PINTO, 2012). Depois do encontro, os povos indígenas acreditaram que o projeto da barragem estava definitivamente acabado, e que nunca mais seriam construídas hidrelétricas no Xingu (Paulinho Paiakan, 2016).

Para Sevá Filho (2005), o Complexo Hidrelétrico de Altamira foi o primeiro grande projeto da Eletronorte a ser fortemente questionado por vários agentes sociais e políticos, dentro e fora da região e do país, pois, antes, projetos igualmente danosos, como Tucuruí (PA), Balbina

(AM) e Samuel (RO), foram feitos sem qualquer limitação ou constrangimento inicial. O golpe sofrido pela Eletronorte foi demonstrado pela mudança do nome projeto, que, de Kararaô – que significa, na língua dos Kayapó, “grito de guerra” – seria agora chamado Belo Monte.¹³⁸ Contudo, apesar da vitória da mobilização social contra o projeto, não foi o final da guerra, pois a derrota não foi assumida pela Eletronorte, nem pelo governo federal, que continuaram trabalhando no projeto, para retomá-lo alguns anos depois.

Nos dez anos que se seguiram ao I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, em 1989, a Eletronorte, seguiu trabalhando para a implantação do projeto Kararaô, agora chamado Belo Monte: fez modificações geográficas e técnicas relevantes no projeto e rebatizou-o pela segunda vez, agora denominado Complexo Hidrelétrico de Belo Monte (CHBM). Segundo a empresa, seria construída apenas a primeira usina na Volta Grande do Xingu; a usina antes denominada Babaquara passou a se chamar Altamira, mas a Eletronorte afirmava que não iria fazê-la, afirmando a viabilidade da UHE Belo Monte mesmo como um barramento “isolado” no Xingu. (SWITKES & SEVÁ FILHO, 2005)

De acordo com Sevá Filho (2005), o projeto da usina hidrelétrica na VGX foi reapresentado pela Eletronorte no final dos anos 1990, após modificações no arranjo, que alteraram o eixo do barramento principal para um trecho acima do inicialmente previsto, e os canais de ligação da represa com a casa de força. As mudanças diminuíram a área do reservatório em mais de 700 km², deixando de inundar a Terra Indígena Paquiçamba, que ficaria abaixo da barragem, no trecho do rio que estaria por muitos meses bastante seco, em razão da retenção das águas do Xingu pelo reservatório e desvio pelos canais. No novo arranjo, a potência da casa de força principal não foi alterada, e foi criada uma segunda casa de força, turbinada pela chamada *vazão ecológica*, fixada e fiscalizada pela própria Eletronorte.

O projeto ressurgiu, então, entre 1998 e 1999, na campanha eleitoral de 1998 e nos primeiros meses do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. O Plano Plurianual para o período de 2000-2003, nomeado Avança Brasil, incluiu a UHE Belo Monte como uma obra estratégica para elevar a oferta de energia do país. E, em 2001, quando uma crise de oferta de

¹³⁸Belo Monte é parte do nome de duas vilas localizadas nas margens esquerda e direita do Xingu: Santo Antônio do Belo Monte (no município de Vitória do Xingu), muito próxima de onde se instalaria a casa de força principal da hidrelétrica – e que foi removida quando a UHE Belo Monte se concretizou – e Belo Monte do Pontal, no município de Anapu.

eletricidade se instalou, devido às insuficiências no sistema de transmissão inter-regional, Belo Monte foi rerepresentada como “a salvação do país”, pleiteando-se que os empecilhos fossem removidos para início das obras o quanto antes, embora a finalidade da obra permanecesse obscura. (SEVÁ FILHO, 2005)

À época do projeto do Complexo Hidrelétrico de Altamira, Sevá Filho (1988), alertava que não estava claro qual seria a destinação de toda a eletricidade gerada pelas usinas projetadas para o Xingu; o baixo consumo da região Norte indicava que haveria exportação regional de energia para o Sudeste, com perdas de rendimentos e custos de transmissão altíssimos; ou estariam previstos novos investimentos em atividades de mineração e de indústria metalúrgica ou química, altamente consumidoras de eletricidade (eletrointensivas), para se instalarem nas regiões próximas ao Xingu ou em outros pontos da rede da Eletronorte. Quase duas décadas depois, Glenn Switkes e Arsenio Oswaldo Sevá Filho (2005) reafirmaram que a destinação da eletricidade não estava clara, nem compromissada:

[...] pela lógica, são apenas duas possibilidades: 1. atender o consumo de outras regiões [Centro-Sul e Nordeste] e/ou 2. atender a região Norte; e aí os fluxos de energia podem se bifurcar em: para atender os mercados convencionais urbanos e rurais da região e/ou os consumidores eletrointensivos já instalados e/ou os atender os eletrointensivos que venham a se instalar (SWITKES & SEVÁ FILHO, 2005, p. 19).

Para os autores, apesar do argumento frequente dos governos de atender o Centro-Sul e o Nordeste com a energia proveniente de Belo Monte, os altos custos com as obras de transmissão acrescentariam 60 a 70 por cento ao custo de geração; e, como os mercados locais convencionais da região Norte eram modestos, a única opção para a decisão de construir e instalar uma usina do porte de Belo Monte – além da exportação regional – era para servir à viabilização de novas ou futuras ampliações das atividades de mineração e metalurgia na região. Portanto, tal como a UHE Tucuruí, a primeira grande hidrelétrica erguida em rios amazônicos, no rio Tocantins, estado do Pará, planejada, executada e inaugurada durante a ditadura militar, em 1984, para atender às indústrias de alumínio que se instalaram em Belém/PA e em São Luís/MA.¹³⁹ Porém,

[...] para os empreendedores e para o próprio governo federal, não ficaria bem esta “repetição de Tucuruí”: poucos querem assumir que esta eletricidade de alto custo e de grande impacto seria exclusivamente ou principalmente para viabilizar a mineração e a metalurgia de exportação (SWITKES & SEVÁ FILHO, 2005, p. 20).

¹³⁹Sobre a construção da UHE Tucuruí, consultar: Pinto (2010).

Quando o projeto voltou à pauta nacional, a Eletronorte, antes derrotada, parecia se recompor, tornando-se um ente político regional em Altamira. (SEVÁ FILHO, 2005) A empresa era presidida por José Antonio Muniz Lopes, o mesmo engenheiro que esteve sob o facão de Tuíra Kayapó; ele foi o diretor-presidente da empresa entre 1996 e 2003, e personagem recorrente no percurso da implantação da barragem no rio Xingu. Segundo Sevá Filho (2005), o engenheiro maranhense é apadrinhado pelo ex-presidente José Sarney, em cujo governo (1985-1989) foram anunciados os planos para construção de usinas hidrelétricas no Xingu. Diana Antonaz (2005) afirma que Muniz Lopes, ao voltar para a Eletronorte, em 1996, na posição de presidente da estatal, após trabalhar um período na CHESF, passou a dedicar todos os esforços na viabilização das usinas hidrelétricas no Xingu, o que, para ele, a partir do Encontro de Altamira, em 1989, teria se tornado uma questão pessoal.

Em 2000, foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a Eletrobras e a Eletronorte, com o objetivo de realizar os Estudos de Complementação da Viabilidade do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte, entregues à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em 2002 (FUNAI, 2009a). E, também em 2000, teve início a primeira tentativa de licenciar o Complexo Hidrelétrico de Belo Monte, quando a Eletronorte contratou a Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, e tentou obter a licença ambiental no âmbito do órgão ambiental do Governo do Estado do Pará, a Secretaria Estadual de Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam).

Em 2001, o MPF propôs ACP contra a Eletronorte e a FADESP, solicitando ao Judiciário tornar nulo o convênio celebrado entre ambas, bem como o Termo de Referência; e requereu liminar para a sustação da elaboração do EIA da UHE Belo Monte. Como informa o MPF na ACP, a sociedade civil da região da Transamazônica e Xingu representou ao MPF para a fiscalização do empreendimento, quanto aos seus aspectos socioambientais, ao tomarem conhecimento, por meios jornalísticos, dos planos da Eletronorte para retomar o projeto de barramento do Xingu. (BRASIL, 2001a)

O MPF arguiu a incompetência da Sectam para licenciar o projeto, argumentando que o órgão competente, por ser o rio Xingu bem da União, é o Ibama. O MPF também questionou a elaboração do Termo de Referência que orienta a realização dos estudos, entre outras razões, por ter sido elaborado pela própria Eletronorte, e não pelo órgão ambiental, como dispõem as

normativas pertinentes, e por ter desconsiderado aspectos sociais, culturais e ambientais. O MPF arguiu, ainda, a ilegalidade do convênio celebrado entre a Eletronorte e a Fadesp, argumentando, entre outras questões, que a licitação não poderia ter sido dispensada. (BRASIL, 2001a)

Outro aspecto do licenciamento contestado na ACP foi o desrespeito aos direitos indígenas. O MPF aduziu que a construção de Belo Monte traria intenso impacto socioambiental e cultural às diversas populações indígenas residentes ao longo do rio Xingu, em especial aos Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba, localizados à jusante do barramento, pois dependem fundamentalmente das águas do Xingu para sobreviverem e, com o baixo nível das águas, após o represamento e a interrupção do rio, haveria: inviabilidade da locomoção, principalmente nos períodos de seca; diminuição e provável extinção dos peixes (principal fonte alimentar); proliferação de doenças, podendo levar a um processo de dizimação do grupo. Ademais, a construção da hidrelétrica implicaria no aproveitamento de recursos hídricos de terras indígenas, o que demanda autorização prévia do Congresso Nacional, como determina o art. 231, §3º, o que não foi cumprido; a exploração de recursos hídricos em terras indígenas demandaria, ainda, a edição de lei complementar, conforme art. 231, §6º:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. [...] § 3º **O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos**, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas **só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas**, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei. [...] § 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou **a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar**, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé (BRASIL, 1988b. Grifo nosso).

Sevá Filho (2005) destaca que a Eletronorte havia tentado contornar a obrigatoriedade de consultar os povos indígenas das terras afetadas, e de obter autorização do Congresso Nacional, redesenhando o projeto Belo Monte, ao colocar o barramento principal nas ilhas Pimental e Serra, a cerca de 50 km acima da posição anterior (abaixo da cachoeira do Jericoá), e restringir a condição de afetadas pelas obras apenas as terras que fossem alagadas. Desse modo, a TI Paquiçamba, habitada pelos Juruna/*Yudjá*, que, no projeto original, seria em parte

alagada, deixou de estar submersa; contudo, o projeto Belo Monte prevê a redução da vazão do Xingu, criando um trecho do rio com vazões muito inferiores às médias históricas, onde justamente estão localizadas as terras dos Juruna/*Yudjá*.

De acordo com Switkes e Sevá Filho (2005), a segunda versão do projeto – que vigorou de 1998 até meados de 2003 – previa a instalação de 11.000 MW de potência na casa de força principal (Belo Monte), a mesma prevista na versão anterior do projeto, Kararaô, de 1988; e 182 MW numa casa de forma complementar, situada no paredão principal da Ilha Pimental, totalizando 11.182 MW de potência; a *energia firme* seria de 4.700 MW médios – apenas 42% da potência nominal prevista. Para os autores, como a amplitude das variações de vazão do Xingu é muito grande, as duas represas previstas teriam pequena capacidade de armazenamento de água, de modo que essa *energia firme* só teria alguma chance de ser mantida se fosse de fato construída outra barragem rio acima, a antes denominada UHE Babaquara, rebatizada como UHE Altamira, com um grande reservatório acumulado, e que alagaria mais de 6.000 km². Os autores apresentam as consequências sobre territórios e populações afetados pelo projeto, na versão que vigorava até então:

Os territórios que seriam mobilizados por este conjunto de obras civis, e mais os que seriam afetados diretamente pela inundação e pela mudança radical das condições locais, incluem: um grande setor terrestre da Volta Grande entre o rio e rodovia Transamazônica, no trecho dos assentamentos do Inca e das fazendas entre Altamira e a balsa em Belo Monte do Pontal, mais as terras ribeirinhas e barrancas do rio Xingu ao longo de duzentos km, em dois trechos totalmente distintos [...]. [N]o primeiro trecho com oitenta a noventa km de extensão, barrancas, terras ribeirinhas e ilhas seriam cobertos de água [...] formando a represa “da calha do rio”. Seriam alagados os terrenos perto dos vários igarapés desembocando no rio Xingu, e, na cidade de Altamira, seriam afetadas as áreas baixas que ladeiam os igarapés Ambé, Altamira e Panelas. [...] [N]o segundo trecho, mais cento e dez km ao longo da Volta Grande até o local previsto para o canal de fuga, onde a água turbinada na usina re-encontra o rio Xingu, o leito natural desse rio ficará sempre com uma vazão bem menor do que as mínimas históricas. [...] Mais de 2 mil famílias desta periferia urbana seriam obrigadas a se mudar, além das 800 famílias na zona rural e 400 famílias ribeirinhas. No total, seriam 3.200 famílias, aproximadamente 16.000 pessoas [...] (SWITKES & SEVÁ FILHO, 2005, p. 20).

Quanto às consequências sobre os povos indígenas, Sevá Filho (2005) afirma que, além dos Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba – único grupo de índios reconhecido pela Eletronorte, localizados no trecho do rio que terá sua vazão bastante diminuída –, seriam atingidos por Belo Monte a população indígena “beiradeira” do Xingu na VG, indígenas que moravam em Altamira, e possivelmente os Xikrin da TI Trincheira Bacajá. Embora a Eletronorte garantisse

que, com a redefinição do projeto, o rio Bacajá, onde está localizada a TI Trincheira Bacajá, não seria afetado, o Bacajá passaria a desaguar no trecho onde o Xingu teria de quinze a cinquenta por cento menos de sua vazão natural, de modo que seu trecho final poderia sofrer mudanças drásticas na dinâmica fluvial – escoando mais rápido, por exemplo.

Além dos povos indígenas vivendo nas várias terras indígenas demarcadas, ou em processo de demarcação pelo Estado, havia, à época, segundo informam Felício Pontes Jr. e Jane Felipe Beltrão (2005), mais de quatrocentos indígenas, de várias etnias, que integravam grupos estabelecidos na VGX e, ainda, cerca de 1.300 indígenas morando em Altamira. Os povos indígenas permaneceram mobilizados contra a construção da hidrelétrica na VGX, organizando e participando de encontros, e escrevendo cartas e manifestos para autoridades. Os Juruna/*Yudjá*, que vivem na TI Paquiçamba e na área indígena Juruna do KM 17, e os Arara da Volta Grande do Xingu, que seriam os povos mais afetados pela nova configuração do projeto, mobilizaram-se fortemente contra Belo Monte. Em carta ao MPF, datada de 22 de fevereiro de 2001, anexada aos autos da ação movida contra a Eletronorte e a FADESP, os Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba afirmam:

Nós, índios Juruna da comunidade Paquiçamba, nos sentimos preocupados com a construção da hidrelétrica de Belo Monte. Porque vamos ficar sem recurso de transporte. Pois aonde vivemos vamos ser prejudicados, porque a água do rio vai diminuir, como a caça. Vai aumentar a praga de carapanã com a baixa do rio, aumentando o número de malária. Também a floresta vai sentir muito com o problema da seca e a mudança dos cursos dos rios e igarapés. Nós tivemos reunidos em Altamira, de 19 a 24 de fevereiro deste ano, com os nossos parentes Kaiapó, Xipaya, Tembpe, Maitapu, Arapium, Tupinambá, Carapreta, Xikrin, Asurini, Munduruku, Suruí, Guarani, Amanayé, Atikum e Kuruaya; e todos esses povos vão apoiar a comunidade juruna da aldeia Paquiçamba, na luta contra a construção da barragem de Belo Monte. Estamos exigindo que a barragem não saia, que este projeto não seja aprovado. Para isso esperamos que seja tomada as providências necessárias o mais rápido possível. Atenciosamente [subscrevem dezenas de indígenas, de várias etnias] (BRASIL, 2001a).

Em maio de 2001, a Justiça Federal de Belém concedeu a liminar solicitada pelo MPF, suspendendo a realização dos estudos do Complexo Hidrelétrico Belo Monte. A liminar foi mantida pela Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), em decisão de setembro de 2001;¹⁴⁰ e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão proferida pelo Ministro Presidente do STF, Marco Aurélio, em outubro de 2002, indeferindo o pedido da

¹⁴⁰A decisão foi proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 25738-88.2001.4.01.0000 (BRASIL, 2001b).

União, que pretendia suspender a liminar.¹⁴¹ No ano seguinte, em maio de 2003, foi proferida a sentença em primeira instância, que considerou a ação procedente em parte, invalidando o convênio e, por consequência, o Termo de Referência, resultando na desconstituição do EIA. Era, como afirma Sevá Filho (2005), a segunda derrota do projeto UHE Belo Monte, ocorrida entre 2002 e 2003.

A Eletronorte, contudo, mais uma vez não se deu por vencida, e o setor elétrico reelaborou suas estratégias para viabilizar a UHE Belo Monte. Em 2005, tiveram início os estudos para atualização do inventário do Xingu, realizados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).¹⁴² No mesmo ano, o Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte (AHE Belo Monte) foi pautado como prioridade estratégica do governo federal, e se iniciaram tratativas com o Congresso Nacional para a publicação de decreto legislativo autorizando a implantação do projeto.

Em 13 de julho de 2005, o Congresso Nacional promulgou o Decreto Legislativo n.º 788, apresentado pelo deputado Fernando Ferro (PT-PE), e relatado, no Senado, pelo ex-presidente José Sarney (PMDB-AP), que autorizou o Poder Executivo a implantar o aproveitamento hidrelétrico Belo Monte no rio Xingu.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte no trecho do Rio Xingu, denominado “Volta Grande do Xingu”, localizado no Estado do Pará, a ser desenvolvido após estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e outros que julgar necessários. Art. 2º Os estudos referidos no art. 1º deste Decreto Legislativo deverão abranger, dentre outros, os seguintes: I - Estudo de Impacto Ambiental - EIA; II - Relatório de Impacto Ambiental - Rima; III - Avaliação Ambiental Integrada - AAI da bacia do Rio Xingu; e IV - estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento, **devendo, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, ser ouvidas as comunidades afetadas.** Parágrafo único. Os estudos referidos no caput deste artigo, com a

¹⁴¹A decisão foi proferida nos autos da Pet 2604/PA (207-96.2002.0.01.0000), que indeferiu o pleito da União, a qual requereu a suspensão dos efeitos de liminar deferida pelo Juiz da 4ª Vara Federal de Belém, na ACP n.º 5850-73.2001.4.01.3900 (BRASIL, 2002).

¹⁴²Os estudos para atualização do inventário do Xingu foram concluídos em 2007. Segundo Sevá Filho (2009), o novo inventário hidrelétrico do Xingu trouxe, entre as mudanças, a alteração dos cinco *eixos* previstos inicialmente para quatro, e mudança dos seus nomes e capacidades elétricas: o projeto Cachoeira Seca, que inundaria as Tis Xipaya e Kuruaya e a Reserva Extrativista (Resex) Riozinho do Anfrísio, foi suprimido; Babaquara tornou-se Altamira, Ipixuna tornou-se Pombal e Kokraimoro tornou-se São Felix, todas tiveram suas capacidades elétricas e a altura da barragem reduzidas, sendo a localização das duas últimas também bastante alterada; a exceção foi o projeto Belo Monte, para o qual se manteve a capacidade elétrica de 11.128 MW e, como já apresentado em 2001, o *eixo* de barramento na Volta Grande foi deslocado para cerca de 50 quilômetros rio acima, reduzindo a área alagada para aproximadamente 400 km². Para o autor, as razões para as alterações – alagamento das terras indígenas, submersão total da cidade de São Félix do Xingu, entre outras – não foram admitidas pelos projetistas.

participação do Estado do Pará, em que se localiza a hidroelétrica, deverão ser elaborados na forma da legislação aplicável à matéria. Art. 3º Os estudos citados no art. 1º deste Decreto Legislativo serão determinantes para viabilizar o empreendimento e, sendo aprovados pelos órgãos competentes, permitem que o Poder Executivo adote as medidas previstas na legislação objetivando a implantação do Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em 13 de julho de 2005. SENADOR RENAN CALHEIROS. Presidente do Senado Federal (BRASIL, 2005. Grifo nosso).

Como vimos, a obrigatoriedade de autorização do Congresso Nacional para a implantação da UHE Belo Monte – autorização que deveria ser prévia à realização dos estudos de impacto ambiental – havia sido decidida tanto TRF-1 quanto pelo STF. Com publicação do Decreto Legislativo n.º 788/2005, o governo federal pretendia dar por atendido o disposto no parágrafo 3º do artigo 231 da CF/88, que impõe o dever do Congresso Nacional em ouvir as comunidades indígenas afetadas no casos de autorização de aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas.

Após representação encaminhada por organizações da sociedade civil à Procuradoria Geral da República (PGR), o MPF propôs, em seguida, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra o decreto, perante o STF, pedindo o deferimento de medida liminar para suspender os efeitos do mesmo. Contudo, em dezembro de 2005, o STF julgou pela impropriedade da ADI para questionar a constitucionalidade do Decreto Legislativo n.º 788/2005.¹⁴³ Em fevereiro do ano seguinte, em 2006, teve início o processo de licenciamento ambiental do AHE Belo Monte, junto ao Ibama, tendo como *empreendedor*¹⁴⁴ a Eletrobras, e não mais a Eletronorte (IBAMA, 2016).

Em 23 de março do mesmo ano, o MPF propôs Ação Civil Pública (ACP n.º 709-88.2006.4.01.3903) contra o Ibama e a Eletronorte, tendo por objeto obrigação de não fazer, para obstar o processo de licenciamento no Ibama da UHE Belo Monte; bem como o

¹⁴³A ADI 3573 foi julgada em 01/12/2005, pelo tribunal pleno. O STF não conheceu da ação, pois considerou que o decreto legislativo em questão é lei apenas em sentido formal, sendo ato de efeito concreto, portanto, não podendo ser contestado pela via concentrada do controle de constitucionalidade, que reclama generalidade e abstração.

¹⁴⁴*Empreendedor* é o termo utilizado, na Resolução n.º 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), que regula os procedimentos do licenciamento ambiental, para se referir à pessoa física ou jurídica que localiza, instala, amplia e opera *empreendimentos* ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, e que dependem de licenciamento do órgão ambiental competente (CONAMA, 1997).

reconhecimento da nulidade do Decreto Legislativo n.º 788/2005. O MPF apontou “três graves vícios do decreto”: (1) desrespeito aos preceitos fundamentais: art. 170, inciso VI, e art. 231, § 3º, da CF/88, por falta de consulta às comunidades indígenas afetadas; (2) desrespeito ao processo legislativo, pois houve modificação do projeto no Senado sem retorno do mesmo à casa de origem, a Câmara dos Deputados, violando o artigo 123 do Regimento Interno; (3) ausência da lei complementar dispendo sobre a forma de exploração dos recursos hídricos em área indígena, violando o artigo 231, § 6º, da CF/88 (BRASIL, 2006a).

Quanto à ausência de consulta às comunidades indígenas afetadas, o MPF argumentou que o artigo 231, § 3º, da CF/88 impõe como obrigatória a consulta aos povos indígenas em casos de aproveitamento de recursos hídricos ou de exploração mineral em suas terras; e, tendo em vista que a construção da UHE Belo Monte necessitará do aproveitamento dos recursos hídricos de terra indígena – considerando o rio Xingu como parte da TI Paquiçamba, por ser adjacente à TI e indispensável à sobrevivência dos Juruna/*Yudjá* – a consulta aos Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba, localizados à jusante do possível empreendimento, e à população indígena residente ao longo do rio Xingu, que sofrerá intenso impacto socioeconômico e cultural, era indispensável antes da edição do decreto legislativo pelo Congresso Nacional. Para reforçar este entendimento, o MPF trouxe à discussão a Convenção 169/OIT; para o MPF, por ser tratado de direitos fundamentais relativos aos povos indígenas, a Convenção deve ser considerada, no mínimo, como vetor de interpretação das normas constitucionais correlatas (BRASIL, 2006a). Portanto, o princípio da consulta prévia previsto no artigo 6º da Convenção foi utilizado como suporte para a interpretação do artigo 231, § 3º, da CF/88.

Nesse sentido, o MPF argumentou que a consulta às comunidades indígenas afetadas – que inclui diversos povos – é atribuição do Congresso Nacional, não podendo ser delegada ao empreendedor da obra, o Poder Executivo; ademais, a oitiva deve ser prévia, pois somente esta é capaz de influenciar a decisão do órgão legislativo. Apontou, portanto, que o Decreto Legislativo n.º 788/2005 feriu a CF/88, ao não consultar as comunidades indígenas afetadas antes da sua promulgação, e solicitou, liminarmente, a sustação de qualquer procedimento do Ibama relativo ao licenciamento ambiental de Belo Monte, especificamente as audiências públicas programadas para 30 e 31 de março daquele ano, em Altamira e em Vitória do Xingu (BRASIL, 2006a).

O MPF destacou a pressa na aprovação do decreto legislativo, que tramitou na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e foi aprovado em menos de quinze dias, algo que seria inédito no Congresso Nacional, configurando um projeto “relâmpago”. O MPF alertou para o grave precedente criado pela promulgação do Decreto Legislativo n.º 788/2005 sem consulta às comunidades afetadas, tendo em vista que se tratava da primeira vez em que o Congresso Nacional exercia sua competência na matéria, e que havia outros vários projetos de construção de hidrelétricas no Brasil que afetariam comunidades indígenas:

É a primeira vez que o Congresso Nacional promulga Decreto Legislativo autorizando o início de estudos de viabilidade para a construção de hidrelétrica que afete povos indígenas. Vale dizer, é a primeira vez que o Parlamento Nacional exerce a atribuição consignada no § 3º do art. 231 da Constituição Federal. E, de conformidade com os dados do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, estão planejadas 14 usinas hidrelétricas no Brasil que afetam comunidades indígenas, além da UHE de Belo Monte. O precedente que se cria aqui com a aprovação do projeto sem a consulta às comunidades indígenas é gravíssimo e, portanto, precisa ser reparado (BRASIL, 2006a).

Para Pontes Jr. e Oliveira (2015), a oitiva constitucional, prevista de forma inovadora pela CF/88, sem qualquer paralelo na legislação de outros países, é forma *sui generis* de participação exclusiva dos povos indígenas, pela qual o Congresso Nacional ouve os povos indígenas como pressuposto para autorizar ou não um empreendimento hidrelétrico ou minerário que aproveite seus recursos naturais. A CF/88 determina, no art. 231, parágrafo 3º que

[o] aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei (BRASIL, 1988).

Segundo os autores, a oitiva constitucional tem o objetivo de resguardar os direitos territoriais e os recursos naturais dos povos indígenas, devendo, para isso, garantir que os próprios indígenas deem a palavra final sobre o empreendimento. Para os autores, a oitiva constitucional também não se confunde com a consulta prévia, de modo que realização de uma não exclui a necessidade da outra.

Rojas Garzón, Yamada & Oliveira (2016) entendem que a oitiva constitucional é um tipo de consulta a medidas legislativas – no caso, uma medida legislativa específica, qual seja, o Decreto Legislativo editado pelo Congresso Nacional para autorizar a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de minérios em terras indígenas. E,

embora seja anterior ao direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado, a oitiva constitucional deve ter utilizada tendo como vetor interpretativo a Convenção 169/OIT, uma vez que a tese da suprallegalidade estabelecida pela jurisprudência do STF determina que os tratados de direitos humanos devem servir de viés interpretativo para as normas constitucionais relativas a direitos e garantias fundamentais.¹⁴⁵ Ademais,

[s]endo a oitiva constitucional uma hipótese de consulta à medida legislativa, ela não se confunde com a CCPLI do empreendimento em si, hipótese de consulta sobre medida administrativa. Portanto, quando forem previstos empreendimentos hidrelétricos ou minerários em Terras Indígenas, duas consultas devem ser realizadas: uma conduzida pelo Congresso Nacional antes da emissão do Decreto Legislativo autorizador (oitiva); outra conduzida pelo órgão público interessado no empreendimento e responsável pela autorização (Rojas Garzón, Yamada & Oliveira, 2016, p. 31).

A liminar requerida pelo MPF na citada ACP foi deferida pela justiça federal de Altamira, em 10 abril de 2006, suspendendo o licenciamento ambiental do AHE Belo Monte; contudo, cerca de um mês depois, em 16 de maio, foi revogada pela própria justiça federal de Altamira. Contra essa decisão, o MPF interpôs recurso (Agravo de Instrumento n.º 0017006-45.2006.4.01.0000) ao TRF-1, que resultou, novamente, na suspensão do licenciamento, por decisão da relatora, em 24 de maio; em 13 de dezembro, no julgamento do recurso, a Quinta Turma do TRF-1 considerou que o Decreto Legislativo n.º 788/2005 era inválido, pois a oitiva às comunidades indígenas deveria ser prévia à autorização para a construção da UHE Belo Monte pelo Congresso Nacional; contudo, autorizou a realização de laudo antropológico e estudo de impacto ambiental, devendo os povos indígenas serem ouvidos pelo Congresso Nacional após a realização dos estudos (BRASIL, 2006b).

Ainda em 2006, em 16 de agosto, a União ingressou no STF com pedido de suspensão de liminar (Suspensão de Liminar n.º125/PA), para sustar os efeitos da decisão monocrática do TRF-1 de 24 de maio; e, em 16 de março de 2007, a Ministra Ellen Gracie, Presidente do STF, deferiu a suspensão de liminar, o que autorizou o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. Na decisão, a Ministra considerou o acórdão do TRF-1, proferido em 13 de dezembro de 2006, prematuro e “ofensivo à ordem pública, aqui entendida no contexto da ordem administrativa, e à economia pública”, ao impedir o Executivo de elaborar consulta às comunidades indígenas, a qual, no entendimento da Ministra, não deveria ser

¹⁴⁵Conforme decisão do STF proferida em 2008, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) n.º 466.343.

proibida “ neste momento inicial de verificação de viabilidade do empreendimento”. Ademais, a Ministra Presidente do STF considerou que

é também relevante o argumento no sentido de que a não-viabilização do empreendimento, presentemente, compromete o planejamento da política energética do país e, em decorrência da demanda crescente de energia elétrica, seria necessária a construção de dezesseis outras usinas na região com ampliação em quatorze vezes da área inundada, o que agravaria o impacto ambiental e os vultosos aportes financeiros a serem despendidos pela União (BRASIL, 2007).

A decisão da Ministra Presidente do STF foi a primeira vez que o instrumento processual da Suspensão de Liminar e Antecipação de Tutela (SLAT) foi utilizado em ações judiciais que contestavam o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, o que se repetiria mais de uma dezena de vezes nos anos seguintes. Prevista na Lei Federal n.º 8.437/1992, a SLAT permite ao presidente de um tribunal suspender a execução de decisões liminares e sentenças em ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, “para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas”; a suspensão permanece em vigor até o trânsito em julgado da sentença na ação principal (BRASIL, 1992b).

Segundo Rodrigo Magalhães Oliveira e Flávia do Amaral Vieira (2016), o instrumento processual da SLAT, além de configurar um fator de desequilíbrio processual em favor do Estado, uma vez que pode ser utilizado apenas por pessoa jurídica de direito público e pelo Ministério Público, implica na flexibilização do licenciamento ambiental por via judicial, sem necessidade de modificação legislativa. Para os autores, ao afastar os efeitos de decisões que reconhecem irregularidades no licenciamento ambiental de usinas hidrelétricas, o poder judiciário estaria sinalizando que não se aplicam as normas do licenciamento ambiental a essa categoria de empreendimentos, ante a (suposta) crise energética e necessidade de expansão da oferta de energia. Uma vez que a SLAT permanece em vigor até o trânsito em julgado de uma decisão de mérito – o que ainda não ocorreu com nenhuma das ações movidas pelo MPF em relação ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte¹⁴⁶ –, as obras questionadas transformam-se em fatos consumados, não obstante o desrespeito às leis e à CF/88.

¹⁴⁶No caso da ACP n.º 709-88.2006.4.01.3903, a sentença proferida pela Justiça Federal em Altamira, em 27 de março de 2007, julgou a ação improcedente, confirmada em decisão colegiada do TRF-1, por maioria, em 14 de novembro de 2011. Em 13 de agosto de 2012, a 5ª Turma do TRF-1 deu provimento parcial aos embargos de declaração opostos pelo MPF, modificando o resultado do julgamento anterior, e reformando a sentença, julgando a ACP “[...] procedente, para coibir o [...] IBAMA de praticar qualquer ato administrativo, e tornar insubsistentes aqueles já praticados, referentes ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do

Com a suspensão da liminar, deferida pela Ministra Presidente do STF, o governo federal foi autorizado a prosseguir com o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, apesar da medida legislativa inconsulta, violando o direito à CCPLI e a oitiva constitucional prevista na CF/88. As ações concertadas dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário tornaram a UHE Belo Monte “fato consumado”, ignorando os protestos dos povos indígenas, aos quais foi negada a possibilidade de participação nos processos decisórios que o viabilizaram.

Pará, em decorrência da invalidade material do Decreto Legislativo n.º 788/2005, por violação à norma do art. 231, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 3º, item 1, 4º, itens 1 e 2, 6º, item 1, alíneas a, b, e c, e 2; 7º, itens 1, 2 e 4; 13, item 1; 14, item 1; e 15, itens 1 e 2 da Convenção n.º 169/OIT, ordenando às empresas executoras do empreendimento hidrelétrico Belo Monte, em referência, a imediata paralisação das atividades de sua implementação, sob pena de multa coercitiva, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por dia de atraso no cumprimento do provimento mandamental em tela [...]” (BRASIL, 2012). O governo federal, contudo, recorreu ao STF, obtendo, novamente, SLAT e suspendendo a decisão do TRF-1; os recursos interpostos pelo governo federal ainda não foram julgados pelo STJ e STF, respectivamente, de modo que não houve, até o momento, trânsito em julgado da decisão de mérito.

3. POVOS INDÍGENAS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL: O COMPONENTE INDÍGENA DA UHE BELO MONTE

A UHE Belo Monte foi implantada sob a ação direta do Estado brasileiro, no contexto de retomada de grandes projetos e de expansão de políticas *neoextrativistas*,¹⁴⁷ neste início de século, sob o discurso oficial do *crescimento econômico* e do *desenvolvimento* – agora qualificado como *sustentável*. Anunciada como *interesse nacional*, Belo Monte foi alçada à condição de principal obra do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC),¹⁴⁸ instituído em 2007, que abarcou grandes obras como rodovias, ferrovias, hidrovias, portos, exploração de petróleo e gás natural, usinas hidrelétricas e linhas de transmissão de energia, entre outras, muitas delas localizadas na Amazônia. Obra prioritária do governo federal, eleita como “carro-chefe” do PAC, a hidrelétrica na Volta Grande do Xingu tornou-se emblemática do conjunto de mais de trinta hidrelétricas planejadas para instalação na Amazônia até 2020, com financiamento pelo BNDES.¹⁴⁹

A instituição do PAC significou, para os povos indígenas, a retomada de agressiva investida estatal sobre os territórios indígenas, em especial na Amazônia, à semelhança do que ocorreu durante o período ditatorial. Mais uma vez, os povos indígenas foram tomados como empecilhos ao progresso e ao desenvolvimento econômico, e os direitos indígenas foram (são) violados. A implantação da UHE Belo Monte implicou na destruição dos modos de vida dos povos indígenas do Médio Xingu, guardando semelhanças com o que ocorreu durante os tempos

¹⁴⁷Segundo Eduardo Gudynas (2009), o extrativismo, em sentido amplo, refere-se às atividades que removem grandes volumes de recursos naturais, não são processados (ou o são limitadamente), e passam a ser exportados. De acordo com o autor, haveria na América Latina – no contexto da primeira década deste século, quando emergem governos (ditos) de esquerda, identificados como *progressistas*, em oposição aos governos neoliberais a que sucederam – um *neoextrativismo progressista*, que guarda algumas diferenças com as práticas realizadas no passado nesses mesmos países, e contemporaneamente em países não latino-americanos. Sob este novo extrativismo se mantém um estilo de desenvolvimento baseado na apropriação na natureza, alimentando um quadro pouco diversificado e altamente dependente de inserção internacional como fornecedores de matérias-primas, e embora o Estado desempenhe um papel mais ativo, e alcance maior legitimidade por meio da redistribuição de parte do excedente gerado por esse extrativismo, se repetem os impactos sociais e ambientais negativos.

¹⁴⁸O PAC foi instituído pelo Decreto n.º 6.025, de 22 de janeiro de 2007, para o período de quatro anos (2007-2010). A partir de 2011, o programa entrou em “segunda fase”, PAC-2, incluindo novos empreendimentos.

¹⁴⁹Das 59 usinas hidrelétricas planejadas e incluídas no PAC, 32 foram propostas para a Amazônia.

autoritários no Brasil,¹⁵⁰ não obstante as mudanças políticas e jurídicas advindas desde então, notadamente, a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a ratificação da Convenção 169/OIT. Na visão do MPF, exposta em ACP, movida em 2015, na qual exige reparação pelo Estado brasileiro e pela Norte Energia, a UHE Belo Monte representou *ação etnocida* contra os povos indígenas do Médio Xingu (BRASIL, 2015b).

Como vimos no capítulo anterior, as tentativas iniciais de implantação da usina hidrelétrica na VGX – a UHE Kararaô, nos anos 1980, e o Complexo Hidrelétrico Belo Monte (CHBM), entre o final dos anos 1990 e início dos anos 2000 – foram derrotadas pela ação judicial do MPF e pela mobilização dos povos indígenas e da população atingida. Em 2005, o projeto foi retomado, com a promulgação do Decreto Legislativo n.º 788/2005 pelo Congresso Nacional, que autorizou a implantação da UHE Belo Monte, ignorando os protestos dos povos indígenas, que não foram ouvidos previamente à edição da medida legislativa. Utilizando-se do instrumento processual da Suspensão de Liminar e Antecipação de Tutela, deferida pelo STF, em 2007, o governo federal pôde prosseguir com a implantação da usina hidrelétrica. Assim, as ações concertadas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário tornaram Belo Monte “fato consumado”.

Neste capítulo, discuto a implantação da UHE Belo Monte, enfocando o licenciamento ambiental do projeto e a (im)possibilidade de participação dos povos indígenas ao longo do processo, desde a definição da *área de influência* do projeto e dos povos indígenas considerados impactados, até a emissão da Licença de Operação, em novembro de 2015. Para a discussão, tenho como fontes principais: (1) os documentos que constam no processo administrativo que tramita na Funai (Processo n.º 08620.002339/2000-63), referente ao que é denominado *componente indígena* do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, e que constroem uma narrativa estatal sobre a implantação da usina hidrelétrica; (2) as situações que presenciei e

¹⁵⁰Ver, a respeito, a dissertação de mestrado de Helena Palmquist (2018), que discute as semelhanças entre as violências sofridas por povos indígenas em diferentes contextos e tempos históricos, entre outros, no período da ditadura militar e durante a implantação da UHE Belo Monte, que a autora caracteriza como processos de genocídio e etnocídio.

observei; e (3) entrevistas realizadas com técnicos da área de licenciamento ambiental da Funai, durante o trabalho de campo realizado em junho de 2016.¹⁵¹

3.1. O componente indígena: práticas e procedimentos da Funai no licenciamento ambiental

Em março de 2007, após o STF suspender a decisão que considerou inválido o Decreto Legislativo n.º 788/2005, o Ibama deu continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte, iniciado no ano anterior. O decreto legislativo mencionou expressamente a necessidade de “estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento” (BRASIL, 2005). O Ibama solicitou à Funai a emissão de Termo de Referência (TR) específico para os *estudos etnoecológicos*, em novembro de 2007, a fim de que “[...] a temática indígena e seu instrumento de licenciamento sejam recepcionados no TR emitido pelo Ibama. Este estudo constará integralmente como anexo do EIA/Rima, sendo que parte dos dados comporá o capítulo referente ao meio socioeconômico do próprio EIA/Rima” (IBAMA, 2007a). Os estudos etnoecológicos, a serem solicitados ao empreendedor pela Funai, justificavam-se, segundo o Ibama (2007a), em razão dos *impactos diretos* em terra indígena.

A solicitação de emissão do TR daria início, oficialmente, ao que a Funai denomina como *componente indígena* do licenciamento ambiental, isto é, os estudos de impacto ambiental referentes aos povos e às terras indígenas, bem como as medidas de mitigação e compensação posteriormente propostas e executadas em decorrência de tais estudos. De acordo com Júlia de Paiva Pereira Leão (2009),

[o] termo ‘componente’ em referência aos estudos relacionados às terras indígenas tem sido adotado em anos recentes pela equipe técnica da CGPIMA/Funai com a intenção de enfatizar esses estudos como parte integrante do ‘meio antrópico e sócio-econômico’ no EIA/RIMA, uma vez que o descolamento tende a enfraquecer o tratamento dado à questão indígena (LEÃO, 2009, p. 37).

¹⁵¹Os servidores da Funai são identificados com nomes fictícios, pois a divulgação dos seus nomes verdadeiros, além de não ser necessária ao trabalho, poderia causar constrangimentos e/ou possíveis represálias da parte de seus atuais superiores hierárquicos.

A respeito do uso do termo *componente indígena* cabe destacar a crítica feita por Viveiros de Castro e Andrade (1988), ainda nos anos 1980, ao apontarem as distorções presentes na ideologia ambientalista do Estado. Segundo os autores, “[p]artes componentes do ambiente naturalizado da grande obra de engenharia, como os demais grupos afetados, os índios são mais geralmente pensados como povos naturais” (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988, p. 12). A naturalização dos povos indígenas promove a sua despolitização, retira a possibilidade de pensar as sociedades indígenas como sujeitos sociais, pois são

vistas como variáveis passivas, populações-objeto de decisões ambientais externas. [...] Componente ou problema ambiental, que deve ser protegido, (porque está “adaptado”) ou que pode ser indefinidamente “adaptável” (maleável, deslocável, indenizável e modernizável), as sociedades indígenas são de qualquer forma apreendidas fora do elemento que define suas relações com o Estado: o elemento da dominação (VIVEIROS DE CASTRO & ANDRADE, 1988, p. 12).

O licenciamento ambiental foi criado pela Lei Federal n.º 6.938/1981, como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), e recepcionado pela CF/88, que exigiu estudo prévio de impacto ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente. A Resolução n.º 01/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) estabeleceu definições, critérios e diretrizes gerais para a implementação da Avaliação de Impacto Ambiental, instituindo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) (CONAMA, 1986). A resolução define *impacto ambiental* como

qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indireta- mente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II - as atividades sociais e econômicas; III - a biota; IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V - a qualidade dos recursos ambientais (CONAMA, 1986).

Segundo Deborah Bronz (2011), o licenciamento ambiental desenvolvido no Brasil foi adaptado de modelos internacionais, tornados requisitos para investimentos de capitais estrangeiros e nacionais na construção de *grandes empreendimentos*¹⁵² no país. De acordo com

¹⁵²Bronz (2011) utiliza o termo *grandes empreendimentos*, ou *grandes empreendimentos industriais*, para se referir ao que aqui estamos denominando como *grandes projetos*. Segundo a autora, ela optou pelo termo *empreendimento*, por ser utilizado pelos atores sociais cuja ação social pesquisou em sua tese de doutoramento, além do fato de ser o termo que vigora na legislação referente aos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental.

a autora, as avaliações de impacto ambiental são hoje adotadas em diversos países, seja pela incorporação às políticas ambientais internas dos países ou pelo fomento das instituições financeiras internacionais.

As avaliações de impactos ambientais são definidas costumeiramente como um conjunto de procedimentos voltados para assegurar que fatores ambientais e sociais sejam considerados nos processos de tomada de decisões dos projetos de desenvolvimento. Estes mecanismos regulatórios e de avaliação dão origem a certos arranjos administrativos, que associam empresas, governos e organismos internacionais, em diferentes países do mundo, sob a constelação dos discursos e práticas associados aos modelos que procuram aliar o “desenvolvimento econômico” às preocupações ambientais crescentes no mundo com as ideias de “participação pública” (BRONZ, 2011, p. 24).

No Brasil, as principais normas reguladoras do licenciamento ambiental são, além Lei Federal n.º 6.938/1981 e das resoluções do Conama,¹⁵³ o Decreto Federal n.º 99.274/1990 e a Lei Complementar n.º 140/2011, que fixou normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no que se refere à competência comum quanto à proteção do meio ambiente, definindo as responsabilidades de cada ente federativo no licenciamento ambiental. De acordo com esse diploma legal, cabe à União licenciar, entre outros casos, os empreendimentos e atividades localizados ou desenvolvidos em terras indígenas; no âmbito federal, o órgão ambiental licenciador é o Ibama.

Em sua definição atual, dada pela Lei Complementar n.º 140/2011, o licenciamento ambiental é o “procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental” (BRASIL, 2011a). O licenciamento ambiental é procedimento trifásico, constituído pelas fases sucessivas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), que foi consolidado pela Resolução n.º 237/1997 do Conama, a qual estabeleceu conceitos e regulamentou procedimentos. Conforme a resolução, a licença ambiental corresponde ao

ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (CONAMA, 1997).

¹⁵³De acordo com a Portaria n.º 630, de 5 de novembro de 2019, é um órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, que integra a estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA e do Sistema Nacional de Unidades de Conversação (SNUC) (MMA, 2019).

O quadro a seguir apresenta as definições da Resolução n.º 237/1997 para cada uma das licenças, nas três diferentes fases do licenciamento ambiental:

Quadro 5. Licenças prévia, de instalação e de operação.

Licença Prévia (LP)	Licença de Instalação (LI)	Licença de Operação (LO)
“Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação”.	“Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante”.	“Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.

Fonte: Conama (1997).

Quanto à atuação da Funai no licenciamento ambiental, a legislação, até o momento em que teve início o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, em 2007, não trazia nenhuma palavra sobre a necessidade de manifestação do órgão indigenista, e tampouco sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos federais em se tratando de projetos que trazem impactos a terras indígenas. A única normativa que relacionava licenciamento ambiental e terras indígenas era a Resolução n.º 237/1997 do Conama, que estabeleceu a competência do Ibama para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, localizadas ou desenvolvidas em terras indígenas¹⁵⁴ (CONAMA, 1997). A Instrução Normativa n.º 65/2005 do Ibama, hoje revogada, que estabelecia, entre outras questões, os procedimentos para o licenciamento de usinas hidrelétricas, não trazia qualquer menção às terras indígenas ou à atuação da Funai (IBAMA, 2005).

No caso do projeto Belo Monte, a Funai havia participado dos estudos de viabilidade da UHE Kararaô, no final da década de 1980, que incluíram estudos sobre as populações indígenas. Na segunda tentativa de implantação do projeto, entre o final dos anos 1990 e início dos anos 2000, o Termo de Referência elaborado pela Eletronorte para os estudos previu a elaboração de laudos antropológicos individuais para as terras indígenas consideradas na área de influência

¹⁵⁴A Lei Complementar n.º 140/2011 reiterou a disposição da resolução do Conama, estabelecendo a competência da União para promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades localizados ou desenvolvidos em terras indígenas (BRASIL, 2011a).

do projeto, e de um laudo antropológico integrado e conclusivo (ELETRONORTE, 2000). Na ocasião, a Eletronorte propôs a participação de servidor da Funai na equipe que realizaria os estudos, o que não se concretizou, por decisão do órgão indigenista, que proibiu expressamente a participação de servidor na elaboração dos estudos, uma vez que à Funai caberia analisar o EIA/RIMA e elaborar parecer sobre o mesmo.¹⁵⁵

Em relação à inclusão das terras indígenas nos estudos de impacto ambiental, o diretor-presidente da Eletronorte, José Antonio Muniz Lopes, em correspondência enviada ao presidente da Funai, em janeiro de 2001, informou sobre a realização de estudos de impacto ambiental da UHE Belo Monte, e que a inclusão das comunidades indígenas nos estudos teria sido uma proposta da Eletronorte – e não uma exigência do órgão ambiental estadual:

Embora o reservatório da Usina Hidrelétrica de Belo Monte não inunde terras indígenas, **propusemos à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a realização de estudos de avaliação sobre possíveis impactos indiretos que o empreendimento possa causar às comunidades indígenas habitantes da região.** A SECTAM, bem como os técnicos da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, de acordo com orientação desta ELETRONORTE, irão manter entendimentos com essa Fundação no sentido de viabilizar os estudos junto às comunidades indígenas da região. Antecipadamente agradecemos o empenho de V.S no apoio às demandas que o referido estudo certamente exigirá (ELETRONORTE, 2001a. Grifo nosso).

À época, a Eletronorte, também em correspondência enviada ao presidente da Funai, propôs a adoção de ações mitigadoras e compensatórias às comunidades indígenas que a empresa considerava na região de influência do projeto Belo Monte, destacando as experiências anteriores de parceria com a Funai em programas de mitigação de impactos ambientais em comunidades indígenas.

A Eletronorte, enquanto empreendedora, sempre em parceria com a FUNAI, desenvolveu programas de mitigação de impactos ambientais em diferentes comunidades indígenas na Região Norte, vale dizer, com excelentes resultados, motivo de orgulho de nossas organizações. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando nossas preocupações com as interferências que o empreendimento Belo Monte causará nas populações indígenas da região de influência da Usina, este documento tem o objetivo de apresentar uma proposta preliminar de ações mitigadoras e compensatórias a serem executadas pelo futuro empreendedor do projeto às comunidades (ELETRONORTE, 2001b).

¹⁵⁵Em janeiro de 2001, em correspondência enviada unidade local da Funai em Altamira, o chefe do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente (Depima) da Funai, informa que: “Quanto a participação do servidor indicado dessa FUNAI, será exclusivamente para acompanhamento dos trabalhos, ficando expressamente proibida qualquer participação na elaboração dos respectivos estudos, considerando que competirá à FUNAI a análise e parecer quando da apresentação do EIA/RIMA” (FUNAI, 2001).

A negociação e a execução de “programas de compensação”, intermediados pelo presidente da Funai a título de contrapartida para os povos indígenas, como parte de acordos políticos para a implantação de projetos de interesse dos governos, eram parte da prática indigenista estatal. Logo após a publicação do Decreto Legislativo n.º 788/2005, em reunião realizada em 01 de dezembro de 2005, entre o presidente da Funai, Mércio Gomes,¹⁵⁶ e representantes do MME, Eletrobras, Eletronorte e de empresas contratadas para a elaboração dos estudos do EIA/RIMA, que teve como assunto “Reunião de partida do processo de tramitação dos estudos antropológicos”, foi discutido que:

1. A FUNAI se colocou à disposição para apoio no processo do trabalho de campo da peça antropológica. Foi sugerida a elaboração de uma proposta de TR a ser encaminhada à FUNAI para sua posterior manifestação, de modo a agilizar o processo. [...] 3. A FUNAI colocou a dificuldade no âmbito do trabalho de negociação junto às comunidades indígenas, em função das ONGs nacionais e internacionais e da resistência de algumas comunidades dadas as propostas da década de 80. **A FUNAI alertou que deverá ser elaborada e colocada em prática uma ação estratégica de curto e médio prazo para a viabilizar o empreendimento. A FUNAI se colocou à disposição nesse processo.** 4. Nesse sentido, foi sugerido que se utilize a experiência positiva da ELN [Eletronorte] em negociar e implantar programas compensatórios em outros empreendimentos e que se formulem propostas no curto prazo para serem negociadas com os Índios já na fase dos estudos antropológicos (ATA de Reunião, 2005. Grifo nosso).

Tal como foi prática comum da Funai no passado, ao lidar com grandes projetos nos territórios indígenas, o então presidente da Funai se colocou à disposição da Eletrobras/Eletronorte para negociar “programas compensatórios” com os povos indígenas. Nesse caso, dadas as dificuldades de negociação que se apresentavam, sugeriu que se formulassem ações de curto prazo – *emergenciais?* –, a serem desenvolvidas durante a fase dos estudos antropológicos, como estratégia para viabilizar o empreendimento.

Programas compensatórios não são previstos, ao menos formalmente, como parte do licenciamento ambiental, que estabelece medidas mitigadoras dos impactos dos empreendimentos, além de um programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos (CONAMA, 1986). Segundo a definição dada no Caderno de Licenciamento Ambiental, elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), *medidas mitigadoras* são aquelas destinadas a corrigir impactos negativos decorrentes de obras ou atividades poluidoras ou que

¹⁵⁶Em 2001, o antropólogo Mércio Gomes havia atuado como consultor da Eletronorte durante o EIA-RIMA da UHE Belo Monte elaborado pela Fadesp.

causem degradação ambiental ou a reduzir sua magnitude (MMA, 2009). No caso dos projetos de grande porte do setor de energia (geração, transmissão e distribuição de energia), desde a edição da Resolução n.º 006/1987 do Conama, as medidas de mitigação são consolidadas no que se define como Projeto Básico Ambiental (PBA) (CONAMA, 1987).¹⁵⁷

Por sua vez, compensação, no licenciamento ambiental, refere-se à “medida destinada a indenizar financeiramente a sociedade por impactos ambientais adversos, não possíveis de evitar ou para os quais não se encontrou qualquer medida de mitigação” (MMA, 2009, p. 86). A compensação ambiental foi criada pela Lei Federal n.º 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), prevendo a obrigação do empreendedor de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, e foi regulamentada pela Lei Federal n.º 4.340/2002.

Por outro lado, Bronz (2011) observa que, embora a legislação faça referência apenas à compensação ambiental destinada às Unidades de Conservação, definida conforme cálculos matemáticos que supostamente atribuem uma razão entre as perdas sociais e os ganhos econômicos,

a compensação foge ao controle dos cálculos matemáticos e adentra o campo das representações dos diferentes atores do licenciamento sobre os impactos. Na prática do licenciamento ambiental, embora não regulado por lei, também se observa a adoção de medidas de compensação social, acordadas diretamente com os órgãos licenciadores, com os governos estaduais, federal e com as comunidades classificadas como afetadas, que são incluídas nos Termos de Compromisso firmados antes da emissão da LI. Os Termos de Compromisso são peças documentais administrativas (na forma de contratos) que formalizam o resultado dos acordos (BRONZ, 2011, p. 42).

Segundo Ana Maria, servidora da Funai, a intervenção do órgão indigenista no licenciamento ambiental está relacionada à experiência deste – anterior à própria existência do licenciamento ambiental – em *programas de compensação* para os povos indígenas que tinham seus territórios interceptados ou inundados por grandes empreendimentos, como estradas, linhas de transmissão e usinas hidrelétricas.

A Funai sempre trabalhou com componente indígena. O licenciamento ambiental é que veio depois e a gente se encaixou nele. Se você pegar a fundação da Funai, ela foi criada para tirar os índios do caminho para os grandes empreendimentos. [...] Em

¹⁵⁷Apesar de ter sido inicialmente concebida para os projetos do setor de energia, a apresentação do PBA passou a ser exigida pelos órgãos licenciadores para diversos tipos de empreendimentos (MMA, 2009).

1978, foi um dos primeiros processos de compensação que a Funai conseguiu em favor dos indígenas, foi lá no Maranhão, com os Guajajara, por conta da passagem de linha de transmissão, [...] porque ela passa dentro da terra indígena. Isso foi em 1978, ainda não tinha nem licenciamento, nem PNMA. Mas esse componente indígena sempre foi... talvez não com esse nome... se bem que é um componente indígena mesmo, das obras. Você tem um fator indígena, sempre teve. [...] Tem processos na Funai, de 1978, falando do componente indígena, que precisa de um estudo de impacto, precisava saber o que ia acontecer com os índios, por conta dessa linha de transmissão. Você tem um processo de 1986 [...], que é uma ferrovia, falando que precisava de um estudo específico para os índios. [...] Então, sempre teve um componente indígena. Podia não ser estruturado como ele é hoje, reconhecido como ele é hoje, mas sempre teve. Seja pra tirar os índios das aldeias para fazer um alargamento, seja pra tirar os índios das aldeias pra construir uma estrada, esse componente indígena sempre existiu. Pra isso que existiam as frentes de atração, pra isso que existia a Funai. [A Funai] foi criada pra isso. [...] Agora, do licenciamento mesmo, surge a partir da existência do licenciamento, em 1981, e começa a se organizar melhor a partir de 2004 (Ana Maria, 2016).

Antes [de haver licenciamento] era caso a caso. [...] O grande programa de compensação, primeiro, que surgiu, forte, foi o de Balbina. [...] Sempre teve essa compensação, essa coisinha do toma lá, dá cá. Mas antes era muito específico, muito pontual, como antes não tinha regulamentação. [...] Além desse de 1978, tinha vários processos que o presidente da Funai negociou, no sul [...]. Por exemplo, as linhas [de transmissão] que vêm de Itaipu passam dentro de terra indígena. [...] O processo é de 1978, 1979 também. [...] Você vê lá em 1984, uma negociação e um termo de quitação do presidente da Funai porque foi paga uma compensação no montante de não sei quantos mil cruzeiros aos indígenas daquela terra indígena, e os caciques assinando. Então sempre foi tratado, não tem como falar que não. Antes de inventarem licenciamento, a gente [a Funai] já tava fazendo compensação, pelo menos (Ana Maria, 2016).

Como vimos no capítulo anterior, nos anos 1980, em razão das exigências ambientais do Banco Mundial para a concessão de empréstimos destinados à implantação de grandes projetos na Amazônia, a Funai administrou “programas de apoio” aos povos indígenas, que se constituíram como o componente indígena de programas e projetos, como o Polonoroeste e o Ferro-Carajás. Os programas foram criticados por antropólogos que avaliaram a sua execução, pela forma como foram (mal) administrados pela Funai, com escassos resultados para a proteção dos territórios indígenas e para a promoção de condições de vida digna aos povos atendidos pelos programas. Ademais, os povos indígenas não participavam e não eram informados das decisões sobre a elaboração dos programas, e as indenizações serviam apenas para legitimar as decisões tomadas sem qualquer consulta aos povos indígenas, aos quais eram destinados os “benefícios” e elaboravam “listas”, lutando pelo controle dos recursos (VIDAL, 1988b).

Também conforme visto anteriormente, no caso da construção das UHEs Tucuruí e Balbina, a Funai estabeleceu convênios com a Eletronorte, em 1987, que resultaram na (tardia) criação dos programas Parakanã e Waimiri-Atroari, para regularização das terras indígenas e realização de *ações de assistência* a esses povos, que tiveram seus territórios inundados pelas usinas. Contudo, em geral, até o final dos anos 1980, os recursos para os povos indígenas negociados pela Funai como compensação aos projetos implantados em terras indígenas, eram administrados pelo próprio órgão indigenista que, como tutor dos povos indígenas, recebia e geria os recursos como renda do patrimônio indígena.¹⁵⁸ Para isso, foi criada uma estrutura dentro da Funai; essa atribuição era, de início, exercida por uma assessoria, posteriormente, tornou-se parte das atribuições de um departamento, o Depima e, por fim, de uma coordenação-geral, a Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – Cgpima.

A parte das grandes obras também esteve sempre muito atrelada à renda indígena. Porque chegavam as indenizações e elas caíam na renda, na Funai. Então, desde sempre, sempre teve alguém que tratava desses processos. [*Via de regra as indenizações eram renda indígena?*] Via de regra, até antes [da Constituição Federal] de 1988, eram renda indígena necessariamente. [...] Em 1986, a história do Waimiri-Atroari não foi pra renda, foi a Eletronorte pagando direto, só que numa conta judicial, uma coisa assim, já estava no período de declínio. Mas, via de regra, não necessariamente, era pra renda que tinha que vir. [...] Aí você tem a criação da estrutura [para tratar do componente indígena do licenciamento ambiental] como assessoria primeiro, depois vai mudando ao longo do tempo, até virar Cgpima, que já tem meio ambiente no nome, Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, até virar Cglic [Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental] (Ana Maria, 2016).

José Pedro, antropólogo da Funai que trabalhou na antiga Cgpima, relata que, em 2004, um grupo de servidores que atuavam em processos de licenciamento ambiental na então Coordenação de Meio Ambiente (CMAM), vinculada à Cgpima, decidiu organizar os procedimentos internos da Funai ao tratar do componente indígena, pois os processos eram tratados caso a caso, de forma diferente pelos técnicos. Segundo ele, essa “organização” significava

entender o que era o licenciamento, entender o que era impacto para os povos indígenas, saber traduzir isso pra eles, organizar parâmetros, que seriam os termos de

¹⁵⁸A renda do patrimônio indígena, ou renda indígena, está prevista no Estatuto do Índio (Lei Federal n.º 6.001/1973): “Art. 43. A renda indígena é a resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do Patrimônio Indígena, sob a responsabilidade do órgão de assistência ao índio. § 1º A renda indígena será preferencialmente reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de assistência ao índio. § 2º A reaplicação prevista no parágrafo anterior reverterá principalmente em benefício da comunidade que produziu os primeiros resultados econômicos” (BRASIL, 1973).

referência, do que poderia trazer de estudo pra gente poder ver se teria ou não impacto, se tivesse impacto, quais seriam as medidas, e aí entra no processo mesmo. Organizar tudo isso. [...] O que significa impacto para um povo, em determinado empreendimento? O que significa impacto pra outro, com outro tipo de empreendimento? [...] E traduzir toda essa subjetividade em parâmetros que os outros, os empreendedores, pudessem enxergar [...]. Ter um fluxo dentro da Funai. [...] Ter procedimentos, pra quando a gente falasse “não”, é “não”. Pra quando a gente falasse “sim”, você tem parâmetros, você tem verificadores. A gente sempre foi muito preocupado, [pra dizer] “você não pode fazer o empreendimento”, a gente precisava de uma gama de justificativas. E não poderia ser só porque eu não quero. [...] Pra dizer “sim”, o Ibama, MPOG, Casa Civil, deus e o mundo, aceitam só um ofício sem justificativa nenhuma, “não vemos óbice na continuidade do processo.” Eles aceitam. Pro “não”, você tem que ter um processo de uns vinte volumes pra explicar porque você está dizendo “não”. Pra gente, é um absurdo. Bastaria “não, porque impacta os povos indígenas de maneira que possa ferir a reprodução física e cultural deles.” Ponto. Essa é a nossa função. Mas não, a gente tem que convencer deus e o mundo pro “não”, e o “sim”, por mais absurdo, eles topam. Então você precisa de parâmetros e procedimentos até pra isso (José Pedro, 2016).

A decisão de “ordenar” o componente indígena teria coincidido com o início do primeiro mandato de Luís Inácio Lula da Silva, em 2003, quando projetos de grandes obras de “desenvolvimento” começaram a ser retomados pelo governo federal. Aldem Bourscheit (2009) apontou o aumento expressivo do licenciamento ambiental federal no governo Lula. Segundo o autor, embora a escalada do número de licenças emitidas tenha começado em 1998, o fenômeno se ampliou a partir de 2003. De 2003 a 2009, a emissão de licenças para obras de grande porte e elevado impacto ambiental cresceu quase quatrocentos por cento e, entre o lançamento do PAC em 2007, e a data do levantamento do autor, em 2009, o PAC recebeu 188 licenças.

A partir da instituição do PAC, que tinha a UHE Belo Monte como principal obra, elevou-se significativamente o número de empreendimentos que trariam impactos às terras indígenas, e a respeito dos quais a Funai teria que se manifestar, nos prazos determinados pelos setores do governo que gerenciavam o programa: a Casa Civil da Presidência da República e, posteriormente, o MPOG.

A gente tava na Cgpima, a gente começou a organizar o componente indígena. [...] E aí veio o PAC, com uma carteira enorme [de projetos], e apesar da gente ter muitos servidores [na CMAM] a gente não tinha servidores suficientes pra fazer o que a gente precisava fazer. [...] Em 2007, a gente tava fazendo um grande exercício [...] da gente se repensar. Em um desses planejamentos, todo mundo foi unânime que a gente precisava de uma coordenação só pro licenciamento. [...] Porque precisava começar a se especializar. Porque se você vinha com a carteira do PAC na velocidade que o povo tava querendo, você precisava de uma equipe focada nisso (José Pedro, 2016).

Uma coordenação específica para tratar dos processos de licenciamento ambiental foi constituída apenas no final de 2009, com o Decreto n.º 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que criou a Coordenação de Licenciamento Ambiental (Colic) como parte da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental (Cggam), a qual, por sua vez, incorporou parte das atribuições da antiga CGPIMA.¹⁵⁹ Mas, ainda em 2007, no mesmo ano em que o governo federal instituiu o PAC, a Funai editou uma Instrução Normativa (IN) para estabelecer os procedimentos de atuação do órgão indigenista no componente indígena do licenciamento ambiental. Publicada em março de 2007, a IN, de acordo com Joana, antropóloga da Funai que participou da sua elaboração,

trazia os principais parâmetros pra CMAM lidar com o licenciamento, e anexo a essa instrução normativa, tinha um manual de procedimentos, a cada fase tinha o que fazer. [...] Ela durou... um mês? A Casa Civil mandou revogar. Logo que o Márcio Meira assumiu. Primeiro ato dele foi revogar a instrução normativa. [...] Mas foi político, com o PAC chegando, eles não iam querer a Funai organizada. A Funai não tinha condição e ia atrasar os cronogramas malucos deles, sempre (Joana, 2016).

Para Joana, a falta de normatização dos procedimentos internos da Funai favorecia a tomada de decisões unilaterais pelo presidente do órgão indigenista, que ela nomeia como “decisões políticas”, isto é, manifestações do presidente da Funai – nesse caso, sempre a favor dos empreendimentos – sem fundamentação nos pareceres dos técnicos da Funai acerca dos impactos às terras indígenas.

Cada vez que a gente era subjetivo demais, cada vez que a gente não respondia, dava chance a mais manifestações estritamente políticas. Porque se você pauta o processo direitinho, você tem, pelo menos, o constrangimento. Então foi esse o motivador nosso pra gente organizar essa parte de licenciamento, deixar tudo claro, pra constranger decisões meramente políticas. [...] Você vai pegar o processo, tá ali. “Como é que esse gestor tomou essa decisão se você tinha informações falando o contrário? Que em alguns processos não tinha isso [informações técnicas]. Então, você dá margem a manifestação política porque você não tem parâmetros, você toma a decisão que você quiser, é uma prerrogativa do presidente da Funai (Joana, 2016).

Com a revogação da IN da Funai, de 2007, uma nova normativa seria publicada somente em 2012; o Ibama, contudo, passou a prever, na sua IN n.º 183/2008, a necessidade de manifestação da Funai – citada como *órgão interveniente* no licenciamento ambiental –, a quem caberia identificar e informar os possíveis impactos sobre comunidades indígenas e sobre a eficiência das medidas propostas para mitigar os impactos (IBAMA, 2008).

¹⁵⁹O Decreto n.º 7.778, de 27 de julho de 2012, que revogou o anterior, criou a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (Cglic), estrutura que foi mantida na atual estrutura da Funai, estabelecida pelo Decreto 9.010, de 23 de março de 2017.

Com o aumento expressivo do número de processos de licenciamento em que a Funai passou a intervir, no contexto da implantação dos projetos do PAC, o governo federal editou a Portaria Interministerial (PI) n.º 419, de 26 de outubro de 2011, publicada pelos ministros do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde. A portaria, que regulamentou a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental,¹⁶⁰ estabeleceu procedimentos e prazos para a manifestação dos *órgãos envolvidos*, a ser encaminhadas para o Ibama, órgão licenciador, quando houver “possíveis interferências em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados e em áreas ou regiões de risco ou endêmicas para malária”. Ademais, fixou limites para o que se considera interferência de empreendimentos em terra indígena, isto é, “quando a atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra indígena ou apresentar elementos que possam gerar dano sócio-ambiental direto no interior da terra indígena, respeitados os limites do Anexo II”.¹⁶¹ (BRASIL, 2011b) A PI n.º 419/2011 determinou que a participação dos órgãos envolvidos ocorreria na definição do conteúdo do termo de referência dos estudos ambientais, por meio da emissão de TR específico, e por meio de manifestações antes da emissão das licenças que correspondem às diversas fases do licenciamento ambiental. A portaria estabeleceu, contudo, que a ausência de manifestação dos órgãos e entidades nos prazos estabelecidos não implicaria em prejuízo ao andamento do processo de licenciamento ambiental, nem para a expedição das licenças.

Para Joana, antropóloga da Funai, o objetivo da PI n.º 419 foi limitar o componente indígena, restringindo as terras indígenas que seriam consideradas nos processos de licenciamento ambiental, uma vez que o componente indígena de processos de licenciamento ambiental em andamento, especialmente a UHE Belo Monte, havia abarcado grande número de terras indígenas. Por outro lado, a portaria legitimou a atuação do órgão indigenista no

¹⁶⁰ Além da Funai, são considerados *órgãos envolvidos* no licenciamento ambiental a Fundação Cultural Palmares (FCP), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Ministério da Saúde (MS).

¹⁶¹ A PI n.º 419 considera como terra indígena “as áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados” (BRASIL, 2011b). Portanto, não foram incluídas as terras indígenas em fase de estudo, isto é, com cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação (RCID) ainda não tenha sido publicado pela Funai. Quanto aos limites definidos, o Anexo da PI n.º 419 estabeleceu distâncias máximas, medidas em quilômetros, para diferentes “tipologias” de empreendimentos (rodovias, ferrovias, linhas de transmissão, usinas hidrelétricas, entre outros), com diferenciação entre a Amazônia Legal e as demais regiões.

licenciamento ambiental, ao prever expressamente, pela primeira vez, a necessidade de estudos específicos para as terras indígenas e, desse modo, o componente indígena passou a existir oficialmente.

[A PI n.º 419] É ruim, porque limita o conceito de terra indígena [...]. O conceito de terra indígena, as distâncias, a forma como é tratado como se fosse uma questão meramente de localização – que nunca foi o nosso critério principal, e nem único. [O critério] Era a distância, a forma como ocupa o território, no caso de hidrelétrica, a forma como fazem uso do rio, como é a relação deles com a sociedade envolvente. Tudo isso tinha que ser levado em consideração pra gente definir se aquele povo entra ou não no estudo de impacto, e agora virou uma questão meramente cartográfica (Joana, 2016).

Só que a grande força mesmo de você ter isso [...], o estabelecimento do componente indígena é a Portaria [Interministerial] 419. Ele começa oficialmente a existir com esse nome, de componente indígena, na 419. Antes, era a gente juntando um quebra-cabeça de legislação para provar que a gente [a Funai] precisava ser ouvido (Joana, 2016).

Ainda segundo Joana, após a publicação da PI n.º 419/2011, a equipe técnica da Funai voltou a trabalhar na construção de uma instrução normativa para estabelecer os procedimentos internos para a participação do órgão indigenista no licenciamento ambiental, que resultou na publicação da IN n.º 01/Pres, de 09 de janeiro de 2012; esta IN foi alterada pela IN n.º 04/Pres, de 19 de abril de 2012, por determinação da Casa Civil e o Ministério de Minas e Energia. Em 2015, a PI n.º 419/2011 foi substituída pela Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, e a Funai editou nova instrução normativa, a IN n.º 02, de 27 de março de 2015; os dois instrumentos estão, ainda, vigentes.

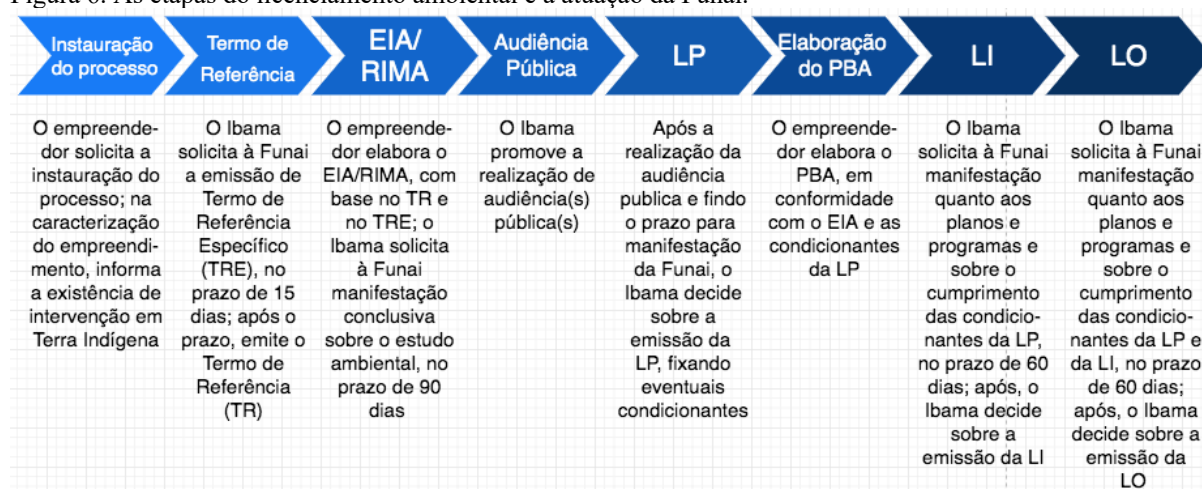
De acordo com a IN n.º 02/2015, a Cglic, responsável pela instauração e instrução do processo administrativo interno, deverá informar as comunidades indígenas afetadas acerca da instauração do processo administrativo relativo a empreendimentos com interferência em terras indígenas, nos termos da PI n.º 60/2015. Ademais, a Cglic é responsável pela elaboração do termo de referência específico previsto na portaria, e por conduzir as oitivas às comunidades indígenas para apresentação dos estudos, planos, programas, projetos, e demais documentos que compõe o processo de licenciamento ambiental, nas suas diversas fases, antes do seu parecer final, que irá subsidiar a manifestação da Funai, emitida por meio de ofício ao órgão licenciador.

Embora a instrução normativa da Funai discipline que o órgão indigenista “[...] deverá promover a participação efetiva dos indígenas no processo de levantamento de dados e na

discussão das questões referentes ao licenciamento dos empreendimentos potencialmente causadores de impactos as suas respectivas comunidades” (FUNAI, 2015b), a participação dos povos indígenas é bastante limitada pelos prazos estabelecidos na IN nº. 02/2015 que, por sua vez, estão atrelados aos prazos determinados pela PI nº 60/2015: na fase de licença prévia, o prazo é de até 90 dias, em casos que demandam EIA/RIMA, ou apenas 30 dias nos demais casos; na fase de licença de instalação, 60 dias; e na fase de licença de operação, também 60 dias. Ademais, não há vinculação necessária da manifestação dos povos indígenas à manifestação da Funai ao órgão licenciador; e, ainda que houvesse, a PI nº 60/2015 aponta que o Ibama, como órgão licenciador, não está vinculado à manifestação dos órgãos envolvidos, podendo decidir de forma diversa, desde que motivadamente.

Na figura a seguir (Figura 6), apresento, em resumo, as etapas do licenciamento ambiental e a atuação da Funai, quando o empreendimento apresenta *intervenção* em terra indígena, conforme as normativas atuais.

Figura 6. As etapas do licenciamento ambiental e a atuação da Funai.



Fonte: Elaborado pela autora.

Deve-se ter em vista, contudo, que os processos de licenciamento ambiental nos quais a Funai atua como *órgão envolvido* nem sempre seguem as etapas ou os prazos formalmente definidos nas normativas vigentes. Como veremos, no caso da UHE Belo Monte, o licenciamento ambiental não percorreu linearmente essas etapas, seja antes ou depois da edição das portarias interministeriais e das instruções normativas da Funai. Afinal, como destaca Bronz (2009), não obstante o “*script* normativo” do licenciamento ambiental,

as políticas de licenciamento ambiental, além de idéias racionalizadas em planos escritos, se constituem a partir de ações, formas de intervenção social, *práxis*, apreendidas no cotidiano das relações sociais. No dia-a-dia do licenciamento, intercalam-se rituais formais da política e espaços de regulação informal, entre os diversos atores nele envolvidos, e estabelece-se uma complexa rede de agentes e organizações (BRONZ, 2009).

O histórico do componente indígena do licenciamento ambiental e da atuação da Funai nesses processos evoca o fenômeno que José Sérgio Leite Lopes (2006) denomina como *ambientalização*, que diz respeito a

processos sociais, empiricamente delimitados, pertencentes a uma tendência histórica, no Brasil e em outros países, de uma certa duração [...], que se pode datar por comodidade a partir das repercussões da conferência sobre meio ambiente promovida pela ONU em Estocolmo, em 1972. Nesses mais de 30 anos foi se configurando internacionalmente, e no Brasil, com suas apropriações específicas, uma nova questão pública, com diferentes dimensões: a questão da preservação do meio ambiente.[...] O processo histórico de ambientalização, assim como outros processos similares, implica simultaneamente transformações no Estado e no comportamento das pessoas (no trabalho, na vida cotidiana, no lazer) (LOPES, 2006, p. 33-36).

O processo de construção desse fenômeno estaria associado a um processo de interiorização das diferentes facetas da “nova” questão pública do “meio ambiente” pelas pessoas e pelos grupos sociais, que se nota na transformação na forma e na linguagem de conflitos sociais e na sua institucionalização parcial. É parte desse processo social e histórico a utilização da questão ambiental no repertório de interesses e reivindicações de grupos e movimentos sociais diversos – incluindo os povos indígenas¹⁶² – reelaborando conflitos anteriores sob uma nova linguagem; também os empreendedores, causadores principais da degradação ambiental, se apropriam da crítica à sua atuação e procuram usá-la a seu favor, como “responsabilidade ambiental” (LOPES, 2006).

Segundo o autor, uma das transformações no Estado advindas do processo de ambientalização diz respeito ao crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e o final do século XX; a instituição de uma secretaria de meio ambiente no governo federal, ainda em 1973, e a própria criação do instrumento do

¹⁶²Carlos Marés (2018) destaca que os povos indígenas começaram a se organizar, no Brasil, na década de 1970, sendo a União das Nações Indígenas a primeira organização nacional indígena, em combate às propostas legislativas da ditadura militar, que visavam destruir as comunidades indígenas e despojá-las de suas terras; nos anos 1980, especialmente no contexto da Assembleia Constituinte, a preocupação que emergia no cenário internacional (e nacional) com a devastação da natureza, ou “questão ambiental”, foi incorporada pelo discurso indígena, que, até então, se centrava na proteção da cultura e da territorialidade, o que fortaleceu a luta dos povos indígenas.

licenciamento ambiental são situados pelo autor no contexto desse processo histórico. O processo de construção institucional e de produção de leis e normas continuam ao longo do tempo; para os fins do que se discute aqui, importa destacar a observação do autor de que conflitos sociais (localizados) permeiam todo o trabalho de construção dessa institucionalidade em torno do meio ambiente, incluindo a promulgação de leis federais.

Lopes (2006) ressalta que, embora a ambientalização seja um processo histórico dotado de certo sentido, é contraditório, não unilinear, sujeito a avanços e retrocessos; assim, trata-se de “um processo de mais longo prazo de invenção, consolidação e avanço da temática ambiental, que se manifesta também por conflitos, contradições, limitações internas, assim como por reações, recuperações e restaurações” (2006, p. 32). Nesse sentido, considero que o processo de ambientalização implicou em transformações institucionais na Funai, na legislação e na política indigenista brasileira, que se expressam, entre outras várias mudanças, na inserção e avanço da atuação da Funai (ainda não “consolidada”) em processos de licenciamento ambiental.

O caso do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, por ser “extraordinário” – afinal, tudo em Belo Monte é superlativo –, é exemplar para a observação e análise desse processo, tendo em vista que, embora seja um conflito social localizado, balizou a reestruturação institucional do órgão indigenista e a produção normativa a respeito. É, também, exemplar, porque aponta os limites e contradições desse processo, contrapondo e mesclando velhas práticas tutelares e autoritárias da Funai e, mais amplamente, do Estado brasileiro, para com os povos indígenas, na implantação de grandes projetos, com o “novo” repertório normativo e discursivo do licenciamento ambiental.

Como veremos adiante, ao discutir o percurso do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, várias ações foram e têm sido executadas pela Norte Energia em relação aos povos indígenas, tendo como escopo o licenciamento ambiental da usina, incluindo um PBA do Componente Indígena (PBA-CI). Contudo, essas ações não são consideradas, necessariamente, como medidas mitigatórias para reduzir ou anular os impactos do projeto pelos diferentes agentes sociais envolvidos, incluindo os povos indígenas. Tratadas ora como *mitigação* dos impactos, ora como *compensação*, ora como *benefícios* concedidos aos povos indígenas pelo empreendedor, as disputas discursivas dos diferentes agentes sociais a respeito

do componente indígena do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte revelam as contradições e limitações do processo de ambientalização dos conflitos sociais envolvendo povos indígenas, a administração pública estatal e empresas privadas na implantação de grandes projetos que trazem prejuízos aos povos indígenas e aos seus territórios.

3.2. Os povos indígenas *impactados*: a definição da *área de influência* da UHE Belo Monte

Em dezembro de 2007, o Ibama emitiu o TR que balizaria a elaboração do EIA/RIMA do AHE Belo Monte. No TR, o Ibama estabeleceu diferentes denominações para as *áreas de influência* do projeto – isto é, as áreas geográficas e geopolíticas que seriam estudadas, que, segundo o órgão licenciador, sofreriam influência do empreendimento em graus variáveis, e cujos limites seriam definidos nos estudos realizados pelo empreendedor, considerando a estrutura da região e a bacia hidrográfica,¹⁶³ e conforme orientações do TR –, sendo: (1) *Área de Abrangência Regional* (AAR), definida como a totalidade da bacia hidrográfica atingida, ou seja, a bacia hidrográfica do Xingu; (2) *Área de Influência Indireta* (AII), correspondendo ao território que sofreria *impactos indiretos* nos meios físico, biótico e socioeconômico; no caso da AII do meio socioeconômico para as Terras Indígenas, o Ibama informou que seria definida pelos estudos etnoecológicos, isto é, os estudos relativos aos povos e terras indígenas; (3) *Área de Influência Direta* (AID), que sofreria *impactos diretos* do empreendimento, inclusive pela redução da vazão do Xingu, definida como a área “[...] cuja abrangência dos impactos incida ou venha a incidir de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento, além da rede de relações sociais, econômicas e culturais [...]” (IBAMA, 2007, p. 11); (4) *Área Diretamente Afetada* (ADA), sendo as áreas onde se instalaria a infraestrutura necessária à implantação e operação de Belo Monte, as áreas inundadas e respectivas áreas de preservação permanente (APP), as

¹⁶³A Resolução n.º 001/1986 do Conama, estabelece que cabe ao EIA “[d]efinir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza.” (CONAMA, 1986).

áreas afetadas por redução de vazão, barramentos, diques, canais, e os locais das obras civis decorrentes ou associadas ao empreendimento.

Segundo Bronz (2011), a regulação do licenciamento ambiental impõe a divisão espacial que se denomina *área de influência*, a qual serve à gestão dos empreendimentos, e se refere à

área que, mediante métodos de estudos vários que a estabelecem, é tida como passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da implantação e/ou operação do empreendimento. Para esta área é que se destinarão os recursos das medidas de *mitigação e compensação* [...].

Sua delimitação é mais uma das *estratégias* de gestão dos empreendimentos, na medida em que implica o direcionamento de recursos, tanto para a execução dos estudos quanto, após a concessão das licenças, para o desenvolvimento de projetos sociais e ambientais, de *mitigação e compensação*. Os limites das *áreas de influência* são também os limites de ação da empresa sobre os territórios – os limites até onde ela exerce sua territorialização (BRONZ, 2011, p. 69-71).

Para a autora, a delimitação das áreas de influência é um procedimento arbitrário: embora seja uma condição para a realização dos estudos – pois irá indicar as áreas para visitas e avaliações dos técnicos, coleta dos dados, entre outras questões – é, ao mesmo tempo, anunciada como resultado dos estudos, porque apenas após a realização destes seria possível avaliar a distribuição dos impactos do empreendimento sobre territórios e populações. Ainda de acordo com a autora, a definição das áreas de influência é anterior aos resultados dos estudos, e decorre das negociações entre diversos agentes (empreendedores, consultores, gestores governamentais, membros de associações civis, entre outros).

Bronz (2011) destaca, ainda, que a definição da área de influência prioriza as transformações do meio físico sobre o meio social:

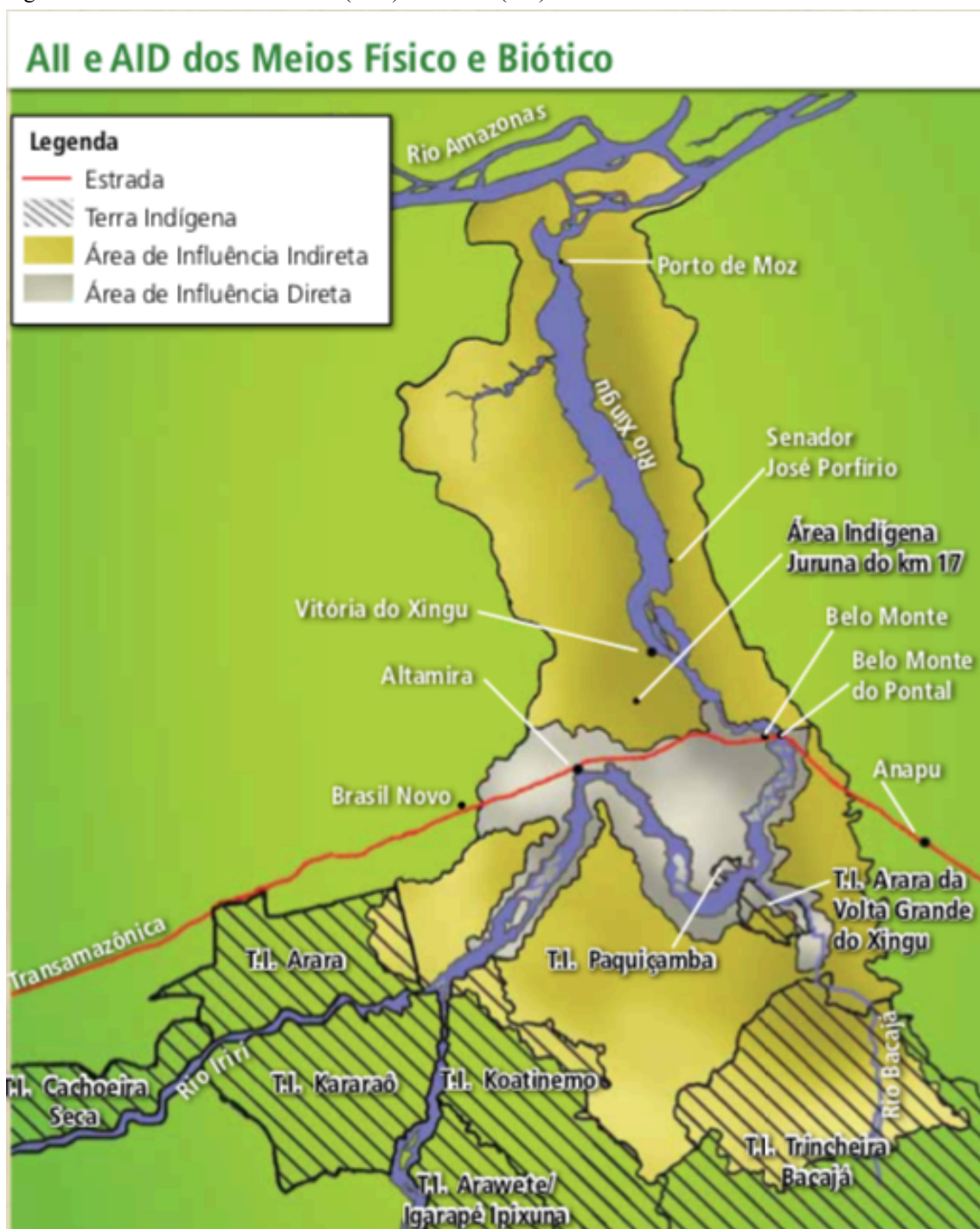
Os métodos de avaliação de impactos incluem, sob um mesmo quadro analítico, as ciências do homem e da natureza. Há, no entanto, certa hierarquização destes saberes, na qual prevalecem as ciências da natureza. Os *impactos* sociais costumam ser subsidiários dos *impactos* naturais, ou seja, as transformações na sociedade são avaliadas como uma consequência das transformações nos ambientes físicos. As áreas de visitação dos consultores do meio socioeconômico costumam ser determinadas a partir dos resultados preliminares das experimentações, análises e modelagens matemáticas que indicam a extensão das áreas sujeitas aos *impactos* naturais e aos riscos de acidentes. [...] Outro de tipo de hierarquização encontrada nos Estudos de Impacto Ambiental repousa sobre a divisão entre as *áreas de influência direta e indireta*, de acordo com a lógica de causalidade adotada por cada estudo. Ao distinguir uma e outra, os consultores também vão intervir sobre os procedimentos de gestão e, conseqüentemente, sobre os montantes de recursos destinados para cada parcela dos territórios sob influência da empresa. As áreas consideradas como diretamente afetadas, e as populações nela residentes, estarão sujeitas ao desenvolvimento de ações e projetos de *mitigação e compensação*, enquanto as áreas indiretamente

afetadas apenas aos planos de monitoramento dos impactos (BRONZ, 2011, p. 71-72).

O EIA/RIMA da UHE Belo Monte foi apresentado, em conjunto, pela Eletrobras, pelas empreiteiras Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Odebrecht, e pela consultora Leme Engenharia, em 2009. Para Henri Acserald e Cecília Mello (2009), o estudo não explicita os critérios utilizados para a definição das áreas de influência, referindo-se, apenas, de forma vaga, ao caráter de “vizinhança” em relação à usina e aos reservatórios. No EIA/RIMA, a ADA correspondeu às áreas ocupadas pelas estruturas da usina hidrelétrica e a infraestrutura necessária para a sua implantação, as áreas dos reservatórios, o trecho do Xingu que teria a vazão reduzida, além das áreas destinadas à preservação permanente em torno dos reservatórios da usina. A AID englobou a ADA, abarcando as “áreas vizinhas”, em volta da usina e do reservatório, e que sofreriam “[...] interferências diretas, negativas ou positivas, do empreendimento” (ELETROBRAS *et al*, 2009b, p. 30). A AII, por sua vez, foi definida como as áreas “mais distantes” da usina, que sofreriam “[...] modificações indiretas, a partir das alterações que acontecerão nas áreas vizinhas ao empreendimento e naquelas onde vão estar as obras do AHE Belo Monte” (ELETROBRAS *et al*, 2009b, p. 30). Para o meio socioeconômico, a AII foi ampliada para abarcar os limites territoriais dos municípios de Altamira, Senador José Porfírio, Anapu, Vitória do Xingu, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Uruará, Brasil Novo, Gurupá e Medicilândia.

Por sua vez, a AAR, que corresponde à bacia hidrográfica do Xingu, serviu apenas para efeitos de caracterização macrorregional dos estudos, bem como situar eventuais *impactos cumulativos* decorrentes de outros empreendimentos na região. A área de influência indireta representou cerca de cinco por cento da bacia hidrográfica do rio Xingu, sendo a área do rio desde a sua foz, no rio Amazonas, até a confluência do rio Xingu com o rio Iriri. Os mapas a seguir (Figuras 7 e 8), incluídos no EIA/RIMA do projeto, apresentam as áreas de influência definidas no EIA/RIMA do AHE Belo Monte.

Figura 7. Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII).



Fonte: ELETROBRAS *et al* (2009b).

Figura 8. Área Diretamente Afetada (ADA).



Fonte: ELETROBRAS *et al* (2009b).

O EIA/RIMA do AHE Belo Monte considerou como área de influência área muito menor que a da bacia hidrográfica do Xingu. O EIA do projeto justifica a decisão, afirmando que “[...] sob ponto de vista operacional da execução dos EIAs, a adoção integral desse critério em bacias hidrográficas de grandes dimensões dificulta ou inviabiliza a representação espacial e análise ambiental integrada do empreendimento em escalas adequadas” (ELETROBRAS *et*

al, 2009c, p. 5). Ainda segundo o EIA, por essa razão, empreendimentos hidrelétricos em geral consideram como área de influência indireta a área, à montante da barragem, da região da bacia de contribuição, limitada pela existência ou previsão de implantação de um novo aproveitamento, e à jusante, a extensão do trecho do rio até a restituição da vazão, incorporando o trecho cuja vazão será reduzida, quando for o caso.

A redução da área de influência do projeto, e a subdivisão da área que sofreria os impactos do projeto em diversas categorias, serviu ao propósito invisibilizar os impactos sobre territórios e populações excluídos da área de influência e de restringir a definição dos atingidos pelo projeto, evitando a obrigação de mitigar, compensar ou reparar tais impactos, o que, como afirmam Acserald e Mello (2009), atende a um cálculo de custo-benefício, afinal, os custos com compensações não devem ultrapassar os ganhos econômicos advindos da implantação do projeto. Os autores ressaltam que a utilização dos termos *área de influência direta*, *área de influência indireta* e *área diretamente afetada*, em lugar de *população atingida*, no RIMA de Belo Monte, tem o efeito retórico evidente de “[...] visibilização dos impactos sobre o território (entendido como espaço físico, desprovido de significado social e cultural) e não sobre as pessoas que aí vivem e seus processos sócio-culturais” (ACSERALD & MELLO, 2009, p. 43).

No mesmo sentido, Antonio Carlos Magalhães (2009) destaca que essa forma costumeira de se apresentar os “atingimentos” de grandes projetos sobre a população atingida, indígena ou não, serve ao propósito de criar mecanismos para que esses projetos se eximam de qualquer responsabilidade sobre os problemas sociais e econômicos que provocam. No caso das terras indígenas na bacia do Xingu, apenas a TI Paquiçamba foi incluída integralmente na área de influência direta, sendo a TI Arara da Volta Grande do Xingu incluída em parte, desconsiderando o território indígena na sua integralidade, como se fosse possível delimitar as consequências do projeto a apenas uma parcela do território dos Arara. O restante da TI Arara da VGX, assim como partes das TIs Arara, Koatinemo e Trincheira Bacajá, bem como a área dos Juruna do KM 17, foram incluídas na área de influência indireta.

Embora as definições das áreas de influência do AHE Belo Monte não tenham sido determinantes para a definição das terras indígenas que seriam abrangidas pelo EIA/RIMA – uma vez que o TR emitido pelo Ibama determinou que a área de influência *indireta* para as terras indígenas seria definida pelos estudos etnoecológicos – considero relevante explicitar as

definições das áreas de influência do EIA/RIMA do projeto, em suas diversas categorizações (ADA, AID e AII), uma vez que se considerou, no licenciamento ambiental, que as terras indígenas sofreriam, no geral, apenas *impactos indiretos* do projeto, por estarem incluídas na AII. E, ainda que a TI Paquiçamba e parte da TI Arara da VGX estejam incluídas na AID, de fato, os povos indígenas não foram tratados como *atingidos* no EIA/RIMA de Belo Monte.

O termo *atingido* foi utilizado, em algumas (poucas) ocasiões,¹⁶⁴ nos estudos específicos sobre os impactos do projeto sobre as terras e povos indígenas; contudo, estes não foram incluídos no rol de atingidos definido pelo EIA/RIMA do AHE Belo Monte. No EIA, entende-se por atingido

[...] um grupo social, um grupo familiar ou um indivíduo, que tenha seu modo de vida alterado em decorrência da implantação de empreendimentos ou da realização de intervenções (públicas ou privadas) sobre o território onde vive ou do qual depende para sobreviver. Território entendido como construção da base material onde uma determinada população estabelece suas relações econômicas e sociais. O reconhecimento da condição de Atingido se faz acompanhar da legitimação de direitos; pois, ao se identificar um dado grupo social, familiar ou indivíduo como Atingido, se estará reconhecendo seu direito a algum tipo de indenização e ou reparação, pecuniária ou não (ELETROBRAS *et al*, 2009d, p.198).

Apesar de utilizar essa ampla conceituação, a definição da população atingida, conforme se verifica na descrição do público-alvo do Plano de Atendimento à População Atingida – que tinha por objetivo reduzir os *impactos sociais negativos* decorrentes da implantação do projeto –, restringiu-se à população localizada, em áreas rurais e urbanas, no que foi delimitado como ADA e AID. Os povos indígenas não foram incluídos no atendimento previsto no Plano, justificando que a população indígena seria “objeto de tratamento especial” (ELETROBRAS *et al*, 2009d, p.194). São considerados atingidos, na área rural, “[...] os atingidos pelo reservatório do Xingu e Canais e os demais espaços afetados pela Implantação da infra-estrutura do empreendimento, que conformam a ADA e a AID, incluindo o trecho de Vazão Reduzida e o trecho a montante da casa de força principal [...]” (ELETROBRAS *et al*, 2009d, p. 204), além de pescadores das comunidades localizadas na VGX e a jusante da casa de força principal; na área urbana, considerou-se a população das áreas atingidas pelo reservatório nos igarapés

¹⁶⁴Além dos estudos de impacto ambiental referentes aos “Índios moradores da cidade de Altamira e da Volta Grande do Xingu”, o termo *atingido* é utilizado nos estudos referentes às TIs Paquiçamba e Trincheira Bacajá, que mencionam comunidades indígenas *diretamente atingidas* pela implantação da UHE Belo Monte, no caso do primeiro, ou *atingidas*, no caso do segundo. (ELETROBRAS *et al*, 2009a, 2009e, 2009f)

Altamira, Ambé e Panelas, na cidade de Altamira.¹⁶⁵ A população que vivia na região considerada, apenas, AII, foi excluída do rol dos atingidos.

A forma como se delimitou a área de influência do projeto Belo Monte e o não reconhecimento dos povos indígenas como atingidos parece parte da estratégia de minimizar ou negar os impactos da usina hidrelétrica em relação aos povos indígenas, explicitada no discurso do governo federal e do empreendedor, ao afirmar a suposta ausência de impactos da usina sobre os povos indígenas, por não alagar terras indígenas, e enfatizar a distância em centenas de quilômetros entre a UHE e as terras indígenas. E, se não são atingidos, as ações de mitigação e compensação aos povos indígenas podem ser consideradas pelo empreendedor como *benefícios*, e não como *obrigações* do licenciamento ambiental. Assim, como discutirei adiante, por não serem considerados atingidos, as demandas dos povos indígenas foram e são, muitas vezes, deslegitimadas.

Como dito acima, ao emitir o TR para a elaboração do EIA/RIMA do AHE Belo Monte, o Ibama determinou que a *área de influência indireta* para as terras indígenas seria definida pelos estudos etnoecológicos. Caberia, portanto, à Funai, ao emitir o Termo de Referência Específico, delimitar a área de influência do projeto Belo Monte em relação às terras indígenas situadas na bacia hidrográfica do rio Xingu, e assim, definir quais terras indígenas seriam abarcadas pelos estudos.

Pretendendo construir uma enorme usina hidrelétrica em região intensamente ocupada por vários povos indígenas, o tamanho da área de abrangência dos estudos antropológicos – também denominados de *peça antropológica* do EIA/RIMA do AHE Belo Monte – e, portanto, quantos e quais povos teria que considerar, parece ter sido umas das principais preocupações da Eletrobras/Eletronorte. Desde dezembro de 2005, mas especialmente a partir de 2007, foram realizadas reuniões entre a Funai, a Eletrobras/Eletronorte e empresas privadas envolvidas na elaboração do EIA/RIMA, nas quais se discutiu o Termo de Referência que seria emitido pelo

¹⁶⁵Como abordarei adiante, havia pessoas indígenas entre as que seriam deslocadas compulsoriamente para a formação dos reservatórios, implantação da infraestrutura logística e construção das estruturas que compõe o projeto, tanto na área rural, na VGX, como na área urbana, no município de Altamira; por esse motivo, no Plano Básico Ambiental apresentado pela Norte Energia, em 2011, a nova versão do Plano de Atendimento à População Atingida inclui as famílias indígenas residentes na área urbana de Altamira, atingida pelos reservatórios (NORTE ENERGIA, 2011a).

órgão indigenista,¹⁶⁶ para a elaboração dos estudos antropológicos, bem como as oitavas indígenas previstas no Decreto Legislativo n.º 788/2005.

Como vimos anteriormente, a região do rio Xingu é território tradicional de diversos povos indígenas. Pelo menos vinte e oito povos vivem na bacia do Xingu,¹⁶⁷ ao longo do rio e dos seus afluentes, além de povos indígenas isolados, em 32 terras indígenas (TIs) demarcadas ou em processo de demarcação e no Parque Indígena do Xingu (PIX), com uma população aproximada de quase 25 mil pessoas.¹⁶⁸ As terras indígenas (TIs) demarcadas – isto é, reconhecidas pelo Estado brasileiro – ou em processo de demarcação, situadas total ou parcialmente na bacia hidrográfica do Xingu, nos estados do Mato Grosso e do Pará, ocupam quase 40% da bacia.¹⁶⁹ Há, ainda, numerosa população indígena, de várias etnias, vivendo na cidade de Altamira, em diversas localidades às margens do Xingu e do seu entorno.

O mapa da página seguinte (Figura 9) apresenta as terras indígenas situadas nos limites da bacia hidrográfica do rio Xingu. Elaborado em 2010, pelo Instituto Socioambiental, não constam no mapa as terras indígenas em processo de identificação¹⁷⁰ e a TI Ituna-Itatá, interdita por meio de portaria publicada pela FUNAI em janeiro de 2011, que está localizada entre as TIs Koatinemo e Trincheira Bacajá.

¹⁶⁶O registro das reuniões consta no Processo n.º 08620.002339/2000-63, referente ao componente indígena do licenciamento ambiental do AHE Belo Monte. A primeira reunião data de 01 de dezembro de 2005, e a última de 30 de setembro de 2009; ao todo, constam registros de quinze reuniões, das quais participaram, além dos representantes da Funai, da Eletrobras e da Eletronorte, representantes de empresas privadas envolvidas na elaboração do EIA/RIMA, como o CNEC; e, em algumas ocasiões, do Ibama e do Ministério de Minas e Energia (MME). Em relação aos representantes da Funai, participavam das reuniões diversos técnicos da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente (CGPIMA). Também estiveram presentes, em algumas reuniões, os presidentes do órgão indigenista no período, Mércio Gomes (2003-2007) e Márcio Meira (2007-2012).

¹⁶⁷São os povos Arara, Araweté, Asurini, Aweti, Ikpeng, Juruna/, Kawaiwete/Kayabi, Kalapalo, Kamayurá, Kararaô, Kayapó, Kísêdjê/Suyá, Kuikuro, Kuruaya, Matipu, Mehinako, Munduruku, Nahukwá, Naruvotu, Panará, Parakanã, Tapayuna, Trumai, Wauja, Xavante, Xikrin, Xipaya e Yawalapiti.

¹⁶⁸No Censo 2010, 24.729 pessoas que viviam nas terras indígenas situadas total ou parcialmente na bacia hidrográfica do Xingu se declararam indígenas (IBGE, 2017). O número de 25 mil pessoas é aproximado, pois as terras indígenas em processo de identificação não constam nos dados divulgados pelo IBGE.

¹⁶⁹A área total da bacia do Xingu é de 509.685 km²; as terras indígenas ocupam 197.377,6 km², o que corresponde a 38,7% da área da bacia (ANA, 2013).

¹⁷⁰Trata-se das TIs Hu'uhi e Isou'pa, localizadas acima da TI Parabubure; Ikpeng e Rio Arraias-BR-080, situadas a oeste do PIX; e Kapot-Nhinore, a nordeste da TI Capoto/Jarina.

Importa ressaltar que o rio Xingu é considerado sagrado para os diversos povos que nele vivem (PONTES JR. & BELTRÃO, 2005), com quem mantém profunda relação social, uma vez que o rio, como outros seres da natureza, é *humanizado* pelas cosmologias indígenas (DOMINGUES, 2017). A Volta Grande é a morada de seres mitológicos para vários povos indígenas que habitam a região, de modo que barrar o rio Xingu, alerta Domingues (2017), provoca disrupturas nas cosmologias indígenas, anunciando o fim do mundo, com consequências drásticas e duradouras, que não podem ser mitigadas.

A construção de uma barragem e a conseqüente formação de um lago que inundará uma área de terra, seja ela de que tamanho for, mexe com a base mitológica de todos os povos indígenas que habitam a região afetada pela construção da barragem, [pois] a maioria absoluta das etnias possuem mitos [...] que falam de um dilúvio passado, de um alagamento e da possibilidade de afundamento do mundo como o conhecemos e do surgimento de um novo mundo povoado por uns poucos sobreviventes. A história do alagamento do mundo existe na mitologia de vários povos do médio Xingu, Arara, Xipaia, Kuruaiá, Parakanã, Asurini do Xingu, Juruna e Arawete (DOMINGUES, 2017, p. 25).

A catástrofe cosmológica provocada pela construção da barragem no Xingu, diz Domingues (2017, p. 32), em face da “[...] disruptura das teias de significados a partir das quais organizamos nossas formas de viver e de ver o mundo [...]”, resulta, a médio e longo prazo, em etnocídio silencioso. Apesar da dimensão sagrada do Xingu e da sua importância para as cosmologias dos povos xinguenses,¹⁷¹ apenas parte dos povos que vivem ao longo da bacia hidrográfica e se relacionam com o rio foram considerados *localizados na área de influência* do projeto AHE Belo Monte. Ditos como povos *afetados* pela implantação da usina hidrelétrica – eufemismo utilizado no licenciamento ambiental para se referir aos povos prejudicados pelo projeto –, os povos indígenas são “[...] transformados em ‘populações indígenas habitantes do entorno da área de implantação do Empreendimento’ [...], que vivem no ambiente do empreendimento” (BAINES, 2009, p. 73).

Invertendo a lógica que vigora no licenciamento ambiental e no discurso do Setor Elétrico, Felício Pontes Jr. e Jane Felipe Beltrão (2005) afirmam, ao contrário, que, com o projeto Belo Monte, a Eletronorte é que escolheu alojar-se em *área de influência indígena*, a qual não se confunde com as terras indígenas demarcadas pelo Estado brasileiro:

¹⁷¹Reproduzo a expressão *xinguense*, utilizada por Beltrão para “[...] indicar ‘pertença’ à área de influencia da bacia do Xingu [...]. Evita-se o xinguano, porque na literatura antropologia o termo é referente aos povos que se encontram no Parque Nacional do Xingu” (BELTRÃO, 2008b, p. 206).

[...] a área de influência indígena ou o território indígena corresponde ao rio Xingu e seu entorno, indicada em documentos históricos coloniais e recentes como local de abrigo de sociedades indígenas (aldeadas ou não) de diversas etnias, falantes de diferentes línguas, adaptadas a áreas ribeirinhas ou de floresta, ou ainda aos pequenos fluxos dos inúmeros igarapés (PONTES JR & BELTRÃO, 2005, p. 75).

Nos anos 1980, durante os estudos da UHE Kararaô, as áreas indígenas admitidas pela Eletronorte na área de influência do projeto eram as situadas no médio Xingu – AI Arara, AI Kararaô, AI Koatinemo, AI Araweté do Igarapé Ipixuna, AI Apyterewa, AI Wakaragma (Arara), AI Bacajá, AI da aldeia Trincheira, AI Curuá e os “índios do beiradão Xingu, Iriri e Curuá” (ELETRONORTE, 1989); as áreas indígenas Kayapó e o Parque indígena do Xingu não eram consideradas, e a Eletronorte insistia em afirmar a inexistência de qualquer influência da usina hidrelétrica nessas áreas. Duas décadas depois, durante a tentativa fracassada de licenciamento ambiental do projeto Belo Monte pela SECTAM, órgão ambiental do estado do Pará, o Termo de Referência elaborado pela própria Eletronorte incluía, praticamente, as mesmas terras indígenas, estando grande parte já homologadas.

Os estudos devem constar de laudos antropológicos individuais para as terras indígenas Koatinemo, Araweté/Ig. Ipixuna, Trincheira/Bacajá, Xicrin do Bacajá, Apyterewa, Arara, Kararaô, Cachoeira Seca do Iriri, e Curuá/Xipaiá, localizadas na área de influência indireta do empreendimento, e terra indígena Paquiçamba e índios desaldeados da volta grande do Xingu, localizados na área de influência direta do empreendimento, e de um laudo antropológico integrado e conclusivo. Os laudos devem caracterizar a situação atual das terras indígenas quanto à localização e situação fundiária (inclusive seus entornos), e as sociedades indígenas quanto aos aspectos culturais e socioeconômicos, o intercâmbio com as sociedades não indígenas, a utilização de suas infra-estruturas, e as pressões e vulnerabilidades emergentes e potenciais. A partir destas caracterizações, devem ser elaborados prognósticos individuais e integrados das vulnerabilidades e pressões sobre as comunidades indígenas associadas às etapas de planejamento, divulgação, construção e operação do empreendimento (ELETRONORTE, 2000).

No caso do projeto do AHE Belo Monte, uma proposta apresentada pela Eletronorte/Eletronorte, durante as reuniões com a Funai, incluiu as terras indígenas situadas total ou parcialmente nas áreas de influência direta e indireta utilizadas nos estudos dos meios físico e biótico, quais sejam: Paquiçamba, Arara da VGX, Juruna do KM 17, Arara, Cachoeira Seca, Koatinemo, Araweté do Igarapé Ipixuna, Kararaô e Trincheira-Bacajá – portanto, excluindo as TIs Apyterewa, Xipayá e Kuruaya.¹⁷² No decorrer das discussões, os técnicos da

¹⁷²A lista das TIs consta no documento Roteiro Preliminar para Reunião e Vistoria nas Terras Indígenas Situadas na Região do AHE Belo Monte, datado de outubro de 2007.

Funai apontaram a necessidade de adotar duas linhas de estudo: a primeira em relação ao *impacto psicossocial* dos processos de licenciamento ambiental anteriores; e a segunda sobre os impactos da versão atual do projeto. O órgão indigenista solicitou à Eletrobras/Eletronorte a elaboração de um plano de comunicação a ser desenvolvido junto às comunidades indígenas que fariam parte dos estudos, devendo ser realizadas reuniões de comunicação com as comunidades; após as reuniões, seriam emitidos os termos de referência para os estudos do componente indígena (FUNAI, 2007).

Como resultado das reuniões, teria sido decidido dividir os estudos do componente indígena em três diferentes grupos, considerando o “tipo do possível impacto”:

- a. 1º Grupo- afetados diretamente com as obras: Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu (ou Maia), Juruna do Km 17 (terra indígena em identificação) e Trincheira Bacajá; b. 2º Grupo - terras indígenas no leito do rio Xingu e que tem uma relação étnica/territorial com o rio e a região- Terras indígenas Kararaô, Araweté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, Cachoeira Seca, Arara e Apiterewa; c. 3º Grupo - Terras Indígenas que ainda detém o passivo psico-social do Projeto Kararaô - Terras Indígenas Kayapó da margem direito do Xingu (incluindo os Xicrin) (FUNAI, 2007).

Em dezembro de 2007, a Funai realizou reuniões de comunicação com as comunidades indígenas das TIs Paquiçamba, Arara da VGX e Juruna do KM 17, para informar sobre o início dos estudos de impacto ambiental, da qual participaram representantes da Eletrobras/Eletronorte e das empresas contratadas para a realização dos estudos. Logo depois, em janeiro de 2008, a Funai emitiu TR para a realização dos estudos nessas três terras indígenas. Por estarem muito próximas do empreendimento, as três terras indígenas, ao lado da TI Trincheira Bacajá, foram consideradas pela Funai como *diretamente impactadas*, e os estudos deveriam ser realizados por meio de trabalho de campo e com levantamento de dados primários. (FUNAI, 2009a) De acordo com o TR emitido pela Funai,

os estudos deverão considerar a relação dos grupos indígenas com os rios que atravessam e/ou delimitam suas terras, em especial o rio Xingu. Deverão ser enfocadas as atividades produtivas realizadas nesses rios, a importância da fauna aquática (especialmente a ictiofauna) e vegetação, e como a possível mudança do regime de escoamento dos rios poderá afetar a vida (reprodução física e cultural) das comunidades indígenas. Outro aspecto essencial na elaboração do estudo é a análise integrada do contexto regional, levando em consideração o conjunto de empreendimentos e projetos de aproveitamento hídrico na região (FUNAI, 2008a, p. 2).

O TR determinou, também, como item obrigatório do EIA, a caracterização e a análise do modo de vida dos grupos indígenas, com ênfase na importância dos recursos hídricos e

vegetação/fauna relacionados, destacando os usos dos recursos hídricos e sua importância para a manutenção física e cultural dos grupos indígenas (FUNAI, 2008a). Tais questões relacionadas aos usos e à importância do rio para os povos indígenas são de extrema relevância no EIA, uma vez que as terras indígenas Paquiçamba e Arara da VGX localizadas, respectivamente, nas margens esquerda e direita da VGX, estão na área do chamado Trecho de Vazão Reduzida (TVR), área de aproximadamente 100 km que teve sua vazão drasticamente reduzida em razão do desvio das águas pelo canal de derivação até a casa de força principal, e que é parte da *área de influência direta* do AHE Belo Monte.

Quanto à TI Trincheira Bacajá, também considerada pela Funai como *diretamente impactada* pelo AHE Belo Monte, as reuniões de comunicação que precederiam ao início dos estudos foram realizadas somente em outubro e dezembro de 2008. Conforme apontam as atas das reuniões entre a Funai e a Eletrobras/Eletronorte, para os estudos na TI Trincheira Bacajá, deveria ser utilizado o mesmo TR emitido para as terras indígenas Paquiçamba, Arara da VGX e Juruna do KM 17, com trabalho de campo e com levantamento de dados primários. Contudo, após as primeiras reuniões de comunicação com os Xikrin do Bacajá, a Eletrobras solicitou que os estudos na TI Trincheira Bacajá fossem continuados com dados secundários, da mesma forma como seria feito com as demais terras indígenas identificadas em *áreas de abrangência indireta* de Belo Monte, o que foi acatado pela Funai (ELETROBRAS, 2008a; FUNAI, 2008b).

Para as terras indígenas Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, Kararaô, Arara e Cachoeira Seca, a Funai emitiu um segundo TR em abril de 2008. Em novembro do mesmo ano, a Eletrobras solicitou a alterações quanto à metodologia e ao conteúdo do TR, tendo como principal justificativa que essas TIs, bem como a Trincheira Bacajá, estariam geograficamente afastadas das obras e do futuro reservatório do AHE Belo Monte, o que também foi acatado pela Funai (ELETROBRAS, 2008b). Não foram realizadas as reuniões de comunicação inicialmente previstas; as primeiras reuniões sobre o processo de licenciamento ambiental do AHE Belo Monte realizadas com os povos Parakanã, Araweté, Asurini, Kararaô e Arara do Iriri ocorreram somente em março de 2009, durante o andamento dos estudos de impacto ambiental (FUNAI, 2009a).

Desse modo, de acordo com a divisão feita pela Funai, as TIs Paquiçamba, Arara da VGX e Juruna do KM 17 formaram o Grupo 1, cujos estudos deveriam ser, obrigatoriamente,

a partir de dados primários, e que tiveram início em agosto de 2008. As TIs Trincheira Bacajá, Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, Kararaô, Arara e Cachoeira Seca formaram o Grupo 2, que poderia se utilizar, parcialmente, de dados secundários. (FUNAI, 2009a) O Grupo 3 era formado pelas terras indígenas do povo Kayapó; em relação às quais não seriam realizados estudos, mas seriam trabalhados

impactos psicossociais ocorridos junto a esses povos desde o projeto do Complexo Kararaô, cabendo ressaltar que para os povos indígenas da região este primeiro projeto do AHE ainda persiste no imaginário e sistema de representações simbólicas a respeito do empreendimento (FUNAI, 2009a, p. 32).

De acordo com a Funai (2009a), os Kayapó seriam incluídos no plano de comunicação específico para os povos indígenas, a fim de explicar as diferenças entre os projetos apresentados anteriormente e o atual projeto, em processo de licenciamento. Deveria haver uma reunião de comunicação a ser realizada “[...] de preferência e conforme planejamento inicial da Funai, antes do início dos estudos, ou, na pior das hipóteses, antes da finalização dos estudos [...], a fim de fornecer “[...] subsídios para possíveis complementações e/ou novos estudos que se mostrassem necessários.” (FUNAI, 2009a, p. 32) Contudo, a reunião foi realizada apenas em junho de 2009:

Durante a reunião, técnicos da Funai e Grupo Gestor explicaram às comunidades indígenas presentes o projeto atual em licenciamento, a abrangência dos estudos e as preocupações da Funai em relação aos estudos realizados. O posicionamento dos representantes das comunidades presentes foi claro: apesar de entenderem que os impactos ambientais e sócio-culturais não afetariam suas terras, declararam que o Rio Xingu, não deveria ser barrado: “o Xingu é o coração dos Kayapó”, disseram. Assim, as lideranças Kayapó presentes se posicionaram uma vez mais contra o empreendimento, como vêm fazendo desde 1989 (FUNAI, 2009a, p. 33).

A população indígena da área urbana de Altamira e das áreas rurais da VGX, que seria deslocada compulsoriamente pelo projeto, formou o Grupo 4. Por solicitação do órgão indigenista, o TR foi elaborado e enviado pela Eletrobras à Funai, que o aprovou; a versão final foi encaminhada em janeiro de 2009. Para esse grupo, também deveriam ser utilizados dados primários. (FUNAI, 2009a)

Quadro 6. Grupos dos estudos do componente indígena do AHE Belo Monte.

Grupo	Terras/Povos Indígenas
1	Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu, Juruna do Km 17
2	Trincheira Bacajá, Apyterewa, Araweté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, Kararaô, Arara e Cachoeira Seca
3	Povo Kayapó (TIs Badjonkore, Baú, Capoto/Jarina, Kayapó, Menkrangnoti)
4	Famílias indígenas da área urbana de Altamira e das áreas rurais da VGX

Segundo a Funai (2009a), para a divisão dos grupos, “[f]oram considerados, entre outros fatores: o histórico do processo, a área de abrangência do projeto, outros empreendimentos na região e seus estudos, as etnias presentes e a pressão regional sobre as terras indígenas.” (FUNAI, 2009a, p. 28) A divisão dos grupos teria, assim, o objetivo de possibilitar melhor acompanhamento do componente indígena, e “[...] o planejamento do componente indígena previa, pelo menos, dois termos de referência adaptados à contextualização específica dos grupos indígenas e da interação dessas com o contexto regional” (FUNAI, 2009a, p. 33).

Contudo, o deslocamento da TI Trincheira Bacajá para o Grupo 2, por solicitação da Eletrobras, revela que, ao lado das justificativas técnicas, a definição das terras indígenas que seriam incluídas no EIA do AHE Belo Monte, a extensão e a forma como os estudos que seriam realizados foi, também, pautada por negociações entre a Funai e a Eletrobras/Eletronorte. Os povos indígenas, por outro lado, não participaram das discussões ou negociações sobre a realização dos estudos de impacto ambiental. Embora a Funai tenha planejado reuniões prévias para comunicação com os povos indígenas, a maior parte dos povos indígenas – com exceção dos Juruna do Paquiçamba e do KM 17, dos Arara da VGX e dos Xikrin do Bacajá –, foi informada da realização dos estudos somente quando estes estavam em andamento.

3.3. Belo Monte torna-se viável: os estudos do *componente indígena* e as (não) oitivas indígenas

Os prazos para realização dos estudos do componente indígena foram definidos entre os órgãos do governo federal; conforme as atas das reuniões realizadas, a Funai propôs dezoito meses, enquanto o Ibama solicitou que fossem realizados em seis meses. Ao fim, os estudos nas TIs Paquiçamba, Arara da VGX e Juruna do KM 17 duraram nove meses, enquanto para a

população indígena na cidade e Altamira e na VGX foram cerca de seis meses; para as demais terras indígenas, cujos estudos não envolveram trabalhos de campo, os estudos foram realizados em quatro meses.

Em março de 2009, o EIA-RIMA da UHE Belo Monte foi apresentado ao Ibama pela Eletrobras, em conjunto com as empreiteiras Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Odebrecht, e as consultoras Engevix, Themag e Intertechne, sem considerar, em sua conclusão, os relatórios dos impactos sobre os povos indígenas, uma vez que os estudos do componente indígena foram concluídos e entregues à Funai somente em abril do mesmo ano; em julho, foram entregues os relatórios complementares com a análise integrada do componente indígena e do EIA. Os estudos referentes à população indígena na cidade de Altamira e na VGX, por sua vez, foram entregues somente em agosto de 2009. (FUNAI, 2009a)

Os estudos do componente indígena apontaram a centralidade do Xingu – e, no caso dos Arara da VGX, também do rio Bacajá, afluente do Xingu – para o modo de vida dos povos Juruna/*Yudjá* e Arara que habitam a VGX, descrevendo os usos e a importância do rio para a sobrevivência e a reprodução física e cultural dos indígenas, entre os quais a navegação e a pesca de subsistência e comercial. (ELETROBRAS et al, 2009e, 2009g)

Considerada a mais impactada dentre todas as terras indígenas (FUNAI, 2009a), os estudos sobre a TI Paquiçamba destacaram que a autodenominação dos Juruna, *Yudjá*, que significa “dono do rio”, remete à imagem do grupo indígena como exímios canoieiros e excelentes pescadores. Informaram que os Juruna/*Yudjá* utilizam intensamente o rio Xingu, as suas ilhas e demais monumentos fluviais, sendo o rio o único meio de acesso à terra indígena. Contudo, a implantação da UHE Belo Monte traria alterações nas condições de navegação do rio Xingu, durante a fase de construção e após a operação da usina. Os Juruna/*Yudjá* enfrentariam dificuldades crescentes para navegar até a cidade de Altamira, com seus pequenos barcos, em face das modificações nos canais de navegação e da possível ampliação das corredeiras, com aumento do tempo de navegação e do risco de acidentes. Haveria dificuldades de transposição no local do barramento, prejudicando o escoamento da produção da comunidade e o acesso aos serviços públicos pela via fluvial. (ELETROBRAS et al, 2009e)

Na fase de operação da usina, os estudos apontaram, entre os impactos¹⁷³ previstos: restrições da navegação no rio Xingu, mudanças nas rotas de navegação, dificuldade de escoamento da produção pelo rio, inadequação das embarcações dos indígenas para os deslocamentos e navegação no Xingu, formação de banzeiros no reservatório e aumento do risco de acidentes no rio. Na perspectiva dos indígenas, registrada no EIA, com as dificuldades de navegação da TI Paquiçamba até Altamira, as pequenas embarcações que possuíam, no momento de realização dos estudos, não garantiriam o seu deslocamento e estariam sujeitas a maior risco de acidentes; por isso, os Juruna/*Yudjá* acreditavam que teriam de modificar o tipo de embarcação que utilizavam, e ficariam muito prejudicados com relação ao aumento do tempo de deslocamento até Altamira. (ELETROBRAS *et al*, 2009e)

Em relação à pesca, os dados trazidos pelos estudos apontaram que a atividade – artesanal, comercial ou de lazer – possuía importância significativa para os Juruna/*Yudjá*, sendo atividade estruturante da socioeconomia da comunidade indígena. Durante a fase de construção, além do aumento da pressão sobre os recursos naturais – incluindo a pesca – de que dispõem os indígenas, os estudos apontaram a alteração da comunidade de peixes e diminuição da oferta de recursos pesqueiros, decorrente de alterações da qualidade da água. Com as possíveis alterações na qualidade da água e da comunidade de peixes, poderia haver alteração dos locais de pesca tradicionais dos Juruna/*Yudjá*, levando ao maior esforço de captura nos arredores da TI Paquiçamba, e forçando os indígenas a se deslocarem para outros locais mais distantes da aldeia e de maior custo no deslocamento; poderia haver, também, alteração dos padrões de pesca na região, alterando as modalidades de pesca, esforço de pesca e a oferta do tipo e quantidade de espécies de peixes consumidos e comercializados pelos Juruna/*Yudjá*. Na fase de operação da usina, também foram identificadas alterações quanto às modalidades de pesca, locais, esforço de pesca e a oferta do tipo e quantidade de espécies de peixes consumidos e

¹⁷³De acordo com estudo do componente indígena sobre a TI Paquiçamba, “[c]onsiderou-se como ‘impacto socioambiental’ qualquer alteração significativa no meio ambiente – em um ou mais de seus componentes –, alterações no cotidiano indígena e em sua organização social, política, cultural e econômica, provocadas pela ação humana. Os fatores que levam a conformar um “impacto socioambiental” são subjetivos, envolvendo avaliações de natureza técnica, política ou social. Na definição dos componentes, fatores e parâmetros socioambientais considerados relevantes pela equipe técnica para se identificar um efeito como um impacto socioambiental, levou-se em conta a percepção do grupo indígena sobre as interferências e alterações ocasionadas pela implantação do AHE Belo Monte” (ELETROBRAS *et al*, 2009e, p. 236). Como os estudos sobre as várias terras indígenas foram feitos por diferentes equipes, não necessariamente adotou-se a mesma definição de impacto para todas as terras e grupos indígenas.

comercializados pelos Juruna/*Yudjá*. As mudanças decorrentes da redução da vazão do rio na VGX, com a diminuição do alagamento periódico de parte das florestas inundáveis, comprometeriam as diferentes espécies de peixes de subsistência e comerciais utilizadas pelos Juruna/*Yudjá*. (ELETROBRAS *et al*, 2009e)

Outro impacto destacado nos estudos refere-se à alteração da qualidade da água na VGX, principalmente, durante a fase de construção. Caso houvesse alteração da qualidade das águas do rio, haveria o comprometimento do abastecimento da água para os mais variados fins. Além disso, os estudos apontaram a possibilidade de alteração da turbidez da água do rio Xingu, devido ao procedimento de escavações no local do barramento e entorno, o que poderia afetar o consumo dos indígenas. Por esse motivo, e “[v]isto que o consumo humano de água na TI é realizado diretamente do Rio Xingu, haverá necessidade da implantação de um sistema de abastecimento que forneça água potável – poços profundos – o que deverá ocorrer antes do início das obras.” (ELETROBRAS *et al*, 2009e, p. 269).

Com o início da operação da usina, as mudanças que ocorreriam no regime hídrico do Xingu e seus afluentes trariam impactos não somente aos meios físicos e bióticos, mas também poderiam alterar significativamente a ocupação regional (pela pressão ambiental e territorial) e a socioeconomia indígena, levando a mudanças significativas na organização social da comunidade, o que resultaria na alteração no modo de vida dos Juruna/*Yudjá*. (ELETROBRAS *et al*, 2009e) A respeito da questão, dizem os estudos:

Com todas as alterações ambientais causadas no entorno e na TI Paquiçamba, os Juruna terão os seus modos de vida alterados. Não terão mais disponíveis, como até então, as espécies de peixes mais utilizadas para consumo e comercialização. Terão que adotar novas práticas e escolher outros locais para a pesca. Não terão a mesma oferta de caça, complemento importante da dieta alimentar Juruna. Os produtos extrativistas serão disputados, principalmente a castanha-do-pará. Os caminhos e trajetos pelo rio Xingu serão alterados. O ir e vir pelo rio Xingu não será mais livre, sofrerá várias restrições devido às obras. A paisagem do rio Xingu e da terra firme da Volta Grande vão sofrer grandes alterações. Os Juruna vão perdendo ou tendo alteradas suas referências sócio-espaciais, culturais da região da Volta Grande do Xingu, ao longo deste processo de reorganização de seu modo de vida (ELETROBRAS *et al*, 2009e, p. 273).

Historicamente os Juruna residem na região do rio Xingu há muitos anos e as gerações desses indígenas que vivem na região da VGX conforme o ciclo hidrológico do rio Xingu. As mudanças ambientais irão alterar o cenário que possuem na memória e calendário etnoecológico. Além de levar a possível perda de elementos da biodiversidade levará a perdas de referência espacial dos indígenas devido à grande modificação do ambiente (ELETROBRAS *et al*, 2009e, p. 288).

Quanto aos Arara da Volta Grande do Xingu, os impactos previstos são muito semelhantes aos que foram indicados em relação aos Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba, por exemplo, no que se refere à navegação, à pesca, à alteração da qualidade da água, ao aumento de pressões sobre a TI e seus recursos naturais, à perda dos referenciais socioespaciais e aos prejuízos ao seu modo de vida, uma vez que ambos são povos navegadores e pescadores, e as duas terras indígenas estão localizadas na mesma região, que fará parte do TVR.

Assim como no caso dos Juruna/*Yudjá*, a implantação da usina hidrelétrica teria impactos significativos sobre a navegação. Os estudos afirmam que o rio Xingu é a “estrada” por onde os Arara – como as demais populações indígenas da VGX – se locomovem. Os Arara possuem rotas de navegação que fazem a comunicação deles com a região, colocando-os em conexão com a cidade, com os serviços que essa possa oferecer e com um círculo de pessoas indígenas e não indígenas em diversas instituições, que se relacionam com a associação da aldeia. Ademais, as vias fluviais os conectam também aos vizinhos das TIs Paquiçamba e Trincheira Bacajá, e conformam uma rede de informações, comercialização e amizades construídas que se estende de Altamira por toda a VGX. (ELETROBRAS *et al*, 2009g) As rotas de navegação dos Arara são feitas por gerações, portanto,

[o]s Arara conhecem o rio suas características ambientais e com isso conseguem identificar cada trecho. O conhecimento que possuem sobre a arte de navegação nestes trechos do Rio Xingu mencionado permite percorrê-lo mesmo durante a noite sem que precisem de qualquer instrumento para direcioná-los, apenas o saber adquirido com os antepassados e a observação (ELETROBRAS *et al*, 2009g, p. 327).

Os estudos indicaram que a alteração da paisagem do rio Xingu, tanto na área do reservatório, como na área de vazão reduzida, além de levar à perda das referências socioespaciais dos indígenas, assim como observado no caso dos Juruna/*Yudjá*, poderia levar, também, à expulsão dos “espíritos” protetores dos Arara, que poderiam buscar outros lugares para morar.

[A] compreensão que possuem da natureza, do ambiente em que vivem e de como usam o rio está relacionada aos “*espíritos*” que vivem nesta região, principalmente a mãe d’água protetora das pessoas que pescam. Além dela existem outros ‘*espíritos*’, que não são bons e podem comprometer a saúde das pessoas e a pesca. Existe também a compreensão do meio ambiente relacionada às reações que os ‘*espíritos*’ podem ter, conforme seus etnohabitats sejam modificados, com o represamento da água e/ou a vazão dos rios. Ou seja, podem mudar seu comportamento ou ir para outro lugar deixando definitivamente o rio. Esta possibilidade é preocupante para os Arara, visto que compreendem, quando o lugar é abandonado nada mais se cria nele, peixes,

plantas e outros tipos de vida, isto porque a paisagem mudou e os locais onde ficavam seus protetores não existem mais (ELETROBRAS *et al*, 2009g, p. 330).

Quanto à pesca, tal como no caso dos Juruna/*Yudjá*, é uma das atividades econômicas centrais dos Arara, além de ser fundamental para a subsistência do grupo. Os impactos descritos pelos estudos são semelhantes aos já mencionados acima: aumento da pressão sobre recursos pesqueiros; comprometimento da fonte de renda e sustento relacionados à pesca; alteração dos padrões de pesca; aumento do esforço de pesca; alterações nas comunidades de peixes e na oferta de recursos pesqueiros; acirramento dos conflitos interétnicos e com pescadores locais e regionais.

Da mesma forma como observado para o caso dos Juruna/*Yudjá*, os estudos de impacto do AHE Belo Monte sobre o povo Arara da VGX apontaram a possibilidade de contaminação da água, resultando no comprometimento de usos do rio, com destaque para fonte de abastecimento de água para consumo da população indígena. Por esse motivo, também no caso dos Arara, os estudos afirmam a necessidade da implantação de sistema de abastecimento que forneça água potável, antes do início das obras.

Os estudos também destacaram que o aumento do fluxo migratório, decorrente da implantação da UHE Belo Monte – especialmente durante a fase de construção da usina, quando a população atraída estimada seria em torno de cem mil pessoas – traria uma série de impactos aos Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba e aos Arara da VGX. Além da elevação da exposição dos indígenas à prostituição, alcoolismo e drogas, e da sobrecarga sobre os serviços públicos, principalmente na infraestrutura de saúde, o crescimento populacional traria o aumento do uso e ocupação da VGX e, conseqüentemente, da pressão sobre os ambientes e recursos naturais do entorno e das terras indígenas, bem como invasões; como resultado, haveria a perda de recursos naturais importantes para subsistência indígena e alteração de fonte de renda e sustento dos indígenas. A preocupação dos Arara da VGX sobre possíveis invasões era grande, tendo em vista que a terra indígena não estava regularizada. No caso da TI Paquiçamba, embora a TI estivesse regularizada, o processo de revisão de limites, para inclusão de áreas utilizadas pelos Juruna/*Yudjá* nas ilhas e terra firme adjacentes, estava sem definição pela Funai. (ELETROBRAS *et al*, 2009e, 2009g).

Em relação aos Juruna/*Yudjá* do Km 17, os principais impactos apontados no EIA estão relacionados ao acentuado e repentino aumento populacional nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu, que elevaria a pressão no entorno e na área indígena, afetando os recursos naturais, bastante fragilizados; bem como à intensificação do tráfego na rodovia PA-415, trazendo maior vulnerabilidade à comunidade, como o aumento do risco de acidentes e de violências contra os indígenas, incluindo prostituição e entrada de drogas. Também foram apontados, entre outros *impactos negativos*, o aumento de doenças e a dificuldade de acesso aos serviços de saúde. Por outro lado, apontou-se também *impactos positivos*, como o aumento da visibilidade e o fortalecimento da comunidade como grupo étnico. (ELETROBRAS *et al*, 2009h)

No caso da TI Trincheira Bacajá, os estudos do componente indígena avaliaram os impactos previstos no EIA do AHE Belo Monte sobre a terra indígena, segundo o qual a influência do rio Xingu sobre o rio Bacajá se estenderia até aproximadamente 40 quilômetros, a partir da foz deste; e, em estudos mais detalhados, o efeito de remanso das cheias do Xingu no rio Bacajá se estenderiam até 25 quilômetros, medidos a partir da foz, o que significaria que os impactos da redução da vazão do rio Xingu sobre o rio Bacajá alcançariam até 25 quilômetros deste, a partir da foz, não *afetando diretamente* a terra indígena. Contudo, os estudos do componente indígena, considerando os impactos previstos no EIA sobre o meio biótico, apontaram *impactos diretos* da redução da vazão do Xingu e do Bacajá, na região na VGX, em relação à terra indígena e o povo Xikrin:

Da análise desses resultados, concluiu-se que existe uma grande interrelação entre as comunidades indígenas da TI Trincheira Bacajá e os mamíferos terrestres, a avifauna, os répteis aquáticos, os peixes e a vegetação terrestre. Como são esperados impactos significativos no Setor da Volta Grande, como a redução nas vazões dos rios Xingu e Bacajá, que acarretarão alterações nesses grupos bióticos, especialmente aqueles estritamente aquáticos ou com maior afinidade aos habitats aquáticos, de grande área de uso, ou que apresentem áreas de reprodução no rio Bacajá ou nas proximidades da sua foz, conclui-se que as comunidades indígenas da TI Trincheira Bacajá podem ser prejudicadas diretamente (ELETROBRAS *et al*, 2009f, p. 95).

Os estudos destacaram que a falta de estudos sobre o rio Bacajá, fundamental para a comunicação, subsistência e as relações socioeconômicas dos Xikrin, resultava em desconhecimento sobre os impactos sobre o rio e insegurança nos indígenas quanto ao seu futuro e dos recursos naturais dos quais dependiam. Os estudos alertam que não se verificou as possíveis consequências da redução da vazão do rio Xingu, após o início da operação da usina,

ao longo do ciclo hidrológico do Bacajá, e que possíveis alterações no rio transformariam o modo de vida dos Xikrin, bem como seus conhecimentos e práticas tradicionais (ELETROBRAS *et al*, 2009f).

O rio Bacajá representa para os índios da Terra Indígena Trincheira Bacajá o principal vetor de comunicação e de sua reprodução física e cultural. Deste modo, alterações nos processos ecológicos da fauna e da flora assim como a diminuição da vazão neste rio irão transformar o modo de vida desta população e de suas gerações futuras. A alteração do modo de vida dos índios é uma ameaça aos conhecimentos e práticas tradicionais e suas transmissões garantidas na Constituição Federal (ELETROBRAS *et al*, 2009f, p. 211).

As crescentes dificuldades ou a possível interrupção na navegação do Bacajá, geravam a demanda dos Xikrin pela abertura de estradas, o que, além de trazer impactos para a autonomia dos indígenas em relação à própria locomoção – posto que não possuíam conhecimento técnico e veículos adequados ao transporte terrestre – resultaria em outros tantos impactos para os Xikrin e seu território, como a transformação da ocupação tradicional do território, aumento de invasões na TI e do fluxo de pessoas estranhas aos Xikrin, alteração da comunidade da flora e fauna, assoreamento de igarapés e rios, entre outros. (ELETROBRAS *et al*, 2009f)

O aumento do fluxo migratório para a região, também traria impactos significativos para os Xikrin do Bacajá, em razão da sobrecarga dos equipamentos e serviços sociais; do crescimento da ocupação desordenada do entorno da terra indígena, intensificando a pressão sobre a TI e seus recursos naturais, incluindo o aumento da caça e da pesca na região, que trariam impactos às principais fontes de proteína de subsistência dos indígenas, alterando seu modo de vida e das gerações futuras, além de acentuar conflitos internos e externos. Outro impacto decorrente do adensamento populacional seria a maior exposição dos Xikrin à prostituição, ao alcoolismo e ao uso de drogas. (ELETROBRAS *et al*, 2009f)

Em relação aos povos Asurini (TI Koatinemo), Araweté (TI Araweté Ig. Ipixuna), Parakanã (Apyterewa), Kararaô (TI Kararaô) e Arara (TIs Arara e Cachoeira Seca), que formam o chamado Grupo 2, a maior parte dos impactos apontados está relacionada ao “meio antrópico”, incidindo nos âmbitos da cultura, da economia, do ordenamento territorial e da saúde desses povos. Entre outros impactos descritos, destaca-se que a intensificação do fluxo de pessoas ocasionaria a intensificação da pressão fundiária sobre as terras indígenas e seus recursos naturais, aumentando a possibilidade de invasões e atividades ilegais; também ameaçaria a integridade física dos povos indígenas e sua estrutura sociocultural tradicional,

incluindo a potencialização do alcoolismo, além do aumento das endemias entre os povos indígenas. (ELETROBRAS *et al*, 2009i)

Os estudos ressaltam que a construção do AHE Belo Monte poderia trazer aos povos Asurini, Araweté, Parakanã, Arara e Kararaô, desconforto, aflição, inquietação, alterações de ordem psicológica, principalmente nos adultos e idosos para os quais o rio Xingu é referência do saber cosmológico, constituindo impacto adverso, direto, permanente, de alta magnitude e irreversível, não podendo, portanto, ser mitigado ou compensado por nenhum programa, uma vez que:

as concepções cosmológicas destes povos estão relacionadas com o rio Xingu, como, por exemplo, para os Asurini, o lugar de origem do universo é onde se encontram a água grande (Rio Xingu), a terra e o céu, morada de Maíra (herói criador) e dos Awaeté (gente de verdade) ancestrais dos Asurini. Para este grupo, em todo o rio Xingu e seus afluentes encontram-se pedras com “pegadas”, que os Asurini identificam como as pegadas de Maíra (ELETROBRAS *et al*, 2009i, p. 242-243).

No caso da população indígena moradora de Altamira e da VGX, os estudos indicaram que estes se identificavam, majoritariamente, como Xipaya, Kuruaya e Juruna, os quais, ocuparam, por décadas e de forma contínua, diversos locais no perímetro urbano de Altamira e nos beiradões do rio Xingu, e que também possuíam terras indígenas demarcadas na região. Os estudos destacaram o processo de reafirmação identitária desse conjunto de famílias, desde o final da década de 1990, informando que, ainda que de forma intermitente e sobrepostas a atividades tipicamente urbanas, práticas sociais associadas ao ciclo natural do rio Xingu e seus igarapés ainda eram transmitidas às novas gerações, como pesca, caça, coleta e conhecimentos de plantas medicinais. (ELETROBRAS *et al*, 2009a)

Entre os impactos mais relevantes à população indígena moradora de Altamira e da VGX, os estudos destacam:

No caso da população indígena citadina, tão ou mais grave que a subida das águas do rio Xingu e dos igarapés de Altamira, que represarão os metais pesados e o chorume do lixo da cidade que as contaminam, serão as conseqüências da chegada, em apenas 3 anos, de quase 100.000 pessoas que acorrerão para a região e, principalmente para o pólo urbano regional, seja para trabalhar diretamente nas obras, seja atraídas por elas. E, no caso da população indígena moradora nas 17 localidades da Volta Grande do Xingu, o impacto do ensecamento do rio na margem esquerda e da drástica redução de suas águas na margem direita constitui um impacto de tal gravidade nas condições de vida e na cultura daquelas famílias indígenas que é difícil encontrar formas adequadas de mitigá-lo ou compensá-lo (ELETROBRAS *et al*, 2009a, p. 260).

Os estudos apontam, entre outros impactos, a modificação e desestruturação das redes de sociabilidade existentes; a perda de vínculos e fragmentação pela dispersão dos núcleos de famílias extensas indígenas; a intensificação da especulação imobiliária e da exclusão espacial das famílias indígenas; a elevação do preconceito e da discriminação contra os indígenas; a intensificação da quebra de redes de transmissão de conhecimento tradicional; a destruição do patrimônio histórico e arqueológico e a descaracterização do patrimônio cultural; maiores dificuldades para o acesso, já precário, aos serviços de saúde; aumento das endemias, da prostituição e da exploração sexual, do uso de álcool e drogas; além da transferência compulsória das famílias indígenas, embora sejam apontados alguns impactos *benéficos*, como a oferta de postos de trabalho e retomada da mobilização coletiva pelo reconhecimento étnico. (ELETROBRAS *et al*, 2009a)

[O] enchimento do reservatório do AHE Belo Monte, caso a usina seja construída, vai interferir de maneira drástica nas condições de vida da população indígena moradora em Altamira, deixando-a permanentemente em situação de enchente e da população indígena da Volta Grande, deixando-a permanentemente em situação de estiagem. Esta situação será agravada, principalmente na cidade de Altamira, pelo afluxo esperado de quase 100.000 pessoas atraídas pelas obras. Hoje, as condições de vida destas populações, assim como de boa parte dos povos ribeirinhos do rio Xingu, já são muito precárias [...]. Esta população indígena, que não vive em Terra Indígena e sim em Altamira e na Volta Grande do Xingu, descendente de povos tradicionalmente dizimados pelo contato com a sociedade nacional, viu-se levada a criar estratégias de sobrevivência que, muitas vezes, atentaram contra a própria sobrevivência de suas culturas – como é o caso da permanência na cidade de Altamira. Por isso, dada sua vulnerabilidade e o momento de restauração cultural que atravessa, para esta população, o impacto da possível construção do AHE Belo Monte será ainda maior (ELETROBRAS *et al*, 2009a, p. 212.)

Em relação à remoção dos indígenas moradores de Altamira, os estudos informam que, nas reuniões com lideranças e famílias indígenas, a decisão do grupo foi pela estruturação de um bairro indígena, de responsabilidade do empreendedor, para o reassentamento das famílias indígenas atingidas pelo reservatório da usina, a qual não se confundiria com a reivindicação dos povos Xipaya e Kuruaya pela demarcação da terra indígena Tavaquara, a ser realizada pela Funai:

Durante as entrevistas, além da ratificação da continuidade do processo de identificação da terra indígena urbana (atribuição da FUNAI), foi reivindicada a instalação de um bairro indígena em área a ser identificada em Altamira, para abrigar as famílias indígenas afetadas diretamente pelo enchimento do reservatório do Xingu (cerca de 200 famílias) ou mesmo todas aquelas que vivem na cidade (estimadas em 340, mais as cerca de 50 ainda não cadastradas). [...] As justificativas para a incorporação futura de famílias indígenas que não terão suas casas alagadas pelo


Empreendimento são as seguintes: Que os impactos do Empreendimento – particularmente a chegada de 100.000 pessoas e a pressão imobiliária na região – atingiram todas as famílias indígenas, independentemente da localização das casas (tese suficientemente demonstrada tanto no Diagnóstico como na Avaliação de Impactos); Que boa parte das famílias indígenas que reside na cidade de Altamira, e que não serão atingidas diretamente pelo enchimento do reservatório, vive em condições extremamente vulneráveis: pagam aluguel, moram em residências inadequadas, não possuem emprego fixo e qualificado etc (ELETROBRAS *et al*, 2009a, p. 448).

Informações produzidas por técnicos da Cgpima demonstram que havia dúvidas sobre os procedimentos que deveriam ser adotados pela Funai para análise dos estudos do componente indígena da UHE Belo Monte, e indefinição sobre o processo das oitivas indígenas previstas na CF/88 e citadas no Decreto Legislativo n.º 788/2005. Em Plano de Trabalho elaborado em março de 2009, que propôs a metodologia de avaliação dos estudos do componente indígena da UHE Belo Monte, os técnicos da Cgpima propuseram a realização de *audiências indígenas*, a serem realizadas com todas as comunidades indígenas incluídas nos estudos, como uma das etapas da avaliação destes. Os técnicos apontaram que haveria interpretações conflitantes sobre o direito dos povos indígenas à oitiva pelo Congresso Nacional, e sugeriram considerar a participação de representantes da casa legislativa nas audiências indígenas, caso essas reuniões fossem consideradas como as oitivas citadas no Decreto Legislativo.

[A]té o momento há defesas que interpretam que a apresentação dos estudos de impacto ambiental junto às comunidades seria suficiente, oposta a interpretação de que a oitiva é um rito específico, celebrado pelo Congresso Nacional junto às comunidades indígenas – nessa linha o processo de comunicação e realização do EIA-RIMA seriam subsídios para as comunidades indígenas, deputados e senadores para a efetivação da oitiva indígena (FUNAI, 2009b).

Em 15 de maio de 2009, foi realizada reunião na Casa Civil, sobre os aproveitamentos hidrelétricos e inventários previstos no PAC, e com o objetivo de discutir “as pendências com a Funai” e os prazos para cumprimento dos encaminhamentos. Embora o EIA/RIMA do AHE Belo Monte ainda estivesse em análise, já havia sido decidido pelo governo federal que a usina hidrelétrica iria a leilão e, assim, a emissão da licença prévia era dada como certa, o que tornava o licenciamento ambiental questão meramente protocolar. A data para o leilão foi definida para setembro de 2009 e os prazos do licenciamento ambiental, inclusive para a finalização do parecer da Funai, foram condicionados ao cronograma definido (Figura 10).

Figura 10. Reunião na Casa Civil, em 15 de maio de 2009.

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Fundação Nacional do Índio - FUNAI Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA Coordenação de Meio Ambiente - CMAM		Processo nº 2239/09 Fls. 113 Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Síntese de Reunião		
Assunto: Reunião Casa Civil – Balanço PAC - Energia Coordenação: Casa Civil		Local: CCBB sala 2179 Data: 15 de maio de 2009
Objetivos: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Balanço dos Aproveitamentos Hidrelétricos e Inventários previstos no PAC;</u> • <u>Pendências com Funai e prazos para cumprimento dos encaminhamentos</u> 		
A seguir breve relato dos empreendimentos com interface com a Funai;		
- UHE Belo Monte: Após reunião no Ibama em 13 de maio de 2009, e a partir dos prazos estabelecidos pelo EIA e a entrega oficial do mesmo, os prazos previstos para o licenciamento da UHE Belo Monte é o seguinte:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aceite oficial do EIA e Rima: 25 de maio; 2. Prazo mínimo para a 1ª audiência pública: entre 10 e 15 de julho; 3. Prazo para parecer final da Funai: 30 de junho (prevendo todos os ritos processuais da Funai); 4. Reuniões de encerramento do Componente indígena: 1 a 10 de julho; 5. Previsão para emissão da LP: 30 de agosto; 6. ANEEL: publicação do Edital: 15 de julho; 7. ANEEL: consulta pública do edital: até 05 de julho; 8. ANEEL: apresentação da documentação necessária para o leilão: até 20 de julho 9. Previsão do Leilão: setembro de 2009; 		

Fonte: Processo n.º 08620.002339/2000-63, vol. 5, fls. 1.113.

De fato, os prazos do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, inclusive os que demandavam a atuação da Funai, foram definidos pela Presidência da República, que gerenciava o PAC, por meio da Casa Civil, e se alinhava ao Setor Elétrico e aos grupos econômicos interessados no projeto. Como apontou Sabrina Mesquita do Nascimento (2011), ao analisar a dinâmica do campo de relações de poder em torno da construção da usina, enfocando a interferência de diversos agentes, instituições e suas relações no licenciamento ambiental, o poder de influência e decisão sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte concentrava-se na Presidência da República e nas instituições ligadas à política energética, que exerciam pressão sobre o órgão licenciador, o Ibama – e, podemos acrescentar, sobre os demais órgãos que atuavam no processo, como a Funai.

O Ibama solicitou manifestação da Funai quanto ao componente indígena do EIA, estabelecendo o prazo de 60 dias após o protocolo do EIA/RIMA no órgão indigenista, feito pela Eletrobras em 20 de maio de 2009. Ainda no mês de maio, foram realizadas as audiências indígenas em todas as terras indígenas incluídas nos estudos – TIs Paquiçamba, Arara da VGX, Trincheira Bacajá, Araweté Ig. Ipixuna, Apyterewa, Koatinemo, Kararaô, Cachoeira Seca e

Arara; não houve reuniões com as famílias indígenas que residiam na cidade de Altamira e na VGX. Participaram das reuniões representantes da Funai, da Eletrobras/Eletronorte e das empresas realizadoras do EIA/RIMA; o Ibama, embora convidado, não participou das audiências, e tampouco houve representação do Congresso Nacional, como foi sugerido. Realizadas em algumas horas (manhã ou tarde), as “audiências” com os povos indígenas tinham por objetivo apresentar o RIMA da UHE Belo Monte e os estudos do componente indígena, bem como as “linhas gerais” do parecer da Funai. (FUNAI, 2009c)

Liminar requerida pelo MPF e concedida pela Justiça Federal, no início de junho de 2009, suspendeu por quase dois meses o prosseguimento do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, incluindo a realização das audiências públicas.¹⁷⁴ O “atraso” no cronograma da usina, estabelecido pela Casa Civil, permitiu que a Funai organizasse novas audiências indígenas, no mês de agosto, para “finalização do componente indígena”, em todas as terras indígenas; não houve reuniões com as famílias indígenas que residiam na cidade de Altamira e na VGX. Dessa vez, além de representantes da Funai, da Eletrobras/Eletronorte e das empresas realizadoras do EIA/RIMA (Leme Engenharia e CNEC), as reuniões contaram com a presença de representantes do Ibama. Novamente, as audiências indígenas foram céleres, realizadas em uma manhã ou tarde.

Contudo, a reunião na TI Paquiçamba não foi finalizada, pois os Juruna/*Yudjá* solicitaram que a reunião fosse realizada em outra data, com a presença do MPF; assim, as reuniões na TI Paquiçamba e também na TI Arara da VGX foram reagendadas para o início de setembro. Nas reuniões realizadas nas outras terras indígenas, após o relato da Funai sobre o processo e a apresentação do parecer do órgão indigenista sobre os estudos do componente indígena, os povos indígenas manifestaram diversas preocupações quanto aos efeitos da UHE Belo Monte, como invasões dos seus territórios, especialmente de pescadores; proliferação de doenças e dificuldades para atendimento de saúde nos hospitais da cidade; e a necessidade de retirada dos invasores dos seus territórios, no caso de Apyterewa e Cachoeira Seca.

Em várias das reuniões realizadas, os povos indígenas manifestaram expressamente serem contrários à implantação da UHE Belo Monte e requereram a presença de representantes do Congresso Nacional das aldeias, para serem ouvidos pelos parlamentares e discutirem sobre

¹⁷⁴A decisão foi proferida nos autos da ACP 25779-77.2010.4.01.3900.

o projeto.¹⁷⁵ Não houve nenhuma manifestação favorável ao projeto, mesmo porque, deve-se frisar, não foi o objetivo expresso das audiências indígenas obter manifestação favorável ou desfavorável dos povos indígenas sobre a UHE Belo Monte: os representantes da Funai afirmaram que haveria *oitivas indígenas* pelo Congresso Nacional.

O cacique da aldeia pediu que os representantes do Congresso Nacional, venham visitar as aldeias para escutar as comunidades indígenas sobre a barragem. [...] Reforçando a importância do Congresso Nacional escutarem os índios pessoalmente, nas aldeias (Ata Reunião TI Apyterewa, 22.08.2009).

Foram apresentadas as diretrizes básicas do parecer da Funai e a comunidade recomendou que uma comitiva de parlamentares do congresso nacional visite a TI Trincheira Bacajá para a realização de oitivas sobre o empreendimento Belo Monte (Ata Reunião Aldeia Bacajá, 23.08.2009).

A Funai explicou também sobre os procedimentos das oitivas com o Congresso e os Araweté pediram que os representantes do Congresso Nacional venham escutar as comunidades indígenas antes de tomar alguma decisão. Foi ressaltado também que se a barragem for construída, os Araweté terão um programa de compensação que será discutido com eles (Reunião Aldeia Ipixuna Araweté, 23.08.2009).

A comunidade apresentou várias dúvidas em relação à área de inundação da barragem, sobre a postura da Funai nesse processo e manifestaram posição contrária à construção da barragem. [...] Foi explicado também o papel das oitivas junto ao Congresso e a comunidade reivindicou que o presidente Lula venha visitar a aldeia para conversar sobre a barragem (Ata Reunião Aldeia Juruãti Araweté, 24.08.2009).

Uma liderança afirmou claramente que a comunidade é contra a construção da barragem e que os índios que foram para Brasília não falam em nome dos Asurini. [...] Foi explicada ainda a questão das oitivas com o Congresso e a comunidade solicitou a presença dos parlamentares na aldeia para escutarem a opinião da comunidade Asurini (Reunião Aldeia Koatinemo Asurini, 25.08.2009).

Outro representante da comunidade manifestou preocupação com a possibilidade de aprovação do empreendimento pelo Ibama, porque a barragem não vai trazer nenhum benefício para os índios [...] A comunidade solicitou que o Congresso Nacional venha visitar a aldeia ou os índios vão para Brasília para falarem e escutarem sobre Belo Monte (Reunião Aldeia Arara Laranjal, 26.08.2009).

As lideranças manifestaram muita preocupação e descontentamento com a barragem e querem ter mais informação e apoio. Foi explicado sobre os programas de compensação, que deverão ser discutidos e detalhados com a comunidade se a barragem for aprovada. A comunidade destacou que gostaria que os parlamentares do Congresso Nacional visitassem a aldeia para discutir a UHE Belo Monte (Reunião Aldeia Cachoeira Seca, 27.08.2009).

A comunidade indígena reivindica, conforme dispositivos constitucionais, a realização de oitivas indígenas pelo Congresso Nacional (Terra Indígena Paquiçamba, 02.09.2009).

¹⁷⁵As atas das reuniões encontram-se nos volumes 16 e 17 do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

A comunidade indígena reivindica, conforme dispositivos constitucionais, a realização de oitiva indígena pelo Congresso Nacional (Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, 02.09.2009).

Entre os dias 10 e 15 de setembro de 2009, foram realizadas quatro audiências públicas, nas cidades de Brasil Novo, Vitória do Xingu, Altamira e Belém, promovidas pelo Ibama para discussão do EIA-RIMA do AHE Belo Monte.¹⁷⁶ Os povos indígenas, que se fizeram presentes, reforçaram a solicitação de oitivas indígenas, nos termos da Constituição Federal. (FUNAI, 2009a) Durante a audiência pública realizada em Altamira, lideranças Juruna/*Yudjá* das TIs Paquiçamba e Km 17, Arara da TI Arara e Cachoeira Seca, Xikin e Kayapó da TI Trincheira Bacajá, Asurini da TI Koatinemo, Parakanã da TI Apyterewa e Kuruaya, da TI Kuruaya, encaminharam carta dirigida ao Presidente da República, com cópias aos Presidentes do Ibama e da Funai, na qual solicitaram que fossem providenciadas consultas prévias aos povos indígenas atingidos pela UHE Belo Monte, com fundamento na Convenção 169/OIT.

A Funai apresentou a avaliação sobre os estudos do componente indígena por meio do Parecer Técnico n.º 21/CMAM/CGPIMA/2009,¹⁷⁷ de 30 de setembro de 2009. Em síntese, a Funai (2009a) observou que os impactos aos povos indígenas, identificados nos estudos, decorrem de dois principais vetores: (1) redução da vazão na VGX, que impacta diretamente o transporte fluvial e tem efeitos em cadeia sobre as populações de peixes, quelônios aquáticos e outros elementos da fauna que fazem uso das florestas marginais ou inundáveis, bem como no aumento de zoonoses, alteração de qualidade de água, entre outros; (2) atração do contingente populacional à região, com o subsequente aumento de pressão sobre os recursos naturais de forma geral, resultando em invasões das terras indígenas, bem como o esgarçamento dos serviços sociais.

Para o órgão indigenista, a vazão reduzida promovida por Belo Monte causaria reconfiguração no modo de vida dos povos que habitam a VGX, intimamente ligados ao rio, tanto para sua subsistência, pelo consumo de pescado e outros animais aquáticos, como na

¹⁷⁶Para Nascimento (2011), as audiências públicas no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte não promoveram a participação efetiva da população e não exerceram qualquer influência sobre a decisão acerca da viabilidade da usina hidrelétrica, sendo conduzidas com a finalidade exclusiva de cumprir com uma etapa do licenciamento ambiental, visando a emissão das licenças, em consonância com o cronograma definido pela Presidência da República.

¹⁷⁷A Funai (2009a) informou que o parecer apresentado era produto do trabalho de equipe de seis profissionais da Cgpima, das áreas sociais e ambientais.

geração de renda, seja de peixes ornamentais ou do pescado comercial. A Funai (2009a) manifestou preocupação quanto aos fundamentos biológicos e ecológicos do hidrograma da vazão proposto,¹⁷⁸ no que diz respeito a manutenção das populações de peixes – a ser avaliada pelo Ibama –, que representa grande risco para a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas daquela região. Por outro lado, os impactos causados pela atração de um contingente populacional à região, com conseqüente aumento de pressão sobre os recursos naturais das terras indígenas, seriam passíveis de controle, “[...] caso haja a mescla e integração efetiva de políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal, visando a mitigação e controle das causas desses impactos” (FUNAI, 2009a, p. 93).

No caso dos Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba, a Funai (2009), após considerar os impactos previstos e as medidas propostas para mitigação e compensação dos impactos, concluiu que:

Se o hidrograma ecológico proposto pelo empreendedor não for suficiente para garantir a reprodução adequada das principais espécies de peixes e de fauna aquática importantes para os Juruna, e o transporte fluvial até Altamira, tanto das pessoas como dos seus produtos, muito provavelmente os índios poderão decidir mudar sua aldeia da margem do Xingu para outra localidade, em busca do pescado e de estradas (eventualmente para próximo dos canais ou reservatório, por exemplo). Os programas apresentados, se implementados de maneira responsável e integrada com as ações governamentais necessárias, poderão garantir condições de manutenção e fortalecimento dos povos indígenas. Deve, contudo, ser garantida que a vazão do Rio Xingu ao longo do ano garanta condições de que os processos ambientais e por conseqüência os sócio-culturais não sejam afetados de modo a causar a desestruturação social dos Juruna da TI Paquiçamba (FUNAI, 2009a, p. 44).

O órgão indigenista apresentou conclusão semelhante para os Arara da VGX destacando a necessidade urgente de investimentos governamentais prévios na região, em especial para fortalecimento de órgãos públicos como a Funai e o Ibama, a fim de que a implantação da UHE Belo Monte não resultasse em processos degradadores para as terras indígenas. Ademais, a Funai (2009a) recomendou, assim como no caso dos Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba, a garantia, pelo órgão ambiental licenciador, de viabilidade ecológica do hidrograma proposto.

Em relação à TI Trincheira Bacajá, a Funai (2009a) apontou que, apesar de ter sido deslocada para o grupo 2 – e portanto, ter sido facultado a realização dos estudos apenas com

¹⁷⁸O chamado *hidrograma ecológico* ou *hidrograma de consenso* da vazão reduzida na Volta Grande do Xingu estabeleceu vazões mínimas para o Trecho de Vazão Reduzida, após o início da operação da UHE Belo Monte, com a finalidade de assegurar a continuidade da navegação e das funções ecológica da região.

dados secundários¹⁷⁹ – com a perspectiva de que os estudos que já estavam sendo realizados responderiam às questões relativas ao rio Bacajá e à navegabilidade dos Xikrin, os estudos apresentados foram insuficientes. O órgão indigenista destacou que, conforme o EIA, o baixo curso do rio Bacajá seria afetado pela vazão reduzida na VGX, com a diminuição do trecho de remanso, onde há um efeito de represamento do rio Bacajá pela cheia do rio Xingu, com extensão de aproximadamente 25 quilômetros no pico da cheia.

A partir de modelagens matemáticas, verificou-se que a diminuição na vazão do rio Xingu causará a perda de uma parte da planície de inundação do baixo curso do rio Bacajá. Essa perda variará em função da interação dos dois componentes: vazão do Xingu X vazão do Bacajá. Os impactos diretos disto para os Xikrin da TI Trincheira-Bacajá podem ser resumidas em dois pontos principais: (1) a perda de navegabilidade no trecho em questão, devido às cachoeiras que ficarão expostas com o nível mais baixo do rio, no trecho do remanso e (2) impactos sobre populações de peixes que utilizam os recursos e nichos de alimentação e reprodução dessa planície de inundação do remanso (floresta de igapó e outros tipos de vegetação) (FUNAI, 2009a, p. 63).

Especificamente quanto aos impactos da vazão reduzida no Xingu às populações de peixes no rio Bacajá, a Funai (2009a) ressaltou a escassez e insuficiência dos dados, que resulta em afirmações do EIA que seriam, apenas, suposições:

De fato, os estudos feitos no rio Bacajá podem ser considerados como um levantamento preliminar e não o monitoramento necessário para estabelecer parâmetros básicos do funcionamento ecológico do rio. O que consta no EIA são dados de dois pontos amostrais, ambos próximos da foz com o rio Xingu, embora um trecho de 40 km do rio Bacajá estaria dentro da chamada Área de Influência Direta (AID) do Projeto Belo Monte. [...] Mesmo se tivéssemos uma série de dados históricos e conhecimento aprofundado, a ciência ainda não tem o poder de prever com exatidão os resultados de interferências em sistemas complexos, tal qual é o caso do complexo fluvial da Volta Grande do Xingu e seu maior afluente, o rio Bacajá. [...] Neste quesito do impacto do Projeto Belo Monte sobre as populações de peixes no Rio Bacajá, podemos afirmar que são necessários estudos mais aprofundados (FUNAI, 2009a, p. 64-65).

Portanto, além dos Juruna/*Yudjá* e dos Arara da VGX, os Xikrin também seriam prejudicados pela diminuição da vazão do Xingu, por serem profundamente dependentes do rio Bacajá, afluente do Xingu, cuja foz está, justamente, localizada no chamado trecho de vazão reduzida que seria implantado. A Funai (2009a) apontou a necessidade de estudos complementares sobre a navegabilidade, a ictiofauna, a sedimentação e a hidrologia do Bacajá.

¹⁷⁹Segundo a Funai, “[m]esmo sendo facultado o uso de dados secundários, houve a ida a campo por parte da antropóloga e a coordenadora do estudo, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2009. Dessa forma, além dos dados secundários, e as informações do próprio EIA-RIMA do Belo Monte (referente ao ambiente físico-biótico), houve o contato direto de integrantes da equipe de estudos com membros das quatro aldeias da TI Trincheira Bacajá” (FUNAI, 2009a, p. 63).

Estudos em relação às terras indígenas Xipaya e Kuruaya não foram inicialmente previstos pela Funai; contudo, os resultados dos estudos com o Grupo 4, os indígenas moradores da cidade de Altamira e da VGX, demonstraram as fortes relações sociais entre as famílias indígenas residentes na cidade de Altamira, com as TIs Xipaya e Kuruaya, e a necessidade de estudo específico a respeito dessas TIs, não contempladas pelo TR. Quanto à reivindicação dos indígenas residentes na cidade de Altamira pela constituição de um bairro indígena, a Funai (2009a) manifestou que:

A estruturação de um bairro com as famílias indígenas que eventualmente serão realocadas dos igarapés de Altamira, apresenta-se de forma bastante oportuna. Será necessário discutir e planejar juntamente com as referidas famílias toda a configuração desse novo bairro, sua localização, organização espacial e regimento interno. Se por um lado, o novo bairro indígena seria destinado somente àquelas famílias impactadas com o enchimento do reservatório, concordamos com a perspectiva apontada nos estudos de que os programas de atendimento diferenciado deveriam se estender a todas as famílias indígenas de Altamira, independente de estarem ou não impactadas diretamente pela obra. Dessa forma, seriam evitados problemas de discriminação e favorecimento, evitando também cisões e acirramento de disputas internas das famílias indígenas residentes em Altamira. Além disso, recomenda-se que eles também possam receber um atendimento básico à saúde e educação de maneira diferenciada (FUNAI, 2009a, p. 84).

Uma vez que a presença de grupos indígenas isolados havia sido registrada nos estudos referentes ao Grupo 2, a Funai (2009a) informou sobre a realização de expedição à região, em junho de 2009, na qual se verificou a presença de grileiros de terras, embora não tenham sido encontrados “vestígios” da presença de indígenas isolados. A presença de grileiros foi tida como um fator de preocupação, pois poderia colocar em risco a integridade física dos possíveis grupos isolados, recomendando-se a interdição da área e ações de fiscalização, a fim de que pudessem ser aprofundados os estudos sobre a presença desses grupos.

Ao final da análise do conjunto dos estudos que compõem o componente indígena do EIA-RIMA do AHE Belo Monte, bem como os programas e as ações propostos pelo empreendedor para mitigar e compensar os impactos previstos, a Funai (2009a) concluiu que o projeto era viável, observadas, como condicionantes da viabilidade do empreendimento, que:

[...] as mudanças sugeridas no EIA sejam rigorosamente implementadas, observando as questões e peculiaridades indígenas, especificamente sobre a necessidade de um hidrograma ecológico, que seja suficiente para permitir a manutenção dos recursos naturais necessários a reprodução física e cultural dos povos indígenas. Em outras palavras, que o hidrograma ecológico (em especial os limites mínimos estipulados) considerado viável pelo Ibama permita a manutenção da reprodução da ictiofauna do Xingu e o transporte fluvial até Altamira, em níveis e condições adequados, evitando mudanças estruturais no modo de vida dos Juruna de Paquiçamba e dos Arara de Volta

Grande podendo levar ao eventual deslocamento de suas aldeias; (b) a garantia de que os impactos decorrentes da pressão antrópica sobre as terras indígenas serão devidamente controlados (FUNAI, 2009a, p. 94).

A Funai (2009a) afirmou a necessidade de estudos e/ou informações complementares para responder a algumas questões, ainda que os resultados desses estudos fossem entregues após a análise da viabilidade do empreendimento pelo Ibama:

Sobre a bacia hidrológica do rio Bacajá, com o mesmo critério e rigor daqueles realizados para o Xingu, a fim de esclarecer dúvidas sobre suas possibilidades de assoreamento, diminuição de vazão, impactos sobre ictiofauna, que podem comprometer de alguma maneira tanto as atividades de subsistência (pesca) como comerciais (castanha) e a locomoção das comunidades Xikrin da Terra Indígena Trincheira-Bacajá e dos Arara da Volta Grande. [...] 2) Sobre os índios citadinos, estendendo a pesquisa às TIs Xipayá e Kuruaya, tendo em vista a forte presença de representantes desses grupos na cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu, conforme justificativa apresentada neste parecer. [...] 3) Sobre a situação da indústria madeireira na região, apontando os efeitos do Projeto Belo Monte quanto ao incremento da produção desse setor e seus possíveis impactos nas terras indígenas (FUNAI, 2009a, p. 94-95).

Considerando a complexidade dos problemas enfrentados pelos povos indígenas na área de influência da UHE Belo Monte, a Funai (2009a) afirmou que a mitigação dos impactos da construção da UHE Belo Monte exigiria mais do que a implementação do Plano Básico Ambiental (PBA) pelo empreendedor, demandando também a ação do poder público:

Apesar do EIA-RIMA apresentar uma extensa agenda de planos e programas, cujos objetivos são os de mitigar os impactos negativos do empreendimento sobre os povos e Terras Indígenas, a complexidade da situação, como foi retratada nesse parecer, baseado em informações colhidas pela FUNAI e no próprio EIA-RIMA, exige muito mais do que a implementação de um bom Plano Básico Ambiental (PBA). A situação atual da região, fortemente impactada por desmatamentos, atividade madeireira e garimpos, entre outros, com a presença insuficiente do Estado brasileiro, já contribui para o contexto de vulnerabilidade das Terras Indígenas. Nesse sentido, é imprescindível um conjunto de medidas (emergenciais e de longo prazo), de duas ordens: 1) aquelas ligadas ao poder Público; e 2) aquelas de responsabilidade do empreendedor (FUNAI, 2009a, p. 95).

As ações de responsabilidade do poder público – divididas entre ações a serem executadas antes do leilão do empreendimento, e ações a serem executadas após o leilão – e as de responsabilidade do empreendedor, todas após o leilão, conformam as chamadas condicionantes indígenas da UHE Belo Monte:

Quadro 7. Condicionantes indígenas de responsabilidade do Poder Público.

Ações até o leilão	
1	Criação de grupo de trabalho para coordenação e articulação das ações governamentais referentes aos povos e terras indígenas impactadas pelo empreendimento, no âmbito do Comitê Gestor do PAC (“GEPAC- Belo Monte”) para viabilizar as seguintes ações concernentes a:
2	Reestruturação do atendimento à saúde indígena pelo DSEI na região de Altamira.
3	Fiscalização e vigilância das TIs dos Grupos 1 e 2, incluindo termo de cooperação com o CENSIPAM, para monitoramento por imagens de satélite das TIs.
4	Adequação e modificação dos projetos da BR 158 e PA 167, de modo que seus traçados não incidam em terras indígenas, envolvendo o DNIT e Secretaria de Transportes do estado do Pará.
5	Demarcação física das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca.
6	Atualizar levantamento fundiário e iniciar desintrusão da TI Apyterewa.
7	Apresentar solução para os ocupantes não indígenas cadastrados como não sendo de boa fé.
8	Apoiar a arrecadação de áreas para o reassentamento dos ocupantes não indígenas de boa-fé.
9	Assinatura de termo de compromisso entre Funai e Eletrobras para elaboração de convênio visando o fortalecimento, a longo prazo, de programas abrangentes de apoio e assistência aos povos e TIs presentes neste parecer.
10	Publicação de portaria para restrição de uso entre as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Koatinemo, para proteção de índios isolados.
Ações após o leilão	
11	Desintrusão das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca.
12	Redefinição de limites da TI Paquiçamba, garantindo o acesso ao reservatório.
13	Completa desintrusão e realocação de todos os ocupantes não-índios das TIs envolvidas neste Processo.
14	Todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas).
15	Destinação das ilhas no Xingu que se encontram entre as Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu como áreas de usufruto exclusivo dessas comunidades indígenas
16	Estabelecimento de um corredor ecológico ligando as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira-Bacajá, incluindo nesse processo a ampliação da Terra Indígena Paquiçamba e a criação de unidades de conservação propostas nesse parecer.
17	Elaboração de proposta de atendimento à educação escolar para as comunidades impactadas, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação do Pará e MEC.
18	Programa de atendimento à saúde reformulado e operante.
19	Programa de atendimento à educação escolar elaborado e operante.

Fonte: Funai (2009a).

Quadro 8. Condicionantes indígenas de responsabilidade do empreendedor.

1	Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com todas as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE.
2	Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a Funai, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do Rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida) logo após assinatura do contrato de concessão do AHE.
3	Garantir recursos para execução de todos os Planos, Programas e ações previstas no EIA para o componente indígena durante todo o período de operação do empreendimento.

- 4 Criar plano de comunicação com as comunidades indígenas, com informações sobre as fases do empreendimento, do licenciamento e sobre todas as atividades relacionadas ao AHE Belo Monte.
- 5 Criar um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.
- 6 Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.
- 7 Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da Funai.
- 8 Realizar os estudos complementares sobre o rio Bacajá e Bacajaí, das TIs Xipayá e Kuruaya e do setor madeireiro.
- 9 Designar equipe específica para a elaboração, detalhamento e acompanhamento de todas as ações previstas junto às comunidades indígenas, em colaboração à Funai, demais órgãos governamentais e comunidades indígenas.
- 10 Elaborar programa de documentação e registro de todo o processo de implantação dos programas.
- 11 Apoiar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, bem como a ampla participação das comunidades indígenas.
- 12 Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da Funai, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMbio, Inkra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo.
- 13 Criação de uma instância específica para acompanhamento da questão indígena, pelo empreendedor, com equipe própria, evitando assim, a pulverização das ações indigenistas entre os demais Planos de Gestão Ambiental.

Fonte: Funai (2009a).

Joana, antropóloga da Funai que compôs a equipe de técnicos da CGPIMA que elaborou o parecer da Funai sobre os estudos do componente indígena do AHE Belo Monte, relatou que a equipe técnica tinha dúvidas sobre a *viabilidade* do projeto. Segundo a antropóloga, a Presidência da República teria pressionado a Funai a atestar a viabilidade, da forma como foi escrito no parecer. Tendo em vista o que ela considera “grande interferência política” para que se afirmasse a viabilidade do projeto, Joana questionou os limites do processo de licenciamento ambiental para avaliar os impactos do projeto Belo Monte:

[...] a gente [a equipe que elaborou o parecer] tinha uma discussão muito grande se era viável ou não, e a gente não conseguia chegar a conclusão nenhuma. A gente começou a discutir: “O que é inviável?” Porque a gente precisa discutir isso pra gente falar se é viável ou não. A gente só teve uma pressão que foi escrever que “a Funai...”, aquela parte final do parecer: “Consideramos a hidrelétrica de Belo Monte viável desde que seja respeitado...”. Essa [parte] a gente teve uma pressão muito grande pra escrever nessas palavras. Porque a gente queria escrever: “Tomem a decisão que vocês tomarem...”. Ou colocar mais pro “não”, porque ia ser um dano muito grande. Ou deixar claro o que a gente deixou implícito, que Belo Monte deve ser um ótimo projeto daqui a vinte anos, se você reestabelecer toda a governança na região e ter uma ótima atuação junto aos povos indígenas. Que sim, ela poderia ser viável daqui a uns trinta anos, que era o que a gente tava bem mais inclinado a escrever. Naquela parte a gente teve sim, uma pressão pra escrever daquele jeito. Tanto que destoou um pouco de todo

o resto do parecer, ele vai indo numa linha, de repente: “É viável, desde que...”. Aquele trecho específico teve uma pressão muito grande da Presidência da República. [...] Isso foi uma pressão muito grande (Joana, 2016).

[O processo de licenciamento ambiental de Belo Monte] É um processo pra dar errado [...], porque tem muita influência política. [...] A gente [a equipe técnica] falou: [...] “Por que eles não baixam um decreto dizendo que Belo Monte é de mega interesse nacional e tá dispensado o licenciamento ambiental?” [...] Ia ser mais justo, [...] do que você pressionar todo mundo pra tentar justificar o injustificável (Joana, 2016).

Quanto às oitivas indígenas, a Funai (2009a) afirmou, no parecer, que embora todas as menções ao processo de oitivas indígenas na ACP movida pelo MPF contra a promulgação do Decreto Legislativo n.º 788/2005 estejam relacionadas ao Ibama – órgão licenciador – sem qualquer citação direta à Funai, esta “[...] é o órgão indigenista oficial, e, evidentemente, o órgão responsável por realizar e conduzir o processo de consultas junto às comunidades indígenas” (FUNAI, 2009a, p. 13). Desse modo, a Funai afirma ter realizado reuniões de consulta, e um processo de oitiva, às comunidades indígenas:

A FUNAI, por outro lado, desde 2004 tem procurado aperfeiçoar seu acompanhamento nos processos de licenciamento ambiental que possam afetar terras e comunidades indígenas. Um dos procedimentos adotados desde então é a consulta às comunidades indígenas, principalmente se forem impactadas diretamente pelos empreendimentos, ou em outros casos considerados necessários. O processo de oitiva não pode, nem é considerado pela FUNAI como um momento único e cristalizado. Tem-se procurado, através de reuniões específicas, levar a informação para as comunidades indígenas de modo a orientar o processo e dar subsídios para que elas possam se posicionar sobre o empreendimento e seus impactos, garantindo que a participação das mesmas seja informada e qualificada (FUNAI, 2009a, p. 14).

A Funai (2009a) informou a realização de cerca de 40 reuniões com os povos indígenas afetados, denominadas de “reuniões de esclarecimento” e/ou “reuniões de comunicação” com as comunidades indígenas, cuja metodologia e dinâmica empregada nas reuniões seguia o seguinte procedimento: abertura da reunião pela Funai; explicação sobre os procedimentos de licenciamento ambiental, legislação, fases do licenciamento e objetivos da reunião; explicações, pelo empreendedor, do projeto do AHE Belo Monte, com dados bióticos, socioeconômicos e principais questões; abertura da palavra para as comunidades indígenas para dúvidas e maiores esclarecimentos; encerramento da reunião. E concluiu que:

A FUNAI considera que cumpriu seu papel institucional no processo de esclarecimento e consulta junto às comunidades indígenas, [...] no decorrer do processo de Licenciamento, realizando diversas oitivas nas aldeias. Entretanto, as comunidades indígenas se manifestaram formalmente nas atas das reuniões (em anexo) pela realização de audiência com os representantes do Congresso Nacional. Essa mesma posição foi reiterada pelas comunidades indígenas durante as Audiências

Públicas promovidas pelo Ibama. As comunidades indígenas entenderam que essa demanda deva ser encaminhada aos representantes do Congresso Nacional. Diante dessa manifestação indígena sugerimos que seja articulada reunião com os representantes de todos os grupos indígenas afetados, em data e local a serem definidos, com a participação de representantes da Comissão de Minorias e Direitos Humanos e da Comissão da Amazônia, ambas do Congresso Nacional, para que os índios possam ter a oportunidade de expressar suas opiniões novamente, desta vez junto aos congressistas. Ressaltamos ainda que embora as comunidades tenham participado ativamente das audiências públicas, no que se refere ao seu posicionamento em relação a implementação do AHE Belo Monte, registramos que não há consenso entre elas (FUNAI, 2009a, p. 98).

Quando os estudos sobre o projeto Belo Monte foram realizados, entre 2008 e 2009, havia considerável desenvolvimento do direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado no direito internacional. Como vimos anteriormente, a Convenção 169/OIT, a DNUDPI, e a jurisprudência da Corte IDH – sobretudo, a sentença sobre o caso Povo Saramaka Vs. Suriname, proferida em novembro de 2007 – haviam estabelecido as bases do que se considera um processo de consulta adequado, com efetiva participação dos povos indígenas, que deve ser realizada desde as primeiras etapas do projeto e que demanda, minimamente, boa-fé (que implica na existência de confiança recíproca, transparência e honestidade), procedimentos culturalmente adequados e o objetivo de chegar a um acordo.

A Funai, apesar da sua participação no licenciamento ambiental, não era o órgão de governo responsável pela tomada de decisão em relação à implantação da UHE Belo Monte. A decisão de construir a usina hidrelétrica foi tomada antes do início do licenciamento ambiental e, como vimos anteriormente, era a Casa Civil que determinava a forma de atuação e os prazos dos órgãos do governo federal envolvidos na implantação e no licenciamento ambiental do projeto. Mesmo no caso do licenciamento ambiental, as decisões a serem tomadas, referentes à emissão das licenças, cabiam ao Ibama, enquanto órgão licenciador. Assim, as reuniões ou audiências realizadas pela Funai poderiam, no máximo, influenciar a manifestação da própria Funai quanto à avaliação dos impactos do projeto sobre os povos e terras indígenas.

Nesse sentido, as reuniões ou audiências realizadas pela Funai, já durante o andamento dos estudos do componente indígena da UHE Belo Monte, em brevíssimo período de tempo e, portanto, não permitindo que os povos indígenas pudessem acessar informações suficientes sobre o projeto, nem respeitando as formas de organização e deliberação dos povos indígenas; em um contexto de desconfiança e insatisfação dos povos indígenas em razão das decisões

tomadas pelo Estado brasileiro até então, inclusive, pela falta de transparência do governo federal em relação ao processo de consulta e a possibilidade de oitivas pelo Congresso Nacional; e sem o objetivo de chegar a um acordo com os povos indígenas, posto que o objetivo explícito dessas reuniões ou audiências era, tão-somente, informar sobre o projeto Belo Monte e sobre o processo de licenciamento ambiental, não podem, em nenhuma perspectiva, ser consideradas como um processo de consulta adequado, que tenham garantido a participação efetiva dos povos indígenas.

Para Ana Maria, antropóloga da Funai, os procedimentos adotados pela Funai não garantiram a participação efetiva dos povos indígenas no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte – e continuam não garantindo. Citando o que ocorreu durante os estudos de impacto ambiental, a antropóloga afirma que os processos de licenciamento ambiental são acelerados e o que a Funai faz é um “arremedo de participação”.

O que a gente faz é um arremedo de participação, e isso chateia a gente. [...] Participação tem que ser mais longa e mais profunda do que a gente faz. Nós temos limitações. E a participação tinha que começar numa instância antes do licenciamento pra gente garantir efetivamente a participação. Agora, você chega numa reunião de meio período, pra explicar às vezes empreendimentos supercomplexos, e perguntar já o que eles acham, se pode começar ou não o estudo [de impacto ambiental]. Isso fragiliza a nossa relação com os povos indígenas, porque a gente não consegue estabelecer um diálogo como a gente gostaria. [...] Como é feito não é o que a gente propôs. Porque o licenciamento é muito acelerado, é muito rápido. O pessoal fala que não, que [o licenciamento ambiental] é muito lento, que demora anos pra licenciar uma obra. Mas, pro tempo de populações, a maioria aletrada, é muito rápido, muito rápido. [No caso de] Belo Monte, pra você explicar que mudou o projeto, que vai começar um outro, etc, da parte de engenharia... teve aldeia que a gente teve meio período pra fazer isso. E aí a gente entra: “A gente faz [reunião]? E pelo menos consegue avisar os índios que tá acontecendo uma coisa maior? Ou nem faz e eles são pegos mais de surpresa ainda?” Mas, garantir a participação efetiva... aí também depende da qualificação do que você chama de participação. O que eu entendo, como antropóloga, participação efetiva, protagonista, a gente não consegue fazer efetivamente não. Embora, a participação do componente indígena seja mais efetiva e melhor que a do processo de licenciamento como um todo, que as audiências públicas são uma vergonha. Ali, pelo menos, a gente tá ouvindo os índios. Ainda que a gente possa ouvir pouco, mas a gente criou espaços que eles possam falar e a gente como Funai é obrigatório registrar e entrar no processo. [...] Isso é bem pessoal mesmo. Institucionalmente, a Funai vai falar que garante a participação (Ana Maria, 2016).

No caso das oitivas indígenas previstas na CF/88, a posição defendida pelo Estado brasileiro, no âmbito da ACP movida pelo MPF contra a promulgação do Decreto Legislativo n.º 788/2005, era de que as oitivas seriam realizadas pelo governo federal, posteriormente à realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental do AHE Belo Monte,

incluindo estudo de natureza antropológica, conforme previsto no decreto legislativo; contudo, não foram definidos os procedimentos que seriam adotados para a oitiva dos povos indígenas. Como vimos anteriormente, havia dúvidas entre a equipe técnica da Funai sobre como seriam realizadas as oitivas previstas no decreto legislativo, considerando as “interpretações conflitantes” sobre o direito constitucional dos povos indígenas, incluindo a que afirmava que as reuniões a serem realizadas pela Funai corresponderiam às oitivas.

Contudo, nas audiências realizadas pelo órgão indigenista com os povos indígenas entre agosto e setembro de 2009, os técnicos da Funai informaram que essas audiências eram reuniões da Funai com as comunidades indígenas, não se confundindo com as oitivas, e registrou a reivindicação dos povos indígenas de ser ouvidos por representantes do Congresso Nacional.¹⁸⁰ Nesse sentido, ainda que existisse a interpretação de que a oitiva indígena prevista na CF/88 pudesse ser realizada pelo governo federal – contrariamente ao que sustentou o MPF, para o qual a oitiva é atribuição do Congresso Nacional, não podendo ser delegada ao Poder Executivo e devendo ser realizada antes da edição do decreto legislativo – as reuniões de comunicação ou as audiências indígenas realizadas pela Funai durante dos estudos, com o objetivo explícito de informar sobre o projeto Belo Monte e sobre o processo de licenciamento ambiental, não poderiam, de boa-fé, ser consideradas como a oitiva indígena prevista pelo art. 231, parágrafo 3º, da CF/88.

Como discutirei adiante, os povos indígenas afirmam terem sido enganados pela Funai quanto ao processo das oitivas indígenas, pois havia o compromisso de serem ouvidos pelo Congresso Nacional, o que não se concretizou. Segundo José Pedro, antropólogo da Funai que participou das audiências nas terras indígenas e da elaboração do parecer da Funai, a equipe de servidores do órgão indigenista também foi enganada, pois teriam ido a campo com a informação de que as oitivas dos povos indígenas pelos parlamentares ocorreriam, o que foi negado quando retornaram à Brasília.

Foi muito frustrante, que a gente ficou muito chateado. [...] Isso a gente foi enganado, e foi muito chato. Porque a gente tava brigando aqui em Brasília, [...] que tinha que ser feita a oitiva da Constituição, a gente tava brigando por isso. E aí tem como não dar razão pros índios? A gente tava discutindo com eles: “Como é que a gente pode fazer?” A Sheyla [Juruna] participou muito. “Vêm os deputados aqui [na aldeia]?”

¹⁸⁰As audiências indígenas foram gravadas em vídeo, e as mídias estão anexas ao Processo n.º 08620.002339/2000-63. Trechos das audiências com os povos Juruna/Yudá do Paquiçamba, Arara da VGX e Xikrin do Bacajá podem ser vistos em vídeo disponível no YouTube: <<https://www.youtube.com/watch?v=zdLbo QmTAGE>>.

Vocês vão lá [em Brasília]?” A gente tava discutindo isso com eles. E aí quando a gente chega em Brasília [após a realização das reuniões nas aldeias], o governo fala: “Não, já foi feita a consulta.” O que você faz? Então a gente foi enganado também (José Pedro, 2016).

O presidente substituto da Funai encaminhou ao presidente do Ibama o parecer técnico do órgão indigenista sobre o componente indígena dos estudos de impacto ambiental do AHE Belo Monte, por meio de ofício datado de 14 de outubro de 2009. No documento, o presidente substituto informou que o empreendimento era viável, observadas as condicionantes detalhadas no parecer e, “[n]o tocante à realização das oitivas indígenas, esta Fundação considera que cumpriu o decreto legislativo 788/05, no decorrer do processo de Licenciamento” (FUNAI, 2009c). Não foi sequer mencionada a reivindicação dos povos indígenas por uma audiência com representantes do Congresso Nacional. O órgão indigenista tomou para si a responsabilidade sobre a realização da oitiva constitucional, e deu-a por cumprida.

3.4. Belo Monte como *fato consumado*: as licenças ambientais, as ações de *mitigação e compensação* e a inaudibilidade dos povos indígenas

Em 1º de fevereiro de 2010, o Ibama concedeu a Licença Prévia (LP) da UHE Belo Monte, incorporando, como condicionantes da licença, todas as medidas propostas no Parecer n.º 21 da Funai. As condicionantes indígenas são parte do conjunto de condicionantes socioambientais impostas pelo Ibama ao conceder a LP do projeto, as quais, além de serem condicionalidades para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, se constituíram em compromissos governamentais para a implantação da usina hidrelétrica, como parte da retórica do governo federal de que Belo Monte não repetiria os erros de outras hidrelétricas implantadas na Amazônia. Foi anunciado que o projeto, além de garantir “a necessária energia elétrica para o crescimento do país”, agregaria “benefícios fundamentais” para melhorar a qualidade de vida da população local e também a infraestrutura urbana e rural:

No caso da usina hidrelétrica Belo Monte, que será construída no rio Xingu na região de Altamira (PA), está sendo possível dar melhores condições sociais, econômicas e ambientais aos milhares de habitantes dos 10 municípios que estão direta e indiretamente na área de influência da obra. Para isso, além das contrapartidas previstas no licenciamento ambiental, foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) do Xingu, que conta com R\$ 2,5 bilhões de recursos -

R\$ 2 bilhões do governo federal e R\$ 500 milhões do consórcio Norte Energia S. A. (Nesa), responsável pelo empreendimento (BRASIL, 2011c).

O leilão da UHE Belo Monte – previsto, inicialmente, para ocorrer ainda em 2009, mas adiado devido à ausência da licença prévia – foi realizado em 20 de abril de 2010, e teve como vencedor o consórcio Norte Energia, responsável pela implantação, construção e operação da usina, e que passou ser, portanto, o empreendedor da UHE Belo Monte.¹⁸¹ Àquele momento, as ações a serem executadas antes do leilão, de responsabilidade do poder público, voltadas à regularização fundiária das terras indígenas, atendimento à saúde e educação, entre outras, não haviam sido sequer iniciadas.

Em junho de 2010, o presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, foi a Altamira, para participar, ao lado da governadora do estado do Pará, Ana Júlia Carepa, de ato organizado pelo governo do estado em defesa da UHE Belo Monte, denominado “Ato por Belo Monte e pelo desenvolvimento da região do Xingu”. Na ocasião, um grupo de lideranças indígenas entregou a Carta dos Povos Indígenas do Médio Xingu ao Presidente Lula, na qual incluem quatorze reivindicações relacionadas à regularização das terras indígenas, saúde, educação, fortalecimento da Funai em Altamira, realização de estudos sobre o rio Bacajá e as TIs Xipayá e Kuruaya, cumprimento das condicionantes previstas no Parecer n.º 21 da Funai, assinatura de um convênio emergencial entre a Funai e a Eletronorte, e a realização das oitivas indígenas, conforme previsto na Convenção 169/OIT (CARTA..., 2010). A Carta, como mostra a figura da página seguinte (Figura 11), tem o recebido do presidente da República; seguem, após as assinaturas iniciais dos indígenas, mais duas páginas de assinaturas.

¹⁸¹O consórcio era formado por nove empresas do setor público e privado: Chesf, com 49,98%; Construtora Queiroz Galvão S/A, com 10,02%; Galvão Engenharia S/A, com 3,75%; Mendes Junior Trading Engenharia S/A, com 3,75%; Serveng-Civilsan S/A, com 3,75%; J Malucelli Construtora de Obras S/A, com 9,98%; Contern Construções e Comércio Ltda, com 3,75%; Cetenco Engenharia S/A, com 5%; e Gaia Energia e Participações, com 10,02%. Hoje, o Grupo Eletrobras (Eletrobras, com 15,00%; Chesf com 15,00%, e Eletronorte, com 19,98%) é dono de 49,98% do consórcio, formado ainda pelas entidades de previdência complementar Petros, com 10,00%, e Funcef, com 10,00%, as sociedade de propósito específico Belo Monte Participações S.A. (Neoenergia), com 10,00%, e Amazônia (Cemig/Light), com 9,77%; as autoprodutoras Aliança Norte Energia S/A (Vale/Cemig), com 9,00%, e Sinobras, com 1,00%; e a sociedade J. Malucelli Energia, com 0,25% (NORTE ENERGIA, 2016b).

Figura 11. Carta dos Povos Indígenas do Médio Xingu ao Presidente Lula.

CARTA DOS POVOS INDÍGENAS DO MÉDIO XINGU AO PRESIDENTE LULA

ML FUNAI-ALTAMIRA/PA
PROG/DIRETORIA 438
Em, 22/06/10
Altamira-PA, 22 de junho de 2010

Do: Povos Indígenas do Médio Xingu
Ao: Sr. Luís Inácio Lula da Silva - Presidente da República
C/C: Sr. Márcio Meira - Presidente da FUNAI;
Sra. Ana Júlia Carepa - Governadora do Pará

Prezado Presidente Lula,

Nós, povos indígenas do Médio Xingu (Xikrin, Kayapo, Asurini, Araweté, Parakanã, Arara, Xipaya, Kurutaya e Juruna), vimos, por meio desta carta, fazer nossas reivindicações tanto em relação ao projeto do AHE Belo Monte quanto em relação ao atendimento da FUNAI em Altamira. Assim, considerando (i) que a FUNAI foi reestruturada (Decreto 7.056); (ii) que estamos cientes das informações constantes no Parecer Técnico nº 21 da FUNAI, o qual foi acolhido integralmente pelo IBAMA quando da concessão da Licença Prévia ao AHE Belo Monte e (iii) que o leilão do AHE Belo Monte já foi realizado, solicitamos:

- 1) Que a FUNAI seja fortalecida institucionalmente, por meio do retorno da Unidade Gestora à Altamira;
- 2) Que o Governo nos dê uma garantia jurídica de que não serão feitos outros barramentos na bacia do rio Xingu;
- 3) Que sejam feitos mais estudos na bacia do rio Bacajá e nas Terras Indígenas Xipaya e Kurutaya;
- 4) Que todas as Terras Indígenas sejam regularizadas (Arara da Volta Grande, Juruna Km 17, Cachoeira Seca e Apyterewa);
- 5) Que seja feita a revisão dos limites da TI Paqatimbu;
- 6) Que os condicionantes previstos no Parecer Técnico nº 21 da FUNAI sejam integralmente respeitados;
- 7) Que o Convênio emergencial entre a FUNAI e a Eletronorte seja assinado o mais rápido possível;

Recebido em 22/06/2010

Recebi original em 22/06/2010

JUN-24-2010 09:14 AM ALDO ALBUQUERQUE P. 01

8) Que os Planos Básicos Ambientais (PBAs), com plena participação indígena, sejam implementados ainda este ano;

9) Que sejam feitas ações de emergência nas áreas de saúde e de educação nas aldeias;

10) Que se garanta a melhoria e a manutenção no transporte fluvial e terrestre entre as TIs e Altamira;

11) Que sejam realizadas as oitivas indígenas, conforme previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Presidencial nº 5.051, de 19 de abril de 2004;

12) Que seja assinado um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Governo Federal e o Governo do Estado para garantir que os acordos estabelecidos entre o Governo e os povos indígenas sejam cumpridos;

13) Que os programas de mitigação incluam os indígenas cidadãos;

14) Que haja participação direta de uma comissão indígena no Comitê Gestor dos programas de mitigação para as Terras Indígenas.

Aguardamos uma resposta.
Atenciosamente,

Povos Indígenas do Médio Xingu

Wacipi Kayapo
Raimundo KURUAIÁ
Kirimina Curuaia
Lucélia Kurutaya
Maurício Lopes Kuruburu
Lacelino dos Santos Xipaya
Odivânia Xipaya da Silva
Cubera Sousa Lima
Elsabete Chipaiá
JOEL CHIPAIÁ DE OLIVEIRA

Fonte: Processo n.º 08620.002339/2000-63, vol. 8, fls. 1.699-1.700.

Após a emissão da LP e o leilão da UHE Belo Monte, em ofício enviado em agosto de 2010, a Funai informou ao Ibama que as condicionantes previstas na LP e no Parecer 21 não estavam sendo cumpridas de maneira satisfatória, “impedindo assim qualquer manifestação favorável da Funai em relação à continuidade do empreendimento.” (FUNAI, 2010) No mesmo período, informações enviadas pela unidade da Funai em Altamira à sede do órgão indigenista relatam a “situação de tensão” na região e a solicitação de lideranças indígenas para a realização de uma reunião em Brasília, com diversos órgãos de governo, a Norte Energia e o MPF para discutir o processo de licenciamento ambiental da usina e os pontos elencados na Carta dos Povos Indígenas do Médio Xingu ao Presidente Lula.

Em setembro de 2010, a Eletronorte, a Norte Energia, a Funai e algumas lideranças indígenas Xipaya, Kurutaya, Kayapó, Xikrin e Parakanã participaram de reunião em Brasília com o objetivo de discutir a assinatura de convênio entre a Norte Energia e a Funai, com o objetivo de substituir o “atendimento emergencial” que vinha sendo feito pela Eletronorte às

comunidades indígenas na cidade de Altamira, por meio do qual a empresa estava recebendo e atendendo pedidos diversos de lideranças indígenas. O novo acordo entre a Funai e a Norte Energia visava organizar esse “atendimento”, regulando as “ações emergenciais” que seriam executadas, e transferindo-as à empresa vencedora do leilão de Belo Monte. Conforme a ata da reunião, após informar que seria assinado o convênio, foi pactuado que:

O atendimento que tem sido feito pela Eletronorte às comunidades indígenas irá continuar até o início do plano emergencial, entretanto será organizado em forma de plano mensal, a ser encaminhado pela Funai em forma de planilha. A princípio serão atendidos os pedidos ligados às atividades produtivas e aqueles pedidos que necessitam de maior detalhamento e/ou são ligados a atividades que serão detalhadas no PBA, a princípio não serão atendidos nesse planejamento mensal (ATA DA REUNIÃO..., 2010).

Alguns dias depois, em 15 de setembro de 2010, foi assinado Termo de Compromisso entre a Funai e a Norte Energia, com vigência pelo período de dois anos, tendo como objeto


estabelecer um regime de compromisso e de cooperação mútua entre os signatários supracitados, com vistas à execução de ações indigenistas emergenciais de apoio, de proteção e de assistência às comunidades indígenas que habitam as terras que integram a área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte [...] até que seja celebrado o instrumento para execução dos programas e ações que serão detalhados no Plano Básico Ambiental – PBA (TERMO DE COMPROMISSO..., 2010, p. 2).

As “ações indigenistas” a serem executadas estavam divididas em dois planos de trabalho, anexos ao instrumento. O primeiro plano de trabalho, chamado Plano emergencial para as terras indígenas da região de Altamira, afetadas pela UHE Belo Monte (doravante, Plano Emergencial), “[...] engloba ações relacionadas ao fortalecimento institucional e administrativo da FUNAI, e à promoção ao etnodesenvolvimento que devem ser realizados na região da Usina Hidrelétrica Belo Monte” (TERMO DE COMPROMISSO..., 2010, p. 3). Contudo, na prática, manteve-se o “atendimento” que vinha sendo realizado pela Eletronorte a algumas lideranças indígenas – agora, sob responsabilidade da Norte Energia, e com a mediação da Funai, na forma de listas mensais, ampliando-o a todas as aldeias da área de influência da UHE Belo Monte, as associações indígenas de Altamira e um grupo de indígenas que viviam em áreas rurais.

Para a “promoção ao etnodesenvolvimento” das comunidades indígenas locais, o Plano Emergencial propunha a antecipação de ações indigenistas que seriam executadas no PBA-CI, estabelecendo, entre as metas, o apoio à implementação de alternativas econômicas sustentáveis, com a execução de ações e projetos para atividades produtivas para subsistência e geração de renda, sendo destinado o valor de trinta mil reais por mês por aldeia (num total de 25 aldeias); e o apoio a projetos de “valorização cultural”, sendo destinado o valor de cinquenta mil reais por ano por aldeia, ampliados para oitenta mil reais por aldeia no segundo ano. Os

projetos seriam elaborados por técnicos a serem contratados pela Norte Energia, que atuariam na Funai em Altamira/PA, e seriam custeados pelo empreendedor, totalizando, aproximadamente, 20 milhões de reais.

Em setembro de 2010, quando teve início o Plano Emergencial, foi também quando cheguei a Altamira, para atuar como servidora da unidade local da Funai. Embora não tenha atuado diretamente na execução deste, acompanhei, ao longo dos dois anos de vigência do mesmo, as ações que foram executadas. Os projetos de atividades produtivas, elaborados pelos técnicos tardiamente contratados, jamais saíram do papel. Desde o momento da celebração do Termo de Compromisso, estabeleceu-se a prática de elaboração de “listas mensais” pelos indígenas, recebidas, nos primeiros meses, pela Eletronorte e, posteriormente, pela Norte Energia, que compreendiam os mais diversos itens: alimentos industrializados, calçados, roupas, colchões, eletrodomésticos, materiais de construção, motores, embarcações, combustíveis, entre outros, a exemplo da lista da aldeia *TerrãWangã*, da TI Arara da VGX, elaborada pela liderança da aldeia, no início do Plano Emergencial, em 2010, como mostra a figura da página seguinte (Figura 12).

Figura 12. Lista da aldeia *Terrã-Wangã*, TI Arara da Volta Grande do Xingu.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingú
ALTAMIRA/Pará

Aquisição de Materiais Diversos
Orçamento de Compras
Aldeia TERRÃ-WANGÃ
Volta Grande do Xingu

- 30 Caixas de Óleo
- 30 Caixas de Café
- 30 Fardos de Açúcar
- 30 Caixas de Sabão Princesa
- 30 Fardos de Macarrão
- 30 Fardos de Arroz Parbolizado
- 20 Fardos de Feijão
- 30 Kg de Fumo Maratá
- 20 Fardos de Trigo com Fermento
- 40 Fardos de Milharina
- 20 Caixas de Bolacha de Sal e Água
- 20 Caixas de Leite
- 100 Kg de Manteiga
- 20 Fardos de Bombril
- 10 Caixas de Sabão em Pó
- 10 Caixas de Quiboa
- 20 Fardos de Vinagre
- 20 Fardos de Massa de Tomate
- 20 Kg de Pimenta do Reino em Caroço
- 5 Sacos de Cebola
- 20 Kg de Alho
- 20 Caixas de Suco Tang
- 20 Sacos de Sal
- R\$ 300,00 de Material de Higiene
- 110 Redes Garimpeiras Punho de Nalho
- 110 Mosquiteiros de Voltos Passos
- 110 Cobertores
- 100 Colchões

- R\$ 3,000,00 de Roupas por Família (19 Famílias)
 - 20 Vasos Sanitários
 - 60 Folhas de Brasiilite
 - 60 Kg de Pregos 17x21
 - 20 Martelos
 - 2000 Metros de Tela para Galinheiro
 - 100 Kg de Saco de Cimento
 - 30 Filtros de Água
 - 60 Litros de Óleo Lubrificante
 - 2300 Litros de Gasolina
 - 1000 Litros de Óleo Diesel
 - 600 Litros de Óleo Queimado
 - 100 Litros de Óleo 2 Tempos
 - 40 Caixas Pequenas de Anzol
 - 40 Caixas Barra de Anzol 5/0 , 6/0 , 4/0 e 3/0
 - 40 Facas Peixeiras
 - 80 Telas de Carro 0,50 e 0,60
 - 80 Telas de Carro 0,30 ; 0,40 e 0,25
 - Taxa a ser paga na Z 70 de Pescado de R\$16.470,00 de GPS e Seguro-defesa
 - 20 Kg de Chumbo de Pesca em Barra
 - 80 Facões
 - 80 Foices
 - 20 Machados
 - 80 Enxadas
 - 40 Caixas de Lima
 - 60 Cavadeiras
 - 40 Matracas (Plantadeiras)
 - 40 Ancines
 - 40 Carros de Mão
 - 40 Pás
 - 40 Enxadões
 - 2 Motosserras 0,66
 - 3 Sabres
 - 40 Caixas de Correntes
 - 40 Caixas de Limatão
 - 6 Fornos Redondos Grandes
 - 5 Bolas de Caititu
 - 5 Polias de Caititu
 - 5 Correias
 - 57000 Sacos de Planta
 - 600 Kg de Planta de Milho
 - 600 Kg de Planta de Arroz
 - 57000 Mudas de cacau
 - 5 Motores 5,5
 - 4800 Pintos Caipirão
 - 65 Pares de Botina 37/38 ; 38/39 ; 39/40 ; 41/42
 - 65 Pares de Meia
 - 2 Trituradores de Ração
 - 40 Painéis de Pressão de 5 Litros
 - 40 Frigideiras de Alumínio Batido
 - 600 Pratos de Vidro Inquebráveis
 - 600 Colheres Inox
-
- 200 Copos Inox
 - 400 Talheres
 - 400 Xícaras Inquebráveis de Café
 - 400 Copos de Vidro
 - 100 Jogos de Panela de Cozinha
 - 60 Bacias de Alumínio Grande
 - 60 Bacias de Alumínio Pequenas
 - 80 Lanternas de 2 Elementos
 - 40 Caixas de Pilha Alcalina com 24 Unidades
 - 20 Colchões de Casal Ortobom
 - 80 Colchões de Solteiro Ortobom
 - 50 Pratos de Alumínio
 - 50 Colheres Inox
 - 2 Baldes de Alumínio de 10 Litros
 - 2 Tachos de Alumínio Batido
 - 10 Rodos de Chão
 - 10 Vassouras de Pêlo
 - 40 Garrafas Térmicas de Água de 5 Litros
 - 40 Garrafas Térmicas de Café de 2 Litros
 - 20 Camas de Casal
 - 80 Camas de Solteiro
 - Aproximadamente R\$1.000,00 a 2.000,00 para Regularização da Associação ARIAM junto a Receita Federal
 - R\$400,00 para compra de Telefone Celular para a Associação ARIAM
 - 1 Notebook para a Associação ARIAM

Num primeiro momento, as “listas” passavam pela mediação da Funai, a quem cabia encaminhá-las para a Eletronorte/Norte Energia. Mas, cerca de um ano após o início do Plano Emergencial, as lideranças indígenas exigiram que a Funai não mais intermediasse o encaminhamento das suas solicitações à Norte Energia, e passaram a enviá-las diretamente à empresa. Na avaliação da Funai, a ação prevista no Plano de Trabalho foi corrompida pelo empreendedor, pela adoção das “listas”, que reproduziram uma ação assistencialista e geraram novos impactos aos povos indígenas (FUNAI, 2015a).¹⁸²

Entretanto, o “atendimento” feito pela Eletronorte às lideranças indígenas, e o Plano Emergencial que o sucedeu, parece ter seguido a sugestão do então presidente da Funai, ainda em 2005, quando recomendou à Eletronorte/Eletronorte formular propostas de curto prazo a serem negociadas com os indígenas, como ação estratégica para viabilizar Belo Monte. Como discutirei adiante, o início do Plano Emergencial teve como consequência, no entendimento de muitos indígenas do Médio Xingu, a desunião do movimento indígena e conflitos não apenas entre os diversos grupos, mas no interior dos mesmos.

O segundo plano de trabalho, denominado *Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte, estado do Pará* tinha o objetivo de aumentar a proteção territorial e ambiental das terras indígenas impactadas para UHE Belo Monte, contribuindo para a posse e usufruto exclusivo dos povos indígenas habitantes dessas TIs. O plano previa, entre outras ações, a construção de 21 Unidades de Proteção Territorial (UPTs) e a contratação de 112 técnicos para atuar nas UPTs, desenvolvendo ações articuladas de vigilância, controle, prevenção e informação das terras indígenas, sob orientação e supervisão da Funai. E visava ao atendimento da condicionante da Licença Prévia, de responsabilidade do empreendedor, referente à elaboração e execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para as terras indígenas, logo após assinatura do contrato de concessão do AHE Belo Monte. Ao final do termo de compromisso entre a Norte Energia e a Funai, em setembro de 2012, nenhuma ação havia sido sequer iniciada.¹⁸³

O licenciamento ambiental da UHE Belo Monte prosseguiu de forma acelerada. Em janeiro de 2011, o Ibama emitiu a Licença de Instalação nº 770/2011, que autorizou a instalação

¹⁸²Sobre o Plano Emergencial, ver, também, Magalhães & Magalhães (2013).

¹⁸³A não implantação do Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte foi questionada em duas ações judiciais movidas pelo MPF, a Execução de Título Extrajudicial n.º 96-24.2013.4.01.3903 e a Ação Civil Pública n.º 655-78.2013.4.01.3903. O plano, substituído pelo Plano de Proteção Territorial e Ambiental às Terras Indígenas do Médio Xingu (PPTMX), com número de UPTs e de funcionários contratados reduzido, em relação ao previsto originalmente, é objeto do Termo de Cooperação nº 003/2015/PRES, celebrado entre a Funai e a Norte Energia, e teve início efetivo apenas em 2017.

dos canteiros de obras. Tratava-se de LI *parcial*, não prevista na Resolução n.º 237/1997 do Conama, a qual determina que a LI seja emitida de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes. (CONAMA, 1997) A emissão da LI n.º 770/2011 foi precedida da manifestação da Funai informando não ter “óbice” à emissão da mesma (FUNAI, 2011a), contrariando recomendações da equipe técnica, que considerou que não havia elementos para o órgão indigenista se manifestar sobre a solicitação, uma vez que as condicionantes indígenas estavam atrasadas, havendo claro desinteresse do empreendedor em executar as ações (FUNAI, 2010), e que a emissão da licença de instalação comprometeria a integridade das comunidades indígenas da região (FUNAI, 2011b).

Em 1 de abril de 2011, a CIDH outorgou medidas cautelares (MC 382/10) a favor dos membros das comunidades indígenas da bacia do Rio Xingu, em resposta a solicitação de organizações da sociedade civil, que demandaram a medida cautelar para garantir a vida, a integridade e a saúde dos povos indígenas afetados pela UHE Belo Monte, ante o risco causado pela construção da usina à vida e à integridade pessoal dos povos indígenas. A CIDH solicitou a suspensão imediata do processo de licenciamento do projeto e da realização de qualquer obra de execução até que fossem observadas condições mínimas, quais sejam:

- (1) realizar processos de consulta, em cumprimento das obrigações internacionais do Brasil, no sentido de que a consulta seja prévia, livre, informativa, de boa fé, culturalmente adequada, e com o objetivo de chegar a um acordo, em relação a cada uma das comunidades indígenas afetadas, beneficiárias das presentes medidas cautelares; (2) garantir, previamente a realização dos citados processos de consulta, para que a consulta seja informativa, que as comunidades indígenas beneficiárias tenham acesso a um Estudo de Impacto Social e Ambiental do projeto, em um formato acessível, incluindo a tradução aos idiomas indígenas respectivos; (3) adotar medidas para proteger a vida e a integridade pessoal dos membros dos povos indígenas em isolamento voluntário da bacia do Xingu, e para prevenir a disseminação de doenças e epidemias entre as comunidades indígenas beneficiárias das medidas cautelares como consequência da construção da hidroelétrica Belo Monte, tanto daquelas doenças derivadas do aumento populacional massivo na zona, como da exacerbação dos vetores de transmissão aquática de doenças como a malária (CIDH, 2011).

O governo brasileiro, sob o comando de Dilma Rousseff, considerou as solicitações da CIDH “precipitadas e injustificáveis” (BRASIL, 2011d). Em retaliação às medidas cautelares, adotou uma série de medidas contra a CIDH e a OEA: retirou a candidatura a comissionado da CIDH, convocou o representante do Brasil na OEA de volta ao país, suspendeu o repasse anual à entidade, e ameaçou retirar-se do organismo (NERY, 2011). Como resultado da reação do governo brasileiro, as medidas cautelares foram modificadas pela CIDH em 29 de julho de 2011, retirando o pedido de suspensão do processo de licenciamento ambiental e das obras de construção da usina, e solicitando ao Estado brasileiro que:

1) Adote medidas para proteger a vida, a saúde e integridade pessoal dos membros das comunidades indígenas em situação de isolamento voluntário da bacia do Xingu, e da integridade cultural de mencionadas comunidades, que incluam ações efetivas de implementação e execução das medidas jurídico-formais já existentes, assim como o desenho e implementação de medidas específicas de mitigação dos efeitos que terá a construção da represa Belo Monte sobre o território e a vida destas comunidades em isolamento; 2) Adote medidas para proteger a saúde dos membros das comunidades indígenas da bacia do Xingu afetadas pelo projeto Belo Monte, que incluam (a) a finalização e implementação aceleradas do Programa Integrado de Saúde Indígena para a região da UHE Belo Monte, e (b) o desenho e implementação efetivos dos planos e programas especificamente requeridos pela FUNAI no Parecer Técnico 21/09, recém enunciados; e 3) Garantissem a rápida finalização dos processos de regularização das terras ancestrais dos povos indígenas na bacia do Xingu que estão pendentes, e adote medidas efetivas para a proteção de mencionados territórios ancestrais ante apropriação ilegítima e ocupação por não-indígenas, e frente a exploração ou o deterioramento de seus recursos naturais. Adicionalmente, a CIDH decidiu que o debate entre as partes no que se refere a consulta prévia e ao consentimento informado em relação ao projeto Belo Monte se transformou em uma discussão sobre o mérito do assunto que transcende o âmbito do procedimento de medidas cautelares (CIDH, 2011).¹⁸⁴

Enquanto se instalavam os canteiros de obras da UHE Belo Monte, estava em elaboração o Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI), com a finalidade de mitigar os impactos aos povos e terras indígenas. A elaboração do PBA-CI teve início em outubro de 2010, a partir do recebimento da proposta de trabalho encaminhada pela Norte Energia, e aprovada pela Funai em novembro do mesmo ano, e deveria ser concluída em apenas seis meses. O plano de trabalho previa uma *oficina participativa*, realizada em fevereiro de 2011, durante cinco dias, em Brasília/DF, com os consultores, representantes da Funai e da Norte Energia, e cerca de 30 indígenas, para a elaboração do PBA-CI (FUNAI, 2012a).

Entre abril e maio de 2011, foram realizadas as oficinas nas aldeias e com a população indígena moradora de Altamira e da VGX, para apresentação do PBA-CI e “validação” da proposta (FUNAI, 2012a). As reuniões foram conduzidas de forma bastante célere, pois a Norte Energia havia solicitado Licença de Instalação para a construção da UHE Belo Monte, e a emissão da licença era iminente. Na maioria das aldeias, a reunião para apresentação das mais de mil e duzentas páginas do PBA-CI da UHE Belo Monte, denominado Programa Médio Xingu (PMX), durou menos de um dia. Tendo em vista a solicitação de LI, a equipe técnica da Funai manifestou que havia falta de ação ou execução inadequada de várias condicionantes, destacando que o PBA-CI ainda não havia sido entregue à Funai em sua versão final, o que

¹⁸⁴Em 2011, foi apresentado perante a CIDH caso contra o Estado brasileiro em razão das violações de direitos humanos causadas pela construção da UHE Belo Monte. Em 2015, a CIDH decidiu pela abertura do caso contra o Brasil e espera-se uma decisão da Comissão, que deve concluir se houve ou não violações de direitos humanos, podendo emitir recomendações para que o Estado brasileiro faça reparações; não sendo atendidas, a CIDH poderá remeter o caso à CorteIDH, a qual, por sua vez, poderá emitir sentença condenando o Brasil e recomendando medidas de reparação (AIDA, 2018).

impossibilitava a análise dos programas propostos e que o plano para fiscalização e vigilância das terras indígenas ainda não estava em execução, não obstante os canteiros de obras da UHE Belo Monte terem sido instalados a menos de dez quilômetros da terra indígena Paquiçamba. Ressaltou, ainda, que havia um “descolamento” do componente indígena do restante do licenciamento ambiental da hidrelétrica, uma vez que o PBA havia sido entregue ao Ibama meses antes, sem que houvesse sequer iniciado a elaboração do componente indígena; e, concluiu que não havia possibilidade de manifestação técnica favorável à LI. (FUNAI, 2011c)

Logo em seguida, o Ibama solicitou à Funai manifestação sobre os programas voltados aos povos indígenas e demais condicionantes, tendo em vista a solicitação de LI para a UHE Belo Monte; o ofício do Ibama é datado de 12 de maio de 2011, e a resposta do presidente da Funai foi dada no mesmo dia, sem consulta à equipe técnica. Segundo relato de servidores da área de licenciamento ambiental da Funai, o presidente do Ibama foi pessoalmente buscar a manifestação favorável do presidente do órgão indigenista, conforme atesta a assinatura do presidente do Ibama com o “recebido” no ofício expedido pela Funai. Não obstante as condicionantes indígenas da LP não terem sido atendidas, sendo que grande parte não havia sido sequer iniciada, e estarem em curso as ações desastrosas do Plano Emergencial, o presidente da Funai manifestou-se pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental e emissão da LI da UHE Belo Monte, determinando prazos para implementação, pela Norte Energia, de novas condicionantes, e renovando prazos de ações previstas na LP. Em 1º de junho de 2011, o Ibama emitiu a Licença de Instalação nº 795/2011; àquele momento, a versão final do PBA-CI não havia ainda sido entregue pela Norte Energia à Funai, protocolada após a emissão da LI, em 07 junho de 2011.

Quadro 9. Condicionantes indígenas da Licença de Instalação.

1	Criação de um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades. Prazo: 45 dias após a emissão da LI
2	Formação de um comitê gestor indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte. Prazo: 30 dias após a emissão da LI
3	Definição clara dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento. Prazo: 20 dias após a emissão da LI
4	Implementação do plano de proteção das TIs. Prazo: 40 dias após a emissão da LI
5	Apresentar estudos complementares do Rio Bacajá. Prazo: 310 dias após a emissão da LI
6	Apresentar plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestações da Funai. Prazo: 30 dias após manifestação da Funai sobre o PBA
7	Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA. Prazo: 35 dias após manifestação da Funai sobre o PBA
8	Apresentar trimestralmente modelagem sobre o adensamento populacional na região. Prazo: 90 dias após a emissão da LI

Fonte: Funai (2011c).

Nenhuma das ações foi implementada pela Norte Energia no prazo previsto. Muitas condicionantes indígenas, tanto as responsabilidades do poder público quanto as que deveriam ter sido executadas pela empresa, desde a emissão da licença prévia, permanecem pendentes ou com problemas em sua execução até hoje, quase uma década após o início da implantação da usina. Por outro lado, a construção da UHE Belo Monte, autorizada pela LI emitida, seguiu célere, conforme cronograma de obras, enquanto o PBA-CI ainda estava sob análise da Funai e cresciam a insatisfação e a desconfiança dos povos indígenas em relação à implantação dos projetos de mitigação e compensação previstos. Na Carta Aberta dos Povos Indígenas do Médio Xingu, divulgada em novembro de 2011, lideranças indígenas reunidas em Altamira exigiram reunião com representantes do governo e da Norte Energia:

Nós povos indígenas do Médio Xingu reunidos em Assembléia Geral na cidade de Altamira nos dias 08 a 11 de Novembro de 2011. Vimos por meio desta manifestar o nosso descontentamento com o rumo que a política indigenista vem tomando em nosso País nos últimos dias, sobretudo em nosso caso específico sobre a construção da Hidrelétrica de Belo Monte. As condicionantes relacionadas ao nosso povo não estão sendo cumpridas pelo governo e mesmo assim as obras continuam avançando sem considerar isso. As oitivas indígenas que nunca aconteceram e o STF no último julgamento da ação do MPF deu causa ganha para o governo sem ao menos nos ouvir, não fomos ouvidos sobre a construção e nem no processo deste julgamento. Com todas essas coisas ruins acontecendo contra o nosso povo o governo ainda decreta uma lei, mais uma vez sem nos consultar prévia e informadamente, contra as demarcações das terras indígenas, colocando estados e municípios tradicionalmente inimigos dos povos indígenas para participar do processo de demarcação que só pode iniciar com autorização da própria presidente Dilma Roussef, ao mesmo tempo em que cria uma comissão no Congresso Nacional para discutir a liberação de mineração em terras indígenas e cria outra lei de morte para os povos indígenas do Brasil que facilita a implementação de grandes empreendimentos em áreas indígenas, diminuindo a área de influência dos impactos destes empreendimentos. Não bastando essas violações de nossos direitos ainda estamos inseridos em um processo injusto de listas de compras com a Norte Energia S.A onde nosso direito de escolher o que queremos não é considerado pela FUNAI e nem pela Norte Energia. Precisamos convencer a FUNAI de nossas necessidades e nos submetermos a todo tipo de humilhação para termos nossos direitos respeitados. Tendo em vista esta situação caótica em que vivemos no lugar onde está prestes a se concretizar a maior obra do PAC do governo Dilma Roussef, a terceira maior hidrelétrica do mundo “Belo Monte”, onde nossa continuidade como povos originários deste território está sendo seriamente ameaçada. Portanto, reivindicamos a presença da Presidente da FUNAI Márcio Meira, do representante da Casa Civil, do MPF, do MPE, da Defensoria Pública, do IBAMA, da Norte Energia, do INCRA, da ELETROBRAS para uma reunião em Altamira no dia 25 de Novembro de 2011, de acordo com o que foi acordado com a Sra. Rosângela Barros, assessora do presidente da FUNAI, com as lideranças e guerreiros de todas as trinta e quatro aldeias e as associações indígenas da região de Altamira, que anseiam por soluções aos problemas provocados pelo empreendimento de Belo Monte, exigimos explicações pelo não cumprimento das condicionantes e da garantia dos nossos direitos constitucionais por parte dos órgãos de governo responsáveis e Norte Energia S/A (CARTA..., 2011).

Os representantes do governo não compareceram à reunião convocada pelos povos indígenas, que convocaram mobilização na Casa do Índio em Altamira, reunindo dezenas de representantes indígenas, que ameaçaram ocupar os canteiros de obras da UHE Belo Monte.

Em 1º de dezembro de 2011, foi realizada reunião com a participação de vários órgãos do governo federal e estadual – Secretaria Geral da Presidência da República (SG-PR), Casa Civil, Secretaria de Direitos Humanos, Ibama, Defensoria Pública do Estado do Pará, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará –, reunidos em Altamira por ocasião do PDRS Xingu, além da Norte Energia e do Ministério Público, que redigiu a ata da reunião; a presidência da Funai, solicitada pelos indígenas a participar, não compareceu. Em 25 de janeiro de 2012, foi realizada nova reunião, na Casa da Cultura de Altamira, desta vez com a participação da Norte Energia, da Casa Civil e da Funai, incluindo o presidente do órgão e diretores, além do MPF, que mediou a reunião e redigiu a ata da mesma. Conforme as atas das reuniões,¹⁸⁵ discutiu-se a reapresentação do PBA-CI nas aldeias, pois as lideranças indígenas questionaram a rapidez com que havia sido apresentado, e ressaltaram que houve apenas apresentação do projeto para as comunidades indígenas, não aprovação.

O PBA-CI foi aprovado pelo órgão indigenista em julho de 2012, mais de um ano após a emissão da LI, quando as obras de construção da usina hidrelétrica e as intervenções no rio Xingu estavam em pleno andamento.¹⁸⁶ Segundo afirmou a Funai no parecer Parecer Técnico n.º 01/CGGAM, que aprovou o PBA-CI condicionando sua aprovação a ajustes nos programas, foi realizado um processo de consulta às comunidades indígenas sobre o PBA-CI. A consulta não havia sido, contudo, concluída, pois foram realizadas reuniões para reapresentação do PBA-CI e apresentação do parecer da Funai apenas com os povos Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba e Arara da VGX, em fevereiro de 2012, na qual foi apresentado, também, o mecanismo de transposição de embarcações que seria implantado para permitir o traslado de embarcações entre as áreas a jusante e a montante da barragem; e com os Xikrin do Bacajá, entre abril e maio do mesmo ano.

Os povos consultados não se manifestaram pela aprovação do PBA-CI, condicionando sua aprovação a respostas a suas reivindicações – no caso dos Juruna/*Yudjá* e Arara – ou à avaliação posterior ao início do Plano – no caso dos Xikrin; os demais povos não foram consultados, ficando o processos de consulta pendente de reuniões que seriam realizadas

¹⁸⁵As atas das reuniões encontram-se no Processo n.º 08620.002339/2000-63, nos volumes 24, a fls. 4.694-4.709, e 25, a fls. 4.747-4.759.

¹⁸⁶Importa mencionar que, quando as intervenções no rio Xingu tiveram início, em janeiro de 2012, os povos indígenas da VGX, Juruna/ e Arara, denunciaram deterioração da qualidade da água, que captavam diretamente do rio Xingu para o seu consumo, tendo em vista que não havia poços nas aldeias; foi realizada vistoria pelo Ibama, em fevereiro de 2012, mas o órgão ambiental não constatou alteração significativa na qualidade da água (IBAMA, 2012).

posteriormente (FUNAI, 2012a). Desse modo, não houve, de fato, aprovação dos programas do PBA-CI por nenhum dos povos indígenas do Médio Xingu; porém, segundo a Funai (2012a)

[a] apresentação do presente Parecer busca acelerar e viabilizar o início das ações do PBA-componente indígena, especialmente para as Terras Indígenas do Grupo 1, as quais já estão sendo impactadas devido ao andamento acelerado da obra – cuja Licença de Instalação foi emitida em junho de 2011 (FUNAI, 2012a, p. 11).

No parecer, a Funai (2012a) ressaltou a manifestação dos povos indígenas ouvidos sobre a diferença quanto à velocidade de execução das obras da usina hidrelétrica e das ações de compensação, bem como a ausência de credibilidade do processo de licenciamento ambiental entre os povos indígenas. Para os Xikrin, por exemplo, as obras da UHE Belo Monte deveriam ocorrer posteriormente às ações do PBA-CI, e somente após o alcance dos primeiros resultados pois, no ritmo em que avançavam as obras da usina, os indígenas estavam sendo prejudicados. O órgão indigenista destacou, ainda, o caos e a desordem social instalados entre os povos indígenas da afetados pela UHE Belo Monte após a emissão da licença prévia. Nas memórias das reuniões realizadas na TI Trincheira Bacajá, os Xikrin questionaram a falta de detalhamento dos projetos, e afirmaram que não havia garantias de que os projetos do PBA, de fato, aconteceriam; disseram que não aceitavam que as obras da UHE Belo Monte tenham sido iniciadas antes que os projetos acontecessem nas aldeias, e que iriam parar a barragem, até que o PBA começasse e seguisse junto com as obras da hidrelétrica, pois estavam preocupados que as obras terminassem e fossem esquecidos. Também questionaram a Funai, que não estaria fazendo o seu papel de “conversar com o governo”, e teria desrespeitado os indígenas, pois havia permitido que as obras de Belo Monte comessem antes do PBA ter sido iniciado, causando-lhes prejuízos.¹⁸⁷

A aprovação do PBA-CI pela Funai, antes da conclusão dos processos de consulta que o órgão indigenista vinha conduzindo, ocorreu em meio à mobilização dos povos indígenas do Médio Xingu, iniciada em 21 de junho de 2012, quando dezenas de indígenas, de diferentes povos, ocuparam um dos canteiros de obra da UHE Belo Monte, no sítio Pimental, paralisando parcialmente as obras no local por aproximadamente três semanas. Em carta, os povos indígenas afirmaram que:

Nossos rios vão mudar para sempre, os peixes vão diminuir e nossa vida não será mais uma vida boa. Antes todo mundo dormia feliz, mas agora todo mundo está triste e preocupado com a vida dos nossos filhos e nossos netos. Nossos direitos não estão sendo cumpridos. E, por isso, estamos aqui para falar para todo mundo ouvir como está nossa vida e como não estamos sendo ouvidos. As melhorias nas comunidades

¹⁸⁷As falas dos Xikrin constam nas memórias de reunião elaboradas pela Funai, nas reuniões realizadas nas aldeias *Mrotidjãm, Bakajá, Pytakó, Pot-Kro, Kamoktikô e Pykayaká*, na TI Trincheira Bacajá, entre os dias 28 de abril e 06 de maio de 2012, a fls. 5.256-5.277, vol. 27, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

que pedimos servem para atender e garantir o futuro dos nossos povos. Viemos mostrar que o processo de licenciamento da AUH Belo Monte tem ocorrido de forma a atropelar o cumprimento das condicionantes (CARTA, 25 jun. 2012).¹⁸⁸

Na carta, os povos indígenas denunciaram as condicionantes não cumpridas, entre as quais, a regularização fundiária das terras indígenas, o plano de proteção territorial, e o início dos programas de mitigação dos impactos. Além disso listaram “pedidos gerais”, relacionados a ações de saúde, capacitação dos indígenas, proteção e regularização das terras indígenas, entre outras, e demandas específicas, por aldeia, que incluíram a construção de escolas, postos de saúde, casas, estradas, poços artesianos, casas de farinha, energia elétrica gratuita, ambulância, veículos, máquinas agrícolas, equipamentos de informática e comunicação, entre outros. E enviaram convocatória para a presidente da Funai comparecer ao canteiro de obras, junto ao presidente da Norte Energia, para tratar das suas pautas de reivindicação; instaram, ainda, a Funai a não anuir com a continuidade da implantação da UHE Belo Monte:

Nós povos indígenas do Médio Xingu: Xikrin, Juruna, Arara, Parakanã, Kararaô, Xipayá e Kuruaya, estamos ocupando o canteiro de obras de Belo Monte, porque nossos direitos não estão sendo cumpridos no processo de licenciamento da UHE de Belo Monte. As condicionantes não foram cumpridas, o PBA não teve início e a obra está acontecendo muito rápido. Por isso, convocamos a presidente da Fundação Nacional do Índio, senhora Marta Azevedo, a comparecer aqui no canteiro de obras do Sítio Pimental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte no dia 09 de julho de 2012 onde ocorrerá a reunião com o presidente da Norte Energia S.A. para poder garantir o cumprimento dos direitos dos povos indígenas afetados por essa obra. Além disso, **os povos indígenas que aqui estão exigem que a FUNAI não emita mais anuência alguma para este empreendimento, já que o mesmo está descumprindo os nossos direitos. Nós temos que ser ouvidos sobre o cumprimento das condicionantes e essa obra deve parar até que todas elas sejam cumpridas! A FUNAI só pode dar parecer para a usina continuar se os povos indígenas autorizarem (CONVOCAÇÃO..., 01 jul. 2012. Grifo nosso).**

Sem lograr êxito em obter ordem judicial para retirada dos indígenas, a Norte Energia se viu forçada a “negociar” e a atender, ao menos em parte, a longa lista de reivindicações dos povos indígenas; nesse contexto, a Funai aprovou o PBA-CI, ainda pouco conhecido pelos povos indígenas, e não aprovado por estes. A presidência da Funai não atendeu à convocatória para comparecer ao canteiro de obras da UHE Belo Monte; foram realizadas reuniões de “negociação” entre a Norte Energia e lideranças indígenas, as quais foram chamadas a negociar suas pautas separadamente, na cidade de Altamira, entre 09 e 10 de julho de 2012, e ocupação do sítio Pimental foi encerrada. Conduzidas pelo presidente e por diretores da Norte Energia, na presença de servidores da Funai, as reuniões de negociação resultaram na renovação dos

¹⁸⁸Esse e outros documentos produzidos pelos povos indígenas, além de vídeos e fotografias da ocupação, podem ser acessados no sítio eletrônico: Ocupação de Belo Monte – Índios do Xingu. Disponível em: <<http://xingubacajairiri.blogspot.com/?view=timeslide>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

prazos de condicionantes do licenciamento ambiental, além de promessas de aquisição de veículos, embarcações e *kits* de informática. Em troca, exigiu-se, da parte dos povos indígenas, a desocupação imediata do canteiro de obras e a avaliação e aprovação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) pelos indígenas das TIs Paquiçamba, Arara da VGX e Trincheira Bacajá. (NORTE ENERGIA, 2012a) Em carta às lideranças indígenas, o presidente da Norte Energia afirmou:

Como já falei aos Senhores, em nossa última reunião, meu desejo é que possamos juntos, Norte Energia e as Lideranças indígenas, do entorno da UHE Belo Monte, construir uma aliança, onde seja possível mediante entendimentos cumprir com as ações estabelecidas no PBA-CI, de modo pacífico, sem prejudicar as obras de construção de Belo Monte. **Os senhores, sabem que já autorizamos benefícios para as aldeias,** e o PBA-CI, tem um prazo de implantação longo e estamos iniciando a primeira etapa de 5 (cinco) anos do mesmo. Nada será melhor que o entendimento entre nós, entendimento que será consolidado com a implantado dos Comitês, onde serão avaliadas as ações desenvolvidas e propostas correções julgadas necessárias. **Sempre estarei aberto ao diálogo, desde que as ações dos Senhores, sejam pacíficas e não impeçam ou perturbem o andamento dos trabalhos de construção e operação da Usina.** Assim, dando continuidade aos entendimentos iniciados em reunião realizada no Espaço Cultural Norte Energia, em 28 de junho, entrego neste ato as respostas possíveis de atendimento até o momento, às reivindicações encaminhadas à Norte Energia a partir de 25 de junho de 2012. Informo também nesta oportunidade, que a Norte Energia recebeu em 04 de julho de 2012, cópia da manifestação da FUNAI ao IBAMA, sobre o documento “Projeto Básico Ambiental - Componente Indígena – PBA-CI”, onde a FUNAI considera o PBA – componente indígena, aprovado e solicita que se apresente, no máximo em 30 dias, um Plano Operativo que corrija e adeque as questões apresentadas ao longo do Parecer, apresentando inclusive as ações a serem executadas por Terra Indígena ou por Grupo de Análise. **Estamos certos que a implementação deste PBA-CI, com a participação dos Senhores, permitirá a execução de uma série de benefícios às Comunidades Indígenas** (NORTE ENERGIA, 2012a, grifo nosso).

No momento em que ocorreu a ocupação do canteiro de obras da UHE Belo Monte, em junho de 2012, a Norte Energia pressionava a Funai para obter manifestação favorável para o início de mais uma etapa das obras (o “lançamento das ensecadeiras de 1ª fase – 2ª etapa”), prevista na licença de instalação, por meio da qual concluiria o fechamento do rio Xingu, o que exigia a aprovação do mecanismo para permitir a continuidade da navegação no rio. Em fevereiro daquele ano, em reunião com as aldeias das TIs Paquiçamba e Arara da VGX, os povos indígenas apresentaram preocupações e dúvidas quanto ao mecanismo de transposição de embarcações apresentado pela empresa. Além disso, o mecanismo não havia sido apresentado, ainda, aos Xikrin do Bacajá, razões pelas quais a Funai havia informado ao Ibama, em ofício enviado em maio de 2012, que se manifestaria sobre a questão apenas após as comunidades indígenas da VGX obterem respostas aos seus questionamentos e serem realizadas as reuniões com os Xikrin (FUNAI, 2012b).

A definição do mecanismo de transposição de embarcações havia sido estabelecida pela Funai como condicionante da LI, com prazo de 20 dias após a emissão da licença. Contudo, o mecanismo (um provisório e outro definitivo), apresentado aos Juruna/*Yudjá* e aos Arara, foi alterado, tendo sido apresentado à Funai, em junho de 2012, o STE. Embora a Funai tivesse solicitado que a Norte Energia apresentasse o STE aos povos indígenas abaixo do barramento, a empresa pressionava a Funai para obter autorização para o início das obras da enseadeira ainda em junho de 2012, e realizar a apresentação aos indígenas posteriormente, a fim de não atrasar o cronograma de obras (NORTE ENERGIA, 2012b).

Como parte das “negociações” da ocupação realizada pelos povos indígenas no canteiro de obras de Belo Monte, entre junho e julho de 2012, foram agendadas reuniões para apresentação do STE aos Juruna/*Yudjá*, aos Arara da VGX, aos Xikrin, e aos indígenas que viviam na VGX, no final do mês de julho de 2012. A primeira foi realizada na aldeia *Miratu*, na TI Paquiçamba, com os Juruna/*Yudjá* e os Arara da VGX, junto a outras quatro servidoras da Funai, dois funcionários da Norte Energia e um técnico da Leme Engenharia, responsáveis pela apresentação do projeto aos indígenas; e acompanhada por duas procuradoras do MPF. Na reunião, vários questionamentos dos indígenas sobre a transposição e a navegação no Xingu não tiveram respostas precisas, e os indígenas afirmaram que não tinham clareza e segurança sobre o mecanismo de transposição apresentado e sobre as condições de navegação no rio após a conclusão do barramento; disseram que precisavam de mais reuniões, mais informações e mais tempo para pensar; e também questionaram condicionantes e compromissos descumpridos pela Norte Energia, como a construção de poços para abastecimento de água potável e de estradas, antes do fechamento do rio. No dia seguinte à reunião, os indígenas detiveram as embarcações da Norte Energia, exigindo, entre outras questões, a presença de pessoas que pudessem dar respostas seguras sobre seus questionamentos, e o compromisso do Ibama, da Funai e da Norte Energia de que não haveria continuidade das obras e fechamento do Xingu antes de haver clareza e segurança sobre a transposição e serem cumpridas as condicionantes do licenciamento ambiental.¹⁸⁹ Em Carta-Manifesto, os Juruna/*Yudjá* e os Arara da VGX afirmaram que:

Nós, povos indígenas moradores da Volta Grande do Xingu, das Terras indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, esclarecemos que: 1. As condicionantes do Componente Indígena do processo de licenciamento do AHE Belo Monte foram estabelecidas em 2009 e, até hoje, 2012, a maioria delas não foi devidamente cumprida; 2. O Plano Básico Ambiental (PBA) Indígena ainda não

¹⁸⁹Essas informações constam no Memorando n.º 371/GAB/CRBEL/FUNAI/2012, de 25 de julho de 2012, que encaminhei à sede da Funai, relatando os fatos, e que se encontra a fls. 5.842-5.846, vol. 30, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

começou a ser executado, embora a licença de instalação já tenha sido concedida ao empreendedor desde 1º de junho de 2011; 3. Nenhum compromisso assumido pela Norte Energia S.A. foi cumprido no prazo estabelecido; 4. Embora a discussão do mecanismo de transposição de cargas e pessoas tenha iniciado em fevereiro de 2012, as perguntas que nos angustiam permanecem sem resposta e estamos sendo pressionados a aprovar o mecanismo que não nos deixa seguros e nem resolve nossos problemas; 5. Desocupamos a enxada com o compromisso de que os acordos estabelecidos na reunião de negociação seriam cumpridos, mas até agora nada aconteceu; 6. Não nos sentimos devidamente consultados no processo de licenciamento deste empreendimento. Diante disso, fomos levados a solicitar a permanência dos técnicos da Norte Energia S.A. na aldeia *Miratu*, Terra Indígena Paquiçamba, até que seja realizada uma reunião com membros do governo (IBAMA, Ministério de Minas e Energia e Presidência da República) e o Conselho de Administração da Norte Energia S.A., intermediada pelo Ministério Público Federal, para assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta, contendo os termos que apresentaremos na reunião. Informamos que os técnicos aqui presentes estão sendo bem tratados, apesar dos nossos direitos estarem sendo atropelados. Mesmo que esse processo esteja tirando nossa alegria e deixando tristeza, nós continuaremos lutando pelos nossos direitos! Nós sabemos que Belo Monte é um projeto importante, sendo a terceira maior hidrelétrica do mundo, mas o Rio Xingu é a nossa vida! Queremos apenas que os nossos direitos sejam respeitados e que as ações sejam executadas de forma transparente, ética e honesta, com o cumprimento de todos os compromissos e prazos já assumidos, para que também sejamos beneficiados com o empreendimento, e não fiquemos apenas com os prejuízos da usina (CARTA-MANIFESTO, 2012).

A Norte Energia denunciou o “sequestro” dos seus funcionários, e acionou a Polícia Federal na tentativa de “libertá-los”. Os indígenas liberaram o retorno das embarcações dois dias depois, mediante a realização de reunião em Altamira, com a participação de lideranças indígenas das duas TIs, Norte Energia, MPF, Funai, Ibama, MPOG e SG-PR, para discutir as reivindicações dos povos indígenas, na qual os participantes assumiram, entre outros, o compromisso de que haveria mais reuniões para esclarecimentos dos Juruna/Yujdá e dos Arara. (MEMÓRIA de reunião, 2012) O MPF enviou recomendação à presidente da Funai, para que esta se manifestasse sobre o mecanismo de transposição de embarcações somente após a avaliação técnica do Ibama e da Agência Nacional de Águas (ANA), e da realização de processo de consulta prévia, livre e informada junto aos povos indígenas da VGX e aos Xikrin, devendo analisar e incorporar as questões levantadas pelos indígenas ao seu parecer final (MPF, 2012). Da mesma forma, a equipe técnica da Funai recomendou que o órgão indigenista não se manifestasse positivamente em relação ao mecanismo de transposição até que as reuniões com as comunidades indígenas fossem concluídas, apesar da demanda da Norte Energia de obter a manifestação da Funai a despeito de qualquer consulta aos povos indígenas (FUNAI, 2012c).

Logo após a ação dos indígenas na aldeia *Miratu*, a presidente da Funai enviou carta às lideranças indígenas da TIs Paquiçamba e Arara da VGX, informando que a Funai “tentava” garantir que as comunidades fossem ouvidas, mas que estava sendo “fortemente cobrada” a se manifestar sobre o mecanismo de transposição de embarcações até a semana seguinte, razão

pela qual propôs ouvir as comunidades indígenas “o mais breve possível”. Tornou-se evidente, mais uma vez, que o cronograma de obras da UHE Belo Monte não permitia tempo para consultar ou ouvir os povos indígenas, de forma adequada, sendo possível, no máximo, uma “consulta às pressas”.¹⁹⁰

Como vocês sabem, a Usina Hidrelétrica de Belo Monte já está sendo construída, e a previsão de fechamento do Rio Xingu, no cronograma de obras, é para o início de 2013. Para isso acontecer, é necessário que o mecanismo de transposição seja aprovado pelo Ibama, depois de ser aprovado pela Funai. Como vocês também sabem, a Funai trabalha no processo de licenciamento ambiental com o objetivo de garantir que os direitos indígenas sejam respeitados. Nosso dever é garantir que as comunidades sejam ouvidas e possam se manifestar, livremente, sobre as principais questões do Processo. **A garantia de que exista uma consulta às comunidades sobre o mecanismo de transposição é uma condição que a Funai está tentando garantir perante o governo federal. Entretanto, devido ao fato de não termos conseguido fazer essas consultas na semana passada [e] ao próprio cronograma de obra, a Funai está sendo fortemente cobrada a se manifestar até semana que vem.** Mas para que a Funai se manifeste, precisa primeiro dialogar com vocês, para que se manifestem livremente digam o que precisam saber sobre essa fase do processo. Por isso, **precisamos ainda tentar ouvir as comunidades indígenas o mais breve possível** e estamos convidando os representantes das aldeias Paquiçamba, Muratu, Furo Seco, Aldeia Nova e TerrãWagã a visitar um sistema de transposição igual ao proposto para o Rio Xingu, que já está em funcionamento no Rio de Janeiro, e participar de reunião em Brasília para que as dúvidas das comunidades possam finalmente ser resolvidas [...] (CARTA da Presidente da Funai, 2012, grifo nosso).¹⁹¹

Após a realização de nova reunião, nos dias 04 e 05 de setembro de 2012, com a participação dos povos Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba e Arara da VGX, da Norte Energia e da Funai, no qual foram acordados compromissos em relação à transposição e à navegação no rio Xingu, a Funai apresentou manifestação favorável à implantação do STE, condicionada ao cumprimento dos compromissos assumidos (FUNAI, 2012d).¹⁹²

Segundo relatos dos servidores que entrevistei, foram realizadas reuniões em Brasília, alguns dias depois, para tratar, entre outras questões, do fim do Plano Emergencial e do início da execução do PBA-CI. Em reunião realizada na sala da presidência da Funai, na qual estavam presentes a então presidente do órgão indigenista e diretores da Eletrobras e da Eletronorte,

¹⁹⁰A expressão “consulta às pressas” foi utilizada pela liderança indígena Ademir Kaba Munduruku, ao ironizar a tentativa do governo federal de realizar uma suposta “consulta prévia”, num cronograma acelerado que propunha, de fato, uma “consulta às pressas”, conforme relatado na dissertação de Rodrigo Magalhães de Oliveira (2016).

¹⁹¹A carta, que não está datada, foi transmitida por meio de sistema de radiofonia às s das TIs Paquiçamba e Arara da VGX em 31 de julho de 2012.

¹⁹²A Funai (2012d) informa que os Xikrin, da TI Trincheira Bacajá, foram convidados a participar das reuniões dos dias 04 e 05 de setembro de 2012, mas não participaram em razão das pendências da Norte Energia em relação às comunidades Xikrin; diz, ainda, que estava pactuado com empreendedor que seria realizada uma reunião com os Xikrin do Bacajá, para “dar continuidade ao processo de diálogo sobre o STE”. Desse modo, não houve consulta aos Xikrin do Bacajá sobre o mecanismo de transposição de embarcações e nenhuma reunião para tratar da questão foi realizada.

membros do Conselho de Administração da Norte Energia,¹⁹³ estes questionaram a presidente da Funai sobre o conteúdo da manifestação encaminhada ao Ibama, afirmando que as recomendações (referentes aos compromissos assumidos pela Norte Energia na reunião com os indígenas) seriam de difícil cumprimento pela empresa, e que deveriam ser ajustadas entre a Funai e a Norte Energia. Ademais, os representantes da Norte Energia “sugeriram” à presidente da Funai que, nesses casos, lhes encaminhasse a minuta da manifestação da Funai, para ser discutida com a Norte Energia antes de ser enviada ao Ibama, dizendo que “somos todos governo”.

Naquele momento, estava se encerrando a vigência do Termo de Compromisso entre a Funai e a Norte Energia, assinado em 2010, o que foi pauta da reunião na presidência da Funai. A respeito do Plano Emergencial, os membros do Conselho de Administração da Norte Energia informaram o alto custo financeiro das “listas” que, nas suas palavras, constituíam uma “bolsa-aldeia”. Disseram que a empresa não desejava estabelecer uma “relação mercantilizada” com os povos indígenas, mas avaliava a continuidade das “listas”, por prazo determinado, a fim de evitar o acirramento dos conflitos e novas “invasões” ao canteiro de obras. A Funai, por sua vez, afirmou a necessidade de encerramento imediato das “listas”, com o que o diretor da Eletronorte ao fim concordou, pois considerou que a ação não estava cumprindo o objetivo de manter os povos indígenas afastados dos canteiros de obras da UHE Belo Monte, questionando: “a gente dá mesada e eles ainda invadem a nossa obra?”

Em carta, representantes de vários povos indígenas questionaram as decisões que estavam sendo tomadas pela Norte Energia e pela Funai a respeito do fim do Plano Emergencial, sem a presença dos indígenas, e exigiram esclarecimentos e participação no processo de tomada de decisão (CARTA Aberta..., 2012). O término oficial da vigência do Plano Emergencial não encerrou, de fato, a forma de tratamento da Norte Energia em relação aos povos indígenas, a qual manteve o “atendimento” às solicitações das lideranças indígenas. Como havia muitas “pendências” referentes aos pedidos atrasados, solicitados ainda durante a vigência do plano, a empresa seguiu fazendo entrega de bens e mercadorias, pagamentos de serviços, e “permutas” de pedidos anteriores por novos pedidos, além de manter uma “cota” de combustível, para lideranças, aldeias e associações indígenas, que se manteve ao longo dos anos, até os dias de hoje.

¹⁹³O sítio eletrônico da Norte Energia informa que: “Responsável por definir as estratégias de longo prazo da Norte Energia, o Conselho de Administração acompanha a execução pela Diretoria das ações estabelecidas e toma decisões sobre temas relevantes no âmbito dos negócios, em consonância com as atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa” (NORTE ENERGIA, 2019).

Por outro lado, o Programa Médio Xingu (PMX), apresentado aos povos indígenas e aprovado pela Funai, e que corresponderia ao PBA-CI, jamais foi, de fato, implantado. Em vez de apresentar um plano de trabalho que sistematizasse e detalhasse a execução do PMX, a Norte Energia, alegando que executaria apenas as ações do PBA-CI que não estivessem sob a responsabilidade governamental, apresentou, em agosto de 2012, um “Plano Operativo” que, unilateralmente, reformulou objetivos de programas e suprimiu programas, projetos e ações, além de ter alterado o público alvo dos programas, descaracterizando o PBA-CI apresentado originalmente, razão pela qual a equipe técnica da Funai recomendou a sua reformulação (FUNAI, 2012e).

Em outubro de 2012, cerca de cem pessoas, entre indígenas de várias etnias, pescadores não indígenas e movimentos sociais, ocuparam o canteiro de obras da UHE Belo Monte, no sítio Pimental, exigindo o cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental e dos acordos firmados, incluindo os da ocupação anterior, em junho/julho de 2012. Em carta, os indígenas exigiram a presença dos presidentes da Funai e da Norte Energia, além do Ibama e do MPF, para discutirem suas reivindicações.

Embora a Norte Energia tenha solicitado reintegração de posse, a Justiça Federal não deferiu a medida, e determinou a realização de audiência de conciliação entre as partes, realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2012, no canteiro de obras da usina, da qual participaram lideranças dos grupos indígenas e não indígenas, Funai, Advocacia Geral da União (AGU), MPF, Ibama, Defensoria Pública do Estado do Pará e a Norte Energia. Na audiência de conciliação, a Norte Energia, representada pelo Diretor Socioambiental, admitiu que houve “interpretação equivocada” do PBA-CI e que, no Plano Operativo, várias ações (de saúde, educação e infraestrutura) não incluíram todos os grupos indígenas; comprometendo-se a corrigir esse “equivoco”, a Norte Energia fez vários acordos em relação à execução do PBA-CI, incluindo prazos para início dos programas, colocados como condições para a desocupação do canteiro de obras, que ocorreu ao final da audiência de conciliação, após dez dias de ocupação (ATA da audiência conciliatória, 2012).

No mesmo dia em que se encerrou a audiência de conciliação no canteiro de obras da UHE Belo Monte, ocorreu, em Brasília, reunião entre a Funai e a Norte Energia, com a participação da presidente da Funai e membros do Conselho de Administração da empresa. A pauta foi o Plano Operativo do PBA-CI, e os representantes da Norte Energia deixaram evidente que o empreendedor não tinha a intenção de executar, na totalidade, o PBA-CI, ou Programa Médio Xingu. Afirmando que o PBA-CI, que fora apresentado pela própria Norte Energia à

Funai para a obtenção da licença de instalação da UHE Belo Monte, continha ações que não seriam de sua responsabilidade, a empresa pretendia reduzir suas obrigações, substituindo o PBA-CI/PMX pelo Plano Operativo. Ademais, os representantes da Norte Energia questionaram os impactos do projeto da UHE Belo Monte em relação aos povos indígenas, que estariam superdimensionados e não corresponderiam ao projeto atual da usina hidrelétrica, embora os estudos etnoecológicos, realizados na fase anterior do licenciamento ambiental (licença prévia), tenham sido apresentados à Funai pela própria Eletrobras, que presidia o Conselho de Administração da Norte Energia e que, junto com as suas subsidiárias, é a maior acionista da empresa, com quase cinquenta por cento das ações.¹⁹⁴

Dr. Cardeal [Valter Luiz Cardeal de Souza, Diretor de Engenharia da Eletrobras] deixou claro que **a proposta do Plano Operativo é realizar as ações de competência do Empreendedor**, pois o PBA-CI não expõe com clareza a competência do Estado e Empreendedor. Quanto ao Seminário de Impactos, Dr. Cardeal discorda entendendo que, na verdade, deve ser realizado um workshop reunindo todos os partícipes do processo de mitigação dos impactos para avaliar a questão dos impactos. Dr. Palocci [Adhemar Palocci, Diretor de Engenharia da Eletronorte] esclareceu ainda que **o problema do PBA-CI é que ele é um Plano para o Médio Xingu que extrapola a abrangência do Empreendimento que, na verdade, esse PBA/PMX foi concebido considerando o Projeto antigo da UHE Belo Monte** que previa além da Usina hoje em construção, outras usinas na Região do Médio Xingu. Portanto, a proposta do Plano Operativo foi ajustar ao Projeto atual da UHE Belo Monte, que não prevê quaisquer outras Hidrelétricas na Região do Médio Xingu e ainda considerando as competências do Empreendedor e do Governo na concretização da execução do PBA-CI. Avaliou ainda que **o PBA/PMX considerou os impactos referentes ao antigo Projeto da UHE Belo Monte**, que seriam gerados na Região do Médio Xingu, além de prever a mitigação desses impactos por parte do Empreendedor e do Governo (ATA de reunião, 2012. Grifo nosso).

Pressionada a aceitar o Plano Operativo, a Funai jamais rejeitou, oficialmente, o documento. Em vez disso, realizou reuniões com a Norte Energia para promover, “ajustes” ao plano, cuja versão final foi encaminhada pela empresa somente em março de 2013, e aprovada pela Funai, com restrições. Com base neste Plano Operativo, a Norte Energia contratou empresas para executar os programas do PBA-CI; a execução do PBA-CI foi formalmente iniciada em junho de 2013, dois anos após o início das obras da usina.¹⁹⁵ (FUNAI, 2015a) Além do atraso, muitas ações não foram executadas ou foram mal executadas; ademais, as famílias

¹⁹⁴Ressalte-se que os estudos do componente indígena do AHE Belo Monte, ou estudos etnoecológicos, foram apresentados pela Eletrobras à Funai em 13 de abril de 2009, por meio da CTA-DE- 3497/2009, assinada pelo Diretor de Engenharia da Eletrobras, Valter Luiz Cardeal de Souza, que se tornaria presidente do Conselho de Administração da Norte Energia. O documento está a fls. 1.059, vol. 5, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

¹⁹⁵Com exceção do Programa de Atividades Produtivas (PAP), que teve a empresa contratada para a sua execução em janeiro de 2013, e as atividades de campo iniciadas em março do mesmo ano.

indígenas moradoras de Altamira e da VGX foram excluídas da maior parte dos programas previstos no PBA-CI.¹⁹⁶

A mudança no discurso e na prática da Norte Energia, após a emissão da LI, foi destacada pela Funai (2015a), ao avaliar a execução das condicionantes indígenas. Para o órgão indigenista, antes, alinhada ao discurso da Eletrobras/Eletronorte sobre a ampla experiência que detinha na execução de programas de compensação aos povos indígenas, a Norte Energia corroborou o diagnóstico de que era necessário reestabelecer a governança na região do Médio Xingu, com ação conjunta entre o governo e o empreendedor da UHE Belo Monte; depois, assumindo a identidade de “empresa privada” – apesar de ser formada majoritariamente pelas empresas do grupo Eletrobras e ter financiamento público do BNDES – negou as ações que haviam sido propostas por ela mesma, a fim de reduzir sua atuação e responsabilidade.

A tentativa da Norte Energia de reduzir as ações de compensação e mitigação direcionadas aos povos indígenas, assumidas nas fases iniciais do licenciamento ambiental, por meio de discurso que distingue as responsabilidades do Estado e do empreendedor, é uma estratégia utilizada pelos empreendedores no licenciamento ambiental. Segundo Bronz (2011), as ações de compensação são o resultado de um jogo de negociações e, ao afirmar que “o Estado não sou eu”, os empreendedores negociam o tamanho das compensações, estabelecendo um limite imaginário entre *Estado, Sociedade Civil e Iniciativa Privada*. “Ao dizer ‘o Estado não sou eu’, o ‘Estado’ é definido pela sua omissão e se torna alvo de um enunciado acusatório. Quando dizem ‘O Estado não sou eu’, acusam o ‘Estado’ de não cumprir com suas próprias responsabilidades e buscam desvincular-se desta ‘ineficiência’.” (BRONZ, 2011, p. 201) Nesta lógica, caberia aos empreendedores o que é regulamentado pelo licenciamento ambiental, as medidas de compensação e mitigação, as quais se destinam ao que é identificado como *impacto direto* do empreendimento. Por outro lado, o que é tido como “passivo” caberia ao Estado, ainda que a empresa possa participar voluntariamente das iniciativas direcionadas aos “passivos”;

¹⁹⁶Em relação aos indígenas moradores da cidade de Altamira, a Norte Energia decidiu que seriam executados apenas três programas: Programa de Realocação e Reassentamento Urbano, Programa de Fortalecimento Institucional (PFI) e Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPCMI), atendendo às três associações indígenas existentes à época, o que foi contestado pelas associações indígenas, uma vez que o PBA-CI previa a execução de todos os demais programas previstos para as terras indígenas. Por sua vez, as famílias indígenas moradoras da VGX, sendo muitas localizadas na área que foi considerada *diretamente afetada* pela UHE Belo Monte, foram completamente excluídas do PBA-CI, com exceção daquelas que foram deslocadas, a quem se aplicava o Programa de Realocação e Reassentamento; o fato também foi contestado pelas famílias indígenas da VGX, que fizeram diversas manifestações ao longo dos últimos anos. Finalmente, em 2019, a Norte Energia elaborou um plano de trabalho e contratou uma empresa para executar alguns programas do PBA-CI para famílias indígenas da VGX, como o PAP, além do PFI e do PPCMI para as associações que parte das famílias da VGX constituíram. No caso dos indígenas moradores da cidade de Altamira, continua prevista a execução apenas do PFI e o PPCMI, e está em discussão a execução do PAP.

mas, por serem iniciativas voluntárias – de “responsabilidade social”, no discurso de empreendedores – não estariam reguladas por lei e sujeitas aos procedimentos de controle da administração estatal, que demandam vultosos recursos.

Para Bronz (2011), a linha imaginária que distingue *Estado* e *Iniciativa Privada* é a mesma que divide o que é *impacto direto* e *indireto*. Nesse sentido, a Norte Energia utilizava a distinção entre *impacto direto* e *indireto* para tentar se desresponsabilizar pelas ações de mitigação e compensação voltadas às populações localizadas no que denominava *área de influência indireta* da UHE Belo Monte; e, como vimos, quase a totalidade das terras indígenas foi tratada como *área de influência indireta*. Evidentemente, no caso da UHE Belo Monte, a artificialidade da distinção entre *Estado* e *Iniciativa Privada* é ainda mais evidente considerando que a Norte Energia é em grande parte formada pelas empresas públicas do grupo Eletrobrás, e que a usina hidrelétrica recebeu enorme financiamento do BNDES. No discurso da Norte Energia, a distinção entre *Estado* e *Iniciativa Privada* era utilizada quando se tratava das ações de mitigação e compensação dos impactos, mas era totalmente obliterada quando almejava afastar os óbices administrativos e judiciais à emissão das licenças ambientais e à continuidade do empreendimento.

Nos anos que se seguiram à emissão da LI, as obras da UHE Belo Monte avançaram rapidamente, enquanto as condicionantes indígenas – tanto as de responsabilidade do Poder Público, a exemplo da regularização das terras indígenas, como as do empreendedor, incluindo o PBA-CI e o plano de proteção das terras indígenas – foram negligenciadas.

Quanto à remoção das famílias indígenas que viviam junto aos igarapés Ambé, Altamira, Panelas e às margens do Xingu, nas áreas que seriam alagada pelos reservatórios da UHE Belo Monte, o PBA-CI reiterou a reivindicação pela implantação de um bairro indígena pelo empreendedor, apontando que caberia “[...] adequar o tempo e o ritmo dos processos de pactuação sobre o reassentamento, levando em consideração as necessidades das famílias indígenas reassentadas” (NORTE ENERGIA, 2011b, p. 1098). E que “[...] deve ser dado tempo suficiente para que eles [os indígenas] consigam, de acordo com hábitos, práticas culturais e políticas próprias, debater e tomar todas as decisões coletivamente” (NORTE ENERGIA, 2011b, p. 1098). O PBA-CI destacou que, na opção de reassentamento urbano coletivo (RUC), as demandas e especificidades das famílias indígenas quanto ao RUC deveriam ser negociadas com o empreendedor. E, para garantir o acesso à informação e “[v]iabilizar a participação da população durante todo o processo, desde a escolha das áreas para reassentamento, tipologia habitacional, critérios de elegibilidade e outros [...]” (NORTE ENERGIA, 2011b, p. 1101), o

PBA-CI previu a realização de oficinas participativas com os indígenas atingidos, com o objetivo de promover acordos com as famílias indígenas em relação às suas propostas quanto ao RUC.

Contudo, em 2013, quando as discussões sobre o processo de reassentamento e realocação da população atingida tiveram início, não houve qualquer consideração em relação às especificidades das famílias indígenas. A Norte Energia realizou reuniões com a população atingida – indígenas e não indígenas – sobre o processo de reassentamento, mas não houve reuniões específicas com as famílias indígenas atingidas para a discussão e pactuação sobre o processo de reassentamento, como estava previsto no PBA-CI. A Norte Energia definiu cinco áreas onde seriam implantados os RUCs, chamados “novos bairros”, todas distantes do rio Xingu, e o modelo das casas que seriam construídas (em concreto, com área de sessenta e três metros quadrados).

As associações indígenas de Altamira (AIMA, Kirinapan e Inkuri) questionaram a ausência de participação dos povos indígenas no processo de definição do reassentamento e o tratamento indiferenciado dado à Norte Energia às famílias indígenas. Em documento enviado à presidente da Funai, solicitaram reunião para discutirem o processo de realocação e reassentamento. Na reunião realizada em 30 de julho de 2013, com a participação das associações, Funai, Ibama, Casa de Governo, MPF e Norte Energia, as associações indígenas questionaram os modelos de casas de concreto definidas para o reassentamento, bem como as áreas definidas para os RUCs, propondo a constituição de um RUC em área com acesso ao rio Xingu (ATA de reunião, 2013).

A primeira área reivindicada pelos indígenas, no Igarapé Pannels, próxima ao Xingu, foi requerida em lista assinada por mais de 300 indígenas. Contudo, a resposta da Norte Energia foi de que “[...] a recomendação do órgão licenciador sempre se pautou em não serem instalados em Altamira bairros que pudessem caracterizar qualquer tipo de segregação, conforme segue a proposta atual de um bairro exclusivamente dedicado aos indígenas citadinos.” (NORTE ENERGIA, 2013) Desse modo, utilizando-se da “premissa” de evitar qualquer diferenciação no tratamento entre as famílias indígenas e não indígenas, a Norte Energia negava o que estava previsto no EIA e no PBA-CI, proposto pela própria empresa, e violava o direito dos povos indígenas de participarem e de terem consideradas suas demandas quanto ao processo de realocação. Ademais, ao negar a possibilidade de implantação do RUC na área indicada pelos indígenas, a empresa afirmou que, ainda que fosse possível a sua aquisição, “[...] demandaria um processo de negociação com os proprietários com prazos incompatíveis com o cronograma

de cumprimento do licenciamento ambiental de Belo Monte.” (NORTE ENERGIA, 2013) Citando o cronograma do licenciamento ambiental, a Norte Energia se referia, de fato, ao cronograma de obras da UHE Belo Monte, que ditava o tempo do processo de licenciamento ambiental. E, em vez do processo respeitar o tempo necessário para que os indígenas pudessem debater e tomar suas decisões, como estava previsto no PBA-CI, os indígenas é que tinham que se adequar ao tempo do cronograma de implantação da usina.

O processo de realocação prosseguiu a passos acelerados, pois a Norte Energia pretendia obter a licença de operação da UHE Belo Monte ainda em 2014. Para isso, a empresa teria que concluir a “negociação” para realocação das mais de sete mil famílias cadastradas na área urbana, incluindo centenas de famílias indígenas. Quando as “negociações” foram iniciadas, a população atingida, incluindo os indígenas, denunciaram a negação da opção por uma casa nos RUCs, a pressão para aceitarem um valor de indenização muito baixo, o não cadastramento de parte dos atingidos, entre outras violações, que foram denunciadas em diversos momentos, como na audiência pública promovida pelo MPF em novembro de 2014 (LEITE, 2014).

Embora a remoção dos atingidos estivesse em andamento, as associações indígenas insistiram em garantir aos indígenas atingidos a possibilidade de reassentamento em área próxima ao Xingu. Após outra reunião, realizada em Brasília, em setembro de 2013, com as associações Inkuri e Kirinapan e órgãos do governo federal – Funai, Ibama, Casa Civil e MPOG (MEMÓRIA de Reunião, 2013) a Funai determinou a realização de *oficinas participativas*, conforme previsto no PBA-CI, a fim de subsidiar a escolha das áreas e o modelo habitacional do processo de realocação dos indígenas moradores da cidade de Altamira, devendo a Norte Energia se abster de adotar qualquer definição em relação a essas questões antes da realização das oficinas. A Funai ressaltou que a Norte Energia utilizava-se da previsão de não haver diferenciações entre indígenas e não indígenas para se furtar das obrigações previstas no licenciamento ambiental, e que a não diferenciação visava proteger os povos indígenas do aumento da discriminação e não os privar de direitos (FUNAI, 2013).

No início de 2014, foram realizadas as *oficinas participativas* com as famílias indígenas para discussão sobre o processo de realocação. Das 654 famílias cadastradas até então, apenas 181 participaram das oficinas; entre as famílias participantes, quase setenta por cento manifestaram o desejo de serem reassentadas em uma área às margens do Xingu, conhecida como Pedral. A reivindicação indígena somou-se à demanda dos pescadores – indígenas e não indígenas – por reassentamento às margens do Xingu, na área do Pedral, como a mais adequada à manutenção dos seus modos de vida, em estreita relação com o rio Xingu. Contudo, a Norte

Energia insistiu em negar a possibilidade de implantação de um RUC na área reivindicada pelos indígenas e pelos pescadores.

Finalmente, em julho de 2014, a Norte Energia anunciou que implantaria um RUC na área do Pedral, para reassentamento de indígenas, pescadores e ribeirinhos. O processo de negociação com os atingidos – 7.790 famílias na área urbana, sendo 776 famílias indígenas (NORTE ENERGIA, 2016a) – foi concluído ao final de 2015, com a remoção de todas as famílias que se encontravam nas áreas que seriam alagadas pelo reservatório da UHE Belo Monte. As famílias que optaram por uma casa no RUC Pedral foram reassentadas provisoriamente em outros RUCs, mantendo a possibilidade de serem novamente reassentadas no RUC Pedral quando este fosse concluído.¹⁹⁷

Apesar das ilegalidades e irregularidades do processo de licenciamento ambiental, a UHE Belo Monte se impôs como fato consumado, como afirma Pacheco de Oliveira (2014), ao tratar da estratégia do governo brasileiro de conduzir a aprovação e implementação do projeto sem levar em conta os dispositivos legais e as ponderações técnicas. As ilegalidades e irregularidades na implantação da UHE Belo Monte, não apenas em relação aos povos indígenas, foram apontadas em ACPs movidas pelo MPF, no total de 26,¹⁹⁸ até o momento, afora as ações movidas pelas Defensorias Públicas do Estado do Pará e da União e pela sociedade civil. Por diversas vezes, o MPF obteve decisões liminares ou sentenças para suspender a construção da usina hidrelétrica, mas o governo federal, por meio da AGU, utilizou-se da Suspensão de Liminar e Antecipação de Tutela para obter, nos tribunais superiores, a suspensão das decisões. Desse modo, à medida que as obras avançaram, a UHE Belo Monte tornou-se fato consumado. Nem as ações judiciais movidas pelo MPF, nem as constantes manifestações dos povos indígenas, ou de outros atingidos, obstaram o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental ou o avanço das obras, embora tenham logrado o cumprimento de algumas condicionantes, ou parte delas.

¹⁹⁷O prazo determinado pelo Ibama para a conclusão do RUC Pedral era de um ano após a emissão da Licença de Operação (LO) da UHE Belo Monte, ou seja, novembro de 2016. Mais de três anos após o encerramento do prazo, até o momento, o RUC Pedral não foi concluído e nenhum atingido foi “rerreassentado” na área, embora a implantação do RUC tenha avançado – até o final de 2019, haviam 150 casas construídas, escola, creche, posto de saúde, entre outros equipamentos públicos. O presidente da Associação Indígena Inkuri, Cláudio Curuaia Cambuí, tem afirmado a resistência da Norte Energia em iniciar o processo de oferta das casas do RUC Pedral às famílias indígenas, pescadoras e ribeirinhas, que estão reassentadas em outros RUCs, conforme foi determinado pelo Ibama.

¹⁹⁸A primeira ACP, proposta em proposta em 2006, questiona o Decreto Legislativo n.º 788/2005; as seguintes tratam de diversos aspectos do licenciamento ambiental do projeto Belo Monte. Não está contabilizada, aqui, a ACP movida em 2001, referente ao processo de licenciamento ambiental que tramitou junto à SECTAM/PA.

Em fevereiro de 2015, a Norte Energia solicitou Licença de Operação (LO) ao Ibama, o que permitiria o enchimento dos reservatórios da usina e o desvio definitivo das águas do rio Xingu. Àquele momento, importantes ações previstas nas licenças prévia e de instalação permaneciam inadimplidas; no caso das *condicionantes indígenas*, além do atraso e da má execução do PBA-CI, permaneciam pendentes, entre outras ações, a implantação do plano de proteção das terras indígenas, e as ações de regularização fundiária das terras indígenas Paquiçamba, Arara da VGX, Cachoeira Seca e Apyterewa (FUNAI, 2015a).

Para subsidiar a manifestação da Funai acerca da emissão da LO, o órgão indigenista realizou oficina com os Juruna/*Yudjá* do Paquiçamba e os Arara da TI Arara da VGX do Xingu, na TI Paquiçamba, entre os dias 06 e 11 de abril de 2015; e com representantes de todas as terras indígenas, em Altamira, entre os dias 06 e 11 de julho de 2015, com o objetivo de avaliar a execução das condicionantes e dos programas previstos no PBA-CI. Participaram das oficinas indígenas, servidores da Funai, das Secretarias de Educação do município de Altamira e do Estado do Pará e do DSEI; o Ibama, embora convidado, não se fez presente (FUNAI, 2015a).

Acompanhei parte da segunda oficina, na minha primeira viagem de campo a Altamira. No encerramento, o então presidente da Funai, João Pedro Gonçalves da Costa, esteve presente. Os indígenas manifestaram-se contra a emissão da LO, e instaram o presidente do órgão indigenista a se manifestar da mesma forma. Em resposta, o presidente da Funai afirmou que não era ele o responsável pela emissão da LO, mas seria feito um relatório, que diria a verdade sobre o que foi feito e o que não foi feito, afirmando que “o que foi colocado aqui [pelos povos indígenas, durante a oficina] será a verdade da FUNAI” (João Pedro Gonçalves da Costa, 2015).

No parecer elaborado pela equipe técnica da Funai, foram apontados diversos atrasos, inadequações e descumprimentos em relação às medidas que deveriam ter sido executadas pelo empreendedor para controlar os impactos previstos nos estudos do componente indígena, que não estavam sendo mitigados, além de ter gerados novos impactos. Para o órgão indigenista, todos os impactos previstos nos estudos do componente indígena ocorreram ou estavam ocorrendo, ao passo que as ações de mitigação previstas não foram executadas ou foram executadas de forma inadequada, não mitigando aos impactos previstos e gerando novos impactos, não previstos. Ademais, o parecer ressaltou que, ao longo de todo o processo de acompanhamento do componente indígena, conflitos e descumprimentos de obrigações colocaram em risco a integridade física, moral e cultural dos povos indígenas (FUNAI, 2015a). O órgão indigenista concluiu que, considerando as inconsistências, atrasos e descumprimentos,

não era possível atestar a conformidade do processo de licenciamento, o que foi reiterado no ofício encaminhado pela Presidência da Funai ao Ibama, em setembro de 2015 (FUNAI, 2015b).

Contudo, em novembro do mesmo ano, o presidente da Funai apresentou ao Ibama “complementação à informação enviada anteriormente”, no qual informou ter celebrado Termo de Cooperação com a Norte Energia, com garantias de execução e penalidades correlatas, de modo que “todas as demais ações relacionadas ao Componente Indígena necessárias, precedentes e preparatórias para o enchimento do reservatório e para a implementação do Trecho de Vazão Reduzida também foram integralmente cumpridas” (FUNAI, 2015c).

O Termo de Cooperação teve por objeto o cumprimento das obrigações previstas no componente indígena do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, e renovou prazos de condicionantes não cumpridas, além de modificar e/ou acrescentar outras obrigações. Além disso, o Termo de Cooperação estabeleceu a obrigação da Norte Energia em depositar “a título de contrapartida socioambiental”, na conta da Renda do Patrimônio Indígena, seis milhões de reais, em quatro parcelas anuais de um milhão e meio de reais, para ser revertido em “ações de sustentabilidade” (TERMO DE COOPERAÇÃO, 2015). Um segundo Termo de Cooperação foi firmado entre a Funai e a Norte Energia para execução de ações de proteção territorial das terras indígenas do Médio Xingu, em substituição ao Plano Emergencial de Proteção Territorial. Os dois termos de cooperação firmados entre a Funai e a Norte Energia, sem qualquer participação dos povos indígenas, foram tidos como suficientes pelo presidente da Funai para anuir com a emissão da LO pelo Ibama, contrariando a manifestação da equipe técnica do órgão indigenista. E, em 24 de novembro de 2015, o Ibama emitiu a LO nº 1317/2015, permitindo o início da operação da UHE Belo Monte.

A manifestação do presidente da Funai sobre o pedido de LO não levou em consideração a informação da equipe técnica do órgão indigenista, e tampouco a posição dos povos indígenas, contrária ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. A norma que estabelecia o procedimento interno para a manifestação da Funai sobre o pedido de LO não obstou o presidente do órgão indigenista de tomar uma decisão política sobre a continuidade do processo de licenciamento ambiental, da mesma forma como ocorreu nas etapas anteriores do processo. Ao contrariar a informação técnica e a posição dos povos indígenas, o presidente da Funai negociou com o empreendedor, sem consulta aos povos indígenas, uma *compensação*, transformada em renda indígena, sem qualquer justificativa ou parâmetro sobre o valor pactuado. Repetindo práticas pretéritas, o presidente da Funai negociou

uma compensação arbitrária para os povos indígenas ao autorizar projetos que prejudicam seus territórios e modos de vida.

As manifestações dos presidentes e diretores da Funai nas diversas etapas do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte que demandaram a intervenção do órgão indigenista, sempre favoráveis à continuidade do processo, independentemente ou contrariamente às informações técnicas, atendiam às pressões dos órgãos do governo federal vinculados à Presidência da República e ao setor elétrico – e, também, da Norte Energia, a qual, embora seja empresa privada, tem seus interesses defendidos pelo governo federal. Ao longo do processo de licenciamento ambiental e construção da usina hidrelétrica, servidores públicos ocupantes de cargos de direção da Casa Civil, SGPR, MPOG e/ou MME, ao lado de membros do Conselho de Administração e da diretoria da Norte Energia, reuniram-se com a direção da Funai e seus técnicos, em diversas ocasiões, para pressionar e cobrar manifestações do órgão indigenista, muitas vezes referidas como “anuência da Funai”, evidenciando que a manifestação só poderia ser em favor da continuidade do processo, nunca o contrário, ainda que se admitissem “condicionantes” às anuências, frequentemente descumpridas sem consequências para a continuidade do licenciamento e o avanço das obras.

Servidores da Funai que entrevistei apontaram que as reuniões da sala de situação do PAC, por exemplo – que teriam o objetivo de discutir os projetos do programa com os diferentes órgãos de governo – tornaram-se reuniões para coagir e constranger os representantes do órgão indigenista: “É uma sala de pressão pra Funai, na verdade, só isso. [...] Existe pra cobrar prazo da Funai. ‘Funai, o que vocês tão atrapalhando? O que que falta pra vocês darem anuência?’ A gente [respondia]: ‘Não é anuência, é manifestação’” (Mário, 2016). As decisões sobre o projeto, incluindo os prazos, eram tomadas em instâncias centrais do governo federal, às quais os órgãos que atuavam no licenciamento ambiental, incluindo a Funai, deveriam se ajustar. Como afirmou a ex-presidente interina da Funai, Maria Augusta Assirati, os projetos prioritários do PAC eram definidos pelo Palácio do Planalto, ou seja, pela Presidência da República, tornando-se projetos prioritários para todo o centro de governo; além do setor elétrico, o MPOG (que abrigava a Secretaria do PAC) dedicava-se especialmente ao atendimento dessas prioridades – ainda que implicassem na violação dos direitos dos povos indígenas¹⁹⁹ (ARANHA, 2015). Nesse sentido, o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte

¹⁹⁹Maria Augusta Assirati referia-se à UHE São Luís do Tapajós, outro projeto prioritário do PAC, que implicaria no alagamento de terra indígena, o que, embora contrarie o ordenamento jurídico e constitucional vigente, era defendido por setores do governo federal (ARANHA, 2015).

– e não apenas o componente indígena – corrobora a afirmação de Bronz (2011) de que as “licenças” aos grandes empreendimentos são dadas pelos governos previamente ao início dos procedimentos administrativos do licenciamento ambiental, que apenas prescrevem e regulamentam a ação empresarial.

Uma vez que a decisão sobre a implantação da UHE Belo Monte foi tomada pelos órgãos centrais do governo federal, a Funai foi pressionada a “anuir” com a continuidade do licenciamento ambiental e com a emissão das licenças, nos prazos previamente definidos. Como vimos, na fase prévia ao licenciamento ambiental da usina, ou no decorrer deste, não foram realizados processos de consulta adequados, com efetiva participação dos povos indígenas, conforme estabelecem a Convenção 169/OIT e a jurisprudência da CorteIDH, nos quais os povos indígenas pudessem ser ouvidos pelos órgãos de governo responsáveis pelas decisões a respeito do projeto. Sem possibilidade de influir no processo decisório, os espaços de *consulta* ou de *oitiva* aos povos indígenas criados pela Funai ao longo do licenciamento ambiental – as *reuniões de comunicação*, as *audiências indígenas*, as *oficinas participativas*, entre outras – não foram determinantes para as manifestações da presidência ou da direção do órgão indigenista, ainda que tenham sido considerados nas informações dos técnicos que atuam no licenciamento ambiental.

Para o prosseguimento do licenciamento, o que foi considerado pelo órgão licenciador foi a manifestação favorável (“anuência”) da Funai, dada por presidentes ou diretores do órgão indigenista, independentemente dos protestos dos povos indígenas. Foi o que ocorreu em relação às *oitivas indígenas* na fase anterior à licença prévia, ignorando a demanda dos povos indígenas por serem ouvidos pelos parlamentares; na aprovação das ações de mitigação e compensação do PBA-CI sem efetiva aprovação dos povos indígenas, e a posterior redução das ações, advindas do “Plano Operativo”; na manifestação sobre a licença de operação e a fixação de uma compensação, de cuja “negociação” os povos indígenas não participaram. Nesse sentido, nos momentos decisivos para o prosseguimento do licenciamento ambiental, a “anuência” da Funai substituiu a consulta aos povos indígenas e o seu consentimento, e foi utilizada como forma de justificar o discurso governamental – e do empreendedor – de que a UHE Belo Monte não trouxe prejuízos – *impactos* – aos povos indígenas, ou ainda, de que lhes trouxe *benefícios*.

Como vimos anteriormente, para além de um instituto jurídico, a tutela exercida pela administração pública sobre os povos indígenas é uma forma de dominação e mediação, reproduzida cotidianamente nas práticas administrativas. As práticas tutelares subsistem nas

ações e políticas das agências estatais, a despeito da extinção do regime tutelar pela CF/88, e determinam a necessidade de um “mediador” para os povos indígenas, de modo a compensar sua “incapacidade” de exercício pleno da cidadania, e que estabelece um vínculo que é, ao mesmo tempo, de submissão e de proteção (SOUZA LIMA, 2014b).

Com a pretensa finalidade de avaliar e monitorar os impactos de empreendimentos aos povos indígenas e as ações de mitigação propostas, na prática, a Funai exerceu uma “mediação” entre os povos indígenas *impactados*, os setores da administração pública e o empreendedor que legitimou a desconsideração da obrigatoriedade da consulta aos povos indígenas pelos responsáveis pelas decisões e a violação da autonomia dos povos indígenas, inclusive, quanto à proposição e execução de ações de mitigação e compensação que lhes são dirigidas; o que possibilitou o prosseguimento do licenciamento ambiental e viabilizou a implantação do projeto.

Nesse sentido, embora a Funai, como órgão indigenista do Estado brasileiro, atue para a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas, segundo sua missão institucional, e sob os paradigmas advindos da CF/88, que garantem a autonomia dos povos indígenas, a atuação da Funai no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte resultou na perpetuação do exercício do poder tutelar pelo Estado brasileiro, que inferioriza e subjuga os povos indígenas.

Desse modo, o caso exemplifica o *paradoxo da tutela* de que fala João Pacheco de Oliveira (1988, 2014), segundo o qual:

A tutela é uma forma de dominação marcada pelo exercício da mediação e ancorada no paradoxo de ser dirigida por princípios contraditórios que envolvem sempre aspectos de proteção e de repressão, acionados alternativamente ou de forma combinada segundo os diferentes contextos e os distintos interlocutores (PACHECO DE OLIVEIRA, 2014, p. 130).

No caso do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, se, por um lado, o órgão indigenista impôs ao empreendedor um conjunto de medidas para a proteção dos direitos dos povos indígenas prejudicados pela usina; por outro, a mediação exercida pela Funai contribuiu para mantê-los em situação de dominação, destituindo-os do direito de tomar parte em decisões que afetam suas vidas e do seu futuro, e impedindo-os, portanto, de exercer a cidadania de forma plena.

Por sua vez, a Norte Energia e órgãos do Estado brasileiro responsáveis pelas decisões quanto à implantação da UHE Belo Monte não apenas não consideram que os povos indígenas devem ser consultados como também não consideram que sejam, de fato, *impactados*. Por esse motivo, as ações de mitigação e compensação dos impactos não são tidas como direitos dos povos indígenas, mas como ações necessárias para cumprir etapas burocráticas que precedem

à emissão das licenças e prosseguir com a implantação do projeto. Em meio a relações de assimetria, os direitos dos povos indígenas são tratados e operacionalizadas como *favores*, *ações voluntárias* do empreendedor, *benefícios* – ou, como argumenta Lacerda (2018), referindo-se às indenizações à população deslocada pela usina hidrelétrica – como *dádivas*.

4. NARRATIVAS INDÍGENAS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA UHE BELO MONTE: MOBILIZAÇÕES E ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA

A construção da UHE Belo Monte, de enormes custos e dimensões, foi definida como prioridade governamental e estabelecida como decisão inquestionável, confirmando a autocracia energética (BERMANN, 2012) que impera na condução dos projetos de “desenvolvimento”, em negação da democracia. Como vimos no capítulo anterior, não houve participação efetiva dos povos indígenas que sofrem prejuízos decorrentes da hidrelétrica nos processos decisórios relativos à implantação do projeto, e não foi realizado processo de consulta, antes ou durante o licenciamento ambiental. Não obstante, os povos indígenas elaboraram estratégias para se fazer ouvir, influenciar o processo de licenciamento ambiental e reivindicar direitos.

Ao tratar das estratégias dos povos indígenas, sigo as indicações de Lygia Sigaud (1986) que, ao discutir a construção da barragem de Sobradinho, nos anos 1970, enfatiza as respostas políticas da população que sofreu os efeitos sociais do projeto. A autora destaca que a literatura, preocupada em enfatizar os efeitos sociais negativos do projeto, chamava a atenção para a fragilidade da população e à ausência de reação frente ao autoritarismo estatal e tendia a ignorar as respostas políticas da população. Sigaud (1986), por outro lado, aponta que, embora limitada pelas dimensões do que lhe foi imposto, e incapaz de impedir a desestruturação da sua organização social, a população não foi totalmente passiva diante dos acontecimentos, e reagiu ao ponto de influir o rumo das soluções que estavam sendo dadas pelo Estado.

Assim, neste capítulo, discuto a mobilização e as estratégias de luta e resistência dos povos indígenas no curso do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, seja para tentar impedir a construção da usina hidrelétrica, seja para denunciar os prejuízos sofridos, “negociar” com o Estado brasileiro e a Norte Energia medidas de mitigação e compensação dos “impactos”, e pressionar pela efetivação de ações que pudessem assegurar a sua sobrevivência e existência, estabelecidas ou não como condicionantes das licenças ambientais.

A partir das narrativas indígenas, pretendo demonstrar que, após o início das intervenções da usina hidrelétrica no rio Xingu, os povos indígenas da Volta Grande, de modo geral, migraram de uma *estratégia de oposição* ao projeto, na tentativa de “barrar” Belo Monte, a uma *estratégia de enfrentamento e negociação*, o que não significou a aceitação passiva do projeto nem o fim da resistência, mas a sua reelaboração, com as “armas” possíveis, a fim de

defenderem seus projetos históricos coletivos e sua possibilidade de futuro, dando continuidade ao processo de *reexistência* que conformam há gerações.

Enquanto o capítulo anterior teve como fontes, sobretudo, os documentos do processo do *componente indígena*, neste capítulo, tenho como fontes principais as narrativas indígenas sobre a implantação da UHE Belo Monte, obtidas por meio da realização de trabalho de campo, durante o qual realizei entrevistas com dezessete interlocutores Juruna/*Yudjá* e Arara, que vivem em terras indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu e na reserva indígena Juruna do Km 17. Além da observação de dois eventos do licenciamento, ambos na cidade de Altamira, nos quais pude conversar com diversas lideranças indígenas sobre os acontecimentos: (1) a oficina organizada pela Funai, entre os dias 06 e 10 de julho de 2015, com o objetivo de “avaliar a execução das condicionantes e programas previstos no PBA-CI”²⁰⁰; e (2) a reunião do Comitê Gestor Indígena (CGI) do PBA-CI, realizada entre os dias 03 e 05 de fevereiro de 2016.

As entrevistas foram realizadas nas aldeias Paquiçamba, *Miratu*, Furo Seco, *Terrã-Wangã*, *Guary-Duan* e Boa Vista, entre os dias 19 de julho e 2 de agosto de 2016, com exceção de uma, na aldeia Boa Vista, que foi realizada em 16 de fevereiro de 2017. Em sua maioria, as entrevistas ocorreram nas casas dos interlocutores, outras foram em espaços comuns das aldeias. Algumas entrevistas foram realizadas em um único dia, outras em dois dias; a mais curta durou cerca de quarenta e cinco minutos; a mais longa, quase três horas e meia. Todos os interlocutores permitiram que as entrevistas fossem gravadas em áudio, mas houve casos em que a entrevista, aparentemente encerrada, continuou com o gravador desligado.

Tive como interlocutores homens e mulheres, em cada uma das aldeias, exceto na aldeia *Guary-Duan*, onde fiz apenas uma entrevista, com um homem. As entrevistas com as mulheres indígenas foram realizadas com o propósito de ouvir e trazer à discussão as perspectivas e as vozes das mulheres, as quais muitas vezes são tornadas inaudíveis, tendo em vista que os homens são os interlocutores privilegiados nas relações dos agentes estatais e empresariais com as comunidades indígenas.

Entendo que a prevalência de homens como interlocutores é uma marca da colonialidade, que, como afirma Segato (2013), se articula ao patriarcado, tendo como consequências rupturas sobre o tecido comunitário e as formas de deliberação internas dos povos indígenas. A autora afirma que, se por um lado, sempre existiu uma hierarquia no que denomina “mundo aldeia”, isto é, um diferencial de prestígio entre homens e mulheres, a

²⁰⁰Conforme programação da oficina elaborada pela CGLic/Funai.

infiltração da ordem colonial moderna introduz a cooptação dos homens como classe ancestralmente dedicada ao espaço público, eleitos como interlocutores privilegiados:

A posição masculina ancestral, portanto, agora é transformada por esse papel relacional com as poderosas agências produtoras e reprodutoras da colonialidade. É com os homens que os colonizadores guerrearam e negociaram, e é com os homens que o estado da modernidade colonial também o faz. [...] A posição masculina é assim flexionada e promovida a uma plataforma nova e distanciada, oculta por trás da nomenclatura anterior, agora fortalecida por um acesso privilegiado a recursos e conhecimento sobre o mundo do poder (SEGATO, 2013, p. 85-86, tradução nossa).²⁰¹

Para Segato (2013), há, como resultado, o sequestro de toda política, de toda a deliberação do bem comum, a privatização e marginalização do espaço doméstico, o desmoronamento do seu valor e munição política, significando para quem o “habita” – as mulheres – a erosão da sua capacidade de participação nas decisões que afetam toda a comunidade. Nesse sentido, se a ordem colonial moderna já estava infiltrada no interior das comunidades indígenas afetadas pela UHE Belo Monte – talvez, variando em maior ou menor intensidade – a chegada do empreendimento maximiza em alto nível essa infiltração, pela presença e intervenção que os agentes estatais e empresariais passam a ter no interior das aldeias. As lideranças que passaram se relacionar com os agentes do Estado e da Norte Energia são, quase sem exceção, homens, e as reuniões e negociações são realizadas sempre longe do espaço da aldeia. Por esse motivo, é preciso ouvir, também, o que tem a dizer as mulheres indígenas sobre os conflitos e a situação em que estão inseridas.

A identidade dos interlocutores e interlocutoras foi preservada, de modo que são apresentados por nomes fictícios. Apesar da importância de compreender o *lugar de fala*²⁰² dos meus interlocutores e das minhas interlocutoras, considero que a divulgação dos nomes verdadeiros poderia trazer prejuízos às lutas políticas dos Juruna/*Yudjá* e Arara da Volta Grande do Xingu, inclusive pela possibilidade de acirramento de conflitos internos, tendo em vista que os conflitos relacionados à implantação da UHE Belo Monte persistem.

²⁰¹“La posición masculina ancestral, por lo tanto, se vê ahora transformada por este papel relacional con las poderosas agencias productoras y reproductoras de colonialidad. Es con los hombres que los colonizadores guerrearon y negociaron, y es con los hombres que el estado de la colonial modernidad también lo hace. [...] La posición masculina se vê así inflexionada y promovida a una plataforma nueva y distanciada que se oculta por detrás de la nomenclatura precedente, robustecida ahora por un acceso privilegiado a recursos y conocimientos sobre el mundo del poder.”

²⁰²Nos termos de Djamila Ribeiro, *lugar de fala* se refere ao *locus social* dos interlocutores, isto é, às “condições sociais que constituem o grupo do qual fulana faz parte e quais são as experiências que essa pessoa compartilha como grupo” (2019, p. 67).

A maioria dos meus interlocutores na pesquisa são/eram *lideranças políticas*²⁰³ em suas respectivas aldeias, ou o foram no passado; da mesma forma ocorreu com as minhas interlocutoras, pois, diferentemente da quase totalidade dos demais grupos indígenas prejudicados pela UHE Belo Monte, entre os Juruna/*Yudjá*, há mulheres que são/foram lideranças. Embora, inicialmente, eu não pretendesse ter como interlocutores apenas lideranças, durante a realização do trabalho de campo, foram as lideranças que me receberam em suas comunidades e com as quais tive maior possibilidade de conversar. Outros interlocutores e interlocutoras são/eram lideranças tradicionais, ou ocupavam lugares proeminentes em suas respectivas comunidades, por serem agentes indígenas de saúde ou de saneamento²⁰⁴ ou professores/as indígenas.

Evidentemente, a possibilidade de acesso aos interlocutores decorreu das relações prévias que havia estabelecido com essas pessoas. Uma vez que as lideranças estão com maior frequência na cidade, e são quem protagoniza as relações com agentes externos, de modo geral, tive maior contato com as lideranças do que com as demais pessoas das comunidades indígenas durante a minha atuação como indigenista da Funai em Altamira.

Quanto à estruturação do capítulo, as narrativas não seguem, necessariamente, ordem cronológica, mas foram agrupadas de modo a abordar três principais temas, sempre a partir das perspectivas dos interlocutores: (1) a atuação do movimento indígena do Médio Xingu e a “luta” contra a UHE Belo Monte, no período anterior ao início da construção da usina hidrelétrica; (2) o processo de implantação da UHE Belo Monte na Volta Grande do Xingu e o licenciamento ambiental do projeto; e (3) as mobilizações dos povos indígenas do Médio Xingu, sobretudo, entre 2012 e 2016.

²⁰³Sobre lideranças políticas e tradicionais, Luciano explica que: “As lideranças indígenas, denominadas de lideranças políticas ou “novas lideranças”, são aquelas que recebem tarefas específicas para atuar nas relações com a sociedade não-indígena, geralmente pessoas que não seguiram os processos socioculturais próprios ou tradicionais para chegarem ao posto. São os dirigentes de associações e de comunidades, os dirigentes políticos e os técnicos indígenas. Embora complementares, são diferentes das “lideranças tradicionais”, como os caciques ou chefes de povos, clãs, fratrias ou sibs, tanto no processo de escolha ou legitimidade, quanto nas funções que exercem. As “lideranças tradicionais” têm o papel de representar, coordenar, articular e defender os interesses dos sibs, dos clãs, das fratrias e do povo como uma responsabilidade herdada dos pais a partir das dinâmicas sociais vigentes. Por sua vez, as lideranças políticas geralmente exercem funções específicas, como dirigentes de organizações indígenas formais, ou como intermediários e interlocutores entre as comunidades indígenas e as sociedades regional, nacional e internacional a partir de uma opção pelo modelo branco. Por isso, a escolha de uma liderança política não-tradicional passa por sua capacidade de se relacionar com o mundo não-indígena, como falar a língua portuguesa e possuir bom nível de escolaridade” (2006, p. 65-66).

²⁰⁴Os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e os Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) são cargos assalariados, exercidos por membros das comunidades indígenas, os quais atuam no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), em ações de prevenção de doenças e promoção da saúde nas s.

4.1. “Tava todo mundo unido, todo mundo falando por uma língua só”: o movimento indígena do Médio Xingu e a luta contra Belo Monte

Os Juruna/*Yudjá* e os Arara da Volta Grande do Xingu, ao falarem sobre a implantação da UHE Belo Monte, enfatizam que sempre foram contra a usina hidrelétrica e, com frequência, destacam as ações em que se engajaram na “luta” contra Belo Monte, em uma *estratégia de oposição* ao projeto, na tentativa de impedir a sua construção. As mobilizações no período anterior à construção da usina e as estratégias usadas pelo empreendedor e/ou pelo governo para “desarticular” ou “calar” os povos indígenas foram temas abordados com frequência por vários dos meus interlocutores nas entrevistas.

O Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, realizado em Altamira, em 1989, é lembrado por indígenas Juruna/*Yudjá* e Arara como o início da mobilização indígena contra a UHE Belo Monte – naquela época, UHE Kararaô. Os relatos denotam a continuidade histórica da luta indígena contra Belo Monte, destacando o ato de Tuíra, ao passar o facão no rosto do engenheiro da Eletronorte, e apontando Paulinho Paiakan como o líder que reuniu os povos indígenas e conseguiu uma vitória muito grande. O evento é mencionado tanto para demonstrar a longevidade do projeto e das mobilizações indígenas contrárias – alguns ressaltaram que eram, ainda, crianças quando começaram a participar de manifestações – como para contrapor a “batalha” vencida pelos povos indígenas, em 1989, àquela que perderam, ou não puderam vencer, quando a usina hidrelétrica foi construída.

As narrativas indígenas convergem ao apontar intensa mobilização dos povos indígenas do Médio Xingu – e não apenas dos que vivem na Volta Grande – contra a UHE Belo Monte, no período anterior à construção da usina. O período é lembrado como um momento em que os povos indígenas “falavam uma língua só”, mostrando que, apesar das diferenças, os povos indígenas do Médio Xingu estavam unidos, com o propósito de “parar Belo Monte”. Alguns interlocutores disseram que acreditavam que a mobilização indígena conseguiria impedir a construção da hidrelétrica. Eles mencionaram grande mobilização dos povos indígenas do Médio Xingu, em articulação com indígenas do Mato Grosso e com movimentos sociais e ambientais, e referiram intensa participação em vários eventos e manifestações.

No começo da história de Belo Monte, todas as comunidades [indígenas] participavam [...]. Quando nós juntamos mesmo no grupo pra brigar contra Belo Monte tinha quatorze lideranças, comigo. Eu não lembro de quais as aldeias, mas tinha de todas as aldeias: Xipayá, Kuruaya, Parakanã, Arara, Kararaô, tinha Kayapó (que é do Kararaô, né?), Xikrin, Arara, Araweté, tinham todas. [...] Nós encontrava quando tinha os eventos. “Vai ter evento tal...” Aí se mobilizava todo mundo. Porque não é todo mundo que participava da reunião, mas quando tinha evento lá, se

comunicava todo mundo. [...] **O nosso pensamento era barrar Belo Monte mesmo, que Belo Monte não tinha acontecer** devido ao que a gente viu que ia acontecer, pelo que era amostrado pra nós, e pela experiência que também mostraram de outras coisas que aconteceram lá fora, de outros empreendimentos, em vários lugares, que não serviram mesmo, nem serve pra nós [povos indígenas], do Brasil, na verdade... Tucuruí tá bem aí, o exemplo maior que a gente tinha é Tucuruí, que a energia não serviu pra nós. [...] E a Belo Monte vai servir pra nós? Não vai, é tudo pra fora. Por isso que a gente fica mais revoltado, porque tudo eles tiram de nós e não traz nada pra nós, não devolvem nada de bom (Sacime Juruna).

Antes de Belo Monte ser feita, fizemos varias reuniões grandes. [...] Eram todos os povos aqui da região do Xingu. [...] Nós fazia muita reunião grande, fizemos em Altamira, fazia aqui, com todos os povos, que nós não ia aceitar Belo Monte. [...] Tivemos várias reuniões pra parar Belo Monte, e a gente não ia deixar mesmo. **Mas a Norte Energia conseguiu desarticular, e conseguiu fazer Belo Monte.** [...] **Mas na época nós tava bem unido, todo o povo tava pronto pra não aceitar** (Dadile Juruna).

A ideia na época era sempre barrar Belo Monte, era fazer com que Belo Monte não acontecesse. [...] **A gente se juntou com o pessoal do Mato Grosso várias vezes pra tentar desmobilizar, pra tentar parar Belo Monte, fazer com que o governo entendesse.** Teve algumas audiências, teve algumas reuniões que teve conflito entre nós e os engenheiros, mas isso não foi o bastante pra parar Belo Monte. O governo tava decidido a construir, independente de quem ia sofrer as consequências ou não. Todo o movimento da gente era pra parar Belo Monte, o nosso desejo não era que Belo Monte saísse. Ainda hoje, se pudesse parar hoje, parava, infelizmente. [...] A gente tentava colocar pro mundo ouvir, pro mundo ver, mas infelizmente nada. **Chegamos a denunciar, fazer a petição pra OEA, várias vezes,** pra encaminhar documento pra lá, mas infelizmente nada foi feito. [...] A gente pensou que denunciando na OEA a gente conseguiria um avanço e infelizmente não foi o caso. **Todas as denúncias, todas as manifestações que a gente fez de lá até agora ficaram praticamente em vão.** A gente denunciou e acabou não conseguindo o objetivo que a gente pretendia (Lomaro Arara).

Nos relatos dos povos indígenas, as mobilizações incluem reuniões em Altamira e nas aldeias, encontros, manifestações e denúncias feitas perante a ONU e a OEA. Uma das estratégias pensadas pelos povos indígenas para impedir a instalação da usina hidrelétrica foi a formação de uma aldeia multiétnica, com vários povos da região, na área definida para a construção da barragem, de modo a empreender uma resistência física ao início das obras, que parecia iminente, mas a proposta não se concretizou.

Era pra ir pra lá fazer a aldeia, veio o índio do Parque do Xingu, Raoni. [...] Quem deu essa ideia foi até o Raoni, ele que deu a ideia de fazer a aldeia lá. Aí a gente apoiou. Só que aí **depois a gente ficou fraco, porque eles começaram a se vender, os índios. A maioria das lideranças se venderam pra Norte Energia** (Sonja Arara).

A gente [povos indígenas] percebeu, junto com o movimento social, que a única forma de barrar Belo Monte, foi construindo uma grande aldeia naquele espaço que ia ser a obra. Uma grande aldeia com todos os povos. Quem se dispusesse a ir pra Volta Grande do Xingu e morar lá, fazer uma aldeia permanente, a gente ia. Tudo construído direitinho, Xikrin, todo mundo tava na construção, tava todo mundo junto. [...] **Aí a Norte Energia soube dessa mobilização, porque era escondido, né, fazer essa grande aldeia. Aí chamou eles e molhou a mão deles.** Eles chamaram os parentes deles, botaram na cabeça deles que eles iam abandonar os índios lá, que os índios iam morrer tudo de fome, que o movimento social ia só jogar eles e não ia ajudar em nada. [...] **Começaram a cooptar os índios a partir daí** (Sacime Juruna).

A *cooptação* ou *compra* de lideranças que estavam à frente de mobilizações, pela Eletronorte/Norte Energia²⁰⁵ ou pelo governo, é apontada por muitos interlocutores como uma das causas para a desarticulação e desmobilização dos povos indígenas. No entanto, segundo as pessoas Juruna/*Yudjá* e Arara com quem conversei, as lideranças que teriam se “vendido” são pertencentes a outros povos, não incluem os da Volta Grande do Xingu, que se engajaram nas mobilizações para “barrar” Belo Monte e teriam permanecido contra a construção da usina hidrelétrica. Além da *cooptação/compra de lideranças*, os relatos também indicam outras estratégias usadas pelo empreendedor para colocar lideranças indígenas umas contra as outras, causando divisão nas comunidades, e também que os indígenas teriam sido *enganados* pelas promessas da Eletronorte/Norte Energia.

Da primeira vez, 1980, eu acho [...] foi a primeira revolução de Kararaô, eu era menino, mas ainda me lembro muito bem. [...] Aquele tempo, o pessoal parece que era mais unido, eles deram o grito de guerra dizendo que não queriam, e não aceitaram, e não saiu. [Agora] os próprios parentes foram os primeiros a assinar, diz que a carta pra barragem sair. Mas por quê? **Eles prometeram talvez, e já tinham, não sei, acho que enganado eles com alguma coisa, as vezes até a promessa mesmo, igualmente eles prometeram muito pra nós aqui, e aí a barragem teve continuidade e a gente não teve força mais de parar** (Masilo Juruna).

Tinha muito índio contra. Eles tinham medo de Belo Monte. **O que eu pude ver no pouco tempo é que eles passaram foi dar propina pra liderança.** Agradar um daqui, outro dali. Vendo a necessidade de cada liderança e acabando compensando a pessoa, sabe? **E acabou que a pessoa em vez de lutar contra passou a ser a favor. Porque quando a pessoa não se manifesta, é porque tá sendo a favor. Então as pessoas que se manifestavam contra o Belo Monte passou a ficar quieta.** [...] O que aconteceu com Belo Monte foi isso. [...] **E eles também colocaram muita liderança um contra a outra, principalmente primeira liderança e segunda liderança de uma comunidade,** que eu percebi foi isso. Eles acabam recebendo a primeira liderança, eles falam alguma coisa do segundo. Quando o segundo liderança ia lá, eles acabam falando coisa do primeiro. Quando eles se encontravam na aldeia, eles discutiam. **E o que acontecia? Divisão.** [...] **E nisso foi só dividindo aldeia.** [...] **Isso dividiu até nós, povos indígenas, isso enfraqueceu. Por isso que eu falo: tinha gente contra, tinha muita gente contra Belo Monte.** [...] **Tanto eles estudam o empreendimento como eles estudam a nossa vida.** [...] **Aí enfraqueceu tudo, aí foi do jeito deles** (Nelina Juruna).

Para Sacime Juruna, não é correto dizer que “o índio foi vendido”. Ela afirma que os indígenas não se venderam, mas foram levados a aceitar a UHE Belo Monte em razão da situação de pobreza em que se encontravam.

“Ah, o índio foi vendido.” Aí eu paro pra pensar na situação das comunidades. [...] Onde é que entra a tática do governo? É na carência, na vida da pessoa lá dentro. E sabe que o índio tá naquela situação de miséria lá dentro, que todo mundo sabe que não é boa a situação das comunidades, na pobreza extrema [...]. Por isso que eu digo: “Os índios não foram comprados, vendidos.” A questão é a situação em que eles se encontraram. Nunca as coisas aconteceram pra eles (Sacime Juruna).

²⁰⁵Nos relatos dos povos indígenas, a Eletronorte e a Norte Energia frequentemente são citadas como se fossem a mesma empresa; em outros momentos, é feita a diferenciação entre ambas.

Vários interlocutores citaram a entrega de uma carta ao então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, por uma liderança Xikrin, na qual teriam aceitado a construção da UHE Belo Monte e feito diversas solicitações, o que teria enfraquecido a mobilização indígena contrária à barragem. O episódio é descrito como a “autorização” dada pelos povos indígenas para a construção da usina hidrelétrica, e que essa autorização permitiu que Belo Monte fosse construída.

Então quando a gente tava fazendo esses encontros, com todos os povos, todos os povos junto, a gente conversava, reunia. Então, a Norte Energia não tava vendo saída pra ela. Mas aí ela começou a ouvir separadamente, não queria mais saber de todo mundo junto, aí foi quando acabou conseguindo, né? Ficou muito assim, uns falavam que era bom, outros falavam que era ruim, aí outros mudavam a cabeça de outros, “não, vai ser legal, vai ter muitas melhorias pra nós, vai ter estrada, vai ter isso, embarcação, e o povo precisava dessas coisas e acabou que aceitaram. **Eu me lembro da carta que fizeram, que foi entregue pro presidente Lula.** [...] Alguns concordaram [com a carta], outros não concordavam, uns sempre falavam que não podia, que não podia acontecer. **Mas aí já os próprios povos indígenas já não tava mais unido. Já tava um pra um lado, outro pro outro. Uns contra, outros a favor. Já tinha divisão já.** A gente já não fazia mais os encontros, já não participava todo mundo, já eram algumas lideranças. [...] Eu fui lá pro encontro onde tava o presidente, vi quando o Domingos [Xikrin] entregou a carta. [...] **A carta tinha uns pedidos, né? Que eles [os indígenas] até aceitava Belo Monte, com várias condicionantes que eles tinham colocado lá na carta.** E aí na hora, o presidente [Lula]. Acho que era tudo que ele queria, pegou a carta e firmou o compromisso com os povos indígenas. [...] **Porque ali tava como se todos os povos indígenas tavam aceitando, né? Aquela carta.** [...] **E não tava, nem todos tavam.** Ali algumas lideranças que tavam de frente, como agora falei. Conversaram com umas, porque a gente não conseguiu mais se reunir. Eles conseguiram dividir os povos, e aí ficou. **E não tavam todas, e a carta tava em nome de todas. Eu lembro bem que ele leu a carta, e a carta em nome de todos os povos indígenas do Médio Xingu.** E eles mesmos colocaram lá algumas condicionantes, sem conversar com a comunidade, se realmente era aquilo que queria. Eu fiquei triste, não podia fazer muita coisa, não. A liderança nossa não tava nem lá. [...] A gente não tinha o que discutir com os próprios parentes. **Ficou difícil. Aí depois, passou pouco tempo, aconteceu. Foi aprovado, que ia acontecer mesmo a barragem, tudo. Saiu na mídia: “Agora todos os indígenas já querem a barragem. Eu lembro, no jornal passava direto. Eles usaram bastante a imagem do Domingos.** [...] **Então aquilo ficou, e logo começou tudo. Assim, tudo muito rápido, depois disso foi bem mais rápido.** [...] **Aí depois disso a gente fiquemo, a gente se sentimos fraco** (Titele Juruna).

Outra questão que teria contribuído para o enfraquecimento da mobilização foi o afastamento dos Kayapó, do Mato Grosso, da luta indígena contra Belo Monte, após desentendimentos com lideranças indígenas da região do Médio Xingu. Os Kayapó foram referidos como a “força maior”, porque “já tinham impedido uma vez, impediam outra”, mas uma liderança Parakanã disse que “não era o lugar deles”,²⁰⁶ e que “eles não podiam mandar

²⁰⁶Outros interlocutores se referiram ao episódio, afirmando que lideranças Xikrin e Parakanã afastaram os Kayapó, dizendo que ali não era o lugar deles.

em nada” e, para não entrar em conflito com os parentes deles (os Xikrin), os Kayapó não participaram mais das mobilizações em Altamira (Masilo Juruna).

Eu acho que foi por isso que aí deu continuidade [na barragem]. Mas se o pessoal se junta tudinho, do jeito que era, se não tem esse impasse do cara [a liderança Parakanã] chegar e falar isso, talvez [a barragem] não tivesse saído, porque até hoje ainda tavam brigando por causa disso. Porque **tava todo mundo unido, todo mundo falando por uma língua só** (Masilo Juruna).

O plano emergencial²⁰⁷ foi mencionado por muitos como uma estratégia da Norte Energia para enfraquecer a mobilização indígena contrária à UHE Belo Monte. Para eles, o plano emergencial foi uma forma de “acalmar” os povos indígenas, deixá-los “quietos”, no período em que havia muita manifestação contra a construção da usina hidrelétrica. Vários dos interlocutores afirmaram que o plano emergencial foi um “cala a boca”, que mudou a postura de muitas lideranças indígenas, e que trouxe desunião entre os povos e dentro das comunidades, resultando na divisão das aldeias.

Em 2009, teve um acordo da Norte Energia com a Funai. A gente percebeu também que as coisas começaram a mudar, a visão dos índios, diante dessa luta. Que essa [desenvolvimento sustentável] era a ideia daquele [plano] emergencial, só que aí foi transformado numa lista de compras. [...] Enquanto os outros tavam lá gastando dinheiro com lista de compras, aqui dentro eu dizia: “Gente, vamos pensar bem nesse recurso, fazer projetos.” [...] Que essa seria a ideia desse emergencial, desenvolvimento sustentável, e não jogar dinheiro fora. Mas, não sei a partir de quem aí, da própria Norte Energia mesmo, que eles faz isso pra colocar uns contra os outros mesmo, começaram a ficar dando presentinho. [...] No fundo, no fundo, a gente sabe qual é a ideia deles [da Norte Energia], né? A ideia deles é calar os índios, né? No fundo, a história é essa. [...] Dar alguma coisa pros índios calarem a boca, começou aí o cala a boca. [...] A Norte Energia queria era dar mesmo as coisas pros índios se calarem. Tanto é que entupiu as comunidades de marmitex, guaraná. Aí começou a infiltrar essas coisas, principalmente, os mais tradicionais, como os Xikrin. Ficou lixo nas aldeias, que tu via, tanta coisa que esse povo comprava, superfaturava preço. Foi surreal, só de imaginar tudo que foi feito aí. No fundo, no fundo, era só pra isso mesmo, porque se fosse pra desenvolver sustentavelmente, na verdade, ter futuro da comunidade, eles não teriam gasto tanto. Eles queriam era calar a boca dos índios (Sacime Juruna).

O plano emergencial foi pra combater os impactos dentro da aldeia. Foi tipo uma ajuda de custo. Só que esse valor a gente não recebia, a gente recebia ele em materiais. Então isso foi tipo um “cala a boca”, foi através desse plano emergencial que começou essas brigas dentro das comunidades. Então, a gente não tinha acesso ao valor, ao dinheiro, a gente tinha acesso às coisas que a gente fazia aquela lista, no valor daquele valor. Eles falam que era trinta mil reais, na verdade tinha aldeia que fazia até oitenta mil reais. [...] Mas isso aí foi tipo assim, a gente fala, pra agradar os besta, pra ficar quieto (Solian Juruna).

Eu acho que devido aos manifestos, eu acho que a Norte Energia tentou acalmar os povos indígenas e de uma certa forma ela conseguiu. [...] Eu acredito que, não tenho prova e nem tenho certeza, mas eu acredito que rolou dinheiro em algumas pessoas lá pela cidade, porque eu conheço pessoa que era junto de nós, batia e dizia e

²⁰⁷ Trata-se do plano de trabalho instituído pelo Termo de Compromisso firmado entre a Funai e a Norte Energia em 15 de setembro de 2010, e que previa a execução de ações de “promoção ao etnodesenvolvimento” dos povos indígenas, pelo período de dois anos.

afirmava que era contra, né? E tinha que ser tudo nos direitos. **E aí quando começou o plano emergencial, aí mudou a história.** [...] **Aí o cara acalmou, essas pessoas se acalmaram, e ficou só a gente, porque a gente tinha uma grande força lá deles. E também teve muitos que foram recebendo alguma coisa, pensou que já tava resolvido o problema, né? Tem muitas comunidades que as vezes não chegava nem até lá as coisas, aí foi enfraquecendo.** A Norte Energia dizia que tinha o valor de trinta mil reais mensal pra cada comunidade, mas a gente não tinha, não recebia esse dinheiro em mãos, não era dinheiro, era através de objetos, como alimentação, motor, material de construção, barco, e a gente nunca sabia se gastava os trinta mil certo, ou se faltava, ou se passava, era uma coisa que a gente nunca tinha uma certeza. [...] Eu acho que aquelas pessoas que tinha mais intimidade com eles, tinha mais inteligência, se beneficiaram melhor do que muitos, que não tinha também tempo pra tá lá, né? **E aconteceu que a gente viu essas pessoas se acalmar e deixar a gente só na briga** (Rilomo Juruna).

E daí [depois da manifestação] começou o plano emergencial, que foi o trinta mil mensal que a Norte Energia passava em lista de comida e alguns pequenos itens. [...] Era tanto que a gente tava perdido o que era uma hidrelétrica, um grande projeto, que todo mundo só queria saber de comprar, pedía a deus pra chegar o final do mês que era pra comprar rancho [alimentação] de novo. Foi praticamente um período bem longo e as comunidades acostumaram com aquela situação. Ou seja, **a Norte Energia amansou todo mundo** (Lomaro Arara).

Segundo os interlocutores, o plano emergencial foi “péssimo” para os povos indígenas, pois, além de “enfraquecer” a mobilização indígena e trazer “desunião” no interior das comunidades, tornou-as dependentes da Norte Energia. Eles relataram que os indígenas deixaram de plantar suas roças, pois recebiam da Norte Energia comida industrializada, e passaram a estar muito tempo na cidade de Altamira, principalmente os jovens; além disso, houve aumento do consumo de bebidas alcoólicas, drogas, prostituição. O plano emergencial foi descrito como “sem controle”, uma “loucura”, um “pesadelo”, um “desastre”. Assim, o que deveria ser uma política de mitigação ou compensação dos impactos da UHE Belo Monte se tornou um “impacto”.

O primeiro impacto foi ter o plano emergencial, de ter 30 mil reais. [...] A Norte Energia usou a estratégia dela, [...] o plano de emergência. **Aí todo mundo endoidou.** Aí foi abrindo aldeia, desmanchando aldeia velha e abrindo aldeia nova. [...] **Ela usou o plano emergencial pra quebrar a força indígena e botar complicação dentro da aldeia. Porque se ela não fizesse aquilo não ia acontecer Belo Monte** (Seneni Arara).

O que teve de mudança é que todo mundo parou de trabalhar. Era muito rancho, tudo o que você queria, não to lhe falando? De colher pra cima, prato, copo, tudo, tudo o que você pensar. Geladeira, televisão, tudo que o cidadão tem direito o plano emergencial bancaria, na época. [...] Canoa, motor, só isso, teve nada mais. **O pessoal ficou aí, um ano, comendo de graça pela Norte Energia. Teve gente que parou de plantar, não plantou praticamente dois anos. Ficaram esperando que a Norte Energia mandasse as coisas** (Lomaro Arara).

[Foi] **uma loucura aquilo** [...]. Acho que foi tudo uma estratégia pra eles [Norte Energia]. Era muito fácil chegar e fazer uma lista, colocava na Norte Energia, amanhã mesmo já tava atendido, você queria comprar motor, voadeira, rancho, tudo, tudo, tudo, roupa, que você quisesse. Então aí era muito movimento de indígena na cidade, comprando, comprando, e era caminhão de mercadoria, tudo. Isso eu acho que durou

um ano [...]. Acho que eles já tinham conseguido o que eles queriam, que era licença pra funcionar, eles conseguiram acalmar ali os indígenas, pra mim tudo aquilo ali foi pra acalmar, acalmaram um pouco. [...] Com comida que estragava, muitos índios na cidade, muita gente não fazia mais as coisa, outros bebendo, era uma loucura total de tanto indígenas na cidade. Pessoal não ficava mais na aldeia. Então, isso foi um ano, durou esse plano emergencial, e aí foi quando eles fizeram, se instalaram, rápido cortaram. [...] **Eu acho que de emergencial até que a gente aproveitemo algumas coisas, mas teve comunidade bem vizinha que não, que parou totalmente com a atividade deles. Atividade de pesca, roça, essas coisas. Teve gente que não pescava, comprava frango, já vinha tudo dessas coisa industrializada, de enlatado tudo. Pessoal não se preocupava com roça, não fizeram mais roça, até que pra se estabelecer de novo nas roças demorou uns dois ou três anos.** [...] Esse foi um problema que o emergencial trouxe (Titele Juruna).

O que aconteceu foi a desunião, de ruim, dentro da comunidade, que a gente ficou dividido, uma comunidade tão pequena, dividida em dois grupos. Foi o que vi, a primeira coisa ruim foi essa, a desunião. E também a bebida alcóolica, né? Não vou dizer que a gente já não tinha o costume de usar a bebida, mas foi uma das coisas que aconteceu, aumentou muito dentro das comunidades. Não só a minha comunidade como também as outras comunidades, comunidade que nem tinha ainda o costume de usar. Eu vejo assim que, na época, ficou uma coisa sem controle, na época do plano emergencial. A casa do índio lá era lotada direto, gente dormindo nos quartos, gente dormindo pelo lado de fora, gente dormindo pela beira do rio, por dentro dos barcos, debaixo das pontes, indígena se prostituindo, usando droga. Agora por quê? Porque a Norte Energia liberou alimentação. Chegava tantas famílias lá em Altamira: "Ah, eu preciso de tantos marmitex." Aí: "liga lá pra Norte Energia." Aí a liderança ligava, muitas vezes nem era a liderança mesmo, "ah, tantos marmitex, chegou tantos indígenas aqui." Aí quando era na hora do almoço já vinha ali, o tanto que pedisse. Vinha o marmitex, o refrigerante. [...] Aqueles jovens, que queriam tá era nas festas, nas baladas, não tava nem aí, todo dia comia e bebia, todo dia tinha alimentação. Aí foi uma das grandes coisas que eu vi que foi ruim pras comunidades, não só pra minha. Aí todo mês comprava roupa nova, porque tinha aquela coisa, né? Tá liberado pra comprar roupa, todo mês comprava. E todo dia tinha marmitex com refrigerante, e café da manhã. Deu trabalho pra controlar. [...] **Aconteceu até de acontecer morte lá na cidade. Indígena matar indígena, branco matar índio mesmo (Rilomo Juruna).**

Alguns interlocutores, contudo, afirmaram que o plano emergencial não foi ruim para as suas comunidades, ou pelo menos, não foi totalmente ruim, pois adquiriam alguns bens e materiais de que necessitavam; e, por esse motivo, o plano emergencial teria sido “bem aproveitado”. Nelina Juruna, por exemplo, considerou ruim que o plano emergencial tenha terminado, pois os indígenas tinham maior “autonomia” em fazer suas solicitações à Norte Energia, em comparação aos “projetos” do PBA passaram a ser implementados em seguida ao plano emergencial. Por outro lado, Solian Juruna, que pertence ao mesmo grupo que Nelina, avaliou que, apesar dos bens e materiais adquiridos terem sido uma parte “boa”, o plano emergencial foi “péssimo”, pelas brigas provocadas dentro da comunidade, e que foi bom ter acabado. Ademais, Rilomo Juruna destacou que os bens que a comunidade recebeu não justificaram, não compensaram, os prejuízos que tiveram com a UHE Belo Monte.

Tem muita gente que soube aproveitar o seu recurso [do plano emergencial], que nem nós mesmo. Nós soubemos aproveitar nosso recurso. Nós compramos coisa de necessidade mesmo que a gente tava precisando. [...] Nós compramos material

de construção, tudo mesmo, né? E se mantia com rancho, essas coisas, pra trabalhar só dentro da aldeia. Então nós aproveitamos ali o recurso de uma forma correta. Ninguém esbanjou dinheiro com marmitex dentro da cidade, essas coisas que o pessoal passava muito tempo lá, só comendo, e dormindo, e tomando pinga. [...] A melhor época pra nós foi a do plano emergencial, que a gente tinha assim, autonomia, de fazer o que a gente queria. A gente fazia o projeto que nós queria e acabava comprando as coisas pra atender aquilo. **Apesar de ser um desastre pra muitos, pra nós foi bom** (Nelina Juruna).

Não vou dizer que foi tudo ruim, porque não foi, porque a gente também necessitava de muita coisa, como ainda hoje precisa. Teve aquelas coisas dos barcos, a gente ganhou os barcos, as voadeiras, os motor. Essa [comunidade] daqui ganhou uma caminhonete, até hoje tem ela. As outras que ganharam, ganharam até mais do que uma, já venderam, já trocaram, já acabaram. E também o combustível que a gente tava tendo todo mês, que a gente as vezes não tinha condição de comprar o combustível, e a alimentação, e outras coisas. **Mas isso não justifica, que tá pagando o empreendimento que aconteceu na nossa região, isso nunca na minha mente não tem dinheiro que pague o prejuízo que a gente tá tendo. Mas, pelo menos, pra amenizar a situação** (Rilomo Juruna).

Pra nós mesmo ele serviu, porque algumas coisas dentro da comunidade nós compremo com o plano emergencial. A gente comprou varias coisas com o plano emergencial. Compramos casco de voadeira, motor de polpa, telha, compremo alguns equipamento que tem no posto de saúde, foi nós que compremo através do plano emergencial, e outras coisas também que hoje a gente tem. [...] Algumas coisas que eu não tinha condição de comprar, a gente comprou com plano emergencial, que esse plano emergencial a gente dividia por família. Então a gente comprou, que eu lembro, assim, colchão, fogão, televisão, antena, que a gente não tinha antigamente. Acho que foi só mesmo. E também a gente comprava rancho, tinha um valor que a gente dividia pra comprar roupa, calçado. [...] **Mas isso foi só uma forma de enganar. [...] [O plano emergencial] foi péssimo. Foi bom por uma parte, que a gente comprou várias coisas.** Independente de outras aldeias, a gente usou o plano emergencial pra algumas coisas, pra viagem também. Independente de outras comunidades, que não fizeram nada, pegaram o dinheiro e gastaram tudo. [...] **Foi péssimo porque botou parente dentro da comunidade um contra outro. Tipo assim: "Ah, o cacique pegou tanto, não dividiu comigo!" "Chegou umas coisas aqui, ficou com mais, eu com menos."** [...] **Pra nós foi bom ter acabado, se não ia gerar uma coisa mais séria dentro da comunidade. [...] Talvez essa aldeia tava dividida, ou então tinha acontecido uma coisa mais séria aqui dentro. Morte, briga** (Solian Juruna).

Independentemente do “enfraquecimento” da mobilização indígena, os povos indígenas não teriam como impedir a construção da UHE Belo Monte, segundo afirmaram alguns interlocutores, pois, embora tenham conseguido “barrar” por um tempo, tratava-se de um projeto do governo, o qual indígenas não teriam possibilidade de derrotar. Para outros, no entanto, Belo Monte não foi vencida porque os povos indígenas não quiseram, porque não tiveram união, o que, para Sacime Juruna, decorreu da falta de amadurecimento do movimento indígena do Médio Xingu, que nunca havia sido forte e havia se constituído de fora para dentro, por incentivo de não indígenas.

Na verdade, o índio, se ele souber da força que ele tem mesmo, ele vencia tudo isso. **Belo Monte não foi vencida pelos índios porque os índios não quiseram. Os índios que se entregaram.** Porque a força que nós indígenas temos, barrava esse empreendimento. Se todo mundo tivesse unido e fechado a mão, não ter aberto a mão

pra essa droga aí que foi, né? Falta de consciência, essa que é a verdade (Sacime Juruna).

As narrativas indígenas apontam que os povos indígenas pensam a implantação da UHE Belo Monte nos seus próprios termos. Em seus relatos, não estão desprovidos de agência; agiram conforme as circunstâncias e possibilidades, e refletem sobre suas próprias ações e escolhas e suas consequências. Compreender o conflito em questão a partir desta perspectiva, permite compreender por que é tão recorrente a fala dos indígenas, ao narrarem os eventos que levaram à instalação da hidrelétrica, de que lhes faltou união para “barrar” Belo Monte, de que se não estivessem desunidos teriam “segurado”. Sem dúvida, eles sofreram uma derrota; talvez, pelo enfraquecimento do movimento, pela falta de união dos povos indígenas, pelas “promessas”, pela “propina”, ou, ainda, porque o adversário não era passível de ser derrotado. Contudo, os povos indígenas narram e dão significado aos acontecimentos contrapondo suas ações e as (re)ações do governo e do empreendedor, evidenciando sua condição de sujeitos políticos e afirmando sua luta e seu protagonismo.

4.2. “Passaram por cima e nos enganaram”: o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte nas narrativas indígenas

Como vimos no capítulo anterior, o processo do *componente indígena* da UHE Belo Monte apresenta uma narrativa sobre o licenciamento ambiental do projeto que destaca, sobretudo, os documentos que o compõe: ofícios, pareceres e licenças. Por outro lado, as narrativas indígenas, em vez de documentos, enfatizam os eventos e as pessoas neles envolvidas: reuniões, oficinas, audiências. Os documentos são pouco conhecidos e compreendidos pelos povos indígenas, seja pelos termos técnicos que dificultam a compreensão – especialmente, dos estudos de impacto ambiental –, seja pelo enorme volume de documentos pois, como afirmou Seneni Arara, é possível “encher uma casa” com todos os papéis acumulados ao longo dos anos. As etapas do licenciamento ambiental são pensadas, pelos indígenas, a partir dos eventos que se sucederam, sejam os eventos “formais” do licenciamento – reuniões nas aldeias para elaboração do EIA/RIMA, audiências públicas, oficina para elaboração do PBA, entre outras – em que houve “participação” dos povos indígenas (em geral, das lideranças), ou outros eventos em que estiveram presentes.

A realização de estudos de impacto ambiental foi lembrada pelos interlocutores como um período de bastante movimento nas aldeias, no qual foram feitas muitas reuniões. Titele Juruna apontou que as “visitas” e “levantamentos” da Eletronorte, acompanhados pela Funai, tiveram início nos anos 2000, e que desde então foram frequentes – o que indica a continuidade da presença da Eletronorte no cotidiano dos Juruna/*Yudjá* da Volta Grande do Xingu desde que o projeto Belo Monte foi reformulado. No mesmo sentido, Lenolo Juruna disse que as visitas da Eletronorte, desde o projeto da UHE Kararaô, nunca pararam, que sempre estiveram presentes na Volta Grande e na aldeia Paquiçamba, e foram intensificadas a partir de 2000. Ele afirmou que, nas visitas, se falava em “melhorias” para a comunidade; a Funai também participava das visitas e reforçava a ideia de que Belo Monte traria melhorias para os Juruna/*Yudjá*.

Foi 2000 mesmo, acho que tudo começou, né? Bastante movimento, vinha bastante gente pra aldeia, bastante visita, visitando, falavam de melhoria. Às vezes, a gente ficava até assim pensando: “Será que vai ter essas melhorias?” [...] Era muitas visitas. Uma parte dizendo que tudo ia ser bom, que ia ser legal, que a gente ia mudar muito, ia ter escola, saúde. E era até uma coisa que a gente era muito carente, né? E outros vinham, falavam não, que não é assim. **Acho que o povo tava bem carente mesmo de educação, de saúde, e aí eles prometiam muita coisa que poderiam melhorar [...].** Começou os estudos, né? Tudo bem rápido. Continuou essas pessoas a vim, dizer que tinha que fazer levantamento de alguma coisa. [...] Era Eletronorte mais que vinha, vinha uma pessoa acompanhada da Funai. [...] **Da Eletronorte, eles falavam que não ia ser um impacto tão grande, que a gente podia mudar de aldeia, que ia ter as melhorias pra nós, falavam sempre de melhorias** (Titele Juruna).

O que eles falavam era que a gente não tinha preocupação com nada não, que nada ia acontecer, que o rio não ia secar. E agora o rio tá secando, virado o bicho. Que não ia acabar os peixe, mas também os peixe sumiram. [...] Sempre prometiam, né? [...] Aqui vinha tanta gente, que eu não sei nem lhe falar. [...] Eletronorte, com a Funai, veio muita gente aí. [...] **Só falava de melhora, que ia ajudar.** [...] Só iam deixar de vim aqui quando tivesse tudo no jeito. [...] Sempre a Funai tava pelo meio também e aí acalmava: “Não, vai ficar bom pra vocês.” [...] **A Funai falava sempre que ia melhorar pra nós. [...] Que a Norte Energia não ia deixar nós sem nada, que ela ia fazer alguma coisa.** [...] Uma hora eu acreditava, outra hora eu ficava descreditando, que eu via o negócio tão difícil (Lenolo Juruna).

Duas questões principais foram destacadas pelos Juruna/*Yudjá* e Arara ao lembrarem da elaboração do EIA/RIMA: (1) a afirmativa das equipes responsáveis pelos estudos de que a Volta Grande do Xingu não iria secar, ou pelo menos, não iria secar totalmente – o que era contestado pelos Juruna/*Yudjá* e Arara, que ressaltaram que conheciam o rio; e (2) as promessas de melhorias, a “reposição” dos prejuízos, os projetos, os empregos, entre outras.

Alguns interlocutores afirmaram que as equipes do empreendedor não consideravam como impacto da hidrelétrica a seca na área abaixo do barramento, onde se situam as terras indígenas; para eles, o impacto seria apenas na área alagada, o que foi questionado pelos

indígenas. Ranira Juruna afirmou que nunca lhes foi explicado o tamanho do prejuízo que sofreriam pela construção da UHE Belo Monte.

Só lembro que eles falavam que a Volta Grande não ia secar totalmente, nos ia ficar navegando direto, e que a nossa vida ia mudar totalmente pra melhor. Ia ter vários projetos, que gente ia trabalhar junto, pra ganhar dinheiro. Eu mesmo nunca acreditei (Dadile Juruna).

Quando eles vieram fazer os estudos, eles disseram que não ia, pra cá ia secar, mas só que não ia ser tanto, entendeu? **Aí foi uma das nossas brigas, até que eles não queriam colocar a seca como impacto, porque a seca, impacto pra eles é só a cheia. A seca não era impacto. E gente brigou: “Não, é impacto sim, se vai se acabar, vai morrer os peixe.”** Aí a gente colocou logo em prioridade os peixe, as caça, a sobrevivência. Como era que a gente ia sobreviver se não tinha peixe, não tinha a água, como era a gente ia viver, se não tinha a água? A água toda poluída. Se eles fazendo a barragem lá, a água fica toda poluída em baixo, né? Aí a gente reclamou muito, e o Zé Carlos também não deu moleza a eles. “Não, é impacto, é impacto.” **Aí foi que eles aceitaram que era impacto, mas antes eles não queriam, dizia que seca não era impacto não. [...] Aí eles vinham faziam estudo aí. Eles falaram que não ia secar né, muito, ia ficar um pouco de água, não ia ser tão seco, mas como a gente já tem o conhecimento, porque a gente conhece esse rio todo, a gente sabe o ano que secava mais, a época da cheia, o ano que enchia mais, aí a gente sabe** (Sonja Arara).

Belo Monte, faz muitos anos que a gente escuta falar no Belo Monte. E quando começaram a fazer pesquisa, foi no ano que a gente veio pra cá, que entrou a primeira equipe fazendo pesquisa aqui dentro. **Era reunião em cima de reunião, que a gente tava no Paquiçamba direto participando da reunião, eles prometia isso, aquilo outro. [...] Nunca teve explicação realmente, diretamente, o significado do prejuízo que a barragem ia dar pra gente.** A gente sempre batia na mesma tecla, mas a gente nunca teve uma resposta correta. Dizer assim: “Não, vai ter o impacto, vai ser dessa maneira, dessa maneira, dessa maneira, não.” **Sempre que a gente falava do impacto que ia ter aqui dentro, dizia assim: “Não, aqui dentro não vai ter impacto nenhum, que não vai alagar.” O impacto deles era só na alagação, onde é seco não tem impacto não. [...] Na época, assim, aquela coisa, como a gente não tinha experiência, muita gente se levava muito pelas histórias deles, acreditavam no que eles falavam. [...] Os primeiros estudos [diziam] que todo prejuízo que tivesse aqui dentro, pra nós aqui, eles iam acatar pra repor, né? E até agora os prejuízos que a gente tá tendo não tá tendo *acat*ação de nada, nem um meio de vida, de um recurso qualquer que fosse pra gente sobreviver.** A primeira coisa que eles prometeram, eu lembro bem, era emprego pra todos os índios, e até hoje ninguém nunca viu esses emprego (Ranira Juruna).

Por outro lado, Lomaro Arara e Domario Juruna recordam do período da elaboração do EIA/RIMA como levantamentos sobre o modo como viviam à época, os impactos que ocorreriam após a construção da UHE Belo Monte e as propostas para a mitigação dos impactos. Domario Juruna relatou que muito do que as equipes do EIA/RIMA disseram, em relação aos prejuízos que os indígenas teriam, está ocorrendo.

Os estudos eram pra garantir o bem-estar nosso, das nossas terras. “Oh, vocês vão ser prejudicados nessa parte aqui. Então, a Norte Energia tem que procurar uma maneira de melhorar pra vocês porque vocês vão ficar sem isso.” Sei que os estudos do EIA/RIMA eram assim. E você pode abrir, nos estudos, que acho que oitenta por cento do que eles falavam nos estudos aconteceu mesmo. E tá acontecendo até hoje: praga, que ia aumentar, a diminuição do peixe [...] (Domario Juruna).

Os estudos era só mesmo pra ver os impactos, o que era hoje, entendeu, e o que a gente queria que melhorasse, né? Só que a gente colocou o que a gente tava vivendo, os impactos que já tinha, e o que poderia acontecer após Belo Monte, e o que ia melhorar a situação, o que ia mitigar a situação. Só que as mitigações não tiveram resultado (Lomaro Arara).

Lomaro Arara ressaltou a pouca compreensão que tinham sobre os estudos de impacto ambiental, tanto pela quantidade excessiva de reuniões e de documentos produzidos, como pelos termos técnicos utilizados, inclusive, ao “traduzir” a fala dos indígenas para os estudos:

Na época a gente não entendia [...] Só aquele monte de papel, entendeu? [...] Terminava a reunião, você não sabia nem pra onde tinha ido nada. E era frequentemente uma reunião da outra. Ou seja, a gente trabalhou junto, só que entender que foi o mais difícil. E ainda hoje a gente não consegue. Na verdade, o que foi escrito, o que a gente ajudou a fazer, a construir, só se a gente pegar os documentos tudo de novo, pra poder ler, pra poder entender. **Infelizmente, é muita coisa, e você não consegue gravar tudo, não consegue assimilar nada. Até porque os termos usados, são termos técnicos, são palavras... Ou seja, a gente é acostumado a falar, fala de um jeito e eles traduzem, passam, totalmente de outro jeito. Isso dificulta mais ainda entender. Na época, a gente não entendia, na verdade** (Lomaro Arara).

Domario Juruna disse que sua comunidade recebeu o produto final do EIA/RIMA apenas após o início da construção da UHE Belo Monte; segundo ele, os estudos deveriam ter sido apresentados nas *oitivas indígenas*, que não ocorreram. A não realização das oitivas indígenas é um dos pontos mais enfatizados, tanto pelos Juruna/*Yudjá*, como pelos Arara, e mencionado por quase todos os interlocutores. As narrativas dos Juruna/*Yudjá* e dos Arara sobre o processo de implantação da UHE Belo Monte convergem quanto ao fato de que as oitivas não foram realizadas, e que “simples reuniões” para apresentação do projeto foram designadas posteriormente como *oitivas indígenas*; por isso, os povos indígenas foram “enganados”.

As oitivas indígenas são referidas como a etapa inicial do processo de licenciamento ambiental, que não aconteceu. Apesar de não haver uma perspectiva única sobre o que é ou como deveriam ser realizadas as oitivas indígenas, os interlocutores afirmaram que desejavam e deveriam ter sido ouvidos por autoridades do Estado brasileiro, para as quais os povos indígenas manifestariam seu acordo ou desacordo sobre o projeto da UHE Belo Monte. As oitivas indígenas não são, para os indígenas, uma reunião com a Funai, pois exigiam falar *diretamente* com “o governo”, sem ter o órgão indigenista como intermediário.

Alguns disseram ter sido surpreendidos com o início da construção do barramento no rio Xingu, pois acreditavam que a construção da UHE Belo Monte não seria iniciada sem que fossem realizadas as oitivas indígenas, conforme o que teria sido explicado pela equipe do empreendedor e da Funai nas aldeias. Por esse motivo, o fato da Funai ter usado reuniões para apresentação e explicação do projeto como *oitivas indígenas* causou indignação e configurou, para os indígenas, “traição”.

Dizendo eles que eram as oitivas. [...] A gente pensava que era explanação, apresentação do projeto, na verdade, já aparecendo a oitiva. Eles pegaram e fizeram o gancho. **A gente não sabia como funcionava e, através disso, eles fizeram as oitivas. [...] Na verdade, a oitiva nunca aconteceu.** Eles vieram somente apresentar o projeto Belo Monte, o que ia acontecer, o que havia mudado, o que ia secar, ia ficar uma quantidade de água razoável. Somente isso que eles vinham apresentar pra gente. [...] **As oitivas pra mim, no meu ver, era uma consulta realmente pra saber se nós estaria de acordo com a construção de Belo Monte, entendeu? E daí por diante eles ver se era aquilo que a gente pretendia pra compensação, pra que o problema fosse diminuído, entendeu? E aí sim, daí por diante eles aprovarem Belo Monte.** Mas, infelizmente, não foi dessa forma, a gente pensou uma coisa de um jeito e eles acabaram fazendo de outra. Então, quando a gente esperou. Pensou que não eles estavam com Belo Monte aprovada, ou seja, pelas comunidades indígenas. [...] A gente conversava com Ministério Público, Ibama e Funai, que era Funai Brasília, Ibama de Brasília. [...] Só que **a gente esperava outra coisa, a gente esperava que fosse nesse sentido, pegar o consentimento da comunidade.** “Ah, agora vocês tão sabendo realmente o que é, sabe o que vai acontecer”, entendeu? E sabe o que vai mitigar o problema, ou seja, vai dificultar por um lado, mas vai melhorar por outro. Era isso que a gente tava esperando (Lomaro Arara).

E naquela reunião, dentro da própria terra indígena, nós fomos traídos, no olho, assim. [...] Tava todo mundo na reunião, Ministério Público, Funai. Os caras fizeram a reunião que tava tudo ok. Chegou os dois DVDs [...]. **As oitivas indígenas é o governo, nós, indígenas, e o governo decidir o que queremos. Nós falando pra ele ouvir, diretamente, entendeu?** A reunião que teve na casa de farinha foi sobre isso, as oitivas indígenas, que nem aconteceu. Saiu no DVD que tinha acontecido as oitivas indígenas na cidade, aqui na aldeia, nós povos indígenas, Arara da Volta Grande, tinha sentado com o governo, conversado e tudo, tava tudo resolvido. E foi mentira. Fizeram os dois DVDs. **Aí nós fomos traídos naquele dia, na casa de farinha, lá na cara, assim. [...] Nenhum indígena desse aí conseguiu sentar com o governo, diretamente, explicando tudo. [...] Nunca aconteceu as oitivas indígenas, aí aconteceu Belo Monte, já terminou Belo Monte, tão transportando energia, e as oitivas indígenas nada, que era o começo** (Seneni Arara).

[P]ra nós, quando fosse ter a barragem, ia ter a oitiva indígena. Qual era a oitiva indígena? **Ia chegar com nós, ou trazer uma pessoa de lá de Brasília, uma pessoa grande, deputado, seja lá quem for, ou pegar cinco, seis pessoas, ir em Brasília conversar, e essa pessoa ia dizer pra nós, a barragem vai sair, vai sair assim, assim, vai acontecer aquilo, aquilo outro.** E a gente sempre pensava isso, nós pensava com nós: “A barragem não vai sair, que nunca fizeram a oitiva indígena com nós.” A gente ficava nisso: “A barragem não vai sair por enquanto, que ainda não fizeram oitiva indígena com nós.” [...] **Hoje até a gente reclama com a Funai, [...] a gente se sentiu, bem dizer, traído, porque a Funai, que era pra tá do nosso lado, nunca falou isso pra nós.** Todas as palavras que eles faziam com nós, [...] explicação, tava sendo usado como oitiva indígena, e nós não sabia, nós não sabia, de jeito nenhum. E aí quando começou a fazer barragem, sempre a gente cobrou diretamente [as oitivas]. [...] Aí que nós fomos saber porque é que eles faziam aquelas conversas, já chamando como oitiva indígena (Masilo Juruna).

Nós não consideramos oitiva a questão da Funai vir aqui com equipe para apresentar Belo Monte. Vieram apresentar Belo Monte, não vieram consultar nós. Vieram dizer que o empreendimento tava aí, que tal, tal, tal, que ia cumprir as fases todas do processo, sendo que esse primeiro [as oitivas indígenas] eles estavam já burlando. Eles não cumpriram. Passaram por cima e nos enganaram. Essa é a realidade. Nós nunca conseguimos ter crédito na nossa fala, que nós fomos enganados. Principalmente com a Funai, que a Funai era a instituição que deveria tá orientando. “Não, hoje aqui vai ser oitiva.” **A oitiva no nosso entendimento, no meu entendimento, a oitiva é como se fosse uma grande**

assembleia com todas as comunidades, minimamente as representações, pra explicar e dizer. [...] “A Câmara dos Deputados vai vim”, isso que foi falado, eu me lembro muito bem. “A Câmara dos Deputados vai vim, vai conversar com as comunidades. A gente não sabe como vai se dar esse processo, se vão vir de aldeia em aldeia, mas eles vão ter que vir, porque é lei.” Aquela balela toda, e a gente acreditando que ia vir. [...] E assim eles fizeram, passou, engoliu nós tudo com oitiva (Sacime Juruna).

Sacime Juruna disse que os indígenas receberam as equipes responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA e participaram da elaboração dos estudos pela confiança que tinham na Funai, pois as equipes foram às aldeias acompanhadas pelo órgão indigenista e, na visão dos indígenas, se a Funai levava alguma coisa para as aldeias, era algo bom.

Sempre a gente deu crédito muito pra Funai, que a Funai sempre foi paternalista, como se fosse um “papaizinho” dos índios aqui em Altamira, sempre foi a Funai. Antigamente, os índios não desenvolvia em nada, né? Tudo dependia da Funai [...]. A gente confiou muito na Funai, sempre confiou que a Funai tava pra defender nós. Então, quando a Funai chega com alguma coisa aqui pra dentro, a primeira visão é que a coisa é boa pra nós, né? Então a gente recebeu a Funai, com a equipe deles [do empreendedor]. Porque a conversa era: “Vamo lá apresentar o que é Belo Monte pra vocês, como é que vai ser todo esse processo” [...]. Aí a gente foi acreditar que eles foram pra apresentar. A gente não sabia como se dava todo esse processo, né? A gente foi conhecendo mesmo a realidade depois (Sacime Juruna).

Lomaro Arara destacou o erro dos povos indígenas em confiarem na ação da Funai, uma vez que se trata de um órgão do governo e, por esse motivo, não poderia confrontar quem estava acima. Por sua vez, Sonja Arara atribuiu a construção da UHE Belo Monte, em desrespeito aos povos indígenas, a outros órgãos governamentais, como o Ibama, e à própria presidente da República, Dilma Rousseff.

A Funai não tem culpa, porque a Funai é um órgão mandado, né? [...] O mais errado que foi, que eu acho, é o Ibama, porque o Ibama ele que tinha que proteger a natureza, né? Ele não proíbe a caça, ele não proíbe a pesca, no tempo da desova, né? Pois é, ele que tinha que impedir um monstro de um barramento desse, porque tá poluindo o meio ambiente. Então o pessoal: “Não, é culpa da Funai, que a Funai se vendeu, a Funai não tinha que deixar!” A Funai não tem o que deixar, a Funai é um órgão também, um órgão federal, mas um órgão que é mandado, entendeu? Mandado pelo governo, que é do governo o órgão, é só os funcionários que tão lá dentro. [...] “A Funai assinou”. Gente, mas se o Ibama assinou, a Dilma assinou, né? [...] Já vem do Lula, que ele que assinou. [...] Eu só culpo só um órgão, o Ibama, junto com a Dilma, né? O governo todo, né? Esse órgão aí eu culpo, porque eles não pensaram, no meu ponto de vista, eles não pensaram nos índio. Porque eles sabiam que tinha índio morando embaixo da barragem (Sonja Arara).

Para Sacime Juruna, ainda que as oitivas tivessem sido realizadas, não teriam sido capazes de impedir a construção da UHE Belo Monte, pois serviriam apenas para legitimar a decisão do governo.

Mas, pra mim, pensando bem, a oitiva não interessa, porque se a oitiva e só pra cumprir um regulamento deles, ela não legitima nada pra nós, por exemplo, não dá garantia de nada! Porque, na oitiva, eu posso dizer que não quero o empreendimento, e nem por isso o governo vai me ouvir. Como ele nem fez oitiva e disse que ouviu. É o que eu digo, eles só fazem as coisas pra dizer que tem regras, mas na prática não

tem, não tem a lei! Porque se nós lutasse pela oitiva e ela acontecesse, ia garantia que Belo Monte não ia sair? Não ia! Não ia garantir nada, e assim fomos enganados (Sacime Juruna).

Se as *oitivas indígenas* foram um ponto bastante destacado nas narrativas dos Juruna/*Yudjá* e Arara da Volta Grande sobre o processo de implantação da UHE Belo Monte, o mesmo não ocorreu com o (suposto) *ato consultivo* previsto no licenciamento ambiental: as audiências públicas. Espaços formais de participação no licenciamento ambiental, as audiências públicas são “atos administrativos consultivos” que não atribuem aos participantes poder decisório (BRONZ, 2011). Raramente mencionadas pelos interlocutores, o fato indica não somente a baixa participação dos indígenas, como também a pouca relevância das audiências públicas no modo como os meus interlocutores pensam a implantação da UHE Belo Monte e reconstituem os eventos do processo de licenciamento.

Nelina Juruna disse que participou da audiência pública em Altamira, mas não considera que tenha sido uma audiência pública, que, no seu entendimento deve assegurar a possibilidade de livre manifestação. No caso da audiência em Altamira, havia limite de tempo e de pessoas que poderiam se expressar; além disso, os termos utilizados pelos participantes da audiência tornaram o evento pouco esclarecedor.

Foi uma audiência, mas foi totalmente diferente de uma audiência pública. Porque **as pessoas não tinham a liberdade de se expressar, né? Tinha um limite de tempo e nem era todos. Tava mais eles, já tava a palavra dada só pra algumas pessoas. E o índio ainda não tava nem entendendo direito o que era barragem.** Então acabou que, daquelas audiências que eu participei, fui rapidamente participar de duas [...], **eu vi que não foi claro não pras pessoas não.** O que era uma audiência? Na verdade, a gente nem sabia direito o que era uma audiência pública. [...] Audiência pública, você tem a liberdade de expressão. Você faz a sua indignação, mas também quer o retorno de alguma palavra, de alguma coisa que possa a gente entender o que tá acontecendo e o que vai acontecer. Teve isso não. E também eles falam muito, **uma coisa que eu acho muito complicada é a forma das pessoas falar, porque fala muita palavra que a gente não entende o que é.** Nós fala o português, mas só que tem muitas palavras que a gente não sabe o significado daquelas palavras. Então, tinha que procurar a palavra mais fácil pra gente poder entender o que é. Porque eu falo um monte de coisa que você não entende o que é. Não serve pra nada (Nelina Juruna).

A participação dos povos indígenas na audiência pública foi bastante limitada, o que se repetiu em eventos subsequentes do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. No caso da elaboração do Projeto ou Plano Básico Ambiental (PBA), no qual constam as medidas de compensação e mitigação dos impactos da UHE Belo Monte em relação aos povos e terras indígenas, os interlocutores relataram a realização de uma oficina, em Brasília/DF, para onde se deslocaram algumas lideranças, e que tinha por objetivo construir o “esqueleto” do PBA. No entanto, os interlocutores que estiveram presentes na oficina afirmaram que, ao chegar em

Brasília, o esqueleto estava pronto; ou que o PBA foi posteriormente alterado, unilateralmente, pela Norte Energia.

A gente participou de uma reunião em Sobradinho, Brasília. Só que mudou tudo, né? Era pra ser feito uma coisa, foi feito outra. [O PBA] acabou sendo todo retalhado. Na verdade, o que a gente acabou participando da elaboração não sei nem pra onde que foi. Taí algumas coisas que foi discutido lá: o banheiro, a casa, entendeu. [...] Lá foi feito, e ok. Depois que chegou pra cá foi começar a mudança, plano operativo e não sei mais o quê. **Daí já foi feito mudanças por conta própria deles, da Norte Energia** (Lomaro Arara).

Quando foi pra fazer o PBA, o esqueleto do PBA, a Norte Energia enviou uma equipe pra Brasília, caciques de todas as aldeias. [...] Pra formar esse esqueleto do PBA, eu participei. Quando eu cheguei lá, nós chegamos lá em Brasília, passemos dias, todo dia reunião, de manhã e de tarde. “O que é que vocês precisam? O que deve ser feito?” “Isso e isso, aquilo e tal.” “Quais são os projetos, quais são os programas?” Nada que a gente falou no PBA, pra formar esse esqueleto, muitas coisas não tá. **Na verdade, o PBA já tava feito pela Norte Energia.** [...] A gente ficou triste e bravo também, porque como é que chamam a gente pra formar um esqueleto de uma coisa e chega lá esse esqueleto já tá feito? Então não deveria ter chamado a gente. Na verdade, não era pra eles ter feito isso. Porque quem sabe das coisas, quem quer as coisas, quem precisa, somos nós, não eles, que querem fazer as coisas pelos outros, umas coisas diferentes. E aí aquela questão, **a gente brigou, correu atrás, mas já era tarde. Não teve como mais voltar atrás e é o PBA de hoje. Algumas coisas têm, mas a maioria não tem no PBA, que a gente colocou lá, documento, filmado e tudo** (Solian Juruna).

Além de afirmarem que os povos indígenas não participaram da elaboração do PBA, os interlocutores desconhecem o seu conteúdo e veem pouco ou nenhum resultado das ações de compensação e mitigação. A construção dos imóveis da unidade básica de saúde (“posto de saúde”) e da escola (“colégio”) são, de modo geral, as únicas ações do PBA citadas pelos indígenas, enquanto a ausência das ações de saneamento básico foi enfatizada, sobretudo, em razão das alterações na água do rio Xingu advindas da construção da barragem.

Pra nós [o PBA] não tá funcionando de forma nenhuma. [...] **Não tem nada que eles fizeram, a única coisa que tem aqui do PBA aqui só esse posto de saúde ali e o colégio, e o colégio não tá nem feito ainda** (Solian Juruna).

O PBA por enquanto só trouxe de mudança o colégio e o posto, porque essas outras coisas não mudou nada, tá tudo do mesmo jeito. A gente só vê dizer que a Norte Energia gastou tantos milhões. As empresas gastou tantos milhões, com contratação de empresa [...]. **Gastou não sei quantos milhões aí e a gente não viu nada da implantação da atividade produtiva, que era o dever dela fazer, não foi feito nada, gastou não sei quantos milhões e nada foi feito.** Ninguém viu nada, nada, nada, nada. Em aldeia nenhuma ninguém viu nada. [...] O saneamento é de péssima qualidade [...], porque não tem mesmo saneamento aqui dentro dessas aldeias ainda, nenhuma aldeia, eu acho que ainda não tem. Porque hoje a gente briga por causa desse saneamento, por causa de água aqui, que a gente vê que uma hora pra outra a gente vai ter que beber água do rio todo mundo. [...] **Eu mesmo não entendo muito desse negócio não, PBA. Eu nunca peguei assim um documento que consta o que tem que fazer do PBA, o que que não tem que fazer.** Qual é o procedimento dele, eu não sei. Não vou dizer que eu sei, que eu não sei. **Eu acho que ninguém aqui dessas aldeias não sabe. Sabe algumas coisas poucas, alguma coisinha base. Mas a realidade do PBA, eu acho que ninguém sabe. O que que significa o PBA** (Masilo Juruna).

Eu acho que o que tem do PBA é só a escola e o postinho. [...] E a casa de farinha, né? [...] A água tá do mesmo jeito que tava há quatro anos atrás. É um dos grandes problemas também aqui. [...] A água vem direto do rio, sem tratamento nenhum. Aí vem aquela questão, caso de diarreia. [...] Muitos dizem que a água não é contaminada, mas é sim. Tanta coisa que eles jogaram lá de cima, da barragem lá. Encheu e a água ficou barrenta. [...] Quando eles destaparam lá [a barragem], deu muita diarreia aqui, muita diarreia mesmo. Criança com diarreia direto, direto, porque a água não era tratada. Mesmo que você colocasse o hipoclorito dentro, mas não tinha como, porque a água era amarela, só barro. [...] E a gente consumia do rio, pra lavar, pra banhar, pra beber, pra fazer tudo, tudo, tudo, era do rio. Nós bebemos água contaminada durante a construção da barragem até a data de hoje (Sonja Arara).

Nas entrevistas, os Juruna/*Yudjá* e os Arara destacaram a magnitude dos prejuízos sofridos em decorrência da construção da barragem no rio Xingu, em contraposição à ausência, insuficiência e ineficácia das ações do empreendedor – a Norte Energia – para reparar os danos sofridos pelos povos da Volta Grande do Xingu. Os indígenas consideram que o Xingu está “perdido”, o que tem como consequência a impossibilidade de prover a alimentação e a renda dos indígenas, como antes da construção da barragem. Os Juruna/*Yudjá*, assim como os Arara, tinham no rio Xingu sua principal fonte de alimentação e de renda: o peixe. Após o barramento do rio, os povos indígenas tiveram sua segurança alimentar e subsistência comprometidas.

Ranira Juruna citou facilidades trazidas pela Norte Energia, principalmente no que se refere à locomoção, por meio da estrada que permitiu o acesso terrestre da TI Paquiçamba à cidade de Altamira; por outro lado, disse que a Norte Energia destruiu o rio Xingu e “o alimento acabou”, assim como acabou sua renda.

Quando você ia ali no rio, você pegava o peixe pro alimento, pegava o peixe pra vender e pra comprar as outras coisas pro alimento, né. Sem nenhum sacrifício. Era difícil pra gente ir pra rua? Sim, era. [...] Hoje tem a facilidade de muitas coisas, tem a estrada. [...] Tudo ficou mais fácil. Mas, o difícil pra nós? **Nosso alimento acabou. Porque o peixe, o custo de renda também era o peixe, a caça, acabou. E cada dia mais que passa mais tá se acabando. Porque, primeiro lugar, acabou o rio.** Hoje nós estamos em julho, nosso rio tá seco. Tá na água de quê? De setembro. [...] Não vou falar só das coisas ruim. Dizer que a Nossa Energia só trouxe coisa ruim. Não, ela trouxe muitas coisas boa, também. **Tem muita facilidade pra gente, por uns lado, mas por outro, destruiu muito o que era nosso** (Ranira Juruna).

Sonja Arara e Titele Juruna disseram que a pesca era uma atividade das mulheres Arara e Juruna, que deixou de ser praticada em face da escassez de peixes. Além da diminuição dos peixes, Nelina Juruna falou sobre a mudança do aspecto dos peixes da Volta Grande do Xingu e sobre a insegurança dos indígenas em consumi-los, o que provocou a alteração dos hábitos alimentares dos Juruna/*Yudjá* após o barramento do Xingu, ao trocarem o peixe por alimentos adquiridos na cidade.

A gente tá vendo que [o rio] tá começando a mudar, ainda vai ter muito mais mudança, sabe? Que a gente já sabe que vai acabar peixe. [...] A renda mesmo que nós tinha já foi, que era do rio. Ninguém quer comprar peixe, acari, aqui da

Volta Grande, da parte de baixo, dizem que tão doente. Então isso aí já acabou. Até pra nossa alimentação, teve época que a gente tava com medo de comer porque os peixes tava doente mesmo, a gente percebia a diferença. Se eles tão doente até hoje, mas pelo menos eles melhorou um pouco agora. Eles tiveram uma mudança, eles engordaram um pouquinho, a carne mudou um pouco. Teve um tempo aí atrás que eles tavam tão magro e a carne tava diferente, aí nessa época a gente parou totalmente de comer peixe. Aí o que a gente comia? Frango da cidade. [...] Mas é o que a gente tinha que comer (Nelina Juruna).

A perda da renda advinda da pesca, após a construção da UHE Belo Monte, foi destacada por quase todos os interlocutores. Além da diminuição dos peixes, os interlocutores apontaram a falta de compradores como razões para abandonarem a atividade da pesca. Rilomo Juruna relata que, desde a realização dos estudos de impacto ambiental, preocupavam-se com a diminuição da quantidade de peixes e a perda da renda, o que se concretizou após a construção da UHE Belo Monte, causando prejuízos aos indígenas e comprometendo sua sobrevivência:

[O] pessoal fazendo os estudos e a gente sempre dizendo que mesmo que não fosse ser inundada a terra mas a gente ia ser impactado do mesmo jeito ou talvez até pior. Porque o nosso transporte era por água, a nossa sobrevivência a gente tirava da água, que a gente vivia de pescaria, tanto do peixe ornamental como artesanal. E a preocupação da gente foi essa e até agora tá sendo essa. Porque a gente tinha o costume de viajar de barco aí a qualquer hora do dia e da noite, e acontecer do rio ficar seco pra cá, a gente não ter mais o inverno, como nós chama, pra cá, o rio não ter mais aquela enchente pra encher, pra alagar os baixão, que a gente chama igapó. **A gente sabia que ia acontecer o que tá acontecendo hoje, porque pra gente saber o que ia acontecer não precisa ser engenheiro que nem eles.** A gente tinha na certeza que ia acontecer o sumiço de muitos peixes, que iam desaparecer, porque a água perde a temperatura, e aqueles peixe que fica dentro daqueles poços, eles acaba morrendo, que nem morreu muito já. E aconteceu também que eles mesmo tanto no rio solto a mortalidade de peixe foi muita [...]. **Então a gente já falava isso, vai acontecer que nós vamo perder muitos peixes que a gente se alimenta e também vende pra sobreviver. E foi o que aconteceu. Hoje a gente já não pega a quantidade de peixe que a gente pegava antigamente. E já tamo sofrendo um impacto grande, porque nós não consegue mais pescar com suficiência pra nós se alimentar e vender, quantidade de peixe diminuiu muito.** [...] Você hoje pega uma tracajá, que era uma comida preferida da gente aqui, ela tá pra morrer de magra. Não tem carne, não tem sabor nenhum. Ninguém quer comer mais tracajá. E o peixe também, aconteceu a mesma coisa. O peixe emagreceu muito, não engordou esse ano. O pacu, que a gente tem costume de pegar ele muito gordo, e esse ano não engordou. Não teve como engordar e diminuiu muito a quantidade. Então essa era uma das coisas que a gente sabia que ia acontecer, e o empreendedor não fez, não teve como resolver esse problema, não teve como resolver. Eles viram muitos peixes morrendo, que nem eu assisti no jornal, não sei quantos, parece que mais de dezesseis toneladas de peixe colheram mortos. **E acabou que a gente ficou no prejuízo, porque hoje nós não tem do que sobreviver, pode-se dizer. A Norte Energia, ainda ontem mesmo a gente teve reunião com a funcionária lá da Norte Energia, que a gente tá falando da situação que nós tamo tendo hoje, no manifesto que foi feito agora há pouco tempo, a gente reuniu com eles lá, com a Norte Energia e sobre a geração de renda, que nós tirava do rio. Então não tem nenhum projeto ainda da Norte Energia que tem nem rumo de gerar renda ainda pra nós, né.** E na crise que tá hoje em dia o país, a gente já tá passando por situação difícil e a preocupação é daqui pra frente piorar mais. Então se... **até agora não foi implantado nenhum projeto pra gerar renda pras comunidades. Porque foi tirado o que a gente tirava pra ter a renda, a gente perdeu, que é a pesca** (Rilomo Juruna, 2016).

Os projetos de geração de renda implantados pela Norte Energia como parte das ações do PBA-CI não tiveram resultado na recomposição da renda dos indígenas que vivem na Volta Grande do Xingu. A renda passou a depender dos salários de quem possuía cargo como AIS ou AISAN, do Programa Bolsa Família, e de “bicos” nas obras de construção de escolas e postos de saúde nas aldeias, que não durariam muito tempo. Titele Juruna ressaltou que os indígenas da Volta Grande do Xingu eram pescadores e não agricultores, sua renda provinha da pesca, e mantinham roças pequenas, apenas para a própria subsistência. Apesar disso, esforçaram-se para mudar seu modo de vida, ante as alterações trazidas pela construção da barragem, aceitando os projetos de geração de renda propostos pela Norte Energia, que propunham a implantação de roças e criação de animais. No entanto, repetidos atrasos da Norte Energia na entrega dos insumos acarretaram o fracasso dos projetos.

Os projetos deles [do PBA] hoje então que nunca deu certo. Não foram uns projetos assim, nossos [...]. **Eu não digo que o pessoal aqui da Volta Grande não se esforçou, se esforçou pra mudar, pra fazer roças maior, mudar atividade de geração de renda.** Eles sempre falavam que como o rio ia ficar baixo, a gente não ia ter como tirar [renda] do rio. “Ah, então vamo fazer um projeto pra vocês tirar da roça.” Nossas roça era pequena, e começemo a fazer as roça maior, mas só que era plantio de cacau, e começou também. **Pedia pra fazer a roça a um tempo e a roça chegava sempre atrasada. [...] Eu acho que foi daí que começou a dar tudo errado as roças, que a gente nunca conseguia plantar no tempo que a gente já era acostumado.** [...] É, os projetos, esses primeiros, sempre já veio já prontos. “Ah, a gente queria fazer”, por exemplo, “quer criar outro peixe”. Aí falava: “Não, mas esses peixe aqui não pode, que vocês não tem, só o peixe que tem é esse.” E a gente aceitava. Aí a galinha também. “A galinha que nós vai trazer pra vocês é caipirão, o projeto é esse, galinheiro desse tamanho.” **Sempre já foi pronto, deles** (Titele Juruna).

Para Ranira Juruna, os projetos de geração de renda propostos pela Norte Energia, como roças e criação de animais, são “projetos sem futuro”, ou seja, não garantem o futuro dos povos da Volta Grande do Xingu:

Até agora não mudou nada. Pra nós, pra mim mesmo, não vejo ainda nada de vantagem do PBA aqui dentro ainda não. Porque os projetos, primeiro, dois projetos que entrou aqui dentro, um foi das galinha, que entrou, que veio cinquenta galinhas pra cada família, morreu um bocado, e foi um projeto sem futuro. [...] O outro projeto que saiu também [...], até agora foi dos peixes. Outro projeto também que pra mim não vai ter tipo de renda nenhum, porque vem uns peixinho desse tamanhinho, um tanquezinho de dois metros [...]. **Não tem futuro nenhum desses projetos aí.** Acho que um projeto pra surgir renda tem que ser um projeto definitivamente, e quando começar a criar renda, isso é uma coisa pra não parar. Mas traz o peixinho bota lá, aí quando aquele peixinho tiver grande, que é quase seis meses pra ficar bom de corte, ou um ano, não sei, aí durante esse ano nós vai comer o quê? **Projeto mesmo de futuro não vi entrar aqui dentro ainda não.** Tem muitos projetos, mas pro futuro mesmo... Projeto de roça, até agora não vi futuro também. Pra nós ainda não teve. Primeiro ano veio, foi feito fora de época. Segundo ano, do mesmo jeito. Então de roça não tamo tendo lucro nenhum também não. [...] Aí vai ter renda de quê? De nada. **Tá pior do que quando nós trabalhava por conta própria. Nós fazia nossa rocinha, e plantava da nossa maneira, nunca faltou a mandioca. Depois que entrou o tal do projeto, mesmo que nada. Porque é tanta gente ensinando, e no final termina em nada.** [...] A gente tá acostumado a fazer de um jeito, eles

querem fazer de outro, aí não dá certo. Até agora, projeto mesmo de PBA tem não, que crie renda não (Ranira Juruna).

Os Juruna/*Yudjá* e Arara da Volta Grande do Xingu vivem a angústia de não saber como serão suas vidas de agora em diante. Além da preocupação constante com a possibilidade de rompimento da barragem, o rio Xingu lhes garantia segurança, liberdade e autonomia. sobretudo, quanto à renda e à locomoção. Sem o rio, ficaram dependentes da Norte Energia, por exemplo, quanto à renda – sem a pesca, dependem dos projetos, que não ainda deram resultado – e locomoção – pois passaram a depender das estradas abertas pela Norte Energia e dos veículos que exigem habilitação e constante manutenção. Por essa razão, alguns interlocutores afirmaram que, antes da barragem, eram mais “libertos”.

A gente era mais, pra gente, parece que era assim, mais liberto. Melhor. [...] Só de a gente pensar o rio que nós tinha, nascemo e se criemo daquele jeito, aí acabou com aquilo, aí é ruim. Mais tarde, a gente pode até que se acostume, né? Pegar o ritmo, mas vai custar (Sostino Juruna).

O nosso futuro, que tá comprometido, ninguém sabe mais o que vai acontecer no futuro. Tá certo, que as pessoas sempre falam, que o futuro não pertence a nós, mas antes a gente planejava o futuro, a gente sabia mais ou menos o que ia ser mais lá na frente. **Eu sabia, por exemplo, como é que meus filhos iam poder viver aqui, todo o tempo, seguro. Agora ninguém sabe.** [...] **O que é mais importante pra nós foi tirado.** Porque não é estrutura de casa, não é carro, não é estrada, não é energia, não é a estrutura de uma escola que vai garantir a nossa permanência aqui. O que garantia era o que nós tinha antes. Nossa vida era humilde, sacrifício, sabe? Mas era uma vida boa. Era uma vida que você sabia que... O nosso pai criou nós naquela vida, nós ia criar nossos filhos, e nós ia sempre, nossa geração ia tá tendo condições de viver aqui, e agora a gente não tem. **A gente não sabe como vai ficar o rio, não sabe como a natureza vai reagir, né aqui, com essa falta de água, que ninguém nem sabe como vai ficar, os peixe tão tudo morrendo, tracajá. Então, é uma coisa que tiraram de nós, é a nossa segurança, nosso futuro.** [...] Nós vivia de pesca, nossa profissão era pegar peixe, vender, sempre tinha saída, sempre a gente tinha o nosso dinheirinho pra comprar ali o básico, né? Nós vivia, assim, tranquilo. Nós não tinha reunião, nós tinha total liberdade de ir pras praias, tranquilo. [...] **A gente não se preocupava com reunião, a gente não se preocupava com nada.** [...] **Agora não, a vida da gente só é em reunião, nós não pode mais sair pras praias, nós não pode ter mais a nossa diversão. Acabou a nossa renda, que nós só sabia fazer aquilo, agora nós não sabe mais, foi tirado isso de nós.** Foi tirada a nossa alimentação, que a gente só se alimentava com as coisas do rio, da natureza. [...] Aumentou o alcoolismo nas comunidades (Nelina Juruna).

A fala de Nelina Juruna ilustra que a perda do rio Xingu implicou no sequestro do futuro dos povos indígenas da Volta Grande do Xingu. O futuro tornou-se incerto, pois não sabe o que acontecerá com o rio, com os peixes, com a sua própria existência. Muitos interlocutores falaram sobre a preocupação com o futuro das crianças e, para Orome Arara, o futuro terá mais necessidade que prosperidade.

Quando às ações de compensação e mitigação que, em tese, deveriam assegurar a continuidade dos modos de vida dos povos indígenas, na perspectiva dos Juruna/*Yudjá* e dos

Arara, apesar do enorme gasto de recursos, o PBA “não funciona”, “não está dando certo”, e se resume a reunião e discussão. Com o início das ações do PBA e a contratação, pela Norte Energia, de várias empresas executoras das ações previstas, a “agenda” do PBA passou a exigir dos indígenas – principalmente, das lideranças – sua presença em inúmeras reuniões. Para os indígenas, as discussões realizadas são constantemente repetidas, e a resolução das questões são sempre adiadas para a próxima reunião.

Esse PBA que até agora não funciona, que é pra esses projetos de geração de renda, projeto cultural, essas coisas. Até agora, ainda ontem perguntei, não sei onde tá o erro, não sei, porque a Norte Energia diz que já gastou muito dinheiro, e já gastou mesmo, agora, dinheiro perdido, que a gente não sabe o que aconteceu que não tá funcionando os projetos. [...] Eu só sei de algumas coisas, que é obrigação, que tá no PBA, mas não sei de todas, acho que nem da metade. Nem do que foi feito até agora do PBA, nem do que falta fazer. O que eu vejo mais é reunião, pode-se dizer todos os dias, todo dia quase, toda semana tem reunião, e não consegue resolver. [...] Eu tô cansado de tá em reunião sem ver resultado, e eu tenho que trabalhar pra sustentar a minha família, porque não tem como viver sem trabalhar, e aí muitas reunião tira muito a gente, a gente perde muito tempo. Porque a gente que mexe com roça, a roça tem o tempo da gente fazer, plantar, quando é a época da colheita tem que ter ali o tempo certo pra colher, senão perde, aí acaba que eu parei mais de ir em reunião. Hoje, eu vejo, tem parente meu que não tem nem mandioca pra fazer farinha pra comer, só envolvido em reunião, reunião, manifesto. Eu falei: “Não, vou parar um pouco [de ir em reunião], vou parar um pouco porque do jeito que tá indo eu vou passar fome” (Rilomo Juruna).

O PBA pra nós não tá servindo de nada, só tá tendo reunião, reunião. Não tem nenhuma melhora, a gente não vê saindo um lucro dessa reunião, porque a gente só senta, discute um projeto, quando é depois a empresa vai embora, é contratada outra, já vem discutir os mesmos projetos de novo. Então, continua só a mesma coisa. [...] Eu acompanhei também tudo, mas só que muitas coisas que tão no PBA eles não tão fazendo [...], acho que é só pela metade, e a gente esperava projeto de geração de renda, pra gente trabalhar dentro das comunidades, pra gente melhorar a nossa vida. [...] **O PBA, na verdade, pra nós, pra mim, ele só fez foi atrasar mais a nossa vida. Porque em vez de vir pra melhorar, tá vindo pra atrapalhar. Porque é tanta da reunião, que a gente nem sabe. Senta, e discute projeto, e a gente não vê nada avançando. A gente já tá pra desistir disso** (Dadile Juruna, 2016).

As reuniões a que se referem os indígenas, nas aldeias e na cidade de Altamira, correspondem tanto às que se realizam nas várias etapas de implantação dos projetos do PBA, que são, via de regra, menos “formais”, sem um ritual definido; como às que constituem eventos formais de “participação” dos povos indígenas no licenciamento ambiental, os quais são altamente ritualizados, isto é, “[...] são situações sociais formais, compostas por regras de manifestação e conduta, com localização e temporalidade pré-determinadas [...]” (BRONZ, 2009). Há, por exemplo, uma mesa com “autoridades” que se dirigem a uma plateia, e regras definidas sobre quem e por quanto tempo pode se manifestar. Os eventos formais são, principalmente, os comitês criados para “acompanhar e monitorar” as ações de compensação e mitigação dos impactos, como o Comitê Gestor Indígena para as Ações Referentes aos

Programas de Compensação da UHE Belo Monte (CGI), e seus vários subcomitês, e o Comitê Indígena para Controle e Monitoramento da Vazão Reduzida no Trecho da Volta Grande do Xingu (Comitê da Vazão Reduzida).

Considero que as reuniões dos comitês e subcomitês compõem o que Bronz (2009, 2011) denomina como a “cena participativa” do licenciamento ambiental, isto é, espaços formais de participação da população que incorporam preceitos constitucionais “democráticos”, mas não conferem, de fato, poder de decisão, funcionando como “ritual de legitimação” dos grandes projetos desenvolvimentistas, como a UHE Belo Monte. Para a autora, “[...] a montagem da ‘cena participativa’ do licenciamento, mais do que autorizar uma efetiva participação, permite a tentativa de ‘domesticação’ dos conflitos sociais pelos empreendedores e consultores [...]” (BRONZ, 2011, p. 49), porque, entre outras razões, assegura previsibilidade do comportamento dos atores e delimita os ambientes de tensão aos eventos promovidos diretamente pela empresa, onde se estabelecem acordos sem a presença dos gestores governamentais.

O CGI foi instituído após a primeira ocupação dos canteiros de obra da UHE Belo Monte, em 2012. Embora estivesse previsto desde a emissão da licença prévia, em 2010, sua formalização em decorrência da ação política dos povos indígenas evidenciou a tentativa de “pacificação” dos conflitos, com o objetivo de transferir as negociações de um ambiente não controlado pela Norte Energia ou pelo governo, deflagradas pela ocupação, para um ambiente controlado e ritualizado. Ainda que os povos indígenas tenham adquirido certo domínio do CGI, por serem ampla maioria e exercerem a secretaria do comitê – convocando as reuniões, controlando as falas, entre outras questões –, a lógica burocrática do comitê restringe a capacidade de “negociação” dos povos indígenas, em comparação ao poder de pressão exercido por estes nas situações em que ocupavam canteiros de obra ou escritórios da Norte Energia.

Nesse sentido, Reis (2015) observa que o CGI funciona como um “espaço autorizado” de reivindicação dos povos indígenas do Médio Xingu, em contraposição aos espaços forjados pela “indisciplina” dos indígenas, por exemplo, as reuniões de negociação que se seguiam às ocupações protagonizadas pelos indígenas. Nas reuniões do CGI de que participei, na condição de representante suplente da Funai,²⁰⁸ os povos indígenas demandaram, reiteradas vezes, que pessoas com “poder de decisão” se fizessem presentes às reuniões, para que ouvissem suas

²⁰⁸São membros do CGI um titular e um suplente de cada uma das s do Médio Xingu, além de um membro titular e um suplente da Funai e da Norte Energia. Outros órgãos de governo, com o Ibama, participaram em algumas ocasiões como convidados.

reivindicações e lhes dessem respostas. As pessoas com “poder de decisão” seriam, na visão dos indígenas, o presidente e/ou diretores da Norte Energia e representantes do governo federal “de Brasília” – diferentemente dos “de Altamira” que, na sua avaliação, não teriam “poder de decisão”. No entanto, raras vezes a Norte Energia ou os órgãos do governo federal foram representados por pessoas que ocupavam cargos de direção, com exceção da Funai; em muitas reuniões, nem mesmo a Funai enviou diretores ou coordenadores ao CGI.

Para muitos dos meus interlocutores, o CGI trata sempre do mesmo assunto, ou seja, se repete, e nunca resolve nada, servindo apenas para “legitimar” as ações da Norte Energia. Para os Juruna/*Yudjá* e os Arara, além das discussões repetidas e das ações que “não saem do papel”, o CGI, ao reunir todos os povos indígenas do Médio Xingu, não tem um olhar específico para os povos da Volta Grande, que são os mais prejudicados pela UHE Belo Monte.

Sempre acompanho, CGI, vazão reduzida [...]. Eu acompanho porque é uma coisa que não tem direto, não é prolongado o tempo, mas **dá vontade de desistir porque a gente não vê nada acontecer**. Ali, tal, a gente cobra, faz o documento, é aprovado, assim, assim, vai acontecer. Aí pronto, passa o tempo, volta, chega o dia da mesma reunião de novo, a gente vai falar tudo de novo, repetir tudo de novo, e aí fica. É por isso que às vezes a gente desiste. Mas é assim mesmo, a vida, a gente tem que conseguir com muita luta as coisas, porque **desistir é pior** (Rilomo Juruna).

Por outro lado, as reuniões do CGI também são vistas como uma oportunidade para as lideranças tratarem de questões específicas de suas comunidades com o superintendente da Norte Energia, em reuniões paralelas que ocorrem com frequência. Ademais, o fato de que se produz um documento em que se registram os encaminhamentos, isto é, a ata da reunião, cria a expectativa de que as ações sejam realizadas: “É como dizem, né? Se tá em ata tem que ser cumprido. Então essa é a nossa esperança, que essas coisas um dia aconteçam.” (Ranira Juruna).

Para alguns dos representantes indígenas, o excesso de discussão e a falta de encaminhamentos do CGI são, também, resultado da “imaturidade” dos povos indígenas, pois são muitas lideranças e estas não se organizam para participar da reunião.

Discute, discute, discute e não resolve nada. São sempre os mesmos assuntos. Se daqui a um mês fizer outra reunião dessa, vão ser os mesmos assuntos. É mais discussão mesmo e pouco encaminhamento. Nós, povos indígenas, precisamos amadurecer para vir pra essas reuniões, para não ficar se repetindo (Nelina Juruna).

Em fevereiro de 2016, acompanhei, como observadora, a primeira reunião do CGI após a emissão da Licença de Operação da UHE Belo Monte. Os indígenas, insatisfeitos com os representantes enviados pelo governo federal, questionaram a falta de representantes “de Brasília”, e tentaram suspender a reunião até que pessoas com “poder de decisão” se fizessem presentes. Por fim, após quase um dia de atraso, a reunião foi realizada, mas sem as

“autoridades” que os indígenas esperavam. Durante a reunião, um representante Xipaya afirmou, com indignação: “Chega de Funai e Norte Energia tomar decisões por nós!”.

Embora participem das reuniões e dos espaços formais que compõe a “cena participativa” do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, os povos indígenas não abandonaram estratégias de enfrentamento direto, ou de conflito aberto, consideradas mais eficazes para o atendimento de suas reivindicações e demandas. Na reunião do CGI de fevereiro de 2016, Lomaro Arara, da aldeia *Guary-Duan*, ao comentar sobre andamento da reunião, me disse:

[A reunião] tá fraca. Às vezes, a reunião do CGI é mais atrito entre as próprias lideranças. Não entendo por que não resolve. Uma reunião dessa era para resolver tanta coisa. Não entendo. Tá certo que algumas coisas não se resolvem na hora, mas as coisas são encaminhadas. Tava falando com o pessoal do Terrawangã sobre o poço artesiano. Era a primeira coisa que a Norte Energia devia fazer antes de mexer no rio, colocar os poços para todas as comunidades, e até hoje continuam sem poço. Não deu certo uma vez, fura de novo, insiste, mas até hoje não resolveu. Não sei como eles tem coragem de usar aquela água com um monte de peixe morto no rio. Não serve nem para banhar e eles fazem tudo com aquela água. [“O que tem que ser feito?”, perguntei.] **Tem que mover uma ação, tem que ir pra dentro, só resolve as coisas assim. Quando tem qualquer coisa (uma voadeira, uma autorização para uma empresa), faz reunião, reunião, e não resolve, eles vão pra dentro de obra, de escritório, e no dia seguinte é resolvido. Só resolve indo pra dentro. Tudo que conseguimos foi movendo ação, mobilização.** Colamos no Paquiçamba e fomos conseguindo as coisas, hoje estamos como qualquer outra aldeia, só falta a escola e o posto. Se eles não vão morrer, eu também não vou morrer. Já dissemos pro Terrawangã que estamos à disposição para mover ação juntos. Não é porque nós temos o nosso poço que não vamos ajudar, somos parentes (Lomaro Arara).

Assim, atuar na “cena participativa” do licenciamento ambiental é, apenas, uma das estratégias dos povos indígenas e, frequentemente, secundária. Nesse sentido, embora tragam certa “pacificação” aos conflitos, as reuniões e os espaços autorizados não completam seu objetivo: como veremos a seguir, as manifestações e ocupações indígenas continuaram e se intensificaram durante o período de construção e após o início da operação da UHE Belo Monte.

4.3. “Tem que mover uma ação, tem que ir pra dentro”: manifestações indígenas e negociações

À medida que as obras da construção da UHE Belo Monte avançavam sobre o rio Xingu, fechando progressivamente os canais de navegação antes utilizados, os povos indígenas se deparavam com o cenário da destruição, ao tempo em que crescia a percepção de que as “promessas” feitas pelo governo brasileiro não saíam do papel. Assim, os canteiros de obras da UHE Belo Monte, as estradas de acesso aos canteiros e os escritórios da Norte Energia foram

alvo de mobilizações dos povos indígenas do Médio Xingu²⁰⁹ com o objetivo de serem ouvidos pela empresa e pelo governo federal e fazer cumprir as ações previstas no processo de licenciamento ambiental. Tratava-se, agora, nas palavras de Lomaro Arara, da TI Arara da Volta Grande do Xingu, de manifestações para “negociação”, e não mais para “barrar” Belo Monte.

Como vimos no capítulo anterior, em junho de 2012, indígenas Juruna/*Yudjá*, Arara da VGX e Xikrin do Bacajá, seguidos por indígenas de quase todos os povos do Médio Xingu, ocuparam um dos canteiros de obra da UHE Belo Monte, no Sítio Pimental, paralisando parcialmente as obras no local por quase três semanas. A mobilização foi encerrada após a realização de reuniões para “negociação” da pauta apresentada pelos indígenas, das quais participaram diretores da Norte Energia; e resultou na aprovação do PBA-CI pela Funai, e início de várias ações previstas nos programas de mitigação dos impactos, além de outras ações não previstas no PBA-CI, que foram resultado das negociações para desocupação do canteiro de obras – os chamados “acordos de ocupação”.

Em outubro do mesmo ano, indígenas de várias etnias, ao lado de pescadores não indígenas e movimentos sociais, ocuparam novamente o Sítio Pimental, por dez dias, exigindo o cumprimento das condicionantes do processo de licenciamento ambiental e dos acordos firmados, incluindo os da ocupação anterior. Determinada pela Justiça Federal, a audiência de conciliação, da qual participaram diretores da Norte Energia, foi realizada no próprio canteiro de obras. Como resultado dessa ocupação, a empresa se “reobrigou” a realizar diversas ações do PBA-CI que haviam sido unilateralmente excluídas por ela no “plano operativo” do programa.

Após as manifestações em junho/julho e outubro de 2012, os povos indígenas continuaram se mobilizando, cobrando o cumprimento das condicionantes indígenas e os acordos feitos com a Norte Energia, que se avolumavam a cada nova ocupação dos canteiros de obra da UHE Belo Monte ou dos escritórios da empresa. Em geral, os Juruna/*Yudjá* e os Arara da Volta Grande do Xingu, passaram a realizar manifestações apenas dos dois grupos – mas houve ocasiões em que se uniram a outros povos, como os Parakanã, os Xipayá e os Kuruaya.

²⁰⁹Além dos povos indígenas do Médio Xingu, os Kayapó bloquearam a BR-230, nas proximidades do Sítio Belo Monte (canteiro de obra), em outubro de 2011; e os Munduruku ocuparam o Sítio Belo Monte em duas ocasiões, em maio de 2013. Embora algumas lideranças do Médio Xingu tenham participado dessas mobilizações, sua participação foi minoritária.

Em janeiro de 2013, os Juruna/*Yudjá* e os Arara da VGX bloquearam a estrada de acesso ao Sítio Pimental, o Travessão 27, denunciando prejuízos à pesca artesanal e de peixes ornamentais, que constituíam sua principal atividade econômica, em razão da movimentação de máquinas pesadas e das intervenções no rio Xingu, que ocasionaram, segundo os indígenas, aumento da turbidez das águas do rio. As “negociações” dos indígenas com a Norte Energia, representada mais uma vez por funcionários de alto escalão, como o Diretor Socioambiental, e acompanhadas pela Funai, resultaram no pagamento do valor de cem mil reais a cada um dos grupos indígenas, dividido entre as famílias, “a título de compensação/indenização pelos dias parados nas atividades de pesca artesanal” (TERMO DE ACORDO, 2013).²¹⁰ Os Juruna/*Yudjá* e os Arara da VGX voltaram a bloquear a estrada diversas outras vezes, sobretudo, em razão dos prejuízos causados pelas obras da usina na VGX, dos atrasos na execução do PBA e, no caso dos Juruna/*Yudjá*, para demandar do governo federal a demarcação da nova área da TI Paquiçamba, uma das condicionantes da licença prévia da UHE Belo Monte.

No ano de 2014, as mobilizações indígenas, protagonizadas por diversos povos, se acentuaram. Em fevereiro, grupos indígenas promoveram mobilização conjunta, ocupando o escritório da Norte Energia, na cidade de Altamira. Em razão da ocupação, foi realizada reunião em Altamira com a Norte Energia, vários órgãos do governo federal e o MPF, e que contou com a presença da presidente da Funai e do Diretor Socioambiental da Norte Energia. Os povos indígenas demandaram à presidente do órgão indigenista que retirasse a anuência à LI da usina, tendo em vista o descumprimento das condicionantes, o que não foi acatado pela Funai.

Em maio, indígenas Parakanã, Asurini, Xipayá, Kuruaya, Arara, entre outros, e representantes das associações indígenas da cidade de Altamira bloquearam um trecho entre a Rodovia Transamazônica e a estrada de acesso ao sítio Pimental. Como resultado, foi realizada reunião em Brasília, em junho de 2014, com um grupo de lideranças indígenas, Norte Energia, e representantes do governo federal e a presidente da Funai, para discutir as reivindicações dos povos indígenas. No mesmo período, em outra manifestação, os Juruna/*Yudjá* bloquearam o Travessão 27, impedindo o acesso ao sítio Pimental, e exigiram a publicação da portaria declaratória da TI Paquiçamba, que estava pendente da aprovação do Ministro da Justiça desde fins de 2012; a portaria foi assinada pelo ministro enquanto os indígenas ainda bloqueavam a estrada. Por sua vez, os Xikrin iniciaram tentativa de ocupação do Sítio Pimental e foram feridos

²¹⁰ O documento refere-se apenas aos Juruna/*Yudjá* da TI Paquiçamba, mas o mesmo valor foi negociado com os Arara da VGX.

por *spray* de pimenta, estilhaços de bombas e balas de borracha disparadas pela Força Nacional de Segurança (FNS).

Em fevereiro de 2015, os Juruna/*Yudjá* e os Arara da VGX, ao lado dos Xipayá e Kuruaya, bloquearam o Travessão 27 novamente, com várias exigências relacionadas ao PBA-CI e as demais condicionantes do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, além do cumprimento dos “acordos” realizados anteriormente, como a construção de casas nas aldeias, escolas e unidades básicas de saúde, implantação do sistema de abastecimento de água, a proteção das terras indígenas, entre outros (MANIFESTO..., 2015). Mais uma vez, foi realizada uma reunião com a Norte Energia e com órgãos de governo, na cidade de Altamira, para discussão da pauta apresentada pelos indígenas. Assim como nas manifestações anteriores, as “negociações”, resultaram no cumprimento de algumas das obrigações previstas nas condicionantes das licenças ambientais, cujos prazos haviam há muito expirado, e também em novos compromissos assumidos pelo empreendedor e pelo governo.

Em fevereiro de 2016, logo após o início da operação da UHE Belo Monte, os Juruna/*Yudjá* e os Arara da Volta Grande voltaram a bloquear o Travessão 27, impedindo o acesso ao Sítio Pimental, para protestar contra a morte de toneladas de peixes durante o enchimento dos reservatórios da usina; e contra o aumento súbito do nível de água do Xingu, causado pela Norte Energia, que teria liberado inesperadamente, e sem aviso, parte da água represada, provocando perdas materiais como embarcações, materiais de pesca, entre outros. Nas reuniões para “negociação”, além de repor (em parte) as perdas materiais dos indígenas, a empresa comprometeu-se a pagar um salário mínimo, por família, para os indígenas das terras indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, durante alguns meses, mesmo não reconhecendo formalmente que o enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte havia prejudicado a pesca.

As manifestações citadas, são algumas das várias ações empreendidas pelos povos indígenas, durante todo o período de construção da UHE Belo Monte, paralisando parcialmente as obras nos canteiros de obras, bloqueando as rodovias que davam acesso aos canteiros, e impedindo o acesso de maquinário e trabalhadores. As manifestações – ou *manifestos*, como muitos referem – continuaram após o início da operação da usina, e prosseguem até hoje. Contudo, tratarei aqui, principalmente, das mobilizações que ocorreram entre junho de 2012 e meados de 2016, quando realizei a maior parte das entrevistas com os indígenas. Assim, o período abarcado é, sobretudo, o da fase de construção e estende até o início da fase de operação

da usina. Abordo, a seguir, as narrativas dos Juruna/*Yudjá* e dos Arara da Volta Grande do Xingu sobre as mobilizações indígenas.

O início das mobilizações indígenas é marcado pelas primeiras intervenções das obras da UHE Belo Monte no rio Xingu. Dadile Juruna, ao falar do início das manifestações, destacou o protagonismo e a liderança dos indígenas da Volta Grande em organizarem a mobilização, embora vários povos dela tenham participado. Segundo ele, as manifestações ocorreram por conta das “promessas” não cumpridas pela Norte Energia. Ele afirmou que tudo o que a empresa fez em prol dos povos indígenas foi porque estes “fizeram briga”, por meio de “prensa”, e que nada do que foi colocado “no papel” estava sendo feito.

A primeira manifestação que teve contra Belo Monte, mesmo da barragem, foi nós, daqui da Volta Grande. Nós se reunimos, nós e o pessoal do Arara, chamamos o pessoal do Tucum e invadimos o Pimental. Aí depois veio outras etnias, foi se juntando, e passamos vinte e nove dias lá também. E depois disso sempre tava tendo manifestação, contra a barragem, e é **justamente porque tudo que eles prometeram eles não cumpriram. E até hoje não estão cumprindo nada, só através de manifestação, os acordos.** Se hoje tem algumas casas nas aldeias que foram feitas, foi acordo de invasão, *paramento* na estrada. Se hoje as comunidades têm um carro, foi acordo. [...] **Tudo que eles prometeram, não tão fazendo nada. O que tá sendo feito, tudo é através de prensa. Se hoje nós tem um poço artesiano na aldeia, foi por causa que prendemos o pessoal. Se tem estrada, foi porque prendemos o pessoal também, fizemos briga. Então, tudo que eles botaram em papel pra ser feito, nada eles tão fazendo** (Dadile Juruna).

Ainda sobre a primeira manifestação, Seneni Arara, como outros interlocutores Arara, disse que, quando os indígenas viram as obras no rio, fecharam as enscadeiras para buscar uma “explicação” da Norte Energia, da parte do presidente ou diretor.

Ranira Juruna disse que tudo o que a comunidade indígena conseguiu da Norte Energia foi por meio dos *manifestos*, os quais impeliam a Norte Energia a “reagir” e, assim, entrar em acordo sobre as reivindicações indígenas. No mesmo sentido, Titele Juruna disse que a “luta” e o “movimento” são necessários para a Norte Energia ouvi-los e fazer “negociação”, já que as condicionantes e o PBA não foram feitos. Ranira Juruna ressaltou, ainda, o caráter “pacífico” das manifestações, que visavam atender aos interesses da comunidade indígena.

Antes da hidrelétrica tá pronta, as condicionante [tinha que tá] pronta. Mas aí foi ao contrário. A barragem tá pronta, tá funcionando já, e as condicionantes que tá no PBA, que foi feito um PBA, que era pra ser cumprido, né, não ficou pronto. **Algumas coisa sai com muita luta, pessoal tem que ir pra estrada, fazer movimento, e ver o que tá faltando, por que que não veio. Aí é só sob pressão, precisa da pessoa, dos indígena largar a aldeia, ir pra um movimento desse, passar dias, semanas, na beira da estrada, pra poder o povo da Norte Energia ouvir e vim fazer alguma negociação** (Titele Juruna, 2016).

[O manifesto] era pacífico mesmo. Iam lá, e prendiam os ônibus tudinho, tomava as chave dos ônibus, parava o trabalho deles, pra eles poderem reagir. Entrar em acordo no que a gente queria. Porque nós aqui, nós nunca chegemo a fazer manifesto pra pedir coisa exageradamente. **Nós sempre fizemos manifesto pra**

conseguir o que a gente tinha necessidade, um objeto pra comunidade. As coisas que a gente conseguimos em manifesto tá tudo aí, que é caminhão, motor de energia, motor de polpa, que nós temos aí, as canoas. Não tem negócio de fazer manifesto atrás de interesse, só pra consumo não. Interesse pras coisas pra dentro da comunidade. Que nem essa escola aí mesmo foi uma também, posto de saúde. **Tudo foi através de manifesto, porque se fosse esperar pela boa vontade deles, nada disso tava sendo construído ainda.** Mas como, através de manifesto, foi pra ata, aí tem que cumprir (Ranira Juruna).

Nesse sentido, Masilo Juruna afirmou que a empresa vai “tocando a obra” e “enrolando” os indígenas, que só conseguem “alguma coisa” com manifestação.

A gente só consegue alguma coisa quando a gente vai fazer manifestação. Aí a gente consegue. Quando a gente vê que tá amarrado demais, que eles não querem fazer mesmo, aí a gente vai lá, né? Aí aquela história, eles soltam a corda um pouquinho, solta e pronto. Faz aquele pouquinho ali, aí fica prometendo: “Não, nós vamos fazer aquilo, vamos fazer aquilo outro, tal dia a gente vai começar a fazer isso.” E a gente fica naquela expectativa. Esperando, esperando, esperando, o tempo vai passando, o tempo vai passando, e nada feito. Aí até quando a gente se aborrece de novo, aí volta lá de novo. Aí eles voltam a soltar aquele pouquinho de corda de novo, “nós vamos fazer isso agora”. [...] **Vão enrolando, e aí vão tocando, por enquanto eles tão levando assim, desse jeito. Prometendo, prometendo, prometendo, nada feito. E a gente tá conseguindo as coisas assim, através de manifestamento** (Masilo Juruna).

Os interlocutores disseram, diversas vezes, que as manifestações buscavam fazer cumprir as obrigações assumidas pela Norte Energia junto aos povos indígenas, sobretudo, as condicionantes das licenças da UHE Belo Monte. Mas, além das condicionantes, os *manifestos* visavam também obter objetos (motores, embarcações, veículos, entre outros) e serviços (conserto de equipamentos, por exemplo) de necessidade das comunidades indígenas e/ou repor prejuízos econômicos causados pela construção da hidrelétrica.

Tinha coisa que eles falavam que ia ser feita antes do canteiro de obras, né? As condicionantes. E não foram feitas, não foram cumpridas. Poço artesiano, que eles falaram que ia ter, não tinha. Posto de saúde, que eles falaram que ia equipar, escola, tudo isso. E a gente, agora que tá concluindo os postos de saúde e as escolas dentro das aldeias, depois que a obra já tá concluída. **E a gente vem sempre brigando.** O saneamento, banheiro dentro das aldeias, e até hoje, não tem nenhum, nem empresa foi contratada ainda. E a gente continua brigando pra que seja contratada logo uma empresa pra fazer esses banheiros, até agora não tem nada. **E sempre essas manifestação é pelas condicionante, que não tão sendo cumprida. Aí quando a gente aperta, eles fazem uma coisinha, segura outra. E agora tão só prometendo.** [...] Com essas manifestações nós conseguimos essas casas, que foram feitas, nós conseguimos posto de saúde, **que era condicionante deles, que eles não tava cumprindo,** nós conseguimos escola, nós conseguimos casa de farinha, tudo através da manifestação. **Coisa que era papel deles fazer, conforme o andamento da obra.** E tem os banheiros ainda pra ser feito, que a gente já fez várias manifestações, pra tentar resolver, e até agora não resolvemo. Questão da nossa terra também, os 27 lotes, nós conseguimos também através de manifestação. Aquela ponte, que eles não queriam fazer, queria que nós fosse por Belo Monte, nós conseguimos por meio de manifestação. [...] Aliás, **até um conserto de um motor, de uma voadeira, é através de manifestação que a gente consegue, porque eles fica só enrolando. Soltaram água aí, perdemos nossos barcos, tudo, perdemos os peixes ornamentais, eles não pagaram, tivemos que fazer manifestação pra tentar cobrar uma coisa que era obrigação deles** (Dadile Juruna).

Masilo Juruna explicou que as manifestações – *manifestamentos*, como ele se refere – tem o objetivo de parar as obras da UHE Belo Monte, da mesma forma como os trabalhos dos povos indígenas – a pesca – estão parados. No entanto, ele disse que não é possível parar toda a construção, apenas uma parte dela – “o principal” –, até que a Norte Energia converse com os indígenas e atenda as suas reivindicações – ou, pelo menos uma parte delas, pois o atendimento nunca é completo.

Manifestamento da gente é parar a obra deles, né? Que é onde eles trabalham. Porque, já que o nosso tá parado, vamos parar o deles também. E é o que a gente faz, para o trabalho deles também. Não todo, porque uma parte deles fica trabalhando, mas o principal, que a gente vê que é o principal trabalho deles, tenta parar, um dia, três, quatro dias, que é pra ver se a gente consegue alguma coisa. [...] **Termina quando eles vem conversar com a gente. [...] Aquelas coisas que a gente tá reivindicando muito, eles vêm, as vezes aparece outra reivindicação.** E aí a gente vem, toca no assunto daquela reivindicação, das coisas que a gente quer. "Não, a gente vai fazer." "A gente só sai daqui quando as coisas começarem", e logo vem. Mas aquelas outras vão deixando passar. Até quando a gente abusa de novo, e volta de novo lá (Masilo Juruna).

No mesmo sentido, Solian Juruna falou sobre as reivindicações indígenas e o propósito de paralisação das obras da UHE Belo Monte, para que a Norte Energia seja afetada pela paralisação da mesma forma que os indígenas são afetados pelas obras:

A primeira [manifestação] foi aqui na estrada que dá acesso ao [Sítio] Pimental. **As reivindicações eram sobre a construção das casas, posto de saúde, colégio, banheiros, e o acesso ao lago também.** [...] Eles prometeram construção das casas, numa data, e não cumpriram com essa data, e a gente foi lá pra que eles construíssem logo essas casas, iniciassem a UBS e o colégio. [...] **O que acontece é que as vezes a gente prensa o diretor da Norte Energia, ele vem e faz as promessas dele, e acaba também não cumprindo, só enrolando, a gente vai, faz as promessas e não cumpre com o que eles falam.** [...] **A gente se mobiliza só nós [da Volta Grande], marca o dia e a gente vai.** Porque se eles souberem de manifestação, eles não mandam mais os trabalhadores pro local, e a Força Nacional vai tá lá esperando, e a gente não ocupa. Por isso que a gente faz, assim, escondido. [...] Cada aldeia tem sua pauta, e as vezes tem pauta que envolve as aldeias por terra, a terra indígena. [...] **A intenção é parar a obra, a gente não para totalmente porque tem vários acessos, mas a intenção é parar a obra pra que eles, pra que afete eles também. Já que estão atingindo nós, que o nosso rio, como a gente fala, é a nossa mãe.** [...] **Antes da gente ir, a gente se reúne, qual a pauta de cada aldeia.** Quando chega lá, tem vezes que eles dizem que resolvem no local [...] da manifestação, e tem vez que eles se deslocam os caciques pra ir pra Altamira, pra fazer reunião lá com eles. [...] **Resultado acho que é trinta por cento só, porque eles não cumprem com o que eles falam** (Solian Juruna).

Masilo Juruna destacou que os Juruna/*Yudjá* sempre foram contra a construção da UHE Belo Monte e que a barragem foi feita contra a vontade dos indígenas; por esse motivo, hoje cobram que a Norte Energia cumpra as promessas que fez. Para ele, a própria empresa é a culpada pelas manifestações, pois foi ela quem causou o problema, ou seja, construiu Belo Monte sem anuência dos indígenas; portanto, tem que ser cobrada.

Nós era contra, todo o tempo. Todo esse tempo nós fomos, até agora nós somos contra. Agora, aquela história, a gente hoje não pode barrar, né? Porque que hoje nós cobra rigidamente pra Norte Energia? Porque nós fomos contra. Sempre a gente fala em reunião, nós fala pra eles: "Olha, o culpado disso, de nós tá cobrando vocês, é vocês, nós nunca aceitamos barragem. **Vocês que disse que ia fazer, que ia dar aquilo, aquilo outro pra nós. E nós nunca dissemos que nós ia querer. Vocês fizeram contra a vontade nossa.** Mas nunca nós dissemos assim: "Pode fazer, que nós aceita." Nós nunca assinamos papel, nós nunca chegamos em reunião e dissemos: "Nós vamos querer barragem, vocês pode fazer." [...] **A gente briga direto, faz manifestação, por causa disso. Eles prometem as coisas e não fazem, culpa deles, que eles prometem e não faz.** Se eles fizessem, eu tenho certeza que ninguém tava nesses problemas tão grande. **Mas é aquela história, a gente sabe que se ela pudesse fazer essa barragem todinha aí sem gastar um centavo, eles iam fazer.** Mas a gente sempre fica brigando, batendo na tecla. É uma coisa que eles tiraram nossa, que a gente nunca vai ter mais (Masilo Juruna).

Nelina Juruna falou sobre o “sacrifício” e o “sofrimento” de ir para as ocupações dos canteiros de obras da UHE Belo Monte, em razão do medo de agressões e das péssimas condições em que os indígenas ficavam: sem água, sem comida, sem banheiro, sem lugar para dormir, com crianças pequenas. Contudo, precisavam ir para as ocupações, “se maltratando”, porque a Norte Energia não cumpria as condicionantes.

A gente acaba tendo que tá em ocupação, se maltratando, coisa que a gente nunca tinha feito isso, não sabia nem o que era isso. Teve uma época que nós vivia mais em ocupação que na própria casa! E ocupação é aquela vida de sem água, sem comida, sem banheiro, sem lugar pra dormir. Ali, exposto a qualquer situação que possa acontecer com nós. Que nem aconteceu uma vez, da pessoa sair lá matando, matou dois, graças a deus nunca aconteceu com nós, mas a gente tem esse medo, né? Pra eles fazer uma coisa que eles tem que fazer. **Não foi nós que pedimos Belo Monte aqui. Eles vieram, se instalaram na nossa região, então o mínimo que eles tinham que fazer era cumprir com as condicionantes, que foi acordo deles, que tinha que fazer pra gente poder viver sossegado. Mas não faz.** [...] **Nós fizemos o sacrifício também,** não foi dado de graça, não. Ah, nós passamos tantos dias em ocupação! Tantos dias em ocupação, ali sofrendo, pra poder conseguir, mas conseguimos. Ameaça, ameaçava e reclamava, sofria ali, mas conseguimos. Veio através dela [da Norte Energia], mas sofremos também para adquirir. Não foi oferta dela não (Nelina Juruna).

Além das dificuldades enfrentadas pelos indígenas nas ocupações, o próprio fato de terem que deixar suas casas, suas comunidades e afazeres para fazer manifestações é um dano causado pela Norte Energia aos povos indígenas, o qual foi mencionado por Seneni Arara, para quem “fechar a BR é um impacto”, mas é a maneira como podem “buscar os direitos”.

As mulheres indígenas relataram que, no início, apenas os homens participavam das manifestações. Depois, mulheres e crianças juntaram-se aos homens nos *manifestos* e ocupações, a fim de evitar que a Norte Energia conversasse e “negociasse” apenas com as lideranças e, assim, os enrolasse e enganasse, como explicou Titele Juruna:

Eu não ia muito pra manifestação, logo que começou ia só os homens, as mulheres não ia, as mulheres sempre ficavam. Agora, do meio pro fim, eu costumo ir, eu vou. Eu gosto de tá participando da reunião, na hora de acordo, essas coisa. [...] A gente já tinha vontade de ir, e os homens mesmo, depois, falaram: “Ah,

agora as mulheres vão.” **E as mulheres sempre ficavam enfurecida**, eles chegavam: “Ah, a gente fechamo um acordo assim, assim e assim.” “Ah, vai dar certo.” Aí quando chegava lá, eles falavam: “Não fiz esse acordo, não tenho documento.” E a gente sempre começemo a pegar no pé: “Mas como que faz uma coisa dessa?” Aí a gente começou a participar também, as mulher, menino. **E eles gostam muito de conversar individualmente, com um liderança, eles não gostam de conversar com duas, três, quatro pessoas junto assim, ou mais pessoas.** O foco deles, eles sempre falam assim: “Ah, depois a gente vai conversar contigo, Marino, conversa com o Zé Carlos. **Então seria um meio bem fácil pra eles enrolarem eles, é assim que eu via.** Eles tavam sozinhos, já tavam preparado ali, tudo o que iam falar pra ele: “Não se preocupe que a gente vai fazer.” Então sempre o Marino chegava e falava assim: “Não, tá tudo certo.” Depois a gente ficou vendo: “Não, isso tá errado, a gente tem que participar, tu não pode participar sozinho, tem que ter a outra opinião das outras pessoas, mais opinião de outra pessoa da comunidade, que não tá dando certo. Aí começamo a participar, e **eu gosto muito de participar dessas reunião agora que eles fazem. Às vezes eu sou a mais chata da reunião, tem vezes que eu pergunto, eu questiono** (Titele Juruna).

Alguns interlocutores apontaram preocupação com os processos que enfrentam na Justiça, em razão das manifestações, afirmando que vão para as manifestações para defender seus direitos, mas não são ouvidos pela justiça. Como afirma Dadile Juruna, a justiça é parcial, em prol da Norte Energia:

A gente olha pelo lado da lei, e parece que a lei só é pro pobre, né? Porque até a própria juíza, ela só vê os relatórios só da Norte Energia. **Por que ela não conversa com a gente? Ouve da nossa boca também pra poder tomar uma decisão?** Aí quando a gente tá numa estrada, tá numa manifestação já vem logo a reintegração de posse. Ela tem que ver os dois lados, pra tomar a decisão dela. Aí toda vida não, só é a Norte Energia, só é a Norte Energia... Vem ver a aldeia então, ver o que tá sendo feito? **Se a gente tá lá é porque nós tamo brigando pelo nosso direito, que não tem nada feito dentro da comunidade, né?** (Dadile Juruna).

Os interlocutores afirmaram que alguns pontos dos acordos feitos com a Norte Energia acontecem, enquanto outros pontos não. Assim, algumas mobilizações tiveram resultados, “resolvendo” as questões reivindicadas pelos indígenas, mas nem sempre é o caso. Para Titele Juruna, no início, os indígenas “apanharam” por não terem experiência, por não entenderem como funcionavam as “negociações” com os “brancos”, pois faziam negociações só na palavra, encerravam a manifestação, e depois a Norte Energia dizia que não havia feito acordo nenhum; por isso, a Norte Energia “fez o que quis”. Hoje, os indígenas exigem documentos:

Eles [a Norte Energia] fecham em acordo ali, aquelas coisas do ponto de pauta, aí a gente desocupa. Mas aí pra acontecer aqueles pontos de pauta, demora, as vezes nem acontece alguns, mas tem uns que eles faz. [...] **Foi muitas ocupações. Teve umas que não resolveu nada. Teve outras que já resolveu** (Nelina Juruna).

Já aconteceu de fazer negociação entre eles e depois eles dizer que não foi feito. “Ah, a gente não fez isso com vocês”. [...] E o pessoal era muito ingênuo nessa parte de documento, eles achavam que pra ele, pra nos indígenas, o que vale, se você falou, é a palavra. Então aí a gente começou a ver que não funcionava com os brancos, não funcionava desse jeito. Tinha a gravação, tinha o documento, e aí **apanhava demais nessa parte de documento, porque a gente fazia a negociação, só falava ali, eles falavam que sim, que ia fazer, tudo bem, saía do manifesto, desocupava a área, e aí aconteceu de muitas vezes o pessoal ia lá: “Ah, a gente veio aqui ver**

aquele acordo nosso.” Aí falava: **“Não, não tem acordo nenhum, não tenho nenhum documento.”** Então, hoje, a gente já fica um pouco assim, pé atrás. Vai fazer alguma coisa, faz um documento aí, fica um com vocês. Mas já muito pro final. [...] Eu digo assim, **a gente não tinha experiência numa coisa dessas. Era uma coisa gigantesca que aconteceu, então fiquemo perdido, não tava preparado nós, não tivemos acompanhamento de outras pessoa, então a Norte Energia fez o que ela bem quis mesmo. Hoje, a gente já não fecha mais acordo com eles, verbal assim, sem nenhum documento pronto** (Titele Juruna).

No momento em que realizei a maior parte das entrevistas, entre julho e agosto de 2016, as obras para a construção da UHE haviam sido concluídas, e a hidrelétrica estava em fase de montagem e início da operação. Para os indígenas, àquele momento, a manifestação havia perdido força, estava “fraca”, pois a Norte concluíra seu objetivo de construir a hidrelétrica e agora iria tentar apenas “enrolar”. Uma das demonstrações disso era o fato de que, antes da conclusão das obras, funcionários do alto escalão da empresa – sobretudo, o diretor – compareciam às manifestações para “resolver” os problemas dos indígenas; após a conclusão das obras, não mais. No entanto, apesar do “enfraquecimento” das manifestações, Dadile Juruna ressaltou que os indígenas da Volta Grande sempre seriam “problema” para a Norte Energia, se a empresa não cumprisse com as obrigações assumidas junto a eles.

Hoje já tá diferente. Hoje, **o manifesto de hoje não vale nada mais, não tem mais nada, já tá tudo pronto mesmo** (Ranira Juruna).

Hoje em dia o manifestamento tá ficando fraco, né, porque já tão terminando de concluir a obra. Quando tava no começo da obra, não. O manifestamento que a gente fazia, vixi maria! De um dia pro outro eles faziam. [...] Agora não, a obra tá terminando e eles ficam amarrando, vão soltando a corda devagarzinho. [...] Eles fizeram muita coisa forçado, ligeiro, de um dia pro outro (Masilo Juruna).

Só promessa, quando a gente consegue conversar com eles. Ali, com as pessoas que tem mais poder de decisão, tá muito difícil. Aliás, a gente não tá nem conseguindo. **Tão tudo sumido, o pessoal, tudo viajando, tudo doente, ninguém tá conseguindo falar com ninguém mais, é a desculpa que eles inventam. Tá conseguindo nem através de ocupação, pode ir pra lá, se matar lá, eles não tão nem ligando.** Não vão dar nem as caras lá mesmo pra nada, não. Tá tudo parado. [...] **Por que, a gente acredita, a hidrelétrica já tá quase pronta, né?** (Nelina Juruna).

Sempre a gente via as coisas que estava faltando dentro da comunidade, que não tava sendo cumprido. **A gente ia pras manifestação, sempre pedia a presença do diretor da Norte Energia, e sempre ele compareceu com nós, comparecia. E as últimas agora, nunca mais ninguém viu diretor.** [...] Diretor cansou de vir, fazer reunião ali com nós, no asfalto, dois dias no sol quente, pra resolver nossos assuntos, e resolvia. Mas, agora, nunca mais. [...] **Eles conseguiram já o que eles queriam, que era a obra. Agora o que eles puder empurrar com a barriga, eles vão empurrar, pra enrolar.** [...] Mas a gente acredita aqui, que a gente sempre vai ser problema pra Norte Energia. Porque nós mora do lado de baixo, nós mora muito próximo. Então, se for preciso, uma hora a gente vai preso ainda porque a gente vai derrubar uma torre dessa. Se eles não cumprirem o que eles tem que cumprir com nós. **E a gente já deixou bem claro: ou eles resolvem o nosso problema ou nós vamos ser problema pra eles também** (Dadile Juruna).

Dadile Juruna observou, também, que a ausência do diretor da Norte Energia nas negociações era uma estratégia da empresa para desmobilizar e desunir os indígenas:

Antigamente era mais unido. Só que agora com a questão da Norte Energia, ela tá conseguindo fragilizar cada vez mais. **De tanto o pessoal tá em manifestação, agora o diretor não aparece mais pra negociar mais nada, aqueles grupos já tão acabando desistindo.** “Não, não vou mais não, porque não resolve mais.” Tão acabando ficando na aldeia. E tem que lutar até o final. Coisa que nós aqui da *Miratu* mesmo, não desiste, se não atender, nós tamo indo lá, tamo indo lá. Porque **a gente sabe que isso é uma estratégia deles. Pra tentar que a gente não vá mais** (Dadile Juruna).

A estratégia de realizar ocupações/manifestações para “negociação” das suas pautas com a Norte Energia não era consenso entre os indígenas da Volta Grande do Xingu, tampouco entre os que entrevistei. Sobretudo, os mais velhos, tanto entre os Arara como entre os Juruna, não participavam de manifestações nem as viam como positivas. Lenolo Juruna não via resultado em manifestação, visão compartilhada por Orome Arara, para quem manifestação só trazia prejuízo para a comunidade, servia apenas para “pegar dinheiro” e não trazia resultado porque, agora, não tinha mais jeito, ou seja, a hidrelétrica já estava construída. Para ele, embora os indígenas ainda estivessem saindo com “vitória” das manifestações, a qualquer hora seriam repelidos com “bala de borracha”.

Rilomo Juruna afirmou que, apesar da barragem estar feita, precisam agora brigar pelo direito de ser compensados; por isso, participou de várias manifestações. Contudo, para ele, alguns indígenas “se acostumaram” com as manifestações e delas participavam para “pegar dinheiro”. Ele afirma o receio, e a vergonha, de que os *manifestos* deixassem os indígenas “mal vistos” pela população em geral:

[...] **o meu medo é ficar muito visto pela população que a gente não quer mais trabalhar, só quer viver de manifesto.** O pessoal fica muito visando isso: "Ah, o indígena não quer trabalhar mais, ele só quer tá pedindo, fazendo manifesto." Porque, eu concordo com manifesto, mas pra cobrar uma coisa que seja pra benefício da terra indígena toda. Agora, **muitos vai atrás de dinheiro, como eu falei. Vai lá, pega aquele dinheirinho, aí acabou, tem que ir de novo. Aí se acostuma, né? Se acostuma, como muitos se acostumaram, e eu não quero ficar assim,** não quero me acostumar, porque eu acho feio demais. Eu ir lá, fazer o manifesto: "Ah, fulano, me dá tanto aí que eu saio." Pra mim não dá, eu já perdi muitos manifesto porque eu não... As vezes a gente faz um manifesto, quando é noutro mês já vai fazer de novo? Aí, não, porque não resolveu logo naquele? Aí já teve uns tanto manifesto que eu não fui, por causa disso. **Eu fico com vergonha das pessoas tá dizendo** (Rilomo Juruna).

Nesse sentido, Sacime Juruna disse que os indígenas se “acostumaram”, ficaram “viciados” em fechar a barragem para negociação, em troca de “benefícios” da Norte Energia. Para ela, a luta contra Belo Monte deveria ter sido feita no início, e não agora, para fazer “negociações”, pautadas por “interesses”. Ela afirmou, ainda, que os indígenas perderam a credibilidade, a moral, junto à Norte Energia, porque as ocupações e negociações se tornaram

costume, rotineiras. Para ela, os indígenas passaram a ser mal vistos e mal falados pela sociedade, porque os indígenas “fecham” a barragem “por dinheiro”:

Os indígenas da Volta Grande, como eles ainda tem coragem de fechar a barragem, ficaram nessa negociação. Fecha barragem, pede um carro. Fecha barragem, pede não sei o quê... **Criou-se esse vício de tá fechando barragem só pra negociação, sabe? Não é pra fechar barragem, é pra ter em troca alguma coisa, um benefício.** E virou esse vício. [...] Daqui pra frente, vai continuar a história. Os índios fecha a obra, negocia, sabe? É só assim agora, acostumou. Eu acho que a história não vai mudar [...]. **Não resolve, porque a luta contra Belo Monte, hoje, ela não resolve. Porque a luta contra Belo Monte deveria ter sido feita no início, quando todo mundo tava junto, não ter todo mundo desbandado.** Desuniu na verdade, não teve união. Então, o pouquinho que tem de pessoas contra Belo Monte não é suficiente, e essa história de barrar Belo Monte não existe mais. O que existe agora são interesses, e essas ameaças, direto, já virou costume. Eles não tão nem dando mais valor pra isso. **Eles não tem medo de índio mais, porque os índio perdeu toda a moral com eles.** Se eles tivessem moral, não fechava uma obra e abria no dia seguinte. Tinha que manter lá, manter a palavra lá. **Mas aí perde a credibilidade, dentro da sociedade todo mundo falando mal dos índios: "vão lá só por dinheiro".** E quem vai dizer o contrário, se eles tão lá fazendo isso? **Então, Belo Monte vai ser só isso, só uma roda de negociações. E quem tiver mais inteligência, saber como negociar, vai pra frente. Mas quem não souber, ou quem fizer só por interesse próprio... E assim vai indo. E assim Belo Monte vai indo, vai construindo, quem vai ficando como prejuízo?** (Sacime Juruna)

Importa ressaltar que, no período anterior ao início da construção da UHE Belo Monte, Sacime Juruna foi importante liderança na resistência contra a instalação da hidrelétrica no Xingu. Ela se destacou no enfrentamento contra o projeto e, embora tenha posteriormente se afastado dos movimentos sociais, havia participado dos movimentos que permaneceram em oposição ao projeto, se recusando a tomar parte em qualquer tipo de negociação, como o Movimento Xingu Vivo para Sempre (MXVPS). Assim, dentre todos os meus interlocutores, Sacime foi a mais crítica à prática de *manifestação para negociação*, adotada por grande parte dos Juruna/*Yudjá* e dos Arara da Volta Grande do Xingu.

Por outro lado, Nelina Juruna destacou que, embora a UHE Belo Monte esteja funcionando, os indígenas não irão desistir de lutar, para mostrar as dificuldades que enfrentam com a hidrelétrica. Também refletiu sobre o amadurecimento dos indígenas na luta contra Belo Monte, e da experiência e do conhecimento que acumularam para o enfrentamento de outros projetos que irão atingi-los, a exemplo do projeto da mineradora Belo Sun. Nesse sentido, a “luta” não é mais para “parar Belo Monte”, mas para denunciar os prejuízos que os povos indígenas estão suportando e resistir a outros projetos que tentam se instalar na Volta Grande:

Parar Belo Monte, não para mais, já tá funcionando já. Mas a gente nunca vai desistir, né? De sempre tá lutando. Tá falando, tá passando como que tá difícil pra nós aqui, pras pessoas (Nelina Juruna).

A partir das narrativas indígenas, observa-se que após o início da construção da UHE Belo Monte, os povos indígenas da Volta Grande do Xingu adotaram uma *estratégia de*

negociação ou, mais precisamente, uma *estratégia de enfrentamento e negociação*, porque a negociação pressupõe o enfrentamento: os povos indígenas passaram a se mobilizar, ocupando estradas, canteiros de obras e escritórios da empresa para criar *espaços de negociação*²¹¹ com a Norte Energia e o governo federal, nos quais pudessem “negociar” suas pautas com pessoas com “poder de decisão”, capazes de atender às suas reivindicações. Nesse sentido, a negociação e o enfrentamento não são opostos, mas parte da mesma estratégia.

Como vimos no início do capítulo, no período anterior à construção da hidrelétrica, os Juruna/*Yudjá* e os Arara mobilizaram-se intensamente, junto a outros povos indígenas e movimentos sociais, aderindo a uma *estratégia de oposição* ao projeto, engajando-se na “luta” contra Belo Monte, para impedir a instalação da usina hidrelétrica na Volta Grande do Xingu. Com o enfraquecimento da mobilização – em razão das estratégias usadas pelo empreendedor e/ou pelo governo para “desarticular” e “calar” os povos indígenas – e o início das intervenções no rio, os povos indígenas, de modo geral, migraram da *estratégia de oposição* para a *estratégia de enfrentamento e negociação*, sem que isso signifique adesão ou aceitação do projeto. Como meus interlocutores ressaltaram diversas vezes, eles nunca anuíram com Belo Monte, continuaram contrários ao projeto e foram “enganados” com as oitivas indígenas, nunca realizadas.

A mudança da estratégia dos povos indígenas da Volta Grande do Xingu aponta que o início da construção da UHE Belo Monte e não significou o fim da resistência indígena, ou a aceitação passiva do projeto. A resistência indígena não apenas continuou, como se acentuou, nas ações políticas que empreenderam para denunciar os prejuízos sofridos, demandar direitos, pressionar pelo cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e reivindicar outras ações para “compensação” dos danos.

Nas mobilizações, os povos indígenas reivindicavam o cumprimento das “promessas” feitas pelo empreendedor e pelo governo federal, isto é, as condicionantes das licenças ambientais, que ficaram no papel. Se, por um lado, apresentar suas reivindicações nos termos das condicionantes das licenças ambientais confere legitimidade à pauta indígena; por outro, os povos indígenas aderem à lógica perversa que transforma os direitos indígenas em condicionantes e, no discurso do empreendedor, em benefícios.

Isso porque as condicionantes dizem respeito a direitos dos povos indígenas, mas, no licenciamento, transformam-se em mitigação e compensação dos “impactos”: como o direito

²¹¹A expressão é de Bronz (2011), que a utiliza ao discutir as estratégias de luta utilizadas por pescadores para promover e produzir espaços de negociação com empreendedores, em caso analisado em sua tese de doutoramento.

ao território, à saúde, à educação, ao saneamento básico, entre outros; como bem observou Sacime Juruna, ao afirmar que o direito indígena “é constitucional, não depende de obra”. Desse modo, os direitos indígenas são tornados, no licenciamento, *condicionantes*, muitas transferidas da responsabilidade do Estado ao empreendedor, que, por sua vez, pode descumpri-las sem qualquer sanção, ou adiar seu cumprimento indefinidamente; e, quando as cumpre, as apresenta como “benefícios” aos povos indígenas.

Embora não tenham logrado impedir a concessão das licenças ambientais, ou suspendê-las, as manifestações indígenas repercutiram no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, a começar pela própria aprovação do PBA-CI e início das ações de compensação e mitigação dos “impactos”. As ações políticas indígenas resultaram no cumprimento de algumas das obrigações previstas no processo de licenciamento, que não haviam sido ainda iniciadas, por exemplo, as ações de infraestrutura nas aldeias (construção de estradas, escolas, unidades básicas de saúde, entre outras); além da adição de novas obrigações, como a construção de casas de moradia, não prevista entre as ações de compensação e mitigação, e a “compensação” financeira para as famílias indígenas da Volta Grande.

Contudo, a estratégia de *enfrentamento e negociação* não era um consenso entre os Juruna/*Yudjá* e os Arara da Volta Grande do Xingu. Alguns interlocutores teceram críticas às manifestações, como Sacime Juruna, para quem a luta contra Belo Monte transformou-se em uma “roda de negociações”, que atenderia a interesses pessoais das lideranças, deixando o prejuízo com as comunidades indígenas; ou os mais velhos, como Lenolo Juruna e Orome Arara, que não viam resultados em manifestações e delas nunca participaram.

Não obstante as divergências, entendo que, frente à violação do direito à participação e à consulta e ao consentimento livre, prévio e informado, previstos em instrumentos internacionais de direitos humanos, além do direito à oitiva indígena, garantido pela Constituição Federal, as mobilizações foram o modo encontrado pelos povos indígenas para fazer-se ouvir (LACERDA, 2014), para romper a inaudibilidade imposta por políticas e intervenções que reproduzem relações de colonialidade, que desconsideram a autonomia e a autodeterminação dos povos indígenas, e que deixam um rastro de violências.

Como vimos anteriormente, os espaços “participativos” do licenciamento ambiental, desprovidos de poder de decisão, como o Comitê Gestor Indígena (CGI), se resumiam, segundo os indígenas, a muita reunião e discussão, com pouco resultado e encaminhamento. Não houve participação efetiva dos povos indígenas na definição e na condução das ações de compensação

e mitigação dos impactos do projeto, muitas vezes deliberadas unilateralmente pela Norte Energia e mal executadas, quando executadas.

Assim, “mover uma ação” e “ir pra dentro”, como afirmou Lomaro Arara, ou seja, realizar manifestações (“manifestos”) foi a maneira encontrada pelos povos Juruna/*Yudjá* e os Arara da Volta Grande do Xingu – assim como os demais povos do Médio Xingu – para produzir *espaços de negociação* com representantes do governo e da Norte Energia com “poder de decisão”, e ter suas reivindicações atendidas, ao menos em parte. Nas narrativas indígenas, o fato de que os indígenas não aceitaram Belo Monte, de que a hidrelétrica foi construída contra a sua vontade, “passando por cima”, reforçava a obrigação da Norte Energia em cumprir as “promessas” e reforçava a legitimidade da ação dos povos indígenas.

Com o avanço das obras da UHE Belo Monte no rio, os Juruna/*Yudjá* e os Arara “perderam” o Xingu, colocando em risco sua sobrevivência e existência. A perda do rio ameaça o futuro dos povos indígenas da Volta Grande, não apenas pelo comprometimento da alimentação e da renda, mas também pela perda da liberdade, da autonomia, da intrínseca e duradoura relação dos indígenas com o Xingu.

Particularmente em relação aos Juruna/*Yudjá*, Tania Stolze Lima (2019a) observou que são “um povo conforme o rio”, ressaltando o vínculo recíproco e indissolúvel entre os Juruna/*Yudjá* e o Xingu, de modo que o rio não representa, para eles, apenas fonte de subsistência, mas a própria existência, o que dá sentido à ideia de que os Juruna/*Yudjá* são “parecidos com os peixes”. A respeito, Stolze Lima (2019b) assinala a *cultura-território* dos Juruna/*Yudjá* da Volta Grande do Xingu, no sentido de que a cultura destes é um emaranhado de relações com o rio – seu território tradicional – e que há consubstancialidade entre pessoa e território, ou seja, entre os Juruna/*Yudjá* e o Xingu.

O estado de incerteza sobre a vida do rio e dos peixes conduz à incerteza, também, sobre a própria existência dos Juruna/*Yudjá* e seu destino (STOLZE LIMA, 2019b). Nesse sentido, retomo a fala de Giliard Juruna, que abre esta tese: “Ninguém sabe direito o que vai acontecer. Eu venho lutando contra Belo Monte, e não é porque a obra está pronta que eu vou parar de lutar. Pelo contrário, agora é que a luta começou.” A fala condensa a perspectiva dos Juruna/*Yudjá* de que a luta contra Belo Monte não se trata, simplesmente, da luta contra o empreendimento, que se encerraria com a derrota representada pelo fim da construção da usina hidrelétrica. A luta dos Juruna/*Yudjá* – e, por analogia, de todos os povos indígenas e ribeirinhos da Volta Grande, que se vinculam ao Xingu – é a luta cotidiana pela continuidade da sua

existência; e, por esse motivo, a luta entrou em seu momento crucial no momento em que a obra se concluiu e a UHE Belo Monte inicia a operação.

Cabe ressaltar que a fala de Giliard Juruna foi proferida em 2016, o ano considerado pelos Juruna/*Yudjá* como “o ano do fim do mundo”, quando, após o enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte, o nível de água na Volta Grande baixou acentuadamente e houve grande mortandade de peixes e tracajás, fato utilizado pelos Juruna/*Yudjá* como arma na luta contra a implantação do chamado *hidrograma de consenso* (MANTOVANELLI, 2019a), que define os níveis de vazão mínimos após o início da operação da usina hidrelétrica, em sua capacidade máxima, e que são considerados proibitivos para a continuidade da vida na Volta Grande do Xingu, por interromper os processos ecológicos associados aos pulsos anuais de inundação na região (MPF, 2019).

A UHE Belo Monte colocou sob ameaça o rio Xingu, a vida dos peixes e de outras espécies que compõe esse ecossistema, dos povos indígenas e ribeirinhos, pois estão todos enredados nessa *trama multiespécie* (STOLZE LIMA, 2019a) que conforma a Volta Grande do Xingu. Os povos indígenas, que se mobilizaram, num primeiro momento, para impedir a implantação do projeto e a destruição dos seus modos de vida; num segundo momento, após o início das obras da usina hidrelétrica, se mobilizaram na luta para garantir a possibilidade de ter futuro e de permanecer em seu território tradicional, onde resistem/reexistem há muitas gerações, pois as intervenções e violações provocadas pela implantação da UHE Belo Monte e as ações de mitigação e compensação que se seguiram estão “tirando o nosso futuro”, como os Juruna/*Yudjá* não se cansam de repetir.

Portanto, seja na *estratégia de oposição* ao projeto, seja na estratégia de *enfrentamento e negociação*, as mobilizações indígenas evidenciam a agência e a resistência dos povos indígenas na defesa dos seus projetos históricos coletivos. Concluo com a potente declaração de Natanael Juruna, professor indígena, ao afirmar que a própria permanência dos Juruna/*Yudjá* – e, acrescento, também dos Arara – na Volta Grande do Xingu, hoje, é um ato de resistência (AGÊNCIA PÚBLICA, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não aceitaremos qualquer projeto que nos afaste do rio Xingu ou inviabilize nossa permanência no rio. Nós não fomos consultados para a construção da Hidrelétrica de Belo Monte, que desviou o rio Xingu de nossa terra para usar sua água na produção de energia. [...] Não estamos dispostos a permitir que novamente o governo passe por cima de nossos direitos. [...] Sabemos que temos direito de ser consultados, de defender nossa terra e tradições, de lutar por condições dignas de vida e de escolher nossas prioridades de desenvolvimento. Nem o governo e nem qualquer empresa podem negar esses direitos (JURUNA DA TI PAQUIÇAMBA, 2017, p. 13-15).

As situações de que tratei nesta tese referem-se a tensões e embates que ainda estão em curso. Por esse motivo, ao chegar ao final, mais do que sintetizar os argumentos apresentados – que creio terem sido suficientemente discutidos ao longo do percurso – considero relevante expor alguns eventos recentes, posteriores à realização da pesquisa de campo, a fim de atualizar a situação do conflito em torno da implantação da UHE Belo Monte na Volta Grande do Xingu. Desse modo, teço as considerações finais à semelhança de um epílogo.

No final de 2019, foi acionada a última unidade geradora da UHE Belo Monte, conferindo à hidrelétrica sua capacidade máxima de operação. No evento de inauguração da última turbina, realizado em 27 de novembro de 2019, com a presença do atual presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, o governo federal, por meio do Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, enalteceu a conclusão da hidrelétrica como um “marco histórico” para o país, que traz “segurança para o sistema elétrico, energia limpa, barata e de qualidade para garantir o desenvolvimento regional e nacional” (BRASIL, 2019). O ministro mencionou, ainda, os diversos “benefícios” com a construção da usina, como as “mais de cinco mil ações socioambientais”, e aproveitou para anunciar a construção de novas usinas hidrelétricas (BRASIL, 2019). O discurso do governo bolsonarista sobre Belo Monte não se afasta, em nada, dos proferidos nos governos petistas que o antecederam, mostrando que a autocracia energética (BERMANN, 2012), que suplanta a democracia no país, não se altera com a variação do espectro político à direita ou à esquerda.

Os governos bolsonarista e petista, considerados opostos políticos na história recente do país, renovaram as políticas de “desenvolvimento” e “crescimento” econômico que infligem sofrimento e morte aos povos indígenas desde o período autoritário da ditadura militar, como discutimos no segundo capítulo desta tese. Políticas de “desenvolvimento” e “crescimento econômico” são formas de atualizar as relações de colonialidade estruturantes da formação do Estado brasileiro e, por isso, sempre significaram, para os povos indígenas, genocídio e etnocídio. O suposto “interesse nacional”, que subjuga outros modos de vida e de existência, justifica a violação dos direitos constitucionais dos povos indígenas e as violências praticadas,

expropriando e espoliando os territórios tradicionais, interrompendo os projetos históricos coletivos dos povos indígenas e sequestrando seu futuro.

No período autoritário, a política indigenista brasileira estava institucionalmente comprometida com os interesses de “desenvolvimento econômico” dos governos militares, e contribuiu ativamente para o *esquema de destruição étnica* na Amazônia, tal como denominou Davis (1978). No atual contexto, em que se anunciam novos (velhos) planos de “desenvolvimento” para a Amazônia; se resgatam discursos sobre a “integração” dos povos indígenas; se aceleram as violências contra os povos indígenas e seus territórios, elevando o desmatamento, a espoliação e a expropriação das terras indígenas – tragédia que, talvez, só tenha precedentes, na ditadura militar; sob um governo acusado por organizações indígenas de implementar uma política antiindígena e um projeto genocida, se questiona o comprometimento da política indigenista com este projeto.

O acionamento da última turbina da UHE Belo Monte, em novembro de 2019, iniciou a contagem regressiva para a implantação do chamado *hidrograma ecológico* ou *hidrograma de consenso*, previsto no EIA-RIMA como medida de mitigação dos impactos da hidrelétrica, e definido como a “quantidade mínima de água que deve correr no rio Xingu para garantir a navegação e diminuir os impactos sobre o meio ambiente a população no Trecho de Vazão Reduzida” (ELETROBRAS *et al*, 2009b, p. 191).²¹² O suposto *consenso* do hidrograma associa-se à ideia de que Belo Monte deverá conciliar a geração de energia com a continuidade dos ecossistemas e a manutenção das condições de navegabilidade da Volta Grande; assim, para *equilibrar* interesses divergentes no uso do Xingu, Belo Monte não poderá desviar para os seus canais artificiais todo o volume de água do rio para geração de energia, permitindo vazões mínimas no curso natural do rio. Quanto à característica *ecológica* do hidrograma, refere-se à manutenção (artificial) da variação dos períodos de seca e cheia do Xingu, nas vazões mínimas

²¹²O *hidrograma de consenso* é composto pelos hidrogramas A e B, a serem executados em anos alternados, e que liberariam para a Volta Grande, no período máximo de cheia do Xingu (no mês de abril), a vazão mínima de quatro mil metros cúbicos de água em um ano (Hidrograma A) e oito mil metros cúbicos de água no ano seguinte (Hidrograma B). Desse modo, ao longo do ano, a Norte Energia controlará a quantidade mínima de água que deve ser liberada para a Volta Grande do Xingu, na área de aproximadamente 100 quilômetros que é chamada no EIA-RIMA de Trecho de Vazão Reduzida (TVR), desviando todo o restante da água para geração de energia pela casa de força principal da UHE Belo Monte. A licença prévia da UHE Belo Monte previu um período de teste de seis anos do *hidrograma de consenso*, durante o qual deveriam ser monitorados “os impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande” (IBAMA, 2010), e que teria início após a conclusão da instalação da plena capacidade de geração de energia da casa de força principal da usina. No período entre o início da operação da UHE Belo Monte e a instalação da plena capacidade, deveria ser executado, no mínimo, o Hidrograma B. O período de teste do hidrograma foi reiterado pelas licenças de instalação e de operação que se seguiram.

estabelecidas, o que permitiria a continuidade da inundação sazonal das planícies aluviais da qual dependem os ecossistemas da Volta Grande.

Contudo, o hidrograma não é nem *ecológico*, nem de *consenso*, como os Juruna/*Yudjá* se dedicaram a comprovar e a denunciar nos últimos anos. Não é de consenso, porque não houve acordo entre os atores que disputam os usos excludentes do Xingu, e sim uma pactuação entre o empreendedor e o governo, sem qualquer participação social, com o objetivo de garantir vazão suficiente para a produção mínima de quarenta por cento da capacidade instalada de geração de energia da usina (ZUANON *et al*, 2019). Não é ecológico, porque as vazões estabelecidas unilateralmente no hidrograma, que desviará cerca de oitenta por cento da água do Xingu, não asseguram o pulso de inundação necessário para a continuidade da vida na Volta Grande, o que foi reconhecido pelo próprio Ibama.²¹³

Recusando-se a aceitar passivamente a morte da Volta Grande, os Juruna/*Yudjá* da aldeia *Miratu*, da Terra Indígena Paquiçamba recrutaram pesquisadores da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para, em colaboração com pesquisadores indígenas e as famílias da aldeia, produzir um monitoramento dos recursos pesqueiros e da segurança alimentar na TI Paquiçamba. Iniciado em 2013, o monitoramento teve o intuito de construir uma base de dados confiável para o mapeamento das alterações na vida dos Juruna/*Yudjá* após a construção da UHE Belo Monte, a partir das dinâmicas da atividade pesqueira (PEZZUTI *et al*, 2018). Ao realizar o monitoramento independente, os Juruna/*Yudjá* não pretendem monitorar a “morte lenta” da Volta Grande, nem ser “expectadores da própria morte” (MANTOVANELLI, 2019b), mas utilizá-lo como arma em defesa da vida da Volta Grande e da sua própria existência (PEZZUTI *et al*, 2018).

Os resultados do monitoramento foram publicados em 2018, com apoio do Instituto Socioambiental (ISA). Os dados foram coletados pelos Juruna/*Yudjá* no período de quatro anos (entre 2014 e 2017), incluindo o ano de 2016, o primeiro após o enchimento dos reservatórios, e que é chamado pelos indígenas como o “ano do fim do mundo”, em face das consequências dramáticas dos baixos níveis de vazão do Xingu, que impossibilitaram os peixes e os quelônios de adentrarem na floresta aluvial para se alimentarem e desovarem. As vazões de 2016, que

²¹³O Parecer n.º 6/2010 do Ibama, que analisou a viabilidade ambiental do AHE Belo Monte concluiu que “a proposta do Hidrograma de Consenso, devido à existência de anos com vazões de cheia inferiores a 8.000 m³/s, não apresenta segurança quanto à manutenção do ecossistema para o recrutamento da maioria das espécies dependentes do pulso de inundação, o que poderá acarretar severos impactos negativos, inclusive o comprometimento da alimentação e do modo de vida das populações da Volta Grande. [...] Com base nas informações hoje disponíveis, esta equipe considera necessária a afluência da vazão média mensal, no mês de abril, de pelo menos 8.000 m³/s no Trecho de Vazão Reduzida e, portanto, a não aceitação do Hidrograma A e do Hidrograma de Consenso”. (IBAMA, 2010)

tantos danos causaram, são maiores do que as que se pretende impor pelo *hidrograma de consenso*, o que demonstra a inviabilidade ecológica deste, que poderá tornar a Volta Grande do Xingu irreconhecível em poucos anos (PEZZUTI *et al*, 2018).

No dia 30 de maio de 2019, Leiliane (Bel) Juruna apresentou os resultados do monitoramento no seminário técnico *Hidrograma de Consenso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte*, promovido pelo MPF, apontando que, antes mesmo da inauguração do *hidrograma de consenso*, houve redução drástica no uso de peixe para alimentação dos indígenas, substituído por alimentos vindos da cidade, o que gerou aumento de doenças; e prejuízos significativos à pesca, principal fonte de renda. O monitoramento dos Juruna/*Yudjá* associa o conhecimento científico autorizado das universidades ao seu próprio conhecimento (não menos científico), para confrontar a *ciência barrageira* (STOLZE LIMA, 2019a) dos monitoramentos da Norte Energia que insistem em negar os danos e prejuízos de Belo Monte à Volta Grande do Xingu.

No seminário, o MPF questionou os representantes da Norte Energia e do governo federal sobre a ausência de sustentação técnica das vazões definidas no *hidrograma de consenso*, uma vez que não há evidência científica de que este seria capaz de manter os processos ecológicos e a sustentabilidade dos modos de vida da Volta Grande, e apontou a necessidade de revê-lo.²¹⁴ Ao final do evento, durante o momento dedicado aos debates, o general Carlos Alberto dos Santos Cruz, então ministro-chefe da Secretaria de Governo da Presidência do Brasil, disse que o governo analisaria a questão. Bel Juruna questionou o general se, finalmente, o governo iria ouvi-los, ao que o general, tergiversando, respondeu sobre a necessidade de fortalecimento da Funai e de consultar o órgão indigenista. Bel não se deixou calar pela resposta, e ressaltou que a pergunta não era sobre a Funai, e que os Juruna/*Yudjá* queriam ser ouvidos pelo governo.

A cena descrita, do diálogo entre Bel e o general, aponta a concepção da Funai como órgão tutelar, ao qual o governo brasileiro recorre, não para promover, mas para evitar o diálogo com os povos indígenas. Talvez, por esse motivo, o general afirme a necessidade de fortalecimento da Funai, pois o órgão é eficaz no exercício da “mediação” que esmorece a voz dos povos indígenas. Manter um órgão *especialista* em questões indígenas, sob o controle do próprio governo federal, ao qual se concede autoridade para se manifestar sobre “interesses” e

²¹⁴O MPF apresentou recomendação ao Ibama, solicitando “[...] a retificação da Licença de Operação da UHE Belo Monte, com a revisão do Hidrograma de Consenso previsto no EIA-RIMA e sua substituição por um Hidrograma Ecológico apto a garantir as funções ambientais e a sustentabilidade das condições de vida na Volta Grande do Xingu [...]” (MPF, 2019).

“necessidades” dos povos indígenas, é instrumento que confere certa legitimidade a decisões governamentais sem consulta, desde que arrolem medidas de “mitigação”.

Na tentativa de garantir o direito de serem ouvidos, e não serem novamente “enganados”, como ocorreu durante dos estudos de impacto ambiental da UHE Belo Monte, os Juruna/*Yudjá* decidiram elaborar um protocolo de consulta, em que informam o governo sobre “a forma adequada de dialogar conosco sobre decisões que são de seu interesse, mas que afetam nossa terra e nossos direitos” (JURUNA DA TI PAQUIÇAMBA, 2017, p. 13).

Protocolos de consulta de povos indígenas e populações tradicionais têm sido elaborados, no Brasil, para definir o modo adequado como devem ser consultados pelo Estado brasileiro, e começaram a ser elaborados após o insucesso da tentativa de regulamentação do direito à consulta no país, e em face da desconfiança em relação às intenções do governo em regulamentar a consulta e o consentimento livre, prévio e informado no país (YAMADA, GRUPIONI & ROJAS GARZÓN, 2019).

A proposta do Protocolo de Consulta Juruna (*Yudjá*) da TI Paquiçamba teve início em 2015, durante as investidas da mineradora canadense Belo Sun sobre os Juruna/*Yudjá* e os Arara para realizar o *estudo do componente indígena* do projeto de mineração de ouro que pretende instalar na Volta Grande do Xingu, a poucos quilômetros da barragem da UHE Belo Monte e a cerca de dez quilômetros das terras indígenas. Os Juruna/*Yudjá* e os Arara da Volta Grande desautorizaram os trabalhos de campo planejados pela Belo Sun, e decidiram que não se reuniriam novamente com a empresa antes de elaborarem um protocolo de consulta, para informar ao governo sobre a forma adequada para o diálogo.

O protocolo dos Arara da Volta Grande do Xingu ainda não foi elaborado, mas os Juruna/*Yudjá* apresentaram o seu protocolo, finalizado em agosto de 2017. No protocolo, os Juruna afirmam que não aceitarão qualquer projeto que os afaste do rio Xingu ou que inviabilize a sua permanência no rio, e que não irão permitir que mais empreendimentos sejam implantados na VGX sem consultá-los. Os Juruna descrevem os temas a respeito dos quais o governo é obrigado a consultá-los, o momento e a forma da consulta, quem participará das consultas, entre outras questões. E ressaltam que:

Apenas as reuniões que obedecerem às regras deste documento serão reconhecidas como consultas. Afirmamos nosso direito de não participar de processos de consulta que não sejam de nosso interesse ou que não respeitem nosso protocolo (JURUNA DA TI PAQUIÇAMBA, 2017).

Quando estive na TI Paquiçamba, em julho de 2016, Nelina Juruna falou sobre a decisão de elaborar o protocolo, e refletiu sobre o que aprenderam na luta contra Belo Monte, da

experiência e do conhecimento que acumularam para o enfrentamento de outros projetos que poderão atingi-los, a exemplo do projeto da mineradora Belo Sun:

Primeiro nós tivemos que gritar, praticamente, pra poder nos ouvir. [...] Aí foi quando uma vez eles vieram também já querendo fazer uma reunião assim urgente, em cima. [...] Depois veio de novo, aí nós: “Não, nós vamos fazer protocolo de consulta.” Aí foi que eles quietaram. E aí também nós deixamos bem claro, que às vezes eles se comunicam como uma liderança, e diz que o povo daquela região aceitou isso e aquilo. Aí nós também fizemos documento em relação a isso. Nenhuma liderança irá tomar decisão a não ser de acordo de todos da comunidade. Até mesmo pra evitar certos acontecimentos que aconteceu com Belo Monte (Nelina Juruna).

Como a gente começou a ter conhecimento da Convenção 169, né? Que a gente tem direito de ser consultado, que a gente não foi consultado de Belo Monte. Foi umas simples reuniões e eles já consideraram como consulta. Agora nós já tamo entendendo o que é uma consulta. [...] Aí foi quando Belo Sun veio fazer reunião lá no Maia, já trouxe até os contratados já pra fazer a pesquisa na Volta Grande, que era cinco dias em cada aldeia. Aí nós: “Não! Como é que vai estudar uma natureza, uma vida, dentro de cinco dias?” [...] Acabou que a gente não assinou, já não tamo mais assinando aqueles mini reunião, nós não tamo assinando, que antes nós tudo assinava. Isso tudo nós apanhamos primeiro. Nós apanhamos pra poder aprender. Ainda não sabe, mas nós tamo amadurecendo um pouco. E aí foi quando surgiu a proposta, nós pensamos, com base no protocolo dos Munduruku, nós tem direito de ter um protocolo também, porque nós tem o direito de ser consultado, de ser respeitado, né? No nosso tempo. Aí acabou que nós tamo elaborando esse protocolo (Nelina Juruna).

O monitoramento independente e o protocolo de consulta construído pelos Juruna/*Yudjá* somaram-se às demais ações e estratégias de resistência dos povos indígenas da Volta Grande do Xingu, a partir das lições apreendidas na luta contra a destruição dos seus modos de vida e de existência, desencadeada pela construção da UHE Belo Monte. Os documentos produzidos pelos povos indígenas apontam que os papéis podem ser, também, armas da luta, que, contudo, não prescindem da mobilização e da ação direta, sobretudo neste momento, em que futuro da Volta Grande permanece incerto, ameaçado pelo início da implantação do *hidrograma de consenso* e pelo projeto de mineração da Belo Sun.

Por fim, importa ressaltar que, além dos Juruna/*Yudjá* e dos Arara da Volta Grande, os demais povos do Médio Xingu se mobilizaram e agiram politicamente, a partir das suas próprias estratégias, em defesa dos seus projetos históricos coletivos. Não coube, nesta tese, incluí-los na discussão, mas considero relevante ouvir também o que esses povos têm a dizer, questionando discursos superficiais que habitualmente os colocam como reféns de lideranças oportunistas, movidos por interesses financeiros, como já proferidos por agentes estatais e empresariais. Espero que esta tese possa contribuir com esta tarefa, à qual me dediquei também em outros textos.²¹⁵

²¹⁵A exemplo de Libardi (2019), que trata do processo de “realocação” e “reassentamento” dos indígenas deslocados pela usina hidrelétrica Belo Monte, a partir de narrativas de interlocutores Xipayá e Kuruaya.

REFERÊNCIAS

Fontes orais

- Ana Maria, 20 jun. 2016.
Giliard Juruna, 23 jul. 2016.
Joana, 20 jun. 2016.
Jose Carlos Arara, 30 jul. 2016.
José Pedro, 20 jun. 2016.
Leôncio Arara, 28 jul. 2016.
Manoel Juruna, 27 jul. 2016.
Mário, 20 jun. 2016.
Paulinho Paiakan, 13 mai. 2016.

Documentos

- ATA DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA entre indígenas, ribeirinhos e Norte Energia S.A., 2012, 17 out. 2012, a fls. 7.749-56, vol. 42, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- ATA da reunião com as lideranças indígenas referentes a AHE Belo Monte. 09 e 10 set. 2010, a fls. 1.873-80, vol. 9, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- ATA de Reunião, de 1º dez. 2005, a fls. 790-1, vol. 3, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- ATA de Reunião, de 17 out. 2012, a fls. 6.756-9, vol. 36, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- ATA de Reunião, de 30 jul. 2013, a fls. 8.545-51, vol. 46, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- CARTA Aberta dos Povos Indígenas do Médio Xingu à Funai, Norte Energia S/A, Ministério Público Federal e Ibama, de 19 set. 2012, a fls. 9.495-6, vol. 52 do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- CARTA Aberta dos Povos Indígenas do Médio Xingu, nov. 2011, a fls. 4.322-3, vol. 22, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- CARTA da Presidente da Funai, de 31 jul. 2012, a fls. 6.034, vol. 31, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- CARTA dos Povos Indígenas do Médio Xingu ao Presidente Lula, de 22 jun. 2010, a fls 1.699-702, vol. 8, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

- CARTA-MANIFESTO, de 25 jul. 2012, a fls. 5.847, vol. 30, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- CONVOCAÇÃO para a Fundação Nacional do Índio, de 1º jul. 2012, a fls. 5.547, vol. 29, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- DSEI-ALTAMIRA. Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira. *Censo Populacional*. Dez. 2017.
- ELETOBRAS. CTA-DEG-012391/2008, de 17 nov. 2008a, a fls. 787, vol. 3, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. CTA-DEG-012771/2008, de 27 nov. 2008b, a fls. 794, vol. 3, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- ELETRONORTE. UHE Belo Monte. Termo de referência para elaboração dos estudos de impacto ambiental - EIA/RIMA e de viabilidade ambiental, 2000, a fls. 15-47, vol. 1, do Processo n.º 08620.2339/2000.
- _____. Documento S/N, de 11 jan. 2001a, a fls. 112-3, vol. 1, do Processo n.º 08620.2339/2000.
- _____. Documento S/N, de 1º out. 2001b, a fls. 235-7, vol. 1, do Processo n.º 08620.2339/2000.
- FUNAI. Fundação Nacional do Índio. Memo n.º 160/AERALTA/00, de 24 out. 2000, a fls. 2-3, vol. 1, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Memo n.º 001/CMAM/DEPIMA, de 03 jan. 2001, a fls. 68, vol. 1, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Informação n.º 364/CMAM/CGPIMA/07, de 4 dez. 2007, a fls. 618-9, vol. 3, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Termo de Referência. Estudos socioambientais do componente indígena no âmbito do EIA-RIMA do projeto AHE Belo Monte. Brasília, jan. 2008a, a fls. 638-645, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 815/CGPIMA/DAS/08, de 21 dez. 2008b, a fls. 814-5, vol. 4, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Parecer Técnico n.º 21. Análise do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental. Brasília, 30 set. 2009a, a fls. 1.394-491, vol. 6, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 302/2009/PRES. 14 out. 2009b. Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 207/CMAM/CGPIMA/DAS/09, de 06 mai. 2009c, a fls. 1.117-8, vol. 5, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

- _____. Informação n.º 565/CGGAM/10, de 16 nov. 2010, a fls. 2.211-6, vol. 11, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 557/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13 ago. 2010, a fls. 9.461-2, vol. 52, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 013/GAB-Funai, de 20 jan. 2011a, a fls. 2.406-7, vol. 12, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Informação n.º 22/CGGAM, de 14 jan. 2011b, a fls. 2.401-5, vol. 12, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Informação n.º 239/CGGAM, de 10 mai. 2011c, a fls. 3.169-78, vol. 16, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 126/PRES, 12 mai. 2011d, a fls. 3.401-2, vol. 18, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Parecer Técnico n.º 01, de 12 jun. 2012a, a fls. 5.417-54, vol. 28, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 318/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 17 mai. 2012b, a fls. 5.297-8, vol. 28, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Informação n.º 374/CGGAM/12, de 31 jul. 2012c, a fls. 6.066-8, vol. 32 do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 338/2012/PRES-FUNAI-MJ, de 10 set. 2012d, a fls. 6.469-72, vol. 34, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Informação n.º 422/CGLIC/12, de 24 set. 2012e, a fls. 6.541-62, vol. 35, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 749/2013/DPDS/FUNAI-MJ, de 10 out. 2013, a fls. 8.542, vol. 46, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Informação n.º 223/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 23 set. 2015a, a fls. 16.698-922, vol. 91-92, do Processo n.º 08620.002339/2000-63. 416 p.
- _____. Ofício n.º 410/2015/PRES/Funai-MJ, de 24 set. 2015c, a fls 17.670-1, vol. 96, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- _____. Ofício n.º 587/2015/PRES/Funai-MJ, 12 nov. 2015d, a fls 17.815-9, vol. 97, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.
- IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Licença Prévia n.º 142/2010. Brasília, 1 fev. 2010.

_____. Ofício n.º 135/2007/CGENE/DILIC/IBAMA, de 30 nov. 2007a, a fls. 617, vol. 3, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

_____. Nota Técnica n.º 11/2012, de 9 fev. 2012, a fls. 4.898-901v, vol. 25, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

_____. Parecer n.º 6/2010. Brasília, 26 jan. 2010.

_____. Termo de Referência para Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo relatório de impacto ambiental – EIA / RIMA. Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte (PA). Processo N.º. 02001.001848/2006-75. Brasília, dez. 2007b.

KIRINAPAN; INKURI; AIMA. Ofício Circular n.º. 01/Kirinapãn, Inkuri e AIMA, de 05 de julho de 2013, a fls. 8.006, vol. 43, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

MANIFESTO dos Povos Indígenas Juruna, Arara, Xipaya e Kuruaya contra o não cumprimento das condicionantes indígenas da UHE Belo Monte. Travessão 27, Vitória do Xingu/PA, 10 fev. 2015.

MEMÓRIA de Reunião, de 24 set. 2013, a fls. 8.545-51, vol. 46, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

MEMÓRIA de Reunião, de 27 jul. 2012, a fls. 5.850-2, vol. 30, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

MPF. Ministério Público Federal. Recomendação n.º 01/2012/GAB2, de 27 jul. 2012. Altamira, 2012.

_____. Recomendação n.º 02/2019/GAB1, de 27 ago. 2019. Altamira, 2019.

NORTE ENERGIA. CE/SN/2012-PR, de 10 jul. 2012a, a fls. 5.553-4, vol. 29, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

_____. CE 097/2012-PR, de 13 jun. 2012b, a fls. 5.481-2, vol. 29, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

_____. CE 075/2013-DS, de 21 ago. 2013.

TERMO DE ACORDO firmado entre a Norte Energia S/A e os índios pescadores artesanais de peixes ornamentais, de 09 jan. 2013, a fls. 9.616, vol. 53, do Processo n.º 08620.002339/2000-63.

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a Fundação Nacional do Índio e a Norte Energia S.A. com o objetivo de executar ações de apoio ao fortalecimento institucional, ao etnodesenvolvimento e à proteção das comunidades e terras indígenas localizadas na área de influencia direta da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Brasília, 15 set. 2010.

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram, de um lado, a Fundação Nacional do Índio e, de outro lado, a Norte Energia S.A. Brasília, 12 nov. 2015.

Bibliografia

- ACEVEDO MARÍN, Rosa. Visão histórica da região do rio Xingu: economia e diversidade étnica. *Papers do NAEA*, n. 276, Belém, dez. 2010.
- ACSERALD, Henri; MELLO, Cecília. Elementos para análise do RIMA de Belo Monte à luz das conclusões e recomendações do projeto Avaliação de Equidade Ambiental In: MAGALHÃES, S. M. B. & HERNANDEZ, F. del M. (Orgs.). *Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte*. Belém: Painel de Especialistas, 2009. p. 43-47.
- ADALBERTO, Príncipe da Prússia, 1811-1873. *Brasil: Amazonas–Xingu*. Trad. Eduardo de Lima e Castro. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.
- AEPPA. A Política de Genocídio Contra os Índios do Brasil. Portugal: Associação de Ex-Presos Políticos Antifascistas (AEPPA), 1974.
- AFFONSO, Carmem; GOES, David. *Relatório sobre identificação da área ocupada pelos Juruna, localizada às margens do rio Xingu, no município de Vitória do Xingu (Pará)*. Brasília, 1983.
- AGÊNCIA PÚBLICA. Parte 1 – Depois de Belo Monte. *YouTube*, 7 nov. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?time_continue=8&v=gqNWBikafEw>. Acesso em: 12 nov. 2017.
- AIDA. Brasil deve responder à CIDH por violações dos direitos humanos causados pela Usina de Belo Monte. *AIDA*. 2 Mai. 2018. Disponível em: <<https://aida-americas.org/es/prensa/brasil-deve-responder-cidh-por-viola-es-dos-direitos-humanos-causados-pela-usina-de-belo-monte>>. Acesso em: 10 mai. 2019.
- ALBÁN ACHINTE, Adolfo. Epistemes “otras”: ¿epistemes disruptivas? In: *KULA. Antropólogos del Atlántico Sur*, Buenos Aires, n. 6, p. 22-34, abr. 2012.
- ALVARADO, Mariana. Mujeres de América Latina: des(re)encuentros, tráfico de ideas y traducción. In: *Estudios de filosofía práctica e historia de las ideas*. Mendoza, qellqasqa, vol.16, n.1, jun. 2014. p. 13-22. Disponível em: <<https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/38887>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

- ALVARADO, Mariana & RIPAMONDI, Paula. Aperturas metodológicas desde discursos de mujeres latinoamericanas: narrativas y experiência. In: CLACSO. *Seminário: Epistemologías críticas e metodologias poscoloniales em contexto* (Clase 5), 2016.
- AMAZÔNIA HOJE. Kararaô, as águas vão rolar? *Amazônia Hoje*, ano 1, n. 3, p. 28-31, mar. 1989.
- ANA. Agência Nacional de Águas. *Plano estratégico de recursos hídricos dos afluentes da margem direita do rio Amazonas*. Brasília: ANA, 2013.
- ANDRADE, Lucia M. M. de. Os Juruna no Médio Xingu. In: SANTOS, Leinad Ayer O.; ANDRADE, Lúcia M. M. de. (Eds.). *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988. p. 147-151.
- ANTONAZ, Diana. Especialistas e militantes: um estudo a respeito da gênese do pensamento energético no atual governo (2002-2005). In: SEVÁ FILHO, Oswaldo. (Org.). *Tenotã-Mõ: alerta sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu*. São Paulo: IRN, 2005. p. 145-149.
- ARANHA, Ana. A Funai está sendo desvalorizada e sua autonomia totalmente desconsiderada, diz ex-presidente. *Agência Pública*. 27 jan. 2015. Disponível em: <<https://apublica.org/2015/01/a-funai-esta-sendo-desvalorizada-e-sua-autonomia-totalmente-desconsiderada-diz-ex-presidente/>>. Acesso em: 07 mai. 2017.
- ARAÚJO, Ana Valéria. Direitos indígenas – estado da arte. In: ARAÚJO, Ana Valéria *et al.* *Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”*: o direito à diferença. Brasília, MEC/SECAD – LACED/Museu Nacional, 2006. p. 44-83.
- ARAÚJO, Rodrigo Wienskoski. *Awaeté, o Povo de Verdade: a transformação da territorialidade indígena Parakanã*. 2017. 189 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Geociências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Alegre, 2017.
- ARNAUD, Expedito; ALVES, Ana Rita. A extinção dos índios Kararaô (Kayapó) - Baixo Xingu, Pará. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*. Nova Série, Antropologia, Belém, n. 53, p. 1-19, jun. 1974.
- ARNAUD, Expedito. A ação indigenista no sul do Pará (1940-1970). *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*. Nova Série, Antropologia, Belém, n. 49, p. 1-25, out. 1971.

- ARRUTI, José Maurício. Etnogêneses indígenas. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany. (Eds.) *Povos Indígenas no Brasil: 2001-2005*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006. p. 50-54.
- _____. Etnicidade. In: SANSONE, Lívio; FURTADO, Cláudio Alves (Orgs.). *Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa*. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 199-213.
- AYLWIN, José. Os direitos dos povos indígenas na América Latina: Avanços jurídicos e lacunas na implementação. In: BELTRÃO, Jane Felipe *et al.* (Eds.). *Direitos humanos dos grupos vulneráveis – Manual*. Barcelona: Red DHES, 2014. p. 265-289. Disponível em: <https://www.upf.edu/dhes-alfa/materials/DDGV_PORT_Manual_v4.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.
- BAINES, Stephen Grant. O território dos Waimiri-Atroari e o indigenismo empresarial. *Série Antropologia*, n. 138. Brasília, 1993. Disponível em: <<http://dan.unb.br/images/doc/Serie138empdf.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2019.
- _____. O EIA-RIMA da Usina Hidrelétrica Belo Monte e as populações indígenas. In: MAGALHÃES, Sônia Barbosa; HERNANDEZ, Francisco del Moral (Eds.). *Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte*. Belém: Painel de Especialistas, 2009. p. 70-74.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. In: *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº. 11. Brasília, mai.- ago. 2013, p. 89-117. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>>. Acesso em: 21 jul. 2019.
- BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. *Os rituais e o princípio da oralidade: construção da verdade no processo civil brasileiro*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2008.
- BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FERNART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade. Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth*. Trad. Elcio Fernandes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998. p. 185-227.
- BARTOLOMÉ, Miguel Alberto *et al.* Declaração do “Simpósio sobre a Fricção Interétnica na América do Sul”, Barbados, 25 a 30 de janeiro de 1971. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *A presença indígena na formação do Brasil*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. p. 170-177.

- BELTRÃO, Jane Felipe. *Programa de Políticas Afirmativas para Povos Indígenas e Populações Tradicionais* (PAPIT). Projeto de pesquisa, 2008a. (mimeo)
- _____. Natureza de Nossa Vida! Barragem, não aceito! O Xingu é sagrado. In: SOUZA, C. M. de & CARDOZO, A. (Orgs.). *Histórias do Xingu: Fronteiras, Espaços e Territorialidades* (Sec. XVII-XXI). Belém: EdUFPA, p. 205-214, 2008b.
- _____. Histórias ‘em suspenso’: os Tembé ‘de Santa Maria’, estratégias de enfrentamento do etnocídio ‘cordial’. *Revista História Hoje*, v. 1, no 2, p. 195-212, 2012. Disponível em: <<https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/47/37>>. Acesso em: 5 abr. 2017.
- _____. *Pertenças ocultas e “etnogêneses” identitárias como faces de etnocídio “cordial”*. Antropologias & Histórias “em suspenso” entre os Tembé/Tenetehara no Rio Guamá. Projeto de Pesquisa, 2014. (mimeo)
- BELTRÃO, Jane Felipe *et al.* (Orgs.) Dossiê Povos indígenas e ditaduras na América Latina. *Espaço Ameríndio*, vol. 12, n. 2, jul-dez. 2018.
- BELTRÃO, Jane; LACERDA, Paula Mendes. *Desigualdades, violências e violações de direitos humanos na Amazônia brasileira*. Projeto de pesquisa, 2015. (mimeo)
- _____. Entre diversidades e adversidades, Amazônias no plural. In: BELTRÃO, Jane; LACERDA, Paula Mendes. (Orgs.) *Amazônias em tempos contemporâneos: entre diversidades e adversidades*. Rio de Janeiro: Mórula, 2017. p. 10-14.
- BELTRÃO, Jane Felipe; OLIVEIRA, Assis da Costa. Movimentos, povos e cidadanias indígenas: inscrições constitucionais e direitos étnicos na América Latina. In: BELTRÃO, Jane Felipe *et al.* (Eds.). *Direitos humanos dos grupos vulneráveis – Manual*. Barcelona: Red DHES, 2014. p. 231-263. Disponível em: <https://www.upf.edu/dhes-alfa/materials/DDGV_PORT_Manual_v4.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.
- BERMANN, Célio. O projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: a autocracia energética como paradigma. In: *Novos Cadernos NAEA*, v. 15, n. 1, jun. 2012. p. 5-23.
- _____. A desconstrução do licenciamento ambiental e a invisibilização do social nos projetos de usinas hidrelétricas. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (Orgs.). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: UFMG, 2014. p. 95-109.
- BETTENDORFF, João Felipe. Chronica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão. *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Rio de Janeiro, vol. 72, parte 1. 1910.

- BIENNÈS, Dom Máximo *et al.* *Y-Juca-Pirama*. O índio: aquele que deve morrer. Documento de urgência de bispos e missionários. 25 dez. 1973 Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/J1D00163.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2019.
- BOURSCHEIT, Aldem. A escalada do licenciamento federal. *O Eco*. 27 jul. 2009. Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/reportagens/22199-nunca-se-emitiram-tantas-licencas/>>. Acesso em: 10 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 2.889, de 01.10.1956. Define e pune o crime de genocídio. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 2 out. 1956. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/norma/544718/publicacao/15641220>>. Acesso em: 14 mai. 2019.
- _____. Lei 6.001, de 19.12.1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 dez. 1973. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6001-19-dezembro-1973-376325-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 14 jan. 2019.
- _____. Decreto n.º 96.652, de 06.09.1988. Aprova o Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010 - Plano 2010 -, fixa diretrizes e normas para concessão ou autorização de centrais geradoras de energia elétrica no País e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 8 set. 1988a. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1988/decreto-96652-6-setembro-1988-447420-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 mai. 2019.
- _____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 05 de out. 1988b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 jan. 2016.
- _____. Lei Nº 8.437, de 30.06.1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 1 jul. 1992b. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8437-30-junho-1992-365177-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 16 mai. 2019.
- _____. Decreto N.º 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. *Diário Oficial da União*. Brasília, 06 nov. 1992a. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm#:~:text=DECRETO%20No%20678%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art.>. Acesso em: 06 ago. 2016.

_____. Decreto Nº 1.775, de 08.01.1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 jan. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm>. Acesso em: 20 mai. 2019.

_____. Tribunal Regional Federal (1ª. Região). Seção Judiciária de Altamira/PA. *Ação Civil Pública n.º 2001.39.00.005867-6*. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Eletronorte; Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, 2001a.

_____. Decreto n.º 5.051, de 19.04.2004. Promulga a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20 abr. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. Congresso Nacional. Decreto Legislativo Nº 788, de 13.07.2005. Autoriza o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte, localizado em trecho do Rio Xingu, no Estado do Pará, a ser desenvolvido após estudos de viabilidade pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras. *Diário Oficial da União*. Brasília, 14 jul. 2005. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2005/decretolegislativo-788-13-julho-2005-537812-publicacaooriginal-30703-pl.html>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. Tribunal Regional Federal (1ª. Região). Seção Judiciária de Altamira/PA. *Ação Civil Pública n.º 2006.39.03.000711-8*. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Eletronorte; Eletrobras; Ibama; União; 2006a.

_____. Tribunal Regional Federal (1ª. Região). Seção Judiciária de Altamira/PA. *Agravo de Instrumento n.º 0017006-45.2006.4.01.0000*. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Eletronorte; Eletrobras; Ibama; União; 2006b.

_____. Supremo Tribunal Federal. *Suspensão de Liminar 125*. Origem: Pará. Relator(a): Min. Presidente. Requerente: União. Requerido: Relatora do Agravo de Instrumento Nº 2006.01.00.017736-8 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Decisão Proferida pela Ministra Ellen Gracie, julgado em 16 mar. 2007, publicado em DJ 29 mar. 2007.

_____. Comissão Nacional da Verdade. Relatório: textos temáticos. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571>. Acesso em: 01 mai. 2019.

- _____. Belo Monte transforma a vida de 11 cidades do Pará. *Portal Brasil*. 25 mai. 2015a. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/05/belo-monte-transforma-a-vida-de-11-cidades-do-para>>. Acesso em: 27 fev. 2019.
- _____. Dilma inaugura usina hidrelétrica de Belo Monte. *Portal Brasil*. 05 mai. 2016. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2016/05/dilma-inaugura-usina-hidreletrica-de-belo-monte>>. Acesso em: 27 fev. 2019.
- _____. Governo inaugura Belo Monte e dá a largada para a construção de novas hidrelétricas. 27 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/energia-minerais-e-combustiveis/2019/11/governo-inaugura-belo-monte-e-da-a-largada-para-a-construcao-de-novas-hidreletricas>. Acesso em: 10 fev. 2020.
- _____. Ministério das relações exteriores. *Nota 142 – Solicitação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA*. 05 abr. 2011d. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/2555-solicitacao-da-comissao-interamericana-de-direitos-humanos-cidh-da-oea>>. Acesso em: 7 jan. 2016.
- _____. Ministério do Planejamento. Belo Monte: desenvolvimento com sustentabilidade. *PAC*. 29 ago. 2011c. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/noticia/96d1096a>>. Acesso em: 2 jul. 2016.
- _____. Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Cultura e Ministério da Saúde. Portaria Interministerial Nº. 419, de 26 de outubro de 2011. Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei nº. 11.516, de 28 de agosto de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília/DF, 28 out. 2011b, Seção 1, Nº. 208, p. 81-85.
- _____. Lei Complementar Nº 140/2011, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Diário Oficial da União*. Brasília, 08 dez. 2011a.
- _____. Tribunal Regional Federal (1ª. Região). *Apelação Cível n.º 2006.39.03.000711-8*. Apelante: Ministério Público Federal. Apelados: Eletronorte; Eletrobras; Ibama; União. Relatora Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida. Sessão de julgamento realizada em 12 nov. 2012, 5ª Turma. Acórdão publicado em DJF1 16 nov. 2012.

- _____. Tribunal Regional Federal (1ª. Região). Seção Judiciária de Altamira/PA. *Ação Civil Pública n.º 3017-82.2015.4.01.3903*. Autor: Ministério Público Federal. Réus: União; Funai; Ibama; Norte Energia; 2015b.
- BRONZ, Deborah. “Participação ou consulta? Práticas de negociação e políticas de compensação em processos de licenciamento ambiental”. In: Boivin, M.; Heredia, B.; Rosato, A. (orgs.). *Política, instituciones y gobierno: abordajes y perspectivas antropológicas sobre el hacer política*. Buenos Aires: Antropofagia, 2009.
- _____. *Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI*. Tese (Doutorado). 2011. 504 f. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro, 2011.
- BRUSQUE, Francisco Carlos de Araujo. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Província do Pará na Primeira Sessão da XIII Legislatura pelo Exmo. senhor Presidente da Província, dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, em 1º de setembro de 1862. Pará, Typ. de F. C. Rhossard, 1862. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/525/>>. Acesso em: 21 set. 2018.
- _____. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Província do Pará na Segunda Sessão da XIII Legislatura pelo Exmo. senhor Presidente da Província, dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, em 1º de novembro de 1863. Pará, Typ. de F. C. Rhossard, 1863. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/526/>>. Acesso em: 21 set. 2018.
- BURGER, Julian. A proteção dos povos indígenas no sistema internacional. In: BELTRÃO, Jane Felipe *et al.* (Eds.). *Direitos humanos dos grupos vulneráveis – Manual*. Barcelona: Red DHES, 2014. p. 205-230. Disponível em: <https://www.upf.edu/dhes-alfa/materials/DDGV_PORT_Manual_v4.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Identidade étnica, identificação e manipulação. *Sociedade e Cultura*, vol. 6, núm. 2, p. 117-131, jul-dez. 2003.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Introdução a uma história indígena. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FADESP, 1992. p. 9-24.
- CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla Costa. Etnografando burocratas, elites e corporações: a pesquisa entre estratos sociais hierarquicamente superiores em sociedades contemporâneas. In: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla Costa (Orgs.).

- Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj, 2014. p. 7-31.
- CEDI. Centro Ecumênico de Documentação e Informação. *Povos Indígenas no Brasil: 1987/88/89/90*. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), 1991.
- CIDH. Comissão Interamericana de Derechos Humanos. MC 382/10 - Comunidades Indígenas da Bacia do Rio Xingu, Pará, Brasil. *Medidas cautelares outorgadas pela CIDH no ano 2011*. 2011. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/medidas/2011.port.htm>>. Acesso em: 4 jan. 2016.
- _____. *Pueblos indígenas, comunidades afrodescendientes y recursos naturales: Protección de derechos humanos en el contexto de actividades de extracción, explotación y desarrollo*. Organización de los Estados Americanos, 2015. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/IndustriasExtractivas2016.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2018.
- CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da Violência*. 3ª Ed. São Paulo: Cosac & Naify, 2014.
- CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução n.º 001/1986, de 23 de janeiro de 1986. Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. *Diário Oficial da União*. Brasília, 17 fev. 1986.
- _____. Resolução n.º 006, de 16 de setembro de 1987. Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras do setor de geração de energia elétrica. *Diário Oficial da União*. Brasília, 22 out. 1987, Seção I, Pág. 17.499.
- _____. Resolução n.º 237, de 19.11.1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. *Diário Oficial da União*. Brasília, 22 dez. 1997. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 05 ago. 2015.
- CorteIDH. Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Cuadernillo de Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos N.º 11: Pueblos Indígenas y Tribales*. Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2018. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/cuadernillo11.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2019.
- COUDREAU, Henri, 1859-1899. *Viagem ao Xingu*. Trad. Eugênio Amado; Apres. Mario Guimarães Ferri. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1977.

- DaMATTA, Roberto. O ofício de etnólogo, ou como ter anthropological blues. In: *Boletim do Museu Nacional: Antropologia*, n. 27, mai. 1978. p.1-12. Disponível em: <http://www.ppgasmn-ufRJ.com/uploads/2/7/2/8/27281669/boletim_do_museu_nacional_27.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2020.
- DANIEL, João S. I. Parte segunda do Thesouro descoberto no rio Amazonas. Notícia geral dos índios, seus naturaes, e de algumas nações em particular. *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico*, Rio de Janeiro, vol. 3, p. 39-52, 158-83, 282-97, 422-41, 1841.
- DAVIS, Shelton H. *Vítimas do Milagre: o desenvolvimento e os índios no Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978.
- DE LA CRUZ, Rodrigo. *Descripción de la comprensión corriente del consentimiento libre, previo e informado de los pueblos indígenas como un asunto metodológico, en las actividades relacionadas con pueblos indígenas: significado y desafíos*. New York, United Nations, Departament of Economic and Social Affairs, 2005. Disponível em: <http://www.un.org/esa/socdev/unpfi/documents/workshop_FPIC_delacruz.doc>. Acesso em: 12 mar. 2015.
- DOMINGUES, William César Lopes. *Cachaça, Concreto e Sangue! Saúde, Alcoolismo e Violência. Povos Indígenas no Contexto da Hidrelétrica de Belo Monte*. Dissertação (Mestrado). 2017. 119 f. Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Belém, 2017.
- DUPRAT, Déborah. A Convenção 169 da OIT e o direito à consulta prévia, livre e informada. In: DUPRAT, Déborah. (Ed.). *Convenção n. 169 da OIT e os Estados Nacionais*. Brasília, ESMPU, 2015. p. 53-78.
- ELETROBRAS. *Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010 – Plano 2010*. Relatório Executivo. 1987. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/anexo/and96652-88.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2015.
- _____. *UHE Kararaô – Estudos de viabilidade: panorama atual*. 1988.
- _____. *Informações às comunidades indígenas sobre os aproveitamentos hidrelétricos no rio Xingu*. 1989.
- ELETROBRAS et al. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 35, Tomo 7: Índios moradores da cidade de Altamira e da Volta Grande do Xingu. Brasília, 2009a.

- _____. *Relatório de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Brasília, 2009b.
- _____. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 5: Áreas de Influência e Diagnóstico da Área de Abrangência Regional – Meios Físico e Biótico. Capítulo 6: Definição das Áreas de Influência. Brasília, 2009c.
- _____. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 33: Planos, Programas e Projetos e Conclusões. Brasília, 2009d.
- _____. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 35, Tomo 2: Terra Indígena Paquiçamba. Brasília, 2009e.
- _____. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 35, Tomo 5: Estudo Sociambiental da Terra Indígena Trincheira Bacajá – TITB. Brasília, 2009f.
- _____. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 35, Tomo 3: Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu. Brasília, 2009g.
- _____. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 35, Tomo 4: Grupo Indígena Juruna do KM 17. Brasília, 2009h.
- _____. *Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte*. Vol. 35, Tomo 6: Estudos Sociambientais nas TIs Koatinemo, Arara, Kararaô, Cachoeira Seca, Apyterewa e Araweté Igarapé Ipixuna. Brasília, 2009i.
- ESPÍRITO SANTO, Marco Antonio. Relatório. Identificação e Delimitação da Área Indígena Arara (UKARÃNGMÃ). Brasília, 15 jul. 1986.
- ESTUPIÑAN SILVA, Rosmerlin; IBÁÑEZ RIVAS, Juana María J. M. A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em matéria de povos indígenas e tribais. In: BELTRÃO, Jane Felipe *et al.* (Eds.). *Direitos humanos dos grupos vulneráveis – Manual*. Barcelona: Red DHES, 2014. p. 291-325.
- FARIA, Eliane da Silva Sousa. *Viagem Etno-histórica e Arqueológica ao Médio Xingu: Memória e História Indígena na Amazônia*. Tese (Doutorado). 2016. 258 f. Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Belém, 2016.
- FEARNSIDE, Phillip. Belo Monte – Atores e argumentos: 8 – Grupos Indígenas. *Amazônia real*. 17 nov. 2017. Disponível em: <<http://amazoniareal.com.br/belo-monte-atores-e-argumentos-8-grupos-indigenas/>>. Acesso em: 6 jan. 2018.

- _____. Belo Monte: Lições da Luta. 5 – A manifestação de 1989. *Amazônia real*. 22 jan. 2018. Disponível em: <<http://amazoniareal.com.br/belo-monte-licoes-da-luta-5-manifestacao-de-1989/>>. Acesso em: 6 mai. 2019.
- FLEURY, Lorena Cândido. *Conflito ambiental e cosmopolíticas na Amazônia brasileira: a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte em perspectiva*. Tese (Doutorado). 2013. 320 f. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, 2013.
- FORLINE, Louis Carlos. *Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Paquiçamba (PA) – Relatório final*. Reno, set. 2012.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. *Cadernos de campo*, São Paulo, v. 15, n. 14/15, p. 231-239, jan-dez. 2006.
- FUNAI. Fundação Nacional do Índio. Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. *Funai*. 2014a. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato?limitstart=0>>. Acesso em: 13 nov. 2017.
- _____. Entenda o processo de demarcação. *Funai*. 2014b. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-24-53>>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- _____. Modalidades de terras indígenas. *Funai*. 2014c. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- _____. *Instrução Normativa N.º 2, de 27 de março de 2015b*. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Nacional do Índio – Funai nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cglic/pdf/IN%2002-30%20de%20marco%20de%202015-%20Licenciamento%20Ambiental.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2016.
- GALVÃO, Eduardo. Breve notícia dos índios Juruna. In: *Encontros de sociedades: índios e brancos no Brasil*. (Estudos Brasileiros, 29). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. p. 57-72.
- GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: *O Saber local: novos ensaios em Antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 249-356.
- GIANNINI, Isabelle Vidal. Kayapó Xikrin. Site Povos Indígenas no Brasil. *Instituto Socioambiental*. 26 jul. 2018. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kayapó_Xikrin>. Acesso em: 13 set. 2018.

- GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: BIANCO, Bela Feldman (Org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos*. São Paulo, Ed. UNESP, 2010. p. 237-364.
- GUDYNAS, Eduardo. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. In: SCHULDT, Jürgen *et al.* *Extractivismo, política y sociedad*. Quito: Centro Andino de Acción Popular (CAAP); Centro Latino Americano de Ecología Social (CLAES), 2009. p.187-225.
- HARARI, Isabel. Belo Monte, o que fizeram de nós? *Instituto Socioambiental*. 30 set. 2016. Disponível em: <<https://medium.com/histórias-socioambientais/belo-monte-o-que-fizeram-de-nós-37c4c90b4805>>. Acesso em: 5 ago. 2017.
- HERNANDEZ, Francisco del Moral. Energia firme versus potência instalada, descrições imprecisas do projeto, áreas impactadas invisibilizadas no EIA. In: MAGALHÃES, Sônia Barbosa; HERNANDEZ, Francisco del Moral (Eds.). *Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte*. Belém: Painel de Especialistas, 2009. p. 118-128.
- IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Instrução Normativa n.º 65/2005, de 13 abril de 2005. Estabelece os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH e cria o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20 abr. 2005.
- _____. Instrução Normativa n.º 183, de 17 de julho de 2008. Cria Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental - SisLic, que terá por objetivo o gerenciamento dos procedimentos, o acompanhamento dos prazos, a disponibilização de informações e a operacionalização de protocolo eletrônico do Licenciamento Ambiental Federal. *Diário Oficial da União*. Brasília, 18 jul. 2008.
- _____. *Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal*. 2016. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>>. Acesso em: 18 mai. 2016.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Indígenas – Mapas*. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/mapas-indigenas-2>. Acesso em: 29 abr. 2017.
- IGREJA, Rebecca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). *Pesquisar empiricamente o Direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 10-37.

- ISA. Instituto Socioambiental. Especial Belo Monte – Cronologia do projeto. *Instituto Socioambiental*. 2010? Disponível em: <<https://site-antigo.socioambiental.org/esp/bm/hist.asp>>. Acesso em: 05 jun. 2016.
- _____. Terras Indígenas no Brasil. Situação em 28/03/2018. *Instituto Socioambiental*. Mar. 2018a. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/mapas-e-cartas-topograficas/brasil/terras-indigenas-no-brasil-marco-2018>>. Acesso em: 17 mai. 2018.
- _____. Línguas. *Instituto Socioambiental*. Abr. 2018b. Disponível em: <<https://piib.socioambiental.org/pt/L%C3%ADnguas>>. Acesso em: 17 mai. 2018.
- _____. De olho nas terras indígenas. *Instituto Socioambiental*. 2019. Disponível em: <<https://ti.socioambiental.org>>. Acesso em: 21 mai. 2019.
- JURUNA DA TI PAQUIÇAMBA. *Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá) da Terra Indígena Paquiçamba da Volta Grande do rio Xingu*. Vitória do Xingu/PA: RCA; ISA, 2017.
- JURUNA, Leiliane. Apresentação oral no seminário técnico “Hidrograma de Consenso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte”, promovido pelo Ministério Público Federal (MPF), em Brasília/DF, no dia 31 de maio de 2019. Disponível em: <http://www.tvmpf.mpf.mp.br/videos?filter=most_viewed_ever&page=124>. Acesso em: 31 mai. 2019.
- JUSTIÇA GLOBAL. *Brasil responderá junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos por violações de direitos humanos relacionadas à hidrelétrica de Belo Monte*. 7 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.global.org.br/blog/brasil-respondera-na-comissao-interamericana-por-violacoes-de-direitos-humanos-em-belo-monte/>>. Acesso em: 11 jan. 2016.
- KANT DE LIMA, Roberto. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. In: *Anuário Antropológico* [Online], II, 2010, p. 25-51. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/aa/885>>. Acesso em: 20 out. 2016.
- KANT DE LIMA, Roberto & BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. In: *Anuário Antropológico* [Online], I, 2014, p. 9-37. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/aa/618>>. Acesso em: 14 ago. 2019.
- KATZER, Leticia; SAMPRÓN, Agustín. El trabajo de campo como proceso. La “etnografía colaborativa” como perspectiva analítica. In: *Revista Latinoamericana de Metodología de la Investigación Social*, Nº 2, Año 1, Oct. 2011 – Marzo 2012, Argentina. p. 59-70.

- KRAUETLER, Eurico M. O Xingu – encanto ou terror? Belém, 1953.
- KRÄUTLER, Erwin. Mensagem de abertura. In: SEVÁ FILHO, Arsênio Oswaldo. (Org.). *Tenotã-Mô: alerta sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu*. São Paulo: IRN, 2005. p. 09-12.
- LACERDA-LIMA, Maria do Socorro. *O “caminho da volta” vivenciado pelos Juruna/Yudjá da aldeia Boa Vista*. 2009. 210f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), área de concentração em Antropologia, Belém, 2009.
- LACERDA, Paula Mendes. Movimentos sociais na Amazônia: articulações possíveis entre gênero, religião e Estado. *Bol. Mus. Para. Emilio Goeldi. Cienc. Hum.*, Belém, v. 8, n. 1, p. 153-168, jan.-abr. 2013.
- _____. (Org.). *Mobilização social na Amazônia: a “luta” por justiça e por educação*. 1. ed. Rio de Janeiro: E-Papers, 2014.
- _____. Apresentação oral na mesa Configurações de Poder no Brasil pós Constituição de 1988: desvendando dispositivos de participação, inclusão e reparações, durante a *31ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA)*, realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2018, na Universidade de Brasília, Brasília/DF.
- LE GOFF, Jacques. Trad. Bernardo Leitão *et al.* História e memória. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990 [1924].
- LEÃO, Júlia de Paiva Pereira. *Protagonismo Indígena no Licenciamento Ambiental: os Tapeba e a duplicação da BR-222 no Ceará*. 2009. 148 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Brasília, 2009.
- LEIPNITZ, Guinter. Pesquisa historiográfica e documental: diálogos entre História e Direito a partir de escrituras públicas de contratos. In: MACHADO, Máira Rocha (Org.). *Pesquisar empiricamente o Direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 224-248.
- LEITE, Letícia. Belo Monte escancara injustiças no reassentamento de populações afetadas por grandes obras. *Instituto Socioambiental*, 13 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/belo-monte-escancara-injusticas-no-reassentamento-de-populacoes-afetadas-por-grandes-obras>>. Acesso em: 10 set. 2016.

- LIBARDI, Estella. *Povos Indígenas e Direito(s): do colonialismo jurídico à construção do Estado plural*. 2008. 54 f. Monografia de conclusão de curso. Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito, Belém, 2008.
- _____. O processo de “realocação” e “reassentamento” dos indígenas deslocados pela usina hidrelétrica Belo Monte: reflexões a partir de narrativas dos Xipaya e Kuruaya em Altamira/PA. In: *Anais do 3º Congresso Internacional Povos da América Latina (CIPIAL)*. Brasília, 2019.
- LOPES, José Sérgio Leite. Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 31-64, jan./jun. 2006.
- LUCIANO, Gersem dos Santos. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília, MEC/SECAD – LACED/Museu Nacional, 2006.
- MACIEL, Alice. A arte de ignorar a natureza. *Agência Pública*. 28 jul. 2015. Disponível em: <<http://apublica.org/2015/07/a-arte-de-ignorar-a-natureza/>> . Acesso em: 15 jul. 2019.
- MAGALHÃES, Antonio Carlos. Índios e barragens: a complexidade étnica e territorial na região do Médio Xingu. In: SEVÁ FILHO, Arsenio Oswaldo (Org.). *Tenotã-Mô: alerta sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu*. São Paulo: IRN, 2005. p. 255-265.
- _____. Aproveitamento Hidrelétrico do Rio Xingu: Usina de Belo Monte. Análise do Estudo de Impacto Ambiental Povos Indígenas. In: MAGALHÃES, Sônia Barbosa; HERNANDEZ, Francisco del Moral (Eds.). *Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte*. Belém: Painel de Especialistas, 2009. p. 61-69.
- MAGALHÃES, Antonio Carlos; MAGALHÃES, Sonia Barbosa. Um canto fúnebre em Altamira: os povos indígenas e alguns dos primeiros efeitos da barragem de Belo Monte. In: ZHOURI, A. (Org.). *Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais*. Brasília: ABA, 2012. p. 18-44.
- MANTOVANELLI, Thais. *Guerra por água: os Juruna (Yudjá) da VGX e o pulso do rio*. In: MPF. *Relatório de vistoria interinstitucional: garantia da vida e proteção do patrimônio natural e socioambiental da Volta Grande do rio Xingu*. Altamira, 2019a. p. 182-190.
- _____. Apresentação oral no seminário técnico “Hidrograma de Consenso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte”, promovido pelo Ministério Público Federal (MPF), em Brasília/DF, no dia 31 de maio de 2019. Disponível em:

- <http://www.tvmpf.mpf.mp.br/videos?filter=most_viewed_ever&page=124>. Acesso em: 31 mai. 2019.
- MARÉS, Carlos. Povos indígenas e natureza: 30 anos de Constituição. In: LIMA, André. 30 anos da CF de 88 e os direitos socioambientais: história, avanços e desafios (Org.). Brasília: DF, 2018. p. 39-57.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016a. p. 9-28.
- _____. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016b. p. 56-71.
- MINDLIN, Betty. *Índios e grandes projetos econômicos*. Um exemplo: o programa Polonoroeste (Mato Grosso e Rondônia, 1982-1987). São Paulo: Instituto de Antropologia e Meio Ambiente (IAMA), jun.1988.
- MITCHELL, Angus (Ed.); IZARRA, Laura P.Z.; BOLFARINE, Mariana (Orgs.). Trad. Mariana Bolfarine (Coord.), Mail Marques de Azevedo e Maria Rita Drumond Viana. *Diário da Amazônia de Roger Casement*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- MMA. Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental. Brasília: MMA, 2009. Disponível em: <<https://www.anagea.org.br/wp-content/uploads/Caderno-Licenciamento-Ambiental-MMA.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2017.
- _____. Portaria nº 630, de 5 de novembro de 2019. Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=744>>. Acesso em: 28 dez. 2019.
- MORAES, José de. História da Companhia de Jesus na extinta Província do Maranhão e Pará. In: ALMEIDA, Candido Mendes de. Memórias para a história do extinto Estado do Maranhão. Rio de Janeiro, Typ. Commercio, 1860.
- MORGADO, Cauê Vieira. *Movimento Xingu Vivo Para Sempre: ações, reivindicações e estratégias*. 2014. 136 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2014.

- MPF. Ministério Público Federal. Fase 49ª da Lava Jato apura ilícitos na construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. *MPF*. 9 mar. 2018a. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/49a-fase-da-lava-jato-apura-ilicitos-na-construcao-da-usina-hidreletrica-de-belo-monte>>. Acesso em: 20 abr. 2018.
- _____. MPF processa Eletronorte e Funai por coação ao povo Waimiri Atroari. *MPF*. 8 out. 2018b. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/mpf-processa-eletronorte-e-a-funai-por-coacao-ao-povo-waimiri-atroari>>. Acesso em: 10 abr. 2019.
- NASCIMENTO, Sabrina Mesquita. *Usina Hidrelétrica de Belo Monte: o campo de forças no licenciamento ambiental e o discurso desenvolvimentista dos agentes políticos*. 2011. 175 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2011.
- NEDER, Vinicius. Belo Monte leva o maior financiamento da história do BNDES: 22, 5 bilhões. *Estadão*. 27 nov. 2012. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,belo-monte-leva-o-maior-financiamento-da-historia-do-bndes-r-22-5-bilhoes-imp-965721>>. Acesso em: 30 mar. 2016.
- NERY, Natuza. Dilma retalia OEA por Belo Monte e suspende recursos. *Folha de S. Paulo*. 30 abr. 2011. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/me3004201117.htm>>. Acesso em: 7 jan. 2016.
- NIMUENDAJÚ, Curt. Tribes of the lower and the middle Xingú River. In: STEWARD, Julian H. (Ed.). *Handbook of South American Indians*. Vol. 3: The tropical forest tribes. Smithsonian Institution, Bureau of American Ethnology, Bulletin 143. Washington: Government Publishing Office, 1948. p. 213-243.
- _____. Idiomas indígenas del Brasil. *Rev. Inst. Etnol.*, Tucumán, vol. 2, p. 343-618, 1932.
- _____. Os Górotire. Relatório apresentado ao Serviço de Proteção aos Índios, em 18 de abril de 1940. *Rev. Mus. Paul.*, São Paulo, n. ser. 6, p. 427-453, 1952.
- NIMUENDAJÚ, Curt; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Mapa etno-histórico do Brasil e regiões adjacentes*. 2ª ed. Brasília, DF: IPHAN, IBGE, 2017.
- NORTE ENERGIA. Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Brasília, set. 2011a.

- _____. Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da Usina Hidroelétrica Belo Monte. Programa Médio Xingu. Coordenação: Isabelle Vidal Giannini Regina Pollo Müller Sônia Lorenz. Vol. 3, mai. 2011b.
- _____. *6º Relatório consolidado de andamento do PBA-CI*. Projeto de Negociações e Aquisição de Terras e Benfeitorias na área urbana, vol. VII, fev. 2016a.
- _____. Composição acionária. *Norte Energia*. 2016b. Disponível em: <<http://norteenergiasa.com.br/site/portugues/composicao-acionaria/>>. Acesso em: 11 jun. 2016.
- _____. Governança Corporativa. 2019. Disponível em: <<https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri/governanca-corporativa/modelo-de-governanca>>. Acesso em: 05 dez. 2019.
- O'DWYER, Eliane Cantarino. Projeto modernizador de construção da nação e estratégias de redefinição do Estado e suas margens. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (Orgs.). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: UFMG, 2014. p. 79-94.
- OEA. Organização dos Estados Americanos. *Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas*: AG/RES.2888 (XLVI-O/16), 15 jun. 2016. Disponível em: <https://www.oas.org/en/sare/documents/DecAmIND_POR.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2019.
- OLIVEIRA, Adélia Engrácia de. Os índios Juruna do alto Xingu. In: *Dédalo: Revista de Arqueologia e Etnologia*, São Paulo, vol. 6, n. 11-12, p. 7-291, jun-dez. 1970.
- OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. In: *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 53, n.º 2, 2012, p. 451-473. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2010.36432>>. Acesso em: 20 out. 2016.
- OLIVEIRA, Mariana. Em Belo Monte, 20% são obras e 80% são problemas, diz consórcio. *Gl*. 5 jun. 2011. Disponível em: <<http://gl.globo.com/economia/noticia/2011/06/em-belo-monte-20-sao-obras-e-80-sao-problemas-diz-consorcio.html>>. Acesso em: 08 set. 2016.
- OLIVEIRA, Rafael. No Xingu, finalização da última turbina de Belo Monte pode significar “o fim do rio”. *Agência Pública*. 16 dez. 2019. Disponível em: <<https://apublica.org/2019/12/no-xingu-finalizacao-da-ultima-turbina-de-belo-monte-pode-significar-o-fim-do-rio/>>. Acesso em: 17 dez. 2019.

- OLIVEIRA, Rodrigo Magalhães de. *A ambição dos pariwat: Consulta prévia e conflito socioambiental*. 2016. 170 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Belém, 2016.
- OLIVEIRA, Rodrigo; VIEIRA, Flávia do Amaral. Suspensão de liminar e usinas hidrelétricas: a flexibilização do licenciamento ambiental por via judicial. In: ALARCON, Daniela Fernandes; MILLIKAN, Brent; TORRES, Mauricio. *Ocekadi: hidrelétricas, conflitos socioambientais e resistência na Bacia do Tapajós* (Orgs.) Brasília, DF: International Rivers Brasil; Santarém, PA: Programa de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará, 2016. p. 247-255.
- ONU. Organização das Nações Unidas. *Doc. A/RES/61/295*. Declaración de las Naciones Unidas sobre los derechos de los pueblos indígenas. 13 set. 2007. Disponível em: <<https://undocs.org/es/A/RES/61/295>>. Acesso em: 04 mai. 2019.
- _____. Organização das Nações Unidas. *Doc. A/HRC/12/34/Add.2*. Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights and fundamental freedoms of indigenous people, James Anaya. Addendum: Report on the situation of human rights of indigenous peoples in Brazil. 26 ago. 2009.
- _____. Organização das Nações Unidas. *Doc. A/HRC/33/42/Add.1*. Report of the Special Rapporteur on the rights of indigenous peoples on her mission to Brazil. 8 ago. 2016.
- ORDÓÑEZ CIFUENTES, José Emilio R.; BAUTISTA CRUZ, Susana. Presentación. In: ORDÓÑEZ CIFUENTES, José Emilio R.; ZARAGOZA ÁNGELES, Ignacio (Coord.). *Pueblos indígenas y tribales: respeto, participación y consulta*. Mexico, D. F.: Plaza y Valdés, 2008. p. ix-xiii.
- ORTNER, Sherry B. Poder e projetos: reflexões sobre a agência. In: GROSSI, Miriam Pillar; ECKERT, Cornelia; FRY, Peter Henry. (Orgs.) *Conferências diálogos: saberes e práticas antropológicas*. 25ª Reunião Brasileira de Antropologia – Goiânia. Blumenau: Nova Letra, 2007. p. 45-80.
- PAC. Programa de Aceleração do Crescimento. *7º Balanço do PAC: 2015-2018*. 30 ago. 2018. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/pub/up/relatorio/37855886e9418dce3f9baf3128444233.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2019.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. *O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar*. São Paulo/Brasília: Marco Zero, MCT/CNPq, 1988.

- _____. Apresentação. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João *Ensaio em Antropologia histórica*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1999. p. 7-10.
- _____. Uma etnologia dos índios misturados? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (Org.). *A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena*. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/LACED, 2004. p. 13-38.
- _____. Os instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades do trabalho do antropólogo em laudos periciais. *Revista Ñanduty*, voo. 1, n. 1, p. 70-86, julho-dezembro. 2012.
- _____. Introdução: a ABA e a questão de Belo Monte. In: OLIVEIRA, João Pacheco de; COHN, Clarice (Orgs.). *Belo Monte e a questão indígena*. Brasília: ABA, 2014. p. 12-26.
- _____. *Regime Tutelar e Faccionalismo. Política e religião em uma Reserva Ticuna*. 1. ed. Manaus: UEA Edições, 2015.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *A presença indígena na formação do Brasil*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.
- PAIVA, Ely Carneiro de. As expedições de Karl von den Steinen ao Xingu e os registros inéditos (desde 1893) da viagem de Cuiabá a Coxim. *Albuquerque: Revista de História*, Campo Grande, MS, v. 2, n. 3, p. 31-42, jan./jun. 2010.
- PALMQUIST, Helena. *Questões sobre genocídio e etnocídio indígena: a persistência da destruição*. 2018. 154 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Belém, 2018.
- PARENTE, Francilene de Aguiar. *“Eles são indígenas e nós também”*: pertencas e identidades étnicas entre Xypaia e Kuruaya em Altamira/Pará. 2016. 281 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Belém, 2016.
- PATRÍCIO, Marlinda Melo. *“Índios de verdade”? O caso dos Xipaia e Curuaia em Altamira-Pará*. Dissertação (Mestrado). 2000. 113 f. Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Belém, 2000.
- _____. *Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu*. Santa Maria/RS, 2005.
- PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*, vol.20, n.42, 2014, pp. 377-391.

- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos. Os princípios da indigenista do período colonial. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP, 1992. p. 115-132.
- PEZZUTI, Juarez *et al.* *Xingu, o rio que pulsa em nós: monitoramento independente para registro de impactos da UHE Belo Monte no território e no modo de vida do povo Juruna (Yudjá) da Volta Grande do Xingu*. 1. ed. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2018.
- PINTO, Lúcio Flávio. *Tucuruí, a barragem da ditadura*. Belém: Edição do Autor, 2010.
- _____. *A Amazônia em questão: Belo Monte, Vale e outros temas*. São Paulo: B4 Editores, 2012.
- PINTO, Paulo Gabriel Hilu da. Grupos étnicos e etnicidade. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (Org.). *Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos*. Rio de Janeiro/Brasília: Contra Capa, LACED, Associação Brasileira de Antropologia, 2012. p. 68-77.
- PONTES JR., Felício; BELTRÃO, Jane Felipe. Xingu, barragens e nações indígenas. In: SEVÁ FILHO, Arsênio Oswaldo. (Org.). *Tenotã-Mõ: alerta sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu*. São Paulo: IRN, 2005. p. 74-90.
- PONTES JR., Felício; OLIVEIRA, Rodrigo. Audiência Pública, oitiva constitucional e consulta prévia: limites e aproximações. In: DUPRAT, Déborah. (Ed.). *Convenção n. 169 da OIT e os Estados Nacionais*. Brasília, ESMPU, 2015. p. 79-116.
- POZZOBON, Jorge. O lumpen-indigenismo do estado brasileiro. *Journal de la Société des Américanistes*, tome 85, p. 281-306. 1999.
- QUIJANO, Aníbal. ¡Qué tal raza! In: *Rev. Venez. de Economía y Ciencias Sociales*, vol. 6, n.º 1, jan.-abr. 2000a. p. 37-45.
- _____. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales*. Buenos Aires: CLACSO, 2000b. p. 122-151.
- QUINTERO, Pablo. Colonialidad. Proyecto: Dicionario del Pensamiento Alternativo II. Disponível em: < <http://www.cecies.org/articulo.asp?id=404>>. Acesso em: 21 jun. 2016.
- REIS, Roberta Aguiar Cerri. *Nós, os outros e os “parentes”*: política e povos indígenas no contexto de implantação da hidrelétrica de Belo Monte. Dissertação (Mestrado). 2015. 110 f. Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Brasília, 2015.
- RIBEIRO, Djamila. *Lugar de fala*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

- RICARDO, Fany. As usinas hidrelétricas e os índios. In: CEDI – Centro Ecumênico de Documentação e Informação. *Povos Indígenas no Brasil: 1987/88/89/90*. São Paulo: CEDI, 1991. p. 77-79.
- RODRÍGUEZ-PIÑERO ROYO, Luis. La OIT y los pueblos indígenas: una introducción histórica (1919-1989). In: ORDÓÑEZ CIFUENTES, José Emilio R.; ZARAGOZA ÁNGELES, Ignacio (Coord.). *Pueblos indígenas y tribales: respeto, participación y consulta*. Mexico, D. F.: Plaza y Valdés, 2008. p. 105-132.
- ROJAS GARZÓN, Biviany; YAMADA, Erika M.; OLIVEIRA, Rodrigo. Direito à consulta e consentimento de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. São Paulo: Rede de Cooperação Amazônica – RCA; Washington, DC: Due Process of Law Foundation, 2016.
- SANTOS, Leinad Ayer O.; ANDRADE, Lúcia M. M. de. O “aproveitamento integral” do Xingu. In: SANTOS, Leinad Ayer O.; ANDRADE, Lúcia M. M. de. (Eds.). *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988. p. 191-192.
- SANTOS, Roberto. *História Econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980.
- SANTOS, Silvio Coelho; NACKE, Anelise. Apresentação. In: SANTOS, Silvio Coelho; NACKE, Anelise. (Orgs.) *Hidrelétricas e Povos Indígenas*. Florianópolis: Letras Contemporâneas Oficina Editorial Ltda, 2003a. p. 9-19.
- SANTOS, Silvio Coelho; NACKE, Anelise. A UHE Binacional Itaipu e os Índios do Ocoí. In: SANTOS, Silvio Coelho; NACKE, Anelise. (Orgs.) *Hidrelétricas e Povos Indígenas*. Florianópolis: Letras Contemporâneas Oficina Editorial Ltda, 2003b. p. 21-35.
- SARAIVA, Márcia Pires. *Identidade multifacetada: a reconstrução do “ser indígena” entre os Juruna do médio Xingu*. 2005. 165 f. Dissertação de (Mestrado), Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento, Belém, 2005.
- SCOTT, James C. *Weapons of the Weak: Everyday Forms of Peasant Resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985.
- _____. Exploração normal, resistência normal. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 5. Brasília, p. 217-243, jan-jul. 2011.

- SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA *et al.* *Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos*. Tradução da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.
- SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *E-cadernos ces* [Online], n. 18, 2012. Disponível em: <<http://eces.revues.org/1533>>. Acesso em: 20 mai. 2016.
- _____. Gênero y colonialidade: del patriarcado comunitário de baja intensidad al patriarcado colonial de alta intensidad. In: *La crítica de la colonialidad em ocho ensayos y una antropología por demanda*. Buenos Aires: Prometeo Libros, p. 69-99, 2013.
- SEVÁ FILHO, Arsênio Oswaldo. Obras na Volta Grande do Xingu – um trauma histórico provável? In: SANTOS, Leinad Ayer O.; ANDRADE, Lúcia M. M. de. (Eds.). *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988. p. 25-42.
- _____. Povos indígenas, as cidades, os beiradeiros do rio Xingu que a empresa de eletricidade insiste em barrar. In: SEVÁ FILHO, Arsênio Oswaldo. (Org.). *Tenotã-Mõ: alerta sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu*. São Paulo: IRN, 2005. p. 29-54.
- _____. Especial Belo Monte – 2. O “novo” inventário hidrelétrico, que recuou sem dizer porque... e a nova decisão, “para a platéia”, de fazer somente uma das quatro grandes usinas. *Correio da Cidadania*, 8 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.correiocidania.com.br/especiais/69-especial-belo-monte/4039-09-12-2009-o-novo-inventario-hidreletrico-que-recuou-sem-dizer-porque>>. Acesso em: 24 abr. 2016.
- SIGAUD, Lygia. Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 1986. Disponível em: <<http://www.ppgasmn-ufRJ.com/uploads/2/7/2/8/27281669/c9.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2018.
- _____. Direito e coerção moral no mundo dos engenhos. In: *Estudos Históricas*, v. 9, n. 18, 1996, p. 361-388.
- SILVA, Alexandra Martins. *Megaprojetos, conflitos e processo decisório: a análise de uma controvérsia intemporal chamada Belo Monte*. 2015. 366 f. Tese (Doutorado) Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015.
- SIMONI, Alessandra T.; DAGNINO, Ricardo S. Dinâmica demográfica da população indígena em áreas urbanas: o caso da cidade de Altamira, Pará. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, p. 303-326, maio-agosto. 2016.

- SOUTHEY, Robert. *History of Brazil*. London, Longman, vol. 2, cap. 27, p. 501-548, v. 3, cap. 31, p. 1-39. 1817/9.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: RJ, Vozes, 1995.
- _____. Reconsiderando poder tutelar e formação do Estado no Brasil: notas a partir da criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais. In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (Org.). *Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio-Funai, 2011. p. 201-211.
- _____. Apresentação: Dossiê Fazendo Estado. O estudo antropológico das ações governamentais como parte dos processos de formação estatal. *Revista de Antropologia*, São Paulo, USP, v. 55, n.º 2, p. 559-564, 2012.
- _____. Algumas perspectivas sobre (vários) exercícios tutelares: apresentação ao volume. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (Org.). *Tutela: formação de Estado e tradições de gestão no Brasil*. 1ª ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2014a. p. 9-30.
- _____. O exercício da tutela sobre os povos indígenas no Brasil: um itinerário de pesquisa e algumas considerações sobre as políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (Org.). *Tutela: formação de Estado e tradições de gestão no Brasil*. 1ª ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2014b. p. 53-88.
- _____. Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI. *Mana* 21(2), p. 425-457, 2015.
- STAVENHAGEN, Rodolfo. *Informe del Relator Especial sobre la situación de los derechos humanos y las libertades fundamentales de los indígenas, Sr. Rodolfo Stavenhagen*. Doc. ONU E/CN.4/2006/78/Add.5, 17 de enero de 2006. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/BDL/2006/4357.pdf?view=1>>. Acesso em: 04 abr. 2016.
- STEINEN, Karl von den. *O Brasil Central: expedição em 1884 para a exploração do rio Xingu*. Trad. Catarina Baratz Cannabrava. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1942.
- STOLZE LIMA, Tânia. *Um peixe olhou para mim: o povo Yudjá e a perspectiva*. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora UNESP/ISA/NuTi, 2005.
- _____. Apresentação oral no seminário técnico “Hidrograma de Consenso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte”, promovido pelo Ministério Público Federal (MPF), em Brasília/DF, no dia

- 31 de maio de 2019a. Disponível em: <http://www.tvmpf.mpf.mp.br/videos?filter=most_viewed_ever&page=124>. Acesso em: 31 mai. 2019.
- _____. Parecidos com os peixes - um relato etnográfico de belo monte a partir de um apelo do povo Juruna da Volta Grande do Xingu. In: MPF. *Relatório de vistoria interinstitucional: garantia da vida e proteção do patrimônio natural e socioambiental da Volta Grande do rio Xingu*. Altamira, 2019b. p. 210-242.
- STOLZE LIMA, Tânia; MACEDO, Eric. Yudjá/Juruna. Site Povos Indígenas no Brasil. *Instituto Socioambiental*. 17 jul. 2018. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yudjá/Juruna>>. Acesso em: 12 set. 2018.
- SUÁREZ, Daniel H. Docentes, narrativa e investigación educativa. La documentación narrativa de las prácticas docentes y la indagación pedagógica del mundo y las experiencias escolares. In: SVERDLICK, Ingrid (Comp.). *La investigación educativa*. Una herramienta de conocimiento y acción. Buenos Aires: Novedades Educativas, 2007. p. 71-110.
- SWITKES, Glenn; SEVÁ FILHO, Arsênio Oswaldo. Resumo executivo. In: SEVÁ FILHO, Arsênio Oswaldo. (Org.). *Tenotã-Mõ: alerta sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu*. São Paulo: IRN, 2005. p. 13-26.
- TEIXEIRA-PINTO, Márnio. Os Arara. In: SANTOS, Leinad Ayer O.; ANDRADE, Lúcia M. M. de. (Eds.). *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988. p. 153-157.
- _____. *Ieipari: Sacrificio e Vida Social entre os Índios Arara (Caribe)*. São Paulo/Curitiba: Hucitec e Anpocs/Editora UFPR, 1997.
- _____. Arara. Site Povos Indígenas no Brasil. *Instituto Socioambiental*. 26 jul. 2018. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Arara>>. Acesso em: 30 out. 2018.
- TURNER, Terence. Baridjumoko em Altamira. In: CEDI – Centro Ecumênico de Documentação e Informação. *Povos Indígenas no Brasil: 1987/1988/1989/1990*. Centro São Paulo: CEDI, 1991. p. 337-338.
- UMBUZEIRO, Antonio Ubirajara; UMBUZEIRO, Ubirajara Marques. *Altamira e sua história*. 4ª Ed. Belém: Ponto Press, 2012.
- VALENTE, Rubens. *Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

- VELASQUEZ, Cristina; ALVES, Heber Queiroz; BERNASCONI, Paula (Orgs.). *Fique por dentro: a Bacia do Rio Xingu em Mato Grosso*. São Paulo: Instituto Socioambiental; Instituto Centro de Vida, 2010.
- VERDÉLIO, Andreia. PF combate extração ilegal de madeira nobre em Cachoeira Seca, no Pará. *Agência Brasil*. 04 out. 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-10/pf-combate-extracao-ilegal-de-madeira-nobre-em-cachoeira-seca-no-para>>. Acesso em: 17 out. 2017.
- VERSWIJVER, Gustaaf; GORDON, César. Mebêngôkre (Kayapó). Site Povos Indígenas no Brasil. *Instituto Socioambiental*. 26 jul. 2018. Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Mebêngôkre_\(Kayapó\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Mebêngôkre_(Kayapó))>. Acesso em: 13 set. 2018.
- VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: VIANNA, Adriana. (Org.) *O fazer e o desfazer dos direitos*. Experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. Rio de Janeiro: LACED/E-Papers, 2013. p. 15-35.
- _____. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla Costa (Orgs.). *Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj, 2014. p. 43-70.
- VIDAL, Lux Boelitz. Os Kararaô do Rio Iriri. In: SANTOS, Leinad Ayer O.; ANDRADE, Lúcia M. M. de. (Eds.). *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988a. p. 159-161.
- _____. Os índios da Amazônia, um desafio recíproco. *46º Congresso Internacional de Americanistas*. Amsterdã, Holanda, 4 a 8 de julho de 1988b.
- VIEIRA, Maria Elisa Guedes. *Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Kuruaya*. Brasília, 2001.
- _____. *Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Xipaya*. Brasília, 2002a.
- _____. *Relatório do Levantamento Básico de Informações das Terras Indígenas a Definir, a Identificar e a Revisar na Área Etnográfica VII-Xingu – Estado do Pará e Mato Grosso*. Brasília, mar. 2002b.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo; ANDRADE, Lúcia M. M. de. Hidrelétricas do Xingu: o estado contra as sociedades indígenas. In: SANTOS, Leinad Ayer O.; ANDRADE, Lúcia M. M. de. (Eds.). *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988. p. 7-23.

- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo; EMMERICH, Charlotte. Apresentação. In: NIMUENDAJÚ, Curt. Fragmentos de religião e tradição dos índios Šipáia: contribuições ao conhecimento das tribos de índios da região do Xingu, Brasil Central. *Religião e Sociedade*, vol. 7, Rio de Janeiro: Tempo e Presença/São Paulo: Cortez, jul. 1981. p. 6-9.
- WACQUANT, Loïc. *Corpo e alma: notas etnográficas de um aprendiz de boxe*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- YAMADA, Erika; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi & ROJAS GARZÓN, Biviany. *Protocolos autônomos de consulta e consentimento: guia de orientações*. São Paulo: RCA, 2019.
- YIN, Robert K. *Pesquisa qualitativa do início ao fim*. Porto Alegre: Penso, 2016.
- YRIGOYEN FAJARDO, Raquel. De la tutela a los derechos de libre determinación del desarrollo, participación, consulta e consentimiento: fundamentos, balance y retos para su implementación. *Amazônica – Revista de Antropologia*, v. 1, n. 2, 2009. p. 368-405.
- ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: um novo campo de investigação. In: Andréa Zhouri, Klemens Laschefski. (Org.). *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010, v. 1, p. 11-33.
- ZUANON, Jansen *et al.* Condições para a manutenção da dinâmica sazonal de inundação, a conservação do ecossistema aquático e manutenção dos modos de vida dos povos da volta grande do Xingu. In: *Paper do NAEA*, Volume 28, Nº 2 (413), 2019.